Cotação de Preços Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE - Goioerê/PR

De <cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br>

Cópia Oculta (Cco) <hospita.licitacoes@gmail.com>, <revontech.wm@gmail.com>, <mastervetmg@gmail.com>, <licitacao@gmchospitalar.com>, <rjn@rjncomercio.com.br>, <licitacao@dentemed.com.br>, <gsfornecimentoseservicos@gmail.com>, <squadradobrasil@gmail.com>, <licitacao@medmedhospitalar.com.br>, <licita@equipsul.com>, <suzi_licitacao@hotmail.com>, <esfigmed@gmail.com>, <londrimedifinanceiro@gmail.com>, <equimed@uol.com.br>, <cirurgica.prime@hotmail.com>, <fazvenda@gmail.com>, <vendas@biocientifica.com.br>, <licitacoes@lifepar.com.br>, <vendas@fisiomedica.com.br>, <licitacao@cirurgicaouroverde.com.br>, <bhlaboratorios@gmail.com>, <licitacao@bhlaboratorios.com.br>, <bral.licita@gmail.com>, <ursaltda@gmail.com>, <comercial@foccushospitalar.com.br>, <licitacao@deltashoprs.com.br>, <ynemed.saude@gmail.com>, <licita@udilife.com.br>, <udilife1@gmail.com>, <tedescorefrigeracao@yahoo.com.br>, <jthospitalar@hotmail.com>, <equipa@marte.com.br>, <orcamento@marte.com.br>, <licitacao2@instramed.com.br>, <licitacoes@promedicsaude.com.br>, <contato@locstockmedical.com.br>, <vendas3@proarlife.com.br>, <licitacao2@esferamaster.com.br>, <licitacao@tothtecnologia.com.br>, <licitacao@tothlifecare.com>, <casahospitalaribipora@gmail.com>, <ruimarroni@hotmail.com>, <cambemedlicitacao@hotmail.com>, <licitacoes2@metalicmedical.com.br>, <licitacoes@metalicmedical.com.br>, <contato@pmibrasilmed.com.br>, <olimpioequipamentos@gmail.com>, <comercial@elomedical.net.br>, <empenhos@promefarma.com.br>, <promefarma@promefarma.com.br>, <financeiro@promefarma.com.br>, <licitacao03@werbran.com.br>, <licitacao01@werbran.com.br>, <atendimento@verdedistribuidora.com>, <tolesul@hotmail.com>, <licitacao2@tolesul.com>, <licitacao4@sulmedic.com>, <fiscal@sulmedic.com>, <faturamento@sulmedic.com>, <noroestemed@uol.com.br>, <MEDICENTRODISTRIBUIDORA@hotmail.com>, <CAMBEMED@hotmail.com>, <medplus.licitacao01@gmail.com>, <contato.cirurgica2023@gmail.com>, <JTMEDICAMENTOS@gmail.com>, <JURIDICO@licimed.com.br>, <anderson@londricir.com.br>, <anderson@aaba.com.br>, <contato@cirurgicaitamaraty.com.br>

Data 2026-07-20 17:01

Cotação de Preços 95 2026 - Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE.docx (~436 KB)

Cotação de Preços 95 2026 - Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE.pdf (~142 KB)

Em 2025-09-25 14:21, cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br escreveu:

Olá, boa tarde!

Precisamos de sua colaboração preenchendo esta cotação, com o objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, LIXEIRAS e MOBILIÁRIOS EM GERAL.**

Por gentileza preencher os valores, dados da empresa, carimbar com o CNPJ da empresa e assinatura do responsável. Poderá ser escaneada ou preenchida e assinada eletronicamente.

Pedimos que nos retornem este email, mesmo sendo a resposta negativa, para que tenhamos ciência dos ocorridos e possamos nos organizar da melhor maneira, de forma a realizar um processo licitatório justo e transparente.

***desconsiderar o email enviado anteriormente, por erro na titulação do email.**

Agradecemos sua atenção e nos colocamos a disposição para esclarecimentos.

Gentileza, confirmar o recebimento

--

Atenciosamente
CENTRAL DE COMPRAS
Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê
Fundo Municipal de Saúde de Goioerê
CNPJ n° 09.298.629/0001-34
Rua João de Oliveira Dias, 1020, Centro
Telefone: (44) 3522-6577
Goioerê - Paraná

Cotação de Preços Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE - Goioerê/PR

De <cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br>

Cópia Oculta (Cco) <diretoria@carolcomercial.com.br>, <licitacao2@carolcomercial.com.br>, <anazeliaron@gmail.com>, <arcondicionadojhp@gmail.com>, <comercialtecnoforte@gmail.com>, <licitacao@digiplus.com.br>, <zero7gov@gmail.com>, <licitacao@fastcomprasbr.com>, <arcomercio3@gmail.com>, <contato@pointsolucoes.com>, <licitacaom2w@gmail.com>, <propostas@souldistribuidora.com.br>, <essencia_florestal@hotmail.com>, <licitacao@impactoade.com.br>, <estacaomusicalbh@estacaomusicalbh.com.br>, <MICRONINFORMTICA.ADM@GMAIL.COM>, <mundial@mundialgo.com.br>, <doc@infoinovatech.com.br>, <pedidos@infoinovatech.com.br>, <financeiro@infoinovatech.com.br>, <licitacoes@amminformatica.com.br>, <licitacao@broks.com.br>, <comercial@valecomercio.com>, <licitacao.nanetshop@outlook.com>, <comercial1.facilita@gmail.com>, <victor4pontes@gmail.com>, <marcielygpm@gmail.com>, <lzstecnologia@gmail.com>

Data 2026-07-20 17:12

Cotação de Preços 95 2026 - Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE.docx (~436 KB)

Cotação de Preços 95 2026 - Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE.pdf (~142 KB)

Em 2025-09-25 14:21, cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br escreveu:

Olá, boa tarde!

Precisamos de sua colaboração preenchendo esta cotação, com o objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, LIXEIRAS e MOBILIÁRIOS EM GERAL.**

Por gentileza preencher os valores, dados da empresa, carimbar com o CNPJ da empresa e assinatura do responsável. Poderá ser escaneada ou preenchida e assinada eletronicamente.

Pedimos que nos retornem este email, mesmo sendo a resposta negativa, para que tenhamos ciência dos ocorridos e possamos nos organizar da melhor maneira, de forma a realizar um processo licitatório justo e transparente.

***desconsiderar o email enviado anteriormente, por erro na titulação do email.**

Agradecemos sua atenção e nos colocamos a disposição para esclarecimentos.

Gentileza, confirmar o recebimento

--

Atenciosamente
CENTRAL DE COMPRAS
Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê
Fundo Municipal de Saúde de Goioerê
CNPJ n° 09.298.629/0001-34
Rua João de Oliveira Dias, 1020, Centro
Telefone: (44) 3522-6577
Goioerê - Paraná

Cotação de Preços Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE - Goioerê/PR

De <cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br>

Cópia Oculta (Cco) <gqsequipamento@gmail.com>, <bsvarginha@hotmail.com>, <ENDOMED.NE@GMAIL.COM>, <catfelli@hotmail.com>, <starmedical.licita@gmail.com>, <gmcomercioeservico@gmail.com>, <parana.med@hotmail.com>, <matheusjht@gmail.com>, <vendasgoverno@medicalway.com.br>, <licitacao@profarmto.com.br>, <dellydistribuidora@gmail.com>, <licitacaojvmed@gmail.com>, <contato@rosafarm.com.br>, <licitacao@empresamacro.com>, <licitacao@scmedical.net.br>, <gmatos.oliveira@hotmail.com>, Comercialtecnoforte <comercialtecnoforte@gmail.com>, <claudiocargnin@gmail.com>, <eletrocentroicara@gmail.com>, <coordenador@elbermedical.com.br>

Data 2026-07-21 08:49

Cotação de Preços 95 2026 - Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE.docx (~436 KB)

Cotação de Preços 95 2026 - Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE.pdf (~142 KB)

Em 2025-09-25 14:21, cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br escreveu:

Olá, bom dia!

Precisamos de sua colaboração preenchendo esta cotação, com o objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, LIXEIRAS e MOBILIÁRIOS EM GERAL.**

Por gentileza preencher os valores, dados da empresa, carimbar com o CNPJ da empresa e assinatura do responsável. Poderá ser escaneada ou preenchida e assinada eletronicamente.

Pedimos que nos retornem este email, mesmo sendo a resposta negativa, para que tenhamos ciência dos ocorridos e possamos nos organizar da melhor maneira, de forma a realizar um processo licitatório justo e transparente.

Agradecemos sua atenção e nos colocamos a disposição para esclarecimentos.

Gentileza, confirmar o recebimento

--

Atenciosamente
CENTRAL DE COMPRAS
Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê
Fundo Municipal de Saúde de Goioerê
CNPJ nº 09.298.629/0001-34
Rua João de Oliveira Dias, 1020, Centro
Telefone: (44) 3522-6577
Goioerê - Paraná

Cotação de Preços Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE - Goioerê/PR

De <cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br>

Cópia Oculta (Cco) <macrosul@macrosul.com>, <classmed@uol.com.br>, <licitacao01.vertice@gmail.com>, <venezaltda@live.com>, <contato@pharmatika.com.br>, <distribuidoranetmed@gmail.com>, <cirurgicaprime.licitacao01@hotmail.com>, <licitacoes@providehospitalar.com.br>, <licitacao@saudetm.com.br>, <contato@primazialtda.com.br>, <arlimedhospitalar@gmail.com>, <arli.licitacoes@hotmail.com>, <baraosul.bs@gmail.com>, <licitacoes@dsmed.med.br>, <compras@dsmed.med.br>, <contato@medversus.com.br>, <vitimeddistribuidora@outlook.com>, <vitimed.licita01@gmail.com>, <leplife01@gmail.com>, <itapemedadm@gmail.com>

Data 2026-07-22 11:39

Cotação de Preços 95 2026 - Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE.docx (~436 KB)

Cotação de Preços 95 2026 - Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE.pdf (~142 KB)

Em 2025-09-25 14:21, cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br escreveu:

Olá, bom dia!

Precisamos de sua colaboração preenchendo esta cotação, com o objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, LIXEIRAS e MOBILIÁRIOS EM GERAL.**

Por gentileza preencher os valores, dados da empresa, carimbar com o CNPJ da empresa e assinatura do responsável. Poderá ser escaneada ou preenchida e assinada eletronicamente.

Pedimos que nos retornem este email, mesmo sendo a resposta negativa, para que tenhamos ciência dos ocorridos e possamos nos organizar da melhor maneira, de forma a realizar um processo licitatório justo e transparente.

Agradecemos sua atenção e nos colocamos a disposição para esclarecimentos.

Gentileza, confirmar o recebimento

--

Atenciosamente
CENTRAL DE COMPRAS
Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê
Fundo Municipal de Saúde de Goioerê
CNPJ nº 09.298.629/0001-34
Rua João de Oliveira Dias, 1020, Centro
Telefone: (44) 3522-6577
Goioerê - Paraná

Cotação de Preços Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE - Goioerê/PR

De <cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) <moveisoeste03@gmail.com>, <moveis_oeste@hotmail.com>, <clesioinstrumentos@gmail.com>, <l165-gerente@colombo.com.br>, <jthinokuma@gmail.com>, <auditoria@hayamax.com.br>
Data 2026-07-24 16:37

Cotação de Preços 95 2026 - Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE.docx (~436 KB)
Cotação de Preços 95 2026 - Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE.pdf (~142 KB)

Em 2025-09-25 14:21, cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br escreveu:

Olá, boa tarde!

Precisamos de sua colaboração preenchendo esta cotação, com o objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, LIXEIRAS e MOBILIÁRIOS EM GERAL.**

Por gentileza preencher os valores, dados da empresa, carimbar com o CNPJ da empresa e assinatura do responsável. Poderá ser escaneada ou preenchida e assinada eletronicamente.

Pedimos que nos retornem este email, mesmo sendo a resposta negativa, para que tenhamos ciência dos ocorridos e possamos nos organizar da melhor maneira, de forma a realizar um processo licitatório justo e transparente.

Agradecemos sua atenção e nos colocamos a disposição para esclarecimentos.

Gentileza, confirmar o recebimento

--

Atenciosamente
CENTRAL DE COMPRAS
Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê
Fundo Municipal de Saúde de Goioerê
CNPJ n° 09.298.629/0001-34
Rua João de Oliveira Dias, 1020, Centro
Telefone: (44) 3522-6577
Goioerê - Paraná

Cotação de Preços Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE - Goioerê/PR

De <cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br>

Cópia Oculta (Cco) <contato@futuramedicamentos.com.br>, <rioclarense@rioclarense.com.br>, <vendas@rioclarense.com.br>, <sousuper@supermed.net.br>, <sac@supermed.net.br>, <SUPERMEDHOSPITALAR@HOTMAIL.COM>, <escritafiscal01@supermed.net.br>, <vendas83@supermed.net.br>, <comercial@medika.com.br>, <contato@gruposcmedical.com.br>, <contato@athenashospitalar.com.br>, <contato@itamaratycare.com.br>, <vendas@dormed.com.br>, <licitacao@metahospitalar.com.br>, <metahospitalar@metahospitalar.com.br>, <medjet@medjet.com.br>, <lojavirtual@cirupar.com.br>, <sac@homed.com.br>, <contato@lojamedical.com.br>, <constamed@constamed.com.br>, <andrey@digitalhospitalar.com.br>, <adair@digitalhospitalar.com.br>, <digitalhospitalar2020@gmail.com>, <contato@medsystem.eng.br>, <vendas@unitec-hospitalar.com.br>, <contato@paranamedhospitalar.com.br>, <paranamed@paranamedhospitalar.com.br>, <bk@bkhospitalar.com.br>, <orcamento@bkhospitalar.com.br>, <atendimento@hospinet.com.br>, <contato@mahospitalar.com.br>, <dpo@mahospitalar.com.br>, <vendas1@medstoremaringa.com.br>, <vendas@magnusmed.com.br>, <rwr@rwr.com.br>, <vendas1@multmed.com.br>

Data 2026-07-25 13:58

Cotação de Preços 95 2026 - Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE.docx (~436 KB)

Cotação de Preços 95 2026 - Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE.pdf (~142 KB)

Em 2025-09-25 14:21, cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br escreveu:

Olá, boa tarde!

Precisamos de sua colaboração preenchendo esta cotação, com o objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, LIXEIRAS e MOBILIÁRIOS EM GERAL.**

Por gentileza preencher os valores, dados da empresa, carimbar com o CNPJ da empresa e assinatura do responsável. Poderá ser escaneada ou preenchida e assinada eletronicamente.

Pedimos que nos retornem este email, mesmo sendo a resposta negativa, para que tenhamos ciência dos ocorridos e possamos nos organizar da melhor maneira, de forma a realizar um processo licitatório justo e transparente.

Agradecemos sua atenção e nos colocamos a disposição para esclarecimentos.

Gentileza, confirmar o recebimento

--

Atenciosamente
CENTRAL DE COMPRAS
Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê
Fundo Municipal de Saúde de Goioerê
CNPJ n° 09.298.629/0001-34
Rua João de Oliveira Dias, 1020, Centro
Telefone: (44) 3522-6577
Goioerê - Paraná

Cotação de Preços Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE - Goioerê/PR

De <cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br>

Cópia Oculta (Cco) <borgesrepresentacao.mg@gmail.com>, <mwempreendimentos.es@gmail.com>, <hminformatica.licitacao@gmail.com>, <pantanalinfor2@gmail.com>, <starmedical.licita@gmail.com>, <visamedhospitalar@yahoo.com.br>, <licitacao@scmedical.net.br>, <campitelliandre@gmail.com>, <agillesuporte1@gmail.com>, <comercial@deutel.com.br>, <contato@juveveempreendimentos.com.br>, <suelilellirobertidaluz@gmail.com>, <comercial@aisim.tec.br>, <mmw.orcamentos@gmail.com>, <licitar@taurusbiotec.com.br>, <contato@sshospitalar.com.br>, <perflexmoveis@gmail.com>, <licitacao@kcrequipamentos.com.br>, <relicitacoes@outlook.com>, <jthospitalar@hotmail.com>, <contato@moveisdesign.com.br>, <propostas@souldistribuidora.com.br>, <soul@souldistribuidora.com.br>, <ynemed.saude@gmail.com>, <LICITAFALCAO@GMAIL.COM>, <contato@216mh.com.br>, <licitacoes@metalicmedical.com.br>, <reiflexvendas@terra.com.br>, <novidamoveis@gmail.com>, <guilhermepiva@gmail.com>

Data 2026-08-03 10:16

Cotação de Preços 95 2026 - Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE.docx (~436 KB)

Cotação de Preços 95 2026 - Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE.pdf (~142 KB)

Olá, bom dia!

Precisamos de sua colaboração preenchendo esta cotação, com o objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, LIXEIRAS e MOBILIÁRIOS EM GERAL.**

Por gentileza preencher os valores, dados da empresa, carimbar com o CNPJ da empresa e assinatura do responsável. Poderá ser escaneada ou preenchida e assinada eletronicamente.

Pedimos que nos retornem este email, mesmo sendo a resposta negativa, para que tenhamos ciência dos ocorridos e possamos nos organizar da melhor maneira, de forma a realizar um processo licitatório justo e transparente.

Agradecemos sua atenção e nos colocamos a disposição para esclarecimentos.

Gentileza, confirmar o recebimento

--

Atenciosamente
CENTRAL DE COMPRAS
Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê
Fundo Municipal de Saúde de Goioerê
CNPJ n° 09.298.629/0001-34
Rua João de Oliveira Dias, 1020, Centro
Telefone: (44) 3522-6577
Goioerê - Paraná

Cotação de Preços Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE - Goioerê/PR

De <cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br>

Cópia Oculta (Cco) <VENDASMEDICALPRIME@gmail.com>, <center-copy@hotmail.com>, <financeiro@h2ttecnologia.com.br>, <sulminasambientesplanejados@gmail.com>, <SOARESGARCIA2017@HOTMAIL.COM>, <licitamhfmoveis@gmail.com>, <licitacaoaeb@yahoo.com.br>, <licitajwrmoveis@gmail.com>, <licitamed@yahoo.com>, <naelsona9@gmail.com>

Data 2026-08-03 16:37

Cotação de Preços 95 2026 - Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE.docx (~436 KB)

Cotação de Preços 95 2026 - Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE.pdf (~142 KB)

Olá, boa tarde!

Precisamos de sua colaboração preenchendo esta cotação, com o objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, LIXEIRAS e MOBILIÁRIOS EM GERAL.**

Por gentileza preencher os valores, dados da empresa, carimbar com o CNPJ da empresa e assinatura do responsável. Poderá ser escaneada ou preenchida e assinada eletronicamente.

Pedimos que nos retornem este email, mesmo sendo a resposta negativa, para que tenhamos ciência dos ocorridos e possamos nos organizar da melhor maneira, de forma a realizar um processo licitatório justo e transparente.

Agradecemos sua atenção e nos colocamos a disposição para esclarecimentos.

Gentileza, confirmar o recebimento

--

Atenciosamente
CENTRAL DE COMPRAS
Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê
Fundo Municipal de Saúde de Goioerê
CNPJ n° 09.298.629/0001-34
Rua João de Oliveira Dias, 1020, Centro
Telefone: (44) 3522-6577
Goioerê - Paraná

Cotação de Preços Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE - Goioerê/PR

De <cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br>

Cópia Oculta (Cco) <alisson.inocencio123@gmail.com>, <contato@alfalicitacoes.com.br>, <verlumacomercio@gmail.com>, <licita4@pc041.com.br>, <comunicacao@brasildevices.com.br>, <benegoldin@gmail.com>, <ADM03@RESILVA.COM.BR>, <dacmoveis@gmail.com>, <SILVIOVIGIDO@OUTLOOK.COM>, <licitacaoazulpapel@hotmail.com>, <contato@visamedtec.com.br>, <cimed@cimed.com.br>, <arcondicionadojhp@gmail.com>, <londrimedi.licitacao@gmail.com>, <vendas@cirurgicacapixaba.com.br>, <adm.ambcambe@gmail.com>, <comercial@umicro.com.br>, <sjadistribuidora@gmail.com>, <suporte@hminformatica.com>, <DD.LTDA@YAHOO.COM.BR>, <equimedpr@gmail.com>, <hdhospitalar@hdhospitalar.com.br>, <parana.med@hotmail.com>, <licitacoes@metalicmedical.com.br>, <vaottoni@gmail.com>, <sorellecomequipamentos@gmail.com>, <disk_agua@hotmail.com>, <vendas@starmedical.com.br>, <contato@digitalpar.com.br>

Data 2026-08-04 15:58

Cotação de Preços 95 2026 - Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE.docx (~436 KB)

Cotação de Preços 95 2026 - Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE.pdf (~142 KB)

Olá, boa tarde!

Precisamos de sua colaboração preenchendo esta cotação, com o objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, LIXEIRAS e MOBILIÁRIOS EM GERAL.**

Por gentileza preencher os valores, dados da empresa, carimbar com o CNPJ da empresa e assinatura do responsável. Poderá ser escaneada ou preenchida e assinada eletronicamente.

Pedimos que nos retornem este email, mesmo sendo a resposta negativa, para que tenhamos ciência dos ocorridos e possamos nos organizar da melhor maneira, de forma a realizar um processo licitatório justo e transparente.

Agradecemos sua atenção e nos colocamos a disposição para esclarecimentos.

Gentileza, confirmar o recebimento

--

Atenciosamente
CENTRAL DE COMPRAS
Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê
Fundo Municipal de Saúde de Goioerê
CNPJ n° 09.298.629/0001-34
Rua João de Oliveira Dias, 1020, Centro
Telefone: (44) 3522-6577
Goioerê - Paraná

Cotação de Preços Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE - Goioerê/PR

De <cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br>

Cópia Oculta (Cco) <studantil@hotmail.com>, <alcibecker@gmail.com>, <irmltda22@gmail.com>, <topmix175@gmail.com>, <infoarsulvendas@gmail.com>, <licitacao1@216mh.com.br>, <medicihospitalar.2020@gmail.com>, <dentemedeletronico@gmail.com>, <ynemed.saude@gmail.com>, <bandeira1atacarejo@gmail.com>, <guilhermepiva@gmail.com>, <grattosmoveis@bol.com.br>

Data 2026-08-05 08:44

Cotação de Preços 95 2026 - Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE.docx (~436 KB)

Cotação de Preços 95 2026 - Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE.pdf (~142 KB)

Olá, bom dia!

Precisamos de sua colaboração preenchendo esta cotação, com o objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, LIXEIRAS e MOBILIÁRIOS EM GERAL.**

Por gentileza preencher os valores, dados da empresa, carimbar com o CNPJ da empresa e assinatura do responsável. Poderá ser escaneada ou preenchida e assinada eletronicamente.

Pedimos que nos retornem este email, mesmo sendo a resposta negativa, para que tenhamos ciência dos ocorridos e possamos nos organizar da melhor maneira, de forma a realizar um processo licitatório justo e transparente.

Agradecemos sua atenção e nos colocamos a disposição para esclarecimentos.

Gentileza, confirmar o recebimento

--

Atenciosamente
CENTRAL DE COMPRAS
Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê
Fundo Municipal de Saúde de Goioerê
CNPJ n° 09.298.629/0001-34
Rua João de Oliveira Dias, 1020, Centro
Telefone: (44) 3522-6577
Goioerê - Paraná

Cotação de Preços Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE - Goioerê/PR

De <cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br>

Cópia Oculta (Cco) <londrimedi.licitacao@gmail.com>, <amb_distribuidora@hotmail.com>, <licitacao@morimed.com.br>, <licitacao@makeline.com.br>, <adm@elevennhospitalar.com.br>, <parana.med@hotmail.com>, <licitacao@deltronix.com.br>, <cirurgicaibipora@gmail.com>, <ludimila@medplushospitalar.com.br>, <uniao@cirurgicauniao.com.br>, <duranmedechadm@gmail.com>, <atendimento.stan@gmail.com>, <contato@orionmedica.com.br>, <comercialnataliasiqueira@gmail.com>, <solucoesnorte@solucoesnorte.com.br>, <licitacao@medmedhospitalar.com.br>, <pollyanecastro0012@yahoo.com.br>, <comercial@mhs.ind.br>, <serra_araras@yahoo.com.br>, <alvaro.izamed@outlook.com>, <odontomasterrn@gmail.com>, <lojaohospitalarrn@gmail.com>, <alfaeletromoveis.sb@gmail.com>, <cwcdistribuidorapb@gmail.com>, <elloelladistribuidora@hotmail.com>, <rpsdistribuidora@outlook.com>, <eletrocentroicara@gmail.com>, <ulimcapital2017@gmail.com>, <fiscal@lojasmm.com.br>, <admnewoeste@gmail.com>, <comprasgeferson@hotmail.com>, <comercialtecnoforte@gmail.com>, <luiz.hgiacomini@gmail.com>, <adrianokaututski@hotmail.com>, <amenaclima@gmail.com>, <carlos.motta@dufrio.com.br>, <multimarcaslc@yahoo.com.br>, <alcancevibe@gmail.com>, <amplacomercialto@gmail.com>, <pmwdistribuidorato@gmail.com>

Data 2026-08-05 09:19

Cotação de Preços 95 2026 - Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE.docx (~436 KB)

Cotação de Preços 95 2026 - Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE.pdf (~142 KB)

Olá, bom dia!

Precisamos de sua colaboração preenchendo esta cotação, com o objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, LIXEIRAS e MOBILIÁRIOS EM GERAL.**

Por gentileza preencher os valores, dados da empresa, carimbar com o CNPJ da empresa e assinatura do responsável. Poderá ser escaneada ou preenchida e assinada eletronicamente.

Pedimos que nos retornem este email, mesmo sendo a resposta negativa, para que tenhamos ciência dos ocorridos e possamos nos organizar da melhor maneira, de forma a realizar um processo licitatório justo e transparente.

Agradecemos sua atenção e nos colocamos a disposição para esclarecimentos.

Gentileza, confirmar o recebimento

--

Atenciosamente
CENTRAL DE COMPRAS
Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê
Fundo Municipal de Saúde de Goioerê
CNPJ nº 09.298.629/0001-34
Rua João de Oliveira Dias, 1020, Centro
Telefone: (44) 3522-6577
Goioerê - Paraná

Cotação de Preços Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE - Goioerê/PR

De <cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br>

Cópia Oculta (Cco) <coelhoraupp@gmail.com>, <microninformatica.adm@gmail.com>, <atas@souldistribuidora.com.br>, <arcomercio3@gmail.com>, <doc@infoinovatech.com.br>, <fekbrasil@gmail.com>, <diretoria@itafarmadistribuidora.com.br>, <marcuelly@micropelinformatica.com.br>, <pancheskiequipamentoseletricos@gmail.com>, <second@secondst.com.br>, <mariwink@hotmail.com>, <diretoria@carolcomercial.com.br>, <tmdcomercio11@gmail.com>, <gestao@mundialgo.com.br>

Data 2026-08-05 11:32

Cotação de Preços 95 2026 - Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE.docx (~436 KB)

Cotação de Preços 95 2026 - Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE.pdf (~142 KB)

Olá, bom dia!

Precisamos de sua colaboração preenchendo esta cotação, com o objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, LIXEIRAS e MOBILIÁRIOS EM GERAL.**

Por gentileza preencher os valores, dados da empresa, carimbar com o CNPJ da empresa e assinatura do responsável. Poderá ser escaneada ou preenchida e assinada eletronicamente.

Pedimos que nos retornem este email, mesmo sendo a resposta negativa, para que tenhamos ciência dos ocorridos e possamos nos organizar da melhor maneira, de forma a realizar um processo licitatório justo e transparente.

Agradecemos sua atenção e nos colocamos a disposição para esclarecimentos.

Gentileza, confirmar o recebimento

--

Atenciosamente
CENTRAL DE COMPRAS
Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê
Fundo Municipal de Saúde de Goioerê
CNPJ n° 09.298.629/0001-34
Rua João de Oliveira Dias, 1020, Centro
Telefone: (44) 3522-6577
Goioerê - Paraná

A/C Ademilson - Cotação de Preços Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE - Goioerê/PR

De <cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br>
Para <papiroscm@gmail.com>
Data 2026-08-20 15:48

Cotação de Preços 110 2026 - Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE.docx (~438 KB)
Cotação de Preços 110 2026 - Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE.pdf (~136 KB)

Olá, boa tarde!

Precisamos de sua colaboração preenchendo esta cotação, com o objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, LIXEIRAS e MOBILIÁRIOS EM GERAL.**

Por gentileza preencher os valores, dados da empresa, carimbar com o CNPJ da empresa e assinatura do responsável. Poderá ser escaneada ou preenchida e assinada eletronicamente.

Pedimos que nos retornem este email, mesmo sendo a resposta negativa, para que tenhamos ciência dos ocorridos e possamos nos organizar da melhor maneira, de forma a realizar um processo licitatório justo e transparente.

Agradecemos sua atenção e nos colocamos a disposição para esclarecimentos.

Gentileza, confirmar o recebimento

--

Atenciosamente
CENTRAL DE COMPRAS
Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê
Fundo Municipal de Saúde de Goioerê
CNPJ n° 09.298.629/0001-34
Rua João de Oliveira Dias, 1020, Centro
Telefone: (44) 3522-6577
Goioerê - Paraná

Cotação de Preços Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE - Goioerê/PR

De <cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br>
Para <moveisoeste03@gmail.com>
Data 2026-08-20 16:23

Cotação de Preços 110 2026 - Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE.docx (~438 KB)
Cotação de Preços 110 2026 - Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE.pdf (~136 KB)

Olá, boa tarde!

Precisamos de sua colaboração preenchendo esta cotação, com o objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, LIXEIRAS e MOBILIÁRIOS EM GERAL.**

Por gentileza preencher os valores, dados da empresa, carimbar com o CNPJ da empresa e assinatura do responsável. Poderá ser escaneada ou preenchida e assinada eletronicamente.

Pedimos que nos retornem este email, mesmo sendo a resposta negativa, para que tenhamos ciência dos ocorridos e possamos nos organizar da melhor maneira, de forma a realizar um processo licitatório justo e transparente.

Agradecemos sua atenção e nos colocamos a disposição para esclarecimentos.

Gentileza, confirmar o recebimento

--

Atenciosamente
CENTRAL DE COMPRAS
Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê
Fundo Municipal de Saúde de Goioerê
CNPJ n° 09.298.629/0001-34
Rua João de Oliveira Dias, 1020, Centro
Telefone: (44) 3522-6577
Goioerê - Paraná

Cotação de Preços Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE - Goioerê/PR

De <cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br>
Para <vendas1@ng2grupo.com.br>
Data 2026-08-21 10:19

Cotação de Preços 110 2026 - Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE.docx (~438 KB)
Cotação de Preços 110 2026 - Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE.pdf (~136 KB)

Olá, bom dia!

Precisamos de sua colaboração preenchendo esta cotação, com o objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, LIXEIRAS e MOBILIÁRIOS EM GERAL.**

Por gentileza preencher os valores, dados da empresa, carimbar com o CNPJ da empresa e assinatura do responsável. Poderá ser escaneada ou preenchida e assinada eletronicamente.

Pedimos que nos retornem este email, mesmo sendo a resposta negativa, para que tenhamos ciência dos ocorridos e possamos nos organizar da melhor maneira, de forma a realizar um processo licitatório justo e transparente.

Agradecemos sua atenção e nos colocamos a disposição para esclarecimentos.

Gentileza, confirmar o recebimento

--

Atenciosamente
CENTRAL DE COMPRAS
Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê
Fundo Municipal de Saúde de Goioerê
CNPJ n° 09.298.629/0001-34
Rua João de Oliveira Dias, 1020, Centro
Telefone: (44) 3522-6577
Goioerê - Paraná

Cotação de Preços Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE - Goioerê/PR

De <cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br>
Para <vendas@brcirurgica.com.br>
Data 2026-08-21 10:23

Cotação de Preços 110 2026 - Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE.docx (~438 KB)
Cotação de Preços 110 2026 - Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE.pdf (~136 KB)

Olá, bom dia!

Precisamos de sua colaboração preenchendo esta cotação, com o objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, LIXEIRAS e MOBILIÁRIOS EM GERAL.**

Por gentileza preencher os valores, dados da empresa, carimbar com o CNPJ da empresa e assinatura do responsável. Poderá ser escaneada ou preenchida e assinada eletronicamente.

Pedimos que nos retornem este email, mesmo sendo a resposta negativa, para que tenhamos ciência dos ocorridos e possamos nos organizar da melhor maneira, de forma a realizar um processo licitatório justo e transparente.

Agradecemos sua atenção e nos colocamos a disposição para esclarecimentos.

Gentileza, confirmar o recebimento

--

Atenciosamente
CENTRAL DE COMPRAS
Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê
Fundo Municipal de Saúde de Goioerê
CNPJ n° 09.298.629/0001-34
Rua João de Oliveira Dias, 1020, Centro
Telefone: (44) 3522-6577
Goioerê - Paraná

ORÇAMENTO PADRÃO

De <compras.saude@goioere.pr.gov.br>
Para <altermed@altermed.com.br>, <felipe@altermed.com.br>
Data 2026-08-04 10:03

Olá, bom dia

Poderiam, por gentileza, enviar o orçamento padrão de materiais?

Obrigado!!

--
Confirmar o recebimento

CENTRAL DE COMPRAS
Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê-PR
R. João de Oliveira Dias, n° 1020, Centro - Goioerê/PR
e-mail: compras.saude@goioere.pr.gov.br / notassusgoioere@gmail.com
Telefone: (44)3522-6577
www.goioere.pr.gov.br

Lida: Cotação de Preços Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE - Goioerê/PR

De Rafaela Fonseca Carlos <rafaela.fonseca@promefarma.com.br>
Para cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br <cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br>
Data 2026-07-20 17:07

A sua mensagem:

Para: Rafaela Fonseca Carlos
Assunto: Cotação de Preços Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE - Goioerê/PR
Enviado: segunda-feira, 20 de julho de 2026 17:01:09 (UTC-03:00) Brasilia

foi lida em: segunda-feira, 20 de julho de 2026 17:06:24 (UTC-03:00) Brasilia.

```
Final-recipient: RFC822; rafaela.fonseca@promefarma.com.br
Disposition: automatic-action/MDN-sent-automatically; displayed
X-MSExch-Correlation-Key: 0QnLYC+l10i737gC+T2Utg==
X-Display-Name: Rafaela Fonseca Carlos
```

Lida: Cotação de Preços Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE - Goioerê/PR

De NanetShop LICITACAO <licitacao.nanetshop@outlook.com>
Para cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br <cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br>
Data 2026-07-20 17:15

A sua mensagem:

Para: NanetShop LICITACAO
Assunto: Cotação de Preços Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE - Goioerê/PR
Enviado: segunda-feira, 20 de julho de 2026 20:12:15 (UTC+00:00) Monrovia, Reykjavik

foi lida em: segunda-feira, 20 de julho de 2026 20:14:27 (UTC+00:00) Monrovia, Reykjavik.

```
Final-recipient: RFC822; licitacao.nanetshop@outlook.com
Disposition: automatic-action/MDN-sent-automatically; displayed
X-MSExch-Correlation-Key: hF3ms7VMMEKqOX7J6b5WNw==
X-Display-Name: NanetShop LICITACAO
```

Lida: Cotação de Preços Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE - Goioerê/PR

De <licitacao2@carolcomercial.com.br>
Para <cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br>
Data 2026-07-20 17:21

Sua mensagem

Para: undisclosed-recipients:
Assunto: Cotação de Preços Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE - Goioerê/PR
Enviada: 20/07/2026 17:12

foi lida em 20/07/2026 17:21.

```
Reporting-UA: carolcomercial.com.br; Microsoft Outlook 16.0
Final-Recipient: rfc822;licitacao2@carolcomercial.com.br
Original-Message-ID: <c57b1be32daf1e8bfdd620708a126360@goioere.pr.gov.br>
Disposition: manual-action/MDN-sent-automatically; displayed
```

Lida: Cotação de Preços Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE - Goioerê/PR

De <equipa@marte.com.br>
Para <cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br>
Data 2026-07-20 17:26

Sua mensagem

Para: undisclosed-recipients:
Assunto: Cotação de Preços Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE - Goioerê/PR
Enviada: 20/07/2026 17:01

foi lida em 20/07/2026 17:25.

```
Reporting-UA: marte.com.br; Microsoft Outlook 16.0
Final-Recipient: rfc822;equipa@marte.com.br
Original-Message-ID: <0b0bebf91ebe2e03ecde7e38eeb84f78@goioere.pr.gov.br>
Disposition: manual-action/MDN-sent-automatically; displayed
```

Lida: Cotação de Preços Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE - Goioerê/PR

De Henrique Melo de Freitas <henrique.freitas@promefarma.com.br>
Para cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br <cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br>
Data 2026-07-20 17:29

A sua mensagem:

Para: Henrique Melo de Freitas
Assunto: Cotação de Preços Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE - Goioerê/PR
Enviado: segunda-feira, 20 de julho de 2026 17:01:09 (UTC-03:00) Brasilia

foi lida em: segunda-feira, 20 de julho de 2026 17:29:29 (UTC-03:00) Brasilia.

```
Final-recipient: RFC822; henrique.freitas@promefarma.com.br
Disposition: automatic-action/MDN-sent-automatically; displayed
X-MSExch-Correlation-Key: gHLRQnVeP0i0xyJZTqLCvQ==
X-Display-Name: Henrique Melo de Freitas
```

Lida: Cotação de Preços Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE - Goioerê/PR

De <doc@infoinovatech.com.br>
Para <cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br>
Data 2026-07-20 17:33

Sua mensagem

Para: undisclosed-recipients:
Assunto: Cotação de Preços Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE - Goioerê/PR
Enviada: 20/07/2026 17:12

foi lida em 20/07/2026 17:32.

```
Reporting-UA: infoinovatech.com.br; Microsoft Outlook 16.0
Final-Recipient: rfc822;doc@infoinovatech.com.br
Original-Message-ID: <c57b1be32daf1e8bfdd620708a126360@goioere.pr.gov.br>
Disposition: manual-action/MDN-sent-manually; displayed
```

Lida: Cotação de Preços Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE - Goioerê/PR

De <olimpioequipamentos@gmail.com>
Para <cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br>
Data 2026-07-20 17:35

Sua mensagem

Para: undisclosed-recipients:
Assunto: Cotação de Preços Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE - Goioerê/PR
Enviada: 20/07/2026 17:01

foi lida em 20/07/2026 17:34.

```
Reporting-UA: gmail.com; Microsoft Outlook 16.0
Final-Recipient: rfc822;olimpioequipamentos@gmail.com
Original-Message-ID: <0b0bebf91ebe2e03ecde7e38eeb84f78@goioere.pr.gov.br>
Disposition: manual-action/MDN-sent-automatically; displayed
```

Não lida: Cotação de Preços Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE - Goioerê/PR

De Gislaine Domingues <gislaine.domingues@promefarma.com.br>
Para cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br <cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br>
Data 2026-07-20 17:35

A sua mensagem

Para: Gislaine Domingues
Assunto: Cotação de Preços Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE - Goioerê/PR
Enviado: segunda-feira, 20 de julho de 2026 17:01:09 (UTC-03:00) Brasilia

foi excluída sem ser lida em segunda-feira, 20 de julho de 2026 17:35:22 (UTC-03:00) Brasilia.

```
Final-recipient: RFC822; gislaine.domingues@promefarma.com.br
Disposition: automatic-action/MDN-sent-automatically; deleted
X-MSExch-Correlation-Key: E1u64x7YA0GIZMOfMObsrA==
X-Display-Name: Gislaine Domingues
```

SPAM Undelivered Mail Returned to Sender

De <no-reply@tmes.trendmicro.com>
Para <cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br>
Data 2026-07-20 17:03

Delivery report (~632 B)

I'm sorry to have to inform you that your message could not
be delivered to one or more recipients. It's attached below.

For further assistance, please send mail to postmaster.

If you do so, please include this problem report. You can
delete your own text from the attached returned message.

The mail system

<licitacao2@instramed.com.br>: host
instramed-com-br.mail.protection.outlook.com[52.101.198.1] said: 550 5.4.1
Recipient address rejected: Access denied. For more information see
https://aka.ms/EXOSmtpErrors [CP1PEPF00007750.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM
2026-07-20T20:03:26.475Z 08DEE319A49DF9A6] (in reply to RCPT TO command)

Reporting-MTA: dns; inpost.tmes.trendmicro.com
X-Postfix-Queue-ID: BDE9BC00043D
X-Postfix-Sender: rfc822; cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br
Arrival-Date: Mon, 20 Jul 2026 20:03:24 +0000 (UTC)

Final-Recipient: rfc822; licitacao2@instramed.com.br
Original-Recipient: rfc822;licitacao2@instramed.com.br
Action: failed
Status: 5.4.1
Remote-MTA: dns; instramed-com-br.mail.protection.outlook.com
Diagnostic-Code: smtp; 550 5.4.1 Recipient address rejected: Access denied. For
more information see https://aka.ms/EXOSmtpErrors
[CP1PEPF00007750.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM 2026-07-20T20:03:26.475Z
08DEE319A49DF9A6]

Return-Path: <cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br>
Received: from 162.215.209.215_.trendmicro.com (unknown [192.168.173.196])
by inpost.tmes.trendmicro.com (Postfix) with SMTP id BDE9BC00043D
for <licitacao2@instramed.com.br>; Mon, 20 Jul 2026 20:03:24 +0000 (UTC)
X-TM-MAIL-RECEIVED-TIME: 1784577800.684000
X-TM-MAIL-UUID: b503ab55-2138-4845-aa94-10b3a27e56a7
Received: from newmail.carnauba.plenussistemas.com (unknown [162.215.209.215])
by inpre01.tmes.trendmicro.com (Trend Micro Email Security) with ESMTPS id A71E8C000E13
for <licitacao2@instramed.com.br>; Mon, 20 Jul 2026 20:03:20 +0000 (UTC)
Received: from localhost ([127.0.0.1]:36682 helo=dedi-13876355.carnauba.plenussistemas.com)
by dedi-13876355.carnauba.plenussistemas.com with esmtpa (Exim 4.99.4)
(envelope-from <cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br>)
id 1wluAs-00000001cL2-03sJ;
Mon, 20 Jul 2026 17:01:14 -0300
MIME-Version: 1.0
Date: Mon, 20 Jul 2026 17:01:09 -0300
From: cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br
To: undisclosed-recipients:;
Subject: =?UTF-8?Q?Cota=C3=A7=C3=A3o_de_Pre=C3=A7os_Equip=2C_Mobili=C3=A1?=
=?UTF-8?Q?rios=2C_Eletrod=2C_Computadores_SA=C3=9ADE_-_Goioer=C3=AA/PR?=
In-Reply-To: <9b8be98500a58ee068f61af8927597b7@goioere.pr.gov.br>
References: <9b8be98500a58ee068f61af8927597b7@goioere.pr.gov.br>
User-Agent: Roundcube Webmail/1.6.17
Message-ID: <0b0bebf91ebe2e03ecde7e38eeb84f78@goioere.pr.gov.br>
X-Sender: cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br
Disposition-Notification-To: cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br
Content-Type: multipart/mixed;
boundary="=_41ac17e5fa9752dc6380de4ba6fa4f05"
X-AntiAbuse: This header was added to track abuse, please include it with any abuse report
X-AntiAbuse: Primary Hostname - dedi-13876355.carnauba.plenussistemas.com
X-AntiAbuse: Original Domain - instramed.com.br
X-AntiAbuse: Originator/Caller UID/GID - [47 12] / [47 12]
X-AntiAbuse: Sender Address Domain - goioere.pr.gov.br
X-Get-Message-Sender-Via: dedi-13876355.carnauba.plenussistemas.com: authenticated_id: cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br
X-Authenticated-Sender: dedi-13876355.carnauba.plenussistemas.com: cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br
X-Source:
X-Source-Args:
X-Source-Dir:

X-TM-Received-SPF: Pass (domain of cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br
designates 162.215.209.215 as permitted sender) client-ip=162.215.209.215;
envelope-from=cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br;
helo=newmail.carnauba.plenussistemas.com
X-TM-Authentication-Results: spf=pass (sender IP address: 162.215.209.215)
smtp.mailfrom=goioere.pr.gov.br; dkim=none (no processed signatures)
header.d=none; dmarc=pass action=quarantine header.from=goioere.pr.gov.br;
arc=none
X-TM-AS-ERS: 162.215.209.215-127.9.0.1
X-TMASE-Version: StarCloud-1.3-9.2.1014-30082.001
X-TMASE-Result: 10--38.472400-10.000000
X-TMASE-MatchedRID: BRdKRellqA1iD2oTdn3HOU6Nn0AHWsBamMCZ4GMHs++PI2Bhkh/0abed
juzEu85aDV1uBEuvgJF3aR/ppYHKpOrWtniU+dZSQKdkIRxpLTeClQeC5E3ptjbmHQ7/Z9xmefX
TF7odmGmBhTaiGWx7sYZEB9QrE9WnPkquLNjM/fqFmynf0ZreY4o11iOhQwX3fz+dy1yrZuQqhV
cI4enX/ztkoyJ5ndw+1n0iiWZG/1ZgBEJxD/YANeOtjidyrfxWOhmCVp/8yxBYDSy07NRq41Y8T
p9wmYikJBB/ynJY1s9BwdqmwAx1ZYY3MvpoAwmcTQqaf4c2ICgduHqP1rMTUV3uDjCghNIk1ICz
6wb4nAOcVz1I3qZNsgfn3JQ6nsnCmeVh6JOMJVGIsE5ysVn8TF8Whv6tGl4w8b+wwIZ+uGk3O50
jIhMcw/GcsNpFKHrdNNVVSZgqygm+o8iE/ruERMy316v8lLaH8WAg/+Nfkue8vTgOvryN2osr0G
vC/wdAbSSpzfp0/um2nZZ702WnPobyEtcSUiQYSFe/i+Nl8Vodj9d4mVkoRV6E5JNgivNWhcXcy
ywpCI4qayZ9RkZu3YKzzN0l3httHTvu1afABSW7W6XQ51C99+UN5/xwk/xAC27Bl/kG+HQISxFM
5M6Tc0i9hTnLwZwemt9zL1wG5VIm6J3wwFf5bfoMPfZt1N+pfLcX8lOpoj5wNaEQ8k2dTqV+Ypn
B4fbT6KEJO7SR6XgI27INZmKYpQVcaPMwpATaRTcw8dfMa/TnEkgy0T9643aJyLdCLPzIA3+iPI
xcfrZO85JcoT0w/cRe60KHHsd/WWSz4drjSLhimmowi1sSA3doCdAuEXQW5YS+Iuld7R/JejIQG
z+eHUM3IslhHKlRH+xdfAPXKBLENakskCD13ZpjZJTjFJcWoqdPnruA6G6bCOivU2HrC5oUszEQ
tRvZ
X-TMASE-XGENCLOUD: 8d8cdd7a-344b-47a4-a2c5-b0c54aca42b9-0-0-200-0
X-TMASE-SNAP-Result:
1.821001.0001-0-1-22:0,28:1,33:0,34:1,35:0,36:0,37:0,40:0,42:1-0
X-TM-RISKAI-PTN-VERSION: 1.24.0+20260720.9026cc9
X-TM-RISKAI-MATCHEDFID: WyJGSUwwMDIiLCAiRklMMDI3IiwgIkZJTDAyOSIsICJGSUwwMzMi
LCAiRklMMDM2IiwgIkZJTDAzNyIsICJGSUwwNDEiLCAiRklMMDU2IiwgIkZJTDA3NyIsICJGSUw
wODAiLCAiRklMMDgxTiIsICJGSUwwODIiLCAiRklMMDg3IiwgIkZJTDEwMCIsICJGSUwxMTkiLC
AiRklMMTM3IiwgIkZJTDE2NyIsICJGSUwxNjkiLCAiRklMMTk2IiwgIkZJTDE5NyIsICJGSUwxO
TgiLCAiRklMMjA2IiwgIkZJTDIzMSIsICJGSUwzMTYiXQ==
X-TM-Deliver-Signature: A2B60801F1F13B0F05364623E6BE6DCC
X-TM-Addin-Auth: GDXoFKDypPPRX1mL/nM0+PeFdSQttUcH8O16vg+Iz+soncTrs+bskJkZV2+
UVO4Hl3/tgDC2UiekP4te3u7up0UG/VUooF79/KEuNu/eCdZTdwHHQ/2GKDYufd6UcLPyfeLQo5
md4tjhkZAkUriQgd+I4jTv4lvEO4x7LUNaKHhUU7x2VfErd1ewXQt1DYFTP39i/fpCUGVutihgl
mIk1tEccsLJI+fhO05+A81npUCIoKhupmeSZOggjrWjDMvJ64gjJa3bjIe9LyV6wabSmfLY0OX8
IVZkaf5kbU1xF3iFN9Cy4I75ZrCzVp/iS+Yt.H3XSRdluXNT9Z7dfBEZOjHKUkM8b/fMaCWQCZy
vRTQJhjCvet5xqOVf8OQL3yfnhYxoxEyDzh5pVfqxPrJv+5mh4rczfPIATHnZ5n6cnjWyJ1YAD3
rnhynjhVsdNE/8uf/QeYGzLg7vFLb9vRacM+q7vQ7q2xuLIdEX4+10947QNd/iENIatz5s4LDzY
Cn/2wSUAvBfmOqrKPRc7aLbm8zTLbCGAeulLGXn3z2vHFiJ496f267eSTwnbapl1WbNWNWliVOJ
8AF4rBhERtHi5C9hpVNayU83I5BHoYDBjdk5QORAolKyultHsak1ntatETWKSMeyQB/N4Z3vtEj
nKlw==
X-TM-Addin-ProductCode: EMS

Lida: Cotação de Preços Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE - Goioerê/PR

De <vendas3@proarlife.com.br>
Para <cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br>
Data 2026-07-21 09:28

Sua mensagem

Para: undisclosed-recipients:
Assunto: Cotação de Preços Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE - Goioerê/PR
Enviada: 20/07/2026 17:01

foi lida em 21/07/2026 09:27.

```
Reporting-UA: proarlife.com.br; Microsoft Outlook 16.0
Final-Recipient: rfc822;vendas3@proarlife.com.br
Original-Message-ID: <0b0bebf91ebe2e03ecde7e38eeb84f78@goioere.pr.gov.br>
Disposition: manual-action/MDN-sent-manually; displayed
```

Lida: Cotação de Preços Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE - Goioerê/PR

De <licitacao@bhlaboratorios.com.br>
Para <cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br>
Data 2026-07-21 09:50

Sua mensagem

Para: undisclosed-recipients:
Assunto: Cotação de Preços Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE - Goioerê/PR
Enviada: 20/07/2026 17:01

foi lida em 21/07/2026 09:49.

```
Reporting-UA: bhlaboratorios.com.br; Microsoft Outlook 16.0
Final-Recipient: rfc822;licitacao@bhlaboratorios.com.br
Original-Message-ID: <0b0bebf91ebe2e03ecde7e38eeb84f78@goioere.pr.gov.br>
Disposition: manual-action/MDN-sent-automatically; displayed
```

Confirmação de Leitura (exibida): Cotação de Preços Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE - Goioerê/PR

De <licitacao@scmedical.net.br>
Para <cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br>
Data 2026-07-21 10:12

MDNPart2.txt (~225 B)

```
Esta é uma confirmação de leitura da sua mensagem

    Para:
    Assunto: Cotação de Preços Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE
- Goioerê/PR
    Data: 2026-07-21 08:49

Nota: Esta confirmação de leitura somente informa que a mensagem foi aberta
no computador do destinatário. Não há garantia que o destinatário tenha
lido ou compreendido o conteúdo da mensagem.
```

```
Final-Recipient: rfc822; licitacao@scmedical.net.br
Original-Message-ID: <9736491b0faf5c20e1a9c0ee4215e49a@goioere.pr.gov.br>
Disposition: manual-action/MDN-sent-manually; displayed
Reporting-UA: Roundcube Webmail/1.6.17
```

Lida: Cotação de Preços Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE - Goioerê/PR

De <contato@pointsolucoes.com>
Para <cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br>
Data 2026-07-21 11:20

Sua mensagem

Para: undisclosed-recipients:
Assunto: Cotação de Preços Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE - Goioerê/PR
Enviada: 20/07/2026 17:12

foi lida em 21/07/2026 11:20.

```
Reporting-UA: pointsolucoes.com; Microsoft Outlook 16.0
Final-Recipient: rfc822;contato@pointsolucoes.com
Original-Message-ID: <c57b1be32daf1e8bfdd620708a126360@goioere.pr.gov.br>
Disposition: manual-action/MDN-sent-automatically; displayed
```

Lida: Cotação de Preços Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE - Goioerê/PR

De <eletrocentroicara@gmail.com>
Para <cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br>
Data 2026-07-21 11:39

Sua mensagem

Para: undisclosed-recipients:
Assunto: Cotação de Preços Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE - Goioerê/PR
Enviada: 21/07/2026 08:49

foi lida em 21/07/2026 11:37.

```
Reporting-UA: gmail.com; Microsoft Outlook 16.0
Final-Recipient: rfc822;eletrocentroicara@gmail.com
Original-Message-ID: <9736491b0faf5c20e1a9c0ee4215e49a@goioere.pr.gov.br>
Disposition: manual-action/MDN-sent-automatically; displayed
```

Não lida: Cotação de Preços Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE - Goioerê/PR

De Daniela Garcia Carvalho <daniela.carvalho@promefarma.com.br>
Para cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br <cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br>
Data 2026-07-21 14:16

A sua mensagem

Para: Daniela Garcia Carvalho
Assunto: Cotação de Preços Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE - Goioerê/PR
Enviado: segunda-feira, 20 de julho de 2026 17:01:09 (UTC-03:00) Brasilia

foi excluída sem ser lida em terça-feira, 21 de julho de 2026 14:15:12 (UTC-03:00) Brasilia.

```
Final-recipient: RFC822; daniela.carvalho@promefarma.com.br
Disposition: automatic-action/MDN-sent-automatically; deleted
X-MSExch-Correlation-Key: GT7KLCUptE2lnkTAIPT+fQ==
X-Display-Name: Daniela Garcia Carvalho
```

Confirmação de Leitura (exibida): Cotação de Preços Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE - Goioerê/PR

De Primazia Licitações - Luana <contato@primazialtda.com.br>
Para <cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br>
Data 2026-07-22 11:44

MDNPart2.txt (~226 B)

```
Esta é uma confirmação de leitura da sua mensagem

    Para::
    Assunto:: Cotação de Preços Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores
SAÚDE - Goioerê/PR
    Data: 22/07/2026 11:39

Nota: Esta confirmação de leitura somente informa que a mensagem foi aberta
no computador do destinatário. Não há garantia que o destinatário tenha
lido ou compreendido o conteúdo da mensagem.
```

```
Final-Recipient: rfc822; contato@primazialtda.com.br
Original-Message-ID: <3a87f9aee509abfdde61b1bfa592b5c4@goioere.pr.gov.br>
Disposition: manual-action/MDN-sent-manually; displayed
Reporting-UA: Roundcube Webmail/1.4.11
```

Confirmação de Leitura (exibida): Cotação de Preços Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE - Goioerê/PR

De <contato@pharmatika.com.br>
Para <cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br>
Data 2026-07-22 11:45

MDNPart2.txt (~224 B)

```
Esta é uma confirmação de leitura da sua mensagem

    Para::
    Assunto:: Cotação de Preços Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores
SAÚDE - Goioerê/PR
    Data: 22/07/2026 11:39

Nota: Esta confirmação de leitura somente informa que a mensagem foi aberta
no computador do destinatário. Não há garantia que o destinatário tenha
lido ou compreendido o conteúdo da mensagem.
```

```
Final-Recipient: rfc822; contato@pharmatika.com.br
Original-Message-ID: <3a87f9aee509abfdde61b1bfa592b5c4@goioere.pr.gov.br>
Disposition: manual-action/MDN-sent-manually; displayed
Reporting-UA: Roundcube Webmail/1.4.11
```

Lida: Cotação de Preços Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE - Goioerê/PR

De Licitacao TM <licitacao@saudetm.com.br>
Para cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br <cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br>
Data 2026-07-22 11:55

A sua mensagem:

Para: Licitacao TM
Assunto: Cotação de Preços Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE - Goioerê/PR
Enviado: quarta-feira, 22 de julho de 2026 11:39:41 (UTC-03:00) Brasilia

foi lida em: quarta-feira, 22 de julho de 2026 11:53:50 (UTC-03:00) Brasilia.

```
Final-recipient: RFC822; licitacao@saudetm.com.br
Disposition: automatic-action/MDN-sent-automatically; displayed
X-MSExch-Correlation-Key: PrxRz8wEnkmGmoQ2DKGtQQ==
X-Display-Name: Licitacao TM
```

Lida: Cotação de Preços Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE - Goioerê/PR

De <compras@dsmed.med.br>
Para <cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br>
Data 2026-07-22 11:46

Sua mensagem

Para: undisclosed-recipients:
Assunto: Cotação de Preços Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE - Goioerê/PR
Enviada: 22/07/2026 11:39

foi lida em 22/07/2026 11:45.

Não contém vírus.www.avg.com

```
Reporting-UA: dsmed.med.br; Microsoft Outlook 16.0
Final-Recipient: rfc822;compras@dsmed.med.br
Original-Message-ID: <3a87f9aee509abfdde61b1bfa592b5c4@goioere.pr.gov.br>
Disposition: manual-action/MDN-sent-manually; displayed
```

Não lida: Cotação de Preços Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE - Goioerê/PR

De diretoria <diretoria@carolcomercial.com.br>
Para <cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br>
Data 2026-07-23 18:25

Sua mensagem

Para: undisclosed-recipients:
Assunto: Cotação de Preços Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE - Goioerê/PR
Enviada: 20/07/2026 17:12

foi excluída em 23/07/2026 18:24.

```
Reporting-UA: carolcomercial.com.br; Microsoft Outlook 16.0
Final-Recipient: rfc822;diretoria@carolcomercial.com.br
Original-Message-ID: <c57b1be32daf1e8bfdd620708a126360@goioere.pr.gov.br>
Disposition: manual-action/MDN-sent-automatically; deleted
```

Read: Cotação de Preços Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE - Goioerê/PR

De Atendimento MA Hospitalar <atendimento@mahospitalar.com.br>
Para cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br <cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br>
Data 2026-07-26 21:00

A sua mensagem:

Para: Atendimento MA Hospitalar
Assunto: Cotação de Preços Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE - Goioerê/PR
Enviado: sábado, 25 de julho de 2026 13:58:37 (UTC-03:00) Brasilia

foi lida em: domingo, 26 de julho de 2026 21:00:29 (UTC-03:00) Brasilia.

```
Final-recipient: RFC822; atendimento@mahospitalar.com.br
Disposition: automatic-action/MDN-sent-automatically; displayed
X-MSExch-Correlation-Key: uwqMBuqO0kONyA7OL6nySg==
Original-Message-ID: <dffc25fca059b8791b2cbc634a91f23d@goioere.pr.gov.br>
X-Display-Name: Atendimento MA Hospitalar
```

Lidas: Cotação de Preços Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE - Goioerê/PR

De LUZINETE BK <luzinete@bkhospitalar.com.br>
Para <cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br>
Data 2026-07-27 08:07

Esta é uma confirmação de recebimento da mensagem de email que você enviou
para
"undisclosed-recipients:" em 25/07/2026 13:58

Esta confirmação verifica se a mensagem foi exibida no computador do
destinatário em 27/07/2026 08:07

Final-Recipient: rfc822;cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br
Original-Message-ID: <dffc25fca059b8791b2cbc634a91f23d@goioere.pr.gov.br>
Disposition: manual-action/MDN-sent-manually; displayed

Lida: Cotação de Preços Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE - Goioerê/PR

De Vendas1 <vendas1@medstoremaringa.com.br>
Para <cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br>
Data 2026-07-27 12:00

Sua mensagem

Para: undisclosed-recipients:
Assunto: Cotação de Preços Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE - Goioerê/PR
Enviada: 25/07/2026 13:58

foi lida em 27/07/2026 12:00.

```
Reporting-UA: medstoremaringa.com.br; Microsoft Outlook 16.0
Final-Recipient: rfc822;vendas1@medstoremaringa.com.br
Original-Message-ID: <dffc25fca059b8791b2cbc634a91f23d@goioere.pr.gov.br>
Disposition: manual-action/MDN-sent-automatically; displayed
```

Lida: Cotação de Preços Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE - Goioerê/PR

De Kathleen - Mult Med <vendas1@multmed.com.br>
Para <cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br>
Data 2026-07-27 15:04

Sua mensagem

Para: undisclosed-recipients:
Assunto: Cotação de Preços Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE - Goioerê/PR
Enviada: 25/07/2026 13:58

foi lida em 27/07/2026 15:03.

```
Reporting-UA: multmed.com.br; Microsoft Outlook 15.0
Final-Recipient: rfc822;vendas1@multmed.com.br
Original-Message-ID: <dffc25fca059b8791b2cbc634a91f23d@goioere.pr.gov.br>
Disposition: manual-action/MDN-sent-automatically; displayed
```

Lida: Cotação de Preços Medicamentos - Sec. Saúde de Goioerê/PR

De <locacao@locstockmedical.com.br>
Para <cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br>
Data 2026-07-22 09:35

Sua mensagem

Para: undisclosed-recipients:
Assunto: Cotação de Preços Medicamentos - Sec. Saúde de Goioerê/PR
Enviada: 20/07/2026 16:32

foi lida em 22/07/2026 09:35.

```
Reporting-UA: locstockmedical.com.br; Microsoft Outlook 16.0
Final-Recipient: rfc822;locacao@locstockmedical.com.br
Original-Message-ID: <a2975a061160e75352d6d716502e1cb2@goioere.pr.gov.br>
Disposition: manual-action/MDN-sent-manually; displayed
```

Cotação de Preços Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE - Goioerê/PR

De BROKS - licitacao <licitacao@broks.com.br>
Para cotacoes_saude <cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br>
Responder para <licitacao@broks.com.br>
Data 2026-07-20 17:16

Cotação de Preços 95 2026 - Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE.docx (~449 KB)
Cotação de Preços 95 2026 - Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE.pdf (~146 KB)

Boa tarde!

Confirmamos o recebimento e gostaríamos de verificar se o orçamento trata-se de compra direta ou estimativa para abertura de licitação.

No aguardo.

Atenciosamente,



========== Mensagem encaminhada ==========
De: <cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br>
Para: <undisclosed-recipients:>
Data: seg., 20 jul. 2026 17:12:15 -0300
Assunto: Cotação de Preços Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE - Goioerê/PR
========== Mensagem encaminhada ==========

Em 2025-09-25 14:21, cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br escreveu:

> Olá, boa tarde!
>
> Precisamos de sua colaboração preenchendo esta cotação, com o objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, LIXEIRAS e MOBILIÁRIOS EM GERAL.**
>
> Por gentileza preencher os valores, dados da empresa, carimbar com o CNPJ da empresa e assinatura do responsável. Poderá ser escaneada ou preenchida e assinada eletronicamente.
>
> **Pedimos que nos retornem este email, mesmo sendo a resposta negativa, para que tenhamos ciência dos ocorridos e possamos nos organizar da melhor maneira, de forma a realizar um processo licitatório justo e transparente.**
>
> ***desconsiderar o email enviado anteriormente, por erro na titulação do email.**
>
> Agradecemos sua atenção e nos colocamos a disposição para esclarecimentos.
>
> **Gentileza, confirmar o recebimento**
>
> --
>
> Atenciosamente
> **CENTRAL DE COMPRAS**
> *Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê*
> *Fundo Municipal de Saúde de Goioerê*
> CNPJ nº 09.298.629/0001-34
> Rua João de Oliveira Dias, 1020, Centro
> Telefone: (44) 3522-6577
> Goioerê - Paraná

Re: Cotação de Preços Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE - Goioerê/PR

De <cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br>
Para <licitacao@broks.com.br>
Data 2026-07-20 17:21

Em 2026-07-20 17:16, BROKS - licitacao escreveu:

> Boa tarde!
>
> Confirmamos o recebimento e gostaríamos de verificar se o orçamento trata-se de compra direta ou estimativa para abertura de licitação.
>
> No aguardo.
>
> Atenciosamente,



> ========== Mensagem encaminhada ==========
> De: <cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br>
> Para: <undisclosed-recipients:>
> Data: seg., 20 jul. 2026 17:12:15 -0300
> Assunto: Cotação de Preços Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE - Goioerê/PR
> ========== Mensagem encaminhada ==========

> Em 2025-09-25 14:21, cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br escreveu:
>
> > Olá, boa tarde!
> >
> > Precisamos de sua colaboração preenchendo esta cotação, com o objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, LIXEIRAS e MOBILIÁRIOS EM GERAL.**
> >
> > Por gentileza preencher os valores, dados da empresa, carimbar com o CNPJ da empresa e assinatura do responsável. Poderá ser escaneada ou preenchida e assinada eletronicamente.
> >
> > **Pedimos que nos retornem este email, mesmo sendo a resposta negativa, para que tenhamos ciência dos ocorridos e possamos nos organizar da melhor maneira, de forma a realizar um processo licitatório justo e transparente.**
> >
> > ***desconsiderar o email enviado anteriormente, por erro na titulação do email.**
> >
> > Agradecemos sua atenção e nos colocamos a disposição para esclarecimentos.
> >
> > **Gentileza, confirmar o recebimento**
> >
> > --
> >
> > Atenciosamente
> > **CENTRAL DE COMPRAS**
> > *Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê*
> > *Fundo Municipal de Saúde de Goioerê*
> > CNPJ n° 09.298.629/0001-34
> > Rua João de Oliveira Dias, 1020, Centro
> > Telefone: (44) 3522-6577
> > Goioerê - Paraná

Boa tarde!

estimativa para abertura de licitação.

Cotação de Preços Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE - Goioerê/PR

De BROKS - licitacao <licitacao@broks.com.br>
Para cotacoes_saude <cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br>
Responder para <licitacao@broks.com.br>
Data 2026-07-20 17:29

Prezados,

No momento pela demanda das licitações, não será possível fornecer uma estimativa de preço para a solicitação encaminhada.

Caso haja mudança neste cenário, entraremos em contato oportunamente.

Agradecemos a compreensão.

Atenciosamente,



========== Mensagem encaminhada ==========
De: <cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br>
Para: <licitacao@broks.com.br>
Data: seg., 20 jul. 2026 17:21:26 -0300
Assunto: Re: Cotação de Preços Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE - Goioerê/PR
========== Mensagem encaminhada ==========

> Em 2026-07-20 17:16, BROKS - licitacao escreveu:
>
> Boa tarde!
>
> estimativa para abertura de licitação.
>
> > Boa tarde!
> >
> > Confirmamos o recebimento e gostaríamos de verificar se o orçamento trata-se de compra direta ou estimativa para abertura de licitação.
> >
> > No aguardo.
> >
> > Atenciosamente,
>
> 
>

========== Mensagem encaminhada ==========
De: <cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br>
Para: <undisclosed-recipients:>
Data: seg., 20 jul. 2026 17:12:15 -0300
Assunto: Cotação de Preços Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE - Goioerê/PR
========== Mensagem encaminhada ==========

> Em 2025-09-25 14:21, cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br escreveu:
>
> > Olá, boa tarde!

Precisamos de sua colaboração preenchendo esta cotação, com o objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, LIXEIRAS e MOBILIÁRIOS EM GERAL.**

Por gentileza preencher os valores, dados da empresa, carimbar com o CNPJ da empresa e assinatura do responsável. Poderá ser escaneada ou preenchida e assinada eletronicamente.

Pedimos que nos retornem este email, mesmo sendo a resposta negativa, para que tenhamos ciência dos ocorridos e possamos nos organizar da melhor maneira, de forma a realizar um processo licitatório justo e transparente.

***desconsiderar o email enviado anteriormente, por erro na titulação do email.**

Agradecemos sua atenção e nos colocamos a disposição para esclarecimentos.

Gentileza, confirmar o recebimento

--

Atenciosamente
CENTRAL DE COMPRAS
Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê
Fundo Municipal de Saúde de Goioerê
CNPJ n° 09.298.629/0001-34
Rua João de Oliveira Dias, 1020, Centro
Telefone: (44) 3522-6577
Goioerê - Paraná

RES: Cotação de Preços Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE - Goioerê/PR

De <vendas3@proarlife.com.br>
Para <cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br>, <<>>
Data 2026-07-21 09:29

Bom dia !

Tudo bem ?

Não conseguimos atender no momento a essa cotação.

Agradecemos e desejamos um ótimo dia!

Fico à disposição.

Atenciosamente.



De: cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br <cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 20 de julho de 2026 17:01
Para: undisclosed-recipients:
Assunto: Cotação de Preços Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE - Goioerê/PR

Em 2025-09-25 14:21, cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br escreveu:

> Olá, boa tarde!
>
> Precisamos de sua colaboração preenchendo esta cotação, com o objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, LIXEIRAS e MOBILIÁRIOS EM GERAL.**
>
> Por gentileza preencher os valores, dados da empresa, carimbar com o CNPJ da empresa e assinatura do responsável. Poderá ser escaneada ou preenchida e assinada eletronicamente.
>
> **Pedimos que nos retornem este email, mesmo sendo a resposta negativa, para que tenhamos ciência dos ocorridos e possamos nos organizar da melhor maneira, de forma a realizar um processo licitatório justo e transparente.**
>
> ***desconsiderar o email enviado anteriormente, por erro na titulação do email.**
>
> Agradecemos sua atenção e nos colocamos a disposição para esclarecimentos.
>
> **Gentileza, confirmar o recebimento**
>
> --
>
> Atenciosamente
> **CENTRAL DE COMPRAS**
> *Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê*
> *Fundo Municipal de Saúde de Goioerê*
> CNPJ n° 09.298.629/0001-34
> Rua João de Oliveira Dias, 1020, Centro
> Telefone: (44) 3522-6577
> Goioerê - Paraná

SPAM RE: Cotação de Preços Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE - Goioerê/PR

De anderson <anderson@londricir.com.br>
Para <cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br>
Data 2026-07-21 10:35

Bom dia!

Não trabalhamos com esse tipo de produto!

Nossa empresa é de medicamentos e materiais medicos hospitalares.

Obrigado!

Atenciosamente;

Anderson Alcântara
Vendedor Externo para Cascavel, Oeste Catarinense e Região.

Celular: (45) 9 9148 - 5525
(43) 9 9102 - 2778
Telefone: (43) 3373 - 3400

-------- Mensagem original --------
De : cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br
Data: 20/07/2026 17:04 (GMT-03:00)
Para:
Assunto: Cotação de Preços Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE - Goioerê/PR

Em 2025-09-25 14:21, cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br escreveu:

Olá, boa tarde!

Precisamos de sua colaboração preenchendo esta cotação, com o objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, LIXEIRAS e MOBILIÁRIOS EM GERAL.**

Por gentileza preencher os valores, dados da empresa, carimbar com o CNPJ da empresa e assinatura do responsável. Poderá ser escaneada ou preenchida e assinada eletronicamente.

Pedimos que nos retornem este email, mesmo sendo a resposta negativa, para que tenhamos ciência dos ocorridos e possamos nos organizar da melhor maneira, de forma a realizar um processo licitatório justo e transparente.

***desconsiderar o email enviado anteriormente, por erro na titulação do email.**

Agradecemos sua atenção e nos colocamos a disposição para esclarecimentos.

Gentileza, confirmar o recebimento

--

Atenciosamente
CENTRAL DE COMPRAS
Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê
Fundo Municipal de Saúde de Goioerê
CNPJ n° 09.298.629/0001-34
Rua João de Oliveira Dias, 1020, Centro
Telefone: (44) 3522-6577
Goioerê - Paraná

RE: ORÇAMENTO PADRÃO

De Recepção - Altermed <altermed@altermed.com.br>
Para compras.saude@goioere.pr.gov.br <compras.saude@goioere.pr.gov.br>
Data 2026-08-04 11:32

ORÇAMENTO FRALDAS - AGOSTO.PDF (~107 KB) ORÇAMENTO MATERIAIS - AGOSTO.PDF (~3.8 MB)
ORÇAMENTO MEDICAMENTOS - AGOSTO.PDF (~1.5 MB)

Olá, bom dia!

Segue em anexo nossa cotação padrão para estimativa de preços de materiais, medicamentos e fraldas, organizada em ordem alfabética para facilitar a consulta.

Fico à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

De: compras.saude@goioere.pr.gov.br <compras.saude@goioere.pr.gov.br>
Enviado: terça-feira, 4 de agosto de 2026 10:03
Para: Recepção - Altermed <altermed@altermed.com.br>; Promotor de Vendas - Felipe Gonçalves Hillesheim - Altermed <felipe@altermed.com.br>
Assunto: ORÇAMENTO PADRÃO

Olá, bom dia
Poderiam, por gentileza, enviar o orçamento padrão de materiais?
Obrigado!!
--
Confirmar o recebimento

CENTRAL DE COMPRAS
Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê-PR
R. João de Oliveira Dias, n° 1020, Centro - Goioerê/PR
e-mail: compras.saude@goioere.pr.gov.br / notassusgoioere@gmail.com
Telefone: (44)3522-6577
www.goioere.pr.gov.br

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quant p/CX	U.M.	R$ Unitário
17871	D00	ABAIXADOR DE LINGUA BRUENINGS 19 CM-	ABC	1	UND	31,700
10001	D00	ABAIXADOR DE LINGUA CABO DE INOX-	MISSOURI	1	UND	183,293
21839	D00	ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA 140MMX15MMX1MM-CX.C/100 UND	MEDIX	100	PCT	7,360
17551	D00	ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA COM EMBALAGEM INDIVIDUAL-PCT.C/100 UND	THEOTO	100	PCT	35,507
10002	D00	ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA EMBALADO INDIVIDUAL-PCT.C/500 UND	THEOTO	500	PCT	157,060
22885	D00	ABAIXADOR DE LINGUA PLASTICO C/AROMA COLORIDO BICHINHOS EMB.INDIVIDUAL-PCT.C/40 UND	3B PLASTICOS	40	PCT	10,110
22270	D00	ABRE BOCA MC-IVOR 3 ARCOS 4 LÂMINAS DE CÂNULA-	ADINSTRUMENTOS	1	UND	1.201,980
18726	D00	ABRIDOR DE GESSO WOLF 23 CM-	ABC	1	UND	571,800
18613	D00	ABSORVENTE HIGIENICO BASICO COM ABAS - NOTURNO-PCT.C/8 UND	MILI	8	PCT	5,800
19987	D00	ABSORVENTE HIGIENICO BASICO SEM ABAS-PCT.C/80 UND	COTTONBABY	80	PCT	23,740
18367	D00	ABSORVENTE HIGIENICO BASICO SEM ABAS PROTEÇÃO DIARIA-PCT.C/15 UND	MILI	15	PCT	5,980
19407	D00	ABSORVENTE HIGIENICO MODELO COBERTURA SECA COM ABAS-PCT.C/8 UND	MILI	8	PCT	4,072
19405	D00	ABSORVENTE HIGIENICO MODELO COBERTURA SUAVE COM ABAS-PCT.C/16 UND	MILI	16	PCT	7,920
19406	D00	ABSORVENTE HIGIENICO MODELO COBERTURA SUAVE SEM ABAS-PCT.C/8 UND	MILI	8	PCT	4,072
21565	D00	ABSORVENTE POS PARTO WHF PLENO GERIATRICO 15X46-PCT.C/20 UND	WHF	20	PCT	15,582
15701	D00	ACIDO PERACETICO 0,2% 1000 ML PRONTO USO (+KIT FITAS TESTE)-CX.C/12LTX1000ML	VIC PHARMA	12	CX	924,000
15702	D00	ACIDO PERACETICO 0,2% 5000 ML PRONTO USO (+KIT FITAS TESTE)-CX.C/2GLX5000ML	VIC PHARMA	2	CX	454,080
22320	D00	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAS 0020 ML (DERSANI ORIGINAL)-	DAUDT(F)	1	FR	22,000
15820	D00	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAS 0100 ML-CX.C/24FRX100ML	NUTRIEX	24	CX	132,480
15819	D00	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAS 0200 ML-CX.C/24FRX200ML	NUTRIEX	24	CX	221,280
18546	D00	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAS 0200 ML (DERSANI ORIGINAL)-	DAUDT(F)	1	FR	119,260
22804	D00	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAS 0500 ML (AGE GIRASSOL,VITAMINA A,E)-CX.C/9FRX500ML	BELLAPHYTUS	9	CX	360,000
22508	D00	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAS 30 GR (DERSANI BABY)-	DAUDT(F)	1	FR	27,040
17143	D00	ADAPTADOR 22MM (EXT) X 22MM (EXT) X 15MM (INT)-	UNITEC	1	UND	8,000
15298	D00	ADAPTADOR DE AGULHA/TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO-PCT.C/250 UND	CRAL	250	PCT	57,058



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quant p/CX	U.M.	R$ Unitário
21992	D00	AVENTAL DESCARTAVEL 30GR - MANGA LONGA-PCT.C/10 UND	MEDIX	10	PCT	39,000
19005	D00	AVENTAL DESCARTAVEL 30GR - MANGA LONGA-PCT.C/10 UND	TECBOND	10	PCT	37,526
21991	D00	AVENTAL DESCARTAVEL 40GR - MANGA LONGA-PCT.C/10 UND	MEDIX	10	PCT	47,800
19004	D00	AVENTAL DESCARTAVEL 40GR - MANGA LONGA-PCT.C/10 UND	TECBOND	10	PCT	37,100
15473	D00	AVENTAL DESCARTAVEL 50GR - MANGA LONGA (IMPERMEAVEL)-PCT.C/10 UND	MEDIX	10	PCT	71,032
20083	D00	AVENTAL DESCARTAVEL ESTERIL 40GR - MANGA LONGA (1,50X1,20MTS) "G" - C/TOALHA-	MEDIX	1	UND	17,800
20084	D00	AVENTAL DESCARTAVEL ESTERIL 40GR - MANGA LONGA (1,70X1,35MTS) "EG" - C/TOALHA-	MEDIX	1	UND	18,600
18555	D00	AVENTAL RX PB 0110X600X0,25MM C/PROTETOR TIREOIDE-	NMARTINS	1	UND	831,980
15944	D00	AVENTAL RX PB 0110X600X0,25MM S/PROTETOR TIREOIDE-	NMARTINS	1	UND	1.121,239
14341	D00	AVENTAL RX PB 0600X500X0,25MM C/PROTETOR TIREOIDE-	NMARTINS	1	UND	688,240
14342	D00	AVENTAL RX PB 0760X600X0,25MM C/PROTETOR TIREOIDE-	NMARTINS	1	UND	1.022,176
14995	D00	AVENTAL RX PB 0760X600X0,25MM S/PROTETOR TIREOIDE-	NMARTINS	1	UND	897,687
16278	D00	AVENTAL RX PB 0850X600X0,25MM C/PROTETOR TIREOIDE-	NMARTINS	1	UND	1.009,553
17987	D00	AVENTAL RX PB 1000X600X0,25MM C/PROTETOR TIREOIDE-	NMARTINS	1	UND	1.519,095
22815	D00	AVENTAL RX PB 1000X600X0,25MM C/PROTETOR TIREOIDE C/ALÇA E TIRA AMARRAR-	NUTRIEX	1	UND	1.540,000
18444	D00	AVENTAL RX PB 1000X600X0,50MM C/PROTETOR TIREOIDE-	NMARTINS	1	UND	2.362,000
18177	D00	AVENTAL RX PB 1000X600X0,50MM S/PROTETOR TIREOIDE CRUZADO NAS COSTAS-	NMARTINS	1	UND	2.091,660
10379	D00	AVENTAL RX PB 1100X600 FRONTAL: 0,50MM COSTAS: 0,25MM S/PROTETOR TIREOIDE-	NMARTINS	1	UND	2.183,013
10378	D00	AVENTAL RX PB 1100X600X0,25MM C/PROTETOR TIREOIDE-	NMARTINS	1	UND	1.549,760
17149	D00	AVENTAL RX PB 1100X600X0,25MM C/PROTETOR TIREOIDE-	NMARTINS	1	UND	1.151,276
14996	D00	BABADOR DESCT IMPERMEAVEL BRANCO 37X32X53-PCT.C/100 UND	SSPLUS	100	PCT	25,466
10388	D00	BACIA INOX 32 CM - 3100 ML-	FORTINOX	1	UND	190,616
15315	D00	BACIA INOX 35 CM - 4700 ML-	FORTINOX	1	UND	264,552
10392	D00	BACIA INOX 41 CM - 6300 ML-	FORTINOX	1	UND	311,470
22746	D00	BALANÇA DIGITAL CORPORAL SMART PRETA 180KG-	DELLAMED	1	UND	85,000
22814	D00	BALANÇO PROPRIOCEPTIVO (BALANCIM) EPOXY BRANCO PISO ANTEDERRAPANTE-	CARCI	1	UND	900,000
15384	D00	BALDE (LIXEIRA) A PEDAL 05 LITROS - INOX-	MOR	1	UND	76,740
14120	D00	BALDE (LIXEIRA) A PEDAL 100 LITROS - PLASTICO-	BRALIMPIA	1	UND	500,000

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quant p/CX	U.M.	R$ Unitário
10418	D00	BALDE (LIXEIRA) A PEDAL 12 LITROS - INOX-	MOR	1	UND	141,520
10419	D00	BALDE (LIXEIRA) A PEDAL 15 LITROS - PLASTICO-	PLASUTIL	1	UND	76,446
10421	D00	BALDE (LIXEIRA) A PEDAL 20 LITROS - INOX-	MOR	1	UND	205,200
10422	D00	BALDE (LIXEIRA) A PEDAL 30 LITROS - INOX-	MOR	1	UND	318,222
10423	D00	BALDE (LIXEIRA) A PEDAL 30 LITROS - PLASTICO-	PLASUTIL	1	UND	125,627
10425	D00	BALDE (LIXEIRA) A PEDAL 50 LITROS - INOX-	ARTINOX	1	UND	1.140,000
10426	D00	BALDE (LIXEIRA) A PEDAL 50 LITROS - PLASTICO-	PLASUTIL	1	UND	189,975
14899	D00	BALDE (LIXEIRA) A PEDAL E RODA 90 LITROS - PLASTICO-	PLASUTIL	1	UND	547,240
13960	D00	BALDE C/ALÇA TODO EM INOX CAPACIDADE 05 LITROS-	FORTINOX	1	UND	581,700
18326	D00	BALDE C/ALÇA TODO EM INOX CAPACIDADE 10 LITROS-	AÇONOX	1	UND	386,000
14807	D00	BALDE C/ALÇA TODO EM INOX CAPACIDADE 15 LITROS-	AÇONOX	1	UND	530,000
19818	D00	BALÃO DE BORRACHA CAPACIDADE 0,5 LITROS (500ML)-	PROTEC	1	UND	51,463
10411	D00	BALÃO DE BORRACHA CAPACIDADE 1,0 LITRO-	UNITEC	1	UND	79,087
10412	D00	BALÃO DE BORRACHA CAPACIDADE 2,0 LITRO-	UNITEC	1	UND	91,363
10413	D00	BALÃO DE BORRACHA CAPACIDADE 3,0 LITRO-	UNITEC	1	UND	98,263
19420	D00	BALÃO DE BORRACHA CAPACIDADE 3,0 LITROS-	PROTEC	1	UND	61,980
17144	D00	BALÃO DE SILICONI CAPACIDADE 1,0 LITRO-	UNITEC	1	UND	310,000
19419	D00	BALÃO DE SILICONI CAPACIDADE 2,0 LITROS-	PROTEC	1	UND	316,000
17682	D00	BALÃO DE SILICONI CAPACIDADE 3,0 LITROS-	PROTEC	1	UND	316,000
21132	D00	BALÃO DE SILICONI CAPACIDADE 5,0 LITROS-	PROTEC	1	UND	316,000
22089	D00	BANDAGEM 4ALL KINESIOLOGY 5,0CMX5,0M - 5 DIAS-	EVO TAPE	1	RL	25,740
22167	D00	BANDAGEM COESIVA AUTO-ADERENTE 05CMX4,5M - AZUL-	EVO TAPE	1	RL	11,000
22093	D00	BANDAGEM COESIVA AUTO-ADERENTE 05CMX4,5M - BEGE-	EVO TAPE	1	RL	11,000
22166	D00	BANDAGEM COESIVA AUTO-ADERENTE 05CMX4,5M - PRETO-	EVO TAPE	1	RL	11,000
22163	D00	BANDAGEM COESIVA AUTO-ADERENTE 10CMX4,5M - AZUL-	EVO TAPE	1	RL	14,400
22091	D00	BANDAGEM COESIVA AUTO-ADERENTE 10CMX4,5M - BEGE-	EVO TAPE	1	RL	14,400
22164	D00	BANDAGEM COESIVA AUTO-ADERENTE 10CMX4,5M - PRETO-	EVO TAPE	1	RL	14,400
22165	D00	BANDAGEM COESIVA AUTO-ADERENTE 10CMX4,5M - ROSA-	EVO TAPE	1	RL	14,400
22094	D00	BANDAGEM COESIVA AUTO-ADERENTE 2,5CMX4,5M - BEGE-	EVO TAPE	1	RL	8,300
22161	D00	BANDAGEM COESIVA AUTO-ADERENTE 7,5CMX4,5M - AZUL-	EVO TAPE	1	RL	12,900
22092	D00	BANDAGEM COESIVA AUTO-ADERENTE 7,5CMX4,5M - BEGE-	EVO TAPE	1	RL	12,900

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quant p/CX	U.M.	R$ Unitário
15903	D00	ESTETOSCOPIO HASTE ALUMINIO - ADULTO DUOSON (PRETO)-	BIOLAND	1	UND	26,000
11554	D00	ESTETOSCOPIO HASTE ALUMINIO - ADULTO PREMIUM UNISON-	ACCUMED	1	UND	20,560
11558	D00	ESTETOSCOPIO HASTE ALUMINIO - ADULTO UNISON-	BIOLAND	1	UND	26,510
11561	D00	ESTETOSCOPIO HASTE ALUMINIO - PEDIATRICO DUOSON-	ACCUMED	1	UND	16,832
15464	D00	ESTETOSCOPIO HASTE ALUMINIO - PEDIATRICO UNISON-	BIOLAND	1	UND	24,600
14752	D00	ESTETOSCOPIO HASTE INOX - ADULTO DUOSON-	BIC	1	UND	190,000
14753	D00	ESTETOSCOPIO HASTE INOX - PEDIATRICO DUOSON-	BIC	1	UND	190,000
11567	D00	ESTETOSCOPIO RAPPAPORT - ADULTO DUOSON (COR PRETA)-	BIOLAND	1	UND	60,010
15897	D00	ESTETOSCOPIO RAPPAPORT - ADULTO DUOSON (COR ROXA)-	BIOLAND	1	UND	49,781
16319	D00	ESTETOSCOPIO RAPPAPORT - ADULTO DUOSON (COR VERDE)-	BIOLAND	1	UND	49,781
15896	D00	ESTETOSCOPIO RAPPAPORT - ADULTO DUOSON (COR VERMELHA)-	BIOLAND	1	UND	49,781
17646	D00	ESTILETE PARA ALGODÃO 15 CM-	ABC	1	UND	46,740
20050	D00	ESTOJO 12 X 05 X 02 CM - PERFURADO-	AÇONOX	1	UND	47,000
18230	D00	ESTOJO 18 X 08 X 03 CM-	AÇONOX	1	UND	60,000
18746	D00	ESTOJO 18 X 08 X 03 CM - PERFURADO-	AÇONOX	1	UND	66,000
16044	D00	ESTOJO 18 X 08 X 05 CM-	AÇONOX	1	UND	76,000
15484	D00	ESTOJO 18 X 08 X 05 CM - PERFURADO-	AÇONOX	1	UND	84,000
23131	D00	ESTOJO 18 X 08 X 05 CM - PERFURADO-	FAMI	1	UND	104,940
15813	D00	ESTOJO 20 X 10 X 05 CM-	AÇONOX	1	UND	98,893
16082	D00	ESTOJO 20 X 10 X 05 CM-	FORTINOX	1	UND	217,340
15317	D00	ESTOJO 20 X 10 X 05 CM - PERFURADO-	FORTINOX	1	UND	159,900
14775	D00	ESTOJO 20 X 10 X 05 CM PERFURADO-	AÇONOX	1	UND	118,485
19330	D00	ESTOJO 25 X 08 X 03 CM-	AÇONOX	1	UND	118,000
16043	D00	ESTOJO 26 X 12 X 06 CM-	AÇONOX	1	UND	152,300
15854	D00	ESTOJO 26 X 12 X 06 CM C/FURO (PERFURADO)-	AÇONOX	1	UND	197,343
17294	D00	ESTOJO 28 X 14 X 06 CM-	AÇONOX	1	UND	189,000
18747	D00	ESTOJO 28 X 14 X 06 CM - PERFURADO-	AÇONOX	1	UND	218,000
15483	D00	ESTOJO 32 X 15 X 07 CM - PERFURADO-	AÇONOX	1	UND	286,000
20548	D00	ESTOJO 32 X 16 X 08 CM-	AÇONOX	1	UND	340,000
14606	D00	ESTOJO 32 X 16 X 08 CM - PERFURADO-	AÇONOX	1	UND	370,000
18324	D00	ESTOJO 45 X 08 X 05 CM - PERFURADO-	AÇONOX	1	UND	262,000

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br /Altermed

ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quant p/CX	U.M.	R$ Unitário
17961	D00	MICROTUBO PARA PCR DE CENTRIFUGAÇÃO GRADUADO TAMPA CHATA 500UL 0,5ML-PCT.C/1000 UND	CRAL	1.000	PCT	325,500
17960	D00	MICROTUBO PARA PCR DE CENTRIFUGAÇÃO TAMPA CHATA 200UL 0,2ML-PCT.C/1000 UND	CRAL	1.000	PCT	325,500
17309	D00	MOXA BASTÃO SEM FUMAÇA 100% ARTEMISIA-CX.C/5 UND	GOLDLIFE	5	CX	100,000
14110	D00	MUNHEQUEIRA C/POLEGAR DIREITA-	ORTOCENTER	1	UND	47,222
14112	D00	MUNHEQUEIRA ELASTICA GRANDE/EX-GRANDE-	ORTOCENTER	1	UND	24,416
14113	D00	MUNHEQUEIRA ELASTICA MEDIA-	ORTOCENTER	1	UND	19,000
21179	D00	NEUTROGENA BODY CARE INTENSIVE HIDRATA SUAVIZA 200ML-	NEUTROGENA(F)	1	FR	35,980
12614	D00	OCULOS PROTEÇAO ANTIEMBAÇANTE MODELO AGUIA-	DANNY	1	UND	8,400
21137	D00	OCULOS PROTEÇAO ANTIEMBAÇANTE MODELO AGUIA-	DANNY	1	UND	6,000
15506	D00	OCULOS PROTEÇAO ANTIEMBAÇANTE/ANTIRISCO INCOLOR SOBREPOR-PCT.C/12 UNIDADES	DANNY	12	CX	240,118
20115	D00	OCULOS PROTEÇAO REGULAVEL ANTIEMBAÇANTE ANTIRISCO LENTE INCOLOR-CX.C/12 UND	MEDIX	12	CX	78,477
14029	D00	OCULOS PROTEÇAO REGULAVEL ANTIEMBAÇANTE LENTE INCOLOR-	DANNY	1	UND	7,000
22694	D00	OLEO LUBRIFICANTE ALTA/BAIXA 200ML COM BICO APLICADOR-CX.C/12FRX200ML	IODONTOSUL	12	CX	395,191
16625	D00	OLIVA P/ESTETO SILICONE (PCT.C/20 UNIDADES = 10 PARES)-PCT.C/20 UND	MISSOURI	20	PCT	40,000
15625	D00	ORTESE IMOBILIZADOR POSIÇÃO FUNCIONAL PERNA 60 CM - "M"-	ORTOCENTER	1	UND	140,000
20737	D00	PANO MULTIUSO 35GR 28CMX240MTS (600 PANOS 40 CM) - COR AZUL-	MEDIX	1	PT	100,000
17118	D00	PAPAGAIO 1000 ML - INOX-	ARTINOX	1	UND	142,006
15295	D00	PAPAGAIO 1000 ML - INOX-	FORTINOX	1	UND	170,181
12656	D00	PAPAGAIO 1000 ML - PLASTICO-	CIRURGICA BRASIL	1	UND	10,986
12657	D00	PAPEL CREPADO BRANCO 020X020CM-CX.C/500 FLS	HOSPFLEX	500	CX	68,770
12658	D00	PAPEL CREPADO BRANCO 030X030CM-CX.C/500 FLS	HOSPFLEX	500	CX	155,702
12659	D00	PAPEL CREPADO BRANCO 040X040CM-CX.C/500 FLS	HOSPFLEX	500	CX	233,100
12660	D00	PAPEL CREPADO BRANCO 050X050CM-CX.C/500 FLS	HOSPFLEX	500	CX	320,075
12661	D00	PAPEL CREPADO BRANCO 060X060CM-CX.C/500 FLS	HOSPFLEX	500	CX	521,700
12441	D00	PAPEL CREPADO BRANCO 080X080CM-CX.C/200 FLS	HOSPFLEX	200	CX	351,050
12440	D00	PAPEL CREPADO BRANCO 090X090CM-CX.C/200 FLS	HOSPFLEX	200	CX	446,040
19497	D00	PAPEL CREPADO BRANCO 100X100CM-CX.C/200 FLS	HOSPFLEX	200	CX	558,898
18112	D00	PAPEL CREPADO BRANCO 120X120CM-CX.C/100 FLS	HOSPFLEX	100	CX	396,480

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br /Altermed

ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quant p/CX	U.M.	R$ Unitário
16133	D00	PUNCH DERMATOLOGICO P/BIOPSIA DESCARTAVEL ESTERIL 6,0 MM-CX.C/5 UND	KOLPLAST	5	CX	64,000
12907	D00	PUNCH KEYES PARA BIOPSIA DE PELE 2 MM-	ABC	1	UND	152,600
12908	D00	PUNCH KEYES PARA BIOPSIA DE PELE 3 MM-	ABC	1	UND	152,600
12909	D00	PUNCH KEYES PARA BIOPSIA DE PELE 4 MM-	ABC	1	UND	152,600
12910	D00	PUNCH KEYES PARA BIOPSIA DE PELE 5 MM-	ABC	1	UND	152,600
15087	D00	PUNCH KEYES PARA BIOPSIA DE PELE 6 MM-	ABC	1	UND	152,600
18332	D00	PUNCH KEYES PARA BIOPSIA DE PELE 7 MM-	ABC	1	UND	152,600
22729	D00	PUNCH KEYES PARA BIOPSIA DE PELE 8 MM-	ABC	1	UND	152,600
15660	D00	PVPI DEGERMANTE TENSOATIVO 10% 0100 ML (1% IODO)-CX.C/24FRX100ML	VIC PHARMA	24	CX	278,400
15661	D00	PVPI DEGERMANTE TENSOATIVO 10% 1000 ML (1% IODO)-CX.C/12LTX1000ML	VIC PHARMA	12	CX	1.000,800
15662	D00	PVPI TINTURA (HIDROALCOOLICA) 10% 0100 ML (1% IODO)-CX.C/24FRX100ML	VIC PHARMA	24	CX	306,240
15747	D00	PVPI TINTURA (HIDROALCOOLICA) 10% 1000 ML (1% IODO)-CX.C/12LTX1000ML	VIC PHARMA	12	CX	1.105,680
15663	D00	PVPI TOPICO (AQUOSO) 10% 0100 ML (1% IODO) - ALMOTOLIA-CX.C/24FRX100ML	VIC PHARMA	24	CX	276,000
15664	D00	PVPI TOPICO (AQUOSO) 10% 1000 ML (1% IODO)-CX.C/12LTX1000ML	VIC PHARMA	12	CX	1.003,920
17303	D00	QUATERNARIO DE AMONIO 1,6% 1000 ML (TIPO GERMI-RIO)-CX.C/12FRX1000ML	CINORD SUDESTE	12	CX	201,929
16598	D00	QUATERNARIO DE AMONIO 1,6% 5000 ML (TIPO GERMI-RIO)-CX.C/2GLX5000ML	CINORD SUDESTE	2	CX	144,174
19265	D00	REANIMADOR MANUAL PVC S/LATEX N/AUTOCLAVE ADULTO C/RES 2000ML (DESCARTAVEL)-	MEDIX	1	UND	84,176
19442	D00	REANIMADOR MANUAL SILICONE ADULTO C/RESERVATORIO-	FOYOMED	1	UND	191,100
19444	D00	REANIMADOR MANUAL SILICONE NEO NATAL C/RESERVATORIO-	FOYOMED	1	UND	192,467
19443	D00	REANIMADOR MANUAL SILICONE PEDIATRICO C/RESERVATORIO-	FOYOMED	1	UND	192,422
17333	D00	REFIL 800ML P/SABONETEIRA - ALCOOL GEL 70%-CX.C/6FRX800ML	VIC PHARMA	6	CX	244,320
12940	D00	REGUA ANTOPOMETRICA MADEIRA 01 METRO-	CIRURGICA BRASIL	1	UND	130,250
14510	D00	REMOVEDOR DE MANCHAS 30 ML-	IODONTOSUL	1	FR	53,363
15665	D00	REMOVEDOR ESMALTES 0100 ML-CX.C/24FRX100ML	VIC PHARMA	24	CX	191,520
15666	D00	REMOVEDOR ESPARADRAPOS 35% 0100ML (ETER)-CX.C/24FRX100ML	VIC PHARMA	24	CX	303,840
15667	D00	REMOVEDOR ESPARADRAPOS 35% 0500ML (ETER)-CX.C/12FRX500ML	VIC PHARMA	12	CX	413,760

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br /Altermed



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quant p/CX	U.M.	R$ Unitário
22642	D00	SONDA URETRAL N. 20FR (PVC 2 FUROS 40CM)-PCT.C/50 UND	MEDIX	50	PCT	51,600
13324	D00	SONDA URETRAL N. 22-PCT.C/10 UND	BIOSANI	10	PCT	14,800
22643	D00	SONDA URETRAL N. 22FR (PVC 2 FUROS 40CM)-PCT.C/50 UND	MEDIX	50	PCT	51,600
13325	D00	SONDA URETRAL N. 24-PCT.C/10 UND	BIOSANI	10	PCT	15,140
22644	D00	SONDA URETRAL N. 24FR (PVC 2 FUROS 40CM)-PCT.C/50 UND	MEDIX	50	PCT	51,600
20052	D00	SONDA UROGINECOLOGICA LATEX ANAL-	IBRAMED	1	UND	117,980
20051	D00	SONDA UROGINECOLOGICA LATEX VAGINAL-	IBRAMED	1	UND	117,980
20053	D00	SONDA UROGINECOLOGICA TEFLON ANAL-	IBRAMED	1	UND	411,980
20054	D00	SONDA UROGINECOLOGICA TEFLON VAGINAL PEQUENA-	IBRAMED	1	UND	411,980
13371	D00	SUGADOR DESCARTAVEL PLASTICO-PCT.C/40 UND	QUALYBLESS	40	PCT	12,600
13950	D00	SUGADOR METAL ADAPTADOR SUGADOR (CANULA DE SUCÇÃO)-	CASSIFLEX	1	UND	34,360
13764	D00	SUGADOR METAL CURVO PARA SANGUE/ENDODONTIA-	CASSIFLEX	1	UND	35,075
16166	D00	SUGADOR METAL PARA ASPIRAÇÃO SEMI-CURVA COM ESFERA-	NEVONI	1	UND	50,000
16167	D00	SUGADOR METAL PARA ASPIRAÇÃO SEMI-CURVA SEM ESFERA-	NEVONI	1	UND	50,000
20078	D00	SUGADOR METAL RETO PARA SANGUE/ENDODONTIA-	CASSIFLEX	1	UND	35,412
13391	D00	SUPORTE AVENTAL CHUMBO TIPO TOALHEIRO 650X76,2MM-	NMARTINS	1	UND	450,000
22557	D00	SUPORTE COLETOR PERFURO USO MESA/PAREDE 03 LTS (437X230X278MM)-CX.C/5 UNID	MEDIX	5	CX	145,000
22558	D00	SUPORTE COLETOR PERFURO USO MESA/PAREDE 07 LTS (215X170X220MM)-CX.C/5 UNID	MEDIX	5	CX	158,608
22559	D00	SUPORTE COLETOR PERFURO USO MESA/PAREDE 13 LTS (285X205X240MM)-CX.C/5 UNID	MEDIX	5	CX	168,000
22560	D00	SUPORTE COLETOR PERFURO USO MESA/PAREDE 20 LTS (305X245X310MM)-CX.C/5 UNID	MEDIX	5	CX	212,000
22632	D00	SUPORTE DE PAREDE PARA MONITOR MULTIPARAMETRO C/CESTO P/UTENSILIOS-	OTHER BRANDS	1	UND	800,000
17861	D00	SUPORTE ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO COM 13 DIVISORIAS-	CRISTOFOLI	1	UND	174,000
18083	D00	SUPORTE WESTERGREEN PARA 10 PROVAS-	CRAL	1	UND	217,020
15314	D00	SWAB ESTERILIZADO EMBALADO INDIVIDUAL - MADEIRA-CX.C/100 UND	CRAL	100	CX	52,000
13409	D00	SWAB ESTERILIZADO EMBALADO INDIVIDUAL - PLASTICO-CX.C/100 UND	CRAL	100	CX	28,780
17667	D00	SWAB ESTERILIZADO PLASTICO COM MEIO STUART-CX.C/100 UND	CRAL	100	CX	261,226
21387	D00	SWAB P/ HIGIENE ORAL C/ SUCÇÃO-	KOLPLAST	1	UND	15,616
19624	D00	TABUA DE MASSAGEM CARDIACA RCP EM ACRILICO-	ACRILTECH	1	UND	321,240

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br /Altermed

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quant p/CX	U.M.	R$ Unitário
20344	D00	WRAPS P/ESTERILIZACAO 40GR 150CMX150CM-PCT.C/200 UND	POLAR FIX	200	PCT	1.490,000
21257	D00	WRAPS P/ESTERILIZACAO 60GR 060CMX060CM (BASIC 60G)-CX.C/050 UND	UNICARE	50	CX	88,599
20683	D00	WRAPS SMS DUPLO HIDROFILICO-HIDROFOBICO 100GR 075CMX075CM-CX.C/100 UND	POLAR FIX	100	CX	559,460

Condições Gerais da Proposta:

1) O(s) produto(s) acima relacionado(s) pode(rão) sofrer variação em seu(s) saldo(s) de estoque;

2) Esta proposta NÃO GARANTE ENTREGA IMEDIATA, é necessário confirmar disponibilidade de estoque no fechamento da compra;

3) Conforme RDC Anvisa, NÃO FRACIONAMOS EMBALAGENS, em caso de confirmação atentar-se a quantidade mínima da embalagem;

4) O(s) produto(s) será(ão) entregue(s) de acordo com o descrito em nossa Proposta Comercial;

5) Condição de Pagamento:

6) Frete: Incluso (Valor mínimo para faturamento R$ 500,00);

7) Prazo Entrega: A Confirmar (necessário confirmar disponibilidade de estoque);

8) Validade Proposta: 30 Dias;

9) Local e Data da Proposta: Rio do Sul (SC), 3 de Agosto de 2026

Nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Proposta Gerada Por: VanessaS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.802.002/0001-02 **MATRIZ**		**11/09/1995**

NOME EMPRESARIAL
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
17.42-7-01 - Fabricação de fraldas descartáveis
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
EST BOA ESPERANCA	**2320**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.163-554	**FUNDO CANOAS**	**RIO DO SUL**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALTERMED@ALTERMED.COM.BR	**(47) 3520-9000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/04/2000**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/08/2026** às **11:45:50** (data e hora de Brasília).

Cotação de Preços Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE - Goioerê/PR

De Solange - Aaba - Licitação <licitacao@aaba.com.br>
Para <cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br>
Data 2026-07-23 10:07

9268f9d0.png (~19 KB) Cotação de Preços - Goioerê.pdf (~339 KB)

Olá bom dia, como vai?

Segue cotação devidamente preenchida e assinada.

Fico à disposição.

Favor confirmar o recebimento desta mensagem!

Atenciosamente,

Setor de Licitações - Aaba

Luana

(41) 3232-2161

Aaba Comércio de Equipamentos Médicos Ltda

Rua João Kubis, 780 Colônia Antônio Prado - Cep 83504-640

Almirante Tamandaré – PR

-------- Mensagem original --------

Assunto:: Cotação de Preços Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE - Goioerê/PR
Data: 22/07/2026 11:39
De: cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br
Para::

Em 2025-09-25 14:21, cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br escreveu:

Olá, bom dia!

Precisamos de sua colaboração preenchendo esta cotação, com o objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, LIXEIRAS e MOBILIÁRIOS EM GERAL.**

Por gentileza preencher os valores, dados da empresa, carimbar com o CNPJ da empresa e assinatura do responsável. Poderá ser escaneada ou preenchida e assinada eletronicamente.

Pedimos que nos retornem este email, mesmo sendo a resposta negativa, para que tenhamos ciência dos ocorridos e possamos nos organizar da melhor maneira, de forma a realizar um processo licitatório justo e transparente.

Agradecemos sua atenção e nos colocamos a disposição para esclarecimentos.

Gentileza, confirmar o recebimento

--

Atenciosamente
CENTRAL DE COMPRAS
Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê

Fundo Municipal de Saúde de Goioerê
CNPJ nº 09.298.629/0001-34
Rua João de Oliveira Dias, 1020, Centro
Telefone: (44) 3522-6577
Goioerê - Paraná

9268f9d0.png ~19 KB



Aaba Comércio de Equipamentos Médicos Ltda
Rua: João Kubis, 780 - Colonia Antonio Prado
Almirante Tamandaré - Fone (41) 3232-2161
www.aaba.com.br - aaba@aaba.com.br
CNPJ: 80.392.566/0001-45
I.E: 10167195-08

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Fundo Municipal de Saúde de Goioerê
A/C: CENTRAL DE COMPRAS

Prezados Senhores:

A AABA Comércio de Equipamentos Médicos LTDA, tem a satisfação de encaminhar a proposta para o fornecimento dos produtos abaixo relacionados:

Item	*Qtd.*	*Unid.*	*Descritivo*	*Marca*	*Valor Máx. Unit.*	*Valor Máx. Total*
1	*7*	*Unid*	*AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUs (QUENTE/FRIO) Funções de aquecer, climatizar, refrigerar e desumidificar, filtro antibacteriano, função swing, mínimo 03 velocidades (baixa, média e alta), controle remoto, temperatura mínima de 16 a 31 graus, painel digital, alimentação 220v, classificação energética tipo A. Garantia mínima de 12 (doze) meses.*	*Não cotamos*		*R$ -*
2	*2*	*Unid*	*AR CONDICIONADO SPLIT MÍNIMO 51.000 BTUs (QUENTE/FRIO) Funções de aquecer, climatizar, refrigerar e desumidificar, filtro antibacteriano, função swing, mínimo 03 velocidades (baixa, média e alta), controle remoto, temperatura mínima de 16 a 31 graus, painel digital, alimentação 220v, classificação energética tipo A. Garantia mínima de 12 (doze) meses.*	*Não cotamos*		*R$ -*
3	*4*	*Unid*	*ARMÁRIO DE AÇO (BR0249146). Com duas portas e mínimo de quatro prateleiras; porta com fechadura, chapa 26, prateleiras com níveis para acomodações, suportando mínimo de 20kg em cada; tratamento antiferrugem, com pintura eletrostática a pó, cor cinza. Medidas mínimas de 210x70cm (AxL); incluso a montagem. Garantia mínima de 12 (doze) meses.*	*Não cotamos*		*R$ -*
4	*3*	*Unid*	*ARMÁRIO DE AÇO (BR0249146). Com duas portas e mínimo de quatro prateleiras; porta com fechadura, chapa 26, prateleiras com níveis para acomodações, suportando mínimo de 20kg em cada; tratamento antiferrugem, com pintura eletrostática a pó, cor cinza. Medidas mínimas de 210x110cm (AxL); incluso a montagem. Garantia mínima de 12 (doze) meses.*	*Não cotamos*		*R$ -*
5	*1*	*Unid*	*ARMÁRIO VITRINE COM DUAS PORTAS (BR0319888). Material em aço carbono ou ferro, ambos devem ter tratamento anticorrosivo com pintura epóxi/eletrostático, fechadura cilíndrica, teto em chapa aço esmaltado, c/4 prateleiras, lateral de vidro cristal incolor espessura mínima 3mm. Dimensões mínimas de 165x60x40cm (AxLxP). Garantia mínima de 12 (doze) meses.*	*Não cotamos*		*R$ -*
6	*2*	*Unid*	*ARQUIVO DE AÇO COM TRILHO TELESCÓPIO. Arquivo com 7 gavetas na cor cinza; capacidade mínima de 30kg por gaveta, puxadores em alumínio escovado, corpo e gaveta em chapa aço 24. Garantia mínima de 12 (doze) meses.*	*Não cotamos*		*R$ -*
7	*4*	*Unid*	*ASPIRADOR CIRURGICO PORTATIL (BR0459188). Equipamento completo destinado à aspiração de secreções, fluidos corporais, sangue e detritos em procedimentos clínicos, em pacientes neonatal, pediátrico e adultos. Bomba de sucção tipo pistão, diafragma ou sistema equivalente isento de óleo. Fluxo de aspiração de 15 a 30LPM, com vácuo de 0-620mmHg. Regulador de intensidade de vácuo e para controle do fluxo de aspiração com manômetro indicador. Frasco coletor com capacidade mínima de 800ml, graduado, com proteção antibacteriana, evitando proliferação de agentes biológicos que cause contaminação. Tensão bivolt automático, com bateria de lítio recarregável. Nível de ruído reduzido ou silencioso. Equipamento compacto, com alça para transporte e caixa de proteção do conjunto do motor em termoplástico resistente; alça de empunhadura para locomoção do aparelho, com peso de até 3,5kg. Grau de proteção contra poeira e umidade IP22. Inclusa fonte de alimentação energética e manual de instruções. Garantia mínima de 12 (doze) meses.*	*Não cotamos*		*R$ -*
8	*3*	*Unid*	*BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL (ADULTO) (BR0442491). Estrutura em aço carbono ou aço inoxidável, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática de alta resistência. Plataforma ampla e antiderrapante, de fácil higienização. Capacidade de 200 kg, com divisão mínima de 100 g. Sistema de medição de altura (estadiômetro) acoplado à estrutura da balança. Faixa de medição de altura mínima de 100 cm a 200 cm, com graduação milimétrica ou centimétrica. Régua antropométrica retrátil, com cursor para leitura da altura. Sistema de pesagem eletrônico de alta precisão e display digital de fácil visualização. Funções mínimas: liga/desliga,tara e zeramento automático. Alimentação elétrica bivolt automático. Pés em borracha antiderrapante. Inclusa fonte de alimentação energética e manual de instruções. Garantia mínima de 12 (doze) meses.*	*Welmy*	*R$ 2.610,00*	*R$ 7.830,00*

Aaba Comércio de Equipamentos Médicos Ltda
Rua: João Kubis, 780 - Colonia Antonio Prado
Almirante Tamandaré - Fone (41) 3232-2161
www.aaba.com.br - aaba@aaba.com.br
CNPJ: 80.392.566/0001-45
I.E: 10167195-08

9	*1*	*Unid*	*BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL (INFANTIL/PEDIÁTRICA) (BR0472668). Estrutura em aço carbono ou aço inoxidável, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática de alta resistência. Concha/bandeja anatômica para acomodação do bebê, confeccionada em material de alta resistência, com bordas elevadas para maior segurança, com superfície lisa e de fácil higienização, com tamanho mínimo de 540x290mm. Capacidade máxima até 16kg, com divisão mínima de 5 g ou 10 g, garantindo maior precisão para pesagem pediátrica. Sistema de pesagem eletrônico de alta precisão, com display digital com leitura clara do peso. Funções mínimas: liga/desliga, tara e zeramento automático. Alimentação elétrica bivolt automático. Pés em borracha antiderrapante. Régua/fita antropométrica com faixa de medição mínima de 50cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.*	*Welmy*	*R$ 1.102,00*	*R$ 1.102,00*
10	*1*	*Unid*	*BALCÃO DE ATENDIMENTO (BR0462552). Tampo/gaveta na cor branco ou cinza; bordas laterais do tampo revestidas em PVC ou material semelhante; estrutura em aço carbono, com tratamento anticorrosivo em pintura eletrostática, na cor preto ou cinza; formato em "L"; duas gavetas com puxadores e fechadura mínima em uma gaveta, acompanha chaves; Dimensões mínimas: 130x130cm (LxP). Garantia mínima de 12 (doze) meses.*	*Não cotamos*		*R$ -*
11	*1*	*Unid*	*BANQUETA GIRATÓRIA TIPO MOCHO. Totalmente em aço inoxidável, com altura regulável mínima de 40cm. Pés em rodízio giratório. Estofamento na cor preto, resistente, impermeável, com espuma. Suporte mínimo de 110kg. Acompanha acessórios para montagem e manual de instruções. Garantia mínima de 12 (doze) meses.*	*Não cotamos*		*R$ -*
12	*1*	*Unid*	*BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO (BR0405841). Composto por três seções (abas/painéis) articuladas entre si (as articulações devem permitir movimentação flexível e dobragem compacta para armazenamento). Estrutura confeccionada em tubos de aço inoxidável com tratamento anticorrosivo. Material das divisórias em tecido algodão ou brim pesado, fixado de forma segura à estrutura, impermeável e de fácil higienização. Deve ser equipado com rodízios giratórios laterais e pés em borracha para fixação. Tamanho mínimo 1,80x1,80m (LxA). Garantia mínima de 12 (doze) meses.*	*Não cotamos*		*R$ -*
13	*1*	*Unid*	*BISTURI ELETRÔNICO BIPOLAR (BR0459775). Equipamento de estrutura compacta e portátil, adequado para uso em consultórios, ambulatórios ou salas de pequenos procedimentos. Deve possuir circuito de corte puro, blend (3 mistos) e coagulação, com seleção no painel do equipamento. Painel de operação de fácil utilização, contendo controles para ajuste de potência e seleção de modos. Controle eletrônico ou microprocessado, com indicação visual das funções selecionadas. Potência mínima de 100 watts para corte e coagulação, com ajuste gradual de intensidade. Ativação por pedal e/ou comando manual na caneta. Sistema de segurança com monitoramento da placa paciente (placa neutra), com indicação de mau contato. Indicadores visuais e/ou sonoros de funcionamento. O equipamento deverá ser fornecido com acessórios compatíveis e necessários para seu pleno funcionamento, como caneta eletro cirúrgica e kit de eletrodos/ponteira para cauterização e corte. Inclusa fonte de alimentação energética e manual de instruções. Garantia mínima de 12 (doze) meses.*	*Não cotamos*		*R$ -*
14	*2*	*Unid*	*BRAÇADEIRA PARA COLETA DE SANGUE E INJEÇÃO (BR0407740). Estrutura/apoio do braço em aço inoxidável, com acabamento em pintura epóxi; pedestal com altura regulável; mínimo de 3 pés com borracha antiderrapante nas pontas; apoio do braço revestido em courvin ou material semelhante. Garantia mínima de 12 (doze) meses.*	*Não cotamos*		*R$ -*
15	*1*	*Unid*	*CADEIRA DE RODAS PARA OBESO (BR0431108) - Escamoteável, estrutura em aço/ferro pintado com tratamento anticorrosivo, c/ braços fixos, pés removíveis, elevação de pernas, dobrável em duplo X, encosto e assento almofadado de 5 cm, bolso para prontuário, apoio de braço encostável, apoio dos pés c/ regulagem de altura, faixa de panturrilha, freios bilaterais, rolamento blindado nas 4 rodas, pneus traseiros mínimo 24 polegadas, pneus dianteiro mínimo 6 polegadas, protetor de roupa, trava de segurança parte traseira: dimensões mínimas largura do assento e encosto: 65cm, profundidade do assento 46 cm, altura do encosto, 45 cm, altura do assento ao chão 50 cm, compr. 100 cm, largura total aberto 84 cm, largura total da fachada 32 cm, altura do assento ao braço 20 cm, altura total aberta 94 cm, altura do chão ao braço, 70cm, altura do assento ao braço 20 cm, capacidade de carga até 180 quilos, cor preta. Garantia mínima de 12 (doze) meses.*	*Jaguaribe*	*R$ 3.327,00*	*R$ 3.327,00*
16	*31*	*Unid*	*CADEIRA FIXA DE QUATRO LUGARES (LONGARINA). Estrutura em aço carbono reforçado, base fixa dupla, pintura anticorrosiva e assento/encosto anatômicos em polipropileno, sem apoio de braço. Suporte mínimo de 120kg. Tamanho médio de referência: 190x75x50cm (LxAxP). Garantia mínima de 12 (doze) meses.*	*Não cotamos*		*R$ -*
17	*14*	*Unid*	*CADEIRA FIXA DE TRÊS LUGARES (LONGARINA). Estrutura em aço carbono reforçado, base fixa dupla, pintura anticorrosiva e assento/encosto anatômicos em polipropileno, sem apoio de braço. Suporte mínimo de 120kg. Tamanho médio de referência: 150x75x50cm (LxAxP). Garantia mínima de 12 (doze) meses.*	*Não cotamos*		*R$ -*

Aaba Comércio de Equipamentos Médicos Ltda
Rua: João Kubis, 780 - Colonia Antonio Prado
Almirante Tamandaré - Fone (41) 3232-2161
www.aaba.com.br - aaba@aaba.com.br
CNPJ: 80.392.566/0001-45
I.E: 10167195-08

18	*16*	*Unid*	*CADEIRA FIXA PARA ESCRITÓRIO PADRÃO EXECUTIVA. Assento e encosto em madeira compensada com espuma injetada D45 e revestida em corino ou courvin na cor preto. Espessura mínima da espuma do assento e encosto: 4 cm. Estrutura em aço carbono ou ferro reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática. Com quatro pés e borracha antiderrapante na ponta de cada uma. Suporte mínimo de 110kg. Garantia mínima de 12 (doze) meses.*	*Não cotamos*		*R$ -*
19			*CADEIRA GIRATÓRIA TIPO EXECUTIVA COM BRAÇOS (TAMANHO MÉDIO) Assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em courvin ou corino. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas para retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Dimensões aproximadas encosto 35x55cm (AxL), base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade, podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 12 (doze) meses.*	*Não cotamos*		*R$ -*
20	*3*	*Unid*	*CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE. Estrutura tubular em aço carbono com acabamento em pintura epóxi, apoio de braço em aço inox bilateral, com altura regulável, forrada com espuma e courvin. Assento e encosto estofado com revestimento em courvin. Pés com ponteiras de borracha. Garantia mínima de 12 (doze) meses.*	*Não cotamos*		*R$ -*
21	*1*	*Unid*	*CÂMARA CONSERVADORA VERTICAL (CAPACIDADE DE 360 LITROS) (BR0619313). Faixa de temperatura de trabalho regulável entre +2°C e +8°C, com controle eletrônico e alta precisão. Sistema de refrigeração por compressor hermético, com circulação interna de ar forçada. Controle de temperatura por controlador eletrônico microprocessado, com display digital LED ou LCD externo para visualização da temperatura interna. Sensor de temperatura de alta precisão, com sistema de controle automático. Sistema de alarme audiovisual, indicando temperatura fora da faixa programada ou porta aberta ou falha no sensor ou falta de energia elétrica. Memória ou registro de temperaturas mínima e máxima. Sistema de segurança que mantenha o funcionamento ou registro em caso de falta de energia (bateria interna ou sistema equivalente). Gabinete externo em material resistente à corrosão, com acabamento em pintura eletrostática ou material equivalente. Gabinete interno em aço inox e de fácil higienização, com no mínimo 05 (cinco) prateleiras. Com rodízios na parte inferior. Isolamento térmico em poliuretano ou material de alto desempenho, livre de CFC. Porta de vidro com vedação hermética, com puxador anatômico e sistema anti-embaçamento. Sistema de degelo automático ou assistido. Sistema de alarme remoto à distância que realiza chamadas telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta para até seis telefones ou celular prefixados, sempre que a temperatura estiver em nível crítico e/ou por bateria baixa. Alimentação elétrica bivolt automático ou compatível com 127/220V, 50/60Hz. Com porta/entrada USB e memória para registro de todos os eventos do equipamento, com emissão de relatórios de gráficos de performance e eventos; todos os dados*	*Não cotamos*		*R$ -*
22	*1*	*Unid*	*CARRINHO HOSPITALAR PARA CURATIVO (BR0351021). Estrutura confeccionada em aço inoxidável, resistente à corrosão e de fácil higienização. Tampo superior com bordas elevadas para evitar queda de materiais durante o transporte. 04 rodízios giratórios, com diâmetro aproximado de 2 a 3 polegadas, sendo no mínimo 02 com sistema de freio, permitindo facilmente deslocamento e estabilidade durante o uso. Acompanhado de 01 balde e 01 bacia em aço inoxidável, removíveis, utilizados para descarte ou acondicionamento de materiais durante o procedimento. Dimensões aproximadas de 0,45m de largura x 0,80m de altura x 0,75m de profundidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses.*	*Não cotamos*		*R$ -*
23	*10*	*Unid*	*COMADRE HOSPITALAR TIPO PÁ (BR0385775). Corpo em aço inox, superfície lisa, com capacidade de 3.500ml. Fácil higienização, além de poder ser esterilizada através de autoclave. Garantia mínima de 12 (doze) meses.*	*Fami*	*R$ 320,00*	*R$ 3.200,00*

Aaba Comércio de Equipamentos Médicos Ltda
Rua: João Kubis, 780 - Colonia Antonio Prado
Almirante Tamandaré - Fone (41) 3232-2161
www.aaba.com.br - aaba@aaba.com.br
CNPJ: 80.392.566/0001-45
I.E: 10167195-08

24	5	Unid	COMPUTADOR (DESKTOP AVANÇADO). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no mínimo 8 Núcleos, 12 threads e frequência de 3.4 GHz; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 3.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo dedicado DIRECTX 12, OPENGL 4.5, interface mínima PCIE 3.0, com no mínimo de 6GB de memória GDDR6, barramento de memória mínimo de 196 bits. Possuir suporte ao Microsoft DIRECTX 12 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Deve possuir duas unidades de armazenamento, sendo 01 (um) disco rígido de 1 TB, com velocidade de 7200 RPM, interface SATA 3. Um (01) disco SSD de 480 GB, NVMe interface M.2. Memória RAM de 16 GB ou superior, ddr4, 2133 MHz (2X8GB). Poderá contar com unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Deverá contar com teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED tamanho mínimo de 23 polegadas (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 11 64bits PRO. Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos	Não cotamos		R$ -
25	2	Unid	CORTINA DE AR (DIMENSÃO 150CM). Modulo de operação ventila, com controle remoto, nível de ruídos máximo 60db, vazão mínima de 1750m³/h, ajustes automáticos, saída de ar frontal/vertical, Fonte de alimentação 220V. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Não cotamos		R$ -
26	15	Unid	ESCADA HOSPITALAR PARA MACA (BR0617871). Composta por dois degraus. Estrutura confeccionada em aço inoxidável. Degraus revestidos com material antiderrapante. Pés com ponteiras de material antiderrapante, evitando deslizamentos durante o uso. Dimensões aproximadas de referência: 40x35x40cm (AxLxC). Capacidade de carga mínima de 120 kg, devendo suportar uso contínuo. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Não cotamos		R$ -
27	8	Unid	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE ADULTO OBESO (BR0485445). Aparelho para medição não invasiva da pressão arterial, do tipo aneroide, manual, portátil. Manômetro com escala de medição mínima de 0 a 300 mmHg, com divisões de 2 mmHg, visor de fácil leitura e alta precisão. Sistema de insuflação composto por pera em borracha ou PVC, isenta de látex, com válvula de controle de ar metálica ou de alta durabilidade, permitindo ajuste fino da desinsuflação. Manguito com braçadeira confeccionada em tecido resistente de nylon ou algodão e de fácil higienização, com fecho em velcro de alta fixação. Tamanho referência para adultos obesos (35 a 51cm). Bolsa inflável interna (câmara) confeccionada em material flexível e resistente. Acompanha estojo ou bolsa para acondicionamento e transporte. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Mikatos	R$ 318,00	R$ 2.544,00
28	1	Unid	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE INFANTIL (BR0485444). Aparelho para medição não invasiva da pressão arterial, do tipo aneroide, manual, portátil. Manômetro com escala de medição mínima de 0 a 300 mmHg, com divisões de 2 mmHg, visor de fácil leitura e alta precisão. Sistema de insuflação composto por pera em borracha ou PVC, isenta de látex, com válvula de controle de ar metálica ou de alta durabilidade, permitindo ajuste fino da desinsuflação. Manguito com braçadeira confeccionada em tecido resistente de nylon ou algodão e de fácil higienização, com fecho em velcro de alta fixação. Tamanho referência para infantil (10 a 18cm). Bolsa inflável interna (câmara) confeccionada em material flexível e resistente. Acompanha estojo ou bolsa para acondicionamento e transporte. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Mikatos	R$ 171,00	R$ 171,00
29	1	Unid	ADULTO PORTÁTIL (BR0442567) Tipo régua para encosto e portátil, com base para os pés. Faixa de medição até 200cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses	Não cotamos		R$ -
30	3	Unid	ESTANTE DE AÇO DESMONTÁVEL (BR0324603). Aberta no fundo e nas laterais, reforçada em X. Seis prateleiras na cor cinza, com suporte mínimo de 25kg em cada, dobra dupla nas laterais. Estrutura em aço carbono ou galvanizado, com pintura eletrostática a pó e tratamento anticorrosivo. Mínimo de 48 parafusos com porcas sextavadas zincadas. Confecção em chapa de aço mínima n° 22 e quatro colunas mínimo L3 chapa nº 16. Dimensões mínimas: 190x90x40cm (AxLxP). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Não cotamos		R$ -
31	1	Unid	ESTETOSCÓPIO INFANTIL DUPLO (BR0438923). Auscultador duplo, com diafragma e campânula, permitindo a captação de sons de diferentes frequências e possibilitando utilização em pacientes pediátricos/infantis. Confeccionado em aço inoxidável, resistente e de fácil higienização. Tubo confeccionado em PVC, borracha ou material sintético flexível, livre de látex, resistente a dobras, na cor preto ou azul escuro. Olivas auriculares macias, anatômicas e ajustáveis para vedação adequada ao conduto auditivo, sendo removíveis para higienização ou substituição. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Mikatos	R$ 63,00	R$ 63,00

Aaba Comércio de Equipamentos Médicos Ltda
Rua: João Kubis, 780 - Colonia Antonio Prado
Almirante Tamandaré - Fone (41) 3232-2161
www.aaba.com.br - aaba@aaba.com.br
CNPJ: 80.392.566/0001-45
I.E: 10167195-08

32	2	Unid	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL. Iluminação em LED, haste flexível. Base com rodízios para mobilidade e praticidade no uso. Estrutura em aço carbono, ferro ou metálica, com pintura epóxi e tratamento anticorrosivo. Altura variável, bivolt automático, interruptor. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Não cotamos		R$ -
33	1	Unid	GELADEIRA DUPLEX FROST FREE 300 LITROS - Voltagem 127v, prateleiras de vidro temperado para maior resistência, frequência mínima de 60hz, classificação energética tipo A. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Não cotamos		R$ -
34	11	Unid	GLICOSÍMETRO (BR0389557). Portátil, tipo de amostra: sangue capilar, com volume de sangue entre 0,5 a 1,2 microlitros. Faixa de operação até 600 MG/DL. Tempo de resposta até 6 segundos. Memória de armazenamento de resultados com variação entre 300 a 500 testes. Acompanha kit de 50 tiras, lancetas e lancetador, além de manual de instruções. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Não cotamos		R$ -
35	1	Unid	IMPRESSORA LASER (MONOCROMÁTICA COMUM). impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, e que esteja em linha de produção pelo fabricante. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Não cotamos		R$ -
36	60	Unid	LIXEIRA DE POLIPROPILENO COM PEDAL (100 LITROS) (BR0306968). Cor: Branco. Tampa articulada acionada por pedal, permitindo sua abertura sem o uso das mãos. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Não cotamos		R$ -
37	11	Unid	LIXEIRA EM AÇO INOX (CAP. 30 LITROS) (BR0319509). Corpo confeccionado em aço inoxidável, com acabamento polido ou escovado, resistente à corrosão, umidade e materiais de limpeza, proporcionando durabilidade e adequada assepsia. Tampa superior com sistema de acionamento por pedal, fabricado em material resistente, que permita a abertura sem contato manual. Equipada com cesto interno removível em material polipropileno, com alça para fácil remoção e higienização. Base com apoio antiderrapante. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Não cotamos		R$ -
38	1	Unid	MACA GINECOLÓGICA (BR0415928). Simples, estrutura tubular em aço ou ferro com pintura epóxi e tratamento anticorrosivo, estofamento em espuma, revestido em corino ou courvin. Com regulagens de cabeceira por cremalheira. Leito estofado dividido em três partes, encosto regulável, apoio para os pés. Dimensões mínimas: 1,80x0,50x0,80m. Suporte mínimo de 150kg. Gaveta para escoamento em aço inox, acompanha par de porta-coxa com haste em aço. Pés com ponteira de borracha ou material antiderrapante similar. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Não cotamos		R$ -
39	7	Unid	MESA DE ESCRITÓRIO EM MDF (BR0601720). Tampo/gaveta na cor branco ou cinza; bordas laterais do tampo revestidas em PVC ou material semelhante; estrutura em aço carbono, com tratamento anticorrosivo em pintura eletrostática, na cor preto ou cinza; formato retangular; duas gavetas com puxadores e fechadura mínima em uma gaveta, acompanha chaves; Dimensões mínimas: 120x60x75cm (LxPxA). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Não cotamos		R$ -
40	3	Unid	MESA DE EXAME CLÍNICO (ADULTO OBESO) (BR0402602) com estrutura robusta integralmente fabricada em aço inoxidável para alta resistência à corrosão, facilidade de assepsia e durabilidade, ideal para exames, avaliações físicas e procedimentos em ambientes de saúde. O leito fixo possui cabeceira regulável por cremalheira, permitindo ajustes de posição para maior conforto do paciente e otimização do acesso do profissional, sendo estofado com espuma de 40mm de densidade e revestido em material sintético lavável (como courvin), de fácil higienização. Dimensões mínimas: 180x80x80cm (CxLxA). Capacidade de peso suportado mínimo de 200kg distribuídos uniformemente. Mínimo de quatro pés, com ponteira de borracha antiderrapante ou material similar. O produto deve ser entregue montado ou com montagem por conta do fornecedor, em perfeitas condições de uso, acompanhado de manual de instruções em português e com garantia mínima exigida de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e vícios ocultos.	Não cotamos		R$ -
41	1	Unid	MESA DE REUNIÃO (MODELO OVAL) (BR0612912). Material em MDF, com acabamento superficial em laminado melamínico BP. Bordas do tampo cobertas por proteção em PVC ou material semelhante. Dimensões mínimas: 200x90x74cm (CxLxA). Pés em aço carbono ou ferro, com pintura epóxi antiferrugem com reforço em solda. Cor a escolher. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Não cotamos		R$ -
42	1	Unid	MESA DE REUNIÃO (MODELO REDONDO) (BR0460897). Material em MDF, com acabamento superficial em laminado melamínico BP. Bordas do tampo cobertas por proteção em PVC ou material semelhante. Dimensões mínimas: 120x120x75cm (CxLxA). Pés em aço carbono ou ferro (mínimo quatro), com pintura epóxi antiferrugem com reforço em solda. Cor a escolher. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Não cotamos		R$ -

Aaba Comércio de Equipamentos Médicos Ltda
Rua: João Kubis, 780 - Colonia Antonio Prado
Almirante Tamandaré - Fone (41) 3232-2161
www.aaba.com.br - aaba@aaba.com.br
CNPJ: 80.392.566/0001-45
I.E: 10167195-08

43	1	Unid	MICRO-ONDAS DE 30 LITROS (BR0271507). Porta com visor, painel digital, funções pré-programadas, com luz interna, prato giratório e trava de segurança. Classificação energética selo tipo A, alimentação 127v. Potência mínima de 900W. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Não cotamos		R$	-
44	2	Unid	OTOSCÓPIO (BR0631661). Fabricado em fibra óptica. Iluminação por tecnologia LED, com luz branca, homogênea e de alta intensidade. Lente de aumento com ampliação mínima de 3 vezes. Sistema óptico selado. Mínimo de cinco espéculos auriculares reutilizáveis, com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 5,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Cabo em aço inoxidável. Visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Cabo em aço inoxidável de tamanho médio. Possuir lupa redonda. Bateria de lítio recarregável. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento/transporte, manual/catálogo em português e carregador. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Macrosul	R$ 735,00	R$	1.470,00
45	10	Unid	PAPAGAIO HOSPITALAR TIPO URINOL (BR385777). Corpo em aço inox com alça, superfície lisa, capacidade mínima de 1000ml, dimensão mínima de 26x13cm. De fácil higienização, permite esterilização em autoclave. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Não cotamos		R$	-
46	1	Unid	POLTRONA HOSPITALAR PARA REPOUSO (BR0468595). Material em aço com pintura eletrostática, estofado com revestimento em courvin no assento, braços, encosto e pernas. Acionamento reclinável manual com mínimo de 3 posições, apoio para pés com ponteiras de borracha. Suporte mínimo de 120kg. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Não cotamos		R$	-
47	1	Unid	PURIFICADOR DE ÁGUA (CONECTADO À REDE HIDRÁULICA) - Dois filtros internos (pré-filtro e filtro), funções água natural e gelada, conectado direto na rede hidráulica. Gabinete em plástico injetado e chapa eletro-zincada pintada, desmontável. Depósito de água mínimo 3,3 Litros em aço inox, torneiras de grande vazão desmontável. Termostato regulável, pingadeira destacável. Boias de controle do nível de água. Bivolt, Garantia mínima 12 meses.	Não cotamos		R$	-
48	10	Unid	REANIMADOR MANUAL EM SILICONE (TIPO AMBU) ADULTO (BR0456409). Para ventilação pulmonar. Com máscara, válvula unidirecional, balão em silicone 1.600ml e saco reservatório. Autoclavável. Acompanha manual de instruções com validade do produto e certificado de garantia.	Protec	R$ 240,00	R$	2.400,00
49	10	Unid	REANIMADOR MANUAL EM SILICONE (TIPO AMBU) INFANTIL (BR0456410). Para ventilação pulmonar. Com máscara, válvula unidirecional, balão em silicone 500ml e saco reservatório. Autoclavável. Acompanha manual de instruções com validade do produto e certificado de garantia.	Protec	R$ 235,00	R$	2.350,00
50	5	Unid	SELADORA (PARA ENVELOPES DE ESTERILIZAÇÃO) - Área de selagem: 30cm; Bivolt automático; Sistema de avisos com indicativos visuais e sonoros no teclado de membrana; Desligamento automático em caso de inatividade. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Não cotamos		R$	-
51	57	Unid	SUPORTE DE METAL PARA PERFUROCORTANTE (BR0477927). Para coletor de 13 litros. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Descarpack	R$ 31,00	R$	1.767,00
52	1	Unid	SUPORTE PARA SORO. Modelo coluna em tubo de aço inoxidável com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável com 4 ganchos na extremidade superior, base com mínimo de 3 pés de aço ou ferro, pintura epóxi e tratamento anticorrosivo, com rodízios. Altura mínima de 180cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Metalic	R$ 190,00	R$	190,00
53	1	Unid	TELEVISÃO SMART TV LED 4K, MÍN. 42 POLEGADAS. Com Wi-Fi; tela com tecnologia UHD 4K, navegador (Web Browser), com entradas HDMI, USB, ETHERNET LAN e antena. Com conversor digital integrado; pilhas; menus com idioma em português, controle remoto padrão do fabricante da TV, manual do usuário; cabo de força, Bivolt. Garantia mínima 12 (doze) meses.	Não cotamos		R$	-
			Valor Unitário			***R$***	***26.414,00***

PAGAMENTO: ***10 dias***
VALIDADE DA PROPOSTA: ***180 dias***
FRETE E DEMAIS DESPESAS: CIF
PRAZO DE ENTREGA: ***15 dias***
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL AG: 3007-4 - C.C 29265-6

Almirante Tamandaré, 23 de julho de 2026.

80.392.566/0001-45
AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
RUA JOÃO KUBIS, 780
COLÔNIA ANTÔNIO PRADO - CEP: 83.504-640
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

Luana Godzinski

AABA Produtos Médicos
Setor de Licitações

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
80.392.566/0001-45 **MATRIZ**		**19/01/1988**

NOME EMPRESARIAL
AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (*)
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS (*)
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO KUBIS	**780**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.504-640	**COLONIA ANTONIO PRADO**	**ALMIRANTE TAMANDARE**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NFE@AABA.COM.BR	**(41) 3232-2161**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/07/2026** às **12:10:44** (data e hora de Brasília).

Re: Cotação de Preços Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE - Goioerê/PR

De Andrea-vendas2 <vendas2@bkhospitalar.com.br>
Para <cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br>
Data 2026-07-27 11:45
Prioridade Normal

26569.pdf (~625 KB) 47021.pdf (~771 KB)

Bom dia!
Segue cotações para os itens que dispomos e estamos ofertando.
Fico a disposição para negociarmos e fecharmos os itens que fabricamos.

Atenciosamente,

_____
Andréa Souza
Vendas/Comercial
Fone: (41) 3282-0072
Whatsapp: (41) 99655-9841
BK Hospitalar
www.bkhospitalar.com.br

From: cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br
Sent: Saturday, July 25, 2026 1:58 PM
To: undisclosed-recipients:
Subject: Cotação de Preços Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE - Goioerê/PR

Em 2025-09-25 14:21, cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br escreveu:

> Olá, boa tarde!
>
> Precisamos de sua colaboração preenchendo esta cotação, com o objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, LIXEIRAS e MOBILIÁRIOS EM GERAL.**
>
> Por gentileza preencher os valores, dados da empresa, carimbar com o CNPJ da empresa e assinatura do responsável. Poderá ser escaneada ou preenchida e assinada eletronicamente.
>
> **Pedimos que nos retornem este email, mesmo sendo a resposta negativa, para que tenhamos ciência dos ocorridos e possamos nos organizar da melhor maneira, de forma a realizar um processo licitatório justo e transparente.**
>
> Agradecemos sua atenção e nos colocamos a disposição para esclarecimentos.
>
> **Gentileza, confirmar o recebimento**
>
> --
>
> Atenciosamente
> **CENTRAL DE COMPRAS**
> *Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê*
> *Fundo Municipal de Saúde de Goioerê*
> CNPJ nº 09.298.629/0001-34
> Rua João de Oliveira Dias, 1020, Centro
> Telefone: (44) 3522-6577
> Goioerê - Paraná

A
MUNICIPIO DE GOIOERE
A/C: CENTRAL DE COMPRAS - COMPRAS
E-mail: cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br
Telefone: (44) 3522-6577
Endereço: AV AMAZONAS,
87360-000 - GOIOERE - PR
CNPJ: 78.198.975/0001-63

São José dos Pinhais, 27 de Julho de 2026

ORÇAMENTO BK 026569/2026

Item 01 - Quantidade 001
CARRO CURATIVO COM BALDE E COM BACIA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL

ITEM 22 DO EDITAL



O **CARRO CURATIVO MBKCC 008** é constituído de 02 prateleiras totalmente em aço inoxidável. É montado sobre rodízios de 02". **PRATELEIRAS:** são confeccionadas chapa de aço inoxidável com 1,2 mm de espessura, acabamento polido; **BALDE E BACIA:** são removíveis e possuem suportes retráteis, o que otimiza espaços e são confeccionados em aço inoxidável com acabamento polido. **ESTRUTURA E VARANDAS:** estrutura tubular em tubos 7/8" de aço inoxidável, com 1,2 mm de espessura parede. As varandas são confeccionadas em tubos maciços de aço inoxidável com diâmetro 5/16"; **RODÍZIOS:** Dotado de rodízios de 02" giratórios, com banda de rodagem dupla e revestimento emborrachado.
DIMENSÕES: L: 430 mm x C: 800 mm x A: 800 mm
MODELO: MBKCC 008 - MARCA BK ® INDÚSTRIA BRASILEIRA - REGISTRO ANVISA: ISENTO

Quant Unid	Código do Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	MBKCC 008	R$ 2.830,00	R$ 2.830,00

Item 02 - Quantidade 001
BIOMBO TRIPLO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304

ITEM 12 DO EDITAL



TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL PADRÃO AISI 304

Estrutura tubular confeccionada em aço inoxidável, diâmetro 7/8" com espessura de parede de 1,2 mm, acabamento polido. Dotado de rodízios de 02" giratórios. Bandeira confeccionada material plástico altamente resistente e lavável.
Comprimento: 1700 mm X **Altura:**1750 mm.
MODELO: MBKBI 004 - MARCA BK ® INDÚSTRIA BRASILEIRA - REGISTRO ANVISA: ISENTO

Quant Unid	Código do Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	MBKBI 004	R$ 2.033,43	R$ 2.033,43

ITEM MUITO MELHOR PARA O AMBIENTE HOSPITALAR, AONDE A FIBRA DE VIDRO TEM UMA SUPERFÍCIE NÃO POROSA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E SUA VIDA ÚTIL É MUITO MAIOR QUE QUALQUER OUTRO COMPONENTE

Item 03 - Quantidade 060
BALDE EM FIBERGLASS COM TAMPA A PEDAL 100 LITROS COM DISPOSITIVO ANTI-RUÍDO (TAMPA)

ITEM 36 DO EDITAL



ÚTEIS, VERSÁTEIS, RESISTENTES, DURÁVEIS, LAVÁVEIS!
Indicados para uso no ambiente hospitalar devido a sua alta durabilidade, resistência a diversos químicos presentes em detergentes hospitalares, além de excelente acabamento, apresentando superfícies lisas com cantos arredondados tanto interna quanto externamente.

Descrição: O **Balde a Pedal modelo MBKBP 004** é uma solução versátil e eficiente, totalmente confeccionado em fiberglass com acabamento em gel coat isoftálico, indicados para utilização em Hospitais, Clínicas e Casas de Saúde nos seus mais diversos departamentos, bem como outros setores comerciais e industriais que exigem produtos duráveis, higiênicos e funcionais.

MBKBP 003, capacidade: 100 Litros

Características e Diferenciais Técnicos:

Higienização Facilitada:
- Superfícies totalmente lisas e cantos arredondados, projetados para eliminar pontos de acúmulo de resíduos e simplificar os processos de limpeza e desinfecção.
- Estrutura não porosa, que impede a absorção de líquidos ou substâncias, contribuindo para a manutenção dos altos padrões de higiene.

Resistência a Sabões e Detergentes:
- Desenvolvido para suportar diferentes tipos de sabões, detergentes e produtos de limpeza hospitalares, sem apresentar degradação ou desgastes.
- O acabamento em gel coat isoftálico garante proteção contra manchas e descoloração, prolongando a sua vida útil.

Sistema de Pedal e Tampa:
- A tampa acionada por pedal oferece praticidade e segurança, eliminando o contato manual e promovendo maior assepsia.
- O sistema de elevação da tampa é totalmente confeccionado em aço inoxidável AISI 304, que assegura alta resistência à corrosão, além de garantir confiabilidade em usos contínuos e intensivos.
- Inclui dispositivo anti-ruído, um diferencial importante em ambientes que demandam ausência de ruído, como clínicas e hospitais.

Durabilidade e Robustez:

- A estrutura em fiberglass oferece resistência superior a rachaduras, ressecamento, corrosão e impactos, sendo adequada para uso em condições exigentes.
- Construção robusta, projetada para manter sua funcionalidade e aparência por longos períodos, reduzindo a necessidade de substituição e os custos operacionais.

Versatilidade e Personalização:

- Podem ser confeccionados em diversos padrões cores, adequando -se às necessidades de organização e identificação por setores.
- Personalização com logotipos ou inscrições específicas sem custo adicional, agregando valor às rotinas operacionais.

Nota Importante:

Fiberglass com Acabamento em Gel Coat Isoftálico vs. Plástico no Setor Hospitalar

O fiberglass com acabamento em gel coat isoftálico apresenta vantagens significativas em relação ao plástico, especialmente para uso em ambientes hospitalares:

- **Durabilidade:** Enquanto o fiberglass conserva brilho, dureza e integridade estrutural mesmo sob uso intensivo, o plástico pode sofrer ressecamento, rachaduras e deformações.
- **Higiene:** Superfícies lisas e não porosas do fiberglass facilitam a limpeza e evitam retenção de resíduos, enquanto o plástico pode acumular partículas, comprometendo os padrões de assepsia.
- **Resistência a Sabões e Detergentes:** O fiberglass suporta a ação contínua de produtos de limpeza hospitalares sem degradação, ao passo que o plástico tende a perder cor e resistência com o tempo.
- **Personalização:** O fiberglass permite ampla personalização em cores e logotipos sem prejuízo à qualidade, algo limitado no plástico.
- **Conclusão:** Por sua resistência, facilidade de higienização e longa vida útil, o fiberglass com acabamento em gel coat isoftálico é mais indicado para o setor hospitalar, garantindo eficiência e segurança superiores.

MODELO: MBKBP 004 - MARCA BK ® INDÚSTRIA BRASILEIRA - REGISTRO ANVISA: ISENTO

Quant Unid	Código do Produto	Valor Unitário	Valor Total
60	**MBKBP 004**	**R$ 1.972,61**	**R$ 118.356,60**

Item 04 - Quantidade 001
BANQUETA HOSPITALAR ELEVAÇÃO GIRATÓRIA COM RODÍZIOS 02" – ASSENTO ESTOFADO E ESTRUTURA TOTALMENTE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304

ITEM 11 DO EDITAL



ASSENTO ESTOFADO
ESTRUTURA E FUSO DE ELEVAÇÃO:
TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL PADRÃO AISI 304

DESCRIÇÃO: Banqueta hospitalar desenvolvida para atender às exigências de ambientes clínicos e hospitalares. Totalmente confeccionada em aço inoxidável padrão AISI 304, com acabamento polido, oferece durabilidade, resistência à

oxidação e longa vida útil. Sua estrutura tubular e assento são ideais para higienização e preservação da integridade do equipamento mesmo em uso contínuo, sendo amplamente utilizada em áreas como:

Salas de procedimentos
Centros cirúrgicos
Salas de enfermagem
Laboratórios
Consultórios médicos e odontológicos.

ASSENTO: ALTURA MÍNIMA: 46 CM X ALTURA MÁXIMA: 70 CM

ESTRUTURA E FUSO DE ELEVAÇÃO: Totalmente confeccionados em aço inoxidável padrão AISI 304 com acabamento polido, garantem alta durabilidade, resistência à oxidação e facilidade de higienização, indispensáveis para ambientes clínicos e hospitalares. O fuso de elevação, também confeccionado em aço inoxidável, oferece precisão nos ajustes de altura, desempenho consistente e contribui para a longa vida útil do equipamento.
ASSENTO ESTOFADO: Assento estofado em espuma poliuretano injetada de alta densidade, revestimento courvin de alta resistência e durabilidade, que proporciona fácil higienização e longa vida útil ao equipamento, sendo indicado para o atendimento às exigências de ambientes clínicos e hospitalares.
ELEVAÇÃO: A regulagem de altura é feita por movimentos giratórios do fuso central em aço inoxidável, assegurando precisão, resistência à oxidação e longa vida útil.
APOIO CIRCULAR PARA OS PÉS: Apoio circular para os pés confeccionado em aço inoxidável AISI 304, com diâmetro de 5/8" e acabamento polido, que garante resistência e facilidade de higienização.
RODÍZIOS: Base equipada com 04 rodízios giratórios de 360°, com diâmetro de 2", que facilitam a mobilidade e estabilidade no ambiente de trabalho.
DIMENSÕES:

Altura mínima: 460 mm.
Altura máxima: 700 mm.
Diâmetro do assento: 320 mm

MODELO: MBKBG 019 - MARCA BK ® INDÚSTRIA BRASILEIRA - REGISTRO ANVISA: ISENTO

Quant Unid	Código do Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	MBKBG 019	R$ 1.451,00	R$ 1.451,00

Item 05 - Quantidade 015
ESCADA 02 DEGRAUS TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL - CAPACIDADE 130 KG

ITEM 26 DO EDITAL



DESCRIÇÃO: estrutura tubular em tubos 3/4" totalmente confeccionada em aço inoxidável, dotada de 02 degraus confeccionados em chapa de aço estruturada **totalmente em aço inoxidável,** recebendo acabamento totalmente polido. Pisos em borracha antiderrapante e base dotada de ponteiras em PVC.



DIMENSÕES EXTERNAS TOTAIS: Comprimento: 0,38m x Largura: 0,38m x Altura: 0,41m
ALTURA DO PISO AO PRIMEIRO DEGRAU: 0,22m
ALTURA DO PISO AO SEGUNDO DEGRAU: 0,44m
MODELO: MBKES S04 - MARCA BK ® INDÚSTRIA BRASILEIRA - REGISTRO ANVISA: ISENTO

Quant Unid	Código do Produto	Valor Unitário	Valor Total
15	MBKES S04	R$ 586,00	R$ 8.790,00

TOTAL DESTA PROPOSTA:	**R$**	**133.461,03**

CONDIÇÕES GERAIS:

VALIDADE DA PROPOSTA:	03/09/2026
EMBARQUE DA FABRICA:	28/40 dias úteis a contar da data de confirmação do pedido.
EMBALAGEM:	Inclusa.
FRETE:	FOB-Por conta do cliente.
FORMA DE PAGAMENTO:	(01) À vista na confirmação do pedido com 5% de desconto. .
FINANCIAMENTOS:	FINAME BNDES, Cartão BNDES, ou financiamento facultado pelo Banco do Cliente
GARANTIA:	1 ano contra defeitos de fabricação..
ASSISTÊNCIA TÉCNICA:	Permanente..
INSTALAÇÃO:	x
DADOS BANCÁRIOS:	BANCO SICREDI – AGENCIA: 0730 – CONTA CORRENTE: 20169-0
PIX:	08.895.483/0001-41
DADOS CADASTRAIS:	METALURGICA BK LTDA. ME CNPJ: 08.895.483/0001-41 – Inscrição Estadual: 9040767913 Rua Castro, 127 – Cruzeiro – CEP: 83010080 – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR

Atenciosamente, Andréia Carlos de Souza

ANDREA CARLOS DE SOUZA
Setor de Vendas
Telefone: (41) 3282-0072
WhatsApp: (41) 9-9655-9841
E-mail: vendas2@bkhospitalar.com.br

08.895.483/0001-41
I.E.: 90.407.679-13
METALÚRGICA BK LTDA
RUA CASTRO, 127
JD. CRUZEIRO - CEP: 83010-080
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

Acesse: www.bkhospitalar.com.br
Equipamentos Hospitalares BK: FEITOS PARA DURAR!
bkhospitalar.com.br
aponte a câmera do seu celular

www.bkhospitalar.com.br
Equipamentos Hospitalares
FEITOS PARA DURAR

A BK possui seu Sistema de Gestão da Qualidade certificado conforme requisitos das normas ISO 9001 e ISO 13485, pelo organismo TÜV NORD Brasil.

BK COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA. | CNPJ: 03.489.343/0001-50 | Insc. Est.: 90.197.680-55

A
MUNICIPIO DE GOIOERE
A/C: CENTRAL DE COMPRAS - COMPRAS
E-mail: cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br
Telefone: (44) 3522-6577
Endereço: AV AMAZONAS,
87360-000 - GOIOERE - PR
CNPJ: 78.198.975/0001-63

São José dos Pinhais, 27 de Julho de 2026

ORÇAMENTO BK 047021/2026

Item 01 - Quantidade 001
MESA DE EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS / ULTRASSOM

ITEM 38 DO EDITAL



ESTRUTURA: confeccionada em aço carbono 1.020 tubular quadrado 30 x 30 mm x 1,5 mm de parede;
LEITO: estofado em espuma densidade 33, espessura 50 mm, com revestimento em courvim de alta qualidade, montado sobre quadro com estrado em tubos de aço carbono 1.020, 30 mm x 30 mm x 1,5 mm de parede;
APOIO DORSAL REGULÁVEL: por sistema de cremalheiras (03 posições); as partes metálicas (estrutura) recebem acabamento com decapagem, jateamento e pintura eletrostática a pó com secagem em estufa.



ESTE EQUIPAMENTO É FORNECIDO COM:
01 par de porta coxas com suportes e hastes (reguláveis em altura) confeccionados em aço inoxidável AISI 304 e apoios fundidos em alumínio que recebem pintura eletrostática a pó, estofados com revestimento em courvim de alta qualidade;
01 dispositivo para coleta de líquidos (removível) em fiberglass, acabamento em gel coat.
ACESSÓRIO FORNECIDO: suporte para lençol;
CAPACIDADE DE CARGA: 300kg
DIMENSÕES: L: 600 mm x C: 1.900 mm x A: 850 mm
MODELO: BKME 007 - MARCA BK ® INDÚSTRIA BRASILEIRA - Registro ANVISA: 80825620004

Quant Unid	Código do Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	BKME 007	R$ 5.681,00	R$ 5.681,00

Item 02 - Quantidade 003
MESA DE EXAMES CLÍNICOS LARGURA ÚTIL 75 CM LEITO ESTOFADO - TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304

ITEM 40 DO EDITAL



LARGURA ÚTIL DO LEITO: 75 CM

As **MESAS DE EXAMES CLÍNICOS BKME 003 (001)** são confeccionadas com estrutura de alto reforço e excelente acabamento, e desenvolvida tanto para atendimento a pacientes com peso normal, quanto OBESOS até 300 Kg. São equipamentos que podem ser utilizados tanto por pacientes com peso normal, quanto por obesos.



ESTRUTURA: totalmente confeccionada em aço inoxidável padrão AISI 304, tubular quadrado 30 x 30 mm x 1,5 mm de parede;
LEITO: leito estofado em espuma densidade 33, espessura 50 mm, com revestimento em courvim de alta qualidade, montado sobre quadro com estrado em tubos de aço inoxidável padrão AISI 304, 30 mm x 30 mm x 1,5 mm de parede; cabeceira regulável por sistema de cremalheiras (03 estágios);
ACABAMENTO: as partes metálicas (estrutura) confeccionadas em aço inoxidável, recebem acabamento polido.
ACESSÓRIOS FORNECIDO: suporte para lençol;
CAPACIDADE DE CARGA: 300kg
DIMENSÕES: L: 750 mm x C: 1.900 mm x A: 850 mm
MODELO: BKME 003 (001) - MARCA BK ® INDÚSTRIA BRASILEIRA - Registro ANVISA: 80825620004

Quant Unid	Código do Produto	Valor Unitário	Valor Total
3	BKME 003-001	R$ 3.994,00	R$ 11.982,00

www.bkhospitalar.com.br
Equipamentos Hospitalares
FEITOS PARA DURAR

A BK possui seu Sistema de Gestão da Qualidade certificado conforme requisitos das normas ISO 9001 e ISO 13485, pelo organismo TÜV NORD Brasil.

BK COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA. | CNPJ: 03.489.343/0001-50 | Insc. Est.: 90.197.680-55

Item 03 - Quantidade 001
POLTRONA RECLINÁVEL FLEX / POSIÇÕES: SENTADO, SEMI-SENTADO, SEMI-DEITADO E DEITADO

ITEM 46 DO EDITAL



CAPACIDADE DE CARGA: 150 KG

POSIÇÕES: SENTADO, SEMI SENTADO, SEMI DEITADO E DEITADO (HORIZONTAL)

ESTRUTURA confeccionada em aço tubular redondo 1" x 1,2mm de espessura de parede, e e 1" ¼ x 1.20mm de espessura de parede, com acabamento em pintura eletrostática a pó.
FÁCIL ACIONAMENTO, por sistema a mola, acionamento por manivela lateral, proporciona as seguintes posições:



ENCOSTO, ASSENTO E APOIO PARA AS PERNAS estofados em espuma poliuretano, densidade 26R, espessura 70mm, revestimento em courvin de alta qualidade.
APOIOS DE BRAÇOS E PERNAS articuláveis que se movimentam concomitantemente à reclinação do encosto;
DIMENSÕES:

Reclinada: Comprimento: 1,63m x Largura: 0,75m x Altura: 0,55m
Sentada: Comprimento: 0,96m x Largura: 0,75m x Altura: 1,20m
Largura Útil do Assento (Interno): 53cm
Capacidade de Carga: 150Kg
Dimensões externas aproximadas: Comprimento: 1,10m x Largura: 0,80m x Altura: 1,00m
MODELO: BKPR M05 - MARCA BK ® INDÚSTRIA BRASILEIRA

Quant Unid	Código do Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	BKPR M05	R$ 2.628,00	R$ 2.628,00

Item 04 - Quantidade 003
CADEIRA ESTOFADA PARA COLETA

ITEM 20 DO EDITAL



Confecção: Estrutura confeccionada em aço tubular, acabamento em pintura eletrostática a pó. Assento, encosto e apoios de braços estofados com revestimento em courvim. Seu apoio de braços é móvel, tipo mesa.
Largura do assento: 50 cm
Altura do assento até a extremidade do encosto: 51 cm
Modelo: BKPR 024 - MARCA BK ® INDÚSTRIA BRASILEIRA - REGISTRO ANVISA: 80825620011

Quant Unid	Código do Produto	Valor Unitário	Valor Total
3	BKPR 024	R$ 1.189,00	R$ 3.567,00

Item 05 - Quantidade 002
BRAÇADEIRA PARA COLETA APOIO ESTOFADO TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL

ITEM 14 DO EDITAL



CONFECÇÃO: modelo confeccionado totalmente em aço inoxidável AISI 304, com acabamento polido; **APOIO DE BRAÇO:** também é confeccionado em aço inoxidável AISI 304, em formato côncavo, e recebe acabamento estofado com revestimento em courvim de alta qualidade; **REGULÁVEL DE ALTURA:** possibilita regulagem de altura através de sistema eficiente que não danifica a haste; **BASE:** Base confeccionada em alumínio polido, com design arredondado e apoio triplo.
ALTURA MÍNIMA: 75cm
ALTURA MÁXIMA: 100cm
MODELO: BKBR 002 - MARCA BK ® INDÚSTRIA BRASILEIRA - REGISTRO ANVISA: 80825620008

Quant Unid	Código do Produto	Valor Unitário	Valor Total
2	BKBR 002	R$ 940,08	R$ 1.880,16

Item 06 - Quantidade 001
SUPORTE DE SORO 04 GANCHOS ALTURA REGULÁVEL BASE TUBULAR SEM RODÍZIOS - AÇO INOXIDÁVEL

ITEM 52 DO EDITAL



O **SUPORTE DE SORO BKSS 003** é totalmente confeccionado em aço inoxidável AISI 304. Composto de haste 04 ganchos, protetor da haste e base tubular confeccionados totalmente em aço inoxidável AISI 304 com acabamento polido.
HASTE 04 GANCHOS: confeccionada em tubo aço inoxidável AISI 304 com diâmetro 5/8" x 1,2 mm de espessura de parede, com acabamento polido; Haste de soro confeccionada em cruz, que permite sua utilização para bolsas e frascos de soro. Além disso, permite que sejam fixadas na haste as bombas de infusão, ou mesmo, penduradas nos ganchos.
RECEPTOR DA HASTE E BASE: confeccionados em tubos aço inoxidável AISI 304 com diâmetro 1" x 1,2 mm de espessura de parede, com acabamento polido. Base dotada com 04 rodízios giratórios de 02".
SISTEMA DE REGULAGEM / FIXAÇÃO DA HASTE: Dispositivo de fixação de altura da haste que elimina o risco de que a mesma seja danificada por pressionamento de parafuso contra sua superfície. Proporciona ótima fixação, com excelente capacidade de peso para bolsas, frascos de soro e bombas de infusão.
BASE TUTUBAR SEM RODÍZIOS: dotada de ponteiras plásticas.
ALTURA MÁXIMA: 2,51 M
MODELO: BKSS 003 - MARCA BK® INDÚSTRIA BRASILEIRA - REGISTRO ANVISA: 80825620010

Quant Unid	Código do Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	BKSS 003	R$ 718,00	R$ 718,00

www.bkhospitalar.com.br
Equipamentos Hospitalares
FEITOS PARA DURAR

A BK possui seu Sistema de Gestão da Qualidade certificado conforme requisitos das normas ISO 9001 e ISO 13485, pelo organismo TÜV NORD Brasil.

TOTAL DESTA PROPOSTA:	**R$**	**26.456,16**

CONDIÇÕES GERAIS:

VALIDADE DA PROPOSTA:	03/09/2026
EMBARQUE DA FABRICA:	28/40 dias úteis a contar da data de confirmação do pedido.
EMBALAGEM:	Inclusa.
FRETE:	FOB-Por conta do cliente.
FORMA DE PAGAMENTO:	(01) À vista na confirmação do pedido com 5% de desconto. .
FINANCIAMENTOS:	FINAME BNDES, Cartão BNDES, ou financiamento facultado pelo Banco do Cliente
GARANTIA:	1 ano contra defeitos de fabricação..
ASSISTÊNCIA TÉCNICA:	Permanente..
INSTALAÇÃO:	x
DADOS BANCÁRIOS:	BANCO SICREDI – AGENCIA: 0730 – CONTA CORRENTE: 20155-0
PIX:	03.489.343/0001-50
DADOS CADASTRAIS:	BK COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA. CNPJ: 03.489.343/0001-50 – Inscrição Estatual: 90.197.680-55 Rua Castro, 55 – Cruzeiro – CEP: 83.010-080 – São José dos Pinhais/PR

Atenciosamente, Andréa Carlos de Souza

ANDREA CARLOS DE SOUZA
Setor de Vendas
Telefone: (41) 3282-0072
WhatsApp: (41) 9-9655-9841
E-mail: vendas2@bkhospitalar.com.br

03.489.343/0001-50
I. E. 901.97680-55
BK COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA
RUA CASTRO, 55
JD. CRUZEIRO - CEP: 83010-080
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

Acesse: www.bkhospitalar.com.br
Equipamentos Hospitalares BK: FEITOS PARA DURAR!
bkhospitalar.com.br
aponte a câmera do seu celular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.895.483/0001-41 **MATRIZ**		**01/06/2007**

NOME EMPRESARIAL
METALURGICA BK LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
METALURGICA BK	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CASTRO	**127**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.010-080	**CRUZEIRO**	**SAO JOSE DOS PINHAIS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FATURAMENTO@BKHOSPITALAR.COM.BR	**(41) 3282-0072**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/06/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/07/2026** às **13:50:02** (data e hora de Brasília).

MENU

0

CATÁLOGO BK HOSPITALAR

Início / **Catálogo BK Hospitalar**

Produtos BK



MESA GINECOLÓGICA PARA ULTRASSOM – ARMÁRIO 01 PORTA E GAVETEIRO 03 GAVETAS

ADICIONAR AO CARRINHO



LAVATÓRIO PARA EXPURGO EM FIBERGLASS C: 2,80M X L: 0,60M – ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304

LER MAIS



MACA PARA BANHO PACIENTES LONGA PERMANÊNCIA BKCM 005-001

ADICIONAR AO CARRINHO



MESA DE REFEIÇÕES EM FIBERGLASS

ADICIONAR AO CARRINHO









OPCIONAL – KIT EXTENSOR PARA OBESIDADE

ADICIONAR AO CARRINHO

SUPORTE DE SORO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

ADICIONAR AO CARRINHO









BANQUETA ELEVÁVEL A GÁS (SEM ENCOSTO)

ADICIONAR AO CARRINHO

CARRO CONTAINER EM FIBERGLASS SEM TAMPA – 630 LITROS PNEUS MACIÇOS 06" – COM PORTA LATERAL

ADICIONAR AO CARRINHO









CARRO DE MEDICAÇÕES E PROCEDIMENTOS

CARRO CONTAINER EM FIBERGLASS COM TAMPA, CAPACIDADE 345 LITROS, RODÍZIOS 04"

ADICIONAR AO CARRINHO

ADICIONAR AO CARRINHO





CARRO DE MEDICAÇÕES 06 GAVETAS

ADICIONAR AO CARRINHO

MESA AUXILIAR SEMI-CIRCULAR AÇO INOXIDÁVEL – MBKMA S11

ADICIONAR AO CARRINHO



CARRO CONTAINER EM FIBERGLASS COM TAMPA 630 LITROS PNEUS INFLÁVEIS 06" + SISTEMA DE FREIOS MANUAL

ADICIONAR AO CARRINHO



BANDEJA PARA REFEIÇÕES NO LEITO – CONFECÇÃO: ABS

ADICIONAR AO CARRINHO





ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 – CAPACIDADE 250KG

ADICIONAR AO CARRINHO

MESA AUXILIAR 40 X 60 CM COM ALÇA PARA TRANSPORTE TOTALMENTE AÇO INOXIDÁVEL

ADICIONAR AO CARRINHO



MACA PARA BANHO PACIENTES LONGA PERMANÊNCIA BKCM 005-001



FOCO CIRÚRGICO DE TETO STARLED 20 CE

ADICIONAR AO CARRINHO

ADICIONAR AO CARRINHO



MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA BK-300 RADIOTRANSPARENTE PARA ARCO EM C –



MESA DE MAYO AÇO INOXIDÁVEL AIS. 304 / BASE EM “U” – MBKMM 001

BKTE 003

ADICIONAR AO CARRINHO



CARRO 05 PRATELEIRAS EM FIBERGLASS

ADICIONAR AO CARRINHO



OPCIONAL – KIT ORTOPÉDICO EM AÇO INOXIDÁVEL

ADICIONAR AO CARRINHO



OPCIONAL – PAR DE PORTA COXAS + PAR DE FIXADORES PARA MESA CIRÚRGICA

ADICIONAR AO CARRINHO



ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS INOXIDÁVEL AISI 304 – CAPACIDADE [illegible]KG

ADICIONAR AO CARRINHO

ADICIONAR AO CARRINHO



MESA DE EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS / ULTRASSOM – ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL AISI 304



CARRO CONTAINER EM FIBERGLASS SEM TAMPA – 630 LITROS PNEUS MACIÇOS 06" – COM PORTA LATERAL

ADICIONAR AO CARRINHO

ADICIONAR AO CARRINHO



CARRO 03 PRATELEIRAS 605X905MM EM FIBERGLASS ESTRUTURA E VARANDAS EM AÇO INOXIDÁVEL



ESTATIVA DE TETO COM REDE DE GASES E ELÉTRICA – BKST 004

ADICIONAR AO CARRINHO



CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR COM OXIGENOTERAPIA – BKCE 011

ADICIONAR AO CARRINHO



MACA ALTURA FIXA LEITO ESTOFADO PARA COLONOSCOPIA E ENDOSCOPIA

ADICIONAR AO CARRINHO



CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM BALANÇA BKCF 025-SPI

ADICIONAR AO CARRINHO



CARRO CONTAINER EM FIBERGLASS COM TAMPA – 500 LITROS PNEUS 06"

ADICIONAR AO CARRINHO



CARRO CONTAINER EM FIBERGLASS PARA TRANSPORTE DE ROUPAS – CAPACIDADE 1000 LITROS – MBKTR 030

ADICIONAR AO CARRINHO



BANDEJA PARA REFEIÇÕES NO LEITO – CONFECÇÃO: ABS

ADICIONAR AO CARRINHO



ARMÁRIO EM FIBERGLASS PARA TRANSPORTE DOTADO DE 02 PORTAS E 03 PRATELEIRAS, PNEUS 06"

ADICIONAR AO CARRINHO



CARRO DE MEDICAÇÕES E PROCEDIMENTOS

ADICIONAR AO CARRINHO



SUPORTE DE SORO PARA ARTROSCOPIA 04 GANCHOS – ALTURA REGULÁVEL 3,40 M – AÇO INOXIDÁVEL AISI 304

ADICIONAR AO CARRINHO



HAMPER EM FIBERGLASS SEM TAMPA CAPACIDADE 230 LITROS RODÍZIOS 04"

ADICIONAR AO CARRINHO



MESA DE CABECEIRA EM FIBERGLASS – COM MESA DE REFEIÇÕES ACOPLADA

ADICIONAR AO CARRINHO



OPCIONAL – PAR DE APOIO DE BRAÇOS PARA MESAS CIRÚRGICAS BK



CARRO CONTAINER EM FIBERGLASS COM TAMPA 630 LITROS PNEUS INFLÁVEIS 06" + SISTEMA DE FREIOS MANUAL

ADICIONAR AO CARRINHO



CADEIRA DE BANHO E USO SANITÁRIO – BRAÇOS REMOVÍVEIS – AÇO INOXIDÁVEL

ADICIONAR AO CARRINHO



SUPORTE DE SORO 04 GANCHOS COM RODÍZIOS

ADICIONAR AO CARRINHO



POLTRONA HOSPITALAR QUIMIOTERAPIA RECLINÁVEL PNEUMÁTICA

ADICIONAR AO CARRINHO



CARRO MACA ALTURA FIXA COM LEITO ESTOFADO

ADICIONAR AO CARRINHO



CARRO CONTAINER EM FIBERGLASS COM TAMPA – 500 LITROS RODÍZIOS 04"

ADICIONAR AO CARRINHO



CARRO CONTAINER EM FIBERGLASS COM TAMPA – 630 LITROS PNEUS MACIÇOS 06"

ADICIONAR AO CARRINHO



MESA AUXILIAR 50 X 100 CM – TOTALMENTE AÇO INOXIDÁVEL – 01 PRATELEIRA COM ALTURA REGULÁVEL

ADICIONAR AO CARRINHO



BANDEJA PARA REFEIÇÕES NO LEITO – CONFECÇÃO: ABS

ADICIONAR AO CARRINHO



ESTATIVA DE TETO COM REDE DE GASES E ELÉTRICA – BKST 004

ADICIONAR AO CARRINHO



MACA DE TRANSFERÊNCIA AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 – BKMT 004

ADICIONAR AO CARRINHO



OPCIONAL – KIT PARA CIRURGIA DE MÃO TAMPO 40X80CM EM FIBERGLASS

ADICIONAR AO CARRINHO



OPCIONAL – CARRO AUXILIAR DE APOIO PARA GUARDA ACESSÓRIOS DA MESA CIRÚRGICA BK

ADICIONAR AO CARRINHO



HAMPER EM FIBERGLASS SEM TAMPA CAPACIDADE 140 LITROS RODÍZIOS 03"

ADICIONAR AO CARRINHO



PAINEL DE GASES MEDICINAIS EM FIBERGLASS USO EM UTI – BKPO 007

ADICIONAR AO CARRINHO



MACA ALTURA FIXA LEITO EM CHAPA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304

ADICIONAR AO CARRINHO



CARRO CONTAINER EM FIBERGLASS 345 LITROS SEM TAMPA

ADICIONAR AO CARRINHO



FOCO CIRÚRGICO DE TETO BK STARLED 02 CÚPULAS 35+20 CE

ADICIONAR AO CARRINHO



SOFÁ CAMA HOSPITALAR 03 LUGARES – MBKSC 011

ADICIONAR AO CARRINHO



BALDE USO HOSPITALAR EM FIBERGLASS COM TAMPA A PEDAL 100 LITROS COM DISPOSITIVO ANTI-RUÍDO (TAMPA)

ADICIONAR AO CARRINHO



CARRO COLETOR EM FIBERGLASS COM TAMPA – 230 LITROS RODÍZIOS 04"



BALDE A CHUTE EM FIBERGLASS 15 LITROS



CARRO DE MEDICAÇÕES 05 GAVETAS, MODELO BEIRA LEITO

ADICIONAR AO CARRINHO



SUPORTE DE SORO 04 GANCHOS COM RODÍZIOS

ADICIONAR AO CARRINHO



MACA DE TRANSFERÊNCIA AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 – BKMT 004



FOCO CIRÚRGICO DE TETO BK STARLED 02 CÚPULAS 20+20 CE



PAINEL DE GASES MEDICINAIS PARA SALA CIRÚRGICA

ADICIONAR AO CARRINHO



ESTATIVA DE TETO VERTICAL GIRATÓRIA

ADICIONAR AO CARRINHO



POLTRONA HOSPITALAR QUIMIOTERAPIA RECLINÁVEL PNEUMÁTICA



MESA AUXILIAR 50 X 90 CM COM ALÇA PARA TRANSPORTE TOTALMENTE AÇO INOXIDÁVEL



MESA DE EXAMES CLÍNICOS LEITO ESTOFADO



CAMA ELÉTRICA BK TOTAL FIBER INTENSIVE CARE

ADICIONAR AO CARRINHO

ADICIONAR AO CARRINHO



MESA AUXILIAR SEMI-CIRCULAR COM 01 TAMPO E SEM PRATELEIRA – TOTALMENTE AÇO INOXIDÁVEL



BALDE USO HOSPITALAR EM FIBERGLASS COM TAMPA A PEDAL 25 LITROS COM DISPOSITIVO ANTI-RUÍDO (TAMPA)



PAINEL DE GASES MEDICINAIS EM FIBERGLASS – USO EM PRONTO ATENDIMENTO E PRONTO SOCORRO

ADICIONAR AO CARRINHO



SUPORTE DE SORO PARA ARTROSCOPIA 04 GANCHOS – ALTURA REGULÁVEL 3,40 M – AÇO INOXIDÁVEL AISI 304

ADICIONAR AO CARRINHO



CARRO CONTAINER EM FIBERGLASS COM TAMPA 345 LITROS PNEUS INFLÁVEIS DE



CARRO MACA ALTURA FIXA COM LEITO ESTOFADO



MACA POLTRONA PARA ELEVADORES E EXAMES

ADICIONAR AO CARRINHO



POLTRONA HOSPITALAR CONFORTO RECLINÁVEL PNEUMÁTICA

ADICIONAR AO CARRINHO



POLTRONA CAMA PARA ACOMPANHANTE –



CARRO DE EMERGÊNCIA 05 GAVETAS –



SUPORTE DE SORO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

ADICIONAR AO CARRINHO



CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR COM OXIGENOTERAPIA – BKCE 011

ADICIONAR AO CARRINHO



ESTATIVA DE TETO ESTATIVA DE TETO COM 01 SEGMENTO ARTICULÁVEL

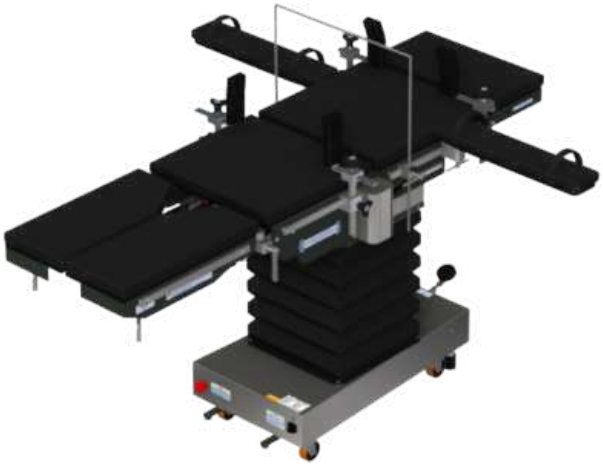
ADICIONAR AO CARRINHO



OPCIONAL – PAR DE SUPORTES LATERAIS

ADICIONAR AO CARRINHO





CARREGAR MAIS EQUIPAMENTOS

BK Hospitalar ®2025.
Todos os Direitos Reservados CNPJ: 03.489.343/0001-50

Indústria Brasileira de Equipamentos Hospitalares

MENU

Início

Produtos

Sobre nós

Trabalhe conosco

Contato

Feira hospitalar

CATEGORIAS

Camas Elétricas e Manuais

Carros de Transporte em Fiberglass

Carros de Emergência e Medicações

Estativas de Teto e Com Rodízios

Focos Cirúrgicos LED

Hotelaria e Mobiliário Hospitalar

Macas Hidráulicas

Macas Hospitalares

Mesas Cirúrgicas Elétricas

Mesas de Exames Clínicos e Ginegológicos

Painéis de Gases Medicinais

Poltronas Reclináveis

CONTATO

(41) 3282-0072

(41) 3282-0072

bk@bkhospitalar.com.br

Seg - sex | 08h - 18h

SIGA-NOS

Instagram

Facebook

Linkedin



Desenvolvido por LEMUND

Re: Cotação de Preços Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE - Goioerê/PR

De Ana Zélia Ronconi <anazeliaron@gmail.com>
Para <cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br>
Data 2026-07-27 18:18

Cotacao_de_Precos_95_2026_-_SAUDE_assinado.pdf (~420 KB)

Boa tarde!

Confirmo o recebimento da solicitação e encaminho, em anexo, a cotação devidamente preenchida, assinada e carimbada, conforme solicitado.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Em seg., 20 de jul. de 2026 às 17:12, <cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br> escreveu:

Em 2025-09-25 14:21, cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br escreveu:

Olá, boa tarde!

Precisamos de sua colaboração preenchendo esta cotação, com o objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, LIXEIRAS e MOBILIÁRIOS EM GERAL.**

Por gentileza preencher os valores, dados da empresa, carimbar com o CNPJ da empresa e assinatura do responsável. Poderá ser escaneada ou preenchida e assinada eletronicamente.

Pedimos que nos retornem este email, mesmo sendo a resposta negativa, para que tenhamos ciência dos ocorridos e possamos nos organizar da melhor maneira, de forma a realizar um processo licitatório justo e transparente.

***desconsiderar o email enviado anteriormente, por erro na titulação do email.**

Agradecemos sua atenção e nos colocamos a disposição para esclarecimentos.

Gentileza, confirmar o recebimento

--

Atenciosamente
CENTRAL DE COMPRAS
Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê
Fundo Municipal de Saúde de Goioerê
CNPJ nº 09.298.629/0001-34
Rua João de Oliveira Dias, 1020, Centro
Telefone: (44) 3522-6577
Goioerê - Paraná

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 95/2026

Objeto do Processo: Aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, LIXEIRAS e MOBILIÁRIOS EM GERAL, contemplados através das Resoluções SESA nº 515/2024 e nº 1946/2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê/PR.

Dados do Fornecedor

Empresa: 65.369.930 JADSSON ARMINDO FERRARI DOS SANTOS

CNPJ: 65.369.930/0001-62

Endereço: Rua primeiro de maio, centro, Santa Terezinha de Itaipu - PR

Telefone: (45) 99820-2870

Email: jadsson_ferrari@hotmail.com

Item	Und. medida	Descrição do item	Quantidade Solicitada	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
01	UN	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUs (QUENTE/FRIO) Funções de aquecer, climatizar, refrigerar e desumidificar, filtro antibacteriano, função swing, mínimo 03 velocidades (baixa, média e alta), controle remoto, temperatura mínima de 16 a 31 graus, painel digital, alimentação 220v, classificação energética tipo A. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	07	R$ 2790,00	R$ 19.530,00
02	UN	AR CONDICIONADO SPLIT MÍNIMO 51.000 BTUs (QUENTE/FRIO) Funções de aquecer, climatizar, refrigerar e desumidificar, filtro antibacteriano, função swing, mínimo 03 velocidades (baixa, média e alta), controle remoto, temperatura mínima de 16 a 31 graus, painel	02	R$ 11.500	R$ 23.000

		digital, alimentação 220v, classificação energética tipo A. Garantia mínima de 12 (doze) meses.			
03	UN	ARMÁRIO DE AÇO (BR0249146). Com duas portas e mínimo de quatro prateleiras; porta com fechadura, chapa 26, prateleiras com níveis para acomodações, suportando mínimo de 20kg em cada; tratamento antiferrugem, com pintura eletrostática a pó, cor cinza. Medidas mínimas de 210x70cm (AxL); incluso a montagem. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	04		
04	UN	ARMÁRIO DE AÇO (BR0249146). Com duas portas e mínimo de quatro prateleiras; porta com fechadura, chapa 26, prateleiras com níveis para acomodações, suportando mínimo de 20kg em cada; tratamento antiferrugem, com pintura eletrostática a pó, cor cinza. Medidas mínimas de 210x110cm (AxL); incluso a montagem. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	03		
05	UN	ARMÁRIO VITRINE COM DUAS PORTAS (BR0319888). Material em aço carbono ou ferro, ambos devem ter tratamento anticorrosivo com pintura epóxi/eletrostático, fechadura cilíndrica, teto em chapa aço esmaltado, c/4 prateleiras, lateral de vidro cristal incolor espessura mínima 3mm. Dimensões mínimas de 165x60x40cm (AxLxP). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	01		

06	UN	ARQUIVO DE AÇO COM TRILHO TELESCÓPIO. Arquivo com 7 gavetas na cor cinza; capacidade mínima de 30kg por gaveta, puxadores em alumínio escovado, corpo e gaveta em chapa aço 24. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	02		
07	UN	ASPIRADOR CIRURGICO PORTATIL (BR0459188). Equipamento completo destinado à aspiração de secreções, fluidos corporais, sangue e detritos em procedimentos clínicos, em pacientes neonatal, pediátrico e adultos. Bomba de sucção tipo pistão, diafragma ou sistema equivalente isento de óleo. Fluxo de aspiração de 15 a 30LPM, com vácuo de 0-620mmHg. Regulador de intensidade de vácuo e para controle do fluxo de aspiração com manômetro indicador. Frasco coletor com capacidade mínima de 800ml, graduado, com proteção antibacteriana, evitando proliferação de agentes biológicos que cause contaminação. Tensão bivolt automático, com bateria de lítio recarregável. Nível de ruído reduzido ou silencioso. Equipamento compacto, com alça para transporte e caixa de proteção do conjunto do motor em termoplástico resistente; alça de empunhadura para locomoção do aparelho, com peso de até 3,5kg. Grau de proteção contra poeira e umidade IP22. Inclusa fonte de alimentação energética e manual de	04		

		instruções. Garantia mínima de 12 (doze) meses.			
08	UN	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL (ADULTO) (BR0442491). Estrutura em aço carbono ou aço inoxidável, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática de alta resistência. Plataforma ampla e antiderrapante, de fácil higienização. Capacidade de 200 kg, com divisão mínima de 100 g. Sistema de medição de altura (estadiômetro) acoplado à estrutura da balança. Faixa de medição de altura mínima de 100 cm a 200 cm, com graduação milimétrica ou centimétrica. Régua antropométrica retrátil, com cursor para leitura da altura. Sistema de pesagem eletrônico de alta precisão e display digital de fácil visualização. Funções mínimas: liga/desliga, tara e zeramento automático. Alimentação elétrica bivolt automático. Pés em borracha antiderrapante. Inclusa fonte de alimentação energética e manual de instruções. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	03		
09	UN	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL (INFANTIL/PEDIÁTRICA) (BR0472668). Estrutura em aço carbono ou aço inoxidável, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática de alta resistência. Concha/bandeja anatômica para acomodação do bebê, confeccionada em	01		

		material de alta resistência, com bordas elevadas para maior segurança, com superfície lisa e de fácil higienização, com tamanho mínimo de 540x290mm. Capacidade máxima até 16kg, com divisão mínima de 5 g ou 10 g, garantindo maior precisão para pesagem pediátrica. Sistema de pesagem eletrônico de alta precisão, com display digital com leitura clara do peso. Funções mínimas: liga/desliga, tara e zeramento automático. Alimentação elétrica bivolt automático. Pés em borracha antiderrapante. Régua/fita antropométrica com faixa de medição mínima de 50cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.			
10	UN	BALCÃO DE ATENDIMENTO (BR0462552). Tampo/gaveta na cor branco ou cinza; bordas laterais do tampo revestidas em PVC ou material semelhante; estrutura em aço carbono, com tratamento anticorrosivo em pintura eletrostática, na cor preto ou cinza; formato em "L"; duas gavetas com puxadores e fechadura mínima em uma gaveta, acompanha chaves; Dimensões mínimas: 130x130cm (LxP). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	01		
11	UN	BANQUETA GIRATÓRIA TIPO MOCHO. Totalmente em aço inoxidável, com altura regulável mínima de 40cm. Pés em rodízio giratório. Estofamento na cor preto, resistente, impermeável, com espuma. Suporte mínimo de	01		

		110kg. Acompanha acessórios para montagem e manual de instruções. Garantia mínima de 12 (doze) meses.			
12	UN	BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO (BR0405841). Composto por três seções (abas/painéis) articuladas entre si (as articulações devem permitir movimentação flexível e dobragem compacta para armazenamento). Estrutura confeccionada em tubos de aço inoxidável com tratamento anticorrosivo. Material das divisórias em tecido algodão ou brim pesado, fixado de forma segura à estrutura, impermeável e de fácil higienização. Deve ser equipado com rodízios giratórios laterais e pés em borracha para fixação. Tamanho mínimo 1,80x1,80m (LxA). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	01		
13	UN	BISTURI ELETRÔNICO BIPOLAR (BR0459775). Equipamento de estrutura compacta e portátil, adequado para uso em consultórios, ambulatórios ou salas de pequenos procedimentos. Deve possuir circuito de corte puro, blend (3 mistos) e coagulação, com seleção no painel do equipamento. Painel de operação de fácil utilização, contendo controles para ajuste de potência e seleção de modos. Controle eletrônico ou microprocessado, com indicação visual das funções selecionadas. Potência	01		

		mínima de 100 watts para corte e coagulação, com ajuste gradual de intensidade. Ativação por pedal e/ou comando manual na caneta. Sistema de segurança com monitoramento da placa paciente (placa neutra), com indicação de mau contato. Indicadores visuais e/ou sonoros de funcionamento. O equipamento deverá ser fornecido com acessórios compatíveis e necessários para seu pleno funcionamento, como caneta eletro cirúrgica e kit de eletrodos/ponteira para cauterização e corte. Inclusa fonte de alimentação energética e manual de instruções. Garantia mínima de 12 (doze) meses.			
14	UN	BRAÇADEIRA PARA COLETA DE SANGUE E INJEÇÃO (BR0407740). Estrutura/apoio do braço em aço inoxidável, com acabamento em pintura epóxi; pedestal com altura regulável; mínimo de 3 pés com borracha antiderrapante nas pontas; apoio do braço revestido em courvin ou material semelhante. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	02		
15	UN	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO (BR0431108) - Escamoteável, estrutura em aço/ferro pintado com tratamento anticorrosivo, c/ braços fixos, pés removíveis, elevação de pernas, dobrável em duplo X, encosto e assento almofadado de 5 cm, bolso para prontuário, apoio de braço encostável, apoio dos pés c/ regulagem de altura,	01		

		faixa de panturrilha, freios bilaterais, rolamento blindado nas 4 rodas, pneus traseiros mínimo 24 polegadas, pneus dianteiro mínimo 6 polegadas, protetor de roupa, trava de segurança parte traseira: dimensões mínimas largura do assento e encosto: 65cm, profundidade do assento 46 cm, altura do encosto, 45 cm, altura do assento ao chão 50 cm, compr. 100 cm, largura total aberto 84 cm, largura total da fachada 32 cm, altura do assento ao braço 20 cm, altura total aberta 94 cm, altura do chão ao braço, 70cm, altura do assento ao braço 20 cm, capacidade de carga até 180 quilos, cor preta. Garantia mínima de 12 (doze) meses.			
16	UN	CADEIRA FIXA DE QUATRO LUGARES (LONGARINA). Estrutura em aço carbono reforçado, base fixa dupla, pintura anticorrosiva e assento/encosto anatômicos em polipropileno, sem apoio de braço. Suporte mínimo de 120kg. Tamanho médio de referência: 190x75x50cm (LxAxP). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	31		
17	UN	CADEIRA FIXA DE TRÊS LUGARES (LONGARINA). Estrutura em aço carbono reforçado, base fixa dupla, pintura anticorrosiva e assento/encosto anatômicos em polipropileno, sem apoio de braço. Suporte mínimo de 120kg. Tamanho médio de referência: 150x75x50cm (LxAxP). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	14		

18	UN	CADEIRA FIXA PARA ESCRITÓRIO PADRÃO EXECUTIVA. Assento e encosto em madeira compensada com espuma injetada D45 e revestida em corino ou courvin na cor preto. Espessura mínima da espuma do assento e encosto: 4 cm. Estrutura em aço carbono ou ferro reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática. Com quatro pés e borracha antiderrapante na ponta de cada uma. Suporte mínimo de 110kg. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	16		
19	UN	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO EXECUTIVA COM BRAÇOS (TAMANHO MÉDIO) Assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em courvin ou corino. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas para retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e	09		

		amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Dimensões aproximadas encosto 35x55cm (AxL), base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade, podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 12 (doze) meses.			
20	UN	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE. Estrutura tubular em aço carbono com acabamento em pintura epóxi, apoio de braço em aço inox bilateral, com altura regulável, forrada com espuma e courvin. Assento e encosto estofado com revestimento em courvin. Pés com ponteiras de borracha. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	03		
21	UN	CÂMARA CONSERVADORA VERTICAL (CAPACIDADE DE 360 LITROS) (BR0619313). Faixa de temperatura de trabalho regulável entre +2°C e +8°C, com controle eletrônico e alta precisão. Sistema de refrigeração por compressor hermético, com circulação interna de ar forçada. Controle de temperatura por controlador eletrônico microprocessado,	01		

		com display digital LED ou LCD externo para visualização da temperatura interna. Sensor de temperatura de alta precisão, com sistema de controle automático. Sistema de alarme audiovisual, indicando temperatura fora da faixa programada ou porta aberta ou falha no sensor ou falta de energia elétrica. Memória ou registro de temperaturas mínima e máxima. Sistema de segurança que mantenha o funcionamento ou registro em caso de falta de energia (bateria interna ou sistema equivalente). Gabinete externo em material resistente à corrosão, com acabamento em pintura eletrostática ou material equivalente. Gabinete interno em aço inox e de fácil higienização, com no mínimo 05 (cinco) prateleiras. Com rodízios na parte inferior. Isolamento térmico em poliuretano ou material de alto desempenho, livre de CFC. Porta de vidro com vedação hermética, com puxador anatômico e sistema anti-embaçamento. Sistema de degelo automático ou assistido. Sistema de alarme remoto à distância que realiza chamadas telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta para até seis telefones ou celular prefixados, sempre que a temperatura estiver em nível crítico e/ou por bateria baixa. Alimentação elétrica bivolt automático ou compatível			

		com 127/220V, 50/60Hz. Com porta/entrada USB e memória para registro de todos os eventos do equipamento, com emissão de relatórios de gráficos de performance e eventos; todos os dados armazenados são criptografados (invioláveis). Em caso de futura manutenção preventiva e/ou corretiva, o item não deve ser vinculado, exclusivamente, ao serviço da empresa fabricante ou fornecedora. Inclusa fonte de alimentação energética e manual de instruções. Garantia mínima de 12 (doze) meses.			
22	UN	CARRINHO HOSPITALAR PARA CURATIVO (BR0351021). Estrutura confeccionada em aço inoxidável, resistente à corrosão e de fácil higienização. Tampo superior com bordas elevadas para evitar queda de materiais durante o transporte. 04 rodízios giratórios, com diâmetro aproximado de 2 a 3 polegadas, sendo no mínimo 02 com sistema de freio, permitindo facilmente deslocamento e estabilidade durante o uso. Acompanhado de 01 balde e 01 bacia em aço inoxidável, removíveis, utilizados para descarte ou acondicionamento de materiais durante o procedimento. Dimensões aproximadas de 0,45m de largura x 0,80m de altura x 0,75m de profundidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	01		

23	UN	COMADRE HOSPITALAR TIPO PÁ (BR0385775). Corpo em aço inox, superfície lisa, com capacidade mínima de 2100ml. Fácil higienização, além de poder ser esterilizada através de autoclave. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	10		
24	UN	COMPUTADOR (DESKTOP AVANÇADO). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no mínimo 8 Núcleos, 12 threads e frequência de 3.4 GHz; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 3.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo dedicado DIRECTX 12, OPENGL 4.5, interface mínima PCIE 3.0, com no mínimo de 6GB de memória GDDR6, barramento de memória mínimo de 196 bits. Possuir suporte ao Microsoft DIRECTX 12 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Deve possuir duas unidades de	05		

		armazenamento, sendo 01 (um) disco rígido de 1 TB, com velocidade de 7200 RPM, interface SATA 3. Um (01) disco SSD de 480 GB, NVMe interface M.2. Memória RAM de 16 GB ou superior, ddr4, 2133 MHz (2X8GB). Poderá contar com unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Deverá contar com teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED tamanho mínimo de 23 polegadas (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 11 64bits PRO. Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses.			
25	UN	CORTINA DE AR (DIMENSÃO 150CM). Modulo de operação ventila, com controle remoto, nível de ruídos máximo 60db, vazão	02		

		mínima de 1750m³/h, ajustes automáticos, saída de ar frontal/vertical, Fonte de alimentação 220V. Garantia mínima de 12 (doze) meses.			
26	UN	ESCADA HOSPITALAR PARA MACA (BR0617871). Composta por dois degraus. Estrutura confeccionada em aço inoxidável. Degraus revestidos com material antiderrapante. Pés com ponteiras de material antiderrapante, evitando deslizamentos durante o uso. Dimensões aproximadas de referência: 40x35x40cm (AxLxC). Capacidade de carga mínima de 120 kg, devendo suportar uso contínuo. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	15		
27	UN	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE ADULTO OBESO (BR0485445). Aparelho para medição não invasiva da pressão arterial, do tipo aneroide, manual, portátil. Manômetro com escala de medição mínima de 0 a 300 mmHg, com divisões de 2 mmHg, visor de fácil leitura e alta precisão. Sistema de insuflação composto por pera em borracha ou PVC, isenta de látex, com válvula de controle de ar metálica ou de alta durabilidade, permitindo ajuste fino da desinsuflação. Manguito com braçadeira confeccionada em tecido resistente de nylon ou algodão e de fácil higienização, com fecho em velcro de alta fixação. Tamanho referência para adultos obesos (35 a 51cm). Bolsa inflável interna	08		

		(câmara) confeccionada em material flexível e resistente. Acompanha estojo ou bolsa para acondicionamento e transporte. Garantia mínima de 12 (doze) meses.			
28	UN	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE INFANTIL (BR0485444). Aparelho para medição não invasiva da pressão arterial, do tipo aneroide, manual, portátil. Manômetro com escala de medição mínima de 0 a 300 mmHg, com divisões de 2 mmHg, visor de fácil leitura e alta precisão. Sistema de insuflação composto por pera em borracha ou PVC, isenta de látex, com válvula de controle de ar metálica ou de alta durabilidade, permitindo ajuste fino da desinsuflação. Manguito com braçadeira confeccionada em tecido resistente de nylon ou algodão e de fácil higienização, com fecho em velcro de alta fixação. Tamanho referência para infantil (10 a 18cm). Bolsa inflável interna (câmara) confeccionada em material flexível e resistente. Acompanha estojo ou bolsa para acondicionamento e transporte. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	01		
29	UN	- ADULTO PORTÁTIL (BR0442567). Tipo régua para encosto em parede, portátil, com base para os pés. Faixa de medição até 200cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	01		
30	UN	ESTANTE DE AÇO DESMONTÁVEL (BR0324603). Aberta no fundo e nas laterais, reforçada	03		

		em X. Seis prateleiras na cor cinza, com suporte mínimo de 25kg em cada, dobra dupla nas laterais. Estrutura em aço carbono ou galvanizado, com pintura eletrostática a pó e tratamento anticorrosivo. Mínimo de 48 parafusos com porcas sextavadas zincadas. Confecção em chapa de aço mínima n° 22 e quatro colunas mínimo L3 chapa nº 16. Dimensões mínimas: 190x90x40cm (AxLxP). Garantia mínima de 12 (doze) meses.			
31	UN	ESTETOSCÓPIO INFANTIL DUPLO (BR0438923). Auscultador duplo, com diafragma e campânula, permitindo a captação de sons de diferentes frequências e possibilitando utilização em pacientes pediátricos/infantis. Confeccionado em aço inoxidável, resistente e de fácil higienização. Tubo confeccionado em PVC, borracha ou material sintético flexível, livre de látex, resistente a dobras, na cor preto ou azul escuro. Olivas auriculares macias, anatômicas e ajustáveis para vedação adequada ao conduto auditivo, sendo removíveis para higienização ou substituição. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	01		
32	UN	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL. Iluminação em LED, haste flexível. Base com rodízios para mobilidade e praticidade no uso. Estrutura em aço carbono, ferro ou metálica, com pintura epóxi e	02		

		tratamento anticorrosivo. Altura variável, bivolt automático, interruptor. Garantia mínima de 12 (doze) meses.			
33	UN	GELADEIRA DUPLEX FROST FREE 300 LITROS - Voltagem 127v, prateleiras de vidro temperado para maior resistência, frequência mínima de 60hz, classificação energética tipo A. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	01		
34	UN	GLICOSÍMETRO (BR0389557). Portátil, tipo de amostra: sangue capilar, com volume de sangue entre 0,5 a 1,2 microlitros. Faixa de operação até 600 MG/DL. Tempo de resposta até 6 segundos. Memória de armazenamento de resultados com variação entre 300 a 500 testes. Acompanha kit de 50 tiras, lancetas e lancetador, além de manual de instruções. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	11		
35	UN	IMPRESSORA LASER (MONOCROMÁTICA COMUM). impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, e que	01		

		esteja em linha de produção pelo fabricante. Garantia mínima de 12 (doze) meses.			
36	UN	LIXEIRA DE POLIPROPILENO COM PEDAL (100 LITROS) (BR0306968). Cor: Branco. Tampa articulada acionada por pedal, permitindo sua abertura sem o uso das mãos. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	60		
37	UN	LIXEIRA EM AÇO INOX (CAP. 30 LITROS) (BR0319509). Corpo confeccionado em aço inoxidável, com acabamento polido ou escovado, resistente à corrosão, umidade e materiais de limpeza, proporcionando durabilidade e adequada assepsia. Tampa superior com sistema de acionamento por pedal, fabricado em material resistente, que permita a abertura sem contato manual. Equipada com cesto interno removível em material polipropileno, com alça para fácil remoção e higienização. Base com apoio antiderrapante. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	11		
38	UN	MACA GINECOLÓGICA (BR0415928). Simples, estrutura tubular em aço ou ferro com pintura epóxi e tratamento anticorrosivo, estofamento em espuma, revestido em corino ou courvin. Com regulagens de cabeceira por cremalheira. Leito estofado dividido em três partes, encosto regulável, apoio para os pés. Dimensões mínimas: 1,80x0,50x0,80m. Suporte mínimo de 150kg.	01		

		Gaveta para escoamento em aço inox, acompanha par de porta-coxa com haste em aço. Pés com ponteira de borracha ou material antiderrapante similar. Garantia mínima de 12 (doze) meses.			
39	UN	MESA DE ESCRITÓRIO EM MDF (BR0601720). Tampo/gaveta na cor branco ou cinza; bordas laterais do tampo revestidas em PVC ou material semelhante; estrutura em aço carbono, com tratamento anticorrosivo em pintura eletrostática, na cor preto ou cinza; formato retangular; duas gavetas com puxadores e fechadura mínima em uma gaveta, acompanha chaves; Dimensões mínimas: 120x60x75cm (LxPxA). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	07		
40	UN	MESA DE EXAME CLÍNICO (ADULTO OBESO) (BR0402602) com estrutura robusta integralmente fabricada em aço inoxidável para alta resistência à corrosão, facilidade de assepsia e durabilidade, ideal para exames, avaliações físicas e procedimentos em ambientes de saúde. O leito fixo possui cabeceira regulável por cremalheira, permitindo ajustes de posição para maior conforto do paciente e otimização do acesso do profissional, sendo estofado com espuma de 40mm de densidade e revestido em material sintético lavável (como courvin), de fácil higienização. Dimensões	03		

		mínimas: 180x80x80cm (CxLxA). Capacidade de peso suportado mínimo de 200kg distribuídos uniformemente. Mínimo de quatro pés, com ponteira de borracha antiderrapante ou material similar. O produto deve ser entregue montado ou com montagem por conta do fornecedor, em perfeitas condições de uso, acompanhado de manual de instruções em português e com garantia mínima exigida de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e vícios ocultos.			
41	UN	MESA DE REUNIÃO (MODELO OVAL) (BR0612912). Material em MDF, com acabamento superficial em laminado melamínico BP. Bordas do tampo cobertas por proteção em PVC ou material semelhante. Dimensões mínimas: 200x90x74cm (CxLxA). Pés em aço carbono ou ferro, com pintura epóxi antiferrugem com reforço em solda. Cor a escolher. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	01		
42	UN	MESA DE REUNIÃO (MODELO REDONDO) (BR0460897). Material em MDF, com acabamento superficial em laminado melamínico BP. Bordas do tampo cobertas por proteção em PVC ou material semelhante. Dimensões mínimas: 120x120x75cm (CxLxA). Pés em aço carbono ou ferro (mínimo quatro), com pintura epóxi antiferrugem com reforço em	01		

		solda. Cor a escolher. Garantia mínima de 12 (doze) meses.			
43	UN	MICRO-ONDAS DE 30 LITROS (BR0271507). Porta com visor, painel digital, funções pré-programadas, com luz interna, prato giratório e trava de segurança. Classificação energética selo tipo A, alimentação 127v. Potência mínima de 900W. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	01		
44	UN	OTOSCÓPIO (BR0631661). Fabricado em fibra óptica. Iluminação por tecnologia LED, com luz branca, homogênea e de alta intensidade. Lente de aumento com ampliação mínima de 3 vezes. Sistema óptico selado. Mínimo de cinco espéculos auriculares reutilizáveis, com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 5,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Cabo em aço inoxidável. Visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Cabo em aço inoxidável de tamanho médio. Possuir lupa redonda. Bateria de lítio recarregável. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento/transporte, manual/catálogo em português e carregador. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	02		
45	UN	PAPAGAIO HOSPITALAR TIPO URINOL (BR385777). Corpo em aço inox com alça, superfície lisa, capacidade	10		

		mínima de 1000ml, dimensão mínima de 26x13cm. De fácil higienização, permite esterilização em autoclave. Garantia mínima de 12 (doze) meses.			
46	UN	POLTRONA HOSPITALAR PARA REPOUSO (BR0468595). Material em aço com pintura eletrostática, estofado com revestimento em courvin no assento, braços, encosto e pernas. Acionamento reclinável manual com mínimo de 3 posições, apoio para pés com ponteiras de borracha. Suporte mínimo de 120kg. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	01		
47	UN	PURIFICADOR DE ÁGUA (CONECTADO À REDE HIDRÁULICA) - Dois filtros internos (pré-filtro e filtro), funções água natural e gelada, conectado direto na rede hidráulica. Gabinete em plástico injetado e chapa eletro-zincada pintada, desmontável. Depósito de água mínimo 3,3 Litros em aço inox, torneiras de grande vazão desmontável. Termostato regulável, pingadeira destacável. Boias de controle do nível de água. Bivolt, Garantia mínima 12 meses.	01		
48	UN	REANIMADOR MANUAL EM SILICONE (TIPO AMBU) ADULTO (BR0456409). Para ventilação pulmonar. Com máscara, válvula unidirecional, balão em silicone 1.600ml e saco reservatório. Autoclavável. Acompanha manual de	10		

		instruções com validade do produto e certificado de garantia.			
49	UN	REANIMADOR MANUAL EM SILICONE (TIPO AMBU) INFANTIL (BR0456410). Para ventilação pulmonar. Com máscara, válvula unidirecional, balão em silicone 500ml e saco reservatório. Autoclavável. Acompanha manual de instruções com validade do produto e certificado de garantia.	10		
50	UN	SELADORA (PARA ENVELOPES DE ESTERILIZAÇÃO) - Área de selagem: 30cm; Bivolt automático; Sistema de avisos com indicativos visuais e sonoros no teclado de membrana; Desligamento automático em caso de inatividade. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	05		
51	UN	SUPORTE DE METAL PARA PERFUROCORTANTE (BR0477927). Para coletor de 13 litros. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	57		
52	UN	SUPORTE PARA SORO. Modelo coluna em tubo de aço inoxidável com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável com 4 ganchos na extremidade superior, base com mínimo de 3 pés de aço ou ferro, pintura epóxi e tratamento anticorrosivo, com rodízios. Altura mínima de 180cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	01		
53	UN	TELEVISÃO SMART TV LED 4K, MÍN. 42 POLEGADAS. Com Wi-Fi;	01		

		tela com tecnologia UHD 4K, navegador (Web Browser), com entradas HDMI, USB, ETHERNET LAN e antena. Com conversor digital integrado; pilhas; menus com idioma em português, controle remoto padrão do fabricante da TV, manual do usuário; cabo de força, Bivolt. Garantia mínima 12 (doze) meses.			

Responsável pela cotação de preços: JADSSON ARMINDO FERRARI DOS SANTOS

Santa Terezinha de Itaipu, 27 de Julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
JADSSON ARMINDO FERRARI DOS SANTOS
Data: 27/07/2026 18:16:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carimbo do CNPJ e assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
65.369.930/0001-62 **MATRIZ**		**27/02/2026**

NOME EMPRESARIAL
65.369.930 JADSSON ARMINDO FERRARI DOS SANTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 1O DE MAIO	**150**	**APT 03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.875-026	**CENTRO**	**SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JADSSON_FERRARI@HOTMAIL.COM	**(45) 9820-2870**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/02/2026**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/07/2026** às **13:57:42** (data e hora de Brasília).

UNITEC HOSPITALAR - ORÇAMENTO / RES: Cotação de Preços Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE - Goioerê/PR

De <vendas4@unitec-hospitalar.com.br>
Para <cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br>
Data 2026-07-28 11:19

c 220684.pdf (~41 KB)

Prezados, bom dia!

Como vai?

Conforme solicitado segue anexo o orçamento.

Solicitamos que ao encontrar alguma divergência nos comunique imediatamente para evitarmos problemas em nossa comunicação.

- ***Orçamento com valores e prazos com validade até 30/07/2026.***

Dúvidas ou esclarecimentos estou à disposição.

Grato!

Atte.,



De: cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br <cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br>
Enviada em: sábado, 25 de julho de 2026 13:59
Para: undisclosed-recipients:
Assunto: Cotação de Preços Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE - Goioerê/PR

Em 2025-09-25 14:21, cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br escreveu:

> Olá, boa tarde!
>
> Precisamos de sua colaboração preenchendo esta cotação, com o objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, LIXEIRAS e MOBILIÁRIOS EM GERAL.**
>
> Por gentileza preencher os valores, dados da empresa, carimbar com o CNPJ da empresa e assinatura do responsável. Poderá ser escaneada ou preenchida e assinada eletronicamente.
>
> **Pedimos que nos retornem este email, mesmo sendo a resposta negativa, para que tenhamos ciência dos ocorridos e possamos nos organizar da melhor maneira, de forma a realizar um processo licitatório justo e transparente.**
>
> Agradecemos sua atenção e nos colocamos a disposição para esclarecimentos.
>
> **Gentileza, confirmar o recebimento**
>
> --

Atenciosamente

CENTRAL DE COMPRAS

Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê

Fundo Municipal de Saúde de Goioerê

CNPJ nº 09.298.629/0001-34

Rua João de Oliveira Dias, 1020, Centro

Telefone: (44) 3522-6577

Goioerê - Paraná

Unitec Indústria e Comércio Aparelhos Hospitalares Ltda

CPNJ 50.328.590/0001-54 **IE** 110.706.078.116
Av Eng. Armando Arruda Pereira, 1293 - Jabaquara - 04309-010 - São Paulo - SP
Tel: (11) 5011-9291 **Site:** http://unitec-hospitalar.com.br/

Cliente: 20782 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GOIOERE
CNPJ 09.298.629/0001-34 **IE** ISENTO
Endereço: AVENIDA AMAZONAS, 280 - JARDIM LINDOIA - GOIOERE - PR - 87360-000
E-mail(s): cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br - -
Telefone(s): 44 3522-6577 - -

Orçamento Nº 220684

Vendedor: Clayton de Oliveira **E-mail:**
Forma de Parcelamento: A COMBINAR
Forma de Pagamento: Boleto

Emissão: 28/07/2026 **Validade:** 30/08/2026

Itens		Qtd	Vl. Unit	NCM	Desc	Total	IPI
1	**RM011 - REANIMADOR MANUAL SILIC ADULTO GRANDE**	10	R$ 204,156	90192030	0%	R$ 2.041,560	5,20%
	REANIMADOR MANUAL SILIC ADULTO GRANDE - RM011 Ressuscitador manual adulto (grande) com balão de 1,6 litros em silicone para aplicação em ventilação positiva com retorno dimensional automático, válvula de admissão de O^2 e Ar ambiente, bolsa reservatória 2,9 litros, válvula paciente unidirecional com giro de 360°, válvula de alívio 60±5cmH^2O, membrana tipo bico de pato que impede o retorno do ar exalado pelo paciente para o balão do reanimador, máscara em silicone, extensão 2,0 mts em PVC atóxico. N.º R.M. DA SAUDE 10432300020						
2	**RM014 - REANIMADOR MANUAL SILIC INFANTIL**	10	R$ 191,316	90192030	0%	R$ 1.913,160	5,20%
	REANIMADOR MANUAL SILIC INFANTIL - RM014 Ressuscitador manual infantil com balão de 550 ml em silicone para aplicação em ventilação positiva com retorno dimensional automático, válvula de admissão de O^2 e Ar ambiente, bolsa reservatória 2,9 litros, válvula paciente unidirecional com giro de 360°, válvula de alívio 40±5cmH^2O, membrana tipo bico de pato que impede o retorno do ar exalado pelo paciente para o balão do reanimador, máscara em silicone, extensão 2,0 mts em PVC atóxico. N.º R.M. DA SAUDE 10432300020						

Transportadora:
Frete por conta do : Destinatário
Valor do Frete: R$ 0,00

Total dos Produtos(s):	R$ 3.954,720
Total do Desconto:	R$ 0,000
Total IPI:	R$ 205,640
Total Geral:	R$ 4.160,360

Informações Importantes:

****

********** OS ITENS NÃO ORÇADOS NÃO PERTENCEM A NOSSA LINHA DE FABRICAÇÃO **********

****

---

* * * REF. AO ITEM 48 DA SOLICITAÇÃO ENVIADA ESTAMOS ORÇANDO: RM011

---

* * * REF. AO ITEM 49 DA SOLICITAÇÃO ENVIADA ESTAMOS ORÇANDO: RM014

RG 040-00

CERTIFICAÇÕES: ISO 9001 // ISO 13485 // BPF: ISENTO (DOU-Resolução 15/03/2014-RDC Nº 15-"Art. 24/§2º)

FORMA DE PAGAMENTO: A COMBINAR
PAGAMENTO: BOLETO BANCÁRIO (Mediante aprovação cadastral)
PEDIDO MÍNIMO: R$ 500,00
PRAZO DE ENVIO: SOB CONSULTA
VALIDADE DA PROPOSTA: (Após vencimento solicitar atualização)
GARANTIA: 01 ano p/ defeito de fabricação p/ produtos // 04 meses para acessórios/partes e peças fabricadas em látex
IMPOSTOS: IPI (Incluso no valor total do orçamento) ICMS (Conf. alíquota do estado) SUFRAMA (Conf. a área de atuação)

FRETE: FOB (Somente enviados através de transportadoras c/ licença da ANVISA para transporte de correlatos)

MARCA DO PRODUTO: UNITEC (Fabricação própria) / INSTALAÇÃO: Por conta do cliente / ASSIT. TÉCNICA: UNITEC / SP
UTILIZAÇÃO DO PRODUTO: Somente deverão ser manipulados por pessoas devidamente habilitadas

LICITAÇÃO PÚBLICA: Quando destinados a licitação / registro de preço c/ validade acima de 30 dias solicitar atualização

DEVOLUÇÃO DO PRODUTO: Não é aceita para produtos customizados (especiais) fabricados conforme aprovação do cliente.

(Produtos baixa rotatividade e adquiridos a mais de 30 dias também não serão aceitos)

ANÁLISE CRÍTICA REFERENTE AO ORÇAMENTO _____ CLAYTON OLIVEIRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.328.590/0001-54 **MATRIZ**		**15/06/1982**

NOME EMPRESARIAL
UNITEC INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
UNITEC	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ENG ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA	**1291**	**ANEXO N 1293 DA AV ENG FUNDOSRUA CONDURU 10**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.309-010	**JABAQUARA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
UNITEC@UNITEC-HOSPITALAR.COM.BR	**(11) 5011-9291**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/07/2026** às **13:59:24** (data e hora de Brasília).

Re: A/C Ademilson - Cotação de Preços Equip, Mobiliários, Eletrod, Computadores SAÚDE - Goioerê/PR

De PAPIROS MOVEIS E ELETROS <papiroscm@gmail.com>
Para <cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br>
Data 2026-08-21 08:54

Orcamento_Goioere_95_2026_PAPERFLEX.pdf (~311 KB)

bom dia segue cotação, passei a noite toda preenchendo!
Atenciosamente,



PAPIRO'S
Rua Rocha Pombo n° 2053 - Centro, Campo Mourão/PR
Telefone: (44) 3016-2724 / 3016-2725 (WhatsApp) / 3068-0966

Em qui., 20 de ago. de 2026 às 15:48, <cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br> escreveu:

> Olá, boa tarde!
>
> Precisamos de sua colaboração preenchendo esta cotação, com o objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, LIXEIRAS e MOBILIÁRIOS EM GERAL.**
>
> Por gentileza preencher os valores, dados da empresa, carimbar com o CNPJ da empresa e assinatura do responsável. Poderá ser escaneada ou preenchida e assinada eletronicamente.
>
> **Pedimos que nos retornem este email, mesmo sendo a resposta negativa, para que tenhamos ciência dos ocorridos e possamos nos organizar da melhor maneira, de forma a realizar um processo licitatório justo e transparente.**
>
> Agradecemos sua atenção e nos colocamos a disposição para esclarecimentos.
>
> **Gentileza, confirmar o recebimento**
>
> --
>
> Atenciosamente
> **CENTRAL DE COMPRAS**
> *Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê*
> *Fundo Municipal de Saúde de Goioerê*
> CNPJ n° 09.298.629/0001-34
> Rua João de Oliveira Dias, 1020, Centro
> Telefone: (44) 3522-6577
> Goioerê - Paraná

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

CNPJ: 07.299.558/0001-69
RUA ROCHA POMBO N° 2053, CENTRO - CAMPO MOURÃO/PR
CEP: 87303-220 INSC.EST: 90333704-47
FONE: (44) 3068-0966 / 3016-2724
E-MAIL: papiroscm@gmail.com

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 95/2026

Objeto do Processo: Aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, LIXEIRAS e MOBILIÁRIOS EM GERAL, contemplados através das Resoluções SESA nº 515/2024 e nº 1946/2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê/PR.

*Obs: Não será registro de preços, mas sim aquisição imediata.

Dados do Fornecedor

Empresa: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 07.299.558/0001-69
Endereço: Rua Rocha Pombo, nº 2053 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP 87303-220
Telefone: (44) 3068-0966 / (44) 3016-2724
Email: papiroscm@gmail.com

Item	Und. medida	Descrição do item	Quantidade Solicitada	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
01	UN	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUs QUENTE/FRIO (BR0337624). Funções de aquecer, climatizar, refrigerar e desumidificar, filtro antibacteriano, função swing, mínimo 03 velocidades (baixa, média e alta), controle remoto, temperatura mínima de 16 a 31 graus, painel digital, alimentação 220v, classificação energética tipo A. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	07	**4.258,44**	**29.809,08**
02	UN	AR CONDICIONADO SPLIT MÍNIMO 51.000 BTUs QUENTE/FRIO (BR0448825). Funções de aquecer, climatizar, refrigerar e desumidificar, filtro antibacteriano, função swing, mínimo 03 velocidades (baixa, média e alta), controle remoto, temperatura mínima de 16 a 31 graus, painel digital, alimentação 220v, classificação energética tipo A. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	02	**36.446,40**	**72.892,80**
03	UN	ARMÁRIO DE AÇO (BR0249146). Com duas portas e quatro prateleiras; porta com	04	**1.684,24**	**6.736,96**

		fechadura, chapa 26, prateleiras com níveis para acomodações, suportando mínimo de 20kg em cada; tratamento antiferrugem, com pintura eletrostática a pó, preferencialmente na cor cinza. Medidas mínimas de 180x70x30cm (AxLxP); incluso a montagem. Garantia mínima de 12 (doze) meses.			
04	UN	ARMÁRIO DE AÇO (BR0249146). Com duas portas e quatro prateleiras; porta com fechadura, chapa 26, prateleiras com níveis para acomodações, suportando mínimo de 20kg em cada; tratamento antiferrugem, com pintura eletrostática a pó, preferencialmente na cor cinza. Medidas de 198x90x40cm (AxLxP); incluso a montagem. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	03	**2.430,00**	**7.290,00**
05	UN	ARMÁRIO VITRINE COM DUAS PORTAS (BR0319888). Material em aço carbono ou ferro, ambos devem ter tratamento anticorrosivo com pintura epóxi/eletrostático, fechadura cilíndrica, teto em chapa aço esmaltado, com 4 prateleiras, lateral de vidro cristal incolor espessura mínima 3mm. Dimensões mínimas de 165x60x40cm (AxLxP). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	01	**2.682,00**	**2.682,00**
06	UN	ARQUIVO DE AÇO COM TRILHO TELESCÓPIO (BR0347982). Arquivo com 7 gavetas, preferencialmente, na cor cinza; com fechadura, acompanhada de chaves; com puxador; corpo e gaveta em chapa aço 24. Dimensões mínimas de 130x45x65cm (AxLxP). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	02	**3.659,13**	**7.318,26**
07	UN	ASPIRADOR CIRURGICO PORTATIL (BR0459188). Equipamento completo destinado à aspiração de secreções, fluidos corporais,	04	**7.867,26**	**31.469,04**

		sangue e detritos em procedimentos clínicos, em pacientes neonatal, pediátrico e adultos. Bomba de sucção tipo pistão, diafragma ou sistema equivalente isento de óleo. Fluxo de aspiração de 15 a 30LPM, com vácuo de 0-620mmHg. Regulador de intensidade de vácuo e para controle do fluxo de aspiração com manômetro indicador. Frasco coletor com capacidade mínima de 800ml, graduado, com proteção antibacteriana, evitando proliferação de agentes biológicos que cause contaminação. Tensão bivolt automático, com bateria de lítio recarregável. Nível de ruído reduzido ou silencioso. Equipamento compacto, com alça para transporte e caixa de proteção do conjunto do motor em termoplástico resistente; alça de empunhadura para locomoção do aparelho, com peso de até 3,5kg. Grau de proteção contra poeira e umidade IP22. Inclusa fonte de alimentação energética e manual de instruções. Garantia mínima de 12 (doze) meses.			
08	UN	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL (ADULTO) (BR0442491). Estrutura em aço carbono ou aço inoxidável, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática de alta resistência. Plataforma ampla e antiderrapante, de fácil higienização. Capacidade de 200 kg, com divisão mínima de 100 g. Sistema de medição de altura (estadiômetro) acoplado à estrutura da balança. Faixa de medição de altura mínima de 100 cm a 200 cm, com graduação milimétrica ou centimétrica. Régua antropométrica retrátil, com cursor para leitura da altura.	03	**3.123,00**	**9.369,00**

		Sistema de pesagem eletrônico de alta precisão e display digital de fácil visualização. Funções mínimas: liga/desliga, tara e zeramento automático. Alimentação elétrica bivolt automático. Pés em borracha antiderrapante. Inclusa fonte de alimentação energética e manual de instruções. Garantia mínima de 12 (doze) meses.			
09	UN	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL (INFANTIL/PEDIÁTRICA) (BR0472668). Estrutura em aço carbono ou aço inoxidável, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática de alta resistência. Concha/bandeja anatômica para acomodação do bebê, confeccionada em material de alta resistência, com bordas elevadas para maior segurança, com superfície lisa e de fácil higienização, com tamanho mínimo de 540x290mm. Capacidade até 15kg, com divisão mínima de 5 g ou 10 g, garantindo maior precisão para pesagem pediátrica. Sistema de pesagem eletrônico de alta precisão, com display digital com leitura clara do peso. Funções mínimas: liga/desliga, tara e zeramento automático. Alimentação elétrica bivolt automático. Pés em borracha antiderrapante. Régua/fita antropométrica com faixa de medição mínima de 50cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	01	**2.229,73**	**2.229,73**
10	UN	BALCÃO DE ATENDIMENTO (BR0462552). Tampo/gaveta, preferencialmente, na cor branco ou cinza; bordas laterais do tampo revestidas em PVC ou material semelhante; estrutura em aço carbono, com tratamento anticorrosivo em pintura eletrostática, preferencialmente	01	**4.637,61**	**4.637,61**

		na cor preto ou cinza; formato em "L"; duas gavetas com puxadores e fechadura mínima em uma gaveta, acompanha chaves; Dimensões mínimas: 130x130cm (LxP). Garantia mínima de 12 (doze) meses.			
11	UN	BANQUETA GIRATÓRIA TIPO MOCHO (BR0621601). Totalmente em aço inoxidável, com altura regulável mínima de 40cm. Pés em rodízio giratório. Estofamento preferencialmente na cor preto, resistente, impermeável, com espuma. Suporte mínimo de 110kg. Acompanha acessórios para montagem e manual de instruções. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	01	**840,60**	**840,60**
12	UN	BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO (BR0405841). Composto por três seções (abas/painéis) articuladas entre si (as articulações devem permitir movimentação flexível e dobragem compacta para armazenamento). Estrutura confeccionada em tubos de aço inoxidável com tratamento anticorrosivo. Material das divisórias em tecido algodão ou brim pesado, fixado de forma segura à estrutura, impermeável e de fácil higienização. Deve ser equipado com rodízios giratórios laterais e pés em borracha para fixação. Tamanho mínimo 1,80x1,80m (LxA). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	01	**1.618,20**	**1.618,20**
13	UN	BISTURI ELETRÔNICO BIPOLAR (BR0459775). Equipamento de estrutura compacta e portátil, adequado para uso em consultórios, ambulatórios ou salas de pequenos procedimentos. Deve possuir circuito de corte puro, blend (3 mistos) e coagulação, com seleção no painel do equipamento. Painel de operação de fácil utilização,	01	**15.120,00**	**15.120,00**

		contendo controles para ajuste de potência e seleção de modos. Controle eletrônico ou microprocessado, com indicação visual das funções selecionadas. Potência mínima de 100 watts para corte e coagulação, com ajuste gradual de intensidade. Ativação por pedal e/ou comando manual na caneta. Sistema de segurança com monitoramento da placa paciente (placa neutra), com indicação de mau contato. Indicadores visuais e/ou sonoros de funcionamento. O equipamento deverá ser fornecido com acessórios compatíveis e necessários para seu pleno funcionamento, como caneta eletro cirúrgica e kit de eletrodos/ponteira para cauterização e corte. Inclusa fonte de alimentação energética e manual de instruções. Garantia mínima de 12 (doze) meses.			
14	UN	BRAÇADEIRA PARA COLETA DE SANGUE E INJEÇÃO (BR0407740). Estrutura/apoio do braço em aço inoxidável, com acabamento em pintura epóxi; pedestal com altura regulável; mínimo de 3 pés com borracha antiderrapante nas pontas; apoio do braço revestido em courvin ou material semelhante. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	02	**504,00**	**1.008,00**
15	UN	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO (BR0431108). Escamoteável, estrutura em aço/ferro pintado com tratamento anticorrosivo, c/ braços fixos, pés removíveis, elevação de pernas, dobrável em duplo X, encosto e assento almofadado de 5 cm, bolso para prontuário, apoio de braço encostável, apoio dos pés c/ regulagem de altura, faixa de panturrilha, freios bilaterais, rolamento blindado nas 4 rodas, pneus traseiros mínimo 24	01	**3.327,66**	**3.327,66**

		polegadas, pneus dianteiro mínimo 6 polegadas, protetor de roupa, trava de segurança parte traseira: dimensões mínimas largura do assento e encosto: 65cm, profundidade do assento 46 cm, altura do encosto, 45 cm, altura do assento ao chão 50 cm, compr. 100 cm, largura total aberto 84 cm, largura total da fachada 32 cm, altura do assento ao braço 20 cm, altura total aberta 94 cm, altura do chão ao braço, 70cm, altura do assento ao braço 20 cm, capacidade de carga até 180 quilos, preferencialmente na cor preto. Garantia mínima de 12 (doze) meses.			
16	UN	CADEIRA FIXA DE QUATRO LUGARES (LONGARINA) (BR0630231). Estrutura em aço carbono reforçado, base fixa dupla, pintura anticorrosiva e assento/encosto anatômicos em polipropileno, sem apoio de braço. Suporte mínimo de 120kg. Tamanho médio de referência: 190x75x50cm (LxAxP). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	31	**876,96**	**27.185,76**
17	UN	CADEIRA FIXA DE TRÊS LUGARES (LONGARINA) (BR0630230). Estrutura em aço carbono reforçado, base fixa dupla, pintura anticorrosiva e assento/encosto anatômicos em polipropileno, sem apoio de braço. Suporte mínimo de 120kg. Tamanho médio de referência: 150x75x50cm (LxAxP). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	14	**1.602,00**	**22.428,00**
18	UN	CADEIRA FIXA PARA ESCRITÓRIO PADRÃO EXECUTIVA (BR0382870). Assento e encosto em madeira compensada com espuma injetada D45 e revestida em corino ou courvin, preferencialmente na cor preto. Espessura mínima da espuma do assento e encosto: 4 cm.	16	**425,16**	**6.802,56**

		Estrutura em aço carbono ou ferro reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática. Com quatro pés e borracha antiderrapante na ponta de cada uma. Suporte mínimo de 110kg. Garantia mínima de 12 (doze) meses.			
19	UN	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO EXECUTIVA COM BRAÇOS TAMANHO MÉDIO (BR0632022). Assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em courvin ou corino. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas para retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon, preferencialmente, na cor preto, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Dimensões aproximadas encosto 35x55cm (AxL), base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade, podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	09	**1.341,00**	**12.069,00**

20	UN	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE (BR0635313). Estrutura tubular em aço carbono com acabamento em pintura epóxi, apoio de braço em aço inox bilateral, com altura regulável, forrada com espuma e courvin. Assento e encosto estofado com revestimento em courvin. Pés com ponteiras de borracha. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	03	**1.481,38**	**4.444,14**
21	UN	CÂMARA CONSERVADORA VERTICAL (CAPACIDADE MÍNIMA DE 350 LITROS) (BR0619313). Faixa de temperatura de trabalho regulável entre +2°C e +8°C, com controle eletrônico e alta precisão. Sistema de refrigeração por compressor hermético, com circulação interna de ar forçada. Controle de temperatura por controlador eletrônico microprocessado, com display digital LED ou LCD externo para visualização da temperatura interna. Sensor de temperatura de alta precisão, com sistema de controle automático. Sistema de alarme audiovisual, indicando temperatura fora da faixa programada ou porta aberta ou falha no sensor ou falta de energia elétrica. Memória ou registro de temperaturas mínima e máxima. Sistema de segurança que mantenha o funcionamento ou registro em caso de falta de energia (bateria interna ou sistema equivalente). Gabinete externo em material resistente à corrosão, com acabamento em pintura eletrostática ou material equivalente. Gabinete interno em aço inox e de fácil higienização, com no mínimo 05 (cinco) prateleiras. Com rodízios na parte inferior. Isolamento térmico em	01	**45.207,36**	**45.207,36**

		poliuretano ou material de alto desempenho, livre de CFC. Porta de vidro com vedação hermética, com puxador anatômico e sistema anti-embaçamento. Sistema de degelo automático ou assistido. Sistema de alarme remoto à distância que realiza chamadas telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta para até seis telefones ou celular prefixados, sempre que a temperatura estiver em nível crítico e/ou por bateria baixa. Alimentação elétrica bivolt automático ou compatível com 127/220V, 50/60Hz. Com porta/entrada USB e memória para registro de todos os eventos do equipamento, com emissão de relatórios de gráficos de performance e eventos; todos os dados armazenados são criptografados (invioláveis). Em caso de futura manutenção preventiva e/ou corretiva, o item não deve ser vinculado, exclusivamente, ao serviço da empresa fabricante ou fornecedora. Inclusa fonte de alimentação energética e manual de instruções. Garantia mínima de 12 (doze) meses.			
22	UN	CARRINHO HOSPITALAR PARA CURATIVO (BR0351021). Estrutura confeccionada em aço inoxidável, resistente à corrosão e de fácil higienização. Tampo superior com bordas elevadas para evitar queda de materiais durante o transporte. 04 rodízios giratórios, com diâmetro aproximado de 2 a 3 polegadas, sendo no mínimo 02 com sistema de freio, permitindo facilmente deslocamento e estabilidade durante o uso. Acompanhado de 01 balde e 01 bacia em aço inoxidável, removíveis, utilizados para descarte ou	01	**2.187,00**	**2.187,00**

		acondicionamento de materiais durante o procedimento. Dimensões aproximadas de 0,45m de largura x 0,80m de altura x 0,75m de profundidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses.			
23	UN	COMADRE HOSPITALAR TIPO PÁ (BR0385775). Corpo em aço inox, superfície lisa, com capacidade de 3.500ml. Fácil higienização, além de poder ser esterilizada através de autoclave. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	10	**576,00**	**5.760,00**
24	UN	COMPUTADOR (DESKTOP AVANÇADO) (BR0485442). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no mínimo 8 Núcleos, 12 threads e frequência de 3.4 GHz; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 3.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo dedicado DIRECTX 12, OPENGL 4.5, interface mínima PCIE 3.0, com no mínimo de 6GB de memória GDDR6, barramento de memória mínimo de 196 bits. Possuir suporte ao Microsoft DIRECTX 12 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Deve possuir duas unidades de armazenamento, sendo 01 (um) disco rígido de 1 TB, com velocidade de 7200 RPM,	05	**14.220,00**	**71.100,00**

		interface SATA 3. Um (01) disco SSD de 480 GB, NVMe interface M.2. Memória RAM de 16 GB ou superior, ddr4, 2133 MHz (2X8GB). Poderá contar com unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Deverá contar com teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED tamanho mínimo de 23 polegadas (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 11 64bits PRO. Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branco, preto ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses.			
25	UN	CORTINA DE AR (DIMENSÃO 150CM) (BR0420876). Modulo de operação ventila, com controle remoto, nível de ruídos máximo 60db, vazão mínima de 1750m³/h, ajustes automáticos, saída de ar frontal/vertical, Fonte de alimentação 220V. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	02	**1.384,20**	**2.768,40**
26	UN	ESCADA HOSPITALAR PARA MACA (BR0617871). Composta por dois degraus. Estrutura confeccionada em aço inoxidável. Degraus revestidos	15	**709,20**	**10.638,00**

		com material antiderrapante. Pés com ponteiras de material antiderrapante, evitando deslizamentos durante o uso. Dimensões aproximadas de referência: 40x35x40cm (AxLxC). Capacidade de carga mínima de 120 kg, devendo suportar uso contínuo. Garantia mínima de 12 (doze) meses.			
27	UN	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE ADULTO OBESO (BR0485445). Aparelho para medição não invasiva da pressão arterial, do tipo aneroide, manual, portátil. Manômetro com escala de medição mínima de 0 a 300 mmHg, com divisões de 2 mmHg, visor de fácil leitura e alta precisão. Sistema de insuflação composto por pera em borracha ou PVC, isenta de látex, com válvula de controle de ar metálica ou de alta durabilidade, permitindo ajuste fino da desinsuflação. Manguito com braçadeira confeccionada em tecido resistente de nylon ou algodão e de fácil higienização, com fecho em velcro de alta fixação. Tamanho referência para adultos obesos (35 a 51cm). Bolsa inflável interna (câmara) confeccionada em material flexível e resistente. Acompanha estojo ou bolsa para acondicionamento e transporte. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	08	**602,50**	**4.820,00**
28	UN	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE INFANTIL (BR0485444). Aparelho para medição não invasiva da pressão arterial, do tipo aneroide, manual, portátil. Manômetro com escala de medição mínima de 0 a 300 mmHg, com divisões de 2 mmHg, visor de fácil leitura e alta precisão. Sistema de insuflação composto por pera em borracha ou PVC, isenta de látex, com válvula de controle de ar metálica ou de alta	01	**173,61**	**173,61**

		durabilidade, permitindo ajuste fino da desinsuflação. Manguito com braçadeira confeccionada em tecido resistente de nylon ou algodão e de fácil higienização, com fecho em velcro de alta fixação. Tamanho referência para infantil (10 a 18cm). Bolsa inflável interna (câmara) confeccionada em material flexível e resistente. Acompanha estojo ou bolsa para acondicionamento e transporte. Garantia mínima de 12 (doze) meses.			
29	UN	ESTADIÔMETRO ADULTO PORTÁTIL (BR0442567). Tipo régua para encosto em parede, portátil, com base para os pés. Faixa de medição até 200cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	01	**359,98**	**359,98**
30	UN	ESTANTE DE AÇO DESMONTÁVEL (BR0324603). Aberta no fundo e nas laterais, reforçada em X. Seis prateleiras, preferencialmente, na cor cinza, com suporte mínimo de 25kg em cada, dobra dupla nas laterais. Estrutura em aço carbono ou galvanizado, com pintura eletrostática a pó e tratamento anticorrosivo. Mínimo de 48 parafusos com porcas sextavadas zincadas. Confecção em chapa de aço mínima n° 22 e quatro colunas mínimo L3 chapa nº 16. Dimensões mínimas: 190x90x40cm (AxLxP). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	03	**1.307,39**	**3.922,17**
31	UN	ESTETOSCÓPIO INFANTIL DUPLO (BR0438923). Auscultador duplo, com diafragma e campânula, permitindo a captação de sons de diferentes frequências e possibilitando utilização em pacientes pediátricos/infantis. Confeccionado em aço inoxidável, resistente e de fácil	01	**259,92**	**259,92**

		higienização. Tubo confeccionado em PVC, borracha ou material sintético flexível, livre de látex, resistente a dobras, preferencialmente na cor preto ou azul escuro. Olivas auriculares macias, anatômicas e ajustáveis para vedação adequada ao conduto auditivo, sendo removíveis para higienização ou substituição. Garantia mínima de 12 (doze) meses.			
32	UN	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL (BR0482047). Iluminação em LED, haste flexível. Base com rodízios para mobilidade e praticidade no uso. Estrutura em aço carbono, ferro ou metálica, com pintura epóxi e tratamento anticorrosivo. Altura variável, bivolt automático, interruptor. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	02	**978,48**	**1.956,96**
33	UN	GELADEIRA DUPLEX FROST FREE (MÍNIMO 300LITROS) (BR0405244). Voltagem 127v, prateleiras de vidro temperado ou grades de metal reforçado com tratamento anticorrosivo, para maior resistência, frequência mínima de 60hz, classificação energética tipo A. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	01	**4.678,20**	**4.678,20**
34	UN	GLICOSÍMETRO (BR0389557). Portátil, tipo de amostra: sangue capilar, com volume de sangue entre 0,5 a 1,2 microlitros. Faixa de operação até 600 MG/DL. Tempo de resposta até 6 segundos. Memória de armazenamento de resultados com variação entre 300 a 500 testes. Acompanha kit de 50 tiras, lancetas e lancetador, além de manual de instruções. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	11	**257,72**	**2.834,92**
35	UN	IMPRESSORA LASER (MONOCROMÁTICA	01	**2.590,20**	**2.590,20**

		COMUM) (BR0637020). impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, e que esteja em linha de produção pelo fabricante. Garantia mínima de 12 (doze) meses.			
36	UN	LIXEIRA DE POLIPROPILENO COM PEDAL (100 LITROS) (BR0306968). Cor preferencialmente branco. Tampa articulada acionada por pedal, permitindo sua abertura sem o uso das mãos. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	60	**439,42**	**26.365,20**
37	UN	LIXEIRA EM AÇO INOX (CAP. 30 LITROS) (BR0319509). Corpo confeccionado em aço inoxidável, com acabamento polido ou escovado, resistente à corrosão, umidade e materiais de limpeza, proporcionando durabilidade e adequada assepsia. Tampa superior com sistema de acionamento por pedal, fabricado em material resistente, que permita a abertura sem contato manual. Equipada com cesto interno removível em material polipropileno, com alça para fácil remoção e higienização. Base com apoio antiderrapante. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	11	**548,19**	**6.030,09**
38	UN	MACA GINECOLÓGICA (BR0415928). Simples, estrutura tubular em aço ou ferro	01	**1.959,26**	**1.959,26**

		com pintura epóxi e tratamento anticorrosivo, estofamento em espuma, revestido em corino ou courvin. Com regulagens de cabeceira por cremalheira. Leito estofado dividido em três partes, encosto regulável, apoio para os pés. Dimensões mínimas: 1,80x0,50x0,80m. Suporte mínimo de 150kg. Gaveta para escoamento em aço inox, acompanha par de porta-coxa com haste em aço. Pés com ponteira de borracha ou material antiderrapante similar. Garantia mínima de 12 (doze) meses.			
39	UN	MESA DE ESCRITÓRIO EM MDF (BR0601720). Tampo/gaveta, preferencialmente, na cor branco ou cinza; bordas laterais do tampo revestidas em PVC ou material semelhante; estrutura em aço carbono, com tratamento anticorrosivo em pintura eletrostática, preferencialmente na cor preto ou cinza; formato retangular; duas gavetas com puxadores e fechadura mínima em uma gaveta, acompanha chaves; Dimensões mínimas: 120x60x75cm (LxPxA). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	07	**1.679,40**	**11.755,80**
40	UN	MESA DE EXAME CLÍNICO (ADULTO OBESO) (BR0402602) com estrutura robusta integralmente fabricada em aço inoxidável para alta resistência à corrosão, facilidade de assepsia e durabilidade, ideal para exames, avaliações físicas e procedimentos em ambientes de saúde. O leito fixo possui cabeceira regulável por cremalheira, permitindo ajustes de posição para maior conforto do paciente e otimização do acesso do profissional, sendo estofado com espuma de 40mm de densidade e revestido em material sintético lavável (como courvin), de fácil higienização.	03	**2.786,40**	**8.359,20**

		Dimensões mínimas: 180x80x80cm (CxLxA). Capacidade de peso suportado mínimo de 200kg distribuídos uniformemente. Mínimo de quatro pés, com ponteira de borracha antiderrapante ou material similar. O produto deve ser entregue montado ou com montagem por conta do fornecedor, em perfeitas condições de uso, acompanhado de manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 (doze) meses.			
41	UN	MESA DE REUNIÃO (MODELO OVAL) (BR0612912). Material em MDF, com acabamento superficial em laminado melamínico BP. Bordas do tampo cobertas por proteção em PVC ou material semelhante. Dimensões mínimas: 200x90x74cm (CxLxA). Pés em aço carbono ou ferro, com pintura epóxi antiferrugem com reforço em solda. Cor a escolher. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	01	**1.756,80**	**1.756,80**
42	UN	MESA DE REUNIÃO (MODELO REDONDO) (BR0460897). Material em MDF, com acabamento superficial em laminado melamínico BP. Bordas do tampo cobertas por proteção em PVC ou material semelhante. Dimensões mínimas: 120x120x75cm (CxLxA). Pés em aço carbono ou ferro (mínimo quatro), com pintura epóxi antiferrugem com reforço em solda. Cor a escolher. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	01	**932,13**	**932,13**
43	UN	MICRO-ONDAS DE 30 LITROS (BR0271507). Porta com visor, painel digital, funções pré-programadas, com luz interna, prato giratório e trava de segurança. Classificação energética selo	01	**1.340,35**	**1.340,35**

		tipo A, alimentação 127v. Potência mínima de 900W. Garantia mínima de 12 (doze) meses.			
44	UN	OTOSCÓPIO (BR0631661). Fabricado em fibra óptica. Iluminação por tecnologia LED, com luz branca, homogênea e de alta intensidade. Lente de aumento com ampliação mínima de 3 vezes. Sistema óptico selado. Mínimo de cinco espéculos auriculares reutilizáveis. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Cabo em aço inoxidável. Visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Cabo em aço inoxidável de tamanho médio. Possuir lupa redonda. Bateria de lítio recarregável. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento/transporte, manual/catálogo em português e carregador. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	02	**770,40**	**1.540,80**
45	UN	PAPAGAIO HOSPITALAR TIPO URINOL (BR385777). Corpo em aço inox com alça, superfície lisa, capacidade mínima de 1000ml, dimensão mínima de 26x13cm. De fácil higienização, permite esterilização em autoclave. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	10	**233,95**	**2.339,50**
46	UN	POLTRONA HOSPITALAR PARA REPOUSO (BR0468595). Material em aço com pintura eletrostática, estofado com revestimento em courvin no assento, braços, encosto e pernas. Acionamento reclinável manual com mínimo de 3 posições, apoio para pés com ponteiras de borracha. Suporte mínimo de 120kg. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	01	**3.042,00**	**3.042,00**
47	UN	PURIFICADOR DE ÁGUA (BR0378734). Filtro interno,	01	**3.157,67**	**3.157,67**

		funções água natural e gelada, conectado direto na rede hidráulica. Gabinete em plástico injetado e chapa eletro-zincada pintada, desmontável. Bandeja coletora, torneiras ou botões de grande vazão. Termostato regulável. Boias de controle do nível de água. Bivolt. Garantia mínima de 12 (doze) meses.			
48	UN	REANIMADOR MANUAL EM SILICONE (TIPO AMBU) ADULTO (BR0456409). Para ventilação pulmonar. Com máscara, válvula unidirecional, balão em silicone 1.600ml e saco reservatório. Autoclavável. Acompanha manual de instruções com validade do produto. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	10	**423,16**	**4.231,60**
49	UN	REANIMADOR MANUAL EM SILICONE (TIPO AMBU) INFANTIL (BR0456410). Para ventilação pulmonar. Com máscara, válvula unidirecional, balão em silicone 500ml e saco reservatório. Autoclavável. Acompanha manual de instruções com validade do produto. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	10	**548,46**	**5.484,60**
50	UN	SELADORA COM ACIONAMENTO POR PEDAL (BR0451546). Seladora com acionamento por pedal, para selagem de embalagens de papel grau cirúrgico e filme Bopp. Painel digital com controle de temperatura até 300°C. Controle eletrônico de tempo de selagem com alarme sonoro. Área de selagem mínima de 30cm. Espessura de selagem de 13 mm. Bivolt automático. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	05	**6.525,00**	**32.625,00**
51	UN	SUPORTE DE METAL PARA PERFUROCORTANTE (BR0477927). Para coletor de 13 litros. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	57	**107,82**	**6.145,74**
52	UN	SUPORTE PARA SORO	01	**918,00**	**918,00**

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

CNPJ: 07.299.558/0001-69
RUA ROCHA POMBO N° 2053, CENTRO - CAMPO MOURÃO/PR
CEP: 87303-220 INSC.EST: 90333704-47
FONE: (44) 3068-0966 / 3016-2724
E-MAIL: papiroscm@gmail.com

		(BR0415940). Modelo coluna em tubo de aço inoxidável com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável com 4 ganchos na extremidade superior, base com mínimo de 3 pés de aço ou ferro, pintura epóxi e tratamento anticorrosivo, com rodízios. Altura mínima de 180cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.			
53	UN	TELEVISÃO SMART TV LED 4K, MÍN. 42 POLEGADAS (BR0470801). Com Wi-Fi; tela com tecnologia UHD 4K, navegador (Web Browser), com entradas HDMI, USB, ETHERNET LAN e antena. Com conversor digital integrado; pilhas; menus com idioma em português, controle remoto padrão do fabricante da TV, manual do usuário; cabo de força, Bivolt. Garantia mínima 12 (doze) meses.	01	**3.139,20**	**3.139,20**
				VALOR TOTAL DA COTAÇÃO:	**549.658,06**

Campo Mourão, 21 de agosto de 2026.

FLAVIO PEREIRA GARALUZ:04377883933

Assinado de forma digital por FLAVIO PEREIRA GARALUZ:04377883933
Dados: 2026.08.21 08:51:32 -03'00'

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 07.299.558/0001-69
Carimbo do CNPJ e assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.299.558/0001-69 **MATRIZ**		**31/03/2005**

NOME EMPRESARIAL
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.52-9-00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ROCHA POMBO	**2053**	**SLJ 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.303-220	**CENTRO**	**CAMPO MOURAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PAPIROSPAPELARIA@HOTMAIL.COM	**(44) 3016-2725**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/03/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/08/2026** às **10:26:24** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.299.558/0001-69 **MATRIZ**		**31/03/2005**

NOME EMPRESARIAL
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ROCHA POMBO	**2053**	**SLJ 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.303-220	**CENTRO**	**CAMPO MOURAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PAPIROSPAPELARIA@HOTMAIL.COM	**(44) 3016-2725**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/03/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/08/2026** às **10:26:24** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.299.558/0001-69 **MATRIZ**		**31/03/2005**

NOME EMPRESARIAL
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R ROCHA POMBO	**2053**	**SLJ 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.303-220	**CENTRO**	**CAMPO MOURAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PAPIROSPAPELARIA@HOTMAIL.COM	**(44) 3016-2725**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/03/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/08/2026** às **10:26:24** (data e hora de Brasília).

RES: Pedido de orçamento

De SAC | Artmed <sac@artmed.ind.br>
Para <cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br>
Responder para <sac@artmed.ind.br>
Data 2026-08-24 10:42

COTAÇÃO 2349- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GOIOERE.pdf (~198 KB) CARRO CURATIVO INOX BALDE BACIA ART 091.pdf (~221 KB)
ESCADA 2 DEGRAUS INOX PISO ALUMINIO ART 154-B.pdf (~202 KB) ESCADA 2 DEGRAUS ART 150.pdf (~546 KB)
LUMINARIA FLEXIVEL ART 166 - 167.pdf (~212 KB) LUMINARIA FLEXIVEL ART 165.pdf (~450 KB)
MESA GINECOLOGICA ESTOFADA EPOXI ART 208 OBESO.pdf (~245 KB) MOCHO GIRATÓRIO ESTOFADO A GAS ART 234.pdf (~187 KB)
POLTRONA ART 259f.pdf (~253 KB) SUPORTE DE BRAÇO ART 272.pdf (~144 KB) SUPORTE DE SORO REG INOX ART 285.pdf (~252 KB)

Boa tarde

Segue cotação conforme solicitado

Fico à disposição.

Atenciosamente,



De: ArtMed <site@artmed.ind.br>
Enviada em: quinta-feira, 20 de agosto de 2026 16:11
Para: sac@artmed.ind.br
Assunto: Pedido de orçamento

Ola
Fundo Municipal de Saúde de Goioerê solicitou um orçamento dos seguintes produtos:

ART-031 - BIOMBO TRIPLO
Quantidade: 1
ART-043B - CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE COM 2 APOIOS DE BRAÇOS
Cor: 01022805 (Azul)
Quantidade: 1
ART-044 - CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS
Quantidade: 1
ART-091 - CARRO CURATIVO EM AÇO INOX, COM BALDE E BACIA
Quantidade: 1
ART-154B - ESCADA 2 DEGRAUS COM PISO EM ALUMÍNIO
Quantidade: 1
ART-150 - ESCADA 2 DEGRAUS SEMI LUXO
Quantidade: 1
ART-167 - LUMINÁRIA FLEXÍVEL LUXO
Quantidade: 1
ART-166 - LUMINÁRIA FLEXÍVEL SEMI LUXO
Quantidade: 1
ART-165 - LUMINÁRIA FLEXÍVEL
Quantidade: 1
ART-208 - MESA DE EXAME GINECOLÓGICO COM LEITO ESTOFADO
Cor: 01022805 (Azul)
Quantidade: 1
ART-234 - MOCHO GIRATÓRIO COM PISTÃO A GÁS

Quantidade: 1

ART-259G - POLTRONA RECLINÁVEL PARA DESCANSO, EM AÇO INOX

Cor: 01022792 (Preto)

Quantidade: 1

ART-272 - SUPORTE PARA BRAÇO

Quantidade: 1

ART-285A - SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX

Quantidade: 1

Informaçoes adicionais de contato:

Email: cotacoes_saude@goioere.pr.gov.br

Telefone: 44999016561

CPF/CNPJ: 09.298.629/0001-34

Inscrição Estadual: Isento

Orçamento para empresa: Sim

Cidade: Goioerê/Paraná

Obs:

alínea

	PEDIDO
X	ORÇAMENTO

DATA:	21/08/2026	EMAIL:		VENDEDOR:	PATRICIA DE LIMA
RAZÃO:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GOIOERE			FONE:	
ENDER.:	AV AMAZONAS 280			BAIRRO:	JARDIM LINDOIA
CEP:	87.360-000	CIDADE:	GOIOERE	ESTADO:	PR
CNPJ:	09.298.629/0001-34	INSC. EST.:		CONTATO:	
PGTO.:	50% PEDIDO / 50% EMBARQUE			TRANSP.:	

COD	ITEM	QUANTID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
091	1	1	CARRO CURATIVO EM AÇO INOX COM BALDE E BACIA EM AÇO INOX, COM RODÍZIOS (TAMPO E PRATELEIRA)	R$ 1.071,43	R$ 1.071,43
154B	2	1	ESCADINHA CLINICA 2 DEGRAUS EM INOX COM PISO EM ALUMINIO.	R$ 600,16	R$ 600,16
150	3	1	ESCADINHA CLÍNICA 2 DEGRAUS SEMI-LUXO	R$ 186,18	R$ 186,18
167	4	1	LUMINÁRIA FLEXÍVEL, COM ESPELHO, ALTURA REGULÁVEL, EM EPÓXI , COM LÂMPADA LED, 5 PÉS COM RODIZIOS	R$ 834,52	R$ 834,52
166	5	1	LUMINÁRIA FLEXÍVEL ALTURA REGULÁVEL, EM EPÓXI, COM LÂMPADA LED, 5 PÉS COM RODIZIOS	R$ 659,29	R$ 659,29
165	6	1	LUMINÁRIA FLEXÍVEL ALTURA REGULÁVEL, EM EPÓXI, COM TRÊS PÉS TUBO QUADRADO/REDONDO	R$ 488,45	R$ 488,45
208	7	1	MESA GINECOLÓGICA SIMPLES, COM LEITO ESTOFADO E 1 GAVETA, ESTRUTURA TUBULAR EPÓXI	R$ 1.421,54	R$ 1.421,54
234	8	1	MOCHO GIRATÓRIO, C/ ENCOSTO, 5 PÉS, C/ RODÍZIOS, ESTOFADO EM EPÓXI, A GÁS	R$ 952,80	R$ 952,80
259f	9	1	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL LUXO PARA COLETA DE SANGUE, COM 1 BRAÇADEIRA INOX - ANVISA Nº 81095400003 MODELO REGISTRO 259	R$ 2.829,00	R$ 2.829,00
272	10	1	SUPORTE PARA BRAÇO EM EPÓXI, C/ PÉS EM FERRO FUNDIDO	R$ 286,94	R$ 286,94
285A	11	1	SUPORTE DE SORO ALTURA REGULÁVEL EM AÇO INOX, COM RODÍZIOS .	R$ 405,21	R$ 405,21
VALOR TOTAL					R$ 9.735,52

OBSERVAÇÃO:	

CONDIÇÕES GERAIS

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	50% NO ATO DO PEDIDO + 50% NO EMBARQUE DA MERCADORIA
CONTAS BANCÁRIAS	BANCO SICREDI AG: 0718 C/C: 82708-4 CHAVE PIX: 34.960.949/0001-55
PREVISÃO DE ENTREGA	EM ATÉ 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS
EMBALAGEM	PLÁSTICO BOLHA E PAPELÃO
GARANTIA	01 (UM) ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, EXCETO CASOS DE MAU USO
FRETE	FRETE CIF- PAGO PELA ALÍNEA
ASSISTENCIA TECNICA	EFETUADO DIRETAMENTE PELA ALÍNEA

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 (quinze) DIAS

ALÍNEA HOSPITALAR

CNPJ: 34.960.949/0001-55 INSC. EST.: 90.827.771-61

Patrícia Ferreira de Lima

VENDAS
alinea@alineahospitalar.com.br
(43) 3341-4400
Av. Portugal, 920
Londrina - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.960.949/0001-55 **MATRIZ**		**23/09/2019**

NOME EMPRESARIAL
ALINEA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PORTUGAL	**920**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.046-010	**IGAPO**	**LONDRINA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3341-4400

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/09/2019**

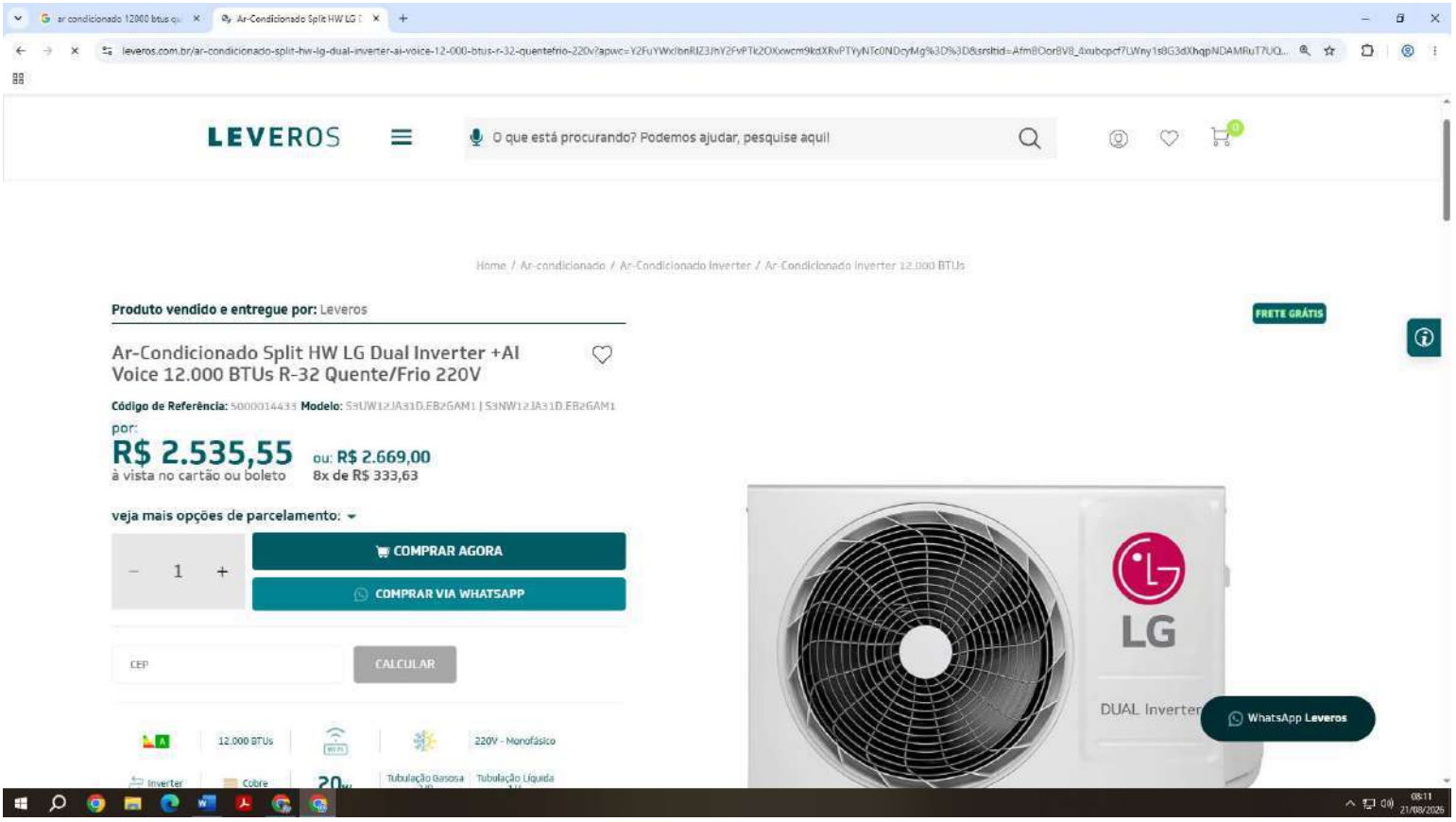
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

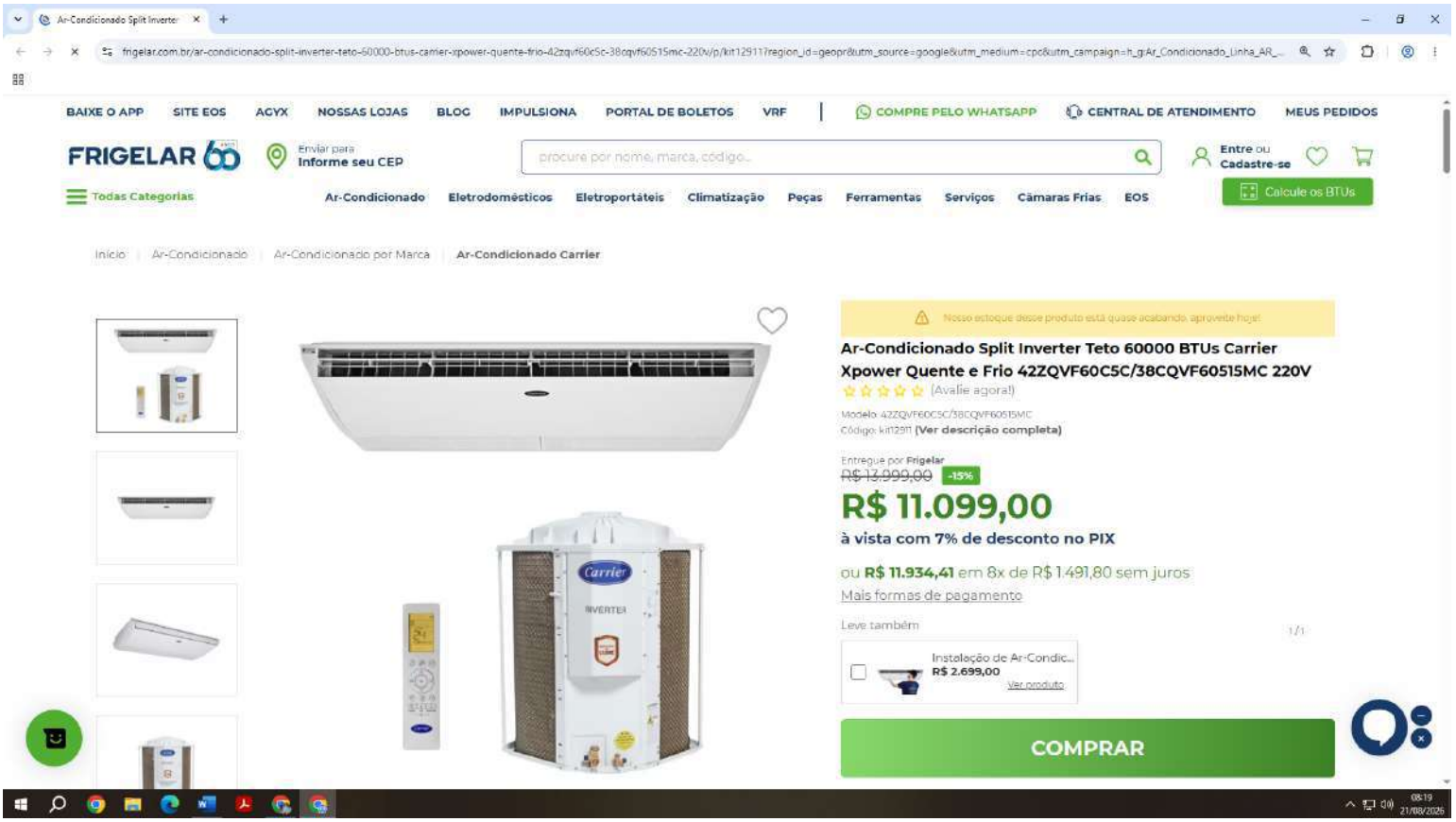
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/08/2026** às **10:19:43** (data e hora de Brasília).

COTAÇÃO DE PREÇOS VIA INTERNET - **EQUIPAMENTOS RESOLUÇÕES SESA Nº 515/2024 E Nº 1946/2025**

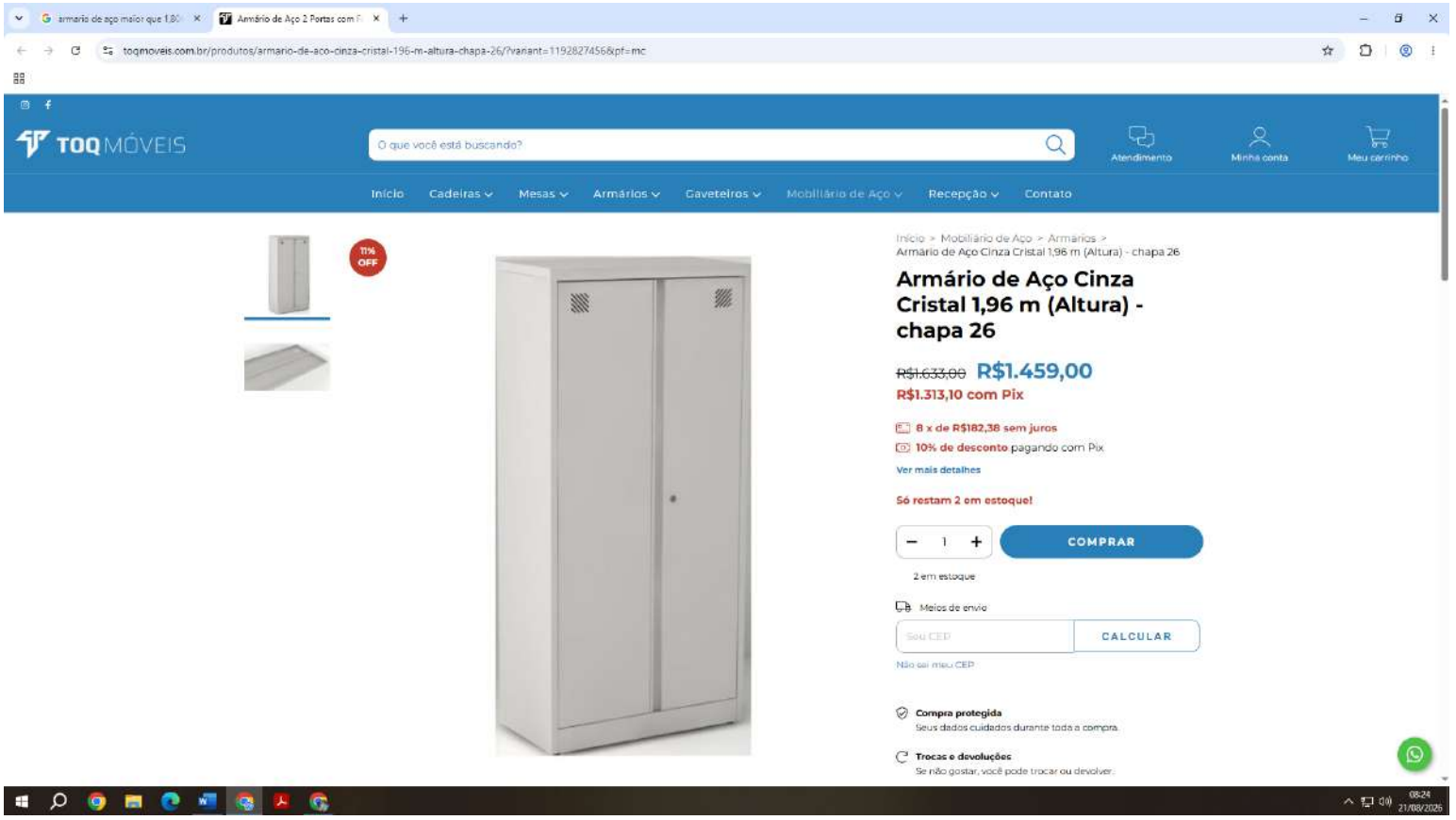


Item 01: https://www.leveros.com.br/ar-condicionado-split-hw-lg-dual-inverter-ai-voice-12-000-btus-r-32-quentefrio-220v

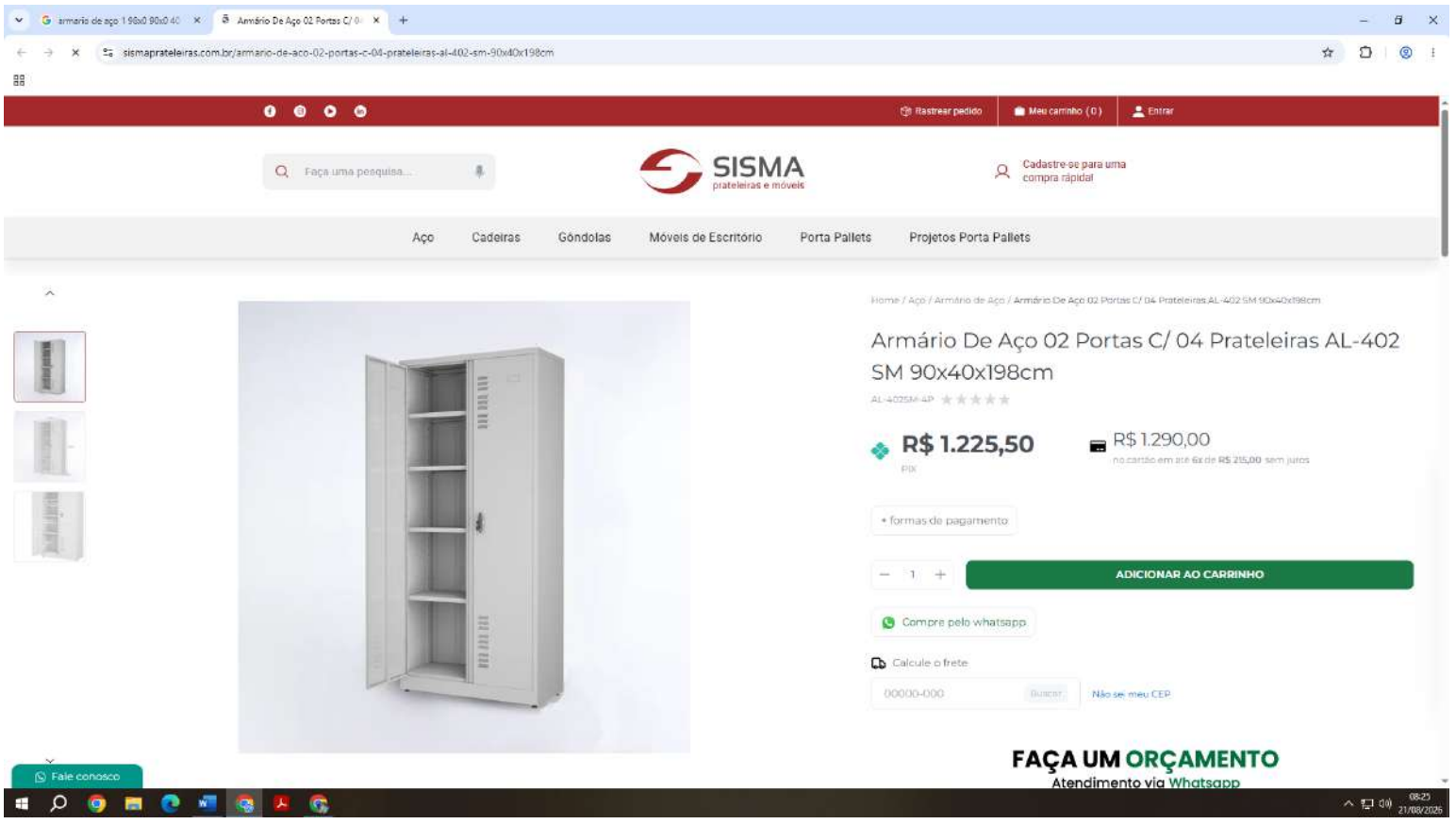


Item 02: https://www.frigelar.com.br/ar-condicionado-split-inverter-teto-60000-btus-carrier-xpower-quente-frio-42zqvf60c5c-38cqvf60515mc-220v/p

COTAÇÃO DE PREÇOS VIA INTERNET - **EQUIPAMENTOS RESOLUÇÕES SESA Nº 515/2024 E Nº 1946/2025**

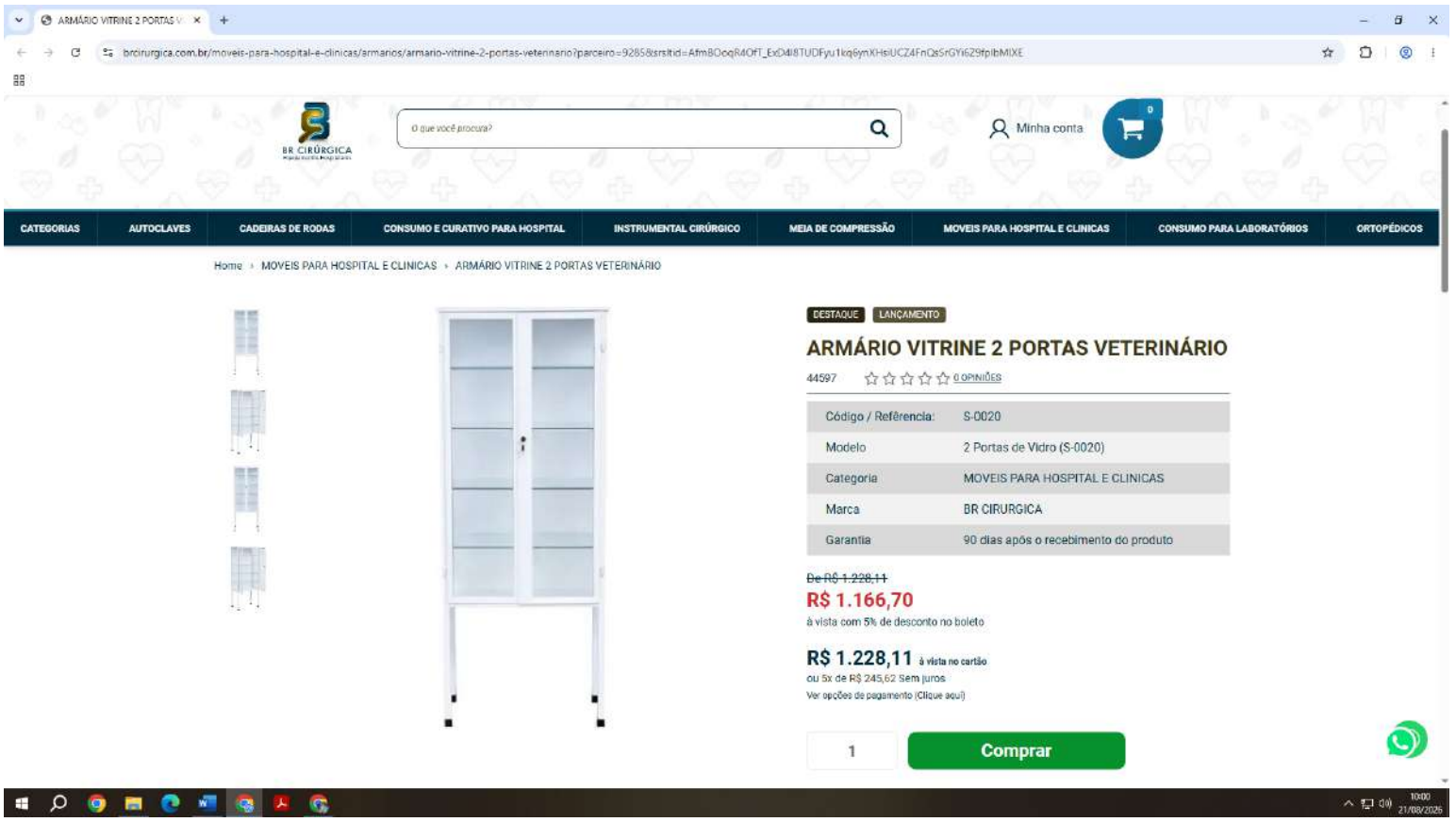


Item 03: https://www.toqmoveis.com.br/produtos/armario-de-aco-cinza-cristal-196-m-altura-chapa-26/?variant=1192827456&pf=mc

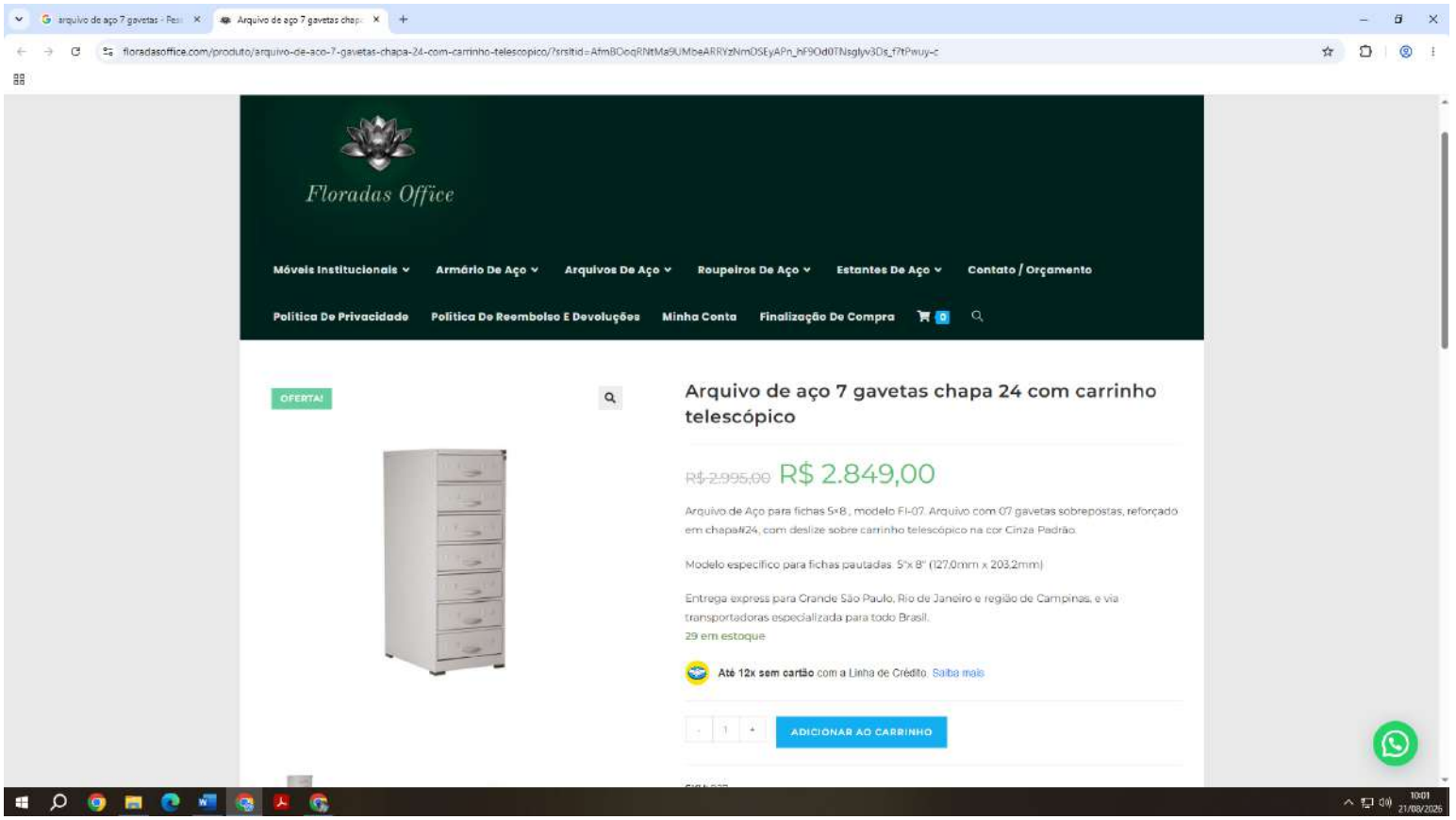


Item 04: https://www.sismaprateleiras.com.br/armario-de-aco-02-portas-c-04-prateleiras-al-402-sm-90x40x198cm

COTAÇÃO DE PREÇOS VIA INTERNET - **EQUIPAMENTOS RESOLUÇÕES SESA Nº 515/2024 E Nº 1946/2025**

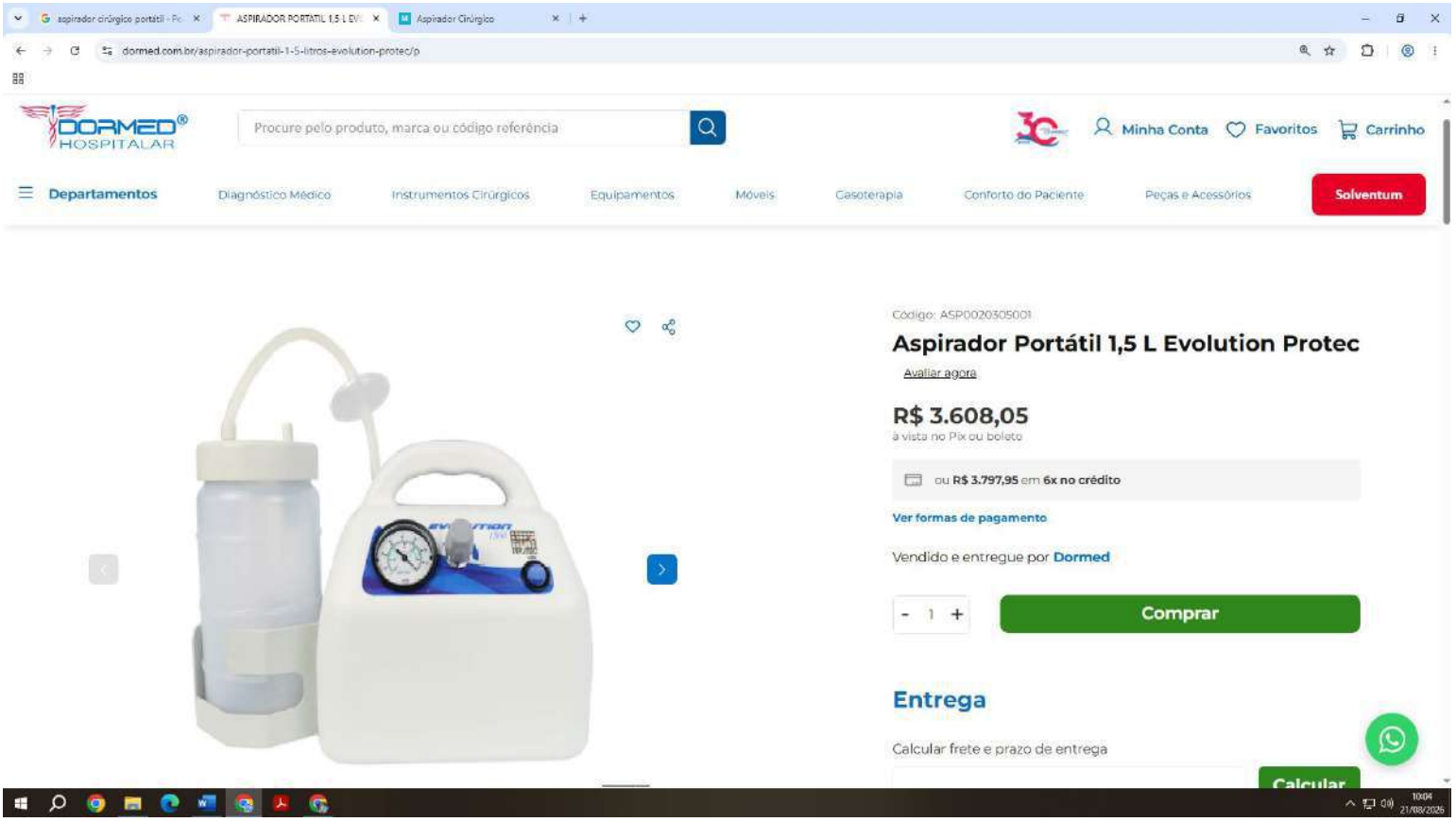


Item 05: https://www.brcirurgica.com.br/moveis-para-hospital-e-clinicas/armarios/armario-vitrine-2-portas-veterinario

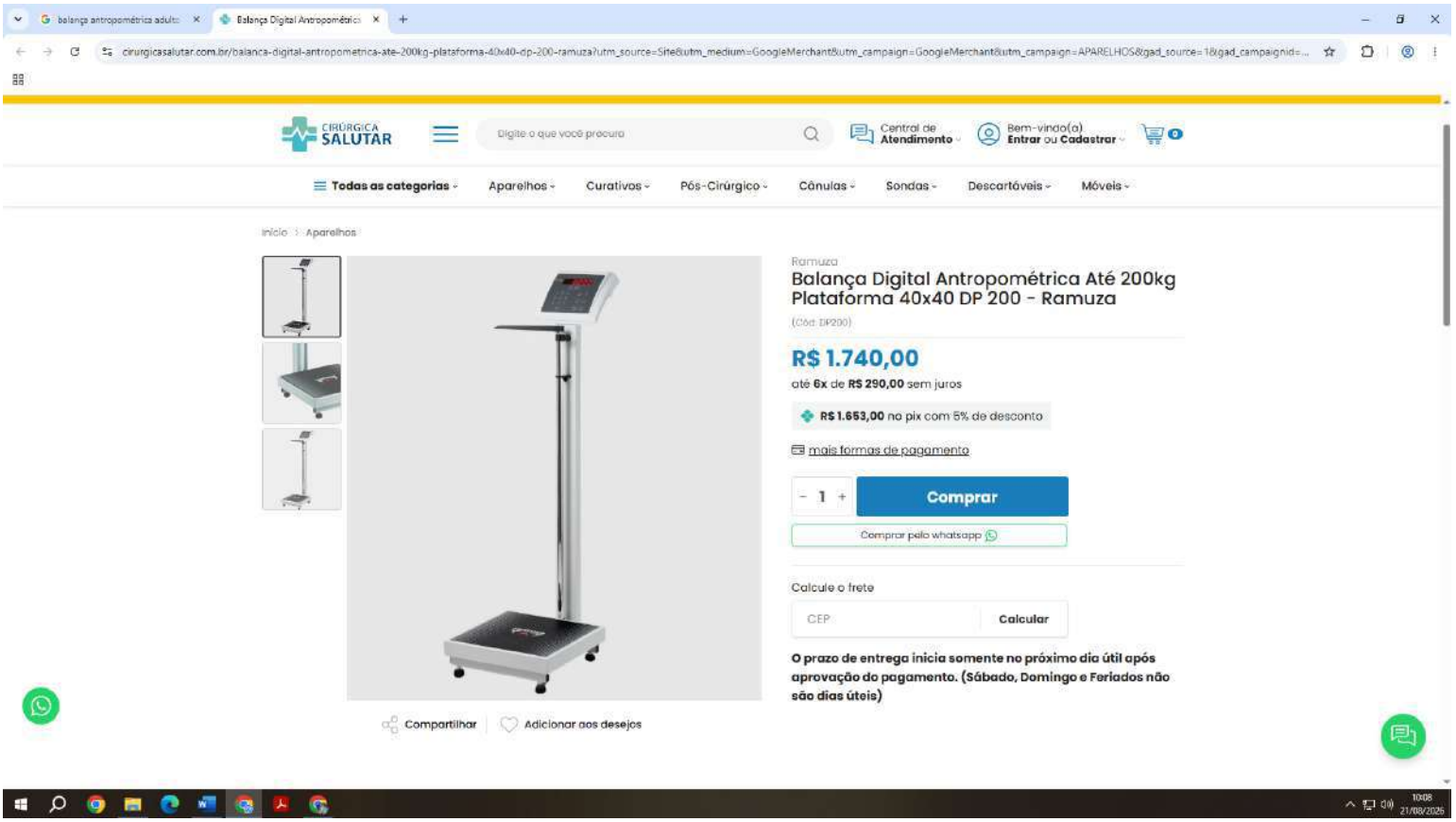


Item 06: https://floradasoffice.com/produto/arquivo-de-aco-7-gavetas-chapa-24-com-carrinho-telescopico

COTAÇÃO DE PREÇOS VIA INTERNET - **EQUIPAMENTOS RESOLUÇÕES SESA Nº 515/2024 E Nº 1946/2025**



Item 07: https://www.dormed.com.br/aspirador-portatil-1-5-litros-evolution-protec/p



Item 08: https://www.cirurgicasalutar.com.br/balanca-digital-antropometrica-ate-200kg-plataforma-40x40-dp-200-ramuza

COTAÇÃO DE PREÇOS VIA INTERNET - **EQUIPAMENTOS RESOLUÇÕES SESA Nº 515/2024 E Nº 1946/2025**

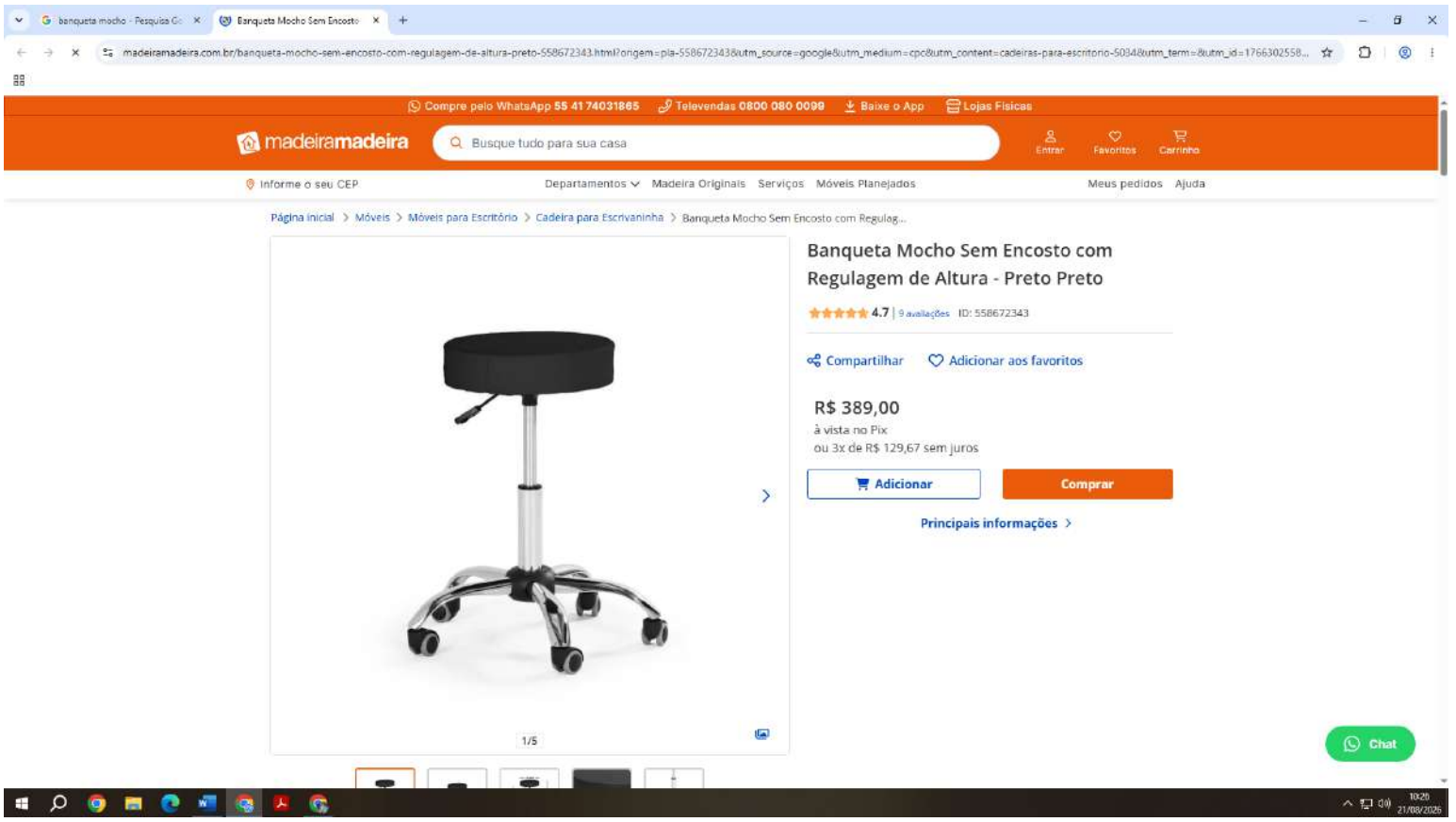


Item 09: https://www.generalmed.com.br/loja/produto.php?loja=371454&IdProd=846

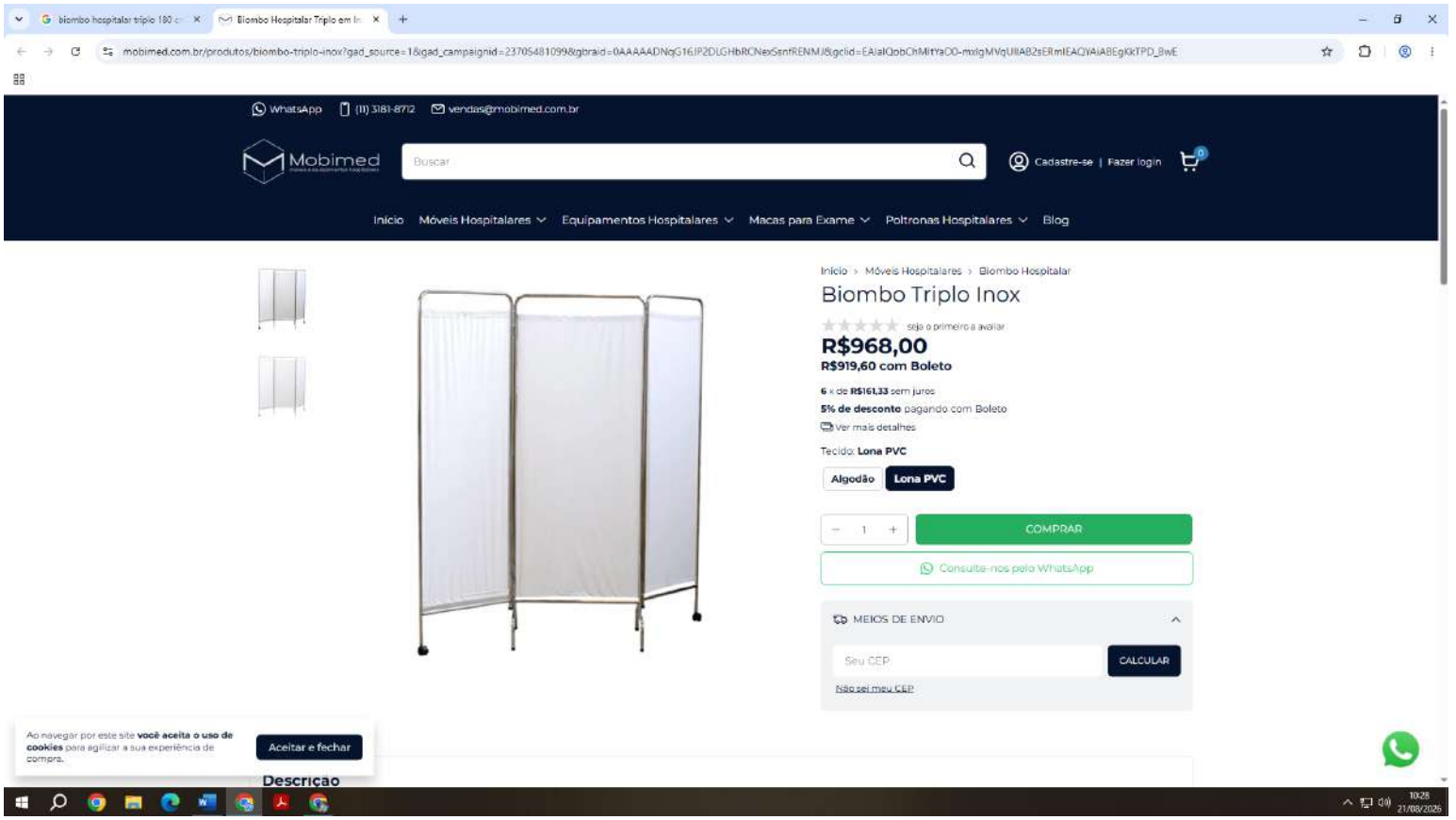


Item 10: https://ergotex.com.br/products/estacao-de-trabalho-pe-metalico25mmrprgu

COTAÇÃO DE PREÇOS VIA INTERNET - **EQUIPAMENTOS RESOLUÇÕES SESA Nº 515/2024 E Nº 1946/2025**

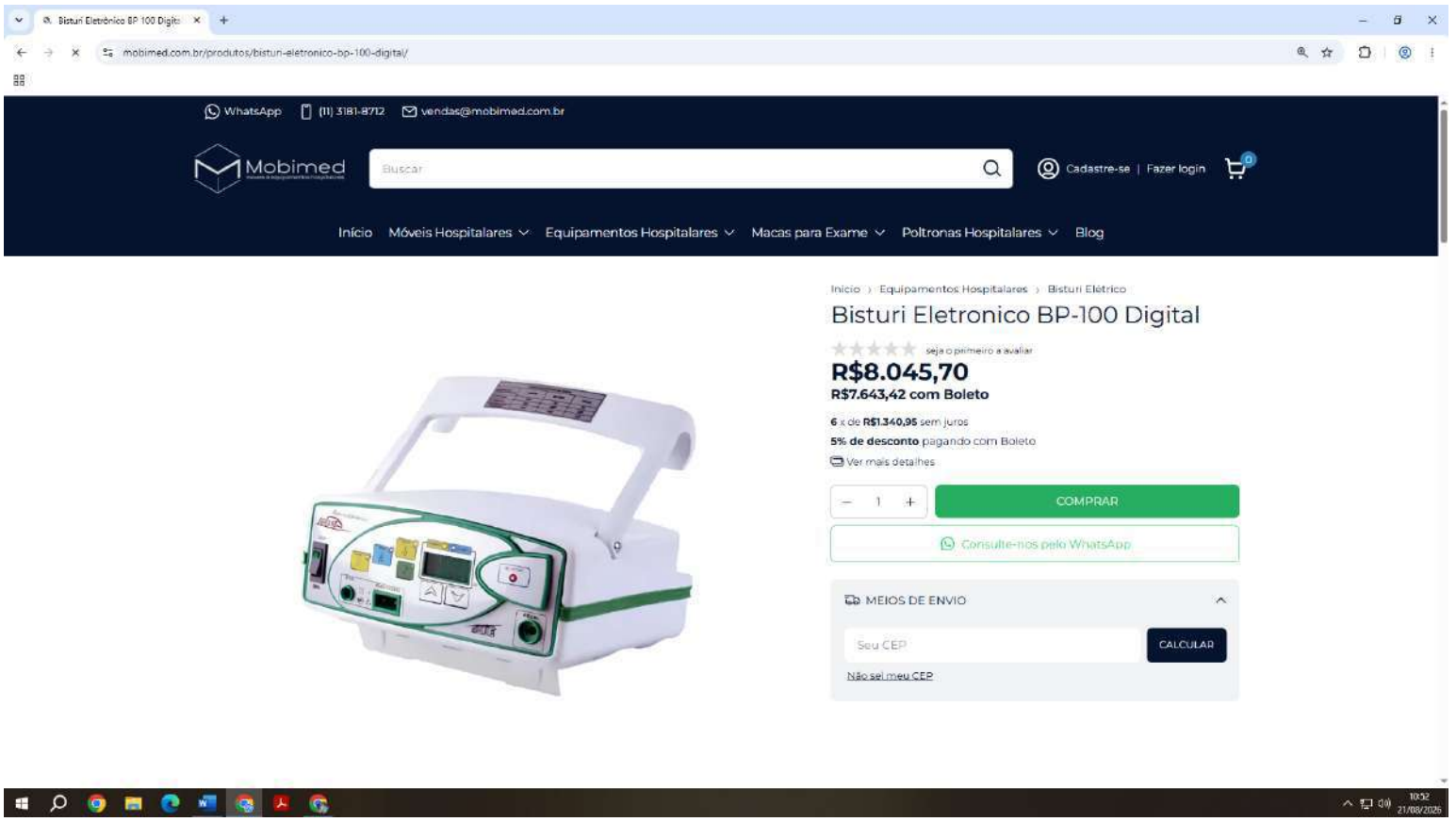


Item 11: https://www.madeiramadeira.com.br/banqueta-mocho-sem-encosto-com-regulagem-de-altura-preto-558672343.html

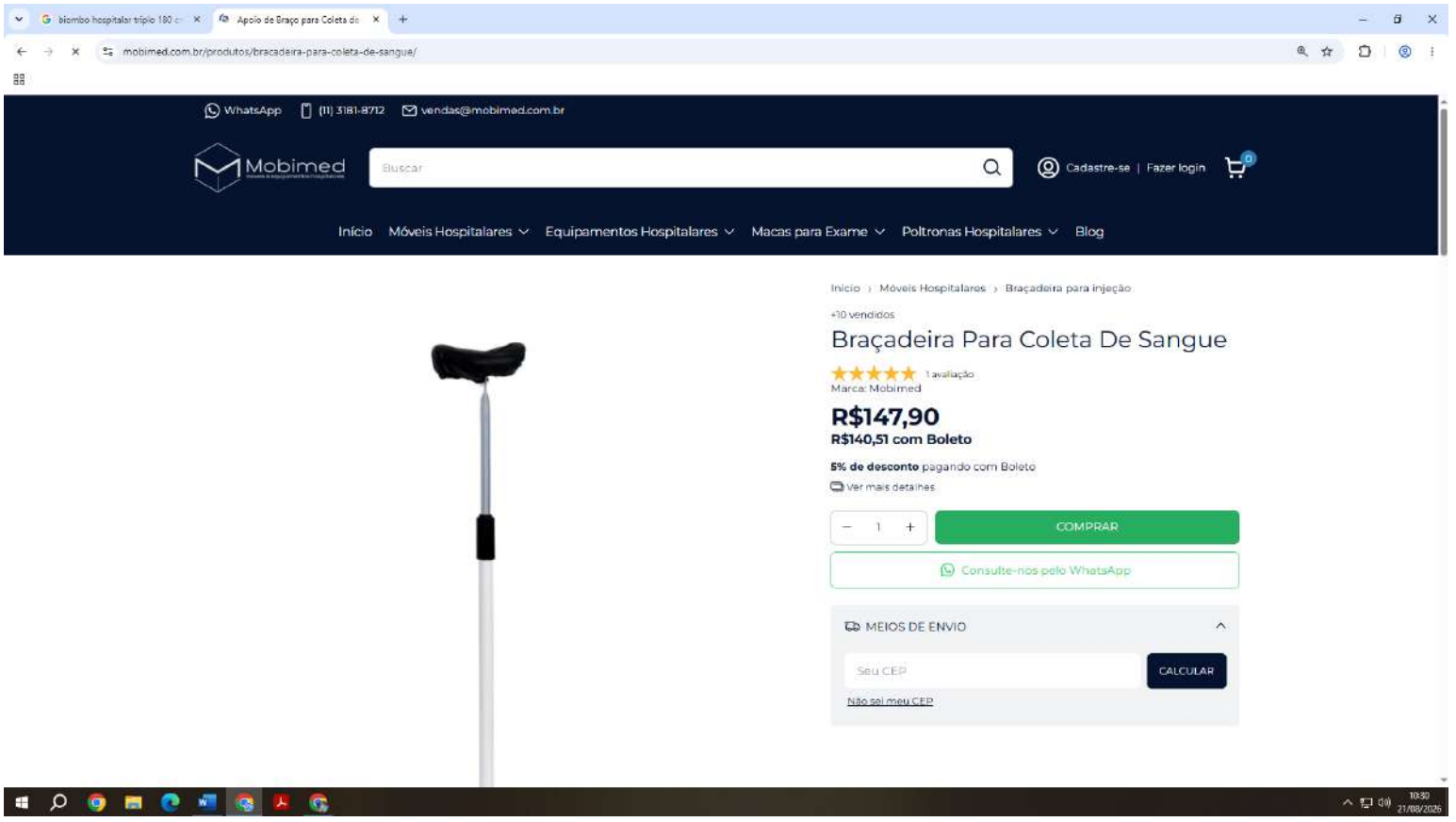


Item 12: https://mobimed.com.br/produtos/biombo-triplo-inox

COTAÇÃO DE PREÇOS VIA INTERNET - **EQUIPAMENTOS RESOLUÇÕES SESA Nº 515/2024 E Nº 1946/2025**

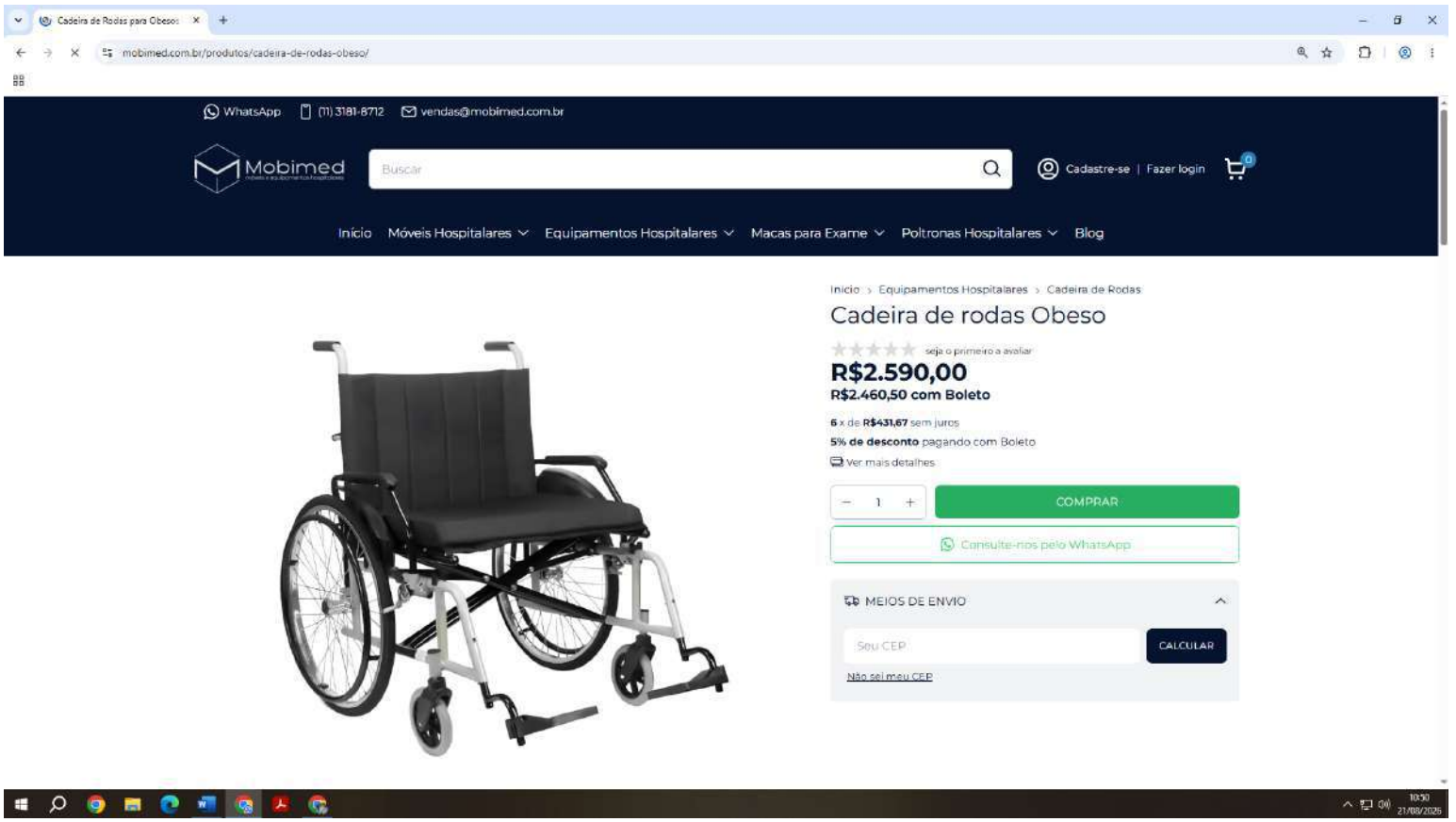


Item 13: https://mobimed.com.br/produtos/bisturi-eletronico-bp-100-digital/



Item 14: https://mobimed.com.br/produtos/bracadeira-para-coleta-de-sangue/

COTAÇÃO DE PREÇOS VIA INTERNET - **EQUIPAMENTOS RESOLUÇÕES SESA Nº 515/2024 E Nº 1946/2025**



Item 15: https://mobimed.com.br/produtos/cadeira-de-rodas-obeso/

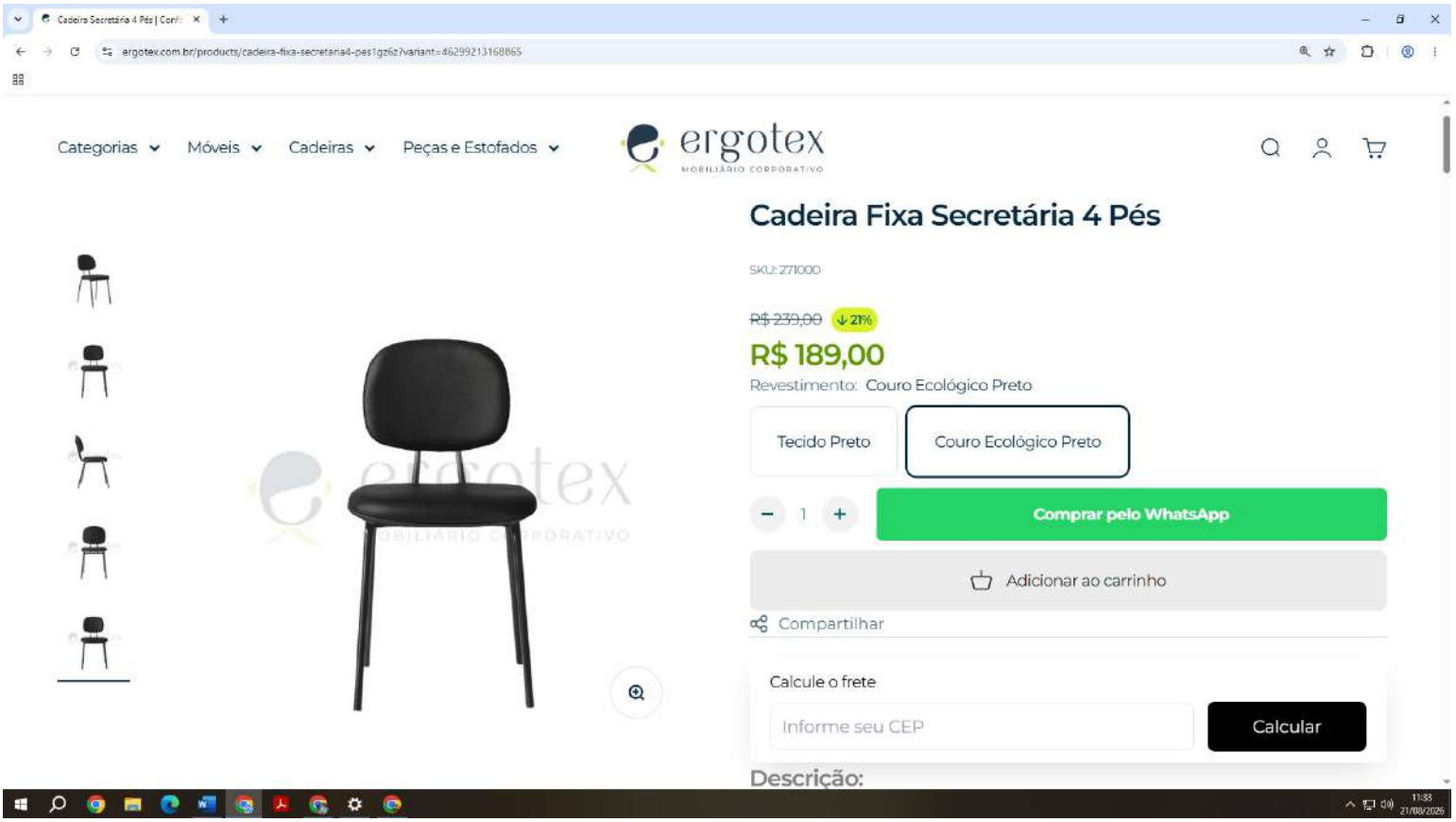


Item 16: https://ergotex.com.br/products/logarina-plastica-iso4-lugares37sxf

COTAÇÃO DE PREÇOS VIA INTERNET - **EQUIPAMENTOS RESOLUÇÕES SESA Nº 515/2024 E Nº 1946/2025**



Item 17: https://ergotex.com.br/products/logarina-plastica-iso3-lugares41vk2

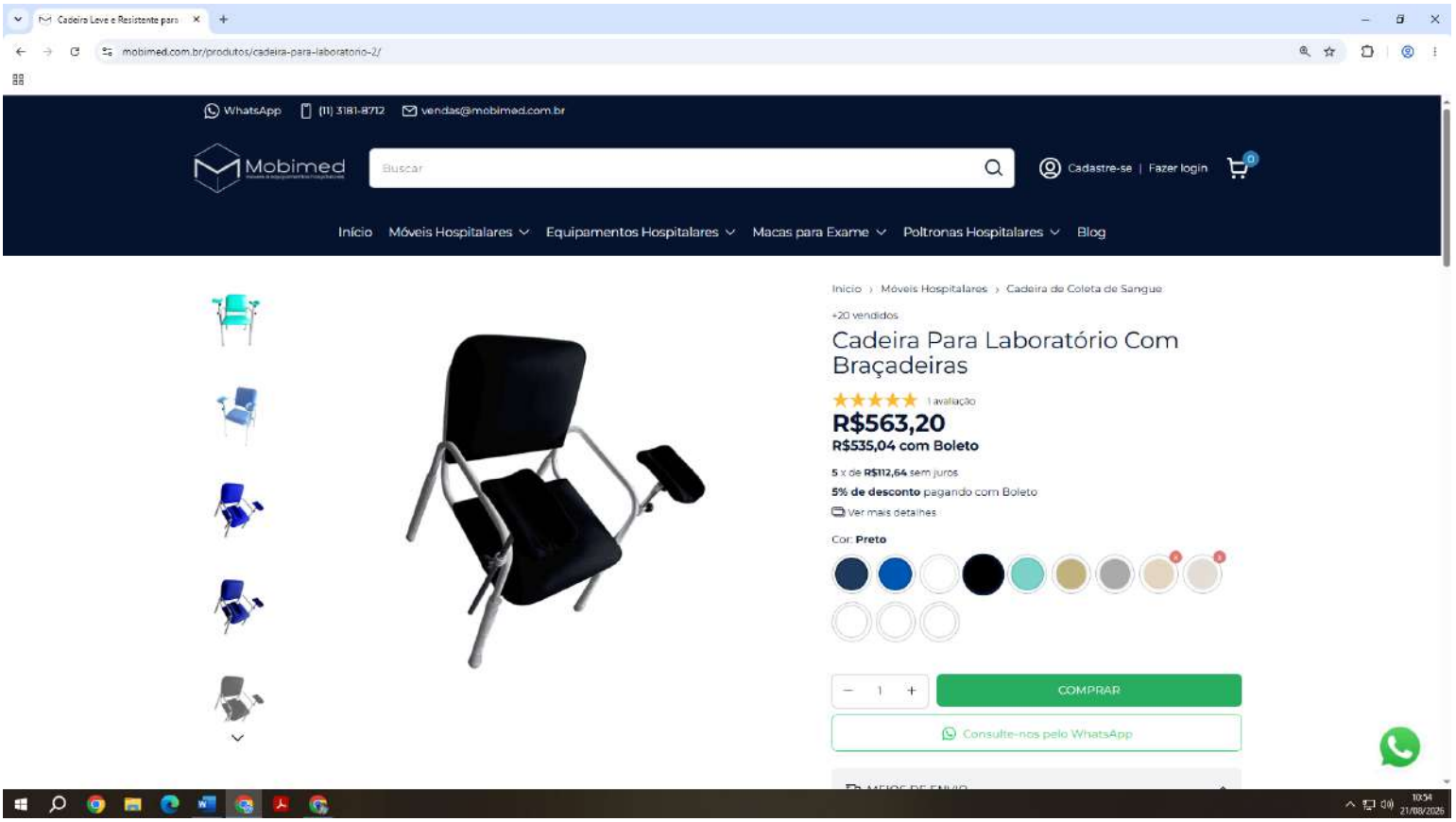


Item 18: https://ergotex.com.br/products/cadeira-fixa-secretaria4-pes1gz6z?variant=46299213168865 (valor sem desconto)

COTAÇÃO DE PREÇOS VIA INTERNET - **EQUIPAMENTOS RESOLUÇÕES SESA Nº 515/2024 E Nº 1946/2025**

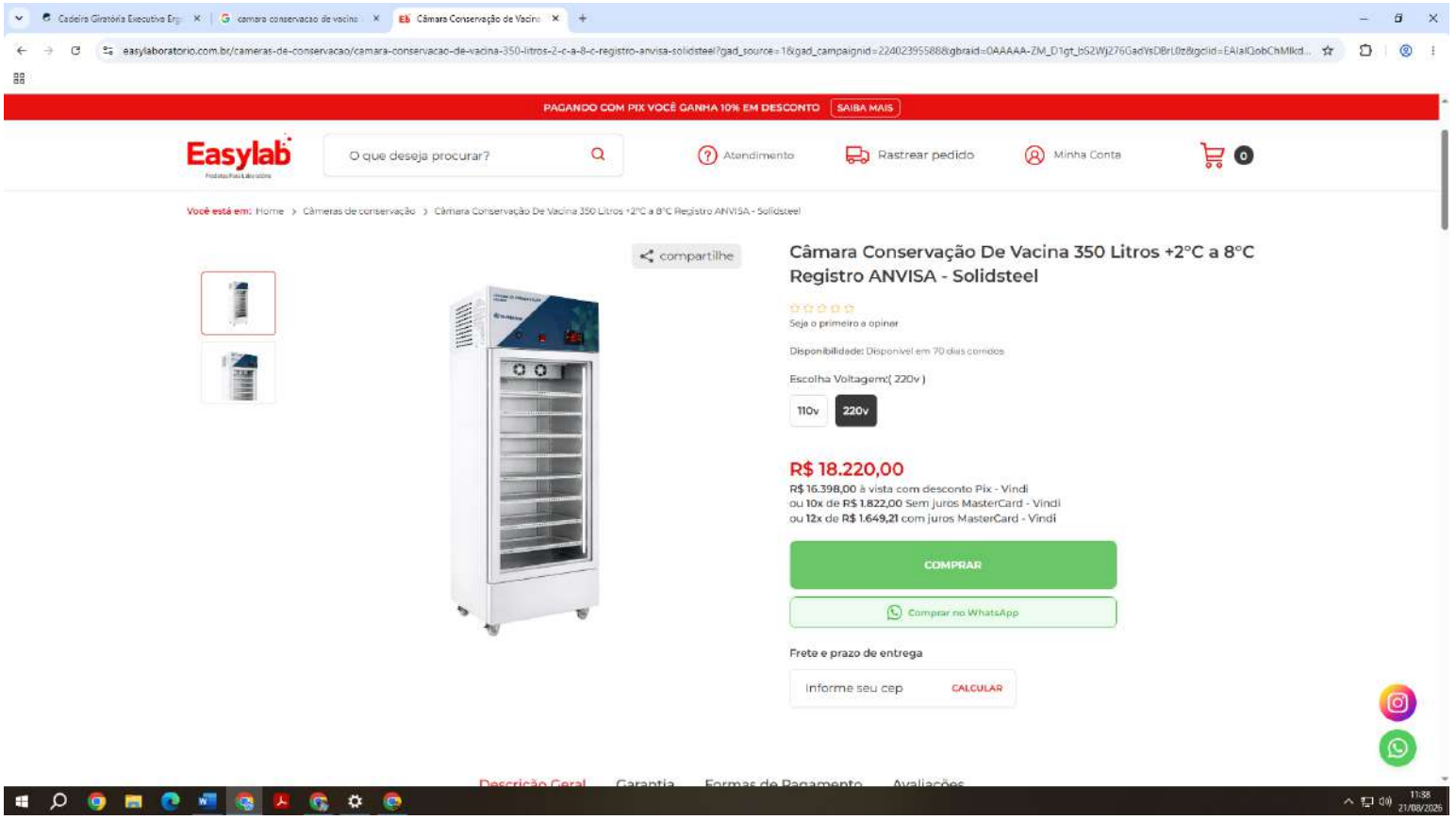


Item 19: https://ergotex.com.br/products/cadeira-giratoria-executivam4k82?variant=46299214807265 (valor sem desconto)

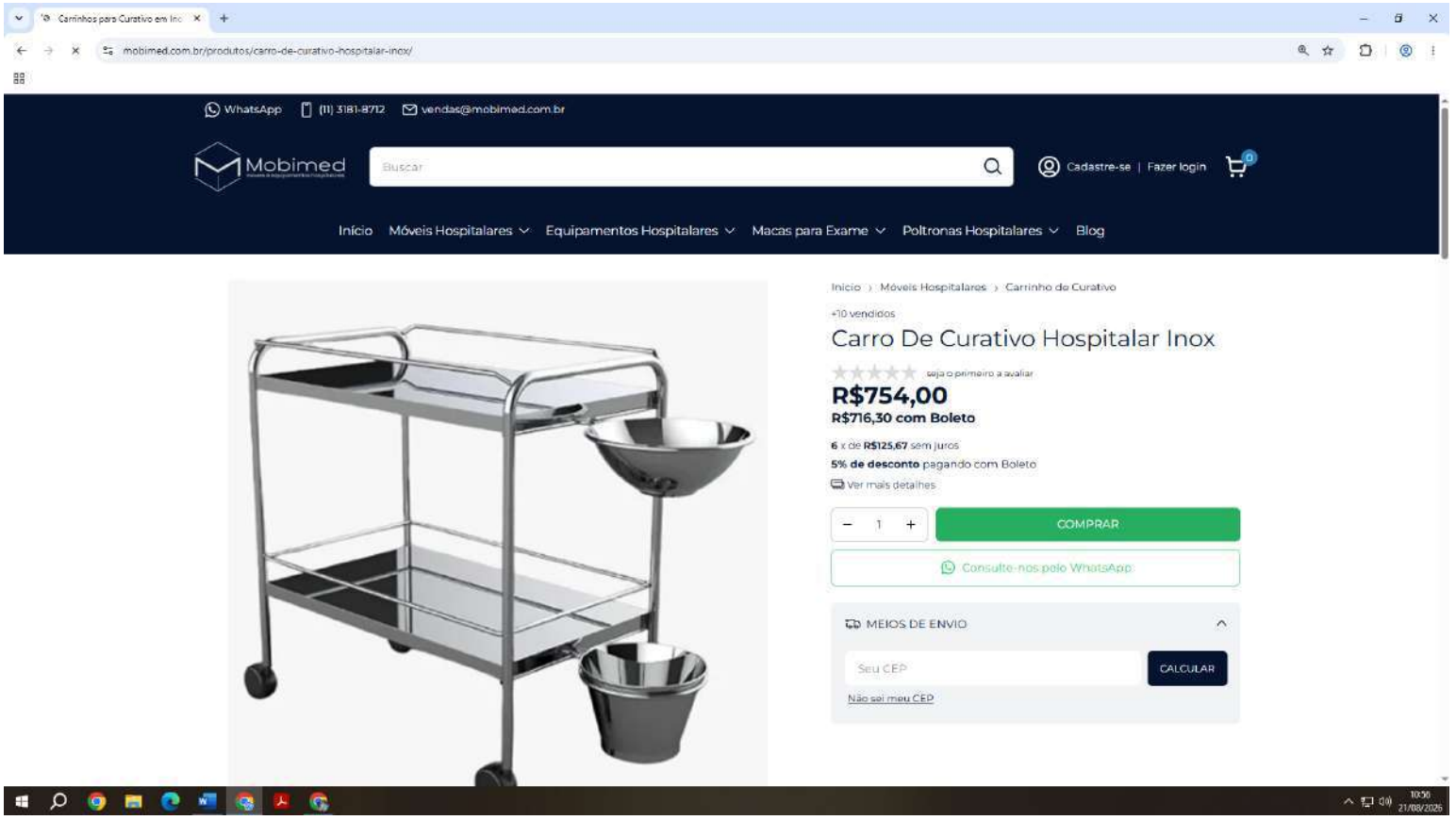


Item 20: https://mobimed.com.br/produtos/cadeira-para-laboratorio-2/

COTAÇÃO DE PREÇOS VIA INTERNET - **EQUIPAMENTOS RESOLUÇÕES SESA Nº 515/2024 E Nº 1946/2025**



Item 21: https://www.easylaboratorio.com.br/cameras-de-conservacao/camara-conservacao-de-vacina-350-litros-2-c-a-8-c-registro-anvisa-solidsteel

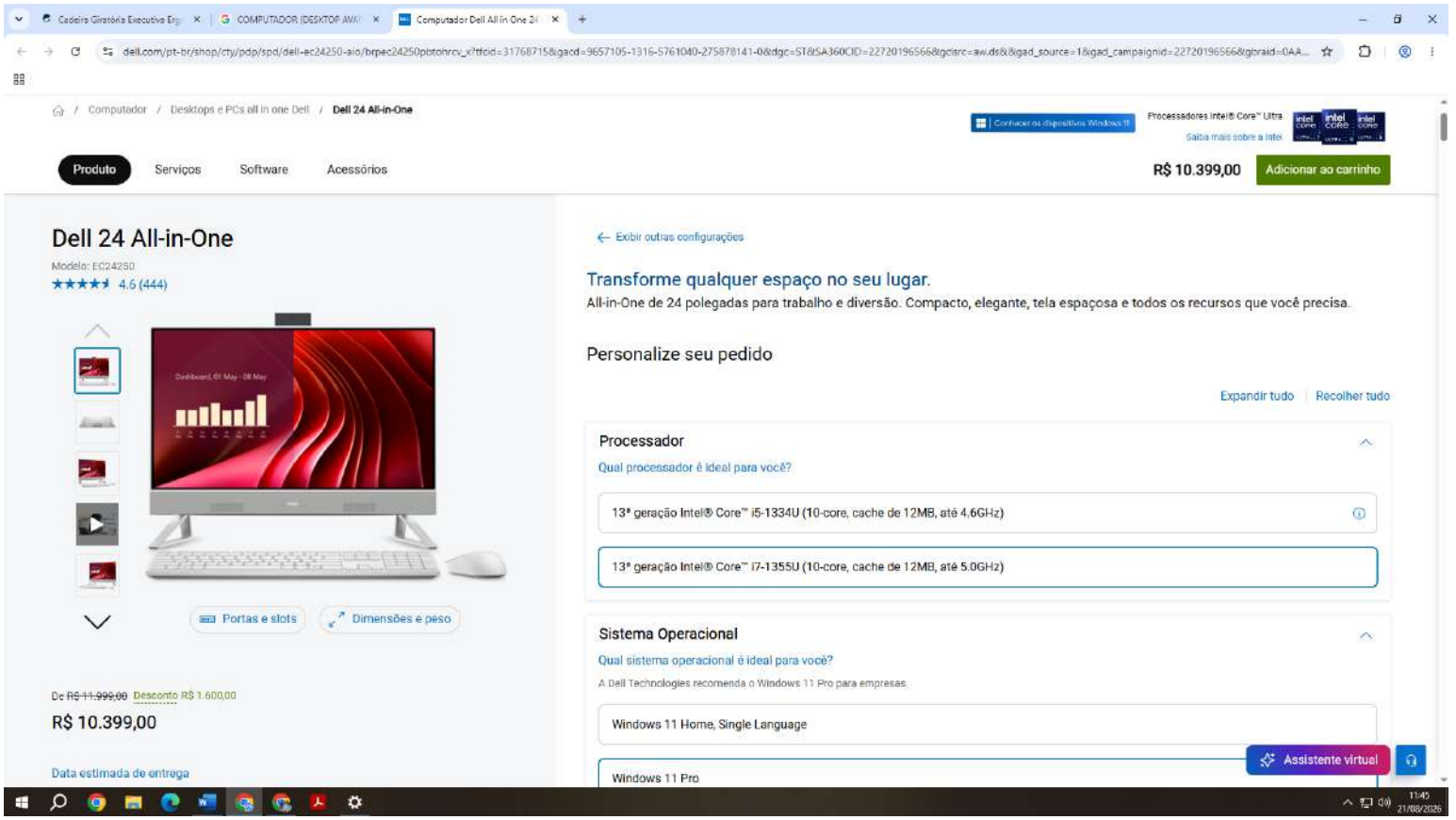


Item 22: https://mobimed.com.br/produtos/carro-de-curativo-hospitalar-inox/

COTAÇÃO DE PREÇOS VIA INTERNET - **EQUIPAMENTOS RESOLUÇÕES SESA Nº 515/2024 E Nº 1946/2025**

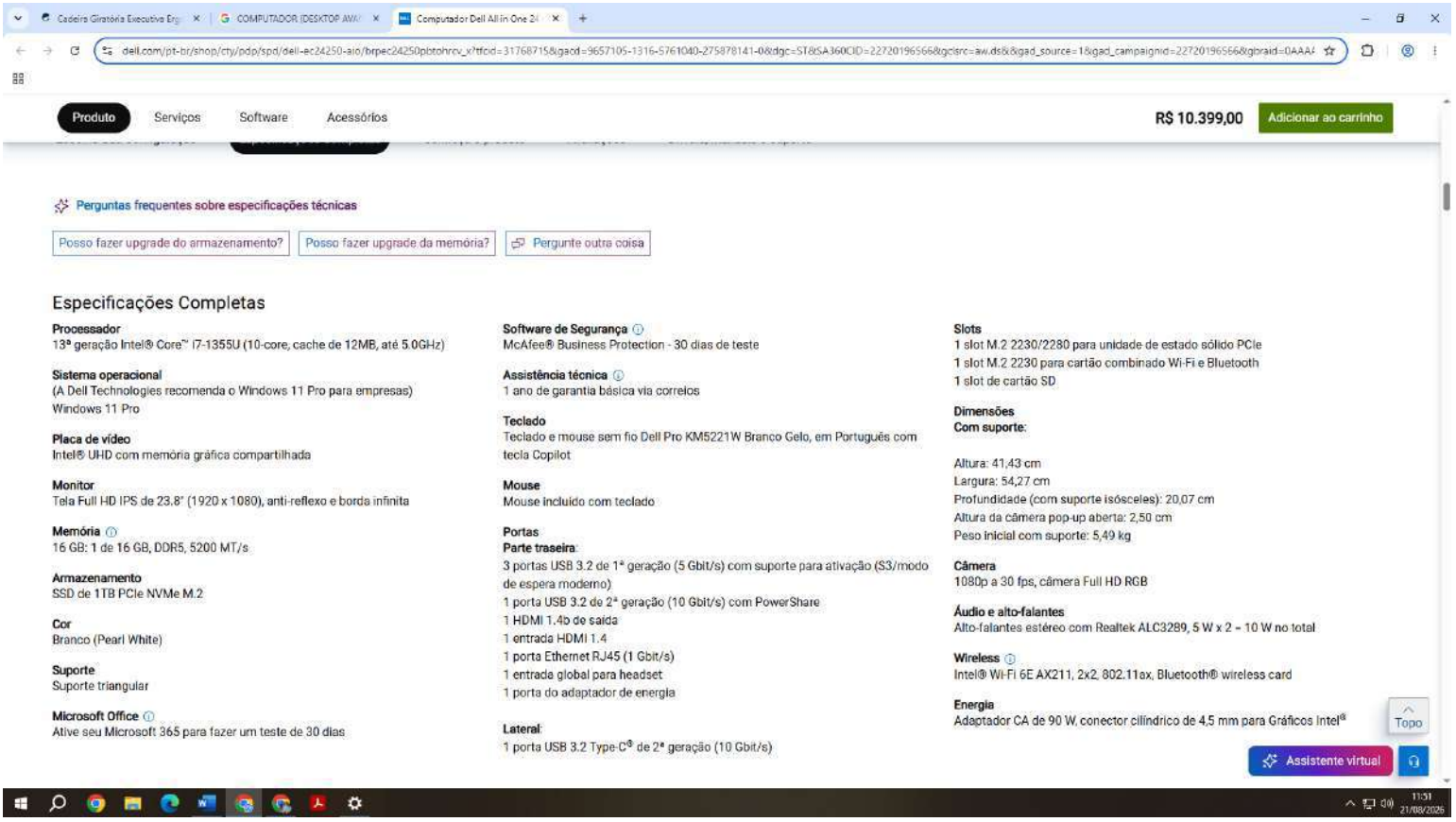


Item 23: https://www.generalmed.com.br/loja/produto.php?loja=371454&IdProd=588

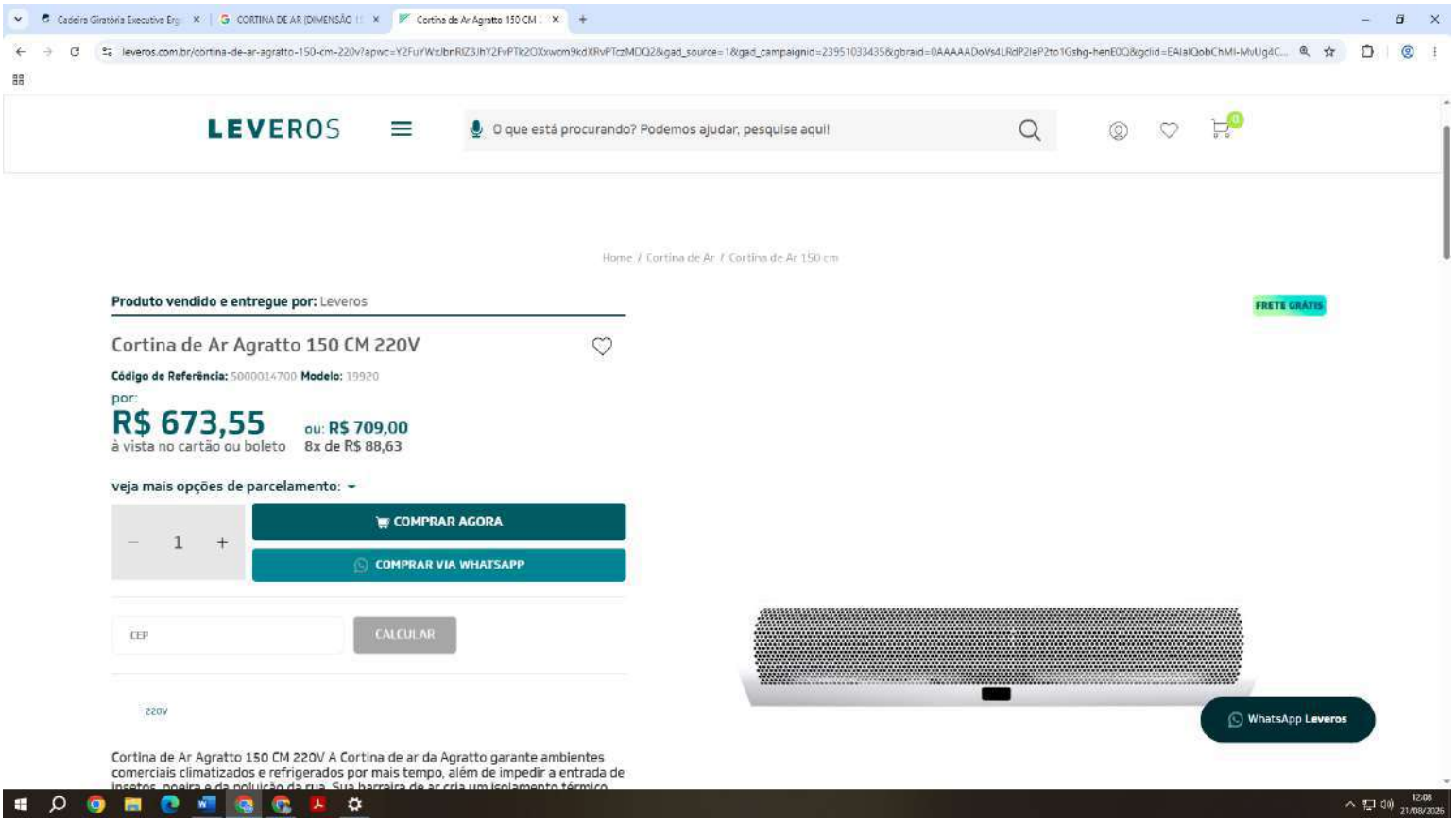


Item 24: https://www.dell.com/pt-br/shop/cty/pdp/spd/dell-ec24250aio/brpec24250pbtohrcv_x?tfcid=31768715

COTAÇÃO DE PREÇOS VIA INTERNET - **EQUIPAMENTOS RESOLUÇÕES SESA Nº 515/2024 E Nº 1946/2025**

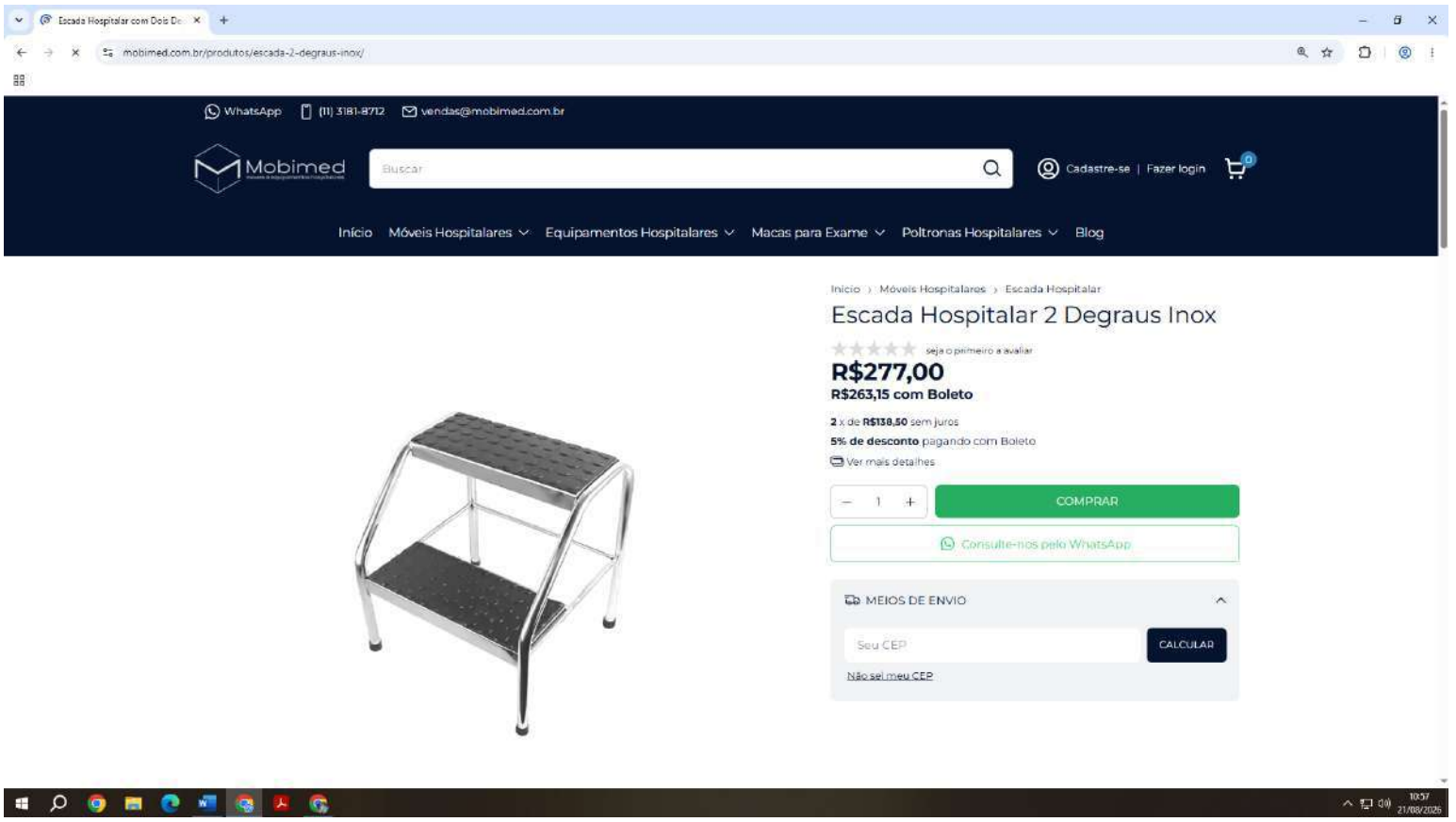


Item 24 – Especificação completa

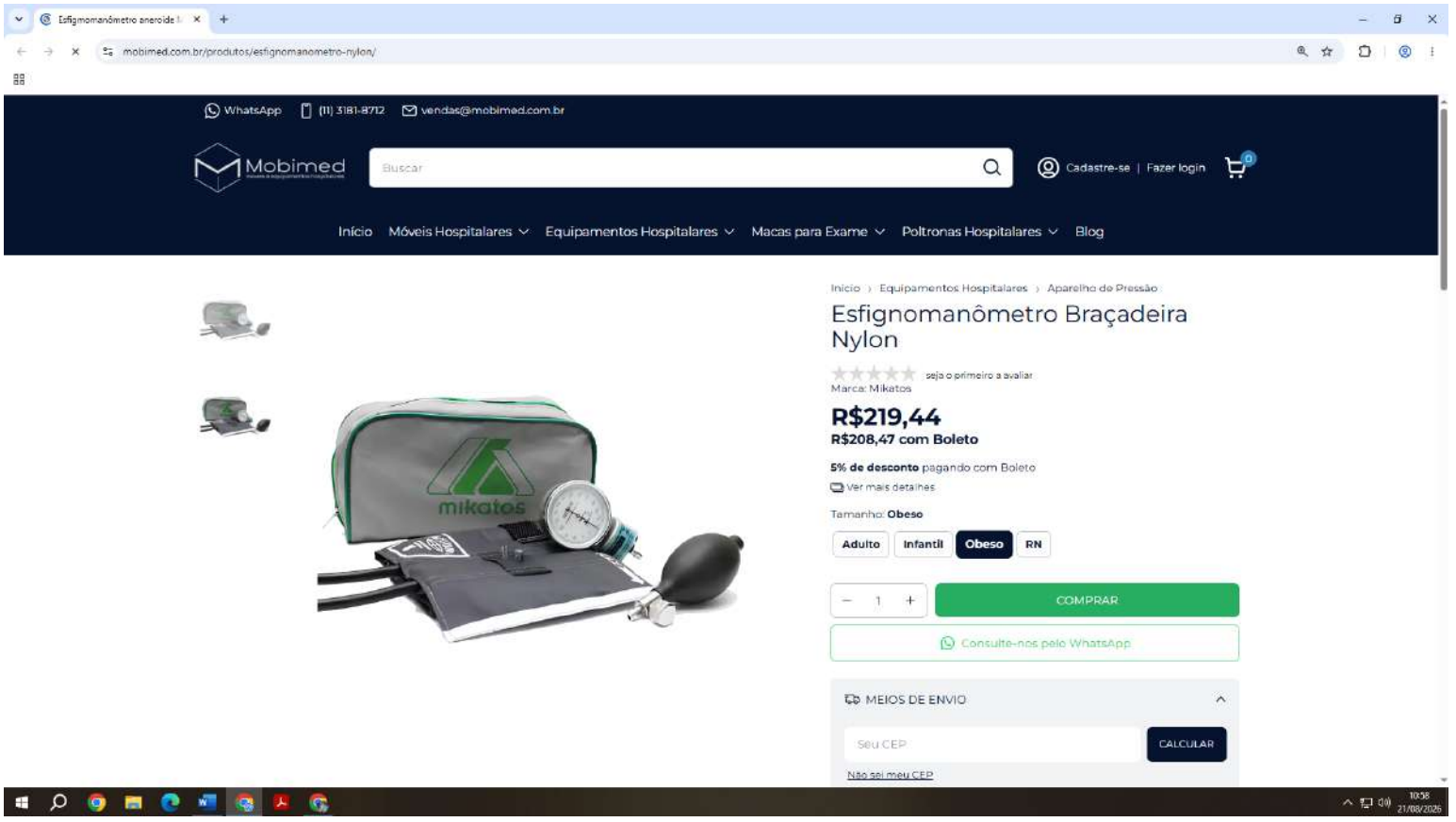


Item 25: https://www.leveros.com.br/cortina-de-ar-agratto-150-cm-220v (valor sem desconto)

COTAÇÃO DE PREÇOS VIA INTERNET - **EQUIPAMENTOS RESOLUÇÕES SESA Nº 515/2024 E Nº 1946/2025**

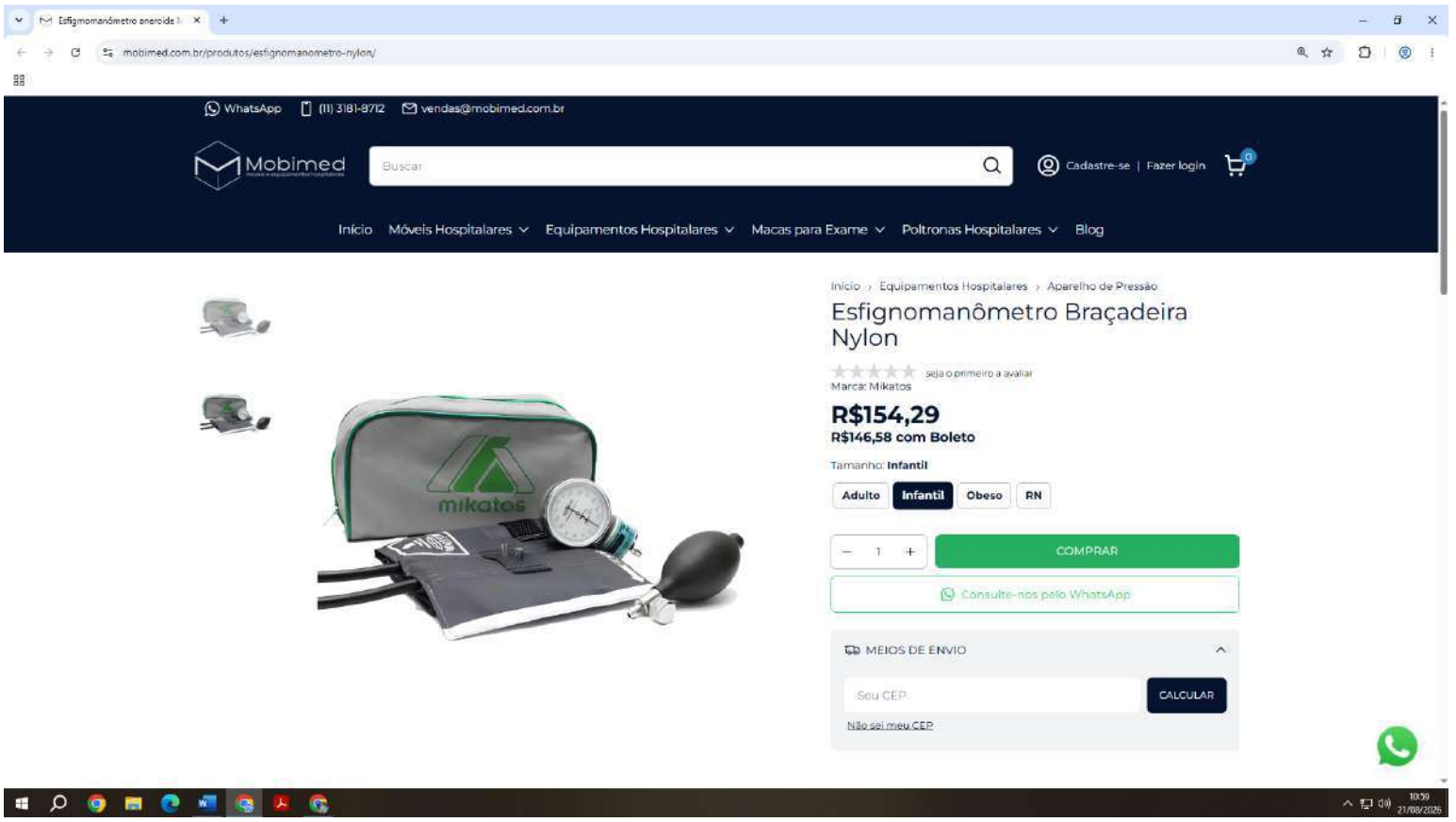


Item 26: https://mobimed.com.br/produtos/escada-2-degraus-inox/

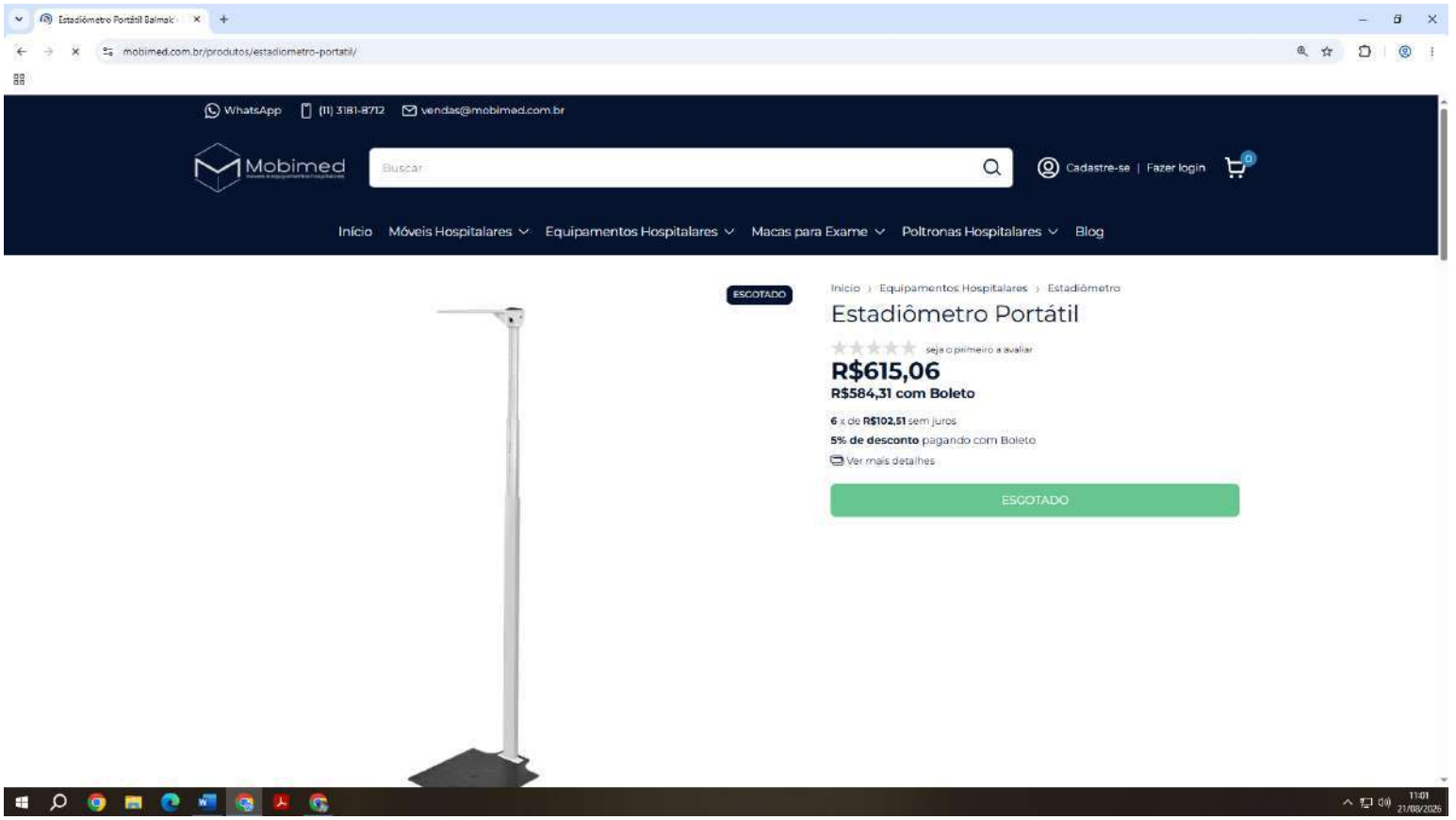


Item 27: https://mobimed.com.br/produtos/esfignomanometro-nylon/

COTAÇÃO DE PREÇOS VIA INTERNET - **EQUIPAMENTOS RESOLUÇÕES SESA Nº 515/2024 E Nº 1946/2025**

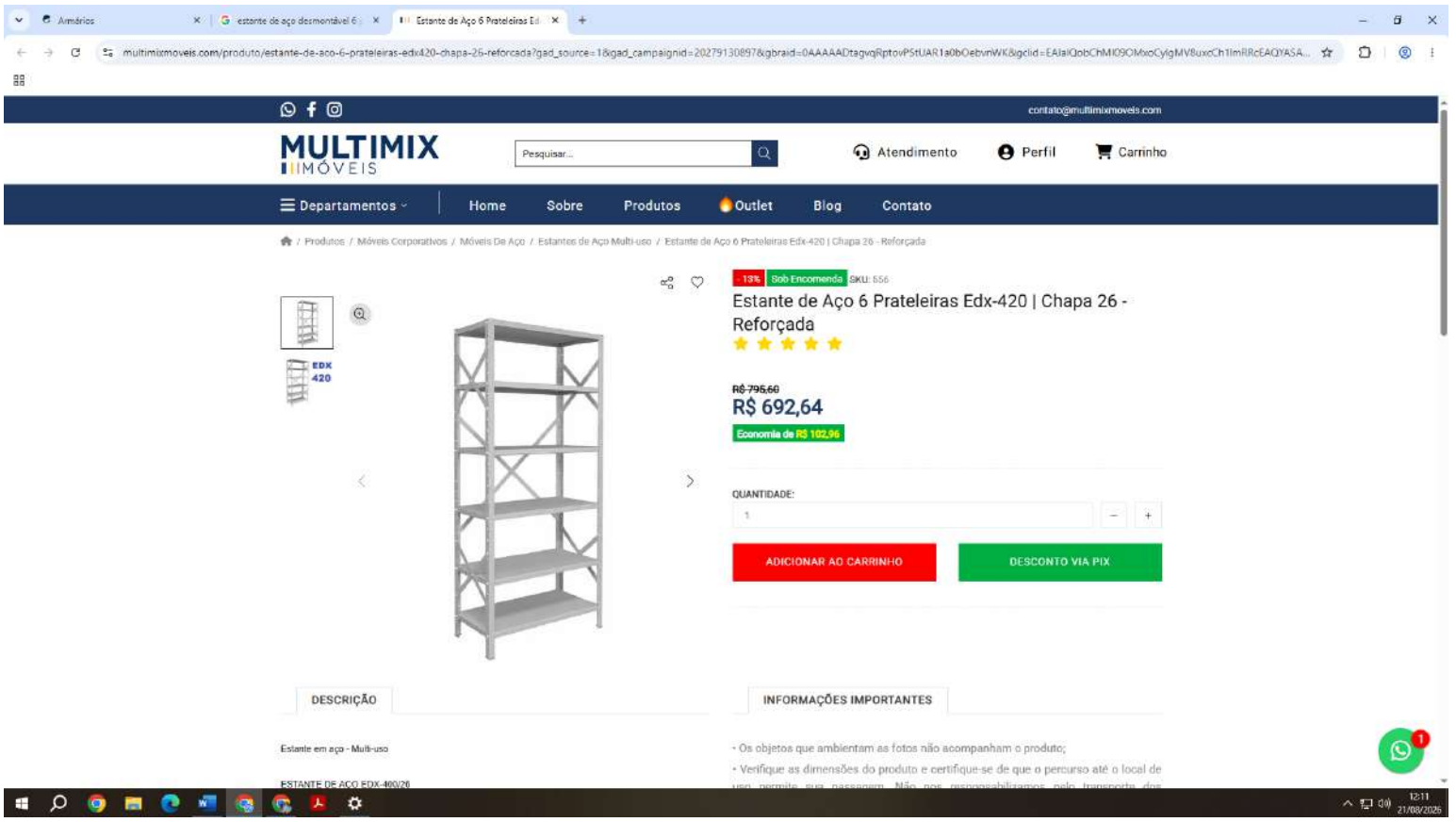


Item 28: https://mobimed.com.br/produtos/esfignomanometro-nylon/

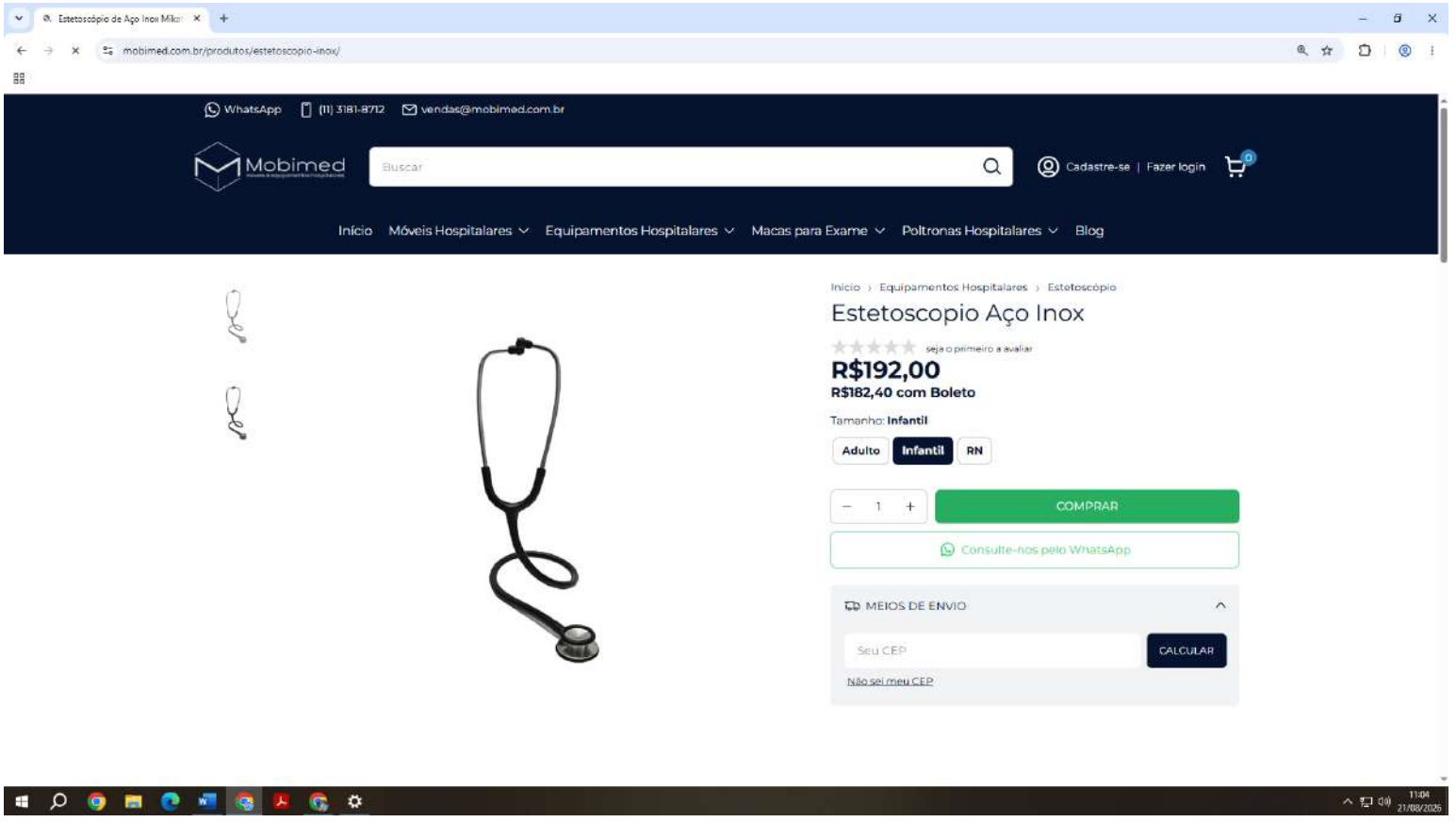


Item 29: https://mobimed.com.br/produtos/estadiometro-portatil/

COTAÇÃO DE PREÇOS VIA INTERNET - **EQUIPAMENTOS RESOLUÇÕES SESA Nº 515/2024 E Nº 1946/2025**

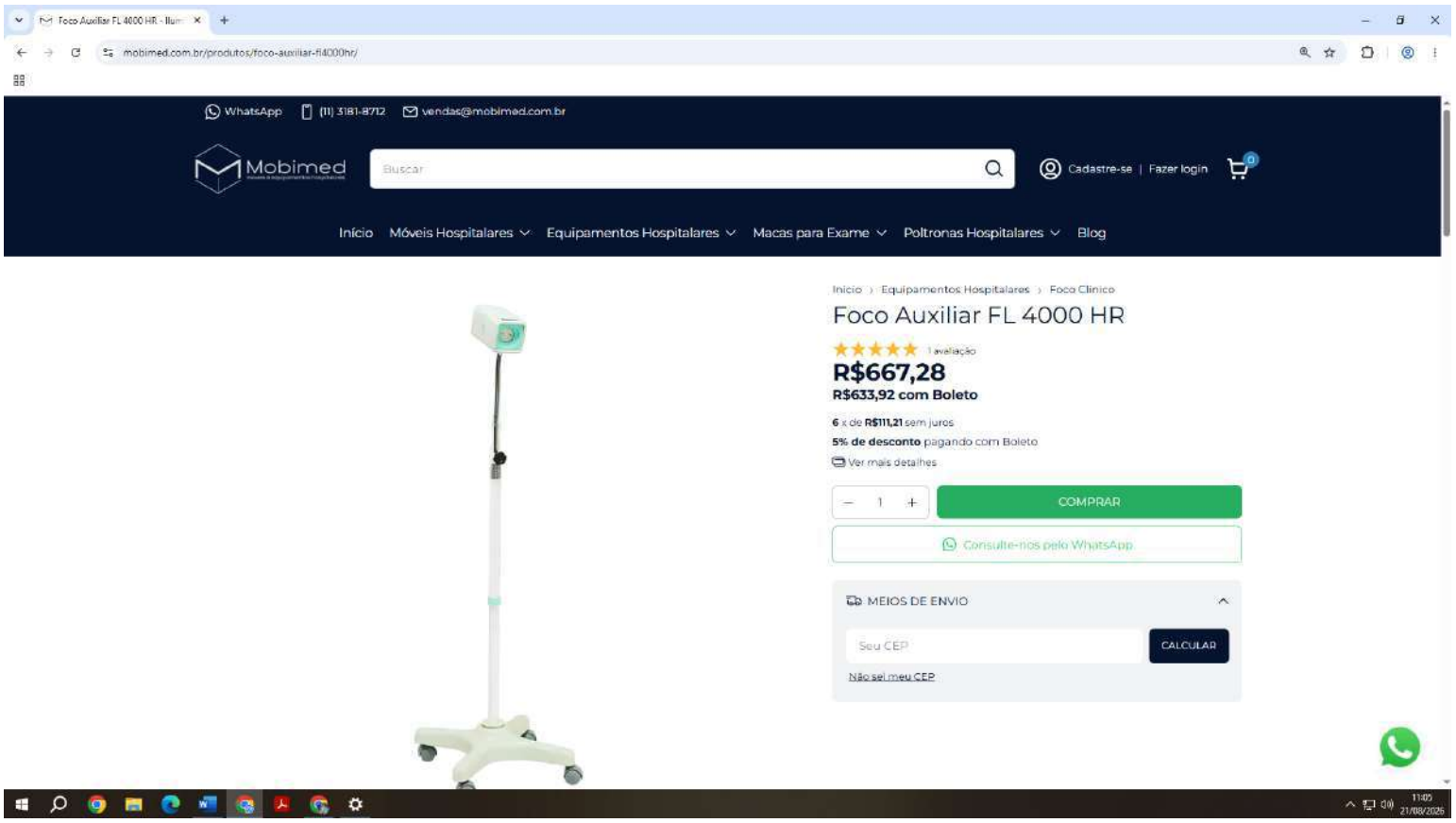


Item 30: https://www.multimixmoveis.com/produto/estante-de-aco-6-prateleiras-edx420-chapa-26-reforcada (valor sem desconto)

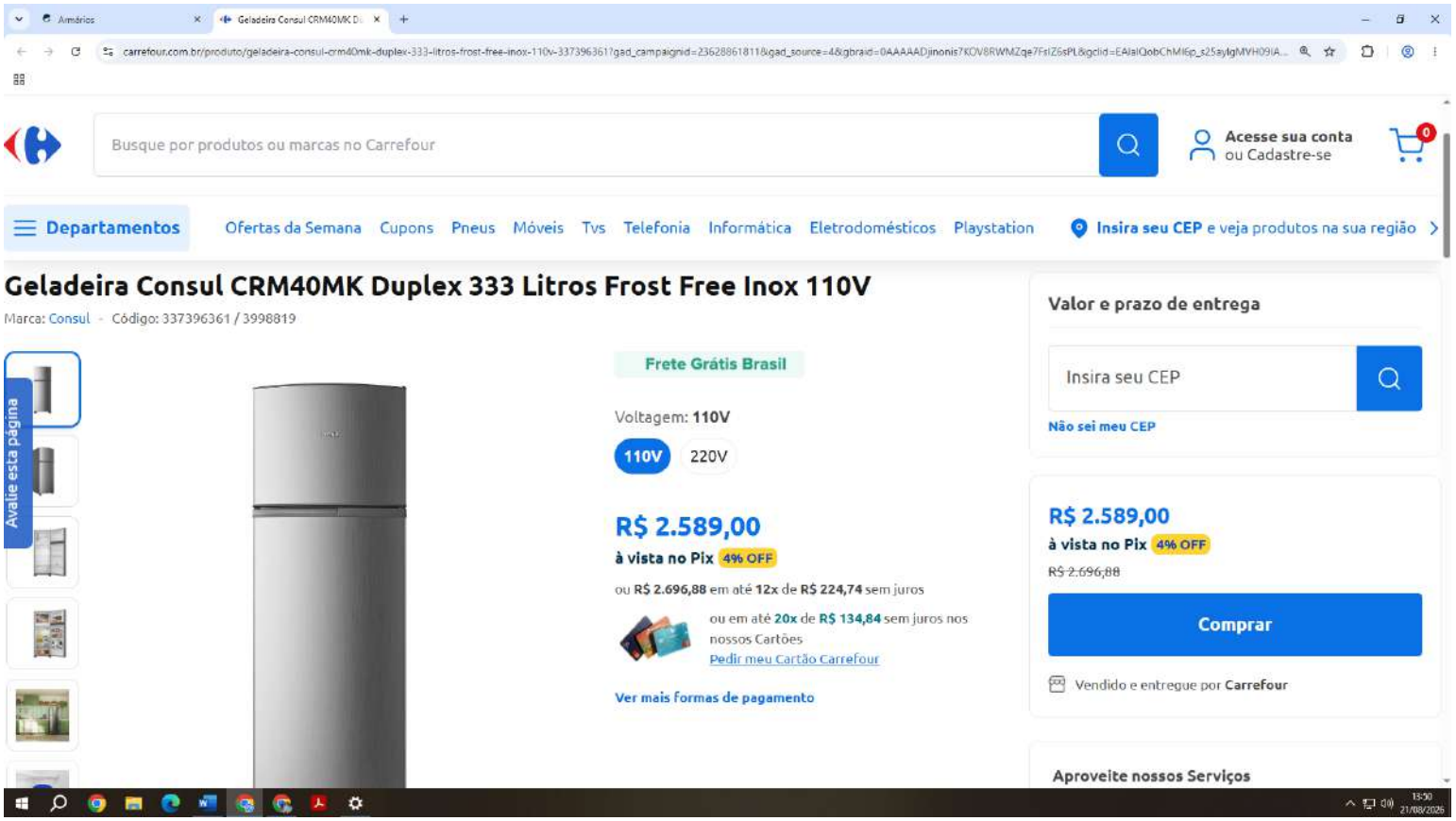


Item 31: https://mobimed.com.br/produtos/estetoscopio-inox/

COTAÇÃO DE PREÇOS VIA INTERNET - **EQUIPAMENTOS RESOLUÇÕES SESA Nº 515/2024 E Nº 1946/2025**



Item 32: https://mobimed.com.br/produtos/foco-auxiliar-fl4000hr/

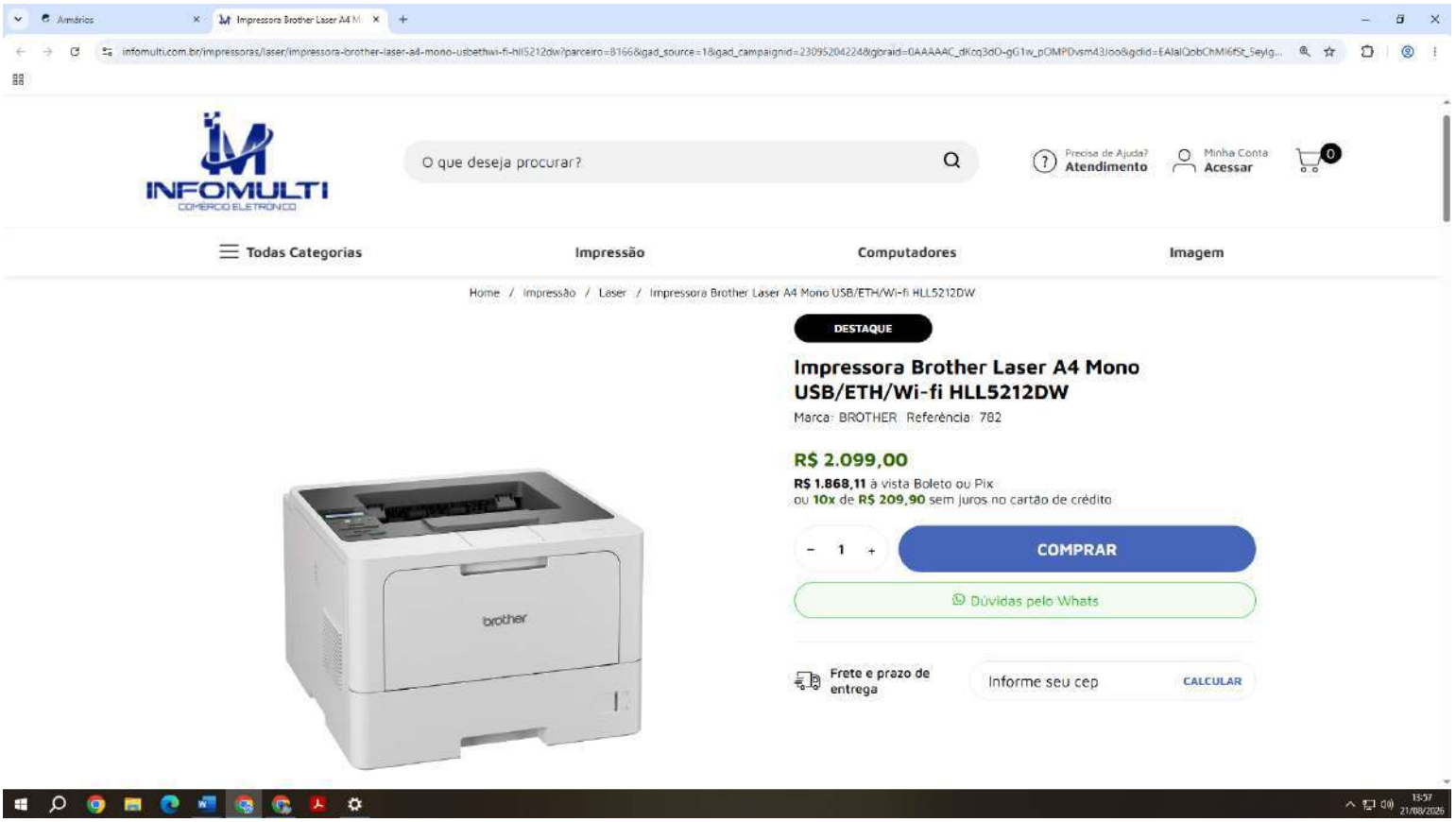


Item 33: https://www.carrefour.com.br/produto/geladeira-consul-crm40mk-duplex-333-litros-frost-free-inox-110v-337396361 (valor sem desconto)

COTAÇÃO DE PREÇOS VIA INTERNET - **EQUIPAMENTOS RESOLUÇÕES SESA Nº 515/2024 E Nº 1946/2025**

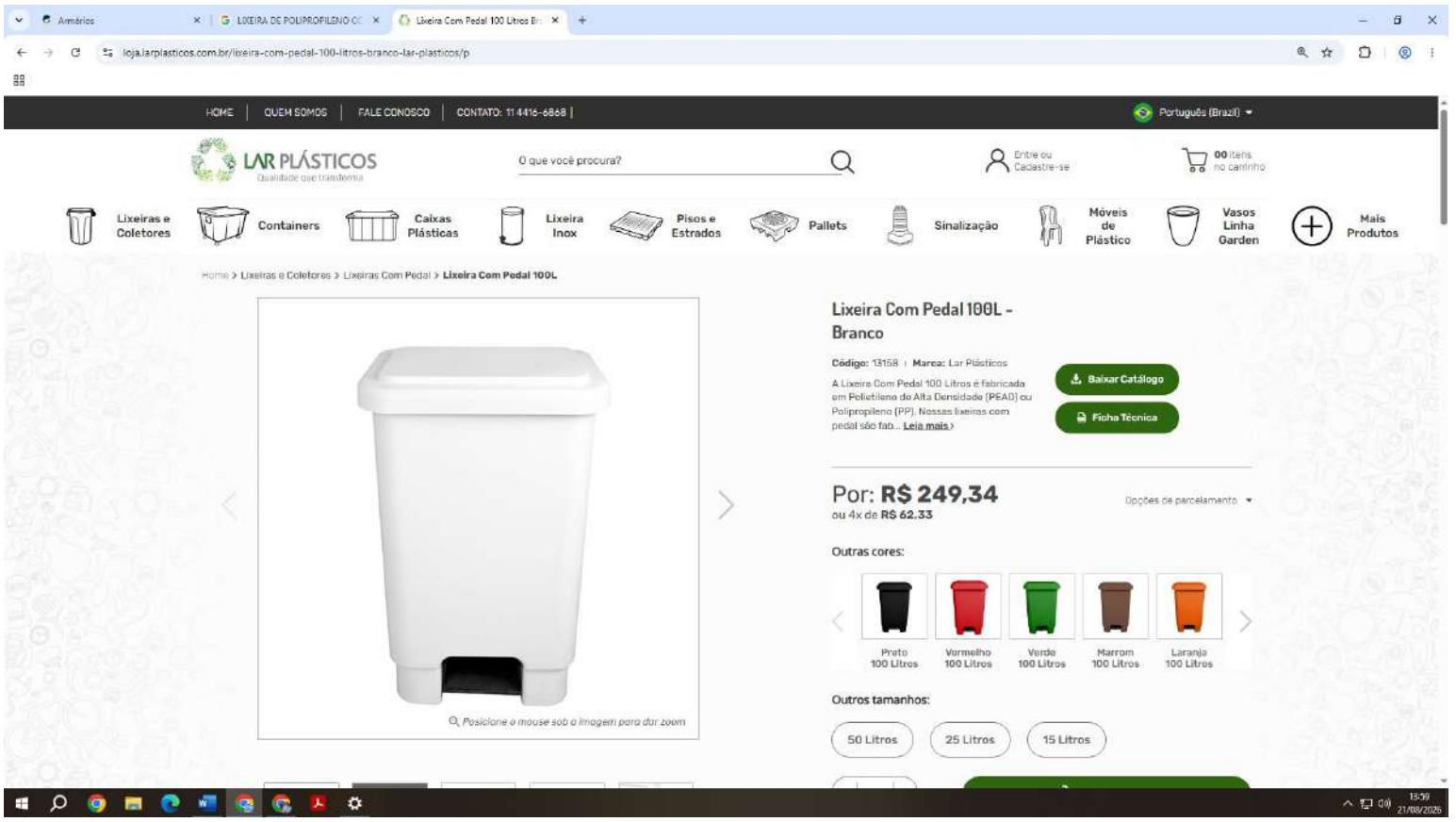


Item 34: https://www.drogariaspacheco.com.br/kit-aparelho-de-glicemia-accu-chek-active-50-tiras/p (valor sem desconto)

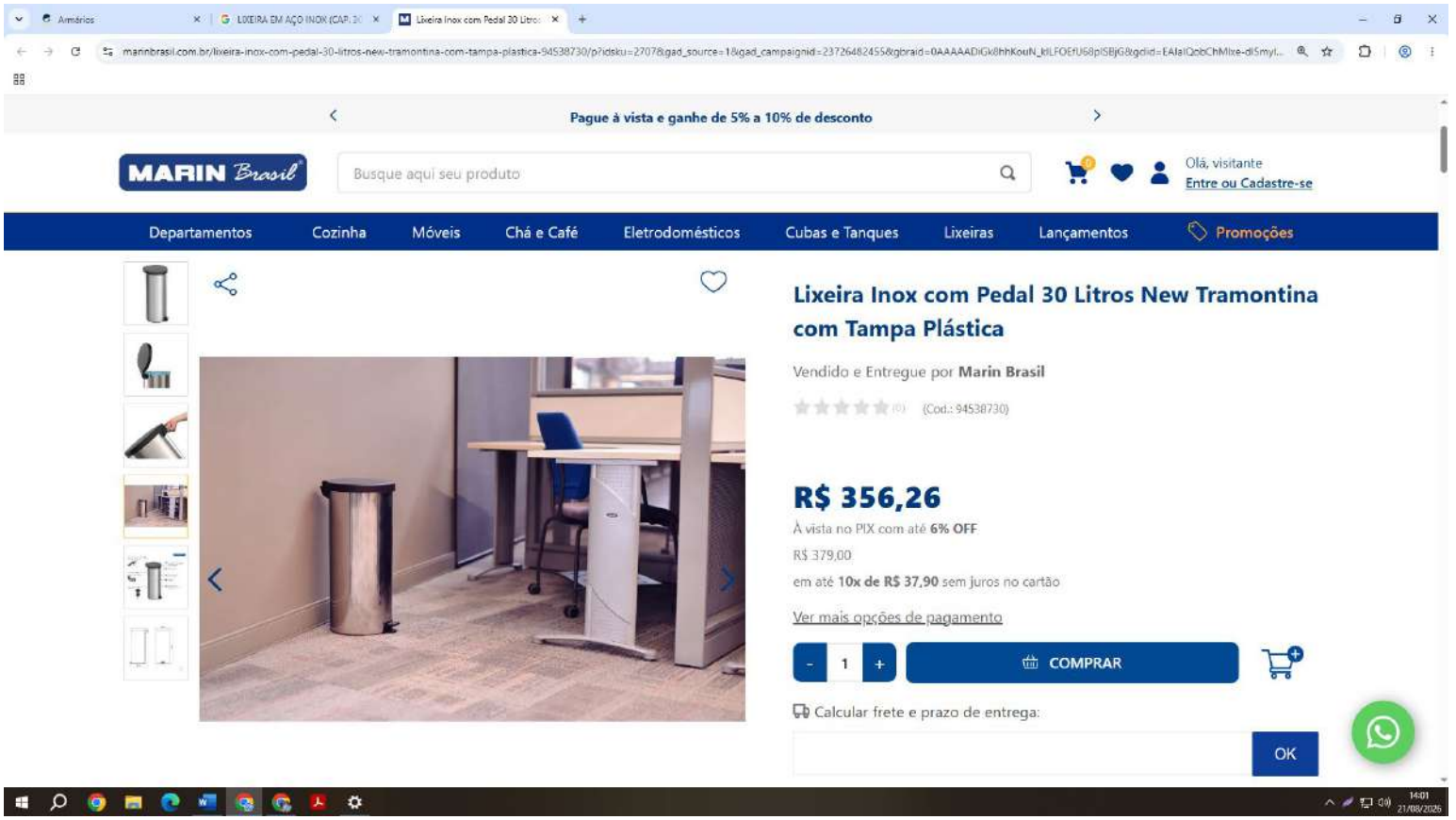


Item 35: https://www.infomulti.com.br/impressoras/laser/impressora-brother-laser-a4-mono-usbethwi-fi-hll5212dw

COTAÇÃO DE PREÇOS VIA INTERNET - **EQUIPAMENTOS RESOLUÇÕES SESA Nº 515/2024 E Nº 1946/2025**

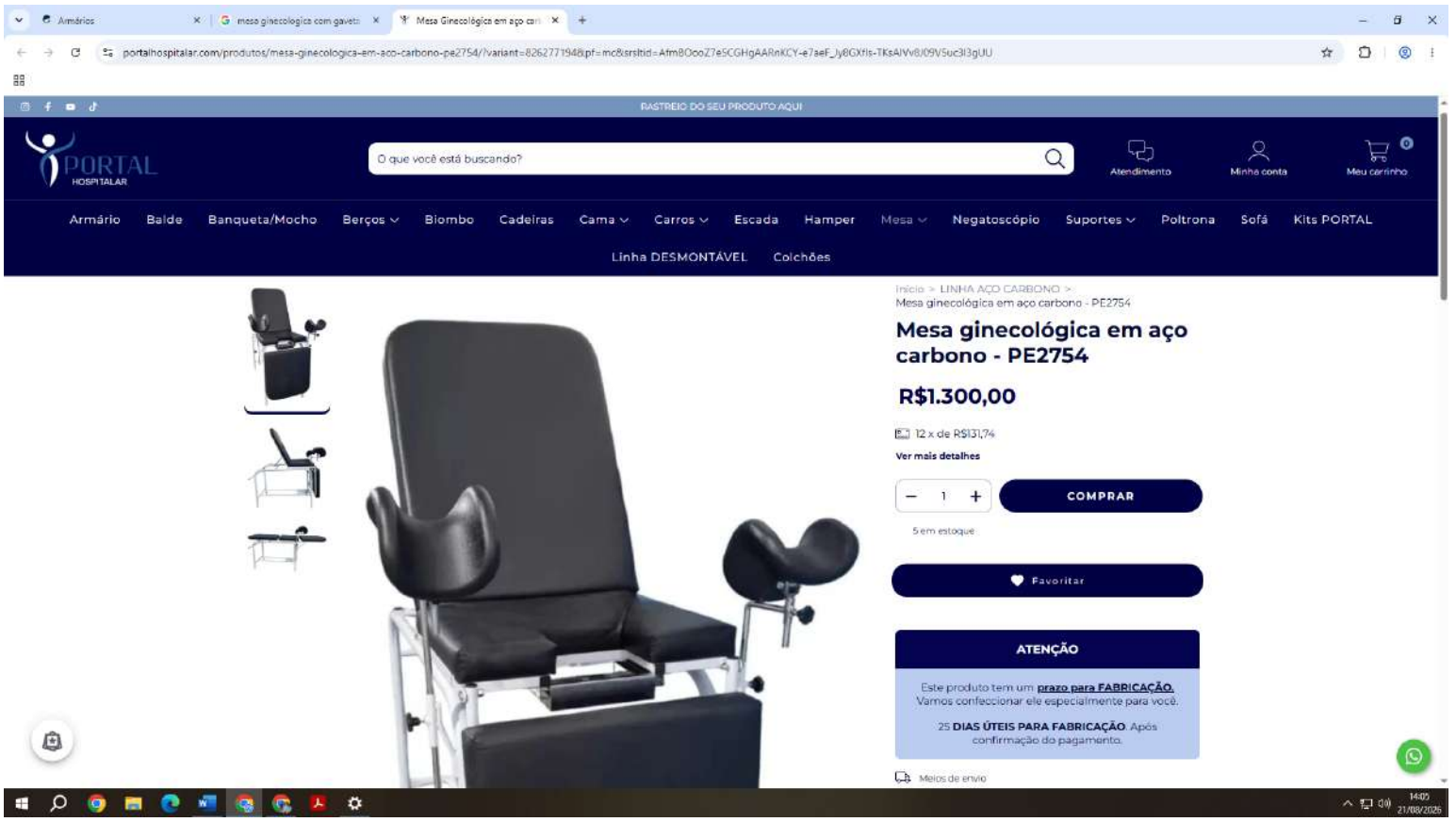


Item 36: https://loja.larplasticos.com.br/lixeira-com-pedal-100-litros-branco-lar-plasticos/p

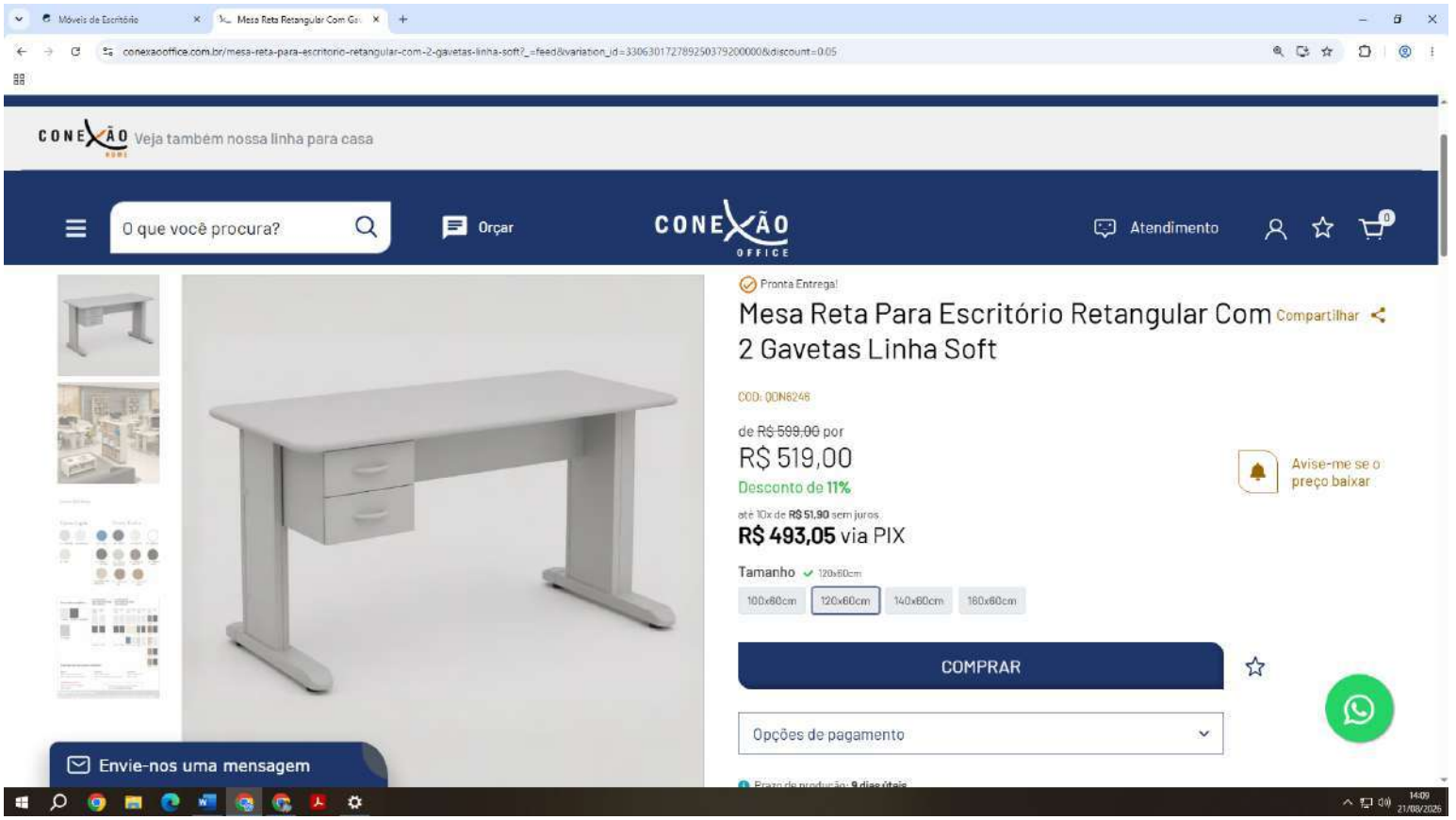


Item 37: https://www.marinbrasil.com.br/lixeira-inox-com-pedal-30-litros-new-tramontina-com-tampa-plastica-94538730/p
(valor sem desconto)

COTAÇÃO DE PREÇOS VIA INTERNET - **EQUIPAMENTOS RESOLUÇÕES SESA Nº 515/2024 E Nº 1946/2025**

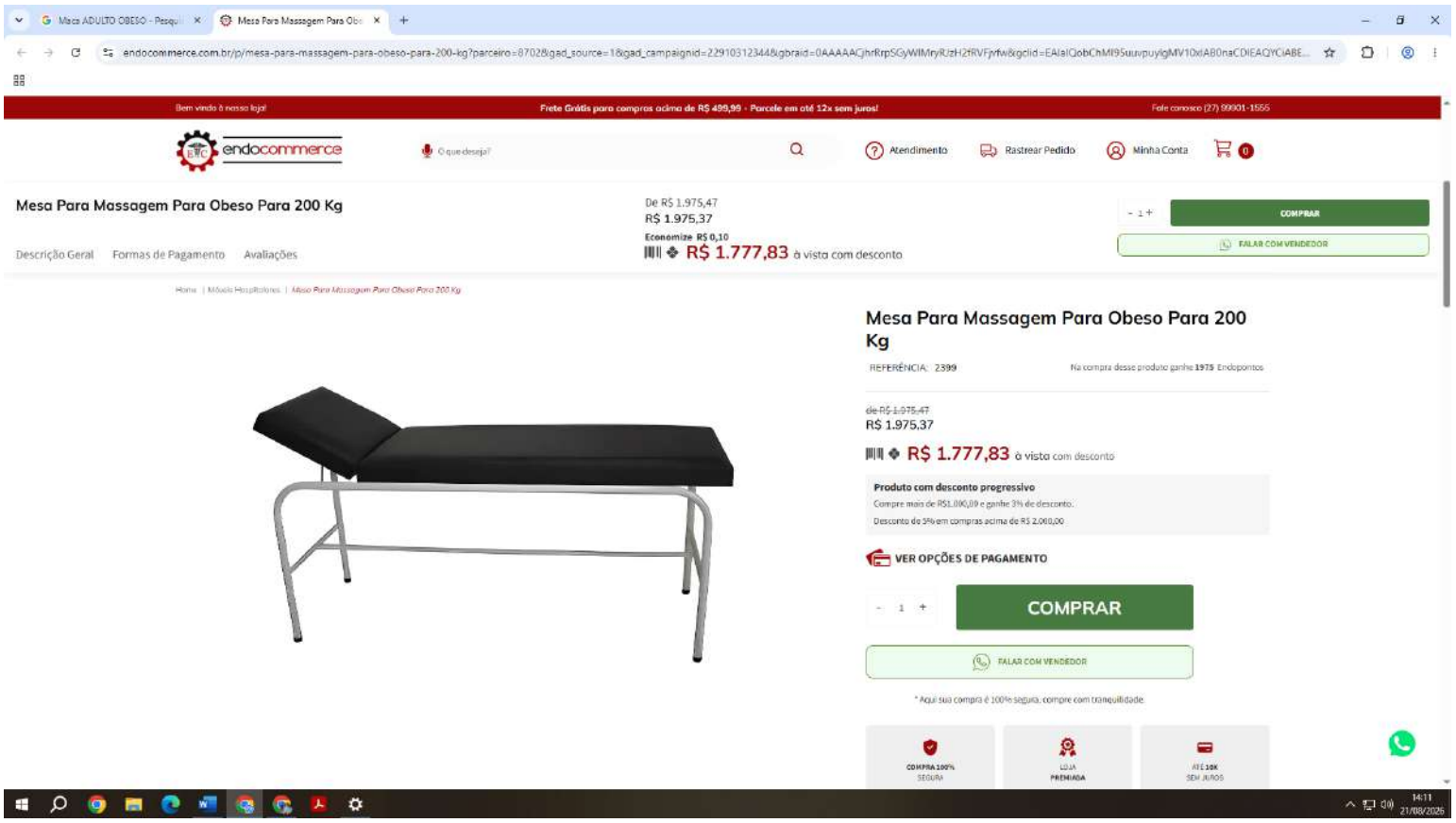


Item 38: https://www.portalhospitalar.com/produtos/mesa-ginecologica-em-aco-carbono-pe2754/?

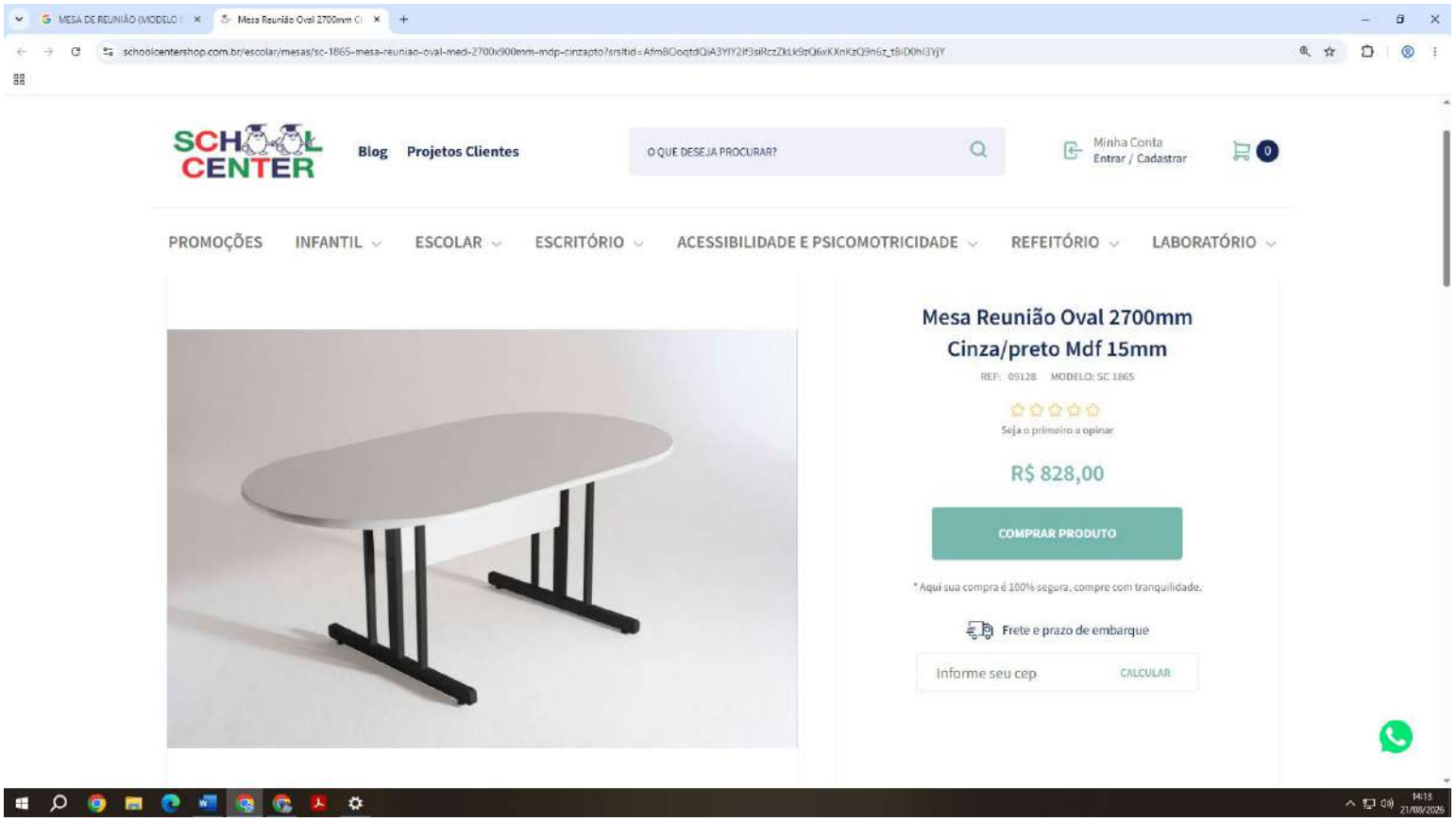


Item 39: https://www.conexaooffice.com.br/mesa-reta-para-escritorio-retangular-com-2-gavetas-linha-soft (valor sem desconto)

COTAÇÃO DE PREÇOS VIA INTERNET - **EQUIPAMENTOS RESOLUÇÕES SESA Nº 515/2024 E Nº 1946/2025**

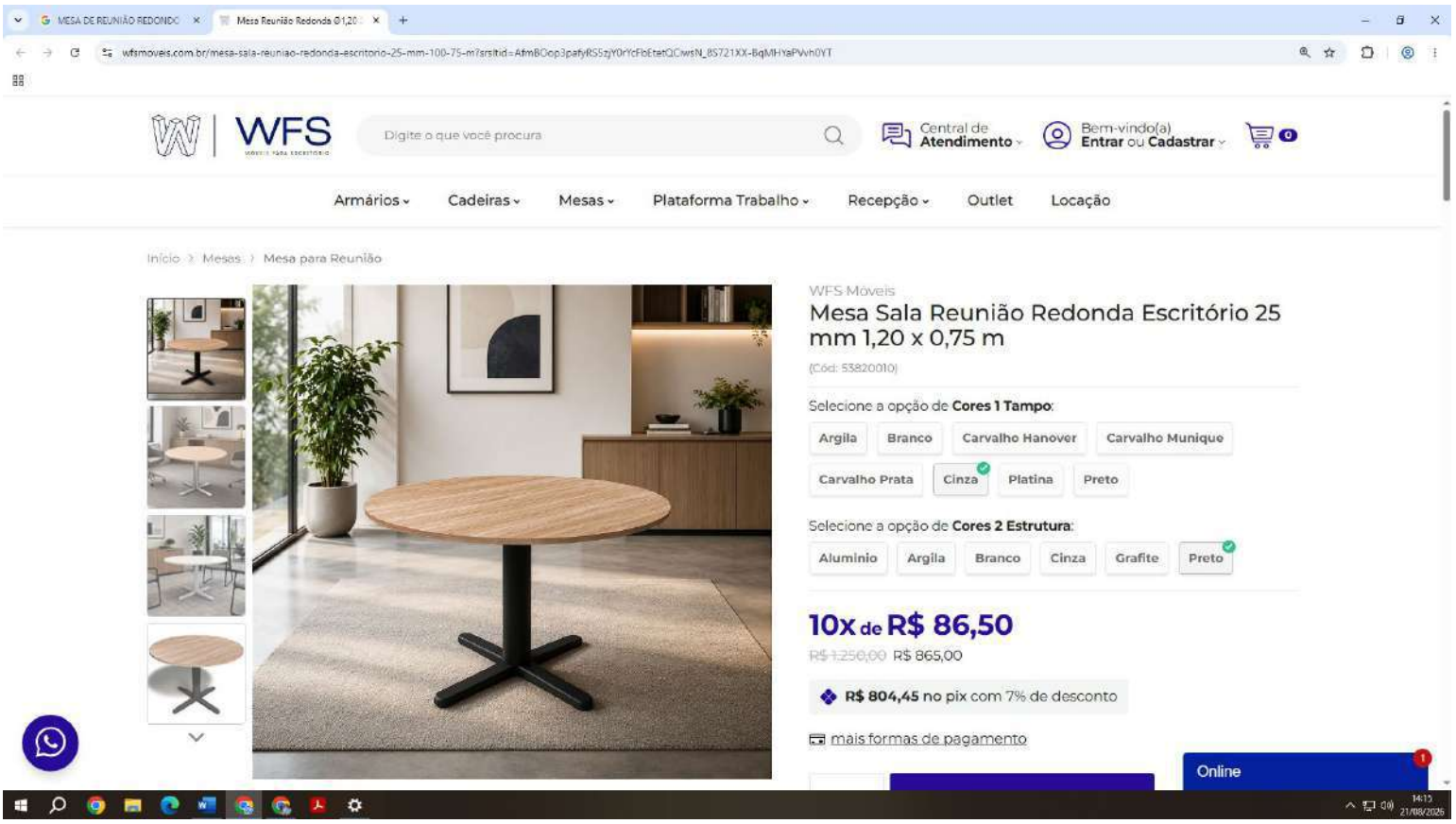


Item 40: https://www.endocommerce.com.br/p/mesa-para-massagem-para-obeso-para-200-kg

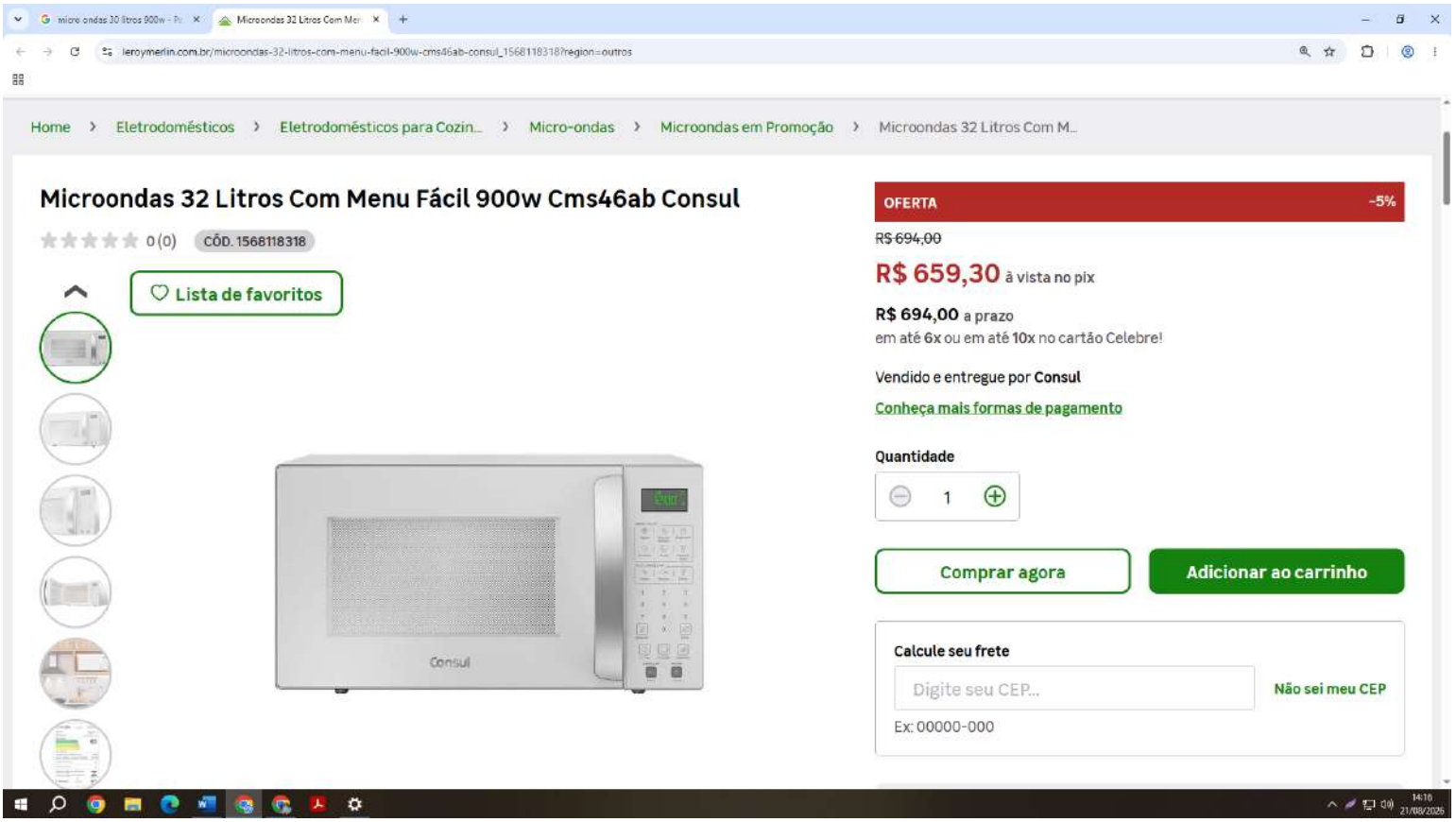


Item 41: https://www.schoolcentershop.com.br/escolar/mesas/sc-1865-mesa-reuniao-oval-med-2700x900mm-mdp-cinzapto

COTAÇÃO DE PREÇOS VIA INTERNET - **EQUIPAMENTOS RESOLUÇÕES SESA Nº 515/2024 E Nº 1946/2025**

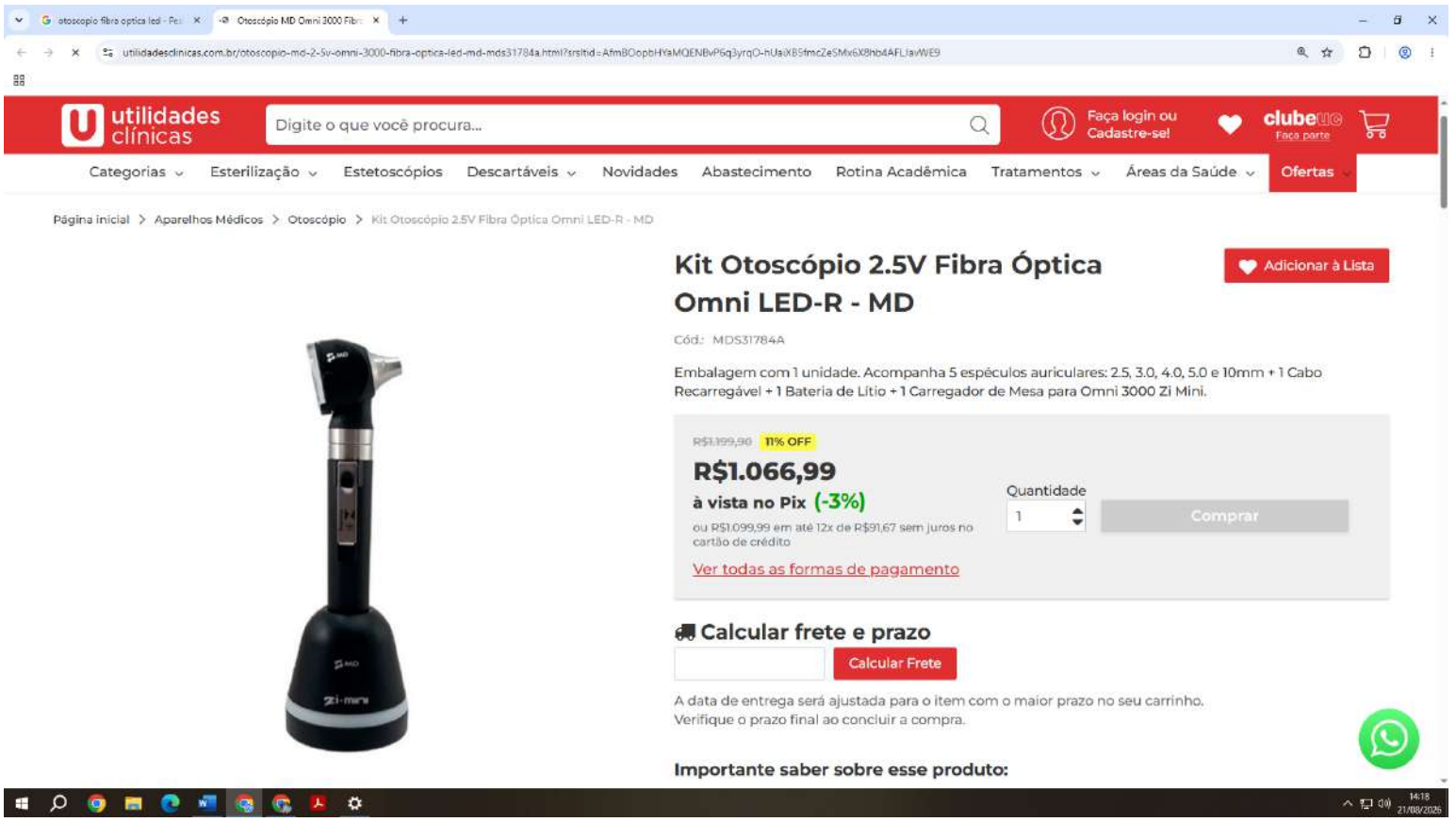


Item 42: https://www.wfsmoveis.com.br/mesa-sala-reuniao-redonda-escritorio-25-mm-100-75-m

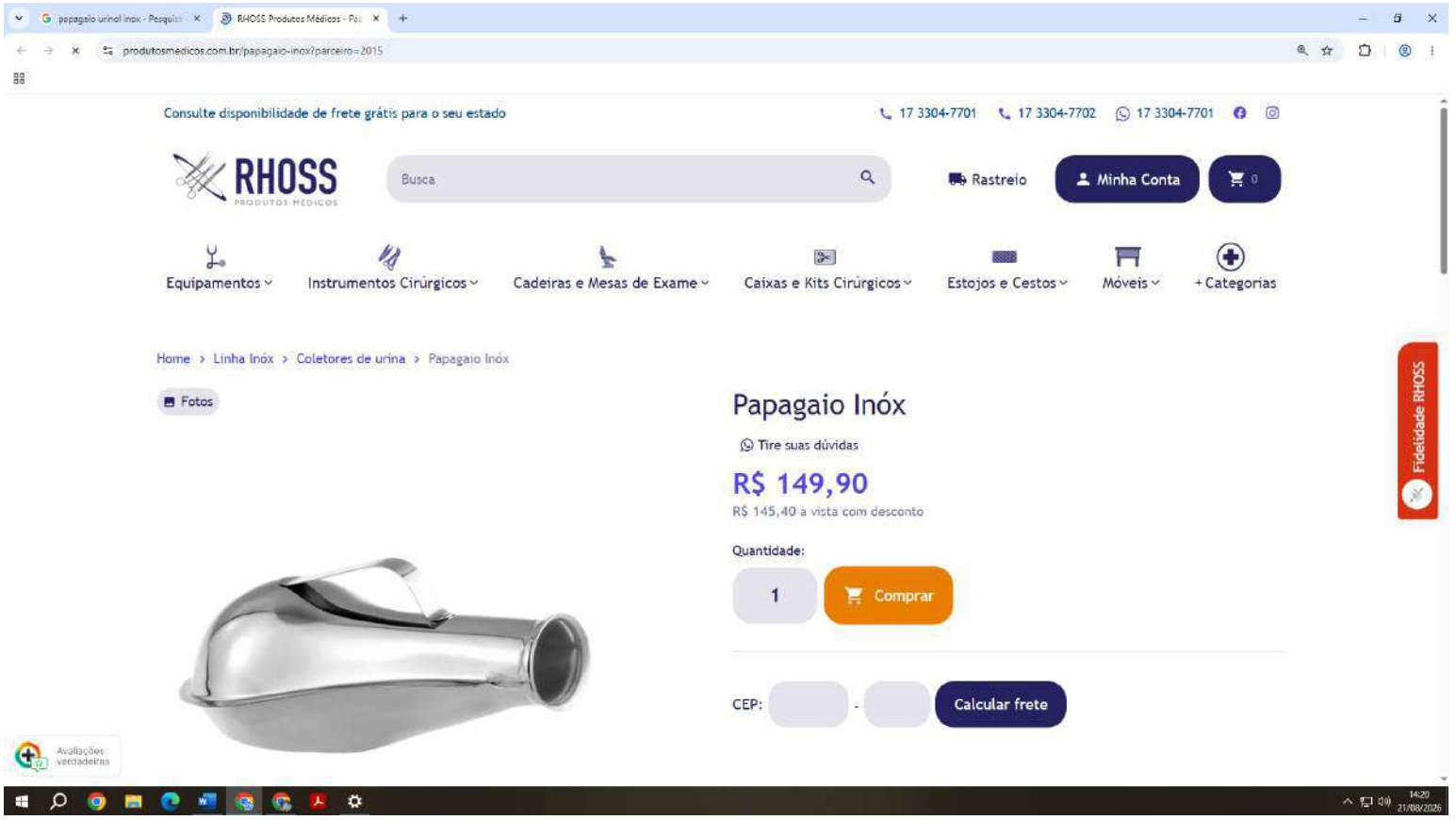


Item 43: https://www.leroymerlin.com.br/microondas-32-litros-com-menu-facil-900w-cms46ab-consul_1568118318?region=outros (valor sem desconto)

COTAÇÃO DE PREÇOS VIA INTERNET - **EQUIPAMENTOS RESOLUÇÕES SESA Nº 515/2024 E Nº 1946/2025**

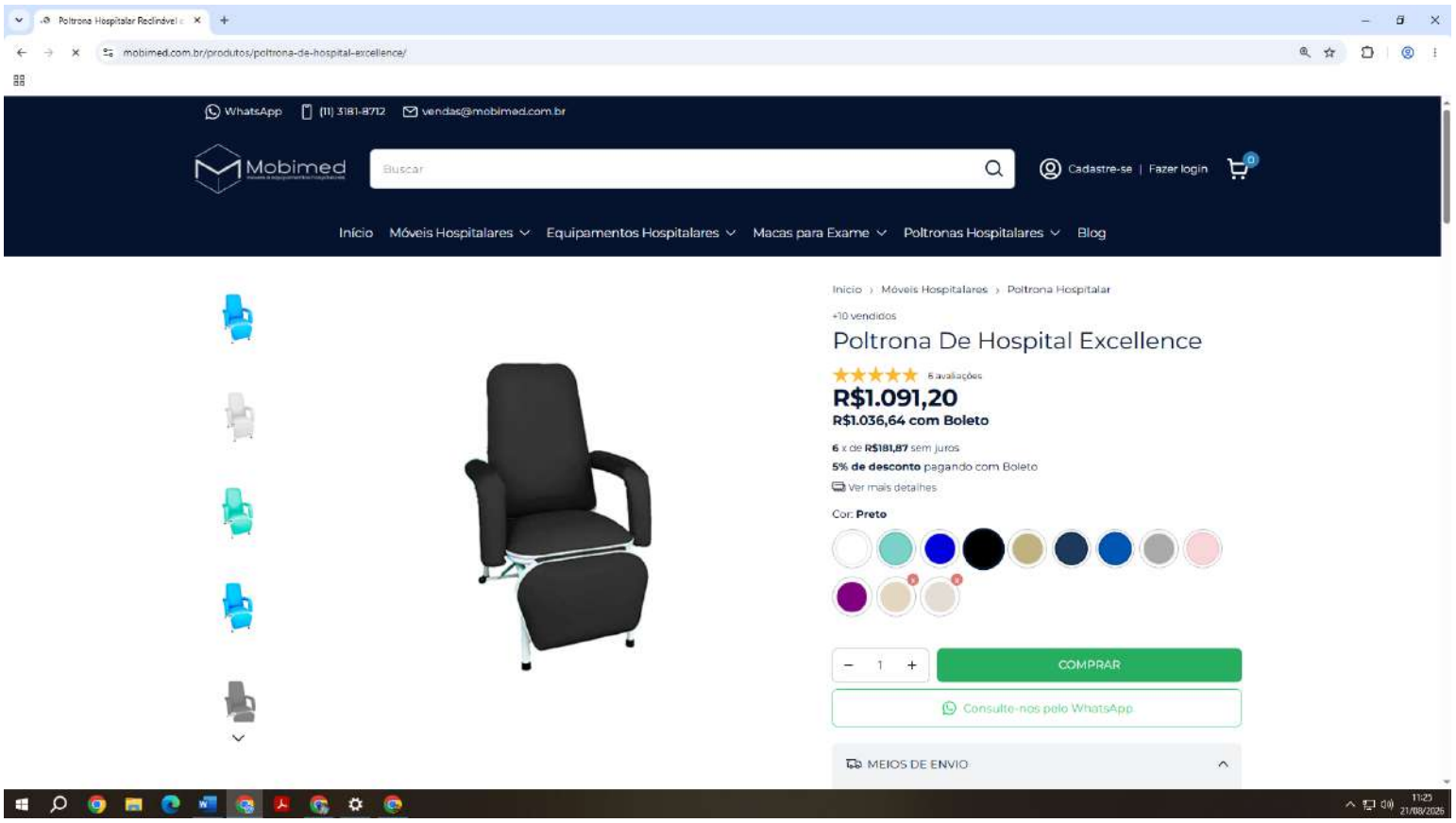


Item 44: https://www.utilidadesclinicas.com.br/otoscopio-md-2-5v-omni-3000-fibra-optica-led-md-mds31784a.html (valor sem desconto)



Item 45: https://www.produtosmedicos.com.br/papagaio-inox?parceiro=2015

COTAÇÃO DE PREÇOS VIA INTERNET - **EQUIPAMENTOS RESOLUÇÕES SESA Nº 515/2024 E Nº 1946/2025**

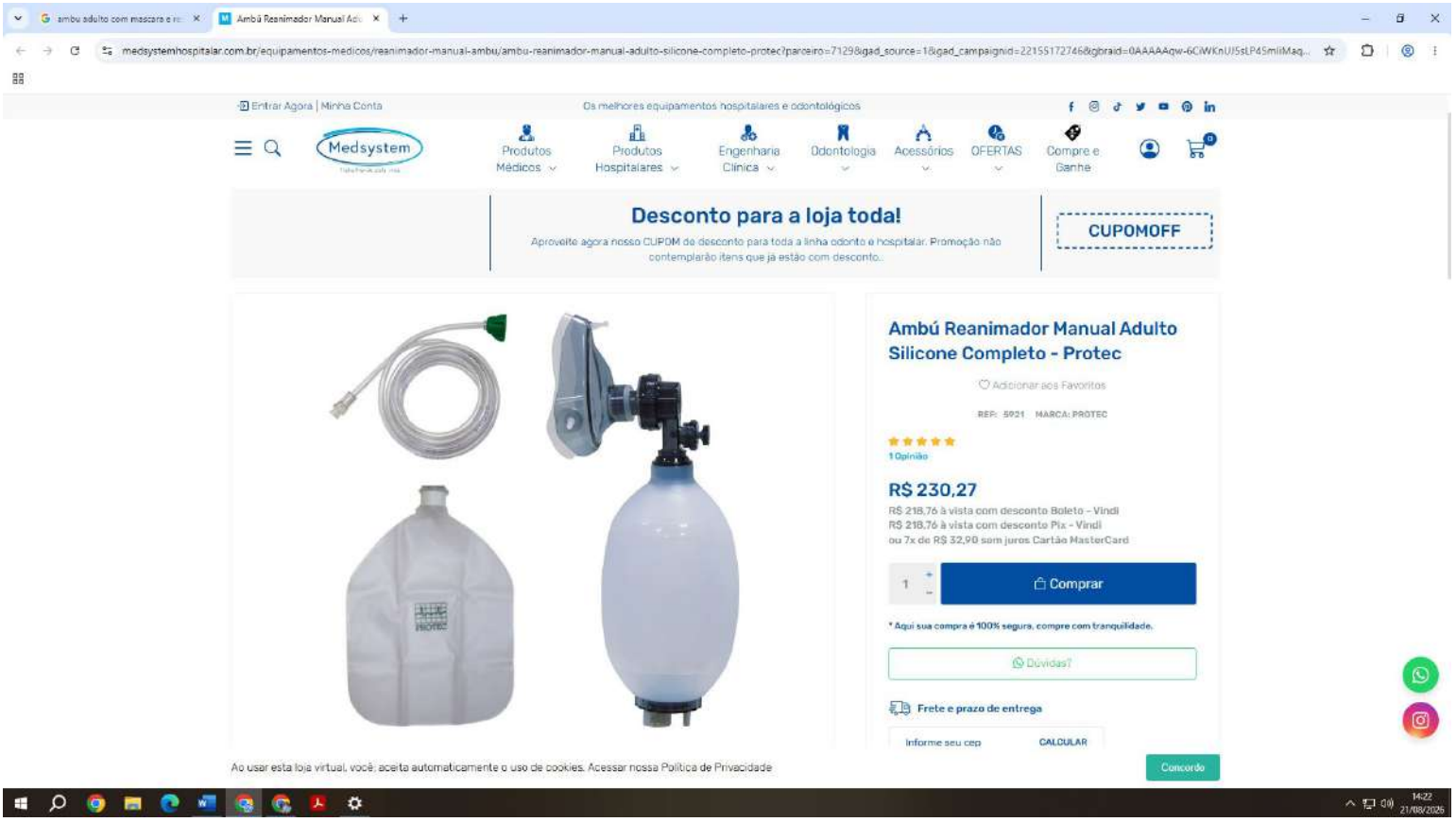


Item 46: https://mobimed.com.br/produtos/poltrona-de-hospital-excellence/

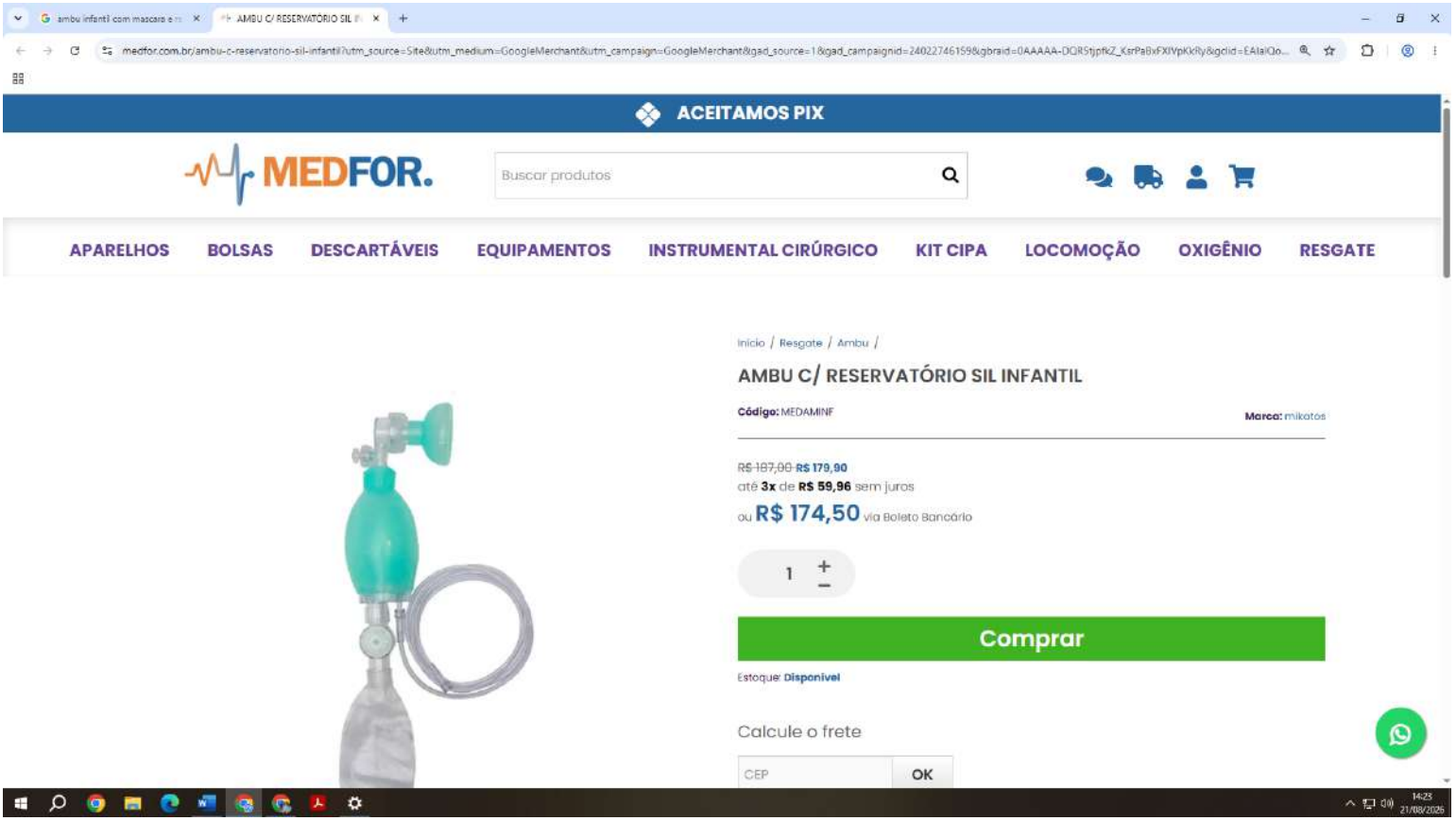


Item 47: https://www.colombo.com.br/produto/Eletroportateis/Purificador-de-Agua-Consul-2-Niveis-de-Temperatura-CPB34AS (valor sem desconto)

COTAÇÃO DE PREÇOS VIA INTERNET - **EQUIPAMENTOS RESOLUÇÕES SESA Nº 515/2024 E Nº 1946/2025**

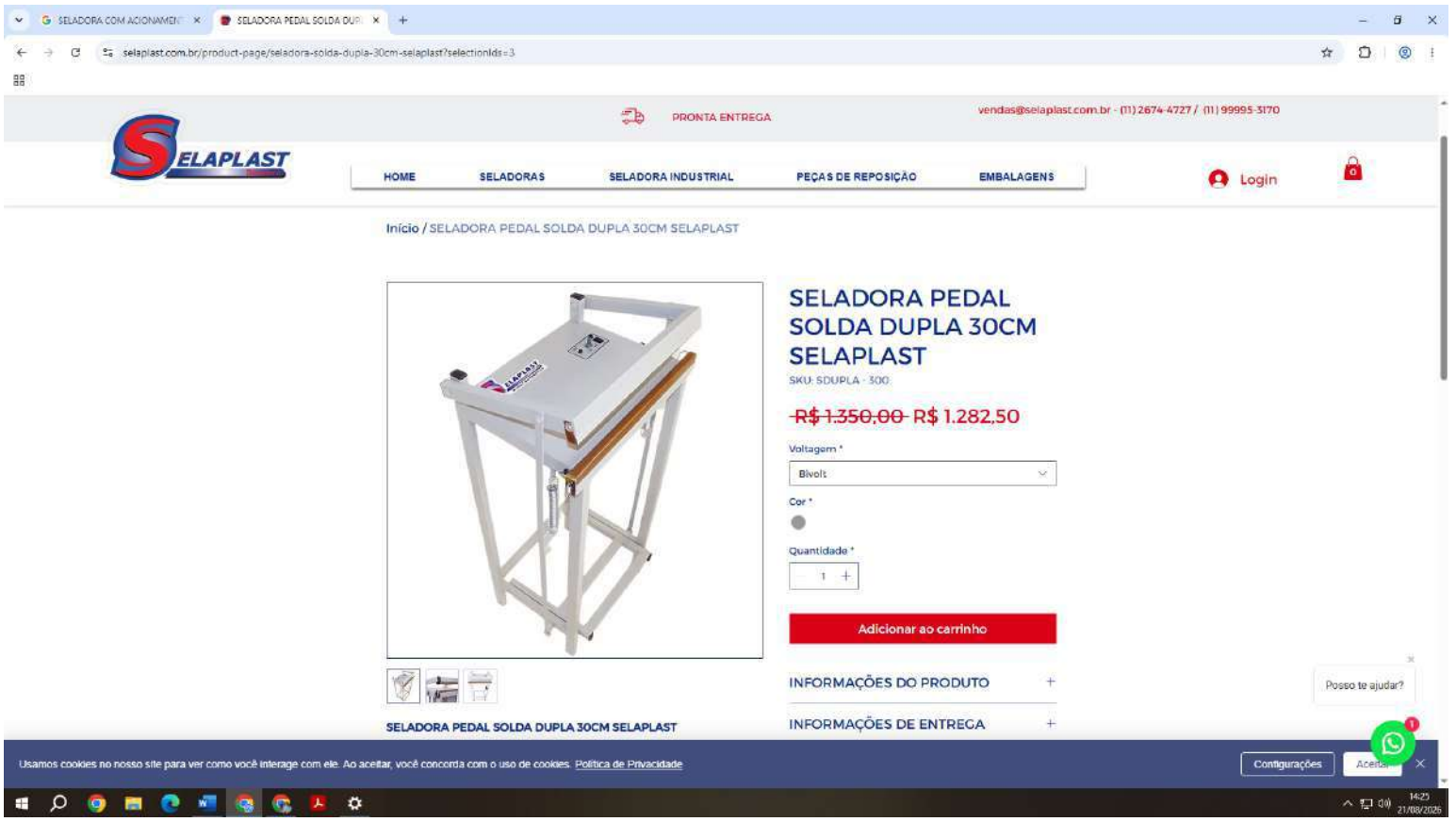


Item 48: https://www.medsystemhospitalar.com.br/equipamentos-medicos/reanimador-manual-ambu/ambu-reanimador-manual-adulto-silicone-completo-protec



Item 49: https://www.medfor.com.br/ambu-c-reservatorio-sil-infantil (valor sem desconto)

COTAÇÃO DE PREÇOS VIA INTERNET - **EQUIPAMENTOS RESOLUÇÕES SESA Nº 515/2024 E Nº 1946/2025**

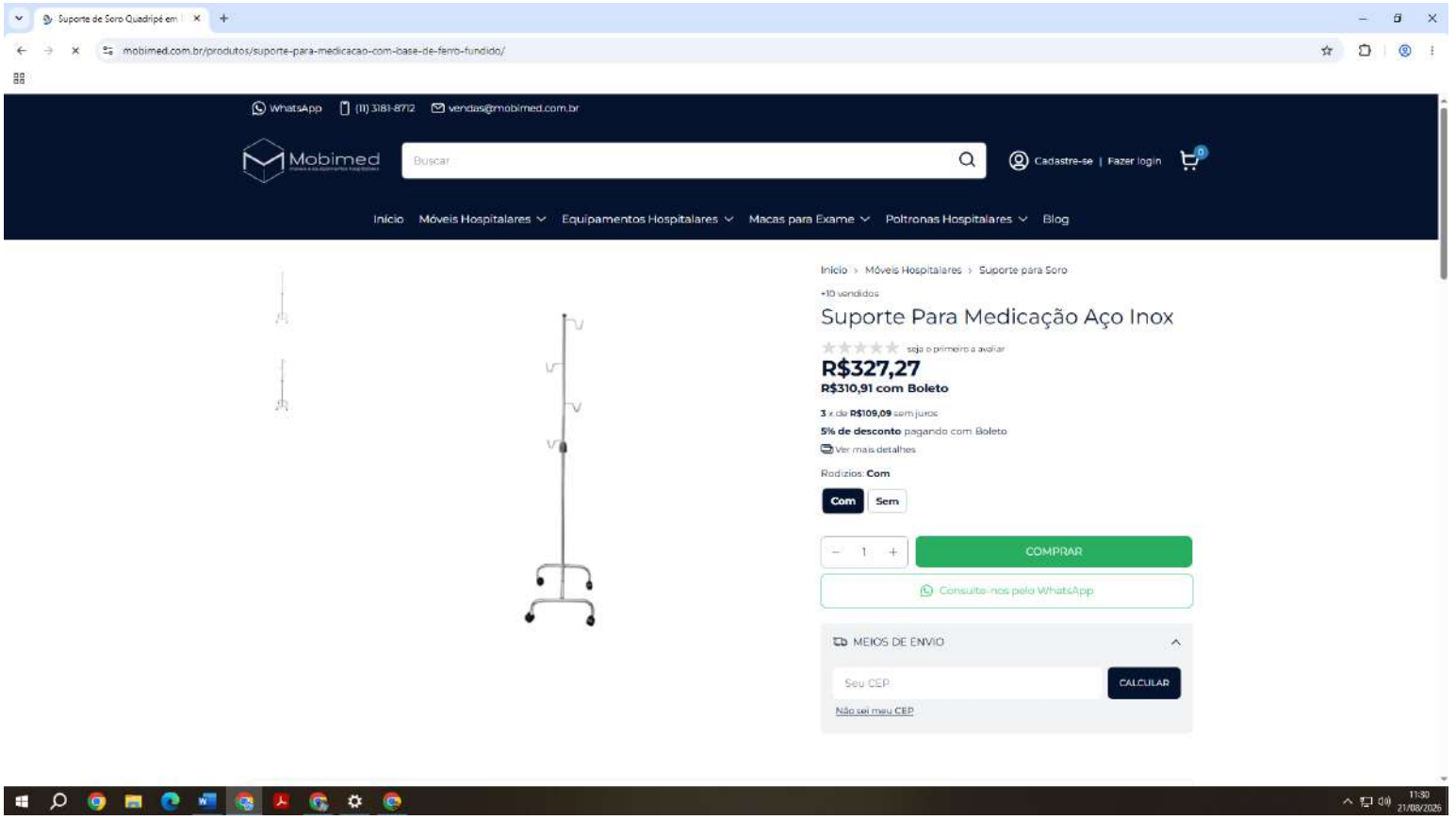


Item 50: https://www.selaplast.com.br/product-page/seladora-solda-dupla-30cm-selaplast?selectionIds=3 (valor sem desconto)

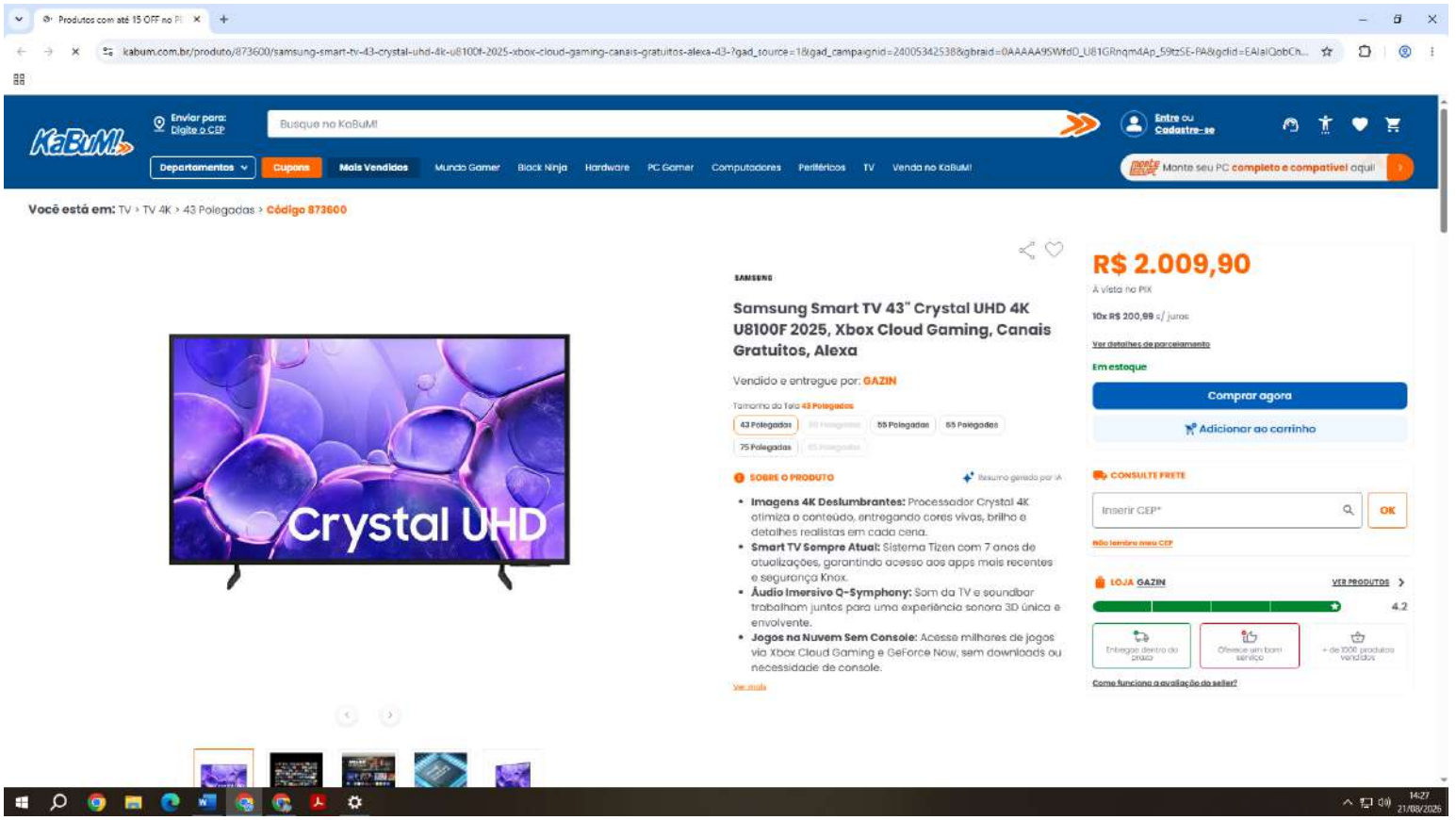


Item 51: https://medicallage.com.br/produtos/suporte-de-metal-para-coletor-perfurocortante-13l-descarpack (valor sem desconto)

COTAÇÃO DE PREÇOS VIA INTERNET - **EQUIPAMENTOS RESOLUÇÕES SESA Nº 515/2024 E Nº 1946/2025**



Item 52: https://mobimed.com.br/produtos/suporte-para-medicacao-com-base-de-ferro-fundido/



Item 53: https://www.kabum.com.br/produto/873600/samsung-smart-tv-43-crystal-uhd-4k-u8100f-2025-xbox-cloud-gaming-canais-gratuitos-alexa-43-

Relatório de Cotação: EQUIPAMENTOS SESA 515/2024 e 1946/2025.

Pesquisa realizada entre 25/08/2026 08:01:05 e 25/08/2026 08:30:59

Relatório gerado no dia 25/08/2026 08:32:58 (IP: 2804:9f4:1182:0:1140:d227:2e7e:6718)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1

AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUs (QUENTE/FRIO)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 7	1	R$ 2.633,33 (un)	-	R$ 2.633,33	2,9%	R$ 2.633,33

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	11.699.211/0001-80 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SINIMBU / 10 - Sinimbu	11699211000180-1-000010/2026	03/07/2026	R$ 2.560,00
2	CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA / 1703 - Unidade Única	05679293000107-1-000016/2025	03/11/2025	R$ 2.700,00
Valor Unitário				**R$ 2.630,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.612.686/0001-34 - Prefeitura Municipal de Cacimbas	472141	13/04/2026	R$ 2.640,00
Valor Unitário				**R$ 2.640,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.640,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 2.633,33

Item 2

AR CONDICIONADO SPLIT MÍNIMO 51.000 BTUs (QUENTE/FRIO)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 18	1	R$ 10.157,46 (un)	-	R$ 10.157,46	11,4%	R$ 10.157,46

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	78.680.337/0003-46 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA / 107 - UNIOESTE MCROND - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Marechal Cândido Rondon	78680337000346-1-000082/2025	12/12/2025	R$ 10.590,00
2	44.547.305/0001-93 - MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA / 1 - MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	44547305000193-1-000154/2025	23/09/2025	R$ 9.500,00

Valor Unitário	**R$ 10.045,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.803.618/0001-52 - Prefeitura Municipal de Gurupi	436408	08/11/2025	R$ 10.382,38
Valor Unitário				**R$ 10.382,38**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 10.382,38

Média dos Preços Obtidos: R$ 10.157,46

Item 3

ARMÁRIO DE AÇO (BR0249146).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 22	1	R$ 1.140,02 (un)	-	R$ 1.140,02	1,3%	R$ 1.140,02

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	09.559.239/0001-70 - MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 5ª Região Militar | 15ªBrigada de Infantaria Mecanizada | 26ºGrupo de Artilharia de Campanha	Dispensa de Licitação Nº 52/2026 UASG: 160228	17/06/2026	R$ 1.300,00
2	75.743.567/0001-57 - MUNICIPIO DE ABATIA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ - PR	75743567000157-1-000023/2026	16/01/2026	R$ 1.092,00
Valor Unitário				**R$ 1.196,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	09.069.709/0001-18 - Prefeitura Municipal de São Bentinho	496175	15/07/2026	R$ 1.028,06
Valor Unitário				**R$ 1.028,06**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.092,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.140,02

Item 4

ARMÁRIO DE AÇO (BR0249146).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R$ 1.286,24 (un)	-	R$ 1.286,24	1,4%	R$ 1.286,24

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	11.361.219/0001-32 - MUNICIPIO DE CEDRO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - PE	11361219000132-1-000023/2026	03/07/2026	R$ 1.166,60
2	14.217.350/0001-19 - MUNICIPIO DE RODELAS / 1548 - MUNICÍPIO DE RODELAS/BA	14217350000119-1-000026/2026	18/05/2026	R$ 1.221,12
Valor Unitário				**R$ 1.193,86**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	13.008.260/0001-55 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO OESTE/RO	186373	03/06/2026	R$ 1.471,00
Valor Unitário				**R$ 1.471,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.221,12

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.286,24

Item 5

ARMÁRIO VITRINE COM DUAS PORTAS (BR0319888).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R$ 1.266,33 (un)	-	R$ 1.266,33	1,4%	R$ 1.266,33

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	63.761.936/0001-55 - MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE / 31 - MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO	63761936000155-1-000001/2026	05/02/2026	R$ 1.399,99
2	01.067.271/0001-27 - MUNICIPIO DE ITARUMA / 7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01067271000127-1-000506/2025	13/01/2026	R$ 1.225,00
3	07.963.515/0001-36 - MUNICIPIO DE BOA VIAGEM / 202510 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	07963515000136-1-000127/2025	07/01/2026	R$ 1.174,00
Valor Unitário				**R$ 1.266,33**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.225,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.266,33

Item 6

ARQUIVO DE AÇO COM TRILHO TELESCÓPIO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 33	1	R$ 2.711,81 (un)	-	R$ 2.711,81	3%	R$ 2.711,81

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.659.334/0001-37 - Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG	NºPregão:901542025 UASG:984223	28/11/2025	R$ 2.547,52
2	18.659.334/0001-37 - Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG	NºPregão:901542025 UASG:984223	28/11/2025	R$ 2.508,38
3	06.190.243/0001-16 - MUNICIPIO DE MONCAO / 2670 - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	06190243000116-1-000019/2025	03/10/2025	R$ 2.860,80
Valor Unitário				**R$ 2.638,90**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	05.733.472/0001-77 - MUNICÍPIO DE CURURUPU/MA	151785	15/09/2025	R$ 2.830,40
2	MUNICIPIO DE MIRINZAL/ MA	152486	15/09/2025	R$ 2.811,93
Valor Unitário				**R$ 2.821,17**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.811,93

Média dos Preços Obtidos: R$ 2.711,81

Item 7

ASPIRADOR CIRURGICO PORTATIL (BR0459188).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 30	1	R$ 3.405,95 (un)	-	R$ 3.405,95	3,8%	R$ 3.405,95

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	21.807.915/0001-83 - CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA	NºPregão:900312026 UASG:927744	19/02/2026	R$ 3.319,00

2	21.807.915/0001-83 - CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA	NºPregão:900312026 UASG:927744	19/02/2026	R$ 3.287,35
3	46.395.000/0001-39 - PMSP - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO | PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | PMSP-Coordenadoria Regional de Saúde Norte	NºPregão:900612025 UASG:925212	15/10/2025	R$ 3.611,50
Valor Unitário				**R$ 3.405,95**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3.319,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 3.405,95

Item 8

BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL (ADULTO) (BR0442491).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 38	1	R$ 1.567,53 (un)	-	R$ 1.567,53	1,8%	R$ 1.567,53

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.715.383/0001-40 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE	NºPregão:940982025 UASG:984123	10/03/2026	R$ 1.445,82
2	00.394.544/0096-46 - MINISTÉRIO DA SAÚDE | SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA | Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceara	NºPregão:900102025 UASG:257033	10/10/2025	R$ 1.643,12
3	09.591.691/0001-10 - MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Leste | 1ª Região Militar | Policlinica Militar Do Rio de Janeiro	Dispensa de Licitação Nº 51/2025 UASG: 160334	11/09/2025	R$ 1.613,66
Valor Unitário				**R$ 1.567,53**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.613,66 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1.567,53

Item 9

BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL (INFANTIL/PEDIÁTRICA) (BR0472668).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 17	1	R$ 1.097,08 (un)	-	R$ 1.097,08	1,2%	R$ 1.097,08

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	59.006.460/0001-70 - Fundação Beneficente de Pedreira	NºPregão:900092026 UASG:931041	26/02/2026	R$ 870,00
2	46.392.148/0001-10 - PMSP - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO | PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	NºPregão:912272025 UASG:925003	10/12/2025	R$ 1.225,00
3	15.126.437/0006-58 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede | Hospital Universitário Cassiano Antônio de Morais	NºPregão:901192025 UASG:155012	15/10/2025	R$ 1.196,25
Valor Unitário				**R$ 1.097,08**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.196,25 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1.097,08

Item 10

BALCÃO DE ATENDIMENTO (BR0462552).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 39	1	R$ 1.192,33 (un)	-	R$ 1.192,33	1,3%	R$ 1.192,33

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	09.588.897/0001-90 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS	NºPregão:900262026 UASG:989913	17/04/2026	R$ 1.102,00
2	09.579.843/0001-69 - MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 23ª Brigada de Infantaria de Selva | 53º Batalhão de Infantaria de Selva	NºPregão:900022026 UASG:160167	06/03/2026	R$ 1.200,00
3	76.404.136/0001-29 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR	NºPregão:900502025 UASG:987689	31/10/2025	R$ 1.275,00
Valor Unitário				**R$ 1.192,33**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.200,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1.192,33

Item 1

1

BANQUETA GIRATÓRIA TIPO MOCHO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R$ 377,67 (un)	-	R$ 377,67	0,4%	R$ 377,67

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	24.039.073/0001-55 - FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO EM SAUDE DO ESTADO DO PARANA - FUNEAS-PARANA / 2960 - FUNEAS - Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná	24039073000155-1-000908/2026	23/07/2026	R$ 384,00
2	08.144.784/0001-33 - MUNICIPIO DE NOVA CRUZ / 08144784000133 - Prefeitura	08144784000133-1-000062/2026	16/07/2026	R$ 349,00
3	MUNICIPIO DE PRAINHA / 4768 - Fundo Municipal de Saúde	04860854000107-1-000011/2026	15/07/2026	R$ 400,00
Valor Unitário				**R$ 377,67**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 384,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 377,67

Item 1

2

BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO (BR0405841).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R$ 709,83 (un)	-	R$ 709,83	0,8%	R$ 709,83

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.349.003/0001-47 - MUNICIPIO DE JANDUIS / SECRETÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08349003000147-1-000036/2026	14/07/2026	R$ 649,50
2	91.997.072/0001-00 - MUNICIPIO DE VISTA GAUCHA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA	91997072000100-1-000084/2026	10/07/2026	R$ 700,00
3	MUNICIPIO DE EQUADOR / 4452 - Prefeitura Municipal de Equador	08086225000114-1-000082/2026	06/07/2026	R$ 780,00
Valor Unitário				**R$ 709,83**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 700,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 709,83

Item 1

3

BISTURI ELETRÔNICO BIPOLAR (BR0459775).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 15	1	R$ 9.336,88 (un)	-	R$ 9.336,88	10,5%	R$ 9.336,88

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	07.566.920/0001-10 - MUNICIPIO DE MORRINHOS / 7 - SECRETARIA DE SAÚDE	07566920000110-1-000030/2026	01/07/2026	R$ 9.500,00
2	06.104.863/0001-95 - MUNICIPIO DE CODO / 980763 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO - MA	06104863000195-1-000128/2025	23/10/2025	R$ 9.410,82
3	00.394.429/0010-00 - MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | Base Aérea de Fortaleza	NºPregão:900142025 UASG:120014	15/10/2025	R$ 9.827,15
Valor Unitário				**R$ 9.579,32**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	97.320.030/0001-17 - Prefeitura Municipal de Sarandi	449868	15/01/2026	R$ 8.609,56
Valor Unitário				**R$ 8.609,56**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 9.455,41

Média dos Preços Obtidos: R$ 9.336,88

Item 1
4

BRAÇADEIRA PARA COLETA DE SANGUE E INJEÇÃO (BR0407740).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 8	1	R$ 202,68 (un)	-	R$ 202,68	0,2%	R$ 202,68

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	00.394.452/0188-19 - MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 5ª Região Militar | 14ªBrigada de Infantaria Motorizada	Dispensa de Licitação Nº 49/2026 UASG: 160444	14/05/2026	R$ 190,00
2	00.394.452/0001-03 - COMANDO DO EXERCITO / 160437 - 8 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	00394452000103-1-006713/2026	30/03/2026	R$ 232,00
3	51.174.001/0001-93 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DE GESTAO E GOVERNO DIGITAL | ESP-TRIBUNAL DE JUSTIÇA	NºPregão:900112026 UASG:926495	04/02/2026	R$ 186,05
Valor Unitário				**R$ 202,68**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 190,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 202,68

Item 1
5

CADEIRA DE RODAS PARA OBESO (BR0431108)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 50	1	R$ 1.812,47 (un)	-	R$ 1.812,47	2%	R$ 1.812,47

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	00.394.452/0198-90 - MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 5ª Região Militar | 5ªBrigada de Infantaria Blindada	NºPregão:900032025 UASG:160233	21/01/2026	R$ 1.811,78
2	45.787.678/0001-02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS	NºPregão:901072025 UASG:987225	30/10/2025	R$ 1.735,63
3	32.243.347/0001-51 - PODER JUDICIÁRIO | Tribunal Regional Federal | Tribunal Regional Federal da 2ª Região | Justiça Federal de 1ª instância - RJ	NºPregão:900722025 UASG:090016	29/10/2025	R$ 1.889,99
Valor Unitário				**R$ 1.812,47**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.811,78

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.812,47

Item 1
6
CADEIRA FIXA DE QUATRO LUGARES (LONGARINA).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R$ 554,00 (un)	-	R$ 554,00	0,6%	R$ 554,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.296.699/0001-44 - MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL / 316 - Unidade Única	18296699000144-1-000161/2026	30/04/2026	R$ 480,00
2	27.104.363/0001-23 - MUNICIPIO DE ITARANA / 27104363000123-001 - Prefeitura Municipal de Itarana	27104363000123-1-000036/2026	18/03/2026	R$ 663,00
3	18.409.227/0001-50 - MUNICIPIO DE PECANHA / 169 - Prefeitura Municipal de Peçanha - MG	18409227000150-1-000141/2025	17/12/2025	R$ 519,00
Valor Unitário				**R$ 554,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 519,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 554,00

Item 1
7
CADEIRA FIXA DE TRÊS LUGARES (LONGARINA).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R$ 469,90 (un)	-	R$ 469,90	0,5%	R$ 469,90

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	12.028.723/0001-88 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE	12028723000188-1-000005/2026	01/07/2026	R$ 440,00
2	17.695.032/0001-51 - MUNICIPIO DE FELIXLANDIA / 23 - Unidade Única	17695032000151-1-000024/2026	01/07/2026	R$ 470,00
3	21.154.554/0001-13 - TRIBUNAL DA JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS / 1031018 - GECOMP	21154554000113-1-000212/2026	10/06/2026	R$ 499,70
Valor Unitário				**R$ 469,90**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 470,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 469,90

Item 1
8
CADEIRA FIXA PARA ESCRITÓRIO PADRÃO EXECUTIVA.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 17	1	R$ 385,45 (un)	-	R$ 385,45	0,4%	R$ 385,45

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.612.367/0001-29 - MUNICIPIO DE QUATIPURU / 86.10-1-02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU	01612367000129-1-000004/2026	12/05/2026	R$ 380,67
2	07.954.480/0001-79 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	NºPregão:913092025 UASG:943001	23/12/2025	R$ 384,69
Valor Unitário				**R$ 382,68**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	13.000.609/0001-02 - MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ/SE	169806	09/02/2026	R$ 391,00

Valor Unitário	**R$ 391,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 384,69 | Média dos Preços Obtidos: R$ 385,45

Item 19

CADEIRA GIRATÓRIA TIPO EXECUTIVA COM BRAÇOS (TAMANHO MÉDIO)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 19	1	R$ 651,33 (un)	-	R$ 651,33	0,7%	R$ 651,33

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	67.360.446/0001-06 - MUNICIPIO DE RIBEIRAO GRANDE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO GRANDE - SP	67360446000106-1-000114/2026	16/04/2026	R$ 650,00
2	67.360.446/0001-06 - MUNICIPIO DE RIBEIRAO GRANDE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO GRANDE - SP	67360446000106-1-000057/2026	10/02/2026	R$ 650,00
3	00.394.502/0342-00 - MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | CENTRO DE OBTENÇÃO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO	Dispensa de Licitação Nº 12/2026 UASG: 771301	09/02/2026	R$ 654,00
Valor Unitário				**R$ 651,33**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 650,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 651,33

Item 20

CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R$ 623,30 (un)	-	R$ 623,30	0,7%	R$ 623,30

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE GADO BRAVO / 3369 - MUNICÍPIO DE GADO BRAVO/PB	01612651000103-1-000027/2026	07/07/2026	R$ 592,00
2	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO RETIRO / 7527 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Retiro	01612484000192-1-000010/2026	22/06/2026	R$ 705,89
Valor Unitário				**R$ 648,95**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	67.995.027/0001-32 - Prefeitura Municipal de Hortolândia	92_2026_Hortolândia	15/07/2026	R$ 572,00
Valor Unitário				**R$ 572,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 592,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 623,30

Item 21

CÂMARA CONSERVADORA VERTICAL (CAPACIDADE MÍNIMA DE 350 LITROS) (BR0619313).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 24	1	R$ 15.949,83 (un)	-	R$ 15.949,83	17,9%	R$ 15.949,83

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	15.126.437/0024-30 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede | COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPR	NºPregão:900392026 UASG:155902	14/04/2026	R$ 16.600,00
2	88.847.082/0001-55 - MUNICIPIO DE GRAMADO / 08002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA	88847082000155-1-000298/2025	20/01/2026	R$ 15.899,50
3	05.572.870/0001-59 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal do Paraná | Pró-Reitoria de Administração | Departamento de Serviços Gerais	Dispensa de Licitação Nº 579/2025 UASG: 153079	18/09/2025	R$ 15.350,00
Valor Unitário				**R$ 15.949,83**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 15.899,50

Média dos Preços Obtidos: R$ 15.949,83

Item 2

2

CARRINHO HOSPITALAR PARA CURATIVO (BR0351021).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 8	1	R$ 1.210,54 (un)	-	R$ 1.210,54	1,4%	R$ 1.210,54

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ALUMINIO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO	58987629000157-1-000046/2026	11/06/2026	R$ 1.350,00
2	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO PIAUI / 5121 - Prefeitura Municipal de São José do Piauí	06553838000199-1-000056/2025	09/12/2025	R$ 1.014,00
Valor Unitário				**R$ 1.182,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	07.158.578/0001-10 - Prefeitura Municipal de Figueirão	2162	21/01/2026	R$ 1.267,63
Valor Unitário				**R$ 1.267,63**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.267,63

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.210,54

Item 2

3

COMADRE HOSPITALAR TIPO PÁ (BR0385775).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 8	1	R$ 219,56 (un)	-	R$ 219,56	0,2%	R$ 219,56

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MATUREIA / 5810 - Prefeitura Municipal de Maturéia	01612689000178-1-000038/2026	25/06/2026	R$ 214,84
2	10.186.138/0001-80 - MUNICIPIO DE CATENDE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE	10186138000180-1-000024/2026	22/06/2026	R$ 224,35
Valor Unitário				**R$ 219,60**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.413.061/0001-42 - Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivai - PR	45028_122026	29/06/2026	R$ 219,50
Valor Unitário				**R$ 219,50**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 219,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 219,56

Item 2
4
COMPUTADOR (DESKTOP AVANÇADO).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R$ 6.373,82 (un)	-	R$ 6.373,82	7,1%	R$ 6.373,82

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.924.011/0001-70 - MUNICIPIO DE MONTE HOREBE / 02 - Prefeitura Municipal de Monte Horebe	08924011000170-1-000028/2026	25/06/2026	R$ 6.786,47
2	07.664.821/0001-71 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVICOS DO VALE DO RIO PARDO - CISVALE / 0000 - CISVALE	07664821000171-1-000034/2026	25/06/2026	R$ 5.800,00
3	01.587.887/0001-29 - MUNICIPIO DE CHUPINGUAIA / 51 - MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO	01587887000129-1-000131/2026	01/06/2026	R$ 6.535,00
Valor Unitário				**R$ 6.373,82**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 6.535,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 6.373,82

Item 2
5
CORTINA DE AR (DIMENSÃO 150CM)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R$ 754,93 (un)	-	R$ 754,93	0,8%	R$ 754,93

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.970.367/0001-08 - MUNICIPIO DE LOBATO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO PR	76970367000108-1-000020/2026	11/03/2026	R$ 746,00
2	01.614.517/0001-33 - MUNICIPIO DE NOVO MUNDO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT	01614517000133-1-000062/2025	10/12/2025	R$ 733,78
Valor Unitário				**R$ 739,89**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	87.613.154/0001-37 - PM DE CORONEL BICACO	45800-20-2026-PCE	15/04/2026	R$ 785,00
Valor Unitário				**R$ 785,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 746,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 754,93

Item 2
6
ESCADA HOSPITALAR PARA MACA (BR0617871)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R$ 249,17 (un)	-	R$ 249,17	0,3%	R$ 249,17

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	45.663.556/0001-04 - MUNICIPIO DE CASTILHO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO	45663556000104-1-000070/2026	23/06/2026	R$ 220,00

2	11.352.368/0001-35 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ITAGUARU / 6 - FMS - ITAGUARU	11352368000135-1-000047/2026	26/05/2026	R$ 237,52
3	08.654.446/0001-41 - MUNICIPIO DE ABADIA DE GOIAS / 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIA DE GOIAS/GO	01613940000119-1-000148/2026	20/05/2026	R$ 290,00
Valor Unitário				**R$ 249,17**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 237,52 | Média dos Preços Obtidos: R$ 249,17

Item 2
7

ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE ADULTO OBESO (BR0485445).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 20	1	R$ 216,05 (un)	-	R$ 216,05	0,2%	R$ 216,05

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	14.006.977/0001-20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS/BA	NºPregão:900102026 UASG:983495	26/03/2026	R$ 234,99
2	MUNICIPIO DE BOA VISTA / 4350 - Prefeitura Municipal de Boa Vista	01612538000110-1-000013/2026	23/03/2026	R$ 195,00
3	13.811.476/0001-54 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ BA	NºPregão:900922025 UASG:983403	04/12/2025	R$ 218,17
Valor Unitário				**R$ 216,05**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 218,17 | Média dos Preços Obtidos: R$ 216,05

Item 2
8

ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE INFANTIL (BR0485444).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 20	1	R$ 154,00 (un)	-	R$ 154,00	0,2%	R$ 154,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MORADA NOVA / 22 - SECRETARIA DA SAUDE	07782840000100-1-000029/2026	16/03/2026	R$ 157,00
2	08.109.126/0001-00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS RN	NºPregão:900472025 UASG:981661	12/12/2025	R$ 155,00
3	46.374.500/0001-94 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DA SAUDE | ESP-GRUPO DE RESGATE - GRAU	NºPregão:900562025 UASG:090200	27/11/2025	R$ 150,00
Valor Unitário				**R$ 154,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 155,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 154,00

Item 2
9

ESTADIÔMETRO ADULTO PORTÁTIL (BR0442567)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R$ 613,30 (un)	-	R$ 613,30	0,7%	R$ 613,30

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 1 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE CUSTÓDIA	10298546000124-1-000002/2026	26/03/2026	R$ 646,65

2	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ / 1859 - Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz	01612692000191-1-000059/2025	05/11/2025	R$ 595,25
Valor Unitário				**R$ 620,95**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.008.193/0001-92 - Prefeitura Municipal de Paraguaçu | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	432026	19/03/2026	R$ 598,00
Valor Unitário				**R$ 598,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 598,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 613,30

Item 3
0

ESTANTE DE AÇO DESMONTÁVEL (BR0324603).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 11	1	R$ 794,67 (un)	-	R$ 794,67	0,9%	R$ 794,67

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	28.606.630/0001-23 - Governo do Estado do Rio de Janeiro | Município de Nova Friburgo	NºPregão:901152025 UASG:985867	19/11/2025	R$ 784,00
2	41.522.079/0001-06 - INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUI IMEPI / 16357 - Instituto de Metrologia do Estado do Piauí	41522079000106-1-000018/2025	13/11/2025	R$ 815,00
3	09.626.556/0001-62 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML / 1 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML	09626556000162-1-000028/2025	10/10/2025	R$ 785,00
Valor Unitário				**R$ 794,67**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 785,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 794,67

Item 3
1

ESTETOSCÓPIO INFANTIL DUPLO (BR0438923)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 9	1	R$ 209,57 (un)	-	R$ 209,57	0,2%	R$ 209,57

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	15.126.437/0012-04 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede | Hospital Universitário Julio Muller	NºPregão:900192026 UASG:155019	19/03/2026	R$ 250,00
2	08.144.800/0001-98 - MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO / 08144800000198 - Prefeitura	08144800000198-1-000006/2026	04/02/2026	R$ 181,72
Valor Unitário				**R$ 215,86**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.599.833/0001-11 - PREF MUNIC VALENTIM GENTIL	00009526	17/06/2026	R$ 197,00
Valor Unitário				**R$ 197,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 197,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 209,57

Item 3
2

FOCO REFLETOR AMBULATORIAL.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 8	1	R$ 603,19 (un)	-	R$ 603,19	0,7%	R$ 603,19

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ROCHEDO DE MINAS / 8486 - Prefeitura Municipal de Rochedo de Minas	18558080000160-1-000037/2026	12/06/2026	R$ 598,00
2	01.615.314/0001-61 - MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS / 85100 - MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS	01615314000161-1-000059/2026	13/05/2026	R$ 619,00
Valor Unitário				**R$ 608,50**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	45.787.652/0001-56 - Prefeitura Municipal de Monte Mor - SP	43975_192026	14/04/2026	R$ 592,56
Valor Unitário				**R$ 592,56**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 598,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 603,19

Item 3
3

GELADEIRA DUPLEX FROST FREE (MÍNIMO 300LITROS)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 4	1	R$ 2.943,67 (un)	-	R$ 2.943,67	3,3%	R$ 2.943,67

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.296.657/0001-03 - MUNICIPIO DE CEDRO DO ABAETE / 646 - Unidade Única	18296657000103-1-000049/2026	06/07/2026	R$ 2.800,00
Valor Unitário				**R$ 2.800,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	37.465.143/0001-89 - Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT	44082_0042026	22/04/2026	R$ 2.985,00
2	23.098.510/0001-49 - MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG	178925	10/04/2026	R$ 3.046,00
Valor Unitário				**R$ 3.015,50**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.985,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 2.943,67

Item 3
4

GLICOSÍMETRO (BR0389557).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 11	1	R$ 140,96 (un)	-	R$ 140,96	0,2%	R$ 140,96

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	95.719.373/0001-23 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES	NºPregão:900382026 UASG:985531	23/04/2026	R$ 147,47

2	05.055.128/0005-08 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE | Centro de Saúde e Tecnologia Rural	NºPregão:900022026 UASG:158199	17/04/2026	R$ 130,40
3	10.820.882/0001-95 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá	NºPregão:900052026 UASG:158150	30/01/2026	R$ 145,00
Valor Unitário				**R$ 140,96**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 145,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 140,96

Item 3
5
IMPRESSORA LASER (MONOCROMÁTICA COMUM)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 5	1	R$ 2.214,85 (un)	-	R$ 2.214,85	2,5%	R$ 2.214,85

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SERRA BRANCA / 2749 - MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA/PB	08874695000142-1-000036/2026	08/07/2026	R$ 2.400,00
2	11.361.219/0001-32 - MUNICIPIO DE CEDRO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - PE	11361219000132-1-000023/2026	03/07/2026	R$ 2.140,00
Valor Unitário				**R$ 2.270,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	03.501.491/0001-42 - Prefeitura Municipal de Bandeirantes - MS	44596_0182026	09/06/2026	R$ 2.104,55
Valor Unitário				**R$ 2.104,55**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.140,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 2.214,85

Item 3
6
LIXEIRA DE POLIPROPILENO COM PEDAL (100 LITROS) (BR0306968)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R$ 401,63 (un)	-	R$ 401,63	0,4%	R$ 401,63

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	13.692.736/0001-10 - MUNICIPIO DE SENTO SE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ - BA	13692736000110-1-000016/2026	13/07/2026	R$ 349,90
2	MUNICIPIO DE MACAU / 3035 - Prefeitura Municipal de Macau	08184434000109-1-000213/2026	07/07/2026	R$ 450,00
3	03.507.415/0028-64 - ESTADO DE MATO GROSSO / 206 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	03507415002864-1-000065/2026	02/07/2026	R$ 405,00
Valor Unitário				**R$ 401,63**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 405,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 401,63

Item 3
7
LIXEIRA EM AÇO INOX (CAP. 30 LITROS) (BR0319509).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 13	1	R$ 395,79 (un)	-	R$ 395,79	0,4%	R$ 395,79

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ANDRADINA / 6.2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	44428506000171-1-000027/2026	03/03/2026	R$ 387,60
2	91.566.844/0001-50 - MUNICIPIO DE GUABIJU / 01 - MUNICÍPIO DE GUABIJU	91566844000150-1-000047/2025	22/12/2025	R$ 370,00
3	04.477.634/0001-90 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES	NºPregão:900392025 UASG:980277	01/12/2025	R$ 429,78
Valor Unitário				**R$ 395,79**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 387,60

Média dos Preços Obtidos: R$ 395,79

Item 38

MACA GINECOLÓGICA (BR0415928)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 18	1	R$ 1.770,62 (un)	-	R$ 1.770,62	2%	R$ 1.770,62

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	04.005.179/0001-20 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ	NºPregão:900492026 UASG:980113	06/03/2026	R$ 1.672,00
2	28.614.865/0001-67 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO	NºPregão:900672025 UASG:985829	24/02/2026	R$ 1.839,87
3	28.606.630/0001-23 - Governo do Estado do Rio de Janeiro | Município de Nova Friburgo	NºPregão:901152025 UASG:985867	19/11/2025	R$ 1.800,00
Valor Unitário				**R$ 1.770,62**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.800,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.770,62

Item 39

MESA DE ESCRITÓRIO EM MDF (BR0601720).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 8	1	R$ 891,90 (un)	-	R$ 891,90	1%	R$ 891,90

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	06.554.174/0001-82 - MUNICIPIO DE ESPERANTINA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI	06554174000182-1-000025/2026	03/07/2026	R$ 903,80
Valor Unitário				**R$ 903,80**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	87.614.269/0001-46 - Prefeitura Municipal de Sertão	479088	12/05/2026	R$ 880,00
Valor Unitário				**R$ 880,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 891,90

Média dos Preços Obtidos: R$ 891,90

Item 4
0

MESA DE EXAME CLÍNICO (ADULTO OBESO) (BR0402602)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R$ 1.803,81 (un)	-	R$ 1.803,81	2%	R$ 1.803,81

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	00.163.055/0001-12 - MUNICIPIO DE MUNDO NOVO / 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00163055000112-1-000193/2025	01/12/2025	R$ 1.850,00
2	11.417.922/0001-15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 11417922000115 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DOS COQUEIROS	11417922000115-1-000042/2025	21/11/2025	R$ 1.913,00
3	09.583.958/0001-27 - SAUDE - IS / 0 - Autarquia Municipal de Saúde	09583958000127-1-000124/2025	14/10/2025	R$ 1.648,44
Valor Unitário				**R$ 1.803,81**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.850,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.803,81

Item 4
1

MESA DE REUNIÃO (MODELO OVAL) (BR0612912).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 6	1	R$ 729,97 (un)	-	R$ 729,97	0,8%	R$ 729,97

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	87.613.196/0001-78 - MUNICIPIO DE SEBERI / 09001 - Secretaria de Administração e Planejamento e Unidades Subordinadas	87613196000178-1-000071/2026	01/06/2026	R$ 752,40
2	87.613.196/0001-78 - MUNICIPIO DE SEBERI / 09001 - Secretaria de Administração e Planejamento e Unidades Subordinadas	87613196000178-1-000071/2026	01/06/2026	R$ 740,00
Valor Unitário				**R$ 746,20**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.025.890/0001-51 - Prefeitura Municipal de Brazópolis - MG	46346_0462026	07/07/2026	R$ 697,50
Valor Unitário				**R$ 697,50**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 740,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 729,97

Item 4
2

MESA DE REUNIÃO (MODELO REDONDO) (BR0460897).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 11	1	R$ 696,33 (un)	-	R$ 696,33	0,8%	R$ 696,33

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	07.587.975/0001-07 - MUNICIPIO DE CRATO / 981385 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - CE	07587975000107-1-000114/2026	15/07/2026	R$ 693,00
Valor Unitário				**R$ 693,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	04.873.600/0001-15 - MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA	179590	05/05/2026	R$ 620,00
2	06.698.248/0001-54 - Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR	458130	20/02/2026	R$ 776,00
Valor Unitário				**R$ 698,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 693,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 696,33

Item 4
3

MICRO-ONDAS DE 30 LITROS (BR0271507).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 17	1	R$ 701,40 (un)	-	R$ 701,40	0,8%	R$ 701,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	78.101.821/0001-01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE	NºPregão:900062026 UASG:987989	19/03/2026	R$ 704,49
2	15.180.714/0001-04 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal da Bahia	NºPregão:900292025 UASG:153038	09/12/2025	R$ 698,30
Valor Unitário				**R$ 701,40**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 701,40 | Média dos Preços Obtidos: R$ 701,40

Item 4
4

OTOSCÓPIO (BR0631661)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 24	1	R$ 1.216,28 (un)	-	R$ 1.216,28	1,4%	R$ 1.216,28

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	09.579.964/0001-00 - MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 5ª Região Militar | Hospital Geral de Curitiba	NºPregão:900022026 UASG:160223	27/02/2026	R$ 1.162,00
2	05.193.123/0001-00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA	NºPregão:900362025 UASG:980469	26/11/2025	R$ 1.282,05
3	46.395.000/0001-39 - PMSP - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO | PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | PMSP-Coordenadoria Regional de Saúde Norte	NºPregão:900512025 UASG:925212	04/11/2025	R$ 1.204,80
Valor Unitário				**R$ 1.216,28**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.204,80 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1.216,28

Item 4
5

PAPAGAIO HOSPITALAR TIPO URINOL (BR385777)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 7	1	R$ 151,77 (un)	-	R$ 151,77	0,2%	R$ 151,77

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BOA VISTA / 4350 - Prefeitura Municipal de Boa Vista	01612538000110-1-000013/2026	23/03/2026	R$ 164,00
Valor Unitário				**R$ 164,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	02.164.804/0001-51 - Prefeitura Municipal de Sanclerlândia	442393	05/12/2025	R$ 136,32
2	08.086.225/0001-14 - Prefeitura Municipal de Equador	431248	20/10/2025	R$ 155,00
Valor Unitário				**R$ 145,66**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 155,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 151,77

Item 4
6

POLTRONA HOSPITALAR PARA REPOUSO (BR0468595).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 33	1	R$ 1.449,56 (un)	-	R$ 1.449,56	1,6%	R$ 1.449,56

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	11.315.213/0001-29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS	11315213000129-1-000018/2026	03/07/2026	R$ 1.295,00
2	09.573.215/0001-76 - MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva	NºPregão:900122025 UASG:160515	23/10/2025	R$ 1.500,00
Valor Unitário				**R$ 1.397,50**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.612.686/0001-34 - Prefeitura Municipal de Cacimbas	492491	01/07/2026	R$ 1.503,23
2	08.919.425/0001-00 - Prefeitura Municipal de Soledade	435795	06/11/2025	R$ 1.500,00
Valor Unitário				**R$ 1.501,61**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.500,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1.449,56

Item 4
7

PURIFICADOR DE ÁGUA (BR0378734)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 5	1	R$ 780,33 (un)	-	R$ 780,33	0,9%	R$ 780,33

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SANTANA DA VARGEM / 5976 - Prefeitura Municipal de Santana da Vargem	18245183000170-1-000100/2026	21/07/2026	R$ 790,00
2	MUNICIPIO DE SAO JOSE DA BELA VISTA / 8254 - Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista	59851600000106-1-000047/2026	09/06/2026	R$ 751,00
Valor Unitário				**R$ 770,50**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.245.183/0001-70 - Prefeitura Municipal de Santana da Vargem	496084	15/07/2026	R$ 800,00
Valor Unitário				**R$ 800,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 790,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 780,33

Item 4
8
REANIMADOR MANUAL EM SILICONE (TIPO AMBU) ADULTO (BR0456409)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R$ 221,33 (un)	-	R$ 221,33	0,2%	R$ 221,33

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	06.553.622/0001-23 - MUNICIPIO DE CARACOL / 3055 - MUNICIPIO DE CARACOL - PI	06553622000123-1-000029/2026	10/07/2026	R$ 223,98
2	08.078.958/0001-07 - MUNICIPIO DE RUY BARBOSA / 08078958000107 - MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	08078958000107-1-000070/2026	01/06/2026	R$ 220,00
3	01.611.211/0001-23 - MUNICIPIO DE SANTA SALETE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE - SP	01611211000123-1-000028/2026	21/05/2026	R$ 220,00
Valor Unitário				**R$ 221,33**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 220,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 221,33

Item 4
9
REANIMADOR MANUAL EM SILICONE (TIPO AMBU) INFANTIL (BR0456410)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 6	1	R$ 183,60 (un)	-	R$ 183,60	0,2%	R$ 183,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	00.394.452/0001-03 - COMANDO DO EXERCITO / 160416 - HOSPITAL GERAL DE SANTA MARIA	00394452000103-1-014257/2026	28/07/2026	R$ 174,00
2	MUNICIPIO DE MILHA / 27 - Secretaria Municipal de Saúde	06741565000106-1-000028/2026	09/07/2026	R$ 190,00
Valor Unitário				**R$ 182,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	94.442.241/0001-34 - Prefeitura Municipal de São Valério do Sul	494011	07/07/2026	R$ 186,80
Valor Unitário				**R$ 186,80**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 186,80

Média dos Preços Obtidos: R$ 183,60

Item 5
0
SELADORA COM ACIONAMENTO POR PEDAL (BR0451546)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 11	1	R$ 1.277,51 (un)	-	R$ 1.277,51	1,4%	R$ 1.277,51

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	13.673.314/0001-05 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASILIO	NºPregão:900192026 UASG:983501	09/04/2026	R$ 1.454,22
Valor Unitário				**R$ 1.454,22**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	75.475.038/0001-10 - Prefeitura Municipal de Amaporã - PR	44196_152026	17/04/2026	R$ 1.277,48
2	MUNICIPIO DE MATA GRANDE/ AL	168106	26/01/2026	R$ 1.100,83
Valor Unitário				**R$ 1.189,15**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.277,48 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1.277,51

Item 5
1

SUPORTE DE METAL PARA PERFUROCORTANTE (BR0477927). Para coletor de 13 litros. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 8	1	R$ 34,99 (un)	-	R$ 34,99	0%	R$ 34,99

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE / 298 - HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	27080605002059-1-000067/2026	27/04/2026	R$ 30,23
2	29.138.344/0001-43 - MUNICIPIO DE PETROPOLIS / 985877 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS - RJ	29138344000143-1-000105/2026	20/04/2026	R$ 37,79
3	77.003.424/0001-34 - GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS	NºPregão:900372026 UASG:987791	19/03/2026	R$ 36,95
Valor Unitário				**R$ 34,99**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 36,95 | Média dos Preços Obtidos: R$ 34,99

Item 5
2

SUPORTE PARA SORO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 26	1	R$ 491,74 (un)	-	R$ 491,74	0,6%	R$ 491,74

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	06.988.976/0001-09 - MUNICIPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA / 331 - Prefeitura Municipal de Magalhaes de Almeida - MA	06988976000109-1-000021/2026	25/03/2026	R$ 488,13
2	46.319.000/0001-50 - MUNICIPIO DE GUARULHOS / 986477 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS - SP	46319000000150-1-000059/2026	16/03/2026	R$ 524,00
3	44.959.021/0001-04 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ/SP	NºPregão:900042026 UASG:986475	22/01/2026	R$ 463,10
Valor Unitário				**R$ 491,74**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 488,13 | Média dos Preços Obtidos: R$ 491,74

Item 5
3

TELEVISÃO SMART TV LED 4K, MÍN. 42 POLEGADAS.

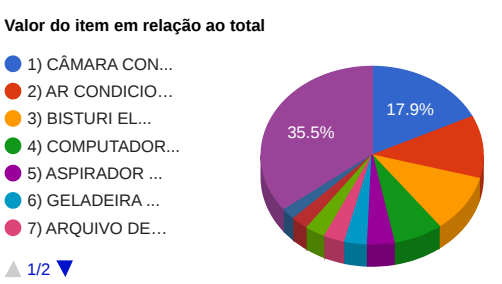
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 64	1	R$ 1.854,59 (un)	-	R$ 1.854,59	2,1%	R$ 1.854,59

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	09.529.215/0001-79 - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ	NºPregão:900262026 UASG:926594	24/03/2026	R$ 1.790,00

2	09.564.970/0001-94 - MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 5ª Região Militar | 13ºBatalhão de Infantaria Blindado	NºPregão:900152025 UASG:160232	20/03/2026	R$ 1.674,50
3	13.460.266/0001-69 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO	NºPregão:900032026 UASG:983049	25/02/2026	R$ 2.099,27
Valor Unitário				**R$ 1.854,59**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.790,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1.854,59

Valor Global: **R$ 89.282,85**





Detalhamento dos Itens

Item 1: AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUs (QUENTE/FRIO)

Preço Estimado: R$ 2.633,33 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.633,33 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.633,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUs (QUENTE/FRIO) Funções de aquecer, climatizar, refrigerar e desumidificar, filtro antibacteriano, função swing, mínimo 03 velocidades (baixa, média e alta), controle remoto, temperatura mínima de 16 a 31 graus, painel digital, alimentação 220v, classificação energética tipo A. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 2.560,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.699.211/0001-80

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SINIMBU / 10 - Sinimbu

Objeto: Aquisição de 01 (um) ar condicionado com instalação e configuração no local.

Descrição: **Ar Condicionado Split, 12000 BTUS, com tecnologia inverter, quente/frio, classe energética A ou B, com sistema de filtro eletrostático, antibactérias e vírus, com controle remoto, no mínimo 3 velocidades, com display de temperatura no aparelho e no contro** - Ar Condicionado Split, 12000 BTUS, com tecnologia inverter, quente/frio, classe energética A ou B, com sistema de filtro eletrostático, antibactérias e vírus, com controle remoto, no mínimo 3 velocidades, com display de temperatura no aparelho e no controle remoto. Garantia mínima de 01 ano.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/11699211000180/2026/10

Data: 03/07/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Julgamento: Não se aplica

SRP: NÃO

Identificação: 11699211000180-1-000010/2026

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 03/07/2026 00:00

Quantidade: 1

Unidade: unidade

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
95.195.459/0001-02 *VENCEDOR* **Endereço:** ,	GAUCHA CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	R$ 2.560,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 2.700,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA / 1703 - Unidade Única

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de ar condicionado nas dependências da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha/MG.

Descrição: **Ar Condicionado Inverter 12.000 BTUS's, Voltagem de 220V,tipo Split, com tecnologia inverter, capacidade de refrigeração 12.000 BTU's, ciclo quente/frio. Classificação enérgica: A; com controle remoto iluminado, com dreno, com filtro anti pó, garantia de** - Ar Condicionado Inverter 12.000 BTUS's, Voltagem de 220V,tipo Split, com tecnologia inverter, capacidade de refrigeração 12.000 BTU's, ciclo quente/frio. Classificação enérgica: A; com controle remoto iluminado, com dreno, com filtro anti pó, garantia de 12 meses; Gás refrigerante R-32, com regulador de velocidade da ventilação e selo Procel Com serpentina de cobre Frequência de 60hz; Condensadora cilíndrica vertical e evaporadora horizontal. Cor: Branco Marca referência: Elgin, Sansung, LG (equivalente ou superior).

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/05679293000107/2025/16

Data: 03/11/2025 13:29

Modalidade: Dispensa

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 05679293000107-1-000016/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 24/11/2025 00:00

Quantidade: 2

Unidade: Un

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.932.517/0001-12 *VENCEDOR*	MAB ELETRONICOS E SEGURANCA LTDA	R$ 2.700,00

Endereço: 21 DE ABRIL, 71

Telefone: (32) 3556-1214

Email: contabilidademonteiro65@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 2.640,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.686/0001-34

Órgão: Prefeitura Municipal de Cacimbas

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR N201400810.

Descrição: **Aparelho de ar- condicionado a ser adquirido deverá ser novo, sem uso, do tipo split hi-wall, com capacidade mínima de 12.000 BTUs/h, destinado à climatização de ambientes internos, com garantia mínima de 12 (doze) meses, devendo possuir ciclo frio ou que** - Aparelho de ar-condicionado a ser adquirido deverá ser novo, sem uso, do tipo split hi-wall, com capacidade mínima de 12.000 BTUs/h, destinado à climatização de ambientes internos, com garantia mínima de 12 (doze) meses, devendo possuir ciclo frio ou quente/frio, conforme a necessidade da Administração, com tecnologia que proporcione eficiência energética e baixo consumo de energia, preferencialmente com classificação "A" no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE); o equipamento deverá operar com baixo nível de ruído, possuir controle remoto sem fio, display digital e funções como timer, modo econômico, ventilação, desumidificação e ajuste automático de temperatura; deverá contar com filtro de ar lavável e de fácil remoção, contribuindo para a melhoria da qualidade do ar; o sistema de refrigeração deverá utilizar gás ecológico, não agressivo à camada de ozônio; a unidade interna deverá possuir design compacto e a unidade externa (condensadora) deverá ser resistente às intempéries; o equipamento deverá possui

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 13/04/2026 15:20

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 472141

Lote/Item: 1/16

Ata: Link Ata

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.062.777/0001-50 *VENCEDOR*	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA	R$ 2.091,68

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	São Bento	RUA GONZAGA PEDRO DA SILVA, 342 F	NILBERTO	(83) 99996-1984	alfaeletromoveis.sb@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.521.392/0002-62	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 2.101,68

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.538.267/0001-25	C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 2.640,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	RUA ANISIO SALATIEL, SN	Carlos Wilson Guedes Chaves	(83) 3221-0137	cwcdistribuidorapb@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.571.459/0001-01	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 2.650,00

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BR 423, SN	ELLOELLA	(81) 9746-5059	elloelladistribuidora@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.889.655/0001-98	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA	R$ 3.274,00

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA DOUTOR NEMERCIO FREIRE DE MENDONCA, 365	(87) 8131-7875	rpsdistribuidora@outlook.com

Item 2: AR CONDICIONADO SPLIT MÍNIMO 51.000 BTUs (QUENTE/FRIO)

Preço Estimado: R$ 10.157,46 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 10.157,46 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 10.157,46

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	AR CONDICIONADO SPLIT MÍNIMO 51.000 BTUs (QUENTE/FRIO) Funções de aquecer, climatizar, refrigerar e desumidificar, filtro antib acteriano, função swing, mínimo 03 velocidades (baixa, média e alta), controle remoto, temperatura mínima de 16 a 31 graus, painel digital, ali mentação 220v, classificação energética tipo A. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 10.590,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 78.680.337/0003-46
Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA / 107 - UNIOESTE MCROND - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Marechal Cândido Rondon
Objeto: Aquisição de Aparelhos Condicionadores de Ar, tipo Split Cassete Inverter, previstos no TED 130/2025, firmado entre a Secretaria de Estado, da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior-SETI/UEF e Universidade Estadual do Oeste do Paraná-UNIOESTE
Descrição: **(L1) 4102.110423-Ar Condicionado, TIPO: Split Cassete, POTÊNCIA: 54000 BTUs, VOLTAGEM: 220V, UNID. DE MEDIDA: Unitário** - (L1) 4102.110423-Ar Condicionado, TIPO: Split Cassete, POTÊNCIA: 54000 BTUs, VOLTAGEM: 220V, UNID. DE MEDIDA: Unitário
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/78680337000346/2025/82

Data: 12/12/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: NÃO
Identificação: 78680337000346-1-000082/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 15/12/2025 00:00
Quantidade: 35
Unidade: Unitário
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.897.750/0007-01 *VENCEDOR*	BAGATOLI COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	R$ 10.590,00

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA ERICA LABES, 520	(47) 3328-2839	bagatoliequipamentos@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 9.500,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 44.547.305/0001-93

Órgão: MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA / 1 - MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA

Objeto: Aquisição de bens móveis para as Secretárias Municipais.

Descrição: **APARELHO DE AR CONDICIONADO 54000 BTUS** - APARELHO DE AR CONDICIONADO 54000 BTUS

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/44547305000193/2025/154

Data: 23/09/2025 08:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 44547305000193-1-000154/2025

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Homologação: 29/09/2025 00:00

Quantidade: 4

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.613.975/0001-65 *VENCEDOR*	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	R$ 9.500,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Vitória	AVENIDA OITOCENTOS, SN	Maicon Bagatoli	(47) 3041-2832	comercialtecnoforte@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 10.382,38**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.803.618/0001-52

Órgão: Prefeitura Municipal de Gurupi

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISICAO DE AR CONDICIONADO, MOVEIS E ELETRODOMESTICOS DESTINADOS A ATENCAO BASICA, A ATENCAO ESPECIALIZADA, A MANUTENCAO DO SAMU E AO POLO ADMINISTRATIVO DA SAUDE

Descrição: **AR CONDICIONADO 54000 BTUS AR- CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO-TETO OU CASSETE, 54.000 BTUS/H, CICLO FRIO (OU QUENTE/FRIO, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRACAO), EFICIENCIA ENERGETICA MINIMA CLASSE â€œAâ€ (PROCEL/INMETRO), TECNOLOGIA CONVENCIONAL OU INVERT** - AR CONDICIONADO 54000 BTUS AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO-TETO OU CASSETE, 54.000 BTUS/H, CICLO FRIO (OU QUENTE/FRIO, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRACAO), EFICIENCIA ENERGETICA MINIMA CLASSE â€œAâ€ (PROCEL/INMETRO), TECNOLOGIA CONVENCIONAL OU INVERTER, TENSAO ELETRICA 220V OU 380V (CONFORME PADRAO LOCAL), UNIDADE INTERNA SILENCIOSA, COM DISTRIBUICAO UNIFORME DO AR, UNIDADE EXTERNA COM PROTECAO ANTICORROSIVA, CONTROLE REMOTO COMPLETO COM TODAS AS FUNCOES, FILTRO DE AR REMOVIVEL E LAVAVEL, NIVEL DE RUIDO REDUZIDO, MANUAL EM PORTUGUES E KIT BASICO DE INSTALACAO. GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO E ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA EM TERRITORIO NACIONAL.

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 08/11/2025 14:03

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 436408

Lote/Item: 1/7

Ata: Link Ata

Quantidade: 4

Unidade: UN

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.563.168/0001-61 *VENCEDOR*	DJ DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 8.000,00

Endereço:

,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.511.763/0001-10	DISTRIBUIDORA MULT MARCAS LTDA	R$ 8.798,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Gurupi	RUA SENADOR PEDRO LUDOVICO, 1241	(63) 3315-4102	multimarcaslc@yahoo.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.536.468/0001-85	58.536.468 GIDEONI SOUZA PEREIRA UF endereço: BA	R$ 8.800,00

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.035.575/0001-06	VMD DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 9.000,00

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.819.329/0001-96	ALCANCE VIBE LTDA	R$ 9.970,00

Endereço:	Telefone:	Email:
QUADRA QS 1 RUA 212 LOTES, 19/23	(62) 9389-9318	alcancevibe@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.247.880/0001-20	DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA	R$ 9.980,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
TO	Gurupi	AVENIDA Avenida Maranhao, 2.137	(63) 3313-1694

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.891.838/0001-36	AMPLA COMERCIAL LTDA	R$ 10.366,75

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	QUADRA ARSE 131 AVENIDA LO 29, ACSV 04, SN	ANDERSON	(63) 98866-1005	amplacomercialto@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.571.459/0001-01	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 10.366,76

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BR 423, SN	ELLOELLA	(81) 9746-5059	elloelladistribuidora@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.107.761/0001-57	PMW COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 10.398,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	QUADRA 405 SUL AVENIDA LO 11, 04	PMW COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	(63) 8402-6529	pmwdistribuidorato@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.951.541/0001-12	BORGES E NASCIMENTO LTDA	R$ 10.550,00

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.565.958/0001-01	J L L DE OLIVEIRA	R$ 10.575,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Gurupi	R ADELMO AIRES NEGRI, 1801	(63) 8498-6975	jefferson_milk@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.130.301/0001-11	MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 10.578,33

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Balsas	RUA LUIS GOMES, 373	(99) 8159-7516	leocontabilidadebls@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.822.881/0001-61	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 12.349,99

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1266	Juliana	(63) 98147-1412	vianacionaldistribuidoraltda@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.676.047/0001-80	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 12.350,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	QUADRA ASR NE 55 ALAMEDA 8, SN	ROSAFARM	(63) 3214-2279	licitacoes@rosafarm.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.659.136/0001-49	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R$ 13.560,94

Endereço: LAGUNENSES, 101 **Nome de Contato:** SOUL DISTRIBUIDORA **Telefone:** (51) 9910-8405 **Email:** atas@souldistribuidora.com.br

43.927.685/0001-29	H. G. FERREIRA & CIA LTDA	R$ 15.000,00

Endereço:
,

Item 3: ARMÁRIO DE AÇO (BR0249146).

Preço Estimado: R$ 1.140,02 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.140,02 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.140,02

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ARMÁRIO DE AÇO (BR0249146). Com duas portas e quatro prateleiras; porta com fechadura, chapa 26, prateleiras com níveis para acomoda ções, suportando mínimo de 20kg em cada; tratamento antiferrugem, com pintura eletrostática a pó, preferencialmente na cor cinza. Medidas de 198x90x40cm (AxLxP); incluso a montagem. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.300,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.559.239/0001-70
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
5ª Região Militar
15ªBrigada de Infantaria Mecanizada
26ºGrupo de Artilharia de Campanha
Objeto: Aquisição de Armários
Descrição: **Armário Aço material: chapa aço 26, acabamento superficial: fosfatizado anti-ferrugem, cor: cinza, quantidade portas: 2, quantidade prateleiras: 4, altura: 198, largura: 90, profundidade: 40, aplicação: uso geral, características adicionais: portas com pu -** material: chapa aço 26, acabamento superficial: fosfatizado anti-ferrugem, cor: cinza, quantidade portas: 2, quantidade prateleiras: 4, altura: 198, largura: 90, profundidade: 40, aplicação: uso geral, características adicionais: portas com puxador e fechadura, prateleiras regulá
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 17/06/2026 08:00
Modalidade: Dispensa
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 52/2026 / UASG: 160228
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Homologação: 25/06/2026 17:21
Quantidade: 3
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.845.729/0001-80 *VENCEDOR*	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA	R$ 744,00

Endereço: XAVIER DE SOUZA, 676 **Telefone:** (42) 3025-1277 **Email:** comercialdeacomoveis2@hotmail.com

04.158.848/0001-02	L J MONDARDO E CIA LTDA	R$ 750,00

Endereço: RUA RUA ERNESTO ZANONI, 133 **Telefone:** (45) 9144-8273 **Email:** ljsmivendas@gmail.com

01.565.725/0001-90	MARCOS VINICIUS DA S GOMES & CIA LTDA	R$ 1.150,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Alegrete	RUA PRIMEIRO DE MAIO, 168	marcos	(55) 4224-061	gomesalegrete@bol.com.br

59.756.801/0001-24	59.756.801 RAQUEL GRANICO PEREIRA DE CARVALHO UF endereço: RJ	R$ 1.185,00

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.386.933/0001-62	REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA	R$ 1.186,00

Endereço: JOSE AUGUSTO MABA, 295 | **Telefone:** (47) 9635-9087 | **Email:** silviokohler2021@gmail.com

66.296.653/0001-78	OFFICER X MOVEIS LTDA	R$ 1.280,00

Endereço:
,

61.757.086/0001-96	ROCHA MENDES DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA UF endereço: GO	R$ 1.290,00

Endereço:
,

64.964.074/0001-20	64.964.074 JOAO CAMPELO NETO UF endereço: PI	R$ 1.300,00

Endereço: RAIMUNDO PORTELA, 18 | **Telefone:** (86) 9979-4542 | **Email:** jcampelodistribuidor@gmail.com

63.209.335/0001-34	63.209.335 RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA	R$ 1.379,98

Endereço:
,

59.126.048/0001-93	59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS	R$ 1.379,99

Endereço:
,

81.340.960/0001-00	CELI PRODUTOS DE ACO LTDA	R$ 1.388,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Xanxerê	RUA GONCALVES LEDO, 806	Leonardo Antonio Celi	(49) 3433-0072	leonardo@celi.ind.br

18.517.197/0001-04	N DE SOUZA AUTOMACOES	R$ 1.390,00

Endereço: ISAAK FRIESEN, 340 | **Telefone:** (41) 9685-6112 | **Email:** souza-noel@hotmail.com

65.253.977/0001-66	65.253.977 MARIA APARECIDA ALVES SANTOS	R$ 1.450,00

Endereço:
,

52.524.430/0001-06	52.524.430 ANNA ALICE ALVES CARVALHO	R$ 1.600,00

Endereço:
,

63.245.894/0001-08	63.245.894 VALDANE DOS SANTOS LOPES	R$ 2.000,00

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.092,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 75.743.567/0001-57

Órgão: MUNICIPIO DE ABATIA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ - PR

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA A UBS E DEPARTAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Descrição: **ARMÁRIO EM AÇO Porta de Abrir com dimensões aproximadas de (A x L x P): 198 x 92 x 60 cm (medidas típicas; pode variar consoante o fabricante), Material: Aço galvanizado com pintura eletrostática (antiferrugem), Cor: Cinza, com 5 prateleiras (ajustáveis e** - ARMÁRIO EM AÇO Porta de Abrir com dimensões aproximadas de (A x L x P): 198 x 92 x 60 cm (medidas típicas; pode variar consoante o fabricante), Material: Aço galvanizado com pintura eletrostática (antiferrugem), Cor: Cinza, com 5 prateleiras (ajustáveis em altura), Capacidade por Prateleira: Até 30 kg (distribuídos uniformemente) com fecho manual com chave (inclusa), Pés: Base fechada com reforço inferior

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/75743567000157/2026/23

Data: 16/01/2026 08:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 75743567000157-1-000023/2026

Lote/Item: 1/10

Ata: N/A

Homologação: 19/01/2026 00:00

Quantidade: 2

Unidade: UNID

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.318.347/0001-54 *VENCEDOR*	D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA	R$ 1.092,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
PR	Ponta Grossa	RUA TENENTE LAGOS, S/N	DIEGO CIRILO LACHMAN GOMES	(42) 3223-0386

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.028,06**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.069.709/0001-18

Órgão: Prefeitura Municipal de São Bentinho

Objeto: Aquisição parcelada de Móveis, para atender a demanda de todas Secretarias do Município de São Bentinho - PB

Descrição: **Armario de Aco 2 Portas Multiuso Organizador Escritorio 4 Prateleiras. Dimensoes: 198 x 90 x 40; Peso suportado: 30Kg por prateleira. Cinza; com fechadura.** - Armario de Aco 2 Portas Multiuso Organizador Escritorio 4 Prateleiras. Dimensoes: 198 x 90 x 40; Peso suportado: 30Kg por prateleira. Cinza; com fechadura.

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 15/07/2026 13:50

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: NÃO

Identificação: 496175

Lote/Item: 1/2

Ata: Link Ata

Quantidade: 10

Unidade: UN

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.829.590/0001-58 *VENCEDOR*	NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS	R$ 899,99

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	São Bento	RUA JARQUES LUCIO DA SILVA, 316	(83) 8165-1278	nlequipamentossb@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.460.306/0001-04	CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	R$ 900,00

Endereço:	Telefone:	Email:
OLIVACY RODRIGUES DE FREITAS, 17	(84) 8899-4715	j.jlicitacoes@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.876.269/0001-50	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	R$ 976,11

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Garanhuns	RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, 03	(87) 8118-1011	distribuidora_agreste@outlook.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.927.269/0001-35	GPB SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	R$ 1.080,00

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.580.941/0001-99	PEROLA MOVEIS FABRICACAO DE MOVEIS LTDA	R$ 1.084,57

Endereço:	Telefone:	Email:
A, S/N	(73) 3617-6149	perolamoveislicitacoes@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.532.211/0001-18	MV MOVEIS LTDA	R$ 1.084,57

Endereço: PALMARES I, S/N
Telefone: (82) 3035-4642
Email: paulo@pretorian.net.br

Item 4: ARMÁRIO DE AÇO (BR0249146).

Preço Estimado: R$ 1.286,24 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.286,24 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.286,24

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Especificação ARMÁRIO DE AÇO (BR0249146). Com duas portas e quatro prateleiras; porta com fechadura, chapa 26, prateleiras com níveis para acomodações, suportando mínimo de 20kg em cada; tratamento antiferrugem, com pintura eletrostática a pó, preferencialmente na cor cinza. Medidas mínimas de 180x70x30cm (AxLxP); incluso a montagem. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.166,60**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.361.219/0001-32
Órgão: MUNICIPIO DE CEDRO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAES, EM ATENDIMENTO A EMENDA DE BANCADA (COMISSÃO DA SAÚDE), NO ÂMBITO DA PROPOSTA DE TRABALHO Nº 12424026000126010, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Descrição: **Armário - MATERIAL DE CONFECÇÃO | DIMENSÕES | PRATELEIRAS | CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: AÇO | ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM | 03 OU 04 | 20KG.** - Armário - MATERIAL DE CONFECÇÃO | DIMENSÕES | PRATELEIRAS | CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: AÇO | ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM | 03 OU 04 | 20KG.
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/11361219000132/2026/23

Data: 03/07/2026 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: NÃO
Identificação: 11361219000132-1-000023/2026
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 13/07/2026 00:00
Quantidade: 7
Unidade: UNIDADE
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.876.269/0001-50 *VENCEDOR*	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	R$ 1.166,60

Estado: PE
Cidade: Garanhuns
Endereço: RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, 03
Telefone: (87) 8118-1011
Email: distribuidora_agreste@outlook.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.221,12**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 14.217.350/0001-19

Órgão: MUNICIPIO DE RODELAS / 1548 - MUNICÍPIO DE RODELAS/BA

Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RODELASBAHIA., conforme especificações e condições constantes no termo de referência, parte integrante e indissociável do edital.

Descrição: **Armário móvel, Material de confecção: Aço Prateleiras 03 ou 04, Capacidade Mínima da prateleira: 20 KG Altura de 100 a 210 CM X Largura de 70 a 110 CM -** Armário móvel, Material de confecção: Aço Prateleiras 03 ou 04, Capacidade Mínima da prateleira: 20 KG Altura de 100 a 210 CM X Largura de 70 a 110 CM

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/14217350000119/2026/26

Data: 18/05/2026 14:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 14217350000119-1-000026/2026

Lote/Item: 1/7456349

Ata: N/A

Homologação: 26/06/2026 00:00

Quantidade: 1

Unidade: Un

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.719.098/0001-68 *VENCEDOR*	CAVALCANTE COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	R$ 1.221,12

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.471,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.008.260/0001-55

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO OESTE/RO

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA – ARMÁRIO - LASER PARA FISIOTERAPIA) PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) – EMENDA 44260007/2025, PROPOSTA 13008260000125011/2025, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/FMS do município de Alvorada d'Oeste/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: **ARMÁRIO (MATERIAL DE CONFECÇÃO DIMENSÕES PRATELEIRAS CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA:AÇO ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM 03 OU 04 20KG). -** ARMÁRIO (MATERIAL DE CONFECÇÃO DIMENSÕES PRATELEIRAS CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA:AÇO ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM 03 OU 04 20KG).

Fonte: licitanet.com.br

Data: 03/06/2026 09:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 186373

Lote/Item: /2

Ata: N/A

Homologação: 03/06/2026 00:00

Quantidade: 2

Unidade: UND

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.947.390/0001-99 *VENCEDOR*	CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI	R$ 1.471,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Cacoal	R PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI, 1067	(66) 3566-1240	olmieletro@gmail.com

Item 5: ARMÁRIO VITRINE COM DUAS PORTAS (BR0319888).

Preço Estimado: R$ 1.266,33 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.266,33 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.266,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ARMÁRIO VITRINE COM DUAS PORTAS (BR0319888). Material em aço carbono ou ferro, ambos devem ter tratamento anticorrosivo com pintura epóxi/eletrostático, fechadura cilíndrica, teto em chapa aço esmaltado, c/4 prateleiras, lateral de vidro cristal incolor espessura mínima 3 mm. Dimensões mínimas de 165x60x40cm (AxLxP). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.399,99**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 63.761.936/0001-55

Órgão: MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE / 31 - MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO

Objeto: [LICITANET] - Aquisição de materiais permanentes (mobiliários, informática e materiais hospitalares...)

Descrição: **ARMÁRIO VITRINE - Material de confecção em aço/ferro pintado, 02 (duas) portas com laterais de vidro. Medidas aproximadas: Comprimento: 66 cm; Altura: 165 cm; Largura: 40 cm** - ARMÁRIO VITRINE - Material de confecção em aço/ferro pintado, 02 (duas) portas com laterais de vidro. Medidas aproximadas: Comprimento: 66 cm; Altura: 165 cm; Largura: 40 cm

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/63761936000155/2026/1

Data: 05/02/2026 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 63761936000155-1-000001/2026

Lote/Item: 1/6984760

Ata: N/A

Homologação: 06/03/2026 00:00

Quantidade: 4

Unidade: Unid.

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.455.241/0001-59 *VENCEDOR*	M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS LTDA	R$ 1.399,99

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	RUA FRANCISCO BARBOSA DO AMARAL, 452	(44) 99973-6265	m.picianipazinato@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.225,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.067.271/0001-27

Órgão: MUNICIPIO DE ITARUMA / 7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-ASSISTENCIAIS, EQUIPAMENTOS DE APOIO /ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS HOSPITALARES, COM RECURSO ESTADUAL E MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO Nº 202500005012384, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE GOIÁS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITARUMÃ/GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I E EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

Descrição: **ARMÁRIO DE MEDICAÇÃO VITRINE PARA MEDICAÇÃO, EM AÇO LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DUAS PORTAS DE VIDRO TEMPERADO PARA VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO, PRATELEIRAS INTERNAS AJUSTÁVEIS, FECHADURA CENTRAL COM DUAS CHAVES, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ACABAMENTO** - ARMÁRIO DE MEDICAÇÃO VITRINE PARA MEDICAÇÃO, EM AÇO LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DUAS PORTAS DE VIDRO TEMPERADO PARA VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO, PRATELEIRAS INTERNAS AJUSTÁVEIS, FECHADURA CENTRAL COM DUAS CHAVES, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ACABAMENTO LISO E SEGURO, PÉS NIVELADORES, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT E INMETRO, GARANTINDO SEGURANÇA, DURABILIDADE E ADEQUAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS CONFORME A LEI Nº 14.133/2021.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/01067271000127/2025/506

Data: 13/01/2026 09:00

Modalidade: Pregão - Presencial

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 01067271000127-1-000506/2025

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 27/02/2026 00:00

Quantidade: 1

Unidade: UNID

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.972.983/0001-69 *VENCEDOR*	LICITA MED LTDA	R$ 1.225,00

Endereço: JOSE DELFRARO, 101

Telefone: (35) 9169-6244

Email: pollyanecastro0012@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.174,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.963.515/0001-36

Órgão: MUNICIPIO DE BOA VIAGEM / 202510 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS EM GERAL E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES/INTERESSADAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE.

Descrição: **ARMÁRIO VITRINE COM DUAS PORTAS, COM ESTRUTURA SUPERIOR (TETO) E INFERIOR (FUNDO)** - ARMÁRIO VITRINE COM DUAS PORTAS, COM ESTRUTURA SUPERIOR (TETO) E INFERIOR (FUNDO)

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/07963515000136/2025/127

Data: 07/01/2026 08:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 07963515000136-1-000127/2025

Lote/Item: 1/161

Ata: N/A

Homologação: 11/02/2026 00:00

Quantidade: 10

Unidade: UND

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.485.574/0001-71 *VENCEDOR*	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	R$ 1.174,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	AVENIDA CAPITAO HUGO BEZERRA, 181	José Rufino Da Silva Neto	(85) 3252-5699	prohospital@prohospital.com.br

Item 6: ARQUIVO DE AÇO COM TRILHO TELESCÓPIO

Preço Estimado: R$ 2.711,81 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.711,81 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.711,81

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ARQUIVO DE AÇO COM TRILHO TELESCÓPIO. Arquivo com 7 gavetas na cor cinza; capacidade mínima de 30kg por gaveta, puxadores em alumínio escovado, corpo e gaveta em chapa aço 24. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 2.547,52**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.659.334/0001-37
Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e outros materiais permanentes para atender as demandas de todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde.
Descrição: **Arquivo escritório** - ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL CHAPA AÇO 24, QUANTIDADE GAVETAS 7 UN, COR CINZA,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GAVETAS DUPLAS PARA FICHAS DE 5X8 POL
CatMat: **347982** - Arquivo Escritório - Material: Chapa Aço 24 | Quantidade Gavetas: 7 UN | Cor: Cinza | Características Adicionais: Gavetas Duplas Para Fichas De 5x8 Pol
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 28/11/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:901542025 / UASG:984223
Lote/Item: /13
Ata: Link Ata
Homologação: 30/12/2025 10:09
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.579.783/0001-51 *VENCEDOR*	MARCELO MOHALLEM	R$ 1.377,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Itajubá	AVENIDA UMBELINA CHIARADIA, 159	-	(35) 99771-0403	vendas.casamarcelo@gmail.com

47.536.916/0001-24 SENA E PRATES LTDA — R$ 1.449,00

Endereço:
,

40.392.850/0001-05 NATALIA APARECIDA DE SOUZA 43900498873 — R$ 1.800,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Artur Nogueira	R SANTO AMARO, 1431	(19) 3877-2923	marcoscapelini@yahoo.com.br

35.285.459/0001-63 MM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA — R$ 1.920,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AVENIDA UM, 163	(31) 2559-5200	marcelo@lorenzzo.ind.br

53.214.046/0001-70 A OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA — R$ 1.980,00

Endereço:	Telefone:	Email:
ASTROGILDO ROMÃO DOS ANJOS, 274	(27) 9945-9724	aoliveira.comercial@outlook.com

47.695.345/0001-70 PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA — R$ 2.230,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Formiga	R FRANCISCO XAVIER DE FARIA, 70	(37) 3322-4214	prepave.vendas@gmail.com

17.932.562/0001-76 DORAMEL LTDA — R$ 2.547,51

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA NASSIF JOSE DAHER, 25	(31) 8011-3001	alencar.lopes@yahoo.com.br

35.263.905/0001-39 PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS — R$ 2.547,52

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Pirajuí	AV DAS PATATIVAS, 391	(14) 3572-1907	pontocertophl@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.062.224/0001-16	LAS-CIO MOVEIS PARA ESCRITORIOS LTDA	R$ 2.950,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Jaguariúna	RUA ALFREDO BUENO, 613	(19) 3753-6566	squeiroz@squeiroz.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.716.651/0001-33	LIDIANE SENA DE MORAIS	R$ 3.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	RUA DOUTORA HELOISA, 95	Edilson Morais	(92) 92788-8809	vendas@combraz.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.167.154/0001-03	JORDAN VENDAS INTELIGENTES LTDA	R$ 3.199,99

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.269.193/0001-86	S4 COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTDA	R$ 3.200,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Mogi Mirim	AVENIDA CAETANO SCHINCARIOL, 280	RAFAEL	(11) 98919-9291	daniel.soligo@metodomoveis.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.487.206/0001-56	SEAOPEN REFRIGERACAO E MOVEIS LTDA	R$ 4.050,99

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R MOGURARI, 00094	SEAOPEN	(21) 2401-20412	seaopencomercial@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.318.347/0001-54	D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA	R$ 20.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
PR	Ponta Grossa	RUA TENENTE LAGOS, S/N	DIEGO CIRILO LACHMAN GOMES	(42) 3223-0386

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 2.508,38**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.659.334/0001-37
Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e outros materiais permanentes para atender as demandas de todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde.
Descrição: **Arquivo escritório** - ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL CHAPA AÇO 24, QUANTIDADE GAVETAS 7 UN, COR CINZA,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GAVETAS DUPLAS PARA FICHAS DE 5X8 POL
CatMat: **347982** - Arquivo Escritório - Material: Chapa Aço 24 | Quantidade Gavetas: 7 UN | Cor: Cinza | Características Adicionais: Gavetas Duplas Para Fichas De 5x8 Pol
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 28/11/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:901542025 / UASG:984223
Lote/Item: /12
Ata: Link Ata
Homologação: 30/12/2025 10:09
Quantidade: 180
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.579.783/0001-51 *VENCEDOR*	MARCELO MOHALLEM	R$ 1.377,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Itajubá	AVENIDA UMBELINA CHIARADIA, 159	-	(35) 99771-0403	vendas.casamarcelo@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
81.114.803/0001-79	W3 INDUSTRIAS REUNIDAS S/A	R$ 1.462,98

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Ponta Grossa	AVENIDA NEWTON SLAVIERO, 3333	Maria Fernanda	(42) 3219-3300	licitacoes4@w3.ind.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.265.318/0001-16	JOSE NICELIS TORRES PEREIRA 47745681120	R$ 1.480,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA QNM 42 CONJUNTO E, 10	José Torres	(61) 99632-3660	engenharia.jnt@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.392.850/0001-05	NATALIA APARECIDA DE SOUZA 43900498873	R$ 1.800,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Artur Nogueira	R SANTO AMARO, 1431	(19) 3877-2923	marcoscapelini@yahoo.com.br

35.285.459/0001-63	MM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	R$ 1.920,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AVENIDA UM, 163	(31) 2559-5200	marcelo@lorenzzo.ind.br

53.214.046/0001-70	A OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R$ 1.980,00

Endereço:	Telefone:	Email:
ASTROGILDO ROMÃO DOS ANJOS, 274	(27) 9945-9724	aoliveira.comercial@outlook.com

47.695.345/0001-70	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 2.230,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Formiga	R FRANCISCO XAVIER DE FARIA, 70	(37) 3322-4214	prepave.vendas@gmail.com

22.228.425/0001-95	E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 2.508,37

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ALAMEDA RUBENS MARTINI, 582	EZEQUIAS	(19) 3362-4210	e.tripode1@gmail.com

17.932.562/0001-76	DORAMEL LTDA	R$ 2.508,38

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA NASSIF JOSE DAHER, 25	(31) 8011-3001	alencar.lopes@yahoo.com.br

47.536.916/0001-24	SENA E PRATES LTDA	R$ 2.510,00

Endereço:
,

03.062.224/0001-16	LAS-CIO MOVEIS PARA ESCRITORIOS LTDA	R$ 2.950,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Jaguariúna	RUA ALFREDO BUENO, 613	(19) 3753-6566	squeiroz@squeiroz.com.br

04.716.651/0001-33	LIDIANE SENA DE MORAIS	R$ 3.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	RUA DOUTORA HELOISA, 95	Edilson Morais	(92) 92788-8809	vendas@combraz.com

51.167.154/0001-03	JORDAN VENDAS INTELIGENTES LTDA	R$ 3.199,99

Endereço:
,

23.269.193/0001-86	S4 COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTDA	R$ 3.200,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Mogi Mirim	AVENIDA CAETANO SCHINCARIOL, 280	RAFAEL	(11) 98919-9291	daniel.soligo@metodomoveis.com.br

24.487.206/0001-56	SEAOPEN REFRIGERACAO E MOVEIS LTDA	R$ 4.050,38

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R MOGURARI, 00094	SEAOPEN	(21) 2401-20412	seaopencomercial@gmail.com

15.318.347/0001-54	D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA	R$ 20.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
PR	Ponta Grossa	RUA TENENTE LAGOS, S/N	DIEGO CIRILO LACHMAN GOMES	(42) 3223-0386

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 2.860,80**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.190.243/0001-16

Órgão: MUNICIPIO DE MONCAO / 2670 - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) no fornecimento de material permanente, visando atender as demandas de interesse das diversas secretarias municipais do município de Monção/MA

Descrição: **[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Arquivo de aço com 07 gavetas – fichário "ou equivalente"** - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Arquivo de aço com 07 gavetas – fichário "ou equivalente"

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/06190243000116/2025/19

Data: 03/10/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 06190243000116-1-000019/2025

Lote/Item: 1/106

Ata: N/A

Homologação: 27/11/2025 00:00

Quantidade: 19

Unidade: Unid.

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.972.856/0001-21 *VENCEDOR*	PROLIVETTI PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R$ 2.860,80

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 2.830,40**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.733.472/0001-77

Órgão: MUNICÍPIO DE CURURUPU/MA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CURURUPU - MA

Descrição: **Arquivo de aço com 07 gavetas fichário** - Arquivo de aço com 07 gavetas fichário

Fonte: licitanet.com.br

Data: 15/09/2025 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 151785

Lote/Item: 1/12

Ata: N/A

Quantidade: 8

Unidade: Unid.

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.962.663/0001-03 *VENCEDOR*	META INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 2.830,40

Endereço:
RUA MIGUEL VIEIRA FERREIRA, A/ MOD. 1 DIST. IND, 1

Telefone:
(98) 3241-5421

Email:
metaindcomserv2010@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 2.811,93**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MIRINZAL/ MA

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de equipamentos permanentes, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Mirinzal/MA.

Descrição: **Arquivo de aço com 07 gavetas fichário** - Arquivo de aço com 07 gavetas fichário

Fonte: licitanet.com.br

Data: 15/09/2025 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 152486

Lote/Item: 1/12

Ata: N/A

Quantidade: 8

Unidade: UND

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.300.601/0001-34 *VENCEDOR*	R. B. S. FERREIRA EIRELI	R$ 2.811,93

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Pinheiro	RUA DA BUBALINA, 69	(98) 9105-5838	raylsonbrucce@hotmail.com

Item 7: ASPIRADOR CIRURGICO PORTATIL (BR0459188).

Preço Estimado: R$ 3.405,95 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 3.405,95 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 3.405,95

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ASPIRADOR CIRURGICO PORTATIL (BR0459188). Equipamento completo destinado à aspiração de secreções, fluidos corporais, sangue e detritos em procedimentos clínicos, em pacientes neonatal, pediátrico e adultos. Bomba de sucção tipo pistão, diafragma ou sistema equivalente isento de óleo. Fluxo de aspiração de 15 a 30LPM, com vácuo de 0-620mmHg. Regulador de intensidade de vácuo e para controle do fluxo de aspiração com manômetro indicador. Frasco coletor com capacidade mínima de 800ml, graduado, com proteção antibacteriana, evitando prolife ração de agentes biológicos que cause contaminação. Tensão bivolt automático, com bateria de lítio recarregável. Nível de ruído reduzido ou sil encioso. Equipamento compacto, com alça para transporte e caixa de proteção do conjunto do motor em termoplástico resistente; alça de empu nhadura para locomoção do aparelho, com peso de até 3,5kg. Grau de proteção contra poeira e umidade IP22. Inclusa fonte de alimentação ener gética e manual de instruções. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 3.319,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 21.807.915/0001-83
Órgão: CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisição futura e eventual de equipamentos médico hospitalares vii (emh vii), para atender à demanda da secretaria municipal da saúde de fortaleza - sms, pelo período de 12 (doze) meses de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo i – termo de referência deste edital.
Descrição: **Aspirador Cirúrgico** - ASPIRADOR CIRÚRGICO, MODELO: ELÉTRICO PORTÁTIL , PRESSÃO DE VÁCUO: CERCA DE 550 MMHG , FLUXO DE ASPIRAÇÃO: ATÉ 15 LPM , TIPO FRASCO: 1 FRASCO EM PLÁSTICO , VOLUME: CERCA DE 1 L , COMPONENTES: SISTEMA ANTITRANSBORDAMENTO, FILTRO BACTERIOLÓGICO
CatMat: **459188** - Aspirador Cirúrgico - Modelo: Elétrico Portátil | Pressão De Vácuo: Cerca De 550 Mmhg | Fluxo De Aspiração: Até 15 Lpm | Tipo Frasco: 1 Frasco Em Plástico | Volume: Cerca De 1 L | Componentes: Sistema Antitransbordamento, Filtro Bacteriológico
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 19/02/2026 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900312026 / UASG:927744
Lote/Item: /9
Ata: Link Ata
Homologação: 19/06/2026 14:46
Quantidade: 23
Unidade: Unidade
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.920.517/0001-06 *VENCEDOR*	MRM HOSPITALAR LTDA	R$ 2.400,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Aparecida de Goiânia	RUA ARARUAMA, SN	(62) 3549-8054	contato@mrmhospitalar.com.br

21.983.850/0001-27	SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 2.470,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV MADRID, 2152	(62) 4141-7180	financeiro@sammedic.com.br

47.702.009/0001-08	SAFRA INDUSTRIA DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA	R$ 2.510,00

Endereço:	Telefone:	Email:
BR-153, SN	(62) 3283-5807	financeiro@safrahospitalar.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.593.430/0001-50	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 2.900,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Londrina	AV HENRIQUE MANSANO, 1595	João	(43) 3339-1320	londrimedi.licitacao@gmail.com

201.352.976-72	ANTONIO TADEU PENIDO SILVA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não	R$ 3.319,00

Endereço:
,

31.556.536/0001-11	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 3.319,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	SETOR SPLM CONJUNTO 09, S/N	(61) 3399-1863/ (61) 3399-1863	dl@dldistribuidora.net.br

22.283.196/0001-01	BH LABORATORIOS LTDA	R$ 3.319,70

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	RUA IPIRANGA, 67	(31) 3243-5560	licitacao@bhlaboratorios.com.br

39.439.202/0001-70	JN CIRURGICA LTDA	R$ 3.320,00

Endereço:	Telefone:	Email:
JORNALISTA HELDER FEITOSA, 4101	(86) 8122-5375	jnmed2021@hotmail.com

05.286.960/0001-83	V. S. COSTA & CIA LTDA	R$ 3.840,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Arapongas	RUA FRANCELHO, 69	(43) 33252-7897	vscosta@vscosta.com.br

37.885.137/0001-80	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R$ 5.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cambé	AV BRASIL, 1351	(43) 9158-3881	amb_distribuidora@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 3.287,35**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 21.807.915/0001-83

Órgão: CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisição futura e eventual de equipamentos médico hospitalares vii (emh vii), para atender à demanda da secretaria municipal da saúde de fortaleza - sms, pelo período de 12 (doze) meses de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo i – termo de referência deste edital.

Descrição: **Aspirador Cirúrgico** - ASPIRADOR CIRÚRGICO, MODELO: ELÉTRICO PORTÁTIL , PRESSÃO DE VÁCUO: CERCA DE 550 MMHG , FLUXO DE ASPIRAÇÃO: ATÉ 15 LPM , TIPO FRASCO: 1 FRASCO EM PLÁSTICO , VOLUME: CERCA DE 1 L , COMPONENTES: SISTEMA ANTITRANSBORDAMENTO, FILTRO BACTERIOLÓGICO

CatMat: **459188** - Aspirador Cirúrgico - Modelo: Elétrico Portátil | Pressão De Vácuo: Cerca De 550 Mmhg | Fluxo De Aspiração: Até 15 Lpm | Tipo Frasco: 1 Frasco Em Plástico | Volume: Cerca De 1 L | Componentes: Sistema Antitransbordamento, Filtro Bacteriológico

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 19/02/2026 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900312026 / UASG:927744

Lote/Item: /10

Ata: Link Ata

Homologação: 19/06/2026 14:46

Quantidade: 7

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.920.517/0001-06 *VENCEDOR*	MRM HOSPITALAR LTDA	R$ 2.400,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Aparecida de Goiânia	RUA ARARUAMA, SN	(62) 3549-8054	contato@mrmhospitalar.com.br

32.593.430/0001-50	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 2.900,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Londrina	AV HENRIQUE MANSANO, 1595	João	(43) 3339-1320	londrimedi.licitacao@gmail.com

39.439.202/0001-70	JN CIRURGICA LTDA	R$ 3.255,00

Endereço:	Telefone:	Email:
JORNALISTA HELDER FEITOSA, 4101	(86) 8122-5375	jnmed2021@hotmail.com

22.283.196/0001-01	BH LABORATORIOS LTDA	R$ 3.319,70

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	RUA IPIRANGA, 67	(31) 3243-5560	licitacao@bhlaboratorios.com.br

05.286.960/0001-83	V. S. COSTA & CIA LTDA	R$ 3.840,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Arapongas	RUA FRANCELHO, 69	(43) 33252-7897	vscosta@vscosta.com.br

37.885.137/0001-80	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R$ 5.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cambé	AV BRASIL, 1351	(43) 9158-3881	amb_distribuidora@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 3.611,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.395.000/0001-39

Órgão: PMSP - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO
PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PMSP-Coordenadoria Regional de Saúde Norte

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR 34, conforme especificações e condições descritas no Edital do Pregão Eletrônico 90061/2025/CRSN, e seus anexos

Descrição: **Aspirador cirúrgico** - ASPIRADOR CIRÚRGICO, MODELO: ELÉTRICO PORTÁTIL , PRESSÃO DE VÁCUO: CERCA DE 550 MMHG , FLUXO DE ASPIRAÇÃO: ATÉ 15 LPM , TIPO FRASCO: 1 FRASCO EM PLÁSTICO , VOLUME: CERCA DE 1 L , COMPONENTES: SISTEMA ANTITRANSBORDAMENTO, FILTRO BACTERIOLÓGICO

CatMat: **459188** - Aspirador Cirúrgico - Modelo: Elétrico Portátil | Pressão De Vácuo: Cerca De 550 Mmhg | Fluxo De Aspiração: Até 15 Lpm | Tipo Frasco: 1 Frasco Em Plástico | Volume: Cerca De 1 L | Componentes: Sistema Antitransbordamento, Filtro Bacteriológico

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 15/10/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900612025 / UASG:925212

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Homologação: 05/12/2025 11:03

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.690.002/0001-55 *VENCEDOR*	ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	R$ 2.368,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA TENENTE-CORONEL SOARES NEIVA, 156	(11) 2098-4119/ (11) 2091-5402	edson.zago@phohospitalar.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.728.371/0001-48	TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R$ 3.083,90

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Cedral	RUA LUIZ ZELIOLI, 19	Felipe	(17) 3227-9648	tkmedlicitacao1@gmail.com

08.380.296/0001-25	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 3.300,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MG	Belo Horizonte	RUA CACONDE, 968	(31) 8745-9711

26.527.362/0001-29	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA	R$ 3.359,99

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Barueri	ESTRADA DOUTOR CICERO BORGES DE MORAIS, 1630	VANESSA	(11) 4303-5685	licitacao1@esferamaster.com.br

05.286.960/0001-83	V. S. COSTA & CIA LTDA	R$ 3.360,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Arapongas	RUA FRANCELHO, 69	(43) 33252-7897	vscosta@vscosta.com.br

56.066.880/0001-53	YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA	R$ 3.580,00

Endereço:
,

59.131.363/0001-09	IX MEDICAL LTDA UF endereço: PR	R$ 3.611,00

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MANDAGUARI, 973	Daisi	(41) 4042-7980	licitacoes@ixmedical.com.br

58.011.241/0001-16	PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PR	R$ 3.612,00

Endereço:	Telefone:	Email:
CHILE, 120	(41) 7401-2621	adm@patermed.com.br

39.425.550/0001-98	39.425.550 THAYNAH LAIS FERREIRA CAMPOS DOS SANTOS UF endereço: SP	R$ 3.995,00

Endereço:	Telefone:	Email:
LINDOIA, 111	(32) 9193-5918	thaynahempresa@gmail.com

39.324.214/0001-59	COMERCIAL & SERVICOS COSTA EIRELI	R$ 5.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Praia Grande	RUA PRIMEIRO DE MAIO, 8258	(13) 3466-6666	costa@gmail.com

02.605.669/0001-32	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA	R$ 5.600,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Monte Azul Paulista	RUA CEL JOAO MANOEL, 44	(17) 3361-1315	vrcomercialhospitalar@gmail.com

24.103.721/0001-95	ROYAL ATACADISTA E COMERCIO LTDA	R$ 6.500,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
GO	Aparecida de Goiânia	AVENIDA SAO PAULO, S/N	(62) 8572-6559

20.920.517/0001-06	MRM HOSPITALAR LTDA	R$ 7.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Aparecida de Goiânia	RUA ARARUAMA, SN	(62) 3549-8054	contato@mrmhospitalar.com.br

32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	R$ 420.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Carlos	AVENIDA PROFESSOR LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA, 91	Alreo Saldanha	(16) 3419-5912	cotacao@noemmedical.com.br

Item 8: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL (ADULTO) (BR0442491).

Preço Estimado: R$ 1.567,53 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.567,53 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.567,53

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL (ADULTO) (BR0442491). Estrutura em aço carbono ou aço inoxidável, com tratamento anticorr osivo e pintura eletrostática de alta resistência. Plataforma ampla e antiderrapante, de fácil higienização. Capacidade de 200 kg, com divisão mí nima de 100 g. Sistema de medição de altura (estadiômetro) acoplado à estrutura da balança. Faixa de medição de altura mínima de 100 cm a 2 00 cm, com graduação milimétrica ou centimétrica. Régua antropométrica retrátil, com cursor para leitura da altura. Sistema de pesagem eletrô nico de alta precisão e display digital de fácil visualização. Funções mínimas: liga/desliga, tara e zeramento automático. Alimentação elétrica bi volt automático. Pés em borracha antiderrapante. Inclusa fonte de alimentação energética e manual de instruções. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.445,82**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.715.383/0001-40
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
Objeto: Aparelhos, Equipamentos Médico-Cirúrgicos e Acessórios I
Descrição: **Dispositivo P/ Medidas Antropométricas** - DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO*: TIPO BALANÇA C/ RÉGUA , MODELO: ELÉTRICA , MATERIAL*: AÇO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA , ESCALA GRADUAÇÃO: C/ ESCALA MÉTRICA - MM E CM , FAIXA MEDIÇÃO: CERCA DE 2,0 M, COMPONENTE I: C/ VISOR DIGITAL , COMPONENTE II: TAPETE DE BORRACHA , COMPONENTE III: PÉS REGULÁVEIS , CAPACIDADE MÁXIMA CARGA: ATÉ 200 KG
CatMat: **442491** - Dispositivo P/ Medidas Antropométricas - Tipo*: Tipo Balança C/ Régua | Modelo: Elétrica | Material*: Aço C/ Pintura Eletrostática | Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm E Cm | Faixa Medição: Cerca De 2,0 M | Componente I: C/ Visor Digital | Componente Ii: Tapete De Borracha | Componente Iii: Pés Reguláveis | Capacidade Máxima Carga: Até 200 KG
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 10/03/2026 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:940982025 / UASG:984123
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Homologação: 14/05/2026 15:04
Quantidade: 74
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
63.679.550/0001-07 *VENCEDOR*	VERLUMA COMERCIO LTDA	R$ 707,90

Endereço: Rua Carlos Gomes, 239 **Telefone:** (18) 9776-1994 **Email:** verlumacomercio@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.535.491/0001-64	F.COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 719,00

Endereço: LUIZA MENEGHEL MANCINI, 96 **Telefone:** (19) 3026-2566 **Email:** licitacao@fcommdistribuidora.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.380.296/0001-25	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 1.350,00

Estado: MG **Cidade:** Belo Horizonte **Endereço:** RUA CACONDE, 968 **Telefone:** (31) 8745-9711

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.483.193/0001-96	BRASIDAS LTDA	R$ 1.445,82

Estado: SC **Cidade:** Blumenau **Endereço:** RUA ADOLFO WRUCK, 65 **Nome de Contato:** Ingred **Telefone:** (47) 3057-3905 **Email:** atas@portaldasatas.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.286.960/0001-83	V. S. COSTA & CIA LTDA	R$ 1.660,00

Estado: PR **Cidade:** Arapongas **Endereço:** RUA FRANCELHO, 69 **Telefone:** (43) 33252-7897 **Email:** vscosta@vscosta.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.983.819/0001-17	ADNA AZEVEDO DOS SANTOS 49285378153	R$ 1.999,99

Estado: RJ **Cidade:** Rio de Janeiro **Endereço:** R ROCHA PITA, 92 **Telefone:** (24) 3363-1569 **Email:** fazvenda@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.885.137/0001-80	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R$ 2.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cambé	AV BRASIL, 1351	(43) 9158-3881	amb_distribuidora@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.643,12**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.544/0096-46

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceara

Objeto: Aquisição de Mobiliários, Instrumentos, Equipamentos, Suprimentos, Eletrodomésticos, Eletrônicos e Materiais Diversos para atender às necessidades da UBSI Tipo III da Aldeia Japuara do DSEI/CE.

Descrição: **Dispositivo P/ Medidas Antropométricas** - DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO* TIPO BALANÇA C/ RÉGUA, MODELOELÉTRICA, MATERIAL* AÇO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA, ESCALA GRADUAÇÃO C/ ESCALAMÉTRICA- MM E CM, FAIXA MEDIÇÃO CERCA DE 2,0 M, COMPONENTE I C/ VISOR DIGITAL,COMPONENTE II TAPETE DE BORRACHA, COMPONENTE III PÉS REGULÁVEIS, CAPACIDADEMÁXIMA CARGA ATÉ 200 KG

CatMat: **442491** - Dispositivo P/ Medidas Antropométricas - Tipo*: Tipo Balança C/ Régua | Modelo: Elétrica | Material*: Aço C/ Pintura Eletrostática | Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm E Cm | Faixa Medição: Cerca De 2,0 M | Componente I: C/ Visor Digital | Componente Ii: Tapete De Borracha | Componente Iii: Pés Reguláveis | Capacidade Máxima Carga: Até 200 KG

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 10/10/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900102025 / UASG:257033

Lote/Item: /54

Ata: Link Ata

Homologação: 05/12/2025 15:47

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.496.119/0001-09 *VENCEDOR*	B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 860,00

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88	Jully	(18) 3621-2782	licitacao2@kcrequipamentos.com.br

45.827.291/0001-24	PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	R$ 930,00

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DOMINGOS DE MORAIS, 2268	Luana	(11) 2577-7886	preciso.equipalab@gmail.com

51.659.136/0001-49	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R$ 1.481,43

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
LAGUNENSES, 101	SOUL DISTRIBUIDORA	(51) 9910-8405	atas@souldistribuidora.com.br

54.469.120/0001-61	RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 1.804,80

Endereço:	Telefone:	Email:
DONA ELVIRA, 1039	(62) 3771-8702	rjncomercio@gmail.com

33.613.876/0001-62	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA	R$ 2.044,79

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Garanhuns	RUA DOM JOSE, 258	SILVANDRO DIEGO	(87) 3762-0445	sdiego_distribuidora@outlook.com

40.443.336/0001-43	MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 2.140,00

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.613,66**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.591.691/0001-10

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
1ª Região Militar
Policlinica Militar Do Rio de Janeiro

Objeto: Aquisição de mobiliário para NAPS - Maca Hospitalar com escada; Balança antropométrica; Foco clínica; Negatoscópio.

Descrição: **Dispositivo P/ Medidas Antropométricas tipo*: tipo balança c/ régua, modelo: elétrica, material*: aço c/ pintura eletrostática, escala graduação: c/ escala métrica - mm e cm, faixa medição: cerca de 2,0, componente i: c/ visor digital, componente ii: tape** - Dispositivo P/ Medidas Antropométricas tipo*: tipo balança c/ régua, modelo: elétrica, material*: aço c/ pintura eletrostática, escala graduação: c/ escala métrica - mm e cm, faixa medição: cerca de 2,0, componente i: c/ visor digital, componente ii: tapete de borracha, componente iii: pés reguláveis, capacidade máxima carga: até 200

CatMat: **442491** - Dispositivo P/ Medidas Antropométricas - Tipo*: Tipo Balança C/ Régua | Modelo: Elétrica | Material*: Aço C/ Pintura Eletrostática | Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm E Cm | Faixa Medição: Cerca De 2,0 M | Componente I: C/ Visor Digital | Componente Ii: Tapete De Borracha | Componente Iii: Pés Reguláveis | Capacidade Máxima Carga: Até 200 KG

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 11/09/2025 10:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 51/2025 / UASG: 160334

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Homologação: 25/09/2025 17:09

Quantidade: 3

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.499.939/0001-76 *VENCEDOR*	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 850,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Araçatuba	R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88	KAREN CRISTINE	(18) 3621-2782	licitacao2@kcrequipamentos.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.967.916/0001-02	CIRURGICA IZAMED LTDA	R$ 1.348,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AVENIDA DEPUTADO EMILIO CARLOS, 1473	Alvaro	(11) 3459-6088	alvaro.izamed@outlook.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.681.312/0001-03	LC LOG REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 1.499,99

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Barra Mansa	RUA D, 65	(24) 3402-0742	lclogsp@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.211.630/0001-08	EXCELENCIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R$ 1.516,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	São João de Meriti	RUA ALDENOR RIBEIRO DE MATOS, 124	-	(21) 2473-6410	jhonatan.pache@colegioforcamaxima.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.983.819/0001-17	ADNA AZEVEDO DOS SANTOS 49285378153	R$ 1.593,91

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R ROCHA PITA, 92	(24) 3363-1569	fazvenda@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.122.133/0001-95	56.122.133 ALESSANDRO JONE LUCINDO	R$ 1.593,92

Endereço:	Telefone:	Email:
EDUARDO CURY, 80	(17) 3275-3433	lumi.atendimento@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.929.719/0001-07	PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA	R$ 1.593,93

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Duque de Caxias	RUA MANUEL BANDEIRA, 6	LUCIANO	(21) 3069-6030	propagamultivendas@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.006.412/0001-28	49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENT	R$ 1.594,00

Endereço:	Telefone:	Email:
Q QR 100 CONJUNTO P, 12	(61) 9173-5998	contato.caango@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.934.113/0001-86	34.934.113 BIANCA FERREIRA DE LIMA NOGUEIRA UF endereço: RJ	R$ 1.594,80

Endereço: DA FLORESTA, 1082
Telefone: (21) 9276-3896
Email: biancalicitacao23@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.338.619/0001-41	MANPRIME SOLUCOES LTDA	R$ 1.599,00

Endereço: ABILIO MOREIRA DE MIRANDA, 45
Telefone: (22) 9281-4838
Email: contato@manprime.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.685.672/0001-98	RCK SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA	R$ 1.599,79

Estado: SP
Cidade: Suzano
Endereço: RUA BARAO DE JACEGUAI, 620
Nome de Contato: Rick
Telefone: (11) 4747-4074
Email: rick_colato@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.748.902/0001-03	61.748.902 RAFAELLA ARRUDA PONTES UF endereço: RJ	R$ 1.599,80

Endereço: ,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.279.491/0001-36	35.279.491 REGINALDO MARTINS RODRIGUES	R$ 1.613,66

Endereço: ,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.751.135/0001-83	BLACK BIRD S LTDA	R$ 1.613,67

Endereço: DONA BLANDINA IGNEZ JULIO, 665
Telefone: (11) 6967-4871
Email: aquila@ruahz.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.382.048/0001-40	45.382.048 LISANDRE ANGELINI ALVES DA COSTA	R$ 1.614,67

Endereço: ,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.089.897/0001-90	PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA CESARIO 09129937744	R$ 1.614,68

Estado: RJ
Cidade: Rio de Janeiro
Endereço: RUA OSWALDO LUSSAC, 435
Nome de Contato: Paulo
Telefone: (21) 98448-4529
Email: engpaulo.cesario@outlook.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.935.709/0001-78	PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA	R$ 1.614,68

Endereço: OSVALDO CAMPOS, 639
Telefone: (22) 9946-3573
Email: solucoesprincess@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.390.301/0001-03	JUAN FELYPE MATIAS SILVA 08150189165 UF endereço: GO	R$ 1.656,49

Endereço: 30, 4
Telefone: (61) 9570-4155
Email: contato@federaltrading.org

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.528.371/0001-15	CIMINA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 1.700,00

Estado: RJ
Cidade: Rio de Janeiro
Endereço: RUA PITANGAS, 32
Telefone: (21) 99042-8742
Email: cimina.servicos@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.111.650/0001-70	GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA	R$ 1.766,70

Endereço: SETOR P QNP 23 CJ H LT 6, S/N
Telefone: (61) 8125-6740
Email: gprsolucoesconsultivas@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.870.355/0001-00	M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 1.885,00

Estado: RJ
Cidade: Rio de Janeiro
Endereço: AV NOVA YORK, 530
Nome de Contato: Fabio
Telefone: (21) 2220-2988
Email: m2zsolucoes@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.211.967/0001-86	GLOBAL COMERCIO ONLINE LTDA	R$ 1.914,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	São José	AV BRIGADEIRO SILVA PAES, 86	(48) 3618-8590	licitaglobal1@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.165.735/0001-06	51.165.735 FRANCIELI DA SILVA MAURO PINTO	R$ 2.500,00

Endereço:	Telefone:	Email:
ROSAMELIA DE OLIVEIRA, 500	(41) 9944-8926	smartstore.cwb@outlook.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.441.926/0001-89	AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 2.500,00

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DOUTOR CRISTIANO MACHADO, 28	MARIO	(31) 8677-9407	augusmed.comercial@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.999.415/0001-56	BARBIN EMPRESARIAL LTDA	R$ 5.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Campinas	RUA BARRINHA, 81	(19) 8827-2705	be.empresarial1@hotmail.com

Item 9: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL (INFANTIL/PEDIÁTRICA) (BR0472668).

Preço Estimado: R$ 1.097,08 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.097,08 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.097,08

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL (INFANTIL/PEDIÁTRICA) (BR0472668). Estrutura em aço carbono ou aço inoxidável, com tra tamento anticorrosivo e pintura eletrostática de alta resistência. Concha/bandeja anatômica para acomodação do bebê, confeccionada em materi al de alta resistência, com bordas elevadas para maior segurança, com superfície lisa e de fácil higienização, com tamanho mínimo de 540x290 mm. Capacidade até 15kg, com divisão mínima de 5 g ou 10 g, garantindo maior precisão para pesagem pediátrica. Sistema de pesagem eletrôn ico de alta precisão, com display digital com leitura clara do peso. Funções mínimas: liga/desliga, tara e zeramento automático. Alimentação el étrica bivolt automático. Pés em borracha antiderrapante. Régua/fita antropométrica com faixa de medição mínima de 50cm. Garantia mínima d e 12 (doze) meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 870,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 59.006.460/0001-70
Órgão: Fundação Beneficente de Pedreira
Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de Correlatos, destinado ao Departamento de Farmácia da Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE.
Descrição: **Dispositivo P/ Medidas Antropométricas** - DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO*: TIPO BALANÇA PEDIÁTRICA , MODELO: ELÉTRICA , MATERIAL*: GABINETE PLÁSTICO , COMPONENTE I: C/ VISOR E AJUSTE DIGITAL , COMPONENTE II: CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO INJETADO , COMPONENTE III: PÉS REGULÁVEIS , CAPACIDADE MÁXIMA CARGA: ATÉ 25 KG
CatMat: **472668** - Dispositivo P/ Medidas Antropométricas - Tipo*: Tipo Balança Pediátrica | Modelo: Elétrica | Material*: Gabinete Plástico | Componente I: C/ Visor E Ajuste Digital | Componente Ii: Concha Anatômica Em Polipropileno Injetado | Componente Iii: Pés Reguláveis | Capacidade Máxima Carga: Até 25 KG
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 26/02/2026 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900092026 / UASG:931041
Lote/Item: /130
Ata: Link Ata
Homologação: 23/03/2026 08:19
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
63.679.550/0001-07 *VENCEDOR*	VERLUMA COMERCIO LTDA	R$ 870,00

Endereço:	Telefone:	Email:
Rua Carlos Gomes, 239	(18) 9776-1994	verlumacomercio@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.225,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.392.148/0001-10

Órgão: PMSP - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO
PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Objeto: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS (DINAMÔMETRO DIGITAL DE MÃO, DINAMÔMETROS DIGITAIS PARA GUINCHO (JACK), BALANÇA PLATAFORMA PORTÁTIL, FITA ANTROPOMÉTRICA, ANTROPÔMETRO VERTICAL – ESTADIÔMETRO, ADIPÔMETRO, ANTROPÔMETRO HORIZONTAL – INFANTÔMETRO E BALANÇA PEDIÁTRICA), CONTEMPLANDO ENTREGA, INSTALAÇÃO QUANDO APLICÁVEL, TESTE DE FUNCIONAMENTO, CALIBRAÇÃO INICIAL RASTREÁVEL, TREINAMENTO OPERACIONAL, FORNECIMENTO DE MANUAIS E CERTIFICADOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Descrição: **Dispositivo P/ Medidas Antropométricas** - DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO*: TIPO BALANÇA PEDIÁTRICA , MODELO: ELÉTRICA , MATERIAL*: GABINETE PLÁSTICO , COMPONENTE I: C/ VISOR E AJUSTE DIGITAL , COMPONENTE II: CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO INJETADO , COMPONENTE III: PÉS REGULÁVEIS , CAPACIDADE MÁXIMA CARGA: ATÉ 25 KG

CatMat: **472668** - Dispositivo P/ Medidas Antropométricas - Tipo*: Tipo Balança Pediátrica | Modelo: Elétrica | Material*: Gabinete Plástico | Componente I: C/ Visor E Ajuste Digital | Componente Ii: Concha Anatômica Em Polipropileno Injetado | Componente Iii: Pés Reguláveis | Capacidade Máxima Carga: Até 25 KG

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 10/12/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:912272025 / UASG:925003

Lote/Item: /8

Ata: Link Ata

Homologação: 14/04/2026 11:57

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.535.491/0001-64	F.COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA *VENCEDOR*	R$ 500,00

Endereço: LUIZA MENEGHEL MANCINI, 96
Telefone: (19) 3026-2566
Email: licitacao@fcommdistribuidora.com.br

52.496.119/0001-09	B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 570,00

Endereço: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88
Nome de Contato: Jully
Telefone: (18) 3621-2782
Email: licitacao2@kcrequipamentos.com.br

05.364.996/0001-38	PRECISAO ABSOLUTA - BALANCAS LTDA	R$ 1.050,00

Estado: SP
Cidade: Campinas
Endereço: AVENIDA DAS ANDORINHAS, 694
Telefone: (19) 3255-1290
Email: vendas@precisaoabsoluta.com.br

02.605.669/0001-32	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA	R$ 1.400,00

Estado: SP
Cidade: Monte Azul Paulista
Endereço: RUA CEL JOAO MANOEL, 44
Telefone: (17) 3361-1315
Email: vrcomercialhospitalar@gmail.com

60.206.757/0001-68	60.206.757 ANA CLEIA CAETANO DE PONTES VILELA UF endereço: SP	R$ 1.600,00

Endereço: SIZINO PATUSCA, 124
Telefone: (13) 8125-4168
Email: ana.silvapaz@hotmail.com

34.213.521/0001-49	EDUARDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA 29734529889	R$ 4.800,00

Estado: SP
Cidade: São Paulo
Endereço: TV FIGURACAO MUSICAL, 23
Telefone: (11) 2761-8184
Email: eonnogueira@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.196,25**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 15.126.437/0006-58

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
Hospital Universitário Cassiano Antônio de Morais

Objeto: Ata de Registro de Preço para eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares de uso laboratorial e ambulatorial

Descrição: **Dispositivo p, medidas antropométricas** - DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO* TIPO BALANÇA PEDIÁTRICA, MODELOELÉTRICA, MATERIAL* GABINETE PLÁSTICO, COMPONENTE I C/ VISOR E AJUSTE DIGITAL,COMPONENTE II CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO INJETADO, COMPONENTE III PÉSREGULÁVEIS, CAPACIDADE MÁXIMA CARGA ATÉ 25 KG

CatMat: **472668** - Dispositivo P/ Medidas Antropométricas - Tipo*: Tipo Balança Pediátrica | Modelo: Elétrica | Material*: Gabinete Plástico | Componente I: C/ Visor E Ajuste Digital | Componente Ii: Concha Anatômica Em Polipropileno Injetado | Componente Iii: Pés Reguláveis | Capacidade Máxima Carga: Até 25 KG

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 15/10/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:901192025 / UASG:155012

Lote/Item: /8

Ata: Link Ata

Homologação: 24/11/2025 15:44

Quantidade: 8

Unidade: Unidade

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.496.119/0001-09 *VENCEDOR*	B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 660,00

Endereço: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88 | **Nome de Contato:** Jully | **Telefone:** (18) 3621-2782 | **Email:** licitacao2@kcrequipamentos.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.444.108/0001-95	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 683,00

Estado: MG | **Cidade:** Uberaba | **Endereço:** AV LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 5100 | **Nome de Contato:** PRISCILA | **Telefone:** (34) 3352-4684 | **Email:** comercial@vidashopping.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
97.533.241/0001-38	M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL LTDA	R$ 720,00

Estado: PR | **Cidade:** Apucarana | **Endereço:** RUA RIO BRANCO, 439 | **Telefone:** (43) 3033-3533 | **Email:** royal@distribuidora.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.561.649/0001-76	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 794,00

Endereço: ,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.983.819/0001-17	ADNA AZEVEDO DOS SANTOS 49285378153	R$ 992,50

Estado: RJ | **Cidade:** Rio de Janeiro | **Endereço:** R ROCHA PITA, 92 | **Telefone:** (24) 3363-1569 | **Email:** fazvenda@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.605.669/0001-32	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA	R$ 1.400,00

Estado: SP | **Cidade:** Monte Azul Paulista | **Endereço:** RUA CEL JOAO MANOEL, 44 | **Telefone:** (17) 3361-1315 | **Email:** vrcomercialhospitalar@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.209.835/0001-50	VR MAXIMUS COMERCIAL LTDA	R$ 3.000,00

Endereço: ,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.441.926/0001-89	AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 1.000.000,00

Endereço: DOUTOR CRISTIANO MACHADO, 28 | **Nome de Contato:** MARIO | **Telefone:** (31) 8677-9407 | **Email:** augusmed.comercial@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R$ 9.999.999,00

Estado: RO | **Cidade:** Porto Velho | **Endereço:** RUA MIGUEL CALMON, 3905 | **Nome de Contato:** Flávio Alves Lopes | **Telefone:** (69) 99918-2127 | **Email:** solucoesnorte@solucoesnorte.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.425.550/0001-98	39.425.550 THAYNAH LAIS FERREIRA CAMPOS DOS SANTOS UF endereço: SP	R$ 20.000.000,00

Endereço: LINDOIA, 111 **Telefone:** (32) 9193-5918 **Email:** thaynahempresa@gmail.com

Item 10: BALCÃO DE ATENDIMENTO (BR0462552).

Preço Estimado: R$ 1.192,33 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.192,33 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.192,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BALCÃO DE ATENDIMENTO (BR0462552). Tampo/gaveta na cor branco ou cinza; bordas laterais do tampo revestidas em PVC ou material semelhante; estrutura em aço carbono, com tratamento anticorrosivo em pintura eletrostática, na cor preto ou cinza; formato em L; duas gavetas com puxadores e fechadura mínima em uma gaveta, acompanha chaves; Dimensões mínimas: 130x130cm (LxP). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.102,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.588.897/0001-90
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos e mobiliários a serem utilizados pela prefeitura e demais Secretarias e Departamentos.
Descrição: **Mesa escritório** - MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO , MATERIAL TAMPO: MDF , REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO , COR TAMPO: CINZA , QUANTIDADE GAVETAS: 2 UN, LARGURA: 1,40 M, ALTURA: 0,74 M, COMPRIMENTO: 1,40 M, ESPESSURA TAMPO: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESA EM "L"
CatMat: **462552** - Mesa Escritório - Material Estrutura: Aço | Material Tampo: Mdf | Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Baixa Pressão | Cor Tampo: Cinza | Quantidade Gavetas: 2 UN | Largura: 1,40 M | Altura: 0,74 M | Comprimento: 1,40 M | Espessura Tampo: 25 MM | Características Adicionais: Mesa Em "L"
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 17/04/2026 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900262026 / UASG:989913
Lote/Item: /16
Ata: Link Ata
Homologação: 27/05/2026 13:14
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.101.450/0001-25 *VENCEDOR*	DAC MOVEIS LTDA	R$ 750,00

Endereço: IRMAOS VILAS BOAS, 1350 **Telefone:** (44) 9814-3205 **Email:** dacmoveis@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
65.225.895/0001-08	GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 789,87

Endereço: ,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 834,00

Estado: PR **Cidade:** Goioxim **Endereço:** RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 257 **Telefone:** (42) 3634-1267/ (42) 3300-3649 **Email:** vaottoni@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.036.680/0001-05	INOVA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 839,00

Endereço: RUA LUIZA BETTI, 535 **Telefone:** (43) 1111-1111 **Email:** email@email.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.835.506/0001-60	ROGER EDUARDO DOS SANTOS	R$ 845,50

Estado: SP **Cidade:** Várzea Paulista **Endereço:** AVENIDA DAS LELIAS, 1695 **Nome de Contato:** Roger Eduardo dos Santos **Telefone:** (11) 4606-1857 **Email:** julia.forterocha@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.339.614/0001-10	PEREIRA E FRACARO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PR	R$ 1.099,00

Endereço:
,

49.649.839/0001-44	49.649.839 MARIANE WINKERT VEIGA		R$ 1.105,00
Endereço:	**Nome de Contato:**	**Telefone:**	**Email:**
CEU AZUL, 792	ISMAEL	(41) 8404-8568	mariwink@hotmail.com
06.718.646/0001-95	PERFLEX MOVEIS LTDA		R$ 1.105,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Guarapuava	AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702	(42) 3624-5754/ (42) 3035-7315	perflexmoveis@gmail.com

60.592.426/0001-03	60.592.426 EUGENIO GABRIEL RUAS PEREIRA		R$ 1.105,75
Endereço:		**Telefone:**	**Email:**
RUA SANTA LUZIA, 131		(55) 9944-6512	contato@ezyinformatica.com.br
58.777.443/0001-73	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE LTDA		R$ 1.105,75

Endereço:
,

13.579.783/0001-51	MARCELO MOHALLEM				R$ 1.200,00
Estado:	**Cidade:**	**Endereço:**	**Nome de Contato:**	**Telefone:**	**Email:**
MG	Itajubá	AVENIDA UMBELINA CHIARADIA, 159	-	(35) 99771-0403	vendas.casamarcelo@gmail.com
40.519.329/0001-88	40.519.329 IDAELSON DE SOUSA VIEIRA MUNIZ				R$ 1.500,00

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.200,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.579.843/0001-69

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
23ª Brigada de Infantaria de Selva
53º Batalhão de Infantaria de Selva

Objeto: Aquisição de material permanente.

Descrição: **Mesa escritório** - MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO , MATERIAL TAMPO: MDF , REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO , COR TAMPO: CINZA , QUANTIDADE GAVETAS: 2 UN, LARGURA: 1,40 M, ALTURA: 0,74 M, COMPRIMENTO: 1,40 M, ESPESSURA TAMPO: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESA EM "L"

CatMat: **462552** - Mesa Escritório - Material Estrutura: Aço | Material Tampo: Mdf | Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Baixa Pressão | Cor Tampo: Cinza | Quantidade Gavetas: 2 UN | Largura: 1,40 M | Altura: 0,74 M | Comprimento: 1,40 M | Espessura Tampo: 25 MM | Características Adicionais: Mesa Em "L"

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 06/03/2026 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900022026 / UASG:160167

Lote/Item: /30

Ata: Link Ata

Homologação: 09/04/2026 11:51

Quantidade: 7

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.081.214/0001-17 *VENCEDOR*	N. B. REBELO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 899,81

Endereço: TAPARAIZ COUTO, 633 | **Telefone:** (93) 9219-2466 | **Email:** nbrebelocomercio@gmail.com

17.062.984/0001-38	D W LIMA AGUIAR	R$ 956,20

Estado: PA | **Cidade:** Santarém | **Endereço:** TV 15 DE NOVEMBRO, 93 | **Telefone:** (93) 3522-3572

56.029.880/0001-83	E. S. OLIVEIRA COMERCIAL LTDA	R$ 999,00

Endereço: ,

05.564.838/0001-21	A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR LTDA	R$ 1.099,00

Estado: PA | **Cidade:** Ananindeua | **Endereço:** RODOVIA BR 316, 501 | **Nome de Contato:** ANTONIO | **Telefone:** (91) 3282-4619 | **Email:** kannermanutencao@gmail.com

47.536.916/0001-24	SENA E PRATES LTDA	R$ 1.100,00

Endereço: ,

59.228.078/0001-00	59.228.078 FELIPE ABDO ASSAD SOUSA UF endereço: PA	R$ 1.200,00

Endereço: ,

58.263.611/0001-02	58.263.611 CLAYLTHON LISIAS DE SOUSA VIEIRA	R$ 1.200,00

Endereço: ,

12.294.602/0001-88	J LEMOS DE CARVALHO	R$ 1.200,00

Estado: PA | **Cidade:** Benevides | **Endereço:** RUA SAO JOAO, 15 | **Nome de Contato:** Josimar Lemos de Carvalho | **Telefone:** (91) 3456-9149 | **Email:** contato@carvalhoheadway.com.br

15.579.052/0001-31	EDER JUNIOR G. LOPES	R$ 1.200,00

Estado: PA | **Cidade:** Belém | **Endereço:** RUA PAULO GUILHERME, 17 | **Nome de Contato:** THIAGO | **Telefone:** (91) 3258-6292 | **Email:** rcl.comercial@hotmail.com

13.579.783/0001-51	MARCELO MOHALLEM	R$ 1.210,00

Estado: MG | **Cidade:** Itajubá | **Endereço:** AVENIDA UMBELINA CHIARADIA, 159 | **Nome de Contato:** - | **Telefone:** (35) 99771-0403 | **Email:** vendas.casamarcelo@gmail.com

12.715.724/0001-09	LINEAR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	R$ 1.350,00

Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, QD.D AREA 1, 6 | **Telefone:** (98) 9138-9065 | **Email:** ferdinandalvarenga@gmail.com

53.111.650/0001-70	GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA	R$ 2.000,00

Endereço: SETOR P QNP 23 CJ H LT 6, S/N | **Telefone:** (61) 8125-6740 | **Email:** gprsolucoesconsultivas@gmail.com

29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R$ 199.999,00

Estado: RO | **Cidade:** Porto Velho | **Endereço:** RUA MIGUEL CALMON, 3905 | **Nome de Contato:** Flávio Alves Lopes | **Telefone:** (69) 99918-2127 | **Email:** solucoesnorte@solucoesnorte.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.275,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.404.136/0001-29

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR

Objeto: Registro de preços destinado a contratação de empresas para fornecimento de mobiliários diversos para atender as demandas das Secretarias da Administração Pública de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.

Descrição: **Mesa escritório** - MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO , MATERIAL TAMPO: MDF , REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO , COR TAMPO: CINZA , QUANTIDADE GAVETAS: 2 UN, LARGURA: 1,40 M, ALTURA: 0,74 M, COMPRIMENTO: 1,40 M, ESPESSURA TAMPO: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESA EM "L"

CatMat: **462552** - Mesa Escritório - Material Estrutura: Aço | Material Tampo: Mdf | Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Baixa Pressão | Cor Tampo: Cinza | Quantidade Gavetas: 2 UN | Largura: 1,40 M | Altura: 0,74 M | Comprimento: 1,40 M | Espessura Tampo: 25 MM | Características Adicionais: Mesa Em "L"

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 31/10/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900502025 / UASG:987689

Lote/Item: /49

Ata: Link Ata

Homologação: 10/12/2025 06:40

Quantidade: 12

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.186.229/0001-63 *VENCEDOR*	MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	R$ 840,00

Estado: PR | **Cidade:** Umuarama | **Endereço:** R ICARAIMA, 2802 | **Telefone:** (44) 9828-8873/ (0000) 0000-0000 | **Email:** maqpelpapelaria@gmail.com

56.101.450/0001-25	DAC MOVEIS LTDA	R$ 900,00

Endereço: IRMAOS VILAS BOAS, 1350 | **Telefone:** (44) 9814-3205 | **Email:** dacmoveis@hotmail.com

49.704.499/0002-98	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA UF endereço: PR	R$ 1.000,00

Endereço: AMERICO BELAY, 882 | **Telefone:** (44) 9153-2585 | **Email:** carvalhomoveis2@gmail.com

07.481.107/0001-48	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 1.024,00

Estado: PR | **Cidade:** Campina do Simão | **Endereço:** AVENIDA JOAO FERREIRA NEVES, 3033 | **Nome de Contato:** Geferson Júnior Wognei | **Telefone:** (42) 3634-1267 | **Email:** comprasgeferson@hotmail.com

49.721.898/0001-86	DI MOVEIS LTDA	R$ 1.032,00

Endereço: R MAESTRO CARLOS FRANK, 195 | **Nome de Contato:** DIRCE | **Telefone:** (41) 9604-13640 | **Email:** financeirowscadeiras@hotmail.com

04.492.654/0001-30	WALTER NETO CHAMBO	R$ 1.035,00

Estado: PR | **Cidade:** Marechal Cândido Rondon | **Endereço:** AVENIDA MARIPA, 545 | **Telefone:** (45) 3254-1877 | **Email:** walter_chambo@hotmail.com

59.382.965/0001-39	MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	R$ 1.230,00

Endereço: ,

49.531.675/0001-56	JM COMERCIO LTDA	R$ 1.320,00

Endereço: SHCN CL QD 308, BLOCO B, ENTRADA 55, SALA, 210 | **Telefone:** (61) 3041-4878 | **Email:** jmlicitaltda@gmail.com

62.861.020/0001-04	COMERCIAL EXPRESS LTDA UF endereço: PR	R$ 1.339,00

Endereço: ,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.086.092/0001-01	CONECTA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: DF	R$ 1.340,00

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
QS 1 RUA 212 LOTE, 19	Mariana	(61) 9997-7250	marianagomes@conectalicita.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.267.882/0001-30	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - EIRELI	R$ 1.340,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Toledo	R OLEGARIO MARIANO, 2548	(45) 9947-0506	marcenaria.panorama@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.718.646/0001-95	PERFLEX MOVEIS LTDA	R$ 1.340,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Guarapuava	AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702	(42) 3624-5754/ (42) 3035-7315	perflexmoveis@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.579.783/0001-51	MARCELO MOHALLEM	R$ 1.400,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Itajubá	AVENIDA UMBELINA CHIARADIA, 159	-	(35) 99771-0403	vendas.casamarcelo@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.936.352/0001-07	LOTTERMAN E REIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 1.430,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	São José do Inhacorá	RUA GUILHERME LUDWIG, 242	TIAGO	(55) 3535-2555	reiflexvendas@terra.com.br

Item 11: BANQUETA GIRATÓRIA TIPO MOCHO.

Preço Estimado: R$ 377,67 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 377,67 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 377,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BANQUETA GIRATÓRIA TIPO MOCHO. Totalmente em aço inoxidável, com altura regulável mínima de 40cm. Pés em rodízio giratório. Est ofamento na cor preto, resistente, impermeável, com espuma. Suporte mínimo de 110kg. Acompanha acessórios para montagem e manual de in struções. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 384,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 24.039.073/0001-55

Órgão: FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO EM SAUDE DO ESTADO DO PARANA - FUNEAS-PARANA / 2960 - FUNEAS - Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ASSISTENCIAL para atendimento as demandas do Hospital Regional de Ivaiporã - HRIV, em entrega única.

Descrição: **7103.72210-Mocho, TIPO: Giratório, MATERIAL: Aço inoxidável, FORMATO: Redondo, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário** - 7103.72210-Mocho, TIPO: Giratório, MATERIAL: Aço inoxidável, FORMATO: Redondo, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/24039073000155/2026/908

Data: 23/07/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 24039073000155-1-000908/2026

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 23/07/2026 00:00

Quantidade: 4

Unidade: Unitário

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.631.700/0001-51 *VENCEDOR*	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 384,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	R GRAO PARA, 216	CLAUDIO	(51) 3779-5567	licitacao1@216mh.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 349,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.144.784/0001-33

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA CRUZ / 08144784000133 - Prefeitura

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamento e material permanente proposta parlamentar nº 12212308000125001 para unidade básica de saúde, contemplando por meio desta as unidades básicas de saúde da secretaria municipal de saúde de Nova Cruz/RN.

Descrição: **Mocho Odontológico: Assento para uso odontológico, confeccionado em aço ou ferro cromado, com encosto lombar e regulagem de altura por sistema a gás.** - Mocho Odontológico: Assento para uso odontológico, confeccionado em aço ou ferro cromado, com encosto lombar e regulagem de altura por sistema a gás.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/08144784000133/2026/62

Data: 16/07/2026 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 08144784000133-1-000062/2026

Lote/Item: 1/12

Ata: N/A

Homologação: 16/07/2026 00:00

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.498.660/0001-61 *VENCEDOR*	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 349,00

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 400,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PRAINHA / 4768 - Fundo Municipal de Saúde

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS COMPLETAS E MOCHOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO APARELHAMENTO, MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA

Descrição: **MOCHO ODONTOLÓGICO ERGONÔMICO • Assento anatômico estofado em espuma de alta densidade • Revestimento impermeável e lavável em PVC sem costura • Encosto anatômico com regulagem de posição • Regulagem de altura a gás • Altura regulável aproximada: 45 cm a** - MOCHO ODONTOLÓGICO ERGONÔMICO • Assento anatômico estofado em espuma de alta densidade • Revestimento impermeável e lavável em PVC sem costura • Encosto anatômico com regulagem de posição • Regulagem de altura a gás • Altura regulável aproximada: 45 cm a 65 cm • Assento com diâmetro mínimo de 35 cm • Base com 5 rodízios resistentes • Estrutura em aço com pintura eletrostática anticorrosiva • Capacidade máxima suportada: 120 kg • Produto com boa estabilidade e mobilidade • Garantia mínima de 12 meses

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/04860854000107/2026/11

Data: 15/07/2026 08:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 04860854000107-1-000011/2026

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 22/07/2026 00:00

Quantidade: 9

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.312.896/0001-26 *VENCEDOR*	BHDENTAL COMERCIAL LTDA	R$ 400,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	RUA ANTONIO GRAVATA, 80	CRISTIANO	(31) 3245-6768	dentemedeletronico@gmail.com

Item 12: BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO (BR0405841).

Preço Estimado: R$ 709,83 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 709,83 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 709,83

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO (BR0405841). Composto por três seções (abas/painéis) articuladas entre si (as articulações devem permitir movimentação flexível e dobragem compacta para armazenamento). Estrutura confeccionada em tubos de aço inoxidável com tratamento antic orrosivo. Material das divisórias em tecido algodão ou brim pesado, fixado de forma segura à estrutura, impermeável e de fácil higienização. D eve ser equipado com rodízios giratórios laterais e pés em borracha para fixação. Tamanho mínimo 1,80x1,80m (LxA). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 649,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.349.003/0001-47

Órgão: MUNICIPIO DE JANDUIS / SECRETÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a Unidade Básica de Saúde Dr. Onézimo Fernandes Maia, através da Emenda nº 41630006 / proposta nº11257347000126001/2026.

Descrição: **0038633 - BIOMBO - Biombo hospitalar triplo para divisao de ambientes e garantia de privacidade em atendimentos, exames e procedimentos, com estrutura confeccionada em aco inoxidavel, aco carbono com pintura eletrostatica, aluminio ou material de resisten** - 0038633 - BIOMBO - Biombo hospitalar triplo para divisao de ambientes e garantia de privacidade em atendimentos, exames e procedimentos, com estrutura confeccionada em aco inoxidavel, aco carbono com pintura eletrostatica, aluminio ou material de resistencia equivalente, com tratamento anticorrosivo e superficies de facil higienizacao, contendo entre 3 e 4 paineis articulados e dobraveis, largura total aproximada entre 1,60 m e 2,00 m quando aberto, altura entre 1,65 m e 1,90 m, faces confeccionadas em tecido impermeavel, PVC, plastico resistente, bagum, brim, algodao cru ou material equivalente, sistema de fechamento articulado tipo sanfonado ou similar, pes com rodizios giratorios entre 2 e 4 polegadas, sendo possivel sistema com trava em ao menos dois rodizios, estrutura com estabilidade compativel para uso hospitalar, cantos arredondados para maior seguranca.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/08349003000147/2026/36

Data: 14/07/2026 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 08349003000147-1-000036/2026

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Homologação: 24/07/2026 00:00

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.478.023/0001-80 *VENCEDOR*	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	R$ 649,50

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	Sousa	RUA ODON BEZERRA, 16	ANDRÉ	(83) 3522-2850	od.odontomed@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 700,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 91.997.072/0001-00

Órgão: MUNICIPIO DE VISTA GAUCHA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA

Objeto: Aquisição de equipamentos com recursos do Fundo Municipal de Saúde de acordo com a proposta nº 13718967000126003

Descrição: **Biombo: equipamento destinado à divisão de ambientes e preservação de privacidade em espaços assistenciais; confeccionado em aço inoxidável, com estrutura resistente à corrosão e de fácil higienização; modelo de tamanho triplo, composto por três faces art** - Biombo: equipamento destinado à divisão de ambientes e preservação de privacidade em espaços assistenciais; confeccionado em aço inoxidável, com estrutura resistente à corrosão e de fácil higienização; modelo de tamanho triplo, composto por três faces articuladas, com sistema de dobradiças que permita movimentação e ajuste; deve possuir rodízios em material resistente, com sistema de travamento para estabilidade durante o uso; dimensões compatíveis com uso assistencial, preservação de privacidade e mobilidade em ambiente hospitalar; acabamento que garanta segurança ao usuário, sem arestas cortantes e com boa estabilidade estrutural

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/91997072000100/2026/84

Data: 10/07/2026 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 91997072000100-1-000084/2026

Lote/Item: 1/9

Ata: N/A

Homologação: 17/07/2026 00:00

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.278.546/0001-99 *VENCEDOR*	58.278.546 MAYCON FRAPORTI MELO	R$ 700,00

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 780,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE EQUADOR / 4452 - Prefeitura Municipal de Equador

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalar gerais para atender as demandas da Unidade Materno Infantil do Munícipio de Equador/RN

Descrição: **Biombo.Biombo triplo hospitalar com cortinas impermeaveis e rodizios possui um formato sanfonado (dobravel). Suas dimensoes padrao medias sao de 1,80 m a 1,85 m de largura (aberto), 1,80 m de altura e cerca de 0,50 m de profundidade** - Biombo.Biombo triplo hospitalar com cortinas impermeaveis e rodizios possui um formato sanfonado (dobravel). Suas dimensoes padrao medias sao de 1,80 m a 1,85 m de largura (aberto), 1,80 m de altura e cerca de 0,50 m de profundidade

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/08086225000114/2026/82

Data: 06/07/2026 07:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 08086225000114-1-000082/2026

Lote/Item: 1/20

Ata: N/A

Homologação: 22/07/2026 00:00

Quantidade: 12

Unidade: Unidade

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.545.179/0001-25 *VENCEDOR*	GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R$ 780,00

Endereço:
RUA OLIVIA MENELAU, 103

Telefone:
(81) 3097-8297

Email:
contato@gmchospitalar.com

Item 13: BISTURI ELETRÔNICO BIPOLAR (BR0459775).

Preço Estimado: R$ 9.336,88 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 9.336,88 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 9.336,88

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BISTURI ELETRÔNICO BIPOLAR (BR0459775). Equipamento de estrutura compacta e portátil, adequado para uso em consultórios, ambula tórios ou salas de pequenos procedimentos. Deve possuir circuito de corte puro, blend (3 mistos) e coagulação, com seleção no painel do equip amento. Painel de operação de fácil utilização, contendo controles para ajuste de potência e seleção de modos. Controle eletrônico ou micropro cessado, com indicação visual das funções selecionadas. Potência mínima de 100 watts para corte e coagulação, com ajuste gradual de intensid ade. Ativação por pedal e/ou comando manual na caneta. Sistema de segurança com monitoramento da placa paciente (placa neutra), com indic ação de mau contato. Indicadores visuais e/ou sonoros de funcionamento. O equipamento deverá ser fornecido com acessórios compatíveis e ne cessários para seu pleno funcionamento, como caneta eletro cirúrgica e kit de eletrodos/ponteira para cauterização e corte. Inclusa fonte de alim entação energética e manual de instruções. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 9.500,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.566.920/0001-10

Órgão: MUNICIPIO DE MORRINHOS / 7 - SECRETARIA DE SAÚDE

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMAMENTES PARAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO CENTRO DE MORRINHOS (CNES 2723778) E SÍTIO ALEGRE I (CNES 2527960), E HOSPITAL MUNICIPAL DE MORRINHOS (CNES 2563479), CONFORME EMENDAS PARLAMENTARES 413800004 E 71070004

Descrição: **BISTURI ELETRÔNICO MICROPROCESSADO 150W, Código: 637141 BISTURI ELETRÔNICO MICROPROCESSADO 150W, FREQUÊNCIA CORTE SENOIDAL DE NO MINÍMO: 420KHZ SELETORAUTOMÁTICO DE TENSÃO: 110/220VCA MODOS DE OPERAÇÃO: CORTE, COAGULAÇÃO: SPRAY, SOFT, FORCED E FULGURATE L** - BISTURI ELETRÔNICO MICROPROCESSADO 150W, Código: 637141 BISTURI ELETRÔNICO MICROPROCESSADO 150W, FREQUÊNCIA CORTE SENOIDAL DE NO MINÍMO: 420KHZ SELETORAUTOMÁTICO DE TENSÃO: 110/220VCA MODOS DE OPERAÇÃO: CORTE, COAGULAÇÃO: SPRAY, SOFT, FORCED E FULGURATE LCF; BIPOLAR: MACRO, STANDART, PRECISE, CUT, STANDART AUTOSTOP E PRECISE AUTOSTOP; SAÍDAS: MONOPOLAR E BIPOLAR 3 DISPLAYS INDEPENDENTES PARA CORTE E COAGULAÇÃO BIPOLAR; BOTÃO QUE DESABILITA AS FUNÇÕES MONOPOLARES PERMITINDO SOMENTE O USO DO MODO BIPOLAR; ACIONAMENTO POR PEDAL OU CANETA; AJUSTE REMOTO DAS FUNÇÕES DE CORTE E COAGULAÇÃO PELA CANETA ELETROCIRÚRGICA; BARGRAPH PARA INDICAÇÃO DE QUALIDADE DE CONTATO DA PLACA DE RETORNO (PACIENTE); PLACAS SIMPLES OU DUPLA COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA E INDICAÇÃO EM DISPLAY; FUNÇÃO STANDBY; VENTILAÇÃO POR CONVECÇÃO NATURAL COM PROTEÇÃO PARA TEMPERATURA EXCESSIVA;SELETOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO 110/220 VCA, COM TECNOLOGIA DIGITAL, COM MICROCONTROLADORES , PARA USO EM PACIENTES ADUL

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/07566920000110/2026/30

Data: 01/07/2026 07:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 07566920000110-1-000030/2026

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 08/07/2026 00:00

Quantidade: 1

Unidade: UNID

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.498.660/0001-61 *VENCEDOR*	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 9.500,00

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 9.410,82**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.104.863/0001-95

Órgão: MUNICIPIO DE CODO / 980763 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO - MA

Objeto: Registro De Preço Objetivando Futura E Eventual Contratação De Empresa Para Fornecimento De Material Permanente Para Secretaria Municipal De Saúde De Codó/Ma.

Descrição: **APARELHO DE BISTURI ELÉTRICO - BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 150 W) - BISTURI ELETRÔNICO MICRO CONTROLADO (CONTROLE INTERNO DIGITAL), PARA SER UTILIZADO EM DIVERSOS TIPOS DE CIRURGIA. POSSUI CIRCUITO MONOPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2 E BLEND 3 E BIPOLAR** - APARELHO DE BISTURI ELÉTRICO - BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 150 W) - BISTURI ELETRÔNICO MICRO CONTROLADO (CONTROLE INTERNO DIGITAL), PARA SER UTILIZADO EM DIVERSOS TIPOS DE CIRURGIA. POSSUI CIRCUITO MONOPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2 E BLEND 3 E BIPOLAR COM CORTE PURO,BLEND 1, BLEND 2 - BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 150W) - BISTURI ELETRÔNICO MICRO CONTROLADO (CONTROLE INTERNO DIGITAL), PARA SER UTILIZADO EM DIVERSOS TIPOS DE CIRURGIA. POSSUI CIRCUITO MONOPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2 E BLEND 3 E BIPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2 E BLEND 3 OFERECENDO ASSIM 08 TIPOS PARA O USO E ELETROCIRURGIA. CONTROLE SUAVE, LINEAR E INDEPENDENTE PARA OS MODOS BIPOLAR E MONOPOLAR. CONTROLE DE POTÊNCIA LINEAR E INDEPENDENTE PARA CORTE E BIPOLAR; SANALIZAÇÃO AUDIOVISUAL; ALARME DE SEGURANÇA QUE BLOQUEIA TODOS OS CIRCUITOS EM CASO DE INDEPENDENTE PARA CORTE E BIPOLAR; SANALIZAÇÃO AUDIOVISUAL; ALARME DE SEGURANÇA QUE BLOQUEIA TODOS OS CIRCUITOS EM CASO DE ROMPIMENTO DO CABO DA PLACA NEUTRA E SOBRE POTÊNCIA DE SAÍDA; SAÍ

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/06104863000195/2025/128

Data: 23/10/2025 08:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 06104863000195-1-000128/2025

Lote/Item: 1/100

Ata: N/A

Homologação: 09/04/2026 00:00

Quantidade: 4

Unidade: UNIDADE

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.075.280/0001-19 *VENCEDOR*	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 9.410,82

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Aparecida de Goiânia	AVENIDA ZOROASTRO ARTIAGA, S/N	Ludimila	(62) 3519-9917	ludimila@medplushospitalar.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 9.827,15**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.429/0010-00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
Base Aérea de Fortaleza

Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para o Grupo de Saúde de Fortaleza (GSAU-FZ).

Descrição: **Bisturi elétrico** - BISTURI ELÉTRICO, MODELO: RADIOFREQUÊNCIA , MODO DE OPERAÇÃO MONOPOLAR: MONOPOLAR , POTÊNCIA MÁXIMA CORTE MONOPOLAR: DE 100 A 150 W, TIPO DE COAGULAÇÃO: COAGULAÇÃO E SPRAY , TIPO DE CORTE: CORTE PURO E NO MÍNIMO 3 MISTOS , MODO DE OPERAÇÃO: BIPOLAR , OUTROS COMPONENTES: ALARME, MEMÓRIA , COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL C/ COAGULADOR ARGÔNIO

CatMat: **459775** - Bisturi Elétrico - Modelo: Radiofrequência | Modo De Operação Monopolar: Monopolar | Potência Máxima Corte Monopolar: De 100 A 150 W | Tipo De Coagulação: Coagulação E Spray | Tipo De Corte: Corte Puro E No Mínimo 3 Mistos | Modo De Operação: Bipolar | Outros Componentes: Alarme, Memória | Compatibilidade: Compatível C/ Coagulador Argônio

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 15/10/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900142025 / UASG:120014

Lote/Item: /3

Ata: Link Ata

Homologação: 24/02/2026 15:13

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
60.683.786/0001-10 *VENCEDOR*	MEDICAL CIRURGICA LTDA	R$ 9.827,15

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA DE ITACURUCA, 325	(11) 5562-1100	vendas@medcir.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 8.609,56**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 97.320.030/0001-17

Órgão: Prefeitura Municipal de Sarandi

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para o CAMS Centro de Atendimento Municipal de Saúde e ESFs Estratégias de Saúde da Família.

Descrição: **BISTURI ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, COM TECNOLOGIA DIGITAL, novo, saídas independentes e isoladas para modos monopolar e bipolar, oferecendo múltiplas modalidades de corrente. Dimensões aproximadas do equipamento: Altura: 13,2 cm x Largura: 27,0 cm x Prof -** BISTURI ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, COM TECNOLOGIA DIGITAL, novo, saídas independentes e isoladas para modos monopolar e bipolar, oferecendo múltiplas modalidades de corrente. Dimensões aproximadas do equipamento: Altura: 13,2 cm x Largura: 27,0 cm x Profundidade: 20,5 cm e Peso: até 5,5 kg. Especificações mínimas: Tecnologia totalmente transistorizado, com controle eletrônico digital de funções, Modos de operação: Corte puro (pure cut); Blend 1, Blend 2 e Blend 3 (misturas de corte e coagulação); Coagulação convencional e bipolar. Número de correntes eletrocirúrgicas disponíveis: 5 (cinco). Sistema de segurança: sinalização audiovisual de operação, sistema de check-up automático de funções e segurança contra sobrecargas; Controle bipolar com acionamento próprio ou pelo pedal (operação sem interferência da saída monopolar). Acessórios inclusos (obrigatórios): 01 pedal de acionamento com pino padrão tipo "guitarra" mono, 01 caneta eletrocirúrgica padrão uso reutilizável (autoclavável); 01 placa neutra permanen

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 15/01/2026 09:59

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: NÃO

Identificação: 449868

Lote/Item: 1/10

Ata: Link Ata

Quantidade: 3

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.593.430/0001-50 *VENCEDOR*	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 6.930,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Londrina	AV HENRIQUE MANSANO, 1595	João	(43) 3339-1320	londrimedi.licitacao@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.885.137/0001-80	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R$ 7.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cambé	AV BRASIL, 1351	(43) 9158-3881	amb_distribuidora@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.499.522/0001-73	MORIMED COMERCIAL LTDA	R$ 7.150,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Apucarana	RUA PARA, 410	LEANDRO	(43) 3034-3474	licitacao@morimed.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.416.754/0001-40	MAKE LINE COMERCIAL LTDA	R$ 7.704,07

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AVENIDA NOVA INDEPENDENCIA, 755	André Oliva Tucci	(11) 5060-3032	licitacao@makeline.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.011.241/0001-16	PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PR	R$ 8.194,55

Endereço:	Telefone:	Email:
CHILE, 120	(41) 7401-2621	adm@patermed.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
60.717.724/0001-82	ELEVENN MATERIAIS MEDICOS LTDA	R$ 8.349,11

Endereço: FREI GASPAR DA MADRE DE DEUS, 830 | **Telefone:** (41) 9694-2951 | **Email:** adm@elevennhospitalar.com.br

62.034.131/0001-47	FORTEX COMERCIO LTDA UF endereço: PR	R$ 8.870,00

Endereço: ,

56.066.880/0001-53	YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA	R$ 8.969,00

Endereço: ,

23.178.900/0001-29	CIRURGICA IBIPORA LTDA	R$ 9.170,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Ibiporã	RUA GUARA, 144	(43) 3158-2900	cirurgicaibipora@gmail.com

00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 9.173,33

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Rio do Sul	ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320	Anacleto	(47) 3520-9000	altermed@altermed.com.br

56.014.475/0001-91	DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 11.591,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	RUA BARAO DE COTEGIPE, 776	Devanir de Oliveira Silva	(16) 4009-5454	licitacao@deltronix.com.br

24.864.422/0001-73	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R$ 15.460,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Lunardelli	AVENIDA BRASIL, 468	Setor Licitação	(43) 3771-0023	parana.med@hotmail.com

Item 14: BRAÇADEIRA PARA COLETA DE SANGUE E INJEÇÃO (BR0407740).

Preço Estimado: R$ 202,68 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 202,68 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 202,68

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BRAÇADEIRA PARA COLETA DE SANGUE E INJEÇÃO (BR0407740). Estrutura/apoio do braço em aço inoxidável, com acabamento em pintura epóxi; pedestal com altura regulável; mínimo de 3 pés com borracha antiderrapante nas pontas; apoio do braço revestido em courvin ou material semelhante. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 190,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.452/0188-19

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
5ª Região Militar
14ªBrigada de Infantaria Motorizada

Objeto: Aquisição de suporte de braço para a Seção de Saúde da 14ª Bda Inf Mtz.

Descrição: **Apoio De Braço Para Coleta De Sangue material: aço inoxidável, acabamento da estrutura: esmaltado, regulagem: regulagem de altura por manopla, pés: com 4 pés em ferro fundido, estofado: espuma de alta densidade, revestimento: plástico resistente** - material: aço inoxidável, acabamento da estrutura: esmaltado, regulagem: regulagem de altura por manopla, pés: com 4 pés em ferro fundido, estofado: espuma de alta densidade, revestimento: plástico resistente

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 14/05/2026 08:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 49/2026 / UASG: 160444

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Homologação: 25/05/2026 16:10

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.334.396/0001-06 *VENCEDOR*	61.334.396 JEREMIAS DA SILVA RODRIGUES UF endereço: AL	R$ 189,99

Endereço: JOAO GONCALVES NETO, 8
Telefone: (82) 9193-4538
Email: jeremiasrodrigues.vendas@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.261.686/0001-66	FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 190,00

Endereço: VIOLETA DE MELO, 278
Nome de Contato: Leonardo
Telefone: (31) 8718-0439
Email: leonardofsilva@yahoo.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.999.415/0001-56	BARBIN EMPRESARIAL LTDA	R$ 5.000,00

Estado: SP
Cidade: Campinas
Endereço: RUA BARRINHA, 81
Telefone: (19) 8827-2705
Email: be.empresarial1@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 232,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.452/0001-03

Órgão: COMANDO DO EXERCITO / 160437 - 8 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para uso odontológico para a Formação Sanitária Regimental

Descrição: **Apoio De Braço Para Coleta De Sangue material: aço inoxidável, acabamento da estrutura: pintura em epóxi, regulagem: regulagem de altura por manopla, pés: com 4 pés em ferro fundido, revestimento: courvin ou napa** - Apoio De Braço Para Coleta De Sangue material: aço inoxidável, acabamento da estrutura: pintura em epóxi, regulagem: regulagem de altura por manopla, pés: com 4 pés em ferro fundido, revestimento: courvin ou napa

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/00394452000103/2026/6713

Data: 30/03/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Julgamento: Não se aplica

SRP: NÃO

Identificação: 00394452000103-1-006713/2026

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 30/03/2026 00:00

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.064.557/0001-08 *VENCEDOR*	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	R$ 232,00

Estado: SC
Cidade: Itapema
Endereço: RUA 456, 365
Nome de Contato: JULIO
Telefone: (47) 3269-1801
Email: licitacao@medmedhospitalar.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 186,05**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 51.174.001/0001-93

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DE GESTAO E GOVERNO DIGITAL
ESP-TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos médicos a serem distribuídos para as unidades ambulatoriais do Tribunal de Justiça na Capital e no Interior da 2ª a 10ª RAJ, por LOTES

Descrição: **Apoio De Braço Para Coleta De Sangue** - APOIO DE BRAÇO PARA COLETA DE SANGUE, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ACABAMENTO DA ESTRUTURA: PINTURA EM EPÓXI , REGULAGEM: REGULAGEM DE ALTURA POR MANOPLA , PÉS: COM 4 PÉS EM FERRO FUNDIDO , REVESTIMENTO: COURVIN OU NAPA

CatMat: **407740** - Apoio De Braço Para Coleta De Sangue - Material: Aço Inoxidável | Acabamento Da Estrutura: Pintura Em Epóxi | Regulagem: Regulagem De Altura Por Manopla | Pés: Com 4 Pés Em Ferro Fundido | Revestimento: Courvin Ou Napa

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 04/02/2026 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900112026 / UASG:926495

Lote/Item: /16

Ata: Link Ata

Homologação: 14/04/2026 18:02

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.967.916/0001-02 *VENCEDOR*	CIRURGICA IZAMED LTDA	R$ 120,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AVENIDA DEPUTADO EMILIO CARLOS, 1473	Alvaro	(11) 3459-6088	alvaro.izamed@outlook.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.597.474/0001-59	STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 122,11

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Pinhais	R NOVA ESPERANCA, 976	(41) 3033-2016

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.153.691/0001-82	LUZ INTERMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 250,00

Endereço:	Telefone:
RUA JOAO DE DEUS FILHO, 149	(89) 8113-2398/ (89) 9928-0166

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.885.137/0001-80	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R$ 450,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cambé	AV BRASIL, 1351	(43) 9158-3881	amb_distribuidora@hotmail.com

Item 15: CADEIRA DE RODAS PARA OBESO (BR0431108)

Preço Estimado: R$ 1.812,47 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.812,47 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.812,47

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO (BR0431108) - Escamoteável, estrutura em aço/ferro pintado com tratamento anticorrosivo, c/ braços fixos, pés removíveis, elevação de pernas, dobrável em duplo X, encosto e assento almofadado de 5 cm, bolso para prontuário, apoio de braço encostável, apoio dos pés c/ regulagem de altura, faixa de panturrilha, freios bilaterais, rolamento blindado nas 4 rodas, pneus traseiros mínimo 24 polegadas, pneus dianteiro mínimo 6 polegadas, protetor de roupa, trava de segurança parte traseira: dimensões mínimas largura do assento e encosto: 65cm, profundidade do assento 46 cm, altura do encosto, 45 cm, altura do assento ao chão 50 cm, compr. 100 cm, largura total aberto 84 cm, largura total da fachada 32 cm, altura do assento ao braço 20 cm, altura total aberta 94 cm, altura do chão ao braço, 70cm, altura do assento ao braço 20 cm, capacidade de carga até 180 quilos, cor preta. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.811,78**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.452/0198-90

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
5ª Região Militar
5ªBrigada de Infantaria Blindada

Objeto: Registro de preços referente ao Plano Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEx) a ser executado no âmbito do Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de Ponta Grossa-PR

Descrição: **Cadeira de rodas** - CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO: MANUAL , TIPO CONSTRUTIVO: DOBRÁVEL , MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CARBONO , ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI , APOIO BRAÇO: APOIO BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS , TIPO DE PNEU: PNEUS DIANTEIROS GIRATÓRIOS MACIÇOS 8" , TIPO PNEU TRASEIRO: TRASEIRO FIXO 24" , TIPO FREIO: FREIO BILATERAL , APOIO PÉS: APOIO PÉS REGULÁVEL , CAPACIDADE MÁXIMA: ATÉ 200 KG

CatMat: **431108** - Cadeira De Rodas - Tipo Funcionamento: Manual | Tipo Construtivo: Dobrável | Material Estrutura: Aço Carbono | Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi | Apoio Braço: Apoio Braços Escamoteáveis | Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Giratórios Maciços 8" | Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Fixo 24" | Tipo Freio: Freio Bilateral | Apoio Pés: Apoio Pés Regulável | Capacidade Máxima: Até 200 KG

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 21/01/2026 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900032025 / UASG:160233

Lote/Item: /17

Ata: Link Ata

Homologação: 17/03/2026 14:00

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.954.194/0001-03 *VENCEDOR*	51.954.194 TAIANE PEREIRA VOLPATTO	R$ 1.138,50
Endereço: ,		
32.593.430/0001-50	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 1.150,00
Estado: PR	**Cidade:** Londrina	**Endereço:** AV HENRIQUE MANSANO, 1595
Nome de Contato: João	**Telefone:** (43) 3339-1320	**Email:** londrimedi.licitacao@gmail.com
42.581.113/0001-78	TLP MACRO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R$ 1.237,50
Estado: RS	**Cidade:** Cachoeirinha	**Endereço:** RUA MONTEIRO LOBATO, 757
Nome de Contato: Taynara	**Telefone:** (51) 98102-1157	**Email:** tlpmacrodistribuidora@gmail.com
49.962.490/0001-04	LOVEMED LTDA	R$ 1.550,00
Endereço: DOUTOR VELOSO, 608	**Telefone:** (38) 3214-8682	**Email:** oficiallovemed@gmail.com
60.205.225/0001-06	NOVA CERTA COMERCIAL LTDA ME	R$ 1.724,57
Endereço: ERNESTO OMIZOLLO, 167	**Telefone:** (19) 3948-5151	**Email:** org_cont@terra.com.br
17.932.562/0001-76	DORAMEL LTDA	R$ 1.898,98
Endereço: RUA NASSIF JOSE DAHER, 25	**Telefone:** (31) 8011-3001	**Email:** alencar.lopes@yahoo.com.br
39.510.584/0001-80	BIOVALLE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1.899,00
Endereço: ,		
39.425.550/0001-98	39.425.550 THAYNAH LAIS FERREIRA CAMPOS DOS SANTOS UF endereço: SP	R$ 1.900,00
Endereço: LINDOIA, 111	**Telefone:** (32) 9193-5918	**Email:** thaynahempresa@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.580.101/0001-72	APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	R$ 1.951,03

Endereço: RUA CEL JOSE EUSEBIO, 95 | **Telefone:** (11) 3255-4399 | **Email:** dalessandro@apponte.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R$ 99.999,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	RUA MIGUEL CALMON, 3905	Flávio Alves Lopes	(69) 99918-2127	solucoesnorte@solucoesnorte.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.735,63**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.787.678/0001-02
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes
Descrição: **Cadeira De Rodas** - CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO: MANUAL , TIPO CONSTRUTIVO: DOBRÁVEL , MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CARBONO , ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI , APOIO BRAÇO: APOIO BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS , TIPO DE PNEU: PNEUS DIANTEIROS GIRATÓRIOS MACIÇOS 8" , TIPO PNEU TRASEIRO: TRASEIRO FIXO 24" , TIPO FREIO: FREIO BILATERAL , APOIO PÉS: APOIO PÉS REGULÁVEL , CAPACIDADE MÁXIMA: ATÉ 200 KG
CatMat: **431108** - Cadeira De Rodas - Tipo Funcionamento: Manual | Tipo Construtivo: Dobrável | Material Estrutura: Aço Carbono | Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi | Apoio Braço: Apoio Braços Escamoteáveis | Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Giratórios Maciços 8" | Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Fixo 24" | Tipo Freio: Freio Bilateral | Apoio Pés: Apoio Pés Regulável | Capacidade Máxima: Até 200 KG
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 30/10/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:901072025 / UASG:987225
Lote/Item: /10
Ata: Link Ata
Homologação: 10/04/2026 10:32
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.097.433/0001-48 *VENCEDOR*	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA	R$ 1.236,27

Endereço: RAJA GABAGLIA, 2000 | **Telefone:** (31) 9795-0166 | **Email:** fisiolifesolucoes@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.527.362/0001-29	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA	R$ 1.248,76

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Barueri	ESTRADA DOUTOR CICERO BORGES DE MORAIS, 1630	VANESSA	(11) 4303-5685	licitacao1@esferamaster.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.583.026/0001-69	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 1.300,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	AV ALZIRO ZARUR, 308	RENE	(44) 9910-0006	olimpioequipamentos@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.864.422/0001-73	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R$ 1.584,99

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Lunardelli	AVENIDA BRASIL, 468	Setor Licitação	(43) 3771-0023	parana.med@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
60.205.225/0001-06	NOVA CERTA COMERCIAL LTDA ME	R$ 1.585,00

Endereço: ERNESTO OMIZOLLO, 167 | **Telefone:** (19) 3948-5151 | **Email:** org_cont@terra.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.276.825/0001-03	SILVIO VIGIDO	R$ 1.588,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AVENIDA DEPUTADO EMILIO CARLOS, 1384	Cida	(11) 3459-6088	compras.smed@outlook.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.883.531/0001-99	LA VIE HOSPITALAR EIRELI	R$ 1.653,57

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Sumaré	RUA ANA JACINTA DE ANDRADE COUTO, 687	Talita	(19) 3828-4550	comercial@laviehospitalar.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.639.940/0003-15	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	R$ 1.718,28

Endereço:	Telefone:	Email:
RODOVIA BR 280, 5065	(41) 8786-3533	tcjm@tcjmimport.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.932.562/0001-76	DORAMEL LTDA	R$ 1.735,63

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA NASSIF JOSE DAHER, 25	(31) 8011-3001	alencar.lopes@yahoo.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.515.873/0001-50	CIRUROMA COMERCIAL LTDA	R$ 1.800,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 4641	Celeste Ana Hosne Ardito	(11) 2729-6657	ciruroma@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.115.442/0001-51	LS ODONTOLOGIA E SERVICOS DE SAUDE LTDA	R$ 1.900,00

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.619.938/0001-55	MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA LTDA	R$ 1.970,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Bilac	RUA CONCEICAO, 650	(18) 3659-1984	medcoli@terra.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.678.127/0001-93	54.678.127 MARIA DORALICE DE LIMA OLIVEIRA UF endereço: SP	R$ 2.000,00

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.971.028/0001-22	EQSAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	R$ 2.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	R SAO JOSE, 421	(16) 3446-8814	eqsaudeequipamentohospitalar@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.084.765/0001-39	LAM BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R$ 2.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AV BRASIL, 84	(31) 3311-4800	contagemg@contagemg.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.770.097/0001-69	CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R$ 2.040,80

Endereço:	Telefone:	Email:
DJALMA TORRES, 557	(38) 3676-6772	cib.contato@federaltrading.org

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.926.189/0001-20	SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 3.500,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	São José	R ASSIS BRASIL, 4233	Fernanda Laux	(48) 3375-1151	adm.sislicitacoes@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.889,99**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 32.243.347/0001-51

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal
Tribunal Regional Federal da 2ª Região
Justiça Federal de 1ª instância - RJ

Objeto: Registro de preços, válido por 1 (um) ano, prorrogável por igual período, para aquisição de cadeiras de rodas para até 150 Kg, cadeira de rodas para até 180 Kg, ventiladores de coluna e transpaletes manuais, conforme Anexo I (Termo de Referência).

Descrição: **Cadeira de rodas** - CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO DOBRÁVEL,MATERIAL ESTRUTURA AÇO CARBONO, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA EPÓXI, APOIOBRAÇO APOIO BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, TIPO DE PNEU PNEUS DIANTEIROS GIRATÓRIOSMACIÇOS 8", TIPO PNEU TRASEIRO TRASEIRO FIXO 24", TIPO FREIO FREIO BILATERAL,APOIO PÉS APOIO PÉS REGULÁVEL, CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 200 KG

CatMat: **431108** - Cadeira De Rodas - Tipo Funcionamento: Manual | Tipo Construtivo: Dobrável | Material Estrutura: Aço Carbono | Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi | Apoio Braço: Apoio Braços Escamoteáveis | Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Giratórios Maciços 8" | Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Fixo 24" | Tipo Freio: Freio Bilateral | Apoio Pés: Apoio Pés Regulável | Capacidade Máxima: Até 200 KG

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 29/10/2025 11:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900722025 / UASG:090016

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Homologação: 19/11/2025 09:21

Quantidade: 25

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.097.433/0001-48 *VENCEDOR*	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA	R$ 1.169,99

Endereço: RAJA GABAGLIA, 2000 | **Telefone:** (31) 9795-0166 | **Email:** fisiolifesolucoes@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.834.889/0001-55	NOVORTHEC COMERCIO INTEGRADO LTDA	R$ 1.180,00

Endereço: ,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.507.762/0001-99	37.507.762 GUSTAVO LUIZ PORTO ARAUJO	R$ 1.589,84

Endereço: QNF 9, 08 | **Telefone:** (61) 8189-7592 | **Email:** contatoportogustavo@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.237.476/0001-35	FUTURA PARTICIPACOES E CONTRATOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 1.589,85

Endereço: 77, 249 | **Telefone:** (62) 9686-9006 | **Email:** fabriciomotaferreira@icloud.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.441.926/0001-89	AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 1.590,00

Endereço: DOUTOR CRISTIANO MACHADO, 28 | **Nome de Contato:** MARIO | **Telefone:** (31) 8677-9407 | **Email:** augusmed.comercial@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.593.430/0001-50	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 1.600,00

Estado: PR | **Cidade:** Londrina | **Endereço:** AV HENRIQUE MANSANO, 1595 | **Nome de Contato:** João | **Telefone:** (43) 3339-1320 | **Email:** londrimedi.licitacao@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.639.940/0003-15	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	R$ 1.715,99

Endereço: RODOVIA BR 280, 5065 | **Telefone:** (41) 8786-3533 | **Email:** tcjm@tcjmimport.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.082.312/0001-58	53.082.312 ANA CAROLINA SOUZA DINIZ	R$ 1.716,00

Endereço: ,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.619.143/0001-99	MBS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 1.787,36

Endereço: PERIMETRAL DOUTOR JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, SN
Telefone: (21) 3437-0765
Email: mbssolucoesintegradas@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.556.802/0001-18	JMGOL HOSPITALAR LTDA	R$ 1.787,37

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Barra Mansa	AV HOMERO LEITE, 206	Jonatas	(24) 3326-9732	jmgolhospitalar@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.976.726/0001-25	SOARES & MARINS.PAES LTDA	R$ 1.850,00

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.929.719/0001-07	PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA	R$ 1.889,99

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Duque de Caxias	RUA MANUEL BANDEIRA, 6	LUCIANO	(21) 3069-6030	propagamultivendas@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.531.675/0001-56	JM COMERCIO LTDA	R$ 1.890,00

Endereço: SHCN CL QD 308, BLOCO B, ENTRADA 55, SALA, 210
Telefone: (61) 3041-4878
Email: jmlicitaltda@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.475.673/0001-80	MASTER MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 1.890,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R NERVAL DE GOUVEA, 00131	Vinicius	(21) 98325-5510	mastermedical@mastermedical.net.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.590.023/0001-42	HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS LTDA	R$ 1.902,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AVENIDA BARBACENA, 254	Isabele	(31) 2552-5661	licitacao@handlifehospitalar.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.897.431/0001-16	MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTIFICA LTDA	R$ 1.903,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Duque de Caxias	AVENIDA VISCONDE DE SANTA TERESA, 100	(21) 2673-3395	microllagos@microllagos.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.730.372/0001-83	AVANTEMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 1.903,12

Endereço: RUA SIGMUND FREUD, S/N
Telefone: (21) 7152-1159
Email: avantemedrj@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.489.837/0001-72	48.489.837 JAILTON SILVA AMARO	R$ 1.903,12

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R FREDERICO JENSEN, 2299	BERNARDO	(47) 9137-7418	jblicitacoes2@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.935.709/0001-78	PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA	R$ 1.903,13

Endereço: OSVALDO CAMPOS, 639
Telefone: (22) 9946-3573
Email: solucoesprincess@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.371.514/0001-29	REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R$ 2.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Mongaguá	R AGUAPEU, 131	(11) 4700-4376	reobote.produtos.servicos@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.926.189/0001-20	SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 2.699,99

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	São José	R ASSIS BRASIL, 4233	Fernanda Laux	(48) 3375-1151	adm.sislicitacoes@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
62.227.331/0001-16	R R COMPANY II LTDA UF endereço: SP	R$ 2.700,00

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.235.133/0001-78	SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 3.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	AVENIDA TROPICAL, 2565	Cassiana	(31) 4112-2021	licitacasmag@gmail.com

Item 16: CADEIRA FIXA DE QUATRO LUGARES (LONGARINA).

Preço Estimado: R$ 554,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 554,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 554,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CADEIRA FIXA DE QUATRO LUGARES (LONGARINA). Estrutura em aço carbono reforçado, base fixa dupla, pintura anticorrosiva e assento/encosto anatômicos em polipropileno, sem apoio de braço. Suporte mínimo de 120kg. Tamanho médio de referência: 190x75x50cm (LxAxP). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 480,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.296.699/0001-44
Órgão: MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL / 316 - Unidade Única
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) EM QUARTEL GERAL/MG.CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Descrição: **Cadeira longarina de 4 (quatro) lugares, projetada para otimizar o espaço e proporcionar conforto em salas de espera e recepções de alto fluxo, como clínicas, consultórios, hospitais e escritórios. Sua estrutura robusta é fabricada em aço reforçado, tubul -** Cadeira longarina de 4 (quatro) lugares, projetada para otimizar o espaço e proporcionar conforto em salas de espera e recepções de alto fluxo, como clínicas, consultórios, hospitais e escritórios. Sua estrutura robusta é fabricada em aço reforçado, tubular ou em perfil, com acabamento em pintura eletrostática (epóxi) na cor especificar cor: ex: cinza, preta, branca ou cromado de alto brilho, garantindo durabilidade, resistência à corrosão, riscos e impactos. Os pés serão equipados com sapatilhas niveladoras em polipropileno ou ponteiras de borracha/plástico para proteger o piso, reduzir ruídos e compensar pequenas irregularidades. - Os assentos e encostos podem ser confeccionados em espuma injetada de alta densidade (mínimo D28), moldada anatomicamente e revestida em courino de alta resistência ou couro sintético, com costura de qualidade, para facilitar a limpeza e assepsia; alternativamente, podem ser em polipropileno (PP) de alta resistência ou policarbonato, injetados em formato ergonômico, priorizando a
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/18296699000144/2026/161

Data: 30/04/2026 09:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: NÃO
Identificação: 18296699000144-1-000161/2026
Lote/Item: 1/22
Ata: N/A
Homologação: 21/05/2026 00:00
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.438.403/0001-83 *VENCEDOR*	CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	R$ 480,00

Endereço:	Telefone:	Email:
BRASIL, 900	(37) 9999-0879	conve.vendas@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 663,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 27.104.363/0001-23

Órgão: MUNICIPIO DE ITARANA / 27104363000123-001 - Prefeitura Municipal de Itarana

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Itarana/ES.

Descrição: **LONGARINA COM QUATRO LUGARES** - LONGARINA COM QUATRO LUGARES

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/27104363000123/2026/36

Data: 18/03/2026 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 27104363000123-1-000036/2026

Lote/Item: 1/281

Ata: N/A

Homologação: 06/05/2026 00:00

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.438.403/0001-83 *VENCEDOR*	CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	R$ 663,00

Endereço: BRASIL, 900

Telefone: (37) 9999-0879

Email: conve.vendas@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 519,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.409.227/0001-50

Órgão: MUNICIPIO DE PECANHA / 169 - Prefeitura Municipal de Peçanha - MG

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bens permanentes gerais, compreendendo mobiliários, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e outros itens duráveis, destinados a suprir as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Peçanha/MG

Descrição: **16063 - LONGARINA 04 LUGARES EM POLIPROPILENO - Longarina com quatro lugares, assento e encosto em polipropileno de alta resistência, cor a definir conforme especificação. Estrutura confeccionada em aço carbono com base dupla fixa e acabamento com pintura** - 16063 - LONGARINA 04 LUGARES EM POLIPROPILENO - Longarina com quatro lugares, assento e encosto em polipropileno de alta resistência, cor a definir conforme especificação. Estrutura confeccionada em aço carbono com base dupla fixa e acabamento com pintura eletrostática. Assentos e encostos com formato anatômico. Capacidade de carga mínima de 130 kg por assento. Medidas mínimas aproximadas: altura 760 mm, largura 480 mm e comprimento 1900 mm.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/18409227000150/2025/141

Data: 17/12/2025 12:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 18409227000150-1-000141/2025

Lote/Item: 1/2030006

Ata: N/A

Homologação: 14/01/2026 00:00

Quantidade: 7

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.656.774/0001-69 *VENCEDOR*	ZIRICO MOVEIS EIRELI	R$ 519,00

Estado: MG

Cidade: Formiga

Endereço: AV DOUTOR ARNALDO DE SENA, 574

Telefone: (37) 3322-0301

Email: ziricomoveis@gmail.com

Item 17: CADEIRA FIXA DE TRÊS LUGARES (LONGARINA).

Preço Estimado: R$ 469,90 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 469,90 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 469,90

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CADEIRA FIXA DE TRÊS LUGARES (LONGARINA). Estrutura em aço carbono reforçado, base fixa dupla, pintura anticorrosiva e assento/ encosto anatômicos em polipropileno, sem apoio de braço. Suporte mínimo de 120kg. Tamanho médio de referência: 150x75x50cm (LxAxP). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 440,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 12.028.723/0001-88

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE

Objeto: Aquisição de material permanente (mobiliário), visando atender às necessidades operacionais e estruturais da Secretaria Assistência Social, Desenvolvimento e Trabalho de Taquaritinga do Norte - PE, conforme as especificações, quantidades e condições estimadas descritas no Termo de Referência

Descrição: **Longarina de espera com 03 lugares, composta por assentos e encostos individuais em polipropileno de alta resistência com aberturas para ventilação, estruturada sobre viga de aço reforçada com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, apresen** - Longarina de espera com 03 lugares, composta por assentos e encostos individuais em polipropileno de alta resistência com aberturas para ventilação, estruturada sobre viga de aço reforçada com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, apresentando base com sapatas niveladoras ou antiderrapantes e capacidade de carga suportada de no mínimo 110 kg por assento.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/12028723000188/2026/5

Data: 01/07/2026 23:59

Modalidade: Dispensa

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 12028723000188-1-000005/2026

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 03/07/2026 00:00

Quantidade: 6

Unidade: UND

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.103.616/0001-44 *VENCEDOR*	G H P S BARRETO	R$ 440,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Paulista	AVENIDA DOUTOR CLAUDIO JOSE GUEIROS LEITE, 584	GUSTAVO	(81) 4104-6092	ghpsbarreto@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 470,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 17.695.032/0001-51

Órgão: MUNICIPIO DE FELIXLANDIA / 23 - Unidade Única

Objeto: Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, utensílios, cama mesa e banho para atender às necessidades do Departamento Municipal de Serviço Social, conforme prazo, características e demais condições constantes do termo de referência do edital.

Descrição: **Cadeira fixa/longarina, sem braços, em polipropileno, com 03 lugares, na cor preta, modelo ISO, assento e encosto empolipropileno injetado de alta densidade, estrutura metálica com pintura epóxi, pés com ponteiras antiderrapantes, e resistênciacompatível** - Cadeira fixa/longarina, sem braços, em polipropileno, com 03 lugares, na cor preta, modelo ISO, assento e encosto empolipropileno injetado de alta densidade, estrutura metálica com pintura epóxi, pés com ponteiras antiderrapantes, e resistênciacompatível com uso intenso em áreas de atendimento público.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/17695032000151/2026/24

Data: 01/07/2026 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 17695032000151-1-000024/2026

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Homologação: 02/07/2026 00:00

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.448.772/0001-57 *VENCEDOR*	DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA	R$ 470,00

Endereço:	Telefone:	Email:
IDES EDSON DE RESENDE, 154	(37) 9834-6353	debrummoveis@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 499,70**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 21.154.554/0001-13

Órgão: TRIBUNAL DA JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS / 1031018 - GECOMP

Objeto: Aquisição de Longarinas Estofadas de 2 e de 3 lugares e Longarinas em Polipropileno Concha 3 lugares.

Descrição: **LONGARINA - APLICACAO: HALL DE PUBLICO; QUANTIDADE LUGARES: 03 LUGARES; ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO; ESTRUTURA: ACO; PES: C/SAPATAS NIVELADORAS ANT** - LONGARINA - APLICACAO: HALL DE PUBLICO; QUANTIDADE LUGARES: 03 LUGARES; ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO; ESTRUTURA: ACO; PES: C/SAPATAS NIVELADORAS ANT

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/21154554000113/2026/212

Data: 10/06/2026 10:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 21154554000113-1-000212/2026

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 18/06/2026 00:00

Quantidade: 300

Unidade: 1,00 UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.098.864/0001-86 *VENCEDOR*	MARCELLI MOVEIS P/ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	R$ 499,70

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AVENIDA UM, 163	(31) 2559-5219	licitacao@lorenzzo.ind.br

Item 18: CADEIRA FIXA PARA ESCRITÓRIO PADRÃO EXECUTIVA.

Preço Estimado: R$ 385,45 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 385,45 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 385,45

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CADEIRA FIXA PARA ESCRITÓRIO PADRÃO EXECUTIVA. Assento e encosto em madeira compensada com espuma injetada D45 e reves tida em corino ou courvin na cor preto. Espessura mínima da espuma do assento e encosto: 4 cm. Estrutura em aço carbono ou ferro reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática. Com quatro pés e borracha antiderrapante na ponta de cada uma. Suporte mínimo de 110k g. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 380,67**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.367/0001-29

Órgão: MUNICIPIO DE QUATIPURU / 86.10-1-02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SAÚDE BUCAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPAL DE QUATIPURU/PA.

Descrição: **Cadeira (TIPO ESCRITÓRIO, CADEIRA SECRETÁRIA FIXA, PÉS PALITO, ESTOFADO DE ESPUMA)** - Cadeira (TIPO ESCRITÓRIO, CADEIRA SECRETÁRIA FIXA, PÉS PALITO, ESTOFADO DE ESPUMA)

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/01612367000129/2026/4

Data: 12/05/2026 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 01612367000129-1-000004/2026

Lote/Item: 1/22

Ata: N/A

Homologação: 30/06/2026 00:00

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
63.848.345/0001-10 *VENCEDOR*	POLYMEDH. LTDA	R$ 380,67

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Castanhal	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 4547	POLYMEDH	(91) 3721-3275	polymedh.lic@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 384,69**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.954.480/0001-79

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Objeto: O objeto da licitação é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS para esta Universidade, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Descrição: **Cadeira Escritório** - CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO , MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURVIN , MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA POLIURETANO INJETADO , MATERIAL ASSENTO: ESPUMA POLIURETANO INJETADO , TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA , TIPO BASE: FIXA , TIPO ENCOSTO: ENCOSTO INTERLIGADO AO ASSENTO POR TUDO DE AÇO , APOIO BRAÇO: SEM BRAÇOS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS TIPO PALITO EM AÇO (7/8")/SAPATAS DESLISZAMTES , ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EM EPÓXI PÓ , QUANTIDADE PÉS: 4 UN

CatMat: **382870** - Cadeira Escritório - Material Estrutura: Aço | Material Revestimento Assento E Encosto: Courvin | Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado | Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado | Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Eletrostática | Tipo Base: Fixa | Tipo Encosto: Encosto Interligado Ao Assento Por Tudo De Aço | Apoio Braço: Sem Braços | Características Adicionais: Pés Tipo Palito Em Aço (7/8")/Sapatas Desliszamtes | Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Pó | Quantidade Pés: 4 UN

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 23/12/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:913092025 / UASG:943001

Lote/Item: /12

Ata: Link Ata

Homologação: 16/04/2026 14:51

Quantidade: 500

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.331.581/0001-39 *VENCEDOR*	2WE CORPORATIVOS LTDA	R$ 158,00

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SETOR G NORTE QNG 10 LT 10, S/N	Vanderlei	(61) 8287-5059	2wecorporativos@gmail.com

30.231.212/0001-40	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	R$ 180,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Rio Largo	LOTEAMENTO PALMARES I, S/N	(82) 9408-8284	moveplastindustria@gmail.com

49.131.036/0001-01	J.V. MAXIMUS COMERCIAL LTDA	R$ 210,00

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA PADRE ANTONIO VIEIRA, 186	(85) 9697-6231/ (85) 9436-1630	jvcomercial.maximus@gmail.com

21.111.336/0001-00	V R COSTA LTDA	R$ 230,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PI	Teresina	ESTRADA ESTRADA DA FAZENDA SOARES KM 02, S/N	(86) 9996-6008

02.464.845/0001-63	MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 247,61

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	São José de Mipibu	BR 101 KM 127, S/N	JOSÉ	(84) 3273-2724	moveisjbloja@yahoo.com.br

43.022.229/0001-30	COMERCIAL LIMA DE EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVISSE LTDA	R$ 250,00

Endereço:	Telefone:	Email:
15 (CONJ. RESID. PREF. JOSE WALTER), 130	(85) 8579-1492	comercial.lima2023@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.410.635/0001-56	ERGO OFFICE COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 350,00

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BR 116, 6109	ergooffice	(85) 8753-8743	ergooffice.licit@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.186.050/0001-46	COMERCIAL EFICAZ LTDA	R$ 384,69

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.663.962/0001-72	FRANCISCO CLAUDIO DE MELO	R$ 395,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Caririaçu	RUA LUIZ ROLIM, 60	(88) 9641-0086	claudiomelocaririacu@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.571.459/0001-01	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 422,97

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BR 423, SN	ELLOELLA	(81) 9746-5059	elloelladistribuidora@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.320.750/0001-04	ANA MARIA TEIXEIRA 57575452168	R$ 440,00

Endereço:	Telefone:	Email:
07 DE SETEMBRO, 538	(63) 9311-3663	luceliasantos55@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.601.168/0001-03	MASTHER COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R$ 445,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Eusébio	AV EUSEBIO DE QUEIROZ, 4505	MASTHER COMERCIAL E SERVICOS LTDA	(85) 9793-3597	masthercomerciallicitacao@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.073.962/0001-98	SOPHIA GONCALVES SEFFAIR	R$ 445,00

Endereço:	Telefone:	Email:
DO FUTURO, 1.495	(92) 8129-7272	ortech.adm@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.970.227/0001-53	YBP COMERCIAL LTDA	R$ 445,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Iguatu	R HUMBERTO TEIXEIRA, S/N	(88) 3581-1892/ (88) 3581-0331	comercialrn@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.331.090/0001-54	LIBRAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 600,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Caucaia	RUA DOIS, 351	-	(85) 98874-7770	libramoveis@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 391,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.000.609/0001-02
Órgão: MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ/SE
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Permanentes, da Prefeitura Municipal, Fundo Municpal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Municipio de Aquidabã
Descrição: **CADEIRA FIXA, COM ENCOSTO E ASSENTO EM ESPUMA INJETADA E REVESTIMENTO TÊXTIL, SEM BRAÇOS, ACABAMENTO DE POLIURETANO CADEIRA FIXA, COM ENCOSTO E ASSENTO EM ESPUMA INJETADA E REVESTIMENTO TÊXTIL, SEM BRAÇOS, ACABAMENTO DE POLIURETANO EM FORMA DE CONCHA NO** - CADEIRA FIXA, COM ENCOSTO E ASSENTO EM ESPUMA INJETADA E REVESTIMENTO TÊXTIL, SEM BRAÇOS, ACABAMENTO DE POLIURETANO CADEIRA FIXA, COM ENCOSTO E ASSENTO EM ESPUMA INJETADA E REVESTIMENTO TÊXTIL, SEM BRAÇOS, ACABAMENTO DE POLIURETANO EM FORMA DE CONCHA NO
Fonte: licitanet.com.br

Data: 09/02/2026 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 169806
Lote/Item: /133
Ata: N/A
Homologação: 13/02/2026 00:00
Quantidade: 52
Unidade: UND
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.695.934/0001-09 *VENCEDOR*	ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS LTDA	R$ 391,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Cedro de São João	RUA SAO JOSE, S/N	(79) 9854-1415	alvesesoares2009@hotmail.com

Item 19: CADEIRA GIRATÓRIA TIPO EXECUTIVA COM BRAÇOS (TAMANHO MÉDIO)

Preço Estimado: R$ 651,33 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 651,33 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 651,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO EXECUTIVA COM BRAÇOS (TAMANHO MÉDIO) Assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em courvin ou corino. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo back system. Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas para retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Dimensões aproximadas encosto 35x55cm (AxL), base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade, podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 650,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 67.360.446/0001-06
Órgão: MUNICIPIO DE RIBEIRAO GRANDE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO GRANDE - SP
Objeto: Aquisição de cadeira. Modelo secretária executiva, para uso neste setor.
Descrição: **CADEIRA SECRETARIA DO TIPO EXECUTIVA COM SISTEMA R REGULADOR, FIXAÇÃO DO MECANISMO AO ASSENTO/ ENCOSTO, REVESTIMENTO COURINO OU COURVIN, SISTEMA BACK SYSTEM, BRAÇO DIGITADOR COM REGULAGEM DE ALTURA, REGULAGEM DE ALTURA PARA O ASSENTO E RODÍZIOS** - CADEIRA SECRETARIA DO TIPO EXECUTIVA COM SISTEMA R REGULADOR, FIXAÇÃO DO MECANISMO AO ASSENTO/ ENCOSTO, REVESTIMENTO COURINO OU COURVIN, SISTEMA BACK SYSTEM, BRAÇO DIGITADOR COM REGULAGEM DE ALTURA, REGULAGEM DE ALTURA PARA O ASSENTO E RODÍZIOS
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/67360446000106/2026/114

Data: 16/04/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: NÃO
Identificação: 67360446000106-1-000114/2026
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 16/04/2026 00:00
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.177.493/0001-44 *VENCEDOR*	CLEBER PEDROSO DA COSTA	R$ 650,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Grande	RUA JOAQUIM SILVERIO FERREIRA, 372	(15) 3544-1133	cleberpcosta2011@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 650,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 67.360.446/0001-06

Órgão: MUNICIPIO DE RIBEIRAO GRANDE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO GRANDE - SP

Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes

Descrição: **CADEIRA SECRETARIA DO TIPO EXECUTIVA COM SISTEMA R REGULADOR, FIXAÇÃO DO MECANISMO AO ASSENTO/ ENCOSTO, REVESTIMENTO COURINO OU COURVIN, SISTEMA BACK SYSTEM, BRAÇO DIGITADOR COM REGULAGEM DE ALTURA, REGULAGEM DE ALTURA PARA O ASSENTO E RODÍZIOS** - CADEIRA SECRETARIA DO TIPO EXECUTIVA COM SISTEMA R REGULADOR, FIXAÇÃO DO MECANISMO AO ASSENTO/ ENCOSTO, REVESTIMENTO COURINO OU COURVIN, SISTEMA BACK SYSTEM, BRAÇO DIGITADOR COM REGULAGEM DE ALTURA, REGULAGEM DE ALTURA PARA O ASSENTO E RODÍZIOS

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/67360446000106/2026/57

Data: 10/02/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 67360446000106-1-000057/2026

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 10/02/2026 00:00

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.177.493/0001-44 *VENCEDOR*	CLEBER PEDROSO DA COSTA	R$ 650,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Grande	RUA JOAQUIM SILVERIO FERREIRA, 372	(15) 3544-1133	cleberpcosta2011@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 654,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.502/0342-00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
CENTRO DE OBTENÇÃO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

Objeto: As descrições estão dispostas no item 1.1 do Termo de Referência

Descrição: **Cadeira Ascensorista material assento e encosto: espuma poliuretano, material estrutura: aço, material revestimento assento e encosto: courvin preto, acabamento superficial estrutura: pintura epóxi preta, tipo base: giratória com 5 rodízios, regulagem ver** - material assento e encosto: espuma poliuretano, material estrutura: aço, material revestimento assento e encosto: courvin preto, acabamento superficial estrutura: pintura epóxi preta, tipo base: giratória com 5 rodízios, regulagem vertical: pistão a gás, características adicionais: regulagem de encosto, c/ apóio p/ pés e s/ braços Cadeira Caixa Executiva Alta, giratória, com regulagem de altura a gás, indicada para postos de trabalho elevados. Possui assento e encosto estofados em tecido, com espuma de densidade D45. Encosto com regulagem de altura e inclinação. Braços reguláv

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 09/02/2026 08:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 12/2026 / UASG: 771301

Lote/Item: /3

Ata: Link Ata

Homologação: 24/02/2026 14:40

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.527.586/0001-97 *VENCEDOR*	NOBRE JUNIOR RIBEIRO COMERCIO E REPRESENTACAO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	R$ 599,60

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R CATALAO, 00009	Joao	(21) 99984-1918	joaocarlossantosnobre@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.129.233/0001-76	REAL OFF ME COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 600,00

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R MENA BARRETO, 00102	HUDSON	(21) 3495-9730	realoffbr@gmail.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.006.412/0001-28	49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENT	R$ 616,00

Endereço:	Telefone:	Email:
Q QR 100 CONJUNTO P, 12	(61) 9173-5998	contato.caango@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.252.332/0001-58	61.252.332 THAMYRES EMANUELLE LUNA SILVA	R$ 616,80

Endereço:	Telefone:	Email:
JOAQUIM GONCALVES PIMENTA, 737	(31) 8951-3085	thamyres.luna@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
60.592.426/0001-03	60.592.426 EUGENIO GABRIEL RUAS PEREIRA	R$ 617,00

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA SANTA LUZIA, 131	(55) 9944-6512	contato@ezyinformatica.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.699.259/0001-00	54.699.259 TOM CARLOS DO NASCIMENTO SILVA	R$ 619,00

Endereço:	Telefone:	Email:
DO PILAR, 2470	(21) 2698-1372	clientes@adaliah.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.923.632/0001-20	52.923.632 MARCUS VINICIUS RODRIGUES PULCHERIO SANTOS UF endereço: RJ	R$ 621,00

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.040.995/0001-40	MATHEUS RIBEIRO DE LUCENA 16956913771	R$ 653,70

Endereço:	Telefone:	Email:
JOSE CESARINI, 32	(21) 6425-5933	luthorcomercio@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
63.680.210/0001-98	VANGUARD FORNECIMENTO E DISTRIBUICAO INOVA SIMPLES (I.S.)	R$ 654,00

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.934.113/0001-86	34.934.113 BIANCA FERREIRA DE LIMA NOGUEIRA UF endereço: RJ	R$ 664,14

Endereço:	Telefone:	Email:
DA FLORESTA, 1082	(21) 9276-3896	biancalicitacao23@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.126.048/0001-93	59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS	R$ 665,99

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.896.290/0001-05	52.896.290 DAVI VELLOZO DE OLIVEIRA	R$ 685,00

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.859.449/0001-36	SLLIMA COMERCIO E SERVICOS OFFSHORE LTDA	R$ 685,00

Endereço:	Telefone:	Email:
ROBERTO DUARTE, 840	(21) 6860-8870	jaquellinelima@outlook.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.400.120/0001-01	57.400.120 ARTUR LIRA DE CARVALHO MARQUES UF endereço: PI	R$ 685,50

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.715.754/0001-21	52.715.754 GLEISIELE ALVES DA SILVA	R$ 685,50

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.935.709/0001-78	PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA	R$ 687,51

Endereço: OSVALDO CAMPOS, 639
Telefone: (22) 9946-3573
Email: solucoesprincess@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.316.139/0001-38	L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 1.000,00

Endereço: CAIO VIANA MARTINS, 135
Telefone: (81) 2001-8216
Email: lpsolucoesintegradasltda@gmail.com

Item 20: CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE.

Preço Estimado: R$ 623,30 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 623,30 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 623,30

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE. Estrutura tubular em aço carbono com acabamento em pintura epóxi, apoio de braço em aço inox bi lateral, com altura regulável, forrada com espuma e courvin. Assento e encosto estofado com revestimento em courvin. Pés com ponteiras de bo rracha. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 592,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE GADO BRAVO / 3369 - MUNICÍPIO DE GADO BRAVO/PB
Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SERETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO - PB.
Descrição: **Cadeira para Coleta de Sangue - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA** - Cadeira para Coleta de Sangue - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/01612651000103/2026/27

Data: 07/07/2026 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: NÃO
Identificação: 01612651000103-1-000027/2026
Lote/Item: 1/7662486
Ata: N/A
Homologação: 29/07/2026 00:00
Quantidade: 1
Unidade: UND
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.876.269/0001-50 *VENCEDOR*	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	R$ 592,00

Estado: PE **Cidade:** Garanhuns **Endereço:** RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, 03 **Telefone:** (87) 8118-1011 **Email:** distribuidora_agreste@outlook.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 705,89**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO RETIRO / 7527 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Retiro

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - SRP- Sistema De Registro De Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos, insumos diversos e equipamentos permanentes destinados à manutenção das atividades da rede municipal de saúde.

Descrição: **CADEIRA DE COLETA COM APOIO DE BRACO ESTOFADO CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COM ESPUMA DENS. 23 ESPESSURA 4CM. APOIO PARA O BRACO ESTOFADO E COM ALTURA REGULAVEL. ESTRUTURA TUBULAR EM ACO PINTADA COM TINTA EPOXI, PES COM PO** - CADEIRA DE COLETA COM APOIO DE BRACO ESTOFADO CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COM ESPUMA DENS. 23 ESPESSURA 4CM. APOIO PARA O BRACO ESTOFADO E COM ALTURA REGULAVEL. ESTRUTURA TUBULAR EM ACO PINTADA COM TINTA EPOXI, PES COM PONTEIRA DE BORRACHA. DIM.APROX. 80 ALT. X 65 LARG. X 60 PROF.:

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/01612484000192/2026/10

Data: 22/06/2026 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 01612484000192-1-000010/2026

Lote/Item: 1/468

Ata: N/A

Homologação: 13/07/2026 00:00

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.785.473/0001-80 *VENCEDOR*	PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 705,89

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Montes Claros	R NATAL, 860	(38) 9927-8400	vendaspesdistribuidora@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 572,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 67.995.027/0001-32

Órgão: Prefeitura Municipal de Hortolândia

Objeto: Saúde

Descrição: **Cadeira para coleta de sangue. Conforme termo de referência.** - Cadeira para coleta de sangue. Conforme termo de referência.

Fonte: sistema.bbmnet.com.br

Data: 15/07/2026 14:30

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 92_2026_Hortolândia

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.276.825/0001-03 *VENCEDOR*	SILVIO VIGIDO	R$ 572,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AVENIDA DEPUTADO EMILIO CARLOS, 1384	Cida	(11) 3459-6088	compras.smed@outlook.com

Item 21: CÂMARA CONSERVADORA VERTICAL (CAPACIDADE MÍNIMA DE 350 LITROS) (BR0619313).

Preço Estimado: R$ 15.949,83 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 15.949,83 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 15.949,83

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CÂMARA CONSERVADORA VERTICAL (CAPACIDADE MÍNIMA DE 350 LITROS) (BR0619313). Faixa de temperatura de trabalho regulável entre +2°C e +8°C, com controle eletrônico e alta precisão. Sistema de refrigeração por compressor hermético, com circulação interna de ar forçada. Controle de temperatura por controlador eletrônico microprocessado, com display digital LED ou LCD externo para visualização da temperatura interna. Sensor de temperatura de alta precisão, com sistema de controle automático. Sistema de alarme audiovisual, indicando temperatura fora da faixa programada ou porta aberta ou falha no sensor ou falta de energia elétrica. Memória ou registro de temperaturas mínima e máxima. Sistema de segurança que mantenha o funcionamento ou registro em caso de falta de energia (bateria interna ou sistema equivalente). Gabinete externo em material resistente à corrosão, com acabamento em pintura eletrostática ou material equivalente. Gabinete interno em aço inox e de fácil higienização, com no mínimo 04 (quatro) prateleiras. Com rodízios na parte inferior. Isolamento térmico em poliuretano ou material de alto desempenho, livre de CFC. Porta de vidro com vedação hermética, com puxador anatômico e sistema anti-embaçamento. Sistema de degelo automático ou assistido. Sistema de alarme remoto à distância que realiza chamadas telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta para até seis telefones ou celular prefixados, sempre que a temperatura estiver em nível crítico e/ou por bateria baixa. Alimentação elétrica bivolt automático ou compatível com 127/220V, 50/60Hz. Com porta/entrada USB e memória para registro de todos os eventos do equipamento, com emissão de relatórios de gráficos de performance e eventos; todos os dados armazenados são criptografados (invioláveis). Em caso de futura manutenção preventiva e/ou corretiva, o item não deve ser vinculado, exclusivamente, ao serviço da empresa fabricante ou fornecedora. Inclusa fonte de alimentação energética e manual de instruções. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 16.600,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 15.126.437/0024-30

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPR

Objeto: Aquisição parcelada de equipamentos e mobiliários de apoio assistencial e administrativo para uso hospitalar (aquecedor tipo a óleo potência 1.500 w características adicionais 3 níveis de aquecimento e outros), para o CHC/UFPR.

Descrição: **Câmara conservação** - CÂMARA CONSERVAÇÃO, APLICAÇÃO: CONSERVAÇÃO DE VACINA , TIPO GABINETE: VERTICAL , TEMPERATURA: 2 A 8 °C, CAPACIDADE ARMAZENAGEM: 300 - 400 L, ACESSÓRIOS: PAINEL DIGITAL, ALARME, USB, 5 PRATELEIRAS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 PORTA , TIPO: PROGRAMADO , VOLTAGEM: BIVOLT V

CatMat: **619313** - Câmara Conservação - Aplicação: Conservação De Vacina | Tipo: Programado | Tipo Gabinete: Vertical | Temperatura: 2 A 8 °C | Capacidade Armazenagem: 300 - 400 L | Acessórios: Painel Digital, Alarme, Usb, 5 Prateleiras | Características Adicionais: 1 Porta | Voltagem: Bivolt V

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 14/04/2026 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900392026 / UASG:155902

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Homologação: 27/05/2026 19:39

Quantidade: 6

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
80.243.769/0001-70 *VENCEDOR*	DUPLICK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R$ 11.343,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA XV DE NOVEMBRO, 964	Eliane	(41) 3073-0896	licitacao@ambarlab.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.841.520/0002-83	ELO SCIENTIFIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 11.400,00

Endereço:	Telefone:	Email:
RODOVIA DEPUTADO ANTONIO HEIL, 6305	(18) 9680-8515	contato@altacont.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.515.983/0001-06	TOP MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 11.600,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	ESTRADA DO ENGENHO VELHO, 02410	CARLA	(21) 3496-7837	topmixdistribuidora@outlook.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.976.974/0001-71	PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EODONTOLOGICOS LTDA	R$ 12.559,00

Endereço:	Telefone:	Email:
GUAPORÉ, 1483	(43) 9998-1180	promedlondrina@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.286.960/0001-83	V. S. COSTA & CIA LTDA	R$ 12.560,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Arapongas	RUA FRANCELHO, 69	(43) 33252-7897	vscosta@vscosta.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
62.202.546/0001-82	62.202.546 CARLOS AMERICO GALAXE SEGUNDO UF endereço: SP	R$ 16.199,00

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.326.875/0001-41	JP-TAMC COMERCIAL LTDA	R$ 16.200,00

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DOS ANTURIOS, 532	João	(45) 99153-1371	tankavel@tankavel.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.037.851/0001-70	SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 16.600,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA JOAO PONCIANO BORGES, 620	CLAUDIA	(41) 3092-0027	squadradobrasil@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.284.338/0001-83	BMA-BRASIL MARCAS ATACADISTA LTDA	R$ 16.799,99

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	AREA ADE CONJUNTO 16, LOTE 02, LOJA, 104	GILBERTO	(61) 99266-2542	lic.bmadf@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.919.932/0001-20	MUNIZ & ROCHA LTDA	R$ 21.277,50

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Ibiporã	RUA ANTONIO CASAGRANDE, 2850	Michel Rocha dos Santos	(43) 3158-0606	ciamedica@yahoo.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.649.839/0001-44	49.649.839 MARIANE WINKERT VEIGA	R$ 26.890,00

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CEU AZUL, 792	ISMAEL	(41) 8404-8568	mariwink@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.140.854/0001-40	INBRAS - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 35.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Jardinópolis	R VITORIO FERRO, 76	(16) 3434-4464	planeccontabil@uol.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.407.297/0001-75	COMPOSITIS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 50.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Piracicaba	AV CEZIRA GIOVANONI MORETTI, 955	PATRICIA	(19) 3052-0604	licita1@compositis.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.580.101/0001-72	APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	R$ 103.160.000,00

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA CEL JOSE EUSEBIO, 95	(11) 3255-4399	dalessandro@apponte.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.991.542/0001-76	FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 1.000.000.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	SETOR SETOR M NORTE QNM 40 CJ H LT 32, S/N	Gustavo	(61) 9525-5532	fulltimeempreendimentos@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 15.899,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 88.847.082/0001-55

Órgão: MUNICIPIO DE GRAMADO / 08002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares e permanentes destinados à Unidade Básica de Saúde do Bairro Carniel e à Farmácia Viva Municipal - Horto Remi Libardi, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Saúde, com recursos oriundos de emendas e programas federais e estaduais.

Descrição: **CÂMARA DE VACINA 250-300 LITROS EQUIPAMENTO NOVO, VERTICAL, RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS. CAPACIDADE DE 250 A 350 LITROS, PARA ARMAZENAR NO MÍNIMO 500 DOSES DE VACINA. REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO, SELADO** - CÂMARA DE VACINA 250-300 LITROS EQUIPAMENTO NOVO, VERTICAL, RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS. CAPACIDADE DE 250 A 350 LITROS, PARA ARMAZENAR NO MÍNIMO 500 DOSES DE VACINA. REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO, SELADO, DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO FORÇADO DE AR INTERNO. DEGELO SECO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO SEM TRABALHO ADICIONAL. CÂMARA INTERNA CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL. COM PRATELEIRAS DESLIZANTES, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL PERFURADO, COM REGULAGEM DE ALTURA, FRENTE VAZADA, PERMITINDO ACESSO DIRETO ÀS VACINAS, SEM PRECISAR PUXAR A GAVETA. PORTA DE VIDRO TRIPLO, COM SISTEMA ANTIEMBAÇANTE, VEDAÇÃO ATRAVÉS DE PERFIL MAGNÉTICO OU PORTA SÓLIDA. ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE 70 MM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO LIVRE DE CFC. QUATRO RODÍZIOS, COM FREIOS. PAINEL DE COMANDOS E CONTROLES FRONTAL SUPERIOR, DE FÁCIL ACESSO, COM SISTEMA MICROPROCESSADO PELO DISPLAY EM LCD OU LED. TECLAS EM SOFT TOUCH OU TOUCH SCREEN. TEMPER

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/88847082000155/2025/298

Data: 20/01/2026 08:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 88847082000155-1-000298/2025

Lote/Item: 1/30

Ata: N/A

Homologação: 20/03/2026 00:00

Quantidade: 5

Unidade: UNIDADE (UN)

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.581.113/0001-78 *VENCEDOR*	TLP MACRO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R$ 15.899,50

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Cachoeirinha	RUA MONTEIRO LOBATO, 757	Taynara	(51) 98102-1157	tlpmacrodistribuidora@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 15.350,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.572.870/0001-59

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Paraná
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Serviços Gerais

Objeto: Aquisição de câmara de conservação de vacinas para o HV/AG.

Descrição: **Câmara Conservação aplicação: conservação de vacina, tipo gabinete: vertical, temperatura: 2 a 8, capacidade armazenagem: 300 - 400, acessórios: painel digital, alarme, usb, 5 prateleiras, características adicionais: 1 porta, tipo: programado, voltagem: b** - Câmara Conservação aplicação: conservação de vacina, tipo gabinete: vertical, temperatura: 2 a 8, capacidade armazenagem: 300 - 400, acessórios: painel digital, alarme, usb, 5 prateleiras, características adicionais: 1 porta, tipo: programado, voltagem: bivolt

CatMat: **619313** - Câmara Conservação - Aplicação: Conservação De Vacina | Tipo: Programado | Tipo Gabinete: Vertical | Temperatura: 2 A 8 °C | Capacidade Armazenagem: 300 - 400 L | Acessórios: Painel Digital, Alarme, Usb, 5 Prateleiras | Características Adicionais: 1 Porta | Voltagem: Bivolt V

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 18/09/2025 08:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 579/2025 / UASG: 153079

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Homologação: 30/09/2025 09:32

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.568.001/0001-01 *VENCEDOR*	EVEN COMERCIAL LTDA	R$ 14.490,00

Endereço: ITATIAIA, 845 | **Nome de Contato:** Luis | **Telefone:** (41) 3300-0670 | **Email:** licitacao@evencomercial.com.br

31.824.369/0001-42	MTB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA				R$ 14.500,00
Estado: SP	**Cidade:** Piracicaba	**Endereço:** RUA ANTONIO REINALDO ZANIN, 715	**Nome de Contato:** Julia	**Telefone:** (19) 3371-7938	**Email:** contato@mtbcientifica.com.br

36.663.390/0001-27	THTEC TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA				R$ 14.914,68
Estado: BA	**Cidade:** Salvador	**Endereço:** AVENIDA ESTADOS UNIDOS, 397		**Telefone:** (71) 3241-2091	**Email:** admin@thtec.com.br

45.737.938/0001-27	G & A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA				R$ 15.000,00
Estado: MG	**Cidade:** Campo Belo	**Endereço:** R GUAPE, 620	**Telefone:** (31) 9140-1037		**Email:** capolina.scc@gmail.com

55.560.094/0001-45	EXIMIO PRODUTOS E COMERCIO LTDA			R$ 15.700,00
Endereço: ACACIA DE PAULA, 140		**Telefone:** (38) 9811-5700		**Email:** eximioprodutos@gmail.com

05.286.960/0001-83	V. S. COSTA & CIA LTDA				R$ 15.800,00
Estado: PR	**Cidade:** Arapongas	**Endereço:** RUA FRANCELHO, 69	**Telefone:** (43) 33252-7897		**Email:** vscosta@vscosta.com.br

54.494.997/0001-02	COMERCIAL SAMPAIO LTDA UF endereço: PR	R$ 15.890,00

Endereço:
,

60.827.704/0001-64	60.827.704 JULIANO MANFIO CANCIAN UF endereço: RS	R$ 15.899,00

Endereço:
,

Item 22: CARRINHO HOSPITALAR PARA CURATIVO (BR0351021).

Preço Estimado: R$ 1.210,54 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.210,54 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.210,54

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CARRINHO HOSPITALAR PARA CURATIVO (BR0351021). Estrutura confeccionada em aço inoxidável, resistente à corrosão e de fácil higienização. Tampo superior com bordas elevadas para evitar queda de materiais durante o transporte. 04 rodízios giratórios, com diâmetro aproximado de 2 a 3 polegadas, sendo no mínimo 02 com sistema de freio, permitindo facilmente deslocamento e estabilidade durante o uso. Acompanhado de 01 balde e 01 bacia em aço inoxidável, removíveis, utilizados para descarte ou acondicionamento de materiais durante o procedimento. Dimensões aproximadas de 0,45m de largura x 0,80m de altura x 0,75m de profundidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.350,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ALUMINIO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS IMOBILIÁRIOS

Descrição: **CARRINHO DE CURATIVO: COM ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI 2 BANDEJAS DE AÇO INOXIDÁVEL REMOVÍVEIS E SUPORTE PARA BALDE E LIXEIRA. POSSUI RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 3 POLEGADAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 80CM (COMPRIMENTO) X 45CM (LARGURA) X 85CM (ALTURA). CARR** - CARRINHO DE CURATIVO: COM ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI 2 BANDEJAS DE AÇO INOXIDÁVEL REMOVÍVEIS E SUPORTE PARA BALDE E LIXEIRA. POSSUI RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 3 POLEGADAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 80CM (COMPRIMENTO) X 45CM (LARGURA) X 85CM (ALTURA). CARRINHO COM RODÍZIOS E SUPERFÍCIE DE TRABALHO.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/58987629000157/2026/46

Data: 11/06/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 58987629000157-1-000046/2026

Lote/Item: 1/15

Ata: N/A

Homologação: 11/06/2026 00:00

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.177.493/0001-44 *VENCEDOR*	CLEBER PEDROSO DA COSTA	R$ 1.350,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Grande	RUA JOAQUIM SILVERIO FERREIRA, 372	(15) 3544-1133	cleberpcosta2011@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.014,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO PIAUI / 5121 - Prefeitura Municipal de São José do Piauí

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos permanentes destinados à Unidade Mista de Saúde – UMS e ao Setor de Fisioterapia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José do Piauí – PI.

Descrição: **Lote 1 - Carrinho hospitalar para curativo inox e bacia: Armação tubular, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia inox, pés com rodízios de 3", acompanha 01 balde de 5 litros em inox e 01 bacia de 3 litros inoxi** - Lote 1 - Carrinho hospitalar para curativo inox e bacia: Armação tubular, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia inox, pés com rodízios de 3", acompanha 01 balde de 5 litros em inox e 01 bacia de 3 litros inoxidável; Balde e bacia totalmente em inox; Dimensões mínimas: Comprimento 75 cm; Largura 45 cm; Altura 85 cm.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/06553838000199/2025/56

Data: 09/12/2025 07:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 06553838000199-1-000056/2025

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Homologação: 16/12/2025 00:00

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.009.549/0001-73 *VENCEDOR*	ROBSON GUEDES FERREIRA DA SILVA 61633763315	R$ 1.014,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R MARGARIDA MARIA, 1136	Robson	(85) 9430-5606	rsilvas.for@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.267,63**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.158.578/0001-10

Órgão: Prefeitura Municipal de Figueirão

Objeto: Aquisição de mobiliário hospitalar para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde (UBS) Arindo Rodrigues da Silva, da UBS Pequi I (em implantação), do Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado e da Secretaria Municipal de Saúde do município de Figueirão-MS.

Descrição: **Carro/carrinho Mesa Curativo Hospital Inox C/ Balde E Bacia Qualidade Aço Inox - Modelo 02 Prateleiras Bandejas - Comprimento 70cm - Largura 45cm - Altura 85cm - Alça de Movimento em tubos - Distância entre as bandejas de 50 cm - Rodízios Industriais 04 u** - Carro/carrinho Mesa Curativo Hospital Inox C/ Balde E Bacia Qualidade Aço Inox - Modelo 02 Prateleiras Bandejas - Comprimento 70cm - Largura 45cm - Altura 85cm - Alça de Movimento em tubos - Distância entre as bandejas de 50 cm - Rodízios Industriais 04 unidades 3" (pol.) serviços pesados - Acessórios: Instalados Balde e Bacia

Fonte: web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_figueirao

Data: 21/01/2026 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 2162

Lote/Item: 1/17

Ata: Link Ata

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.972.983/0001-69 *VENCEDOR*	LICITA MED LTDA	R$ 915,00

Endereço: JOSE DELFRARO, 101 | **Telefone:** (35) 9169-6244 | **Email:** pollyanecastro0012@yahoo.com.br

33.813.237/0001-40	REZENDE INDUSTRIA FABRICACAO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA	R$ 927,00

Estado: PR | **Cidade:** Lunardelli | **Endereço:** R ESPIRITO SANTO, 183 | **Telefone:** (43) 3478-1363 | **Email:** equiparpr@hotmail.com

51.659.136/0001-49	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R$ 1.261,25

Endereço: LAGUNENSES, 101 | **Nome de Contato:** SOUL DISTRIBUIDORA | **Telefone:** (51) 9910-8405 | **Email:** atas@souldistribuidora.com.br

28.546.470/0001-74	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	R$ 1.274,00

Estado: MS | **Cidade:** Campo Grande | **Endereço:** AVENIDA GABRIEL DEL PINO, 526 | **Telefone:** (67) 3321-3344 | **Email:** atendcontabil@atendcontabil.com.br

22.228.679/0001-03	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 1.350,00

Estado: GO | **Cidade:** Aparecida de Goiânia | **Endereço:** AVENIDA MANGUEIRAS, SN | **Nome de Contato:** Uglene | **Telefone:** (62) 3085-6368 | **Email:** comercial.lbdistribuidora@hotmail.com

58.113.294/0001-48	CONECTAX AGROBUSINESS LTDA	R$ 1.469,75

Endereço: ,

Item 23: COMADRE HOSPITALAR TIPO PÁ (BR0385775).

Preço Estimado: R$ 219,56 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 219,56 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 219,56

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	COMADRE HOSPITALAR TIPO PÁ (BR0385757). Corpo em aço inox, superfície lisa, com capacidade de 3.500ml. Fácil higienização, além de poder ser esterilizada através de autoclave. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 214,84**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MATUREIA / 5810 - Prefeitura Municipal de Maturéia

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Aquisição de equipamentos (Administrativos e Médicos) para atender as necessidades do Pronto Atendimento 24h do Município de Matureia – PB.

Descrição: **COMADRE HOSPITALAR - Comadre hospitalar em aço inox ou material resistente, utilizada para coleta de dejetos de pacientes acamados.** - COMADRE HOSPITALAR - Comadre hospitalar em aço inox ou material resistente, utilizada para coleta de dejetos de pacientes acamados.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/01612689000178/2026/38

Data: 25/06/2026 08:29

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 01612689000178-1-000038/2026

Lote/Item: 1/20

Ata: N/A

Homologação: 02/07/2026 00:00

Quantidade: 6

Unidade: Unidade

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.478.023/0001-80 *VENCEDOR*	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	R$ 214,84

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	Sousa	RUA ODON BEZERRA, 16	ANDRÉ	(83) 3522-2850	od.odontomed@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 224,35**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.186.138/0001-80

Órgão: MUNICIPIO DE CATENDE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais e equipamentos hospitalares para atender as necessidades da Unidade Mista Dr. João Marynk, no Município de Catende- PE, através da Emenda Parlamentar n° 081/2025.

Descrição: **COMADRE (APARADEIRA) COLETOR DE FEZES E URINA INOX** - COMADRE (APARADEIRA) COLETOR DE FEZES E URINA INOX

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/10186138000180/2026/24

Data: 22/06/2026 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 10186138000180-1-000024/2026

Lote/Item: 1/34

Ata: N/A

Homologação: 02/07/2026 00:00

Quantidade: 5

Unidade: UNIDADE

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.876.269/0001-50 *VENCEDOR*	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	R$ 224,35

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Garanhuns	RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, 03	(87) 8118-1011	distribuidora_agreste@outlook.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 219,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.413.061/0001-42

Órgão: Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivai - PR

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR, AMPARADO PELO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS

Descrição: **COMADRE TIPO PÁ INOX 3,5 L 30CM X COMADRE, AÇO INOXIDÁVEL, 3.500 ML, TAMANHO** - COMADRE TIPO PÁ INOX 3,5 L 30CM X COMADRE, AÇO INOXIDÁVEL, 3.500 ML, TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, C/ALÇA

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Data: 29/06/2026 09:01

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 45028_122026

Lote/Item: 58/1

Ata: Link Ata

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.974.929/0001-06 *VENCEDOR*	NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 162,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Paranavaí	RUA ANTONIO FACHIN, 2210	RONALDO	(44) 3422-7118	noroestemed@uol.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 181,84

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Rio do Sul	ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320	Anacleto	(47) 3520-9000	altermed@altermed.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.316.524/0001-14	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 219,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	RUA GOMERCINDO PAGNUSSAT, 150	Lourenço Motta	(51) 3233-2919	solmedica@solmedica.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.081.482/0001-06	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 220,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	RUA PAULO DE FRONTIM, 25	Claudio	(16) 3519-3170	claudio@dimebrashospitalar.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.063.331/0001-21	CIRURGICA UNIAO LTDA	R$ 316,49

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Rio Claro	RUA 25, 1908	SERGIO	(19) 3533-7000	uniao@cirurgicauniao.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.578.226/0001-05	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 316,49

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ELÍDIO ZAGO, 1497	Thiago	(45) 9983-1285	vitimeddistribuidora@outlook.com

Item 24: COMPUTADOR (DESKTOP AVANÇADO).

Preço Estimado: R$ 6.373,82 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 6.373,82 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 6.373,82

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	COMPUTADOR (DESKTOP AVANÇADO). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no mínimo 8 Núcleos, 12 threads e frequência de 3.4 GHz; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 3.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo dedicado DIRECTX 12, OPENGL 4.5, interface mínima PCIE 3.0, com no mínimo de 6GB de memória GDDR 6, barramento de memória mínimo de 196 bits. Possuir suporte ao Microsoft DIRECTX 12 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Deve possuir duas unidades de armazenamento, sendo 01 (um) disco rígido de 1 TB, com velocidade de 7200 RPM, interface SATA 3. Um (01) disco SSD de 480 GB, NVMe interface M.2. Memória RAM de 16 GB ou superior, ddr4, 2133 MHz (2X8GB). Poderá contar com unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Deverá contar com teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED tamanho mínimo de 23 polegadas (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 11 64bits PRO. Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 6.786,47**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.924.011/0001-70

Órgão: MUNICIPIO DE MONTE HOREBE / 02 - Prefeitura Municipal de Monte Horebe

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Aquisição de equipamentos, material permanente e veículos para as unidades de saúde Joaquim Saraiva de Moura e posto de saúde do distrito de Santa Fé no município de Monte Horebe – PB, através da emenda parlamentar nº 12445872000125004.

Descrição: **COMPUTADOR (DESKTOP-AVANÇADO) COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO PARA USO DIÁRIO, CAPACIDADE DO DISCO: 1TB, CAPACIDADE MEMÓRIA RAM: 16GB, PROCESSADOR INTEL, PLÁCA GRÁFICA: NVIDIA GEFORCE GT610, MODELO DA PLACA MÃE: H410, O PRODUTO DEVE SER INCLUSO MONITOR, MODEL** - COMPUTADOR (DESKTOP-AVANÇADO) COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO PARA USO DIÁRIO, CAPACIDADE DO DISCO: 1TB, CAPACIDADE MEMÓRIA RAM: 16GB, PROCESSADOR INTEL, PLÁCA GRÁFICA: NVIDIA GEFORCE GT610, MODELO DA PLACA MÃE: H410, O PRODUTO DEVE SER INCLUSO MONITOR, MODELO DO PROCESSADOR: 10400F, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 1TB, CHIPSET: INTEL H410, CONECTIVIDADE WI-FI, CONEXÕES: HDMI, VGA, PS2, USB, LAN RJ45, COR: PRETO, FONTE: BIVOLT, FORMATO DA TELA: WIDESCREEN 16:9, MEMÓRIA CACHE: 12MB, MEMÓRIA RAM: 16GB DDR4, MEMÓRIA DA PLACA DE VÍDEO: 2GB, MODELO 3GP-016, MODELO DA PLACA MÃE: H410, MODELO DO PROCESSADOR: 10400F, PLACA DE REDE: LAN RJ45 GIGABIT, PLACA DE VÍDEO: NVIDIA GEFORCE GT610, PROCESSADOR: INTEL CORE I5 10400F, RESOLUÇÃO DA TELA: FULLHD 1920 X 1080, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS, TAMANHO DA TELA: 21.5, TIPO DE ARMAZENAMENTO: SSD M.2 NVME, TIPO DE PLACA DE VÍDEO OFFBOARD, TIPO DE TELA: LED, VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2.90 GHZ, VOLTAGEM DA FONTE: BOVOLT, PLACA MÃE: CHIPSET: INTEL H410 , REDE: LAN RJ45 GIGABIT , SOM: H

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/08924011000170/2026/28

Data: 25/06/2026 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 08924011000170-1-000028/2026

Lote/Item: 1/33

Ata: N/A

Homologação: 30/06/2026 00:00

Quantidade: 1

Unidade: UNID.

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.876.269/0001-50 *VENCEDOR*	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	R$ 6.786,47

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Garanhuns	RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, 03	(87) 8118-1011	distribuidora_agreste@outlook.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 5.800,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.664.821/0001-71

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVICOS DO VALE DO RIO PARDO - CISVALE / 0000 - CISVALE

Objeto: O objeto da presente licitacao e PREGAO ELETRONICO PARA AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES INCLUINDO EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES OFTALMOLOGICOS DE APOIO DIAGNOSTICO MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. Destinados a estruturacao e qualificacao dos servicos de saude do Consorcio Intermunicipal de Servicos do Vale do Rio Pardo CISVALE conforme especificacoes tecnicas constantes neste Termo de Referencia. A presente contratacao visa atender ao Convenio do Regime Simplificado registrado na plataforma Transferegov.br sob o n 988229 2025 celebrado com o Ministerio da Saude. A contratacao esta vinculada ao Processo Administrativo n 25000.211630 2025 03 e a Proposta n 065600 2025 tendo como finalidade a ampliacao da capacidade de atendimento e a melhoria da qualidade dos servicos de saude prestados a populacao dos municipios consorciados ao CISVALE conforme condicoes quantidades e exigencias estabelecidas no Termo de Referencia Anexo I

Descrição: **COMPUTADOR DESKTOP AVANCADO PROCESSADOR FREQUENCIA MINIMA DE 3.4GHZ DEVE POSSUIR O MINIMO DE 8 NUCLEOS E 12 THREADS. PROCESSADOR DO SEGMENTO DESKTOP MINIMO DE 14 DECIMA QUARTA GERACAO OU SUPERIOR. MEMORIA MINIMA 16GB DDR5 4800MHZ. ARMAZENAMENTO MINIMO 480** - COMPUTADOR DESKTOP AVANCADO PROCESSADOR FREQUENCIA MINIMA DE 3.4GHZ DEVE POSSUIR O MINIMO DE 8 NUCLEOS E 12 THREADS. PROCESSADOR DO SEGMENTO DESKTOP MINIMO DE 14 DECIMA QUARTA GERACAO OU SUPERIOR. MEMORIA MINIMA 16GB DDR5 4800MHZ. ARMAZENAMENTO MINIMO 480GB SSD M.2 PCIE NVME. HD DE ARMAZENAMENTO CAPACIDADE MINIMA DE 1TB ROTACAO DE 7200 RPM INTERFACE SATA III. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS. PLACA MAE COM ARQUITETURA ATX OU MICROATX COMPATIVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO POSSUINDO NO MINIMO 01 UM SLOT PCI EXPRESS X16 VERSAO 3.0 OU SUPERIOR 02 DOIS SLOTS PARA MEMORIA RAM DDR5 SUPORTE A UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD NVME A

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/07664821000171/2026/34

Data: 25/06/2026 08:25

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 07664821000171-1-000034/2026

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 28/07/2026 00:00

Quantidade: 8

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.580.139/0001-00 *VENCEDOR*	VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 5.800,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R FRANCISCO TIMOTEO DE SIMAS, 962	(41) 3029-1413	julianaschamne@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 6.535,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.587.887/0001-29

Órgão: MUNICIPIO DE CHUPINGUAIA / 51 - MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO

Objeto: [LICITANET] - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com recursos provenientes de emenda parlamentar, conforme Proposta nº 08673415000125015, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Descrição: **COMPUTADOR (DESKTOP-AVANCADO) :ESPECIFICACAO MINIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUCAO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MINIMO 8 NUCLEOS, 12 THREADS E FREQUENCIA DE 3.4 GHZ; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROA -** COMPUTADOR (DESKTOP-AVANCADO) :ESPECIFICACAO MINIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUCAO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MINIMO 8 NUCLEOS, 12 THREADS E FREQUENCIA DE 3.4 GHZ; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADROES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SITIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADROES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 3.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECCAO DE INTRUSAO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VIDEO DEDICADO DIRECTX 12, OPENGL 4.5, INTERFACE MINIMA PCIE 3.0, COM NO MINIMO DE 6GB DE MEMORIA GDDR6, BARRAMENTO DE MEMORIA MINIMO DE 196 BITS. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 12 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MINIMO 2 SAIDAS DE VIDEO, SENDO PELO MENOS UMA DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. DEVE POSSUIR DUAS UNIDADE DE ARMAZENAMENTO, SENDO 01 (UM) DISCO RIGIDO DE 1 TB, COM VELOCIDADE DE 7200 RPM, INTERFACE SATA 3. UM (01) DISC

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/01587887000129/2026/131

Data: 01/06/2026 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 01587887000129-1-000131/2026

Lote/Item: 1/7517052

Ata: N/A

Homologação: 09/06/2026 00:00

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.199.093/0001-99 *VENCEDOR*	PAULO VINICIUS DA SILVA 03707138267	R$ 6.535,00

Endereço: MACAPA, 1489

Telefone: (69) 8408-0832

Email: pvsassessoriaemvendas@gmail.com

Item 25: CORTINA DE AR (DIMENSÃO 150CM)

Preço Estimado: R$ 754,93 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 754,93 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 754,93

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CORTINA DE AR (DIMENSÃO 150CM). Modulo de operação ventila, com controle remoto, nível de ruídos máximo 60db, vazão mínima de 1750m³/h, ajustes automáticos, saída de ar frontal/vertical, Fonte de alimentação 220V. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 746,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.970.367/0001-08

Órgão: MUNICIPIO DE LOBATO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO PR

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UTILIZANDO SALDO REMANESCENTE DA PORTARIA GM/MS Nº 544, DE 3 DE MARÇO DE 2023 – DELIBERAÇÃO Nº 401/2023, DE 18/12/2023 – PROPOSTA 08542693000123007 ANO DE 2023.

Descrição: **CORTINA DE ARFORNECIMENTO DE CORTINA DE AR CAPACIDADE DA CONDENSADORA (BTUS) 150 TENSAO 220 V: COM VAZAO DE AR MINIMA DE 2.500 MÂ³/H; CONTROLE DE AR (CIMA/BAIXO, DIREITA/ ESQUERDA); CONTROLE REMOTO, BAIXO NIVEL DE RUIDO; CONDENSADOR HORIZONTAL 150CM; ALTU** - CORTINA DE ARFORNECIMENTO DE CORTINA DE AR CAPACIDADE DA CONDENSADORA (BTUS) 150 TENSAO 220 V: COM VAZAO DE AR MINIMA DE 2.500 MÂ³/H; CONTROLE DE AR (CIMA/BAIXO, DIREITA/ ESQUERDA); CONTROLE REMOTO, BAIXO NIVEL DE RUIDO; CONDENSADOR HORIZONTAL 150CM; ALTURA MINIMA DE 21,0 CM; PROFUNDIDADE DE 19,0CM; COR BRANCA;

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/76970367000108/2026/20

Data: 11/03/2026 08:20

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 76970367000108-1-000020/2026

Lote/Item: 1/16

Ata: N/A

Homologação: 02/06/2026 00:00

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.287.699/0001-01 *VENCEDOR*	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	R$ 746,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Jacupiranga	RUA BABACU, 24	ANDRÉ	(13) 9715-4745	juridico@valecomercio.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 733,78**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.614.517/0001-33

Órgão: MUNICIPIO DE NOVO MUNDO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E OUTROS EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVO MUNDO MT

Descrição: **CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO CORTINA DE AR PARA PORTA:SISTEMA DE RENOVACAO DE AR MANTEM A RENOVACAO DE AR ACOPLDO DIRETAMENTE NA PORTA DE ACESSO, COM CORTINA DE AR DE 150 CM DE COMPRIMENTO, EM ACO, COM POTENCIAL DE 240 W, TENSAO DE 220 V, INCLUINDO** - CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO CORTINA DE AR PARA PORTA:SISTEMA DE RENOVACAO DE AR MANTEM A RENOVACAO DE AR ACOPLDO DIRETAMENTE NA PORTA DE ACESSO, COM CORTINA DE AR DE 150 CM DE COMPRIMENTO, EM ACO, COM POTENCIAL DE 240 W, TENSAO DE 220 V, INCLUINDO

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/01614517000133/2025/62

Data: 10/12/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 01614517000133-1-000062/2025

Lote/Item: 1/53033

Ata: N/A

Homologação: 13/01/2026 00:00

Quantidade: 37

Unidade: un

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.529.762/0001-39 *VENCEDOR*	C B SANTOS COMERCIO E SERVICOS	R$ 733,78

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Ilhéus	AVENIDA VEREADOR AMILTON IGNACIO DE CASTRO, 1016	Andrei	(71) 99251-1801	cbs.licitacao@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 785,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.613.154/0001-37

Órgão: PM DE CORONEL BICACO

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E CLIMATIZADORES PARA SEREM UTILIZADOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO/RS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Descrição: **CORTINA DE AR, 150 CM, POTÊNCIA MÍNIMA 280W, COM CONTROLE, 220 VOLTS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", 2 VELOCIDADES. NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO ATÉ DE 55 DB. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES.** - CORTINA DE AR, 150 CM, POTÊNCIA MÍNIMA 280W, COM CONTROLE, 220 VOLTS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", 2 VELOCIDADES. NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO ATÉ DE 55 DB. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES.

Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::

Data: 15/04/2026 00:00

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 45800-20-2026-PCE

Lote/Item: 1/36

Ata: Link Ata

Homologação: 06/05/2026 00:00

Quantidade: 4

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
60.316.552/0001-35 *VENCEDOR*	TH SERVICOS E LOGISTICA LTDA	R$ 785,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA QR 1 CONJUNTO C, 45	(61) 8379-5416	thservicos0@gmail.com

Item 26: ESCADA HOSPITALAR PARA MACA (BR0617871)

Preço Estimado: R$ 249,17 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 249,17 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 249,17

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ESCADA HOSPITALAR PARA MACA (BR0617871). Composta por dois degraus. Estrutura confeccionada em aço inoxidável. Degraus revestidos com material antiderrapante. Pés com ponteiras de material antiderrapante, evitando deslizamentos durante o uso. Dimensões aproximadas de referência: 40x35x40cm (AxLxC). Capacidade de carga mínima de 120 kg, devendo suportar uso contínuo. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 220,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.663.556/0001-04

Órgão: MUNICIPIO DE CASTILHO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

Objeto: Aquisição de móveis, equipamentos hospitalares e odontológicos, novos, destinados ao atendimento das necessidades da Unidade Básica de Saúde e Centro de Atendimento ao Espectro Autista.

Descrição: **ESCADA PARA USO HOSPITALAR; ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS DE 3/4" EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE PELO MENOS ATÉ 120KG; MEDINDO 20 X 20 MM, ESPESSURA PAREDE: 1,2 MM; DIMENSÕES DA ESCADA MEDINDO COMPR. 0,38 M X LARG. 0,37 M X ALT. 0,41 M (APROXIMADAMENTE);** - ESCADA PARA USO HOSPITALAR; ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS DE 3/4" EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE PELO MENOS ATÉ 120KG; MEDINDO 20 X 20 MM, ESPESSURA PAREDE: 1,2 MM; DIMENSÕES DA ESCADA MEDINDO COMPR. 0,38 M X LARG. 0,37 M X ALT. 0,41 M (APROXIMADAMENTE); QUANTIDADE DE DEGRAUS 02; MATÉRIA PRIMA DO DEGRAU EM AÇO CARBONO; DEGRAU MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO X 20 CM LARGURA (APROXIMADAMENTE); REVESTIMENTO DO PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE E PROTEÇÃO DE ACO INOX EM TODA VOLTA; PES COM PONTEIRAS DE PVC; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/45663556000104/2026/70

Data: 23/06/2026 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 45663556000104-1-000070/2026

Lote/Item: 1/22

Ata: N/A

Homologação: 03/07/2026 00:00

Quantidade: 10

Unidade: UNIT

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.864.422/0001-73 *VENCEDOR*	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R$ 220,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Lunardelli	AVENIDA BRASIL, 468	Setor Licitação	(43) 3771-0023	parana.med@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 237,52**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.352.368/0001-35

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ITAGUARU / 6 - FMS - ITAGUARU

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, Proposta nº 11352368000125003, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital.

Descrição: **ESCADA HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS - ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS DE 3/4"INOXIDÁVEL, REFORÇADA, DEGRAUS REVESTIDOS COM PISO DE BORRACHA E CINTA DE AÇO INOX, PÉS COM PONTEIRAS DE PVC. DESIGN MODERNO, PRÁTICA, ANTEDERRAPANTE, REFORÇADA, EM INOX.DIMENSÕES EXTERNAS** - ESCADA HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS - ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS DE 3/4"INOXIDÁVEL, REFORÇADA, DEGRAUS REVESTIDOS COM PISO DE BORRACHA E CINTA DE AÇO INOX, PÉS COM PONTEIRAS DE PVC. DESIGN MODERNO, PRÁTICA, ANTEDERRAPANTE, REFORÇADA, EM INOX.DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPR. 0,38 M X LARG. 0,37 M X ALT. 0,41 M;ALTURA DO 1º DEGRAU AO PISO: 0,22 M; ALTURA DO 1º DEGRAU EM RELAÇÃO AO 2º DEGRAU: 0,22 M. DIMENSÕES APROXIMADAS DO DEGRAU (PISO): 36,5 CM COMPR. X 20 CM LARG. CUBAGEM PARA 1 PÇ: 0,064 M³ - 0,39 X 0,39 X 0,42 CUBAGEM PARA 2 PÇS: 0,125 M³ - 0,39 X 0,39 X 0,82

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/11352368000135/2026/47

Data: 26/05/2026 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 11352368000135-1-000047/2026

Lote/Item: 1/11

Ata: N/A

Homologação: 26/05/2026 00:00

Quantidade: 10

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.597.474/0001-59 *VENCEDOR*	STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 237,52

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Pinhais	R NOVA ESPERANCA, 976	(41) 3033-2016

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 290,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.654.446/0001-41

Órgão: MUNICIPIO DE ABADIA DE GOIAS / 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIA DE GOIAS/GO

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos, materiais, equipamentos e bens permanentes (Hospitalar/Odontológico), destinados ao atendimento das necessidades das unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Abadia de Goiás/GO.

Descrição: **ESCADA HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS, MEDIDAS: ALTURA: 400 MM; LARGURA: 400 MM; PROFUNDIDADE: 400 MM; COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA: TUBOS DE AÇO INOX POLIDO; DEGRAUS: CHAPA DE AÇO INOX 22; ACABAMENTO DOS DEGRAUS: LIXA ANTIDERRAPANTE; PONTEIRA: PVC ANTIDERRAPANTE; ACA** - ESCADA HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS, MEDIDAS: ALTURA: 400 MM; LARGURA: 400 MM; PROFUNDIDADE: 400 MM; COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA: TUBOS DE AÇO INOX POLIDO; DEGRAUS: CHAPA DE AÇO INOX 22; ACABAMENTO DOS DEGRAUS: LIXA ANTIDERRAPANTE; PONTEIRA: PVC ANTIDERRAPANTE; ACABAMENTO: AÇO ESCOVADO.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/01613940000119/2026/148

Data: 20/05/2026 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 01613940000119-1-000148/2026

Lote/Item: 1/22

Ata: N/A

Homologação: 24/06/2026 00:00

Quantidade: 20

Unidade: UND

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.764.774/0001-36 *VENCEDOR*	HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA	R$ 290,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Anápolis	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 200	Eliana	(62) 99813-3897	hospodontoatacado@hotmail.com

Item 27: ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE ADULTO OBESO (BR0485445).

Preço Estimado: R$ 216,05 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 216,05 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 216,05

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE ADULTO OBESO (BR0485445). Aparelho para medição não invasiva da pressão arterial, do tipo aneroide, manual, portátil. Manômetro com escala de medição mínima de 0 a 300 mmHg, com divisões de 2 mmHg, visor de fácil leitura e alta precisão. Sistema de insuflação composto por pera em borracha ou PVC, isenta de látex, com válvula de controle de ar metálica ou de alta durabilidade, permitindo ajuste fino da desinsuflação. Manguito com braçadeira confeccionada em tecido resistente de nylon ou algodão e de fácil higienização, com fecho em velcro de alta fixação. Tamanho referência para adultos obesos (35 a 51cm). Bolsa inflável interna (câmara) confeccionada em material flexível e resistente. Acompanha estojo ou bolsa para acondicionamento e transporte. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 234,99**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 14.006.977/0001-20

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS/BA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares e acessórios, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cruz das Almas/BA.

Descrição: **Esfigmomanômetro** - ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE , USO: PEDESTAL C/ RODÍZIOS , TIPO*: DE BRAÇO , FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON , TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO , TAMANHO: ADULTO OBESO

CatMat: **485445** - Esfigmomanômetro - Ajuste: Analógico, Aneróide | Uso: Pedestal C/ Rodízios | Tipo*: De Braço | Faixa De Operação: Até 300 MMHG | Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon | Tipo Fecho: Fecho Em Velcro | Tamanho: Adulto Obeso

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 26/03/2026 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900102026 / UASG:983495

Lote/Item: /3

Ata: Link Ata

Homologação: 30/04/2026 10:49

Quantidade: 200

Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.066.880/0001-53 *VENCEDOR*	YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA	R$ 121,40

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.090.958/0001-95	CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 135,68

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Lauro de Freitas	RUA SAO JUDAS TADEU, 189	-	(71) 3334-3024	fiscal@acrecontabilidade.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.422.196/0001-51	VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R$ 145,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AVENIDA NELSON CARDOSO, 309	Beatriz Alves	(21) 4104-3005	vitalli.adm@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.283.196/0001-01	BH LABORATORIOS LTDA	R$ 157,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	RUA IPIRANGA, 67	(31) 3243-5560	licitacao@bhlaboratorios.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.618.646/0001-44	BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 159,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	São Gonçalo dos Campos	NUCR POVOADO BOA VISTA,, 200	Rose	(75) 3221-7557	rosemev@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.369.349/0001-02	EQUILIBRIO MATERIAIS HOSPITALARES E ORTOPEDICOS LTDA	R$ 234,99

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Serrinha	AVENIDA DEP MANOEL NOVAES, 576	(75) 9855-1298	equilibrioprodutoshospitalares@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.126.048/0001-93	59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS	R$ 239,99

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.013.022/0001-76	58.013.022 MARCOS VINICIUS NETO GOMES Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: MG	R$ 240,00

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.536.845/0001-80	JONES MARTINS LOPES 85611670920	R$ 245,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Foz do Iguaçu	R NATAL, 13	(47) 9952-7755	contato.comprasgov@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.605.669/0001-32	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA	R$ 245,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Monte Azul Paulista	RUA CEL JOAO MANOEL, 44	(17) 3361-1315	vrcomercialhospitalar@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.425.550/0001-98	39.425.550 THAYNAH LAIS FERREIRA CAMPOS DOS SANTOS UF endereço: SP	R$ 246,00

Endereço:	Telefone:	Email:
LINDOIA, 111	(32) 9193-5918	thaynahempresa@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 195,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BOA VISTA / 4350 - Prefeitura Municipal de Boa Vista

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

Descrição: **ESFIGMOMANÔMETRO PARA OBESO - TIPO: ANALÓGICO; MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: NYLON** - ESFIGMOMANÔMETRO PARA OBESO - TIPO: ANALÓGICO; MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: NYLON

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/01612538000110/2026/13

Data: 23/03/2026 08:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 01612538000110-1-000013/2026

Lote/Item: 1/35

Ata: N/A

Homologação: 16/04/2026 00:00

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.064.460/0001-78 *VENCEDOR*	GPS - REPRESENTACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: PE	R$ 195,00

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 218,17**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.811.476/0001-54

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ BA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e odontológicos destinados a atender às demandas contínuas e emergenciais das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Caetité-BA. Senhores Licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATSER) e no Termo de Referência (Anexo l), prevalecerá à descrição deste último, a fim de tornar mais ágil à fase de habilitação.

Descrição: **Esfigmomanômetro** - ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE , USO: PEDESTAL C/ RODÍZIOS , TIPO*: DE BRAÇO , FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON , TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO , TAMANHO: ADULTO OBESO

CatMat: **485445** - Esfigmomanômetro - Ajuste: Analógico, Aneróide | Uso: Pedestal C/ Rodízios | Tipo*: De Braço | Faixa De Operação: Até 300 MMHG | Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon | Tipo Fecho: Fecho Em Velcro | Tamanho: Adulto Obeso

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 04/12/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900922025 / UASG:983403

Lote/Item: /32

Ata: Link Ata

Homologação: 08/01/2026 12:28

Quantidade: 150

Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.836.642/0001-42 *VENCEDOR*	DOC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	R$ 137,96

Endereço: JOSE PAU DARCO, 133
Telefone: (77) 9974-0856
Email: diretoriagrs01@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.778.471/0001-32	PRATES PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA	R$ 150,00

Estado: BA
Cidade: Caculé
Endereço: RUA ZEFERINO CARINHANHA, 490
Telefone: (77) 8125-5147
Email: ari_cacule@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.949.786/0001-29	MIX BAHIA DISTRIBUICAO LTDA.	R$ 195,90

Endereço: ATILIO PEREIRA DE OLIVEIRA, 342
Telefone: (77) 8146-5448
Email: mixbahiadistribuidora@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.891.600/0001-00	CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 210,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Feira de Santana	AVENIDA GETULIO VARGAS, 1219	CASA DO HOSPITAL	(75) 3625-3013	vendas@casadohospital.com.br

35.168.669/0001-71	PJ COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	R$ 226,33

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Caculé	R PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 173	Maria	(77) 3455-2760	distribuidoramedikpharma@gmail.com

07.643.672/0001-64	MAIS SAUDE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 418,60

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Irecê	AV ADOLFO MOITINHO, 224	MARIA LENE CARDOSO MENDONCA	(74) 3641-0130	catiaerica@hotmail.com

02.990.912/0001-83	ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA	R$ 665,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Guanambi	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, 733	VERBINA	(77) 3451-2913	maxi-med@hotmail.com

10.197.423/0001-05	BRASMEDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 819,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Guanambi	AVENIDA PREF. JOSE NEVES TEIXEIRA, 2911	Romildo	(77) 3451-1562	gbistock@hotmail.com

Item 28: ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE INFANTIL (BR0485444).

Preço Estimado: R$ 154,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 154,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 154,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE INFANTIL (BR0485444). Aparelho para medição não invasiva da pressão arterial, do tipo aneroide, manual, portátil. Manômetro com escala de medição mínima de 0 a 300 mmHg, com divisões de 2 mmHg, visor de fácil leitura e alta precisão. Sistema de insuflação composto por pera em borracha ou PVC, isenta de látex, com válvula de controle de ar metálica ou de alta durabilidade, permitindo ajuste fino da desinsuflação. Manguito com braçadeira confeccionada em tecido resistente de nylon ou algodão e de fácil higienizaç ão, com fecho em velcro de alta fixação. Tamanho referência para infantil (10 a 18cm). Bolsa inflável interna (câmara) confeccionada em mater ial flexível e resistente. Acompanha estojo ou bolsa para acondicionamento e transporte. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 157,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MORADA NOVA / 22 - SECRETARIA DA SAUDE

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA EQUIPAGEM DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE.

Descrição: **ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL** - ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/07782840000100/2026/29

Data: 16/03/2026 08:29

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 07782840000100-1-000029/2026

Lote/Item: 1/26

Ata: N/A

Homologação: 17/03/2026 00:00

Quantidade: 1

Unidade: UND

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.644.237/0001-00 *VENCEDOR*	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R$ 157,00

Endereço: PADRE LINO ADERALDO, 377 **Telefone:** (88) 9271-0838 **Email:** adrianocultura@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 155,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.109.126/0001-00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS RN
Objeto: Aquisição de insumos e equipamentos de saúde.
Descrição: **Esfigmomanômetro -** ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE , USO: PEDESTAL C/ RODÍZIOS , TIPO*: DE BRAÇO , FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON , TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO , TAMANHO: INFANTIL
CatMat: **485444** - Esfigmomanômetro - Ajuste: Analógico, Aneróide | Uso: Pedestal C/ Rodízios | Tipo*: De Braço | Faixa De Operação: Até 300 MMHG | Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon | Tipo Fecho: Fecho Em Velcro | Tamanho: Infantil
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 12/12/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900472025 / UASG:981661
Lote/Item: /60
Ata: Link Ata
Homologação: 22/04/2026 09:12
Quantidade: 75
Unidade: Unidade
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.690.173/0001-72 *VENCEDOR*	JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	R$ 65,75

Estado: RN **Cidade:** Natal **Endereço:** AVENIDA INTERVENTOR MARIO CAMARA, 2661 **Nome de Contato:** - **Telefone:** (84) 2020-6363 **Email:** jm.licitacao2017@gmail.com

56.066.880/0001-53	YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA	R$ 82,00

Endereço: ,

40.212.040/0001-11	EXPRESS DENTAL LIMITADA	R$ 91,78

Endereço: ,

44.130.732/0001-71	CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 100,00

Estado: RN **Cidade:** Natal **Endereço:** AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 1867-A **Telefone:** (84) 2132-2432 **Email:** lojaohospitalarrn@gmail.com

24.864.422/0001-73	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R$ 210,00

Estado: PR **Cidade:** Lunardelli **Endereço:** AVENIDA BRASIL, 468 **Nome de Contato:** Setor Licitação **Telefone:** (43) 3771-0023 **Email:** parana.med@hotmail.com

27.029.083/0001-06	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R$ 492,43

Estado: RN **Cidade:** Parnamirim **Endereço:** AV JOAO XXIII, 72 **Nome de Contato:** DOUGLAS **Telefone:** (84) 2010-7333/ (84) 2010-9666 **Email:** odontomasterrn@gmail.com

29.963.808/0001-56	M.N. COMERCIO DE MATERIAL OTICO LTDA	R$ 998,00

Estado: RJ **Cidade:** Rio de Janeiro **Endereço:** RUA BARATA RIBEIRO, 00391 **Nome de Contato:** Ricardo Gomes Pereira **Telefone:** (21) 2547-3794 **Email:** mn@mnoftalmologia.com.br

34.075.280/0001-19	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 1.000,00

Estado: GO **Cidade:** Aparecida de Goiânia **Endereço:** AVENIDA ZOROASTRO ARTIAGA, S/N **Nome de Contato:** Ludimila **Telefone:** (62) 3519-9917 **Email:** ludimila@medplushospitalar.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 150,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.374.500/0001-94

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DA SAUDE
ESP-GRUPO DE RESGATE - GRAU

Objeto: Aquisição de insumos hospitalares (esfigmomanômetro e cânula) para o Corpo de Bombeiros

Descrição: **Esfigmomanômetro** - ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, USO PEDESTAL C/ RODÍZIOS, TIPO*DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EMNYLON, TIPO FECHO FECHO EM VELCRO, TAMANHO INFANTIL

CatMat: **485444** - Esfigmomanômetro - Ajuste: Analógico, Aneróide | Uso: Pedestal C/ Rodízios | Tipo*: De Braço | Faixa De Operação: Até 300 MMHG | Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon | Tipo Fecho: Fecho Em Velcro | Tamanho: Infantil

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 27/11/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900562025 / UASG:090200

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Homologação: 19/12/2025 04:44

Quantidade: 240

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.690.002/0001-55 *VENCEDOR*	ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	R$ 67,35

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA TENENTE-CORONEL SOARES NEIVA, 156	(11) 2098-4119/ (11) 2091-5402	edson.zago@phohospitalar.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.011.241/0001-16	PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PR	R$ 68,04

Endereço:	Telefone:	Email:
CHILE, 120	(41) 7401-2621	adm@patermed.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.525.517/0001-37	JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA	R$ 69,96

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RODOVIA SC 110, 1245	JOZIANE FRANCO LEAL	(47) 8890-0245	licitacao@jfhospitalar.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.829.137/0001-66	CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	R$ 109,99

Endereço:	Telefone:	Email:
GOVERNADOR AFRANIO LAGES, 200	(82) 8758-6081	cirurgicacasteli@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.754.931/0001-74	G7 MEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 110,00

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.441.926/0001-89	AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 150,00

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DOUTOR CRISTIANO MACHADO, 28	MARIO	(31) 8677-9407	augusmed.comercial@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.380.296/0001-25	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 150,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MG	Belo Horizonte	RUA CACONDE, 968	(31) 8745-9711

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.788.905/0001-97	DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 160,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA ANNE FRANK, 1155	ERICK	(41) 3206-9419	licitacao@dumale.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.490.775/0001-31	VEBRA SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	R$ 170,00

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA JUIZ JOSE NAVES, 347	VEBRA SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	(31) 2527-3244	lucas1vebra@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.036.010/0001-57	ARDIMED DISTRIBUIDORA LTDA.	R$ 300,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AVENIDA SANTA INES, 1076	(11) 2768-7177	ardimed.vendas@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	R$ 30.000.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Carlos	AVENIDA PROFESSOR LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA, 91	Alreo Saldanha	(16) 3419-5912	cotacao@noemmedical.com.br

Item 29: ESTADIÔMETRO ADULTO PORTÁTIL (BR0442567)

Preço Estimado: R$ 613,30 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 613,30 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 613,30

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	- ADULTO PORTÁTIL (BR0442567). Tipo régua para encosto em parede, portátil, com base para os pés. Faixa de medição até 200cm. Garanti a mínima de 12 (doze) meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 646,65**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 1 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE CUSTÓDIA

Objeto: Aquisição de equipamentos destinados ao Centro Especializado em Reabilitação - CER II, visando estruturar e qualificar os serviços de reabilitação ofertados pelo Fundo Municipal de Saúde de Custódia/PE

Descrição: **ESTADIÔMETRO VERTICAL, PORTÁTIL, DE PISO, MATERIAL ALUMINO ESTADIÔMETRO VERTICAL, PORTÁTIL, DE PISO, PARA MEDIR ADULTOS E CRIANÇAS FAIXA DE EDIÇÃO: DE 85 ATÉ 210 CM RESOLUÇÃO: EM MILÍMETROS GRADUAÇÃO: 1 MM TOLERÂNCIA: + / - 5MM EM 210 CM. MATÉRIA PRIMA: A** - ESTADIÔMETRO VERTICAL, PORTÁTIL, DE PISO, MATERIAL ALUMINO ESTADIÔMETRO VERTICAL, PORTÁTIL, DE PISO, PARA MEDIR ADULTOS E CRIANÇAS FAIXA DE EDIÇÃO: DE 85 ATÉ 210 CM RESOLUÇÃO: EM MILÍMETROS GRADUAÇÃO: 1 MM TOLERÂNCIA: + / - 5MM EM 210 CM. MATÉRIA PRIMA: ALUMÍNIO ANODIZADO + PLÁSTICO ABS INJETADO.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/10298546000124/2026/2

Data: 26/03/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: NÃO
Identificação: 10298546000124-1-000002/2026
Lote/Item: 1/28
Ata: N/A
Homologação: 30/03/2026 00:00
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.946.774/0001-03 *VENCEDOR*	UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	R$ 646,65

Endereço:	Telefone:	Email:
JOAQUIM NABUCO, 487	(87) 2159-0067	contato.upmed.saude@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 595,25**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ / 1859 - Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Aquisição de itens fracassados do Pregão Eletrônico n° 028/2025 (equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade Básica de Saúde Dr. Sebastião Alves Saraiva)

Descrição: **ESTADIÔMETRO MATERIAL ALUMINO ESTADIÔMETRO VERTICAL, PORTÁTIL, DE PISO, PARA MEDIR ADULTOS E CRIANÇAS FAIXA DE EDIÇÃO: DE 85 ATÉ 210 CM RESOLUÇÃO: EM MILÍMETROS GRADUAÇÃO: 1 MM TOLERÂNCIA: + / - 5MM EM 210 CM. MATÉRIA PRIMA: ALUMÍNIO ANODIZADO + PLÁSTICO** - ESTADIÔMETRO MATERIAL ALUMINO ESTADIÔMETRO VERTICAL, PORTÁTIL, DE PISO, PARA MEDIR ADULTOS E CRIANÇAS FAIXA DE EDIÇÃO: DE 85 ATÉ 210 CM RESOLUÇÃO: EM MILÍMETROS GRADUAÇÃO: 1 MM TOLERÂNCIA: + / - 5MM EM 210 CM. MATÉRIA PRIMA: ALUMÍNIO ANODIZADO + PLÁSTICO ABS INJETADO.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/01612692000191/2025/59

Data: 05/11/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: NÃO
Identificação: 01612692000191-1-000059/2025
Lote/Item: 1/9
Ata: N/A
Homologação: 13/11/2025 00:00
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.322.844/0001-88 *VENCEDOR*	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 595,25

Endereço: 434, 1603
Telefone: (47) 8808-6791
Email: itapemedadm@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 598,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.008.193/0001-92

Órgão: Prefeitura Municipal de Paraguaçu
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos e materiais permanentes constantes na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paraguaçu-MG/Poder Executivo.

Descrição: **ESTADIÔMETRO - ESTADIÔMETRO VERTICAL EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PLÁSTICO ABS INJETADO, PORTÁTIL, DE PISO, PARA MEDIR ADULTOS E CRIANÇAS E AFERIR A ESTATURA DE FORMA PRÁTICA E EFICIENTE, COM ACABAMENTO PREMIUM, PAQUÍMETRO DESLIZADOR, APLICADO SOBRE O PISO EM** - ESTADIÔMETRO - ESTADIÔMETRO VERTICAL EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PLÁSTICO ABS INJETADO, PORTÁTIL, DE PISO, PARA MEDIR ADULTOS E CRIANÇAS E AFERIR A ESTATURA DE FORMA PRÁTICA E EFICIENTE, COM ACABAMENTO PREMIUM, PAQUÍMETRO DESLIZADOR, APLICADO SOBRE O PISO EM QUALQUER AMBIENTE, FÁCIL MONTAGEM, PERMITE A MENSURAÇÃO DE ALTA PRECISÃO EM MILÍMETROS, FAIXA DE MEDIÇÃO DE 85 ATÉ 210 CM, GRADUAÇÃO DE 1 MM, TOLERÂNCIA + / - 5MM EM 210 CM, MEDIDAS MÍNIMAS E APROXIMADAS DE 88,00CM ALTURA X 28,00CM LARGURA X 28,00CM PROFUNDIDADE. GARANTIA DO FABRICANTE/FORNECEDOR 12 MESES

Fonte: pmparaguacu-transparencia.gpecloud.com.br

Data: 19/03/2026 00:00
Modalidade: Pregão eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 432026
Lote/Item: 1/15234
Ata: N/A
Homologação: 01/04/2026 00:00
Quantidade: 8
Unidade: UN - Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.535.491/0001-64 *VENCEDOR*	F.COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 598,00

Endereço: LUIZA MENEGHEL MANCINI, 96
Telefone: (19) 3026-2566
Email: licitacao@fcommdistribuidora.com.br

Item 30: ESTANTE DE AÇO DESMONTÁVEL (BR0324603).

Preço Estimado: R$ 794,67 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 794,67 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 794,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ESTANTE DE AÇO DESMONTÁVEL (BR0324603). Aberta no fundo e nas laterais, reforçada em X. Seis prateleiras na cor cinza, com suport e mínimo de 25kg em cada, dobra dupla nas laterais. Estrutura em aço carbono ou galvanizado, com pintura eletrostática a pó e tratamento anti corrosivo. Mínimo de 48 parafusos com porcas sextavadas zincadas. Confecção em chapa de aço mínima n° 22 e quatro colunas mínimo L3 ch apa nº 16. Dimensões mínimas: 190x90x40cm (AxLxP). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 784,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 28.606.630/0001-23

Órgão: Governo do Estado do Rio de Janeiro
Município de Nova Friburgo

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde Waldir Costa.

Descrição: **Estante** - ESTANTE, MATERIAL: AÇO , TIPO: DESMONTÁVEL , ESTRUTURA: REFORÇADA , PROFUNDIDADE: 0,39 A 0,40 M, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ , COR: CINZA ESCURO , QUANTIDADE PRATELEIRAS: 6 UN, TIPO PRATELEIRAS: REGULÁVEIS , ALTURA: 2,30 A 2,40 M, LARGURA: 0,92 A 0,94 M, TIPO TRAVAMENTO: EM "X" NAS LATERAIS E FUNDO , MATERIAL CANTONEIRA: AÇO 14 (1,9 MM) , TIPO REFORÇO PRATELEIRA: EM FORMA DE ÔMEGA , LOCAL REFORÇO: NA PARTE INFERIOR COLUNA PERFIL "L" CHAPA 14 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPO 5CM ESPESSURA E ENCABEÇAMENTO ARRENDONDADO , MATERIAL PRATELEIRAS: CHAPA AÇO 22

CatMat: **301727** - Estante - Material: Aço | Tipo: Desmontável | Altura: 2,30 A 2,40 M | Largura: 0,92 A 0,94 M | Profundidade: 0,39 A 0,40 M | Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi-Pó | Cor: Cinza Escuro | Quantidade Prateleiras: 6 UN | Tipo Prateleiras: Reguláveis | Material Cantoneira: Aço 14 (1,9 Mm) | Características Adicionais: Tampo 5cm Espessura E Encabeçamento Arrendondado | Tipo Travamento: Em "X" Nas Laterais E Fundo | Estrutura: Reforçada | Tipo Reforço Prateleira: Em Forma De Ômega | Local Reforço: Na Parte Inferior Coluna Perfil "L" Chapa 14 | Material Prateleiras: Chapa Aço 22

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 19/11/2025 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:901152025 / UASG:985867

Lote/Item: /21

Ata: Link Ata

Homologação: 25/05/2026 15:30

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.318.347/0001-54 *VENCEDOR*	D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA	R$ 455,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
PR	Ponta Grossa	RUA TENENTE LAGOS, S/N	DIEGO CIRILO LACHMAN GOMES	(42) 3223-0386

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.542.335/0001-95	CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 511,80

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Carmo	RUA ARMANDO CHAVES MONTEIRO, 105	Alessandro	(22) 2537-0830	canaadistribuidorarj@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.591.543/0001-93	MJR PORTO VELHO COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICO LTDA	R$ 519,00

Estado:	Cidade:	Endereço:
RJ	Carmo	RUA MAJOR FAJARDO, 307

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.929.522/0001-48	MHT DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R$ 780,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Araruama	R DOS LIMOEIROS, SN	Elisete	(22) 99933-2233	mhtcomercio11@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.158.832/0001-90	GK3 SOLUCOES E CONSULTORIA LTDA	R$ 784,00

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA JOSE TUNULA, 85	(21) 6429-9758	financeiro@gk3consultoria.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.314.449/0001-52	I. R. M. MATHIAS COMERCIO DE MOVEIS	R$ 784,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Volta Redonda	RUA DUZENTOS E NOVE, 48	IGOR REIS	(24) 98140-0016	licitacaoigor@gmail.com

43.450.632/0001-60	TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 784,40

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Mogi Mirim	AV CAETANO SCHINCARIOL, 325	(19) 3022-6150	administrativo@tecnoflexdemogimirim.com

49.935.709/0001-78	PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA	R$ 784,41

Endereço:	Telefone:	Email:
OSVALDO CAMPOS, 639	(22) 9946-3573	solucoesprincess@gmail.com

54.005.372/0001-30	54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR	R$ 2.000,00

Endereço:	Telefone:	Email:
JOAO PAULO, 260	(21) 3268-1464	licitacao@metodostore.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 815,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 41.522.079/0001-06

Órgão: INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUI IMEPI / 16357 - Instituto de Metrologia do Estado do Piauí

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) no fornecimento e confecção de mobiliário em geral, para atender as necessidades do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI e demais orgãos participantes.

Descrição: **Estante de aço com 6 prateleiras - características: estante desmontável de aço com 06 prateleiras em volume único, chapa de aço # 26 (0,45mm) na medida de 1950mm de altura por 920mm de largura com 300mm de profundidade. Prateleiras: em chapa de aço # 26 (-** Estante de aço com 6 prateleiras - características: estante desmontável de aço com 06 prateleiras em volume único, chapa de aço # 26 (0,45mm) na medida de 1950mm de altura por 920mm de largura com 300mm de profundidade. Prateleiras: em chapa de aço # 26 (0,45mm) na medida de 30mm(a)x915mm(l)x300mm(p), com dobras duplas e rebatidas nas laterais (4 dobras perpendiculares sendo a 1ª 12mm rebatida, a 2ª a 30mm com 90°, a 3ª a 915mm com 90°, a 4ª a 30mm com 90° e termina com 12mm) e triplas nas partes frontais e posteriores (6 dobras perpendiculares sendo a 1ª dobra a 10mm com 90°, a 2ª a 10mm com 90°, a 3ª a 30mm com 90°m a 4ª a 300mm com 90°, a 5ª a 30mm com 90°, a 6ª a 10mm com 90° e termina com 10mm). Possui 1 reforço tipo ¨ômega¨ em cada prateleira na chapa # 26 (0,45mm), medindo 13mm x 49mm x 910mm com 4 dobras perpendiculares sendo a 1ª a 10,5mm com 90°, 2ª com 13mm com 90°, 3ª a 28mm com 90°, 4ª a 13mm com 90° e termina com 10,5mm. Fixado horizontalmente por sistema de ponteamento no fundo da prateleira. C

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/41522079000106/2025/18

Data: 13/11/2025 14:20

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 41522079000106-1-000018/2025

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 21/11/2025 00:00

Quantidade: 400

Unidade: Unidade

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.247.754/0001-64 *VENCEDOR*	MAYA COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	R$ 815,00

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA SAO BOAVENTURA, 122	(91) 8207-9993	avvanceconsultoria@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 785,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.626.556/0001-62

Órgão: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML / 1 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

Objeto: ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS 2MX0,92MX0,60M.

Descrição: **ESTANTE DE AÇO COM 06 (SEIS) PRATELEIRAS DE AÇO INDUSTRIAL COM 2,00M DE ALTURA X 0,92M DE LARGURA X 0,60M PROFUNDIDA PRATELEIRAS CHAPA 22 (0,75MM) COLUNAS CHAPA 14 (L3 60 X 30) COM FURO OBLONGO CAPACIDADE DE PESO DE 110KG POR PLANO DISTRIBUIDO PLANOS REGU** - ESTANTE DE AÇO COM 06 (SEIS) PRATELEIRAS DE AÇO INDUSTRIAL COM 2,00M DE ALTURA X 0,92M DE LARGURA X 0,60M PROFUNDIDA PRATELEIRAS CHAPA 22 (0,75MM) COLUNAS CHAPA 14 (L3 60 X 30) COM FURO OBLONGO CAPACIDADE DE PESO DE 110KG POR PLANO DISTRIBUIDO PLANOS REGULÁVEIS ESTRUTURA DESMONTÁVEL COM SAPATA PLÁSTICA LATEREIAS, FUNDOS E FRENTE ABERTO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM COM 02 REFORÇOS EM X DE FUNDO E 04 LATERAIS, PARAFUSOS SEXTAVADOS COM PORCA PINTURA ELETROESTÁTICA NA COR CINZA. MONTAGEM INCLUSA

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/09626556000162/2025/28

Data: 10/10/2025 23:59

Modalidade: Dispensa

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 09626556000162-1-000028/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 25/11/2025 00:00

Quantidade: 6

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.110.333/0001-86 *VENCEDOR*	MARIA HELENA DA SILVA ECOMMERCE	R$ 785,00

Endereço: REGINA CELIA SILVA VASCONCELOS, 76

Telefone: (16) 3413-0544

Email: contato@eccard.com.br

Item 31: ESTETOSCÓPIO INFANTIL DUPLO (BR0438923)

Preço Estimado: R$ 209,57 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 209,57 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 209,57

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ESTETOSCÓPIO INFANTIL DUPLO (BR0438923). Auscultador duplo, com diafragma e campânula, permitindo a captação de sons de diferentes frequências e possibilitando utilização em pacientes pediátricos/infantis. Confeccionado em aço inoxidável, resistente e de fácil higienização. Tubo confeccionado em PVC, borracha ou material sintético flexível, livre de látex, resistente a dobras, na cor preto ou azul escuro. Olivas auriculares macias, anatômicas e ajustáveis para vedação adequada ao conduto auditivo, sendo removíveis para higienização ou substituição. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 250,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 15.126.437/0012-04

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
Hospital Universitário Julio Muller

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL MÉDICO DE ALTA DURABILIDADE para o HUJM/UFMT-Ebserh. O certame será realizado com base na Lei 13.303/2016 (estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios) e Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Descrição: **Estetoscópio** - ESTETOSCÓPIO, TIPO: BIAURICULAR , ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE , HASTE: HASTE AÇO INOX , TUBO: TUBO "Y" SILICONE , AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA , TAMANHO: PEDIÁTRICO

CatMat: **438923** - Estetoscópio Uso Em Saúde - Tipo: Biauricular | Acessórios: Olivas Anatômicas Silicone | Haste: Haste Aço Inox | Tubo: Tubo "Y" Silicone | Auscultador: Auscultador Aço Inox C/ Anel De Borracha | Tamanho: Pediátrico

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 19/03/2026 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900192026 / UASG:155019

Lote/Item: /43

Ata: Link Ata

Homologação: 23/06/2026 16:39

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.707.683/0001-57 *VENCEDOR*	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	R$ 12,17

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Londrina	R ASA-BRANCA, 56	LARISSA	(43) 3336-9222	licitacao@gtmedhospitalar.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.603.680/0001-21	MORAMED MANUTENCAO E VENDA DE ACESSORIOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 59,90

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Jaboatão dos Guararapes	4A TRAVESSA FABIO MARANHAO, 82	(81) 9502-7977	fiscal.cli142@j3contab.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.788.905/0001-97	DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 200,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA ANNE FRANK, 1155	ERICK	(41) 3206-9419	licitacao@dumale.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.583.950/0001-14	TARGUETTI PROJETOS E LICITACOES LTDA	R$ 250,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Guarulhos	AVENIDA EMILIO RIBAS, 406	EDUARDO	(11) 2209-6956	targettisolucaoprojetos@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.311.246/0001-70	HIPROMED-MORIAH COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS LTDA	R$ 496,25

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R JANUARIA, 508	Cristiane	(31) 2551-5525	atendimento@hipromed.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.626.776/0001-60	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 500,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Pinhais	RUA GRACA ARANHA, 875	Marcos	(41) 3354-1001	cirurgicasaofelipe@uol.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R$ 9.999.999,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	RUA MIGUEL CALMON, 3905	Flávio Alves Lopes	(69) 99918-2127	solucoesnorte@solucoesnorte.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 181,72**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.144.800/0001-98

Órgão: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO / 08144800000198 - Prefeitura

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento futuro e gradual de Material Permanente.

Descrição: **ESTETOSCÓPIO BI-AURICULAR INFANTIL, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AUSCULTADOR DUPLO, EM AÇO INOXIDÁVEL, DIAFRAGMA EM FIBRA; HASTE EM ALUMÍNIO** - ESTETOSCÓPIO BI-AURICULAR INFANTIL, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AUSCULTADOR DUPLO, EM AÇO INOXIDÁVEL, DIAFRAGMA EM FIBRA; HASTE EM ALUMÍNIO

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/08144800000198/2026/6

Data: 04/02/2026 10:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 08144800000198-1-000006/2026

Lote/Item: 1/66

Ata: N/A

Homologação: 23/03/2026 00:00

Quantidade: 20

Unidade: UND

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.543.641/0001-23 *VENCEDOR*	51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE	R$ 181,72

Endereço:	Telefone:	Email:
BRIGADEIRO EVERALDO BREVES, 135	(84) 9890-5825	sport.sempre@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 197,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.599.833/0001-11
Órgão: PREF MUNIC VALENTIM GENTIL
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, FISIOTERÁPICOS E FONOAUDIOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL/SP
Descrição: **ESTETOSCÓPIO DUPLO - ESTETOSCÓPIO, TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX C, ANEL DE BORRACHA, TAMANHO:INFANTIL** - ESTETOSCÓPIO DUPLO - ESTETOSCÓPIO, TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX C, ANEL DE BORRACHA, TAMANHO:INFANTIL
Fonte: 177.39.80.66:8085/transparencia/

Data: 17/06/2026 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 00009526
Lote/Item: 1/124
Ata: N/A
Homologação: 13/07/2026 00:00
Quantidade: 20
Unidade: UND
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.143.673/0001-15 *VENCEDOR*	VIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 197,00

Endereço: ANTONIO MILHORINI, 332-B
Telefone: (17) 3849-1153
Email: wainer@waperiacontabilidade.com.br

Item 32: FOCO REFLETOR AMBULATORIAL.

Preço Estimado: R$ 603,19 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 603,19 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 603,19

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL. Iluminação em LED, haste flexível. Base com rodízios para mobilidade e praticidade no uso. Estrutura em aço carbono, ferro ou metálica, com pintura epóxi e tratamento anticorrosivo. Altura variável, bivolt automático, interruptor. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 598,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ROCHEDO DE MINAS / 8486 - Prefeitura Municipal de Rochedo de Minas
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Aquisição de Equipamentos em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a Proposta Fundo a Fundo de Emenda Parlamentar Federal através da Portaria nº 9199/2025 para Unidade Básica de Saúde.
Descrição: **Foco Refletor Ambulatorial. Composição de aço carbono. Haste flexível para melhor direcionamento da lâmpada. Altura regulável de 110 a 135 cm Acompanha lâmpada Led fria e branca 6w bivolt Base com rodízios. Garantia mínima de 12 meses.** - Foco Refletor Ambulatorial. Composição de aço carbono. Haste flexível para melhor direcionamento da lâmpada. Altura regulável de 110 a 135 cm Acompanha lâmpada Led fria e branca 6w bivolt Base com rodízios. Garantia mínima de 12 meses.
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/18558080000160/2026/37

Data: 12/06/2026 08:00
Modalidade: Dispensa
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: NÃO
Identificação: 18558080000160-1-000037/2026
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 15/06/2026 00:00
Quantidade: 1
Unidade: UNID
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.938.465/0001-02 *VENCEDOR*	1K COMERCIO E NEGOCIOS EIRELI	R$ 598,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R ANDRE ROCHA, 01981	Miqueias	(21) 96522-7901	miqueias1k@outlook.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 619,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.615.314/0001-61

Órgão: MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS / 85100 - MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS - ABERTURA DE LICITAÇÃO.

Descrição: **Foco Refletor Ambulatorial; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA RESISTENTE COM BASE ESTÁVEL, PERMITINDO FÁCIL POSICIONAMENTO DURANTE O ATENDIMENTO AO PACIENTE. DEVERÁ POSSUIR HASTE FLEXÍVEL OU ARTICULÁVEL, POSSIBILITANDO AJUSTE DE ALTURA E DIRECIONAMEN** - Foco Refletor Ambulatorial; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA RESISTENTE COM BASE ESTÁVEL, PERMITINDO FÁCIL POSICIONAMENTO DURANTE O ATENDIMENTO AO PACIENTE. DEVERÁ POSSUIR HASTE FLEXÍVEL OU ARTICULÁVEL, POSSIBILITANDO AJUSTE DE ALTURA E DIRECIONAMENTO PRECISO DO FOCO DE LUZ CONFORME A NECESSIDADE DO PROCEDIMENTO. A FONTE DE ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER POR TECNOLOGIA LED OU SUPERIOR, PROPORCIONANDO LUZ BRANCA, HOMOGÊNEA E DE ALTA INTENSIDADE, COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E LONGA VIDA ÚTIL. A INTENSIDADE LUMINOSA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 20.000 LUX A UMA DISTÂNCIA ADEQUADA DE TRABALHO, GARANTINDO ILUMINAÇÃO EFICIENTE PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CABEÇOTE COM PROTEÇÃO ADEQUADA E SISTEMA DE DIRECIONAMENTO DO FOCO, PERMITINDO AJUSTE PRECISO DA ILUMINAÇÃO SEM AQUECIMENTO EXCESSIVO. O DIÂMETRO DO CAMPO DE ILUMINAÇÃO (FOCO) DEVERÁ SER APROXIMADAMENTE 80 A 150 MM, PROPORCIONANDO VISUALIZAÇÃO ADEQUADA DA ÁREA DE PROCEDIMENTO. DEVERÁ POSSUIR BASE COM RODÍZIOS OU SAPATAS DE APOIO, GARANTINDO E

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/01615314000161/2026/59

Data: 13/05/2026 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 01615314000161-1-000059/2026

Lote/Item: 1/12

Ata: N/A

Homologação: 22/05/2026 00:00

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.647.123/0001-48 *VENCEDOR*	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R$ 619,00

Endereço: DIVA PROENÇA, 995

Telefone: (43) 9640-8113

Email: jthospitalar@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 592,56**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.787.652/0001-56

Órgão: Prefeitura Municipal de Monte Mor - SP

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, ATRAVÉS DE RECURSOS ADQUIRIDOS DE EMENDA PARLAMENTAR CONFORME PROPOSTA FNS. Nº 11898978000124004

Descrição: **FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - LÂMPADA DE LED E RODÍZIO, BIVOLT, COM LÂMPADAS LED** - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - LÂMPADA DE LED E RODÍZIO, BIVOLT, COM LÂMPADAS LED DE 110V OU 220V. O SUPORTE POSSUIR REGULAGEM PARA DIRECIONAMENTO CORRETO DO FOCO DA LÂMPADA, PERMITIR GIRO DE 180 GRAUS DA CÚPULA, PERMITINDO QUE SEJA USADO DE QUALQUER LADO E ALTURA

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Data: 14/04/2026 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 43975_192026

Lote/Item: 11/1

Ata: Link Ata

Quantidade: 9

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.498.660/0001-61 *VENCEDOR*	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 540,00
Endereço: ,		
35.569.716/0001-99	VL-LOJA DE VARIEDADES LTDA	R$ 549,00
Endereço: RUA VIOLETA, 184	**Telefone:** (31) 8713-6396	**Email:** victor.lazarino@hotmail.com
05.515.873/0001-50	CIRUROMA COMERCIAL LTDA	R$ 585,12
Estado: SP	**Cidade:** São Paulo	**Endereço:** RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 4641	**Nome de Contato:** Celeste Ana Hosne Ardito	**Telefone:** (11) 2729-6657	**Email:** ciruroma@gmail.com
12.581.380/0001-84	ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	R$ 600,00
Estado: RS	**Cidade:** Encantado	**Endereço:** RUA PADRE ANCHIETA, 683	**Nome de Contato:** Adovandro	**Telefone:** (51) 3751-1014	**Email:** licitacao.alf@gmail.com
24.864.422/0001-73	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R$ 761,00
Estado: PR	**Cidade:** Lunardelli	**Endereço:** AVENIDA BRASIL, 468	**Nome de Contato:** Setor Licitação	**Telefone:** (43) 3771-0023	**Email:** parana.med@hotmail.com
21.276.825/0001-03	SILVIO VIGIDO	R$ 761,00
Estado: SP	**Cidade:** São Paulo	**Endereço:** AVENIDA DEPUTADO EMILIO CARLOS, 1384	**Nome de Contato:** Cida	**Telefone:** (11) 3459-6088	**Email:** compras.smed@outlook.com

Item 33: GELADEIRA DUPLEX FROST FREE (MÍNIMO 300LITROS)

Preço Estimado: R$ 2.943,67 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.943,67 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.943,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	GELADEIRA DUPLEX FROST FREE (MÍNIMO 300LITROS) (BR0405244). Voltagem 127v, prateleiras de vidro temperado ou grades de metal reforçado com tratamento anticorrosivo, para maior resistência, frequência mínima de 60hz, classificação energética tipo A. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 2.800,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.296.657/0001-03

Órgão: MUNICIPIO DE CEDRO DO ABAETE / 646 - Unidade Única

Objeto: Aquisição de materiais permanentes destinados à estruturação, modernização e aparelhamento dos diversos setores da Administração Municipal, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

Descrição: **Refrigerador doméstico tipo duplex, com sistema de degelo automático tipo Frost Free.Equipamento com capacidade total mínima de 300 litros,conforme termo de referência -** Refrigerador doméstico tipo duplex, com sistema de degelo automático tipo Frost Free.Equipamento com capacidade total mínima de 300 litros,conforme termo de referência

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/18296657000103/2026/49

Data: 06/07/2026 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 18296657000103-1-000049/2026

Lote/Item: 1/89

Ata: N/A

Homologação: 15/07/2026 00:00

Quantidade: 3

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.876.712/0001-72 *VENCEDOR*	BRAVANTE COMERCIO LTDA	R$ 2.800,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Central de Minas	RUA FIORAVANTE BASILATO, 161	Gabriel	(33) 99981-5209	bravante.oficial@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 2.985,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 37.465.143/0001-89

Órgão: Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA/MT PELO PERÍODO DE 01 ANO

Descrição: **GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 300L DESCRIÇÃO REFRIGERADOR VERTICAL** - GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 300L DESCRIÇÃO REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO, LINHA BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROSTFREE" COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 LITROS. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE *DIMENSÃO CONDICIONADA AO PROJETO DE ARQUITETURA, NO QUE DIZ RESPEITO AO ESPAÇO DISPONÍVEL PARA A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. LARGURA MÁXIMA: 620 MM; CAPACIDADE TOTAL: MÍNIMA DE 300 LITROS. CARACTERÍSTICAS GABINETE TIPO DUPLEX" COM DUAS PORTAS (FREEZER E REFRIGERADOR). REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO, LINHA BRANCA. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROSTFREE". GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO E PORTAS REVESTIDAS EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA (EM PÓ), NA COR BRANCA. PARTES INTERNAS REVESTIDAS COM PAINÉIS PLÁSTICOS MOLDADOS COM RELEVOS PARA SUPORTE DAS PRATELEIRAS INTERNAS DESLIZANTES. CONJUNTO DE PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS, DE MATERIAL RESISTENTE. PRATELEIRAS DA PORTA E CESTOS EM MATERIAL RESISTENTE, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS. GAVETA EM MATERIAL RESISTENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE FRUTAS,

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Data: 22/04/2026 13:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 44082_0042026

Lote/Item: 113/1

Ata: Link Ata

Quantidade: 12

Unidade: UNIDADE

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.789.321/0001-17 *VENCEDOR*	OLMI INFORMATICA LTDA	R$ 2.980,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Juína	AVENIDA Avenida Mato Grosso, 92-N	Lucas	(66) 3566-1339	olmieletro@gmail.com

58.776.870/0001-37	b. k. tateishi ltda.	R$ 2.990,00

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
WEIMAR GONCALVES TORRES, 325	Bruno Kojima	(67) 99297-3350	brunokt78@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 3.046,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 23.098.510/0001-49
Órgão: MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE APOIO, novos e de primeiro uso, destinados à estruturação do Posto de Atendimento da Justiça Eleitoral no Município de Araporã, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Descrição: **REFRIGERADOR DOMÉSTICO NA COR BRANCA, TIPO DUPLEX COM FREEZER SUPERIOR, CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 300 (TREZENTOS) LITROS, SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO (FROST FREE), PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS, COMPARTIMENTO PARA FRUTAS E VERDURAS, CONTROLE INTER** - REFRIGERADOR DOMÉSTICO NA COR BRANCA, TIPO DUPLEX COM FREEZER SUPERIOR, CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 300 (TREZENTOS) LITROS, SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO (FROST FREE), PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS, COMPARTIMENTO PARA FRUTAS E VERDURAS, CONTROLE INTER
Fonte: licitanet.com.br

Data: 10/04/2026 13:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 178925
Lote/Item: /4
Ata: N/A
Homologação: 16/04/2026 00:00
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.438.636/0001-58 *VENCEDOR*	SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 3.046,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Itumbiara	AV CAIO BARCELOS SILVEIRA, 57	Licitação	(64) 3431-2597	solvedistriduidora@gmail.com

Item 34: GLICOSÍMETRO (BR0389557).

Preço Estimado: R$ 140,96 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 140,96 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 140,96

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	GLICOSÍMETRO (BR0389557). Portátil, tipo de amostra: sangue capilar, com volume de sangue entre 0,5 a 1,2 microlitros. Faixa de operação até 600 MG/DL. Tempo de resposta até 6 segundos. Memória de armazenamento de resultados com variação entre 300 a 500 testes. Acompanha kit de 50 tiras, lancetas e lancetador, além de manual de instruções. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 147,47**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 95.719.373/0001-23
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES
Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e insumos de uso hospitalar e odontológico para utilização nos atendimentos realizados nas unidades de saúde do Município de Mercedes/PR
Descrição: **Monitor portátil** - MONITOR PORTÁTIL, OPERAÇÃO: DIGITAL , TIPO AMOSTRA: SANGUE CAPILAR , TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE , FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 600 MG/DL, TEMPO RESPOSTA: ATÉ 10 S, MEMÓRIA: 250 A 500 TESTES , COMPONENTES: COM LANCETAS, TIRAS , ACESSÓRIOS: LANCETADOR, SOLUÇÃO CONTROLE
CatMat: **389557** - Monitor Portátil - Operação: Digital | Tipo Amostra: Sangue Capilar | Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose | Faixa De Operação: Até 600 MG/DL | Tempo Resposta: Até 10 S | Memória: 250 A 500 Testes | Componentes: Com Lancetas, Tiras | Acessórios: Lancetador, Solução Controle
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 23/04/2026 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900382026 / UASG:985531
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Homologação: 10/06/2026 15:01
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.701.247/0001-35 *VENCEDOR*	APOLINARIO & APOLINARIO LTDA	R$ 146,90

Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA DANIEL PORTELA, 830	(44) 3522-1267/ (44) 3522-3838	depositofarmacia@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.094.867/0001-45	55.094.867 EVERTON DANTAS NOGUEIRA UF endereço: CE	R$ 147,00

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.222.415/0001-07	MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 147,47

Endereço:	Telefone:	Email:
Rua Rio de Janeiro, 1494	(45) 9922-7791	desieben@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R$ 199.999,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	RUA MIGUEL CALMON, 3905	Flávio Alves Lopes	(69) 99918-2127	solucoesnorte@solucoesnorte.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	R$ 30.000.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Carlos	AVENIDA PROFESSOR LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA, 91	Alreo Saldanha	(16) 3419-5912	cotacao@noemmedical.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 130,40**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.055.128/0005-08

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
Centro de Saúde e Tecnologia Rural

Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo destinados ao funcionamento dos laboratórios do CSTR.

Descrição: **Monitor portátil** - MONITOR PORTÁTIL, OPERAÇÃO: DIGITAL , TIPO AMOSTRA: SANGUE CAPILAR , TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE , FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 600 MG/DL, TEMPO RESPOSTA: ATÉ 10 S, MEMÓRIA: 250 A 500 TESTES , COMPONENTES: COM LANCETAS, TIRAS , ACESSÓRIOS: LANCETADOR, SOLUÇÃO CONTROLE

CatMat: **389557** - Monitor Portátil - Operação: Digital | Tipo Amostra: Sangue Capilar | Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose | Faixa De Operação: Até 600 MG/DL | Tempo Resposta: Até 10 S | Memória: 250 A 500 Testes | Componentes: Com Lancetas, Tiras | Acessórios: Lancetador, Solução Controle

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 17/04/2026 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900022026 / UASG:158199

Lote/Item: /57

Ata: Link Ata

Homologação: 20/05/2026 10:25

Quantidade: 102

Unidade: Unidade

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.216.954/0001-18 *VENCEDOR*	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R$ 130,40

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	RUA MIGUEL CALMON, 3905	Flávio Alves Lopes	(69) 99918-2127	solucoesnorte@solucoesnorte.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 145,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.820.882/0001-95

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá

Objeto: Registro de preço para aquisição de material e insumo de enfermagem e hospitalar em atendimento de demandas da Reitoria e dos campi do IFAP, tais quais: Santana, Macapá, Laranjal do Jari, Porto Grande e Oiapoque.

Descrição: **Monitor portátil** - MONITOR PORTÁTIL, OPERAÇÃO: DIGITAL , TIPO AMOSTRA: SANGUE CAPILAR , TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE , FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 600 MG/DL, TEMPO RESPOSTA: ATÉ 10 S, MEMÓRIA: 250 A 500 TESTES , COMPONENTES: COM LANCETAS, TIRAS , ACESSÓRIOS: LANCETADOR, SOLUÇÃO CONTROLE

CatMat: **389557** - Monitor Portátil - Operação: Digital | Tipo Amostra: Sangue Capilar | Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose | Faixa De Operação: Até 600 MG/DL | Tempo Resposta: Até 10 S | Memória: 250 A 500 Testes | Componentes: Com Lancetas, Tiras | Acessórios: Lancetador, Solução Controle

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 30/01/2026 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900052026 / UASG:158150

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Homologação: 18/02/2026 17:02

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: AP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.494.609/0001-74 *VENCEDOR*	FARMACIA MAIS POPULAR EBENEZER LTDA	R$ 100,00
Endereço: ,		
04.200.883/0001-34	CENTER HOSPITALAR LTDA	R$ 109,78
Estado: AP	**Cidade:** Macapá	**Endereço:** RUA SANTOS DUMONT, 4330	**Telefone:** (96) 98407-2190	**Email:** compras@centerhospitalar.com
41.932.099/0001-47	PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 145,00
Endereço: ESTRADA GERAL FAZENDA DO SACRAMENTO I, S/N	**Telefone:** (48) 9145-2974	**Email:** pmibrazil21@gmail.com
32.005.178/0001-11	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI	R$ 200,66
Estado: SP	**Cidade:** São Paulo	**Endereço:** R LAURINDO DE BRITO, 592	**Nome de Contato:** JOAO	**Telefone:** (11) 4801-3111	**Email:** jjuniorsaraiva@gmail.com
29.682.734/0001-80	MEDICAL SHOPPING LTDA	R$ 400,00
Endereço: SAO JOSE, 2610	**Nome de Contato:** Victor Oliveira	**Telefone:** (96) 8416-6745	**Email:** contato@medicalshoppingap.com.br

Item 35: IMPRESSORA LASER (MONOCROMÁTICA COMUM)

Preço Estimado: R$ 2.214,85 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.214,85 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.214,85

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	IMPRESSORA LASER (MONOCROMÁTICA COMUM). impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1 200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; cic lo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar fre nte e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, e que esteja em linha de produção pelo fabricante. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 2.400,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SERRA BRANCA / 2749 - MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA/PB

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEXRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA/PB, CONFORME PROPOSTA Nº 05456092000125009

Descrição: **Impressora Laser (Comum)Impressora Laser (Comum) colorida IMPRESSORA LASER COMUM - ESPECIFICACAO MiNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUCAO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRAO DE COR MONOCROMATICO; RESOLUCAO MiNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE** - Impressora Laser (Comum)Impressora Laser (Comum) colorida IMPRESSORA LASER COMUM - ESPECIFICACAO MiNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUCAO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRAO DE COR MONOCROMATICO; RESOLUCAO MiNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PAGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFiCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PAGINAS

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/08874695000142/2026/36

Data: 08/07/2026 10:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 08874695000142-1-000036/2026

Lote/Item: 1/9

Ata: N/A

Homologação: 22/07/2026 00:00

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.260.072/0001-92 *VENCEDOR*	CAROLINE DISQUE DA SILVA 43529436810	R$ 2.400,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São José do Rio Preto	EST ANTONIO JOSE MARTINS FILHO (SJR-351), 500	(18) 9683-0823	cr.tecnolog@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 2.140,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.361.219/0001-32

Órgão: MUNICIPIO DE CEDRO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - PE

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAES, EM ATENDIMENTO A EMENDA DE BANCADA (COMISSÃO DA SAÚDE), NO ÂMBITO DA PROPOSTA DE TRABALHO Nº 12424026000126010, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Descrição: **Impressora Laser (Comum) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5,** - Impressora Laser (Comum) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/11361219000132/2026/23

Data: 03/07/2026 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 11361219000132-1-000023/2026

Lote/Item: 1/41

Ata: N/A

Homologação: 13/07/2026 00:00

Quantidade: 9

Unidade: UNIDADE

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.621.706/0001-82 *VENCEDOR*	VICTOR HUGO TORQUATO	R$ 2.140,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	AVENIDA HERACLITO FONTOURA SOBRAL PINTO, 1855	(16) 9196-9585/ (16) 3011-9065	victortorquato@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 2.104,55**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.501.491/0001-42

Órgão: Prefeitura Municipal de Bandeirantes - MS

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes com recursos da Proposta nº 18229151000125004 do Fundo Nacional de Saúde, para atender as necessidades do Município de Bandeirantes/MS.

Descrição: **44145-IMPRESSORA LASER (COMUM). Especificação mínima: que esteja em linha de -** 44145-IMPRESSORA LASER (COMUM). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI;velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitircompartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n ; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Produto novo,de primeiro uso. Garantia mínima de 12 meses

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Data: 09/06/2026 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 44596_0182026

Lote/Item: 60/1

Ata: Link Ata

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.090.234/0001-87 *VENCEDOR*	TIAGO PIZZATTO	R$ 2.089,00
Estado: SC	**Cidade:** Concórdia	**Endereço:** R JOAO SUZIN MARINI, 63	**Telefone:** (49) 8859-0186/ (49) 9912-7330	**Email:** primecdia@gmail.com
50.422.551/0001-11	T. J. GONCALVES DE SOUZA	R$ 2.104,55
Endereço: ,		
58.427.976/0001-25	VEXOR DISTRIBUICAO LTDA	R$ 2.104,56
Endereço: ,		

Item 36: LIXEIRA DE POLIPROPILENO COM PEDAL (100 LITROS) (BR0306968)

Preço Estimado: R$ 401,63 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 401,63 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 401,63

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	LIXEIRA DE POLIPROPILENO COM PEDAL (100 LITROS) (BR0306968). Cor: Branco. Tampa articulada acionada por pedal, permitindo s ua abertura sem o uso das mãos. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 349,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.692.736/0001-10

Órgão: MUNICIPIO DE SENTO SE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ - BA

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio de Sistema de Registro de Preços para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza hospitalar, saneantes, equipamentos e insumos destinados à higienização, desinfecção, assepsia, lavanderia hospitalar, acondicionamento de resíduos e manutenção das condições sanitárias, afim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Sento Sé/BA.

Descrição: **LIXEIRA; CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM PEDAL DE ALTA RESISTENCIA; POLIPROPILENO; COR: BRANCA; CAPACIDADE: 100L; MATERIAL: POLIPROPILENO; DIMENSÃO: (49X48X84) CM; PESO: 4,80KG. APRESENTAR CATÁLOGO.** - LIXEIRA; CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM PEDAL DE ALTA RESISTENCIA; POLIPROPILENO; COR: BRANCA; CAPACIDADE: 100L; MATERIAL: POLIPROPILENO; DIMENSÃO: (49X48X84) CM; PESO: 4,80KG. APRESENTAR CATÁLOGO.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/13692736000110/2026/16

Data: 13/07/2026 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 13692736000110-1-000016/2026

Lote/Item: 1/32

Ata: N/A

Homologação: 24/07/2026 00:00

Quantidade: 30

Unidade: UNID

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.412.915/0001-42 *VENCEDOR*	MED PROD. MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	R$ 349,90

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 450,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MACAU / 3035 - Prefeitura Municipal de Macau

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios de cozinha e equipamentos de cozinha, destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Macau/RN, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Os materiais deverão atender às necessidades das cozinhas das escolas e dos Centros de Educação Infantil, garantindo qualidade, durabilidade e conformidade com as normas sanitárias vigentes.

Descrição: **0028979 - Lixeira com tampa - Fabricadas em polipropileno ou polietileno; Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa; Fabricadas em aco, com tratamento anti corrosao ou com pintura eletrostatica; Cores variadas; Com aditivo Anti UV; 100 litro** - 0028979 - Lixeira com tampa - Fabricadas em polipropileno ou polietileno; Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa; Fabricadas em aco, com tratamento anti corrosao ou com pintura eletrostatica; Cores variadas; Com aditivo Anti UV; 100 litros.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/08184434000109/2026/213

Data: 07/07/2026 07:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 08184434000109-1-000213/2026

Lote/Item: 1/57

Ata: N/A

Homologação: 16/07/2026 00:00

Quantidade: 15

Unidade: Unidade

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.148.137/0001-81 *VENCEDOR*	CANADA SERVICOS LTDA	R$ 450,00

Endereço: FRANCISCO HERONILDES DA SILVA, 64

Telefone: (84) 8712-1000

Email: canadaservicos@outlook.pt

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 405,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.507.415/0028-64

Órgão: ESTADO DE MATO GROSSO / 206 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Objeto: Aquisição de lixeiras pedal para Diretoria Metropolitana de Medicina Legal (DMML) da Perícia Oficial e Identificação Técnica(POLITEC).

Descrição: **LIXEIRA - CAPACIDADE: MÍNIMA PARA 100 LITROS; MATERIAL: INJETADO EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E RESISTÊNCIA A IMPACTO; RODAS: BORRACHA MACIÇA OU PNEU; ABERTURA: TAMPA ACIONADA POR PEDAL; MEDIDAS EXTERNAS: APROXIMADAMENTE 90CM (ALTURA) X 50 CM** - LIXEIRA - CAPACIDADE: MÍNIMA PARA 100 LITROS; MATERIAL: INJETADO EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E RESISTÊNCIA A IMPACTO; RODAS: BORRACHA MACIÇA OU PNEU; ABERTURA: TAMPA ACIONADA POR PEDAL; MEDIDAS EXTERNAS: APROXIMADAMENTE 90CM (ALTURA) X 50 CM (LARGURA) X 60CM (PROFUNDIDADE); ACABAMENTO: PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS E PROTEÇÃO UV; GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO; ELEMENTOS ADICIONAIS: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/03507415002864/2026/65

Data: 02/07/2026 10:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 03507415002864-1-000065/2026

Lote/Item: 1/35268

Ata: N/A

Homologação: 16/07/2026 00:00

Quantidade: 60

Unidade: 1 UN

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.097.756/0001-67 *VENCEDOR* **Endereço:** ,	53.097.756 CARLOS HENRIQUE MONTEIRO OLIVEIRA	R$ 405,00

Item 37: LIXEIRA EM AÇO INOX (CAP. 30 LITROS) (BR0319509).

Preço Estimado: R$ 395,79 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 395,79 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 395,79

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	LIXEIRA EM AÇO INOX (CAP. 30 LITROS) (BR0319509). Corpo confeccionado em aço inoxidável, com acabamento polido ou escovado, r esistente à corrosão, umidade e materiais de limpeza, proporcionando durabilidade e adequada assepsia. Tampa superior com sistema de aciona mento por pedal, fabricado em material resistente, que permita a abertura sem contato manual. Equipada com cesto interno removível em mater ial polipropileno, com alça para fácil remoção e higienização. Base com apoio antiderrapante. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 387,60**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ANDRADINA / 6.2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Materiais de Enfemagem PR 12/2025 CIENSP.

Descrição: **LIXEIRA EM AÇO INOX C/PEDAL C/RECIPIENTE INTERNO EM PLÁSTICO C/ALÇA, C/CAPACIDE P/30 LITROS.** - LIXEIRA EM AÇO INOX C/PEDAL C/RECIPIENTE INTERNO EM PLÁSTICO C/ALÇA, C/CAPACIDE P/30 LITROS.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/44428506000171/2026/27

Data: 03/03/2026 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 44428506000171-1-000027/2026

Lote/Item: 1/9

Ata: N/A

Homologação: 03/03/2026 00:00

Quantidade: 50

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.063.331/0001-21 *VENCEDOR*	CIRURGICA UNIAO LTDA	R$ 387,60

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Rio Claro	RUA 25, 1908	SERGIO	(19) 3533-7000	uniao@cirurgicauniao.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 370,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 91.566.844/0001-50

Órgão: MUNICIPIO DE GUABIJU / 01 - MUNICÍPIO DE GUABIJU

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA A SECRETARIA.

Descrição: **BALDE A PEDAL/LIXEIRA - com as seguintes características mínimas: em aço inox, com pedal; 30 litros; confeccionado em aço inoxidável, polido com fundo em plástico ABS; com alça e balde interno removível, injetado em plástico ABS, na cor preta; tamanho: 60 -** BALDE A PEDAL/LIXEIRA - com as seguintes características mínimas: em aço inox, com pedal; 30 litros; confeccionado em aço inoxidável, polido com fundo em plástico ABS; com alça e balde interno removível, injetado em plástico ABS, na cor preta; tamanho: 605mm de altura x 310mm de largura x 380mm de profundidade.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/91566844000150/2025/47

Data: 22/12/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Julgamento: Não se aplica

SRP: NÃO

Identificação: 91566844000150-1-000047/2025

Lote/Item: 1/1001

Ata: N/A

Homologação: 22/12/2025 00:00

Quantidade: 4

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.846.329/0001-21 *VENCEDOR*	LG COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES LTDA	R$ 370,00

Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA DALTRO FILHO, 720	(54) 3271-1311/ (54) 9677-9923	leiva.marini@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 429,78**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.477.634/0001-90

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES

Objeto: Aquisição de equipamentos mobiliários

Descrição: **Lixeira** - LIXEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 30 L, TIPO COM TAMPA E PEDAL,ALTURA 45 CM, COR BRANCA, LARGURA 35 CM

CatMat: **319509** - Lixeira - Material: Aço Inoxidável | Capacidade: 30 L | Tipo: Com Tampa E Pedal | Cor: Branca | Altura: 45 CM | Largura: 35 CM

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 01/12/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900392025 / UASG:980277

Lote/Item: /34

Ata: Link Ata

Homologação: 22/12/2025 08:44

Quantidade: 70

Unidade: Unidade

UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.374.505/0001-93 *VENCEDOR*	COMERCIAL KADOSHI LTDA	R$ 317,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	RUA COARACI, 62	(92) 8833-1173	kadoshicomercial.vendas@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.153.737/0001-38	CHIKUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 319,00

Estado: AM **Cidade:** Manicoré **Endereço:** TV 15 DE AGOSTO, 603 **Telefone:** (97) 8409-0986 **Email:** chikutcomercio@gmail.com

44.532.872/0001-76	GOLD LICITACAO E COBRANCA LTDA	R$ 369,99

Estado: PR **Cidade:** Curitiba **Endereço:** AVENIDA DA INTEGRACAO, 712 **Telefone:** (41) 8847-1991 **Email:** fiscal@lopesservicosadm.com.br

39.435.028/0003-59	ECOMMERCE HN LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 379,89

Endereço:
,

45.030.413/0001-57	V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA	R$ 398,00

Estado: AM **Cidade:** Manaus **Endereço:** AVENIDA GENEBRA, 18 **Nome de Contato:** VICTOR RAFHAEL PAIVA DE OLIVEIRA **Telefone:** (92) 98192-8682 **Email:** vrpdeoliveiracomercio@gmail.com

04.716.651/0001-33	LIDIANE SENA DE MORAIS	R$ 429,78

Estado: AM **Cidade:** Manaus **Endereço:** RUA DOUTORA HELOISA, 95 **Nome de Contato:** Edilson Morais **Telefone:** (92) 92788-8809 **Email:** vendas@combraz.com

37.360.050/0001-90	CLEYDISON CAMPOS MULLER 01961999218	R$ 430,00

Estado: PA **Cidade:** Marabá **Endereço:** RODOVIA BR-230 (TRANSAMAZONICA), CP 168 **Telefone:** (62) 9208-4543 **Email:** ccamposmuller@gmail.com

42.742.219/0001-06	XYD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 430,00

Estado: AM **Cidade:** Manaus **Endereço:** AVENIDA ANDRE ARAUJO, 97 **Telefone:** (92) 8817-1441 **Email:** xydgroup@gmail.com

03.619.760/0001-70	R. A. A. FERREIRA LTDA	R$ 438,00

Estado: AM **Cidade:** Manaus **Endereço:** AVENIDA PROFESSOR NILTON LINS, 20 **Telefone:** (92) 3213-3175 **Email:** raimundoflavio2012@bol.com.br

63.920.355/0001-19	SR COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R$ 438,00

Endereço:
,

57.412.144/0001-72	57.412.144 LARISSA LIMA SANTOS TRINDADE	R$ 800,00

Endereço:
,

Item 38: MACA GINECOLÓGICA (BR0415928)

Preço Estimado: R$ 1.770,62 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.770,62 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.770,62

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	MACA GINECOLÓGICA (BR0415928). Simples, estrutura tubular em aço ou ferro com pintura epóxi e tratamento anticorrosivo, estofamento em espuma, revestido em corino ou courvin. Com regulagens de cabeceira por cremalheira. Leito estofado dividido em três partes, encosto regu lável, apoio para os pés. Dimensões mínimas: 1,80x0,50x0,80m. Suporte mínimo de 150kg. Gaveta para escoamento em aço inox, acompanha par de porta-coxa com haste em aço. Pés com ponteira de borracha ou material antiderrapante similar. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.672,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.005.179/0001-20

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição: **Mesa ginecológica** - MESA GINECOLÓGICA, ESTRUTURA: TUBO AÇO , MATERIAL LEITO: CHAPA AÇO INOX, ESTOFADO EM COURVIN , TIPO MOVIMENTO: LEITO COM TRÊS SEÇÕES MÓVEIS COM REGULAGEM , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BALDE AçO INOX , MATERIAL PORTA-COXA: PORTA-COXAS ESTOFADO , COMPONENTES ADICIONAIS: GAVETA EM AÇO INOX

CatMat: **415928** - Mesa Ginecológica - Estrutura: Tubo Aço | Material Leito: Chapa Aço Inox, Estofado Em Courvin | Tipo Movimento: Leito Com Três Seções Móveis Com Regulagem | Características Adicionais: Balde Aço Inox | Material Porta-Coxa: Porta-Coxas Estofado | Componentes Adicionais: Gaveta Em Aço Inox

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 06/03/2026 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900492026 / UASG:980113

Lote/Item: /11

Ata: Link Ata

Homologação: 03/06/2026 15:16

Quantidade: 11

Unidade: Unidade

UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.790.332/0001-10 *VENCEDOR*	R. C. BARROZO VASCONCELOS LTDA	R$ 1.169,99
Endereço: ,		
47.999.914/0001-71	SUPORTH CIRURGICA - PONTA GROSSA LTDA	R$ 1.170,00
Endereço: ,		
34.038.376/0001-07	REAL DREAMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 1.234,00
Estado: AC	**Cidade:** Rio Branco	**Endereço:** RUA 8 DE MAIO, 651	**Telefone:** (68) 9911-6621	**Email:** realdreams.rb@gmail.com
63.855.461/0001-66	63.855.461 MATHEUS FERNANDES PROFETA UF endereço: BA	R$ 1.319,00
Endereço: SATIRO DIAS, 209	**Telefone:** (77) 9209-0532	**Email:** amintasmg@gmail.com
28.153.691/0001-82	LUZ INTERMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 1.672,00
Endereço: RUA JOAO DE DEUS FILHO, 149	**Telefone:** (89) 8113-2398/ (89) 9928-0166	
14.918.354/0001-24	MEDISYS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 1.673,33
Estado: SP	**Cidade:** Guarulhos	**Endereço:** PRACA CONDE PEDRO LEONELLI, 25	**Nome de Contato:** Maysa Aparecida Venditelli Ribeiro	**Telefone:** (11) 98134-0456	**Email:** medisys@medisys.com.br
39.425.550/0001-98	39.425.550 THAYNAH LAIS FERREIRA CAMPOS DOS SANTOS UF endereço: SP	R$ 1.700,00
Endereço: LINDOIA, 111	**Telefone:** (32) 9193-5918	**Email:** thaynahempresa@gmail.com
38.482.591/0001-53	SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 1.999,00
Estado: RJ	**Cidade:** Duque de Caxias	**Endereço:** RUA JOAO FRANCISCO DE ASSIS, 251	**Telefone:** (21) 7003-1651
16.868.674/0001-42	DIPAR FERRAGENS LTDA	R$ 200.000,00
Estado: RS	**Cidade:** Erechim	**Endereço:** RUA ABILIO LOTARIO MACHRY, 437	**Nome de Contato:** ANDRESSA	**Telefone:** (54) 98432-6813	**Email:** licita.dipar@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.839,87**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de material permanente, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Descrição: **Mesa ginecológica** - MESA GINECOLÓGICA, ESTRUTURA: TUBO AÇO , MATERIAL LEITO: CHAPA AÇO INOX, ESTOFADO EM COURVIN , TIPO MOVIMENTO: LEITO COM TRÊS SEÇÕES MÓVEIS COM REGULAGEM , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BALDE AçO INOX , MATERIAL PORTA-COXA: PORTA-COXAS ESTOFADO , COMPONENTES ADICIONAIS: GAVETA EM AÇO INOX

CatMat: **415928** - Mesa Ginecológica - Estrutura: Tubo Aço | Material Leito: Chapa Aço Inox, Estofado Em Courvin | Tipo Movimento: Leito Com Três Seções Móveis Com Regulagem | Características Adicionais: Balde Aço Inox | Material Porta-Coxa: Porta-Coxas Estofado | Componentes Adicionais: Gaveta Em Aço Inox

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 24/02/2026 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900672025 / UASG:985829

Lote/Item: /47

Ata: Link Ata

Homologação: 09/04/2026 16:23

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.179.046/0001-70 *VENCEDOR*	CDDO DE CARMO COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	R$ 1.300,00

Estado: RJ | **Cidade:** Carmo | **Endereço:** AVENIDA JOSE RIBEIRO DE MOURA, 1200

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.597.474/0001-59	STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 1.399,63

Estado: PR | **Cidade:** Pinhais | **Endereço:** R NOVA ESPERANCA, 976 | **Telefone:** (41) 3033-2016

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.932.562/0001-76	DORAMEL LTDA	R$ 2.280,10

Endereço: RUA NASSIF JOSE DAHER, 25 | **Telefone:** (31) 8011-3001 | **Email:** alencar.lopes@yahoo.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.935.709/0001-78	PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA	R$ 2.282,14

Endereço: OSVALDO CAMPOS, 639 | **Telefone:** (22) 9946-3573 | **Email:** solucoesprincess@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.800,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 28.606.630/0001-23

Órgão: Governo do Estado do Rio de Janeiro
Município de Nova Friburgo

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde Waldir Costa.

Descrição: **Mesa Ginecológica** - MESA GINECOLÓGICA, ESTRUTURA: TUBO AÇO , MATERIAL LEITO: CHAPA AÇO INOX, ESTOFADO EM COURVIN , TIPO MOVIMENTO: LEITO COM TRÊS SEÇÕES MÓVEIS COM REGULAGEM , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BALDE AçO INOX , MATERIAL PORTA-COXA: PORTA-COXAS ESTOFADO , COMPONENTES ADICIONAIS: GAVETA EM AÇO INOX

CatMat: **415928** - Mesa Ginecológica - Estrutura: Tubo Aço | Material Leito: Chapa Aço Inox, Estofado Em Courvin | Tipo Movimento: Leito Com Três Seções Móveis Com Regulagem | Características Adicionais: Balde Aço Inox | Material Porta-Coxa: Porta-Coxas Estofado | Componentes Adicionais: Gaveta Em Aço Inox

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 19/11/2025 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:901152025 / UASG:985867

Lote/Item: /32

Ata: Link Ata

Homologação: 25/05/2026 15:30

Quantidade: 3

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.591.543/0001-93 *VENCEDOR*	MJR PORTO VELHO COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICO LTDA	R$ 1.160,00

Estado: RJ | **Cidade:** Carmo | **Endereço:** RUA MAJOR FAJARDO, 307

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
60.096.540/0001-42	60.096.540 GABRIELLA VITAL DE OLIVEIRA	R$ 1.300,00

Endereço: ,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.289.547/0001-42	CIRURGICA SALUTAR LTDA	R$ 1.800,00

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA AUGUSTO TOLLE, 730	Danilo/ time comercial	(11) 97605-4439	pedidos@cirurgicasalutar.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.597.474/0001-59	STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 2.979,99

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Pinhais	R NOVA ESPERANCA, 976	(41) 3033-2016

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.259.075/0001-73	LIGA HOSPITALAR LTDA	R$ 2.980,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA INGAI, 00032	-	(21) 3978-8813	violante@ligahospitalar.com.br

Item 39: MESA DE ESCRITÓRIO EM MDF (BR0601720).

Preço Estimado: R$ 891,90 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 891,90 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 891,90

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	MESA DE ESCRITÓRIO EM MDF (BR0601720). Tampo/gaveta na cor branco ou cinza; bordas laterais do tampo revestidas em PVC ou material semelhante; estrutura em aço carbono, com tratamento anticorrosivo em pintura eletrostática, na cor preto ou cinza; formato retangular; duas gavetas com puxadores e fechadura mínima em uma gaveta, acompanha chaves; Dimensões mínimas: 120x60x75cm (LxPxA). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 903,80**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.554.174/0001-82

Órgão: MUNICIPIO DE ESPERANTINA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AO CENTRO MUNICIPAL DE AUTISMO, VINCULADO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANTINA-PI

Descrição: **Mesa para escritório com 02 gavetas 120x60x75cm, com tampo, saiota e gavetas confeccionados em mdf de 15mm de cor a definir com acabamento com fita de borda melamínico. estrutura em aço tubo retangular metalon 30x50 e 20x20 de alta resistência pintado pel -** Mesa para escritório com 02 gavetas 120x60x75cm, com tampo, saiota e gavetas confeccionados em mdf de 15mm de cor a definir com acabamento com fita de borda melamínico. estrutura em aço tubo retangular metalon 30x50 e 20x20 de alta resistência pintado pelo processo epóxi e ponteiras. peso: 27,75 kg

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/06554174000182/2026/25

Data: 03/07/2026 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 06554174000182-1-000025/2026

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 07/07/2026 00:00

Quantidade: 20

Unidade: UND

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.511.454/0002-03 *VENCEDOR*	J R D BRANDAO LTDA	R$ 903,80

Endereço: AVENIDA SAO FRANCISCO, 1920

Telefone: (86) 3235-7479/ (86) 3221-6836

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 880,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.614.269/0001-46

Órgão: Prefeitura Municipal de Sertão

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade Básica de Saúde (UBS), visando a melhoria da infraestrutura e a qualificação dos serviços prestados à população, conforme Processo: 2026/1809, DFD, ETP E TR SMS nº015/2026 e será...

Descrição: **Mesa de Escritório: MATERIAL DE CONFECÇÃO:Madeira ou MDP ou MDF ou Similar - FORMATO: RETANGULAR, GAVETAS: POSSUI** - Mesa de Escritório: MATERIAL DE CONFECÇÃO:Madeira ou MDP ou MDF ou Similar - FORMATO: RETANGULAR, GAVETAS: POSSUI

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 12/05/2026 09:50

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 479088

Lote/Item: 1/22

Ata: Link Ata

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.315.728/0001-10 *VENCEDOR*	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	R$ 479,99

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Carazinho	RUA ERVINO RODHEN, 25	Ana	(54) 3329-2865	infoarsulvendas@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.075.106/0001-00	MARILICE KEIL	R$ 480,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Encantado	AVENIDA Antonio Deconto, 266	(51) 3751-2095	mkltteditais@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.132.150/0001-66	EDUCAR MOVEIS LTDA	R$ 560,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Três de Maio	RUA PLANALTO, 2100	(55) 3535-3283	reiflexvendas@terra.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.670.007/0001-47	IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 880,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R ISIDORO CASTILHOS, 380	Rafael	(54) 99338-3441	irmltda22@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.346.590/0001-44	KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	R$ 900,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cambé	RUA DA LUZ, 51	(43) 9954-6831	kdn.produtoshospitalares@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.121.311/0001-16	W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA	R$ 930,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Belém	RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO, 635	WILKER	(91) 98266-6666	tedescorefrigeracao@yahoo.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.800.800/0001-53	NOBRE HORSE LTDA	R$ 933,00

Endereço:	Telefone:	Email:
SANTA ROSA, 614	(55) 9974-7407	nobrelicita36@gmail.com

Item 40: MESA DE EXAME CLÍNICO (ADULTO OBESO) (BR0402602)

Preço Estimado: R$ 1.803,81 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.803,81 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.803,81

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	MESA DE EXAME CLÍNICO (ADULTO OBESO) (BR0402602) com estrutura robusta integralmente fabricada em aço inoxidável para alta re sistência à corrosão, facilidade de assepsia e durabilidade, ideal para exames, avaliações físicas e procedimentos em ambientes de saúde. O leit o fixo possui cabeceira regulável por cremalheira, permitindo ajustes de posição para maior conforto do paciente e otimização do acesso do pro fissional, sendo estofado com espuma de 40mm de densidade e revestido em material sintético lavável (como courvin), de fácil higienização. D imensões mínimas: 180x80x80cm (CxLxA). Capacidade de peso suportado mínimo de 200kg distribuídos uniformemente. Mínimo de quatro p és, com ponteira de borracha antiderrapante ou material similar. O produto deve ser entregue montado ou com montagem por conta do forneced or, em perfeitas condições de uso, acompanhado de manual de instruções em português e com garantia mínima exigida de 12 (doze) meses cont ra defeitos de fabricação e vícios ocultos.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.850,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.163.055/0001-12

Órgão: MUNICIPIO DE MUNDO NOVO / 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CUSTEADO POR RECURSOS ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 11515073000124001 – DEP. MAGDA MOFATTO , DESTINADA A MANTER AS OPERAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO

Descrição: **MACA MESA PARA EXAME CLINICO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA MACA: MACA FIXA COM BALCÃO EM MDF ANTIBACTERIANO - PARA OBESOS, ERGONOMIA: 5 NÍVEIS DE ELEVAÇÃO DE TRONCO, DIFERENCIAIS: ESTRUTURA REFORÇADA, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ESTRUTURA DA MESA: MDF 15MM ANTIBAC** - MACA MESA PARA EXAME CLINICO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA MACA: MACA FIXA COM BALCÃO EM MDF ANTIBACTERIANO - PARA OBESOS, ERGONOMIA: 5 NÍVEIS DE ELEVAÇÃO DE TRONCO, DIFERENCIAIS: ESTRUTURA REFORÇADA, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ESTRUTURA DA MESA: MDF 15MM ANTIBACTERIANO, MEDIDAS MINIMAS FECHADA: 1,80 CM X 80 CM X 80 - (C X L X A): MEDIDAS MAXIMA ABERTA: 1,80 CM X 80 CM X 80 - (C X L X A): ALTURA DO ESTOFADO: 5 CM / APOIO PARA CABEÇA 55X80/ COLCHÃO 125X80, DENSIDADE: D-28, REVESTIMENTO: CORINO CIPATEX PREMIUM, CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA: 350 KG, FERRAGENS: CORREDIÇAS TELESCÓPICAS , DOBRADIÇAS CANECO 35MM SUPER ALTA PUXADOR DE ALUMINIO GOLA.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/00163055000112/2025/193

Data: 01/12/2025 13:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 00163055000112-1-000193/2025

Lote/Item: 1/13

Ata: N/A

Homologação: 23/02/2026 00:00

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.972.983/0001-69 *VENCEDOR*	LICITA MED LTDA	R$ 1.850,00

Endereço: JOSE DELFRARO, 101
Telefone: (35) 9169-6244
Email: pollyanecastro0012@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.913,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.417.922/0001-15

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 11417922000115 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DOS COQUEIROS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos permanentes, destinados a atender às necessidades das unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Barra dos Coqueiros/SE, visando à modernização, padronização e ampliação da infraestrutura física e tecnológica da rede municipal de saúde

Descrição: **CARRO MACA HOSPITALAR PARA OBESO INOX. Especificação: Carro maca para obeso com leito removível e construído em chapa de aço carbono sobre viga (longarina) em tubos retangulares de aço carbono. Grades laterais de tombar em ambos os lados em tubos de aço c** - CARRO MACA HOSPITALAR PARA OBESO INOX. Especificação: Carro maca para obeso com leito removível e construído em chapa de aço carbono sobre viga (longarina) em tubos retangulares de aço carbono. Grades laterais de tombar em ambos os lados em tubos de aço carbono. Estrutura do carro construído em tubos de aço carbono quadrado com travas transversais de sustentação na parte inferior. Pára-choque de borracha em toda a volta. Tratamento anti-ferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó, com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica. Rodízios de 8 (200mm) com freios em diagonal. Capacidade para suportar acima de 200kg. Dimensões internas: 1,90 x 0,70 x 0,80 m.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/11417922000115/2025/42

Data: 21/11/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: SIM
Identificação: 11417922000115-1-000042/2025
Lote/Item: 1/50
Ata: N/A
Homologação: 23/12/2025 00:00
Quantidade: 2
Unidade: UND
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.972.334/0001-37 *VENCEDOR*	MARFLEX MOBILIARIOS CORPORATIVOS LTDA	R$ 1.913,00

Endereço: RUA ESMERALDO DA SILVA SANTOS, 94
Telefone: (79) 9999-9999
Email: jrassessoria@grupojr.net

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.648,44**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.583.958/0001-27

Órgão: SAUDE - IS / 0 - Autarquia Municipal de Saúde

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS DIVERSOS.

Descrição: **MACA HOSPITALAR PARA OBESO** - MACA HOSPITALAR PARA OBESO

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/09583958000127/2025/124

Data: 14/10/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: SIM
Identificação: 09583958000127-1-000124/2025
Lote/Item: 1/16
Ata: N/A
Homologação: 21/10/2025 00:00
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.994.516/0001-48 *VENCEDOR*	D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	R$ 1.648,44

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Juiz de Fora	RUA DOMINGOS TAVARES DE SOUZA, 223	-	(32) 3226-3024	dd.ltda@yahoo.com.br

Item 41: MESA DE REUNIÃO (MODELO OVAL) (BR0612912).

Preço Estimado: R$ 729,97 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 729,97 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 729,97

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	MESA DE REUNIÃO (MODELO OVAL) (BR0612912). Material em MDF, com acabamento superficial em laminado melamínico BP. Bordas do tampo cobertas por proteção em PVC ou material semelhante. Dimensões mínimas: 200x90x74cm (CxLxA). Pés em aço carbono ou ferro, com pintura epóxi antiferrugem com reforço em solda. Cor a escolher. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 752,40**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.613.196/0001-78

Órgão: MUNICIPIO DE SEBERI / 09001 - Secretaria de Administração e Planejamento e Unidades Subordinadas

Objeto: Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos, utensílios, aparelhos eletrônicos, itens de informática e materiais diversos, destinados à manutenção e atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Seberi.

Descrição: **MESA DE REUNIÃO OVAL PARA 8 LUGARES - TAMPO EM MDF 25MM - DIMENSÕES: 2000 X 900 X 740MM (L X P X A) - PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO E COM NIVELADORES DE ALTURA - COR: BRANCO** - MESA DE REUNIÃO OVAL PARA 8 LUGARES - TAMPO EM MDF 25MM - DIMENSÕES: 2000 X 900 X 740MM (L X P X A) - PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO E COM NIVELADORES DE ALTURA - COR: BRANCO

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/87613196000178/2026/71

Data: 01/06/2026 08:45

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 87613196000178-1-000071/2026

Lote/Item: 1/38

Ata: N/A

Homologação: 29/06/2026 00:00

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE (UN)

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.671.453/0001-40 *VENCEDOR*	EVY MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 752,40

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 740,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.613.196/0001-78

Órgão: MUNICIPIO DE SEBERI / 09001 - Secretaria de Administração e Planejamento e Unidades Subordinadas

Objeto: Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos, utensílios, aparelhos eletrônicos, itens de informática e materiais diversos, destinados à manutenção e atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Seberi.

Descrição: **MESA DE REUNIÃO OVAL PARA 8 LUGARES - TAMPO EM MDF 25MM - DIMENSÕES: 2000 X 900 X 740MM (L X P X A) - PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO E COM NIVELADORES DE ALTURA COR: AMADEIRADO** - MESA DE REUNIÃO OVAL PARA 8 LUGARES - TAMPO EM MDF 25MM - DIMENSÕES: 2000 X 900 X 740MM (L X P X A) - PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO E COM NIVELADORES DE ALTURA COR: AMADEIRADO

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/87613196000178/2026/71

Data: 01/06/2026 08:45

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 87613196000178-1-000071/2026

Lote/Item: 1/37

Ata: N/A

Homologação: 29/06/2026 00:00

Quantidade: 4

Unidade: UNIDADE (UN)

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.671.453/0001-40 *VENCEDOR*	EVY MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 740,00
Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 697,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.025.890/0001-51

Órgão: Prefeitura Municipal de Brazópolis - MG

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS AO USO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Descrição: **Mesa de reunião com tampo em formato oval, com dimensões aproximadas de 2000 mm de** - Mesa de reunião com tampo em formato oval, com dimensões aproximadas de 2000 mm de largura por 900 mm de profundidade e altura entre 740 mm e 760 mm. Tampo confeccionado em MDP e/ou MDF com espessura mínima de 18 mm, revestido em melamina de alta pressão que proporcione resistência e facilidade de limpeza. Bordas com acabamento em fita de PVC ou similar de alta resistência. Estrutura composta por pés em painel ou metálicos, garantindo estabilidade e adequada sustentação. Acabamento em cores neutras.

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Data: 07/07/2026 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 46346_0462026

Lote/Item: 7/1

Ata: Link Ata

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
60.624.992/0001-50 *VENCEDOR*	RTM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 640,00
Endereço: ,		
17.034.870/0001-84	FILIPE MOISES GARCIA LTDA	R$ 650,00
Estado: SP	**Cidade:** Artur Nogueira	**Endereço:** RUA GUSTAVO BECK, 339	**Nome de Contato:** Gelcio	**Telefone:** (19) 3877-2923	**Email:** gelmaqmoveis@gmail.com
31.227.691/0001-94	M.DE L.TRINDADE DA SILVA - MOVEIS	R$ 745,00
Estado: SP	**Cidade:** São José dos Campos	**Endereço:** R BAKHOS YOSSEF ALWAN, 290	**Nome de Contato:** Vendas	**Telefone:** (12) 3341-2001	**Email:** marfvale@uol.com.br
07.835.506/0001-60	ROGER EDUARDO DOS SANTOS	R$ 1.060,00
Estado: SP	**Cidade:** Várzea Paulista	**Endereço:** AVENIDA DAS LELIAS, 1695	**Nome de Contato:** Roger Eduardo dos Santos	**Telefone:** (11) 4606-1857	**Email:** julia.forterocha@gmail.com

Item 42: MESA DE REUNIÃO (MODELO REDONDO) (BR0460897).

Preço Estimado: R$ 696,33 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 696,33 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 696,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	MESA DE REUNIÃO (MODELO REDONDO) (BR0460897). Material em MDF, com acabamento superficial em laminado melamínico BP. B ordas do tampo cobertas por proteção em PVC ou material semelhante. Dimensões mínimas: 120x120x75cm (CxLxA). Pés em aço carbono ou ferro (mínimo quatro), com pintura epóxi antiferrugem com reforço em solda. Cor a escolher. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 693,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.587.975/0001-07
Órgão: MUNICIPIO DE CRATO / 981385 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - CE
Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETAIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICIPIO DE CRATO/CE
Descrição: **Mesa Reunião Redonda material: madeira mdf, tipo madeira: mdf, acabamento superficial: laminado melamínico, tipo revestimento: laminado melamínico baixa pressão, diâmetro: 1,20, altura: 0,784, características adicionais: tipo pés painel em x, sapatas regu -** Mesa Reunião Redonda material: madeira mdf, tipo madeira: mdf, acabamento superficial: laminado melamínico, tipo revestimento: laminado melamínico baixa pressão, diâmetro: 1,20, altura: 0,784, características adicionais: tipo pés painel em x, sapatas reguladoras de nível, cor estrutura: preta
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/07587975000107/2026/114

Data: 15/07/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
Critério de Julgamento: Não se aplica
SRP: NÃO
Identificação: 07587975000107-1-000114/2026
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 15/07/2026 00:00
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.464.845/0001-63 *VENCEDOR*	MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 693,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	São José de Mipibu	BR 101 KM 127, S/N	JOSÉ	(84) 3273-2724	moveisjbloja@yahoo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 620,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.873.600/0001-15
Órgão: MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de bens permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA.
Descrição: **Mesa de reunião Especificação: material de confecção; madeira /mdp/mdf/ similar, tipo redonda de 1,20x mx 1,20 m. -** Mesa de reunião Especificação: material de confecção; madeira /mdp/mdf/ similar, tipo redonda de 1,20x mx 1,20 m.
Fonte: licitanet.com.br

Data: 05/05/2026 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 179590
Lote/Item: /26
Ata: N/A
Homologação: 03/06/2026 00:00
Quantidade: 5
Unidade: UND
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.188.039/0001-64 *VENCEDOR*	GMC DISTRIBUICAO LTDA	R$ 620,00

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 776,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.698.248/0001-54
Órgão: Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR
Objeto: AQUISICAO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO.
Descrição: **MESA DE REUNIAO REDONDA COM TAMPO EM MDP #25MM COM ACABAMENTO EM FITA PVC 2MM PES PAINEL INFERIORES EM MDP #25MM COM ACABAMENTO EM FITA PVC 2MM E SAPATAS NIVELADORAS 1/4. OPCIONAL: SUPORTE DE TOMADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DIAMETRO 1,20X 1,20, COR CINZA** - MESA DE REUNIAO REDONDA COM TAMPO EM MDP #25MM COM ACABAMENTO EM FITA PVC 2MM PES PAINEL INFERIORES EM MDP #25MM COM ACABAMENTO EM FITA PVC 2MM E SAPATAS NIVELADORAS 1/4. OPCIONAL: SUPORTE DE TOMADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DIAMETRO 1,20X 1,20, COR CINZA .
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 20/02/2026 12:21
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: NÃO
Identificação: 458130
Lote/Item: 1/7
Ata: Link Ata
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.438.403/0001-83 *VENCEDOR*	CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	R$ 475,00
Endereço: BRASIL, 900	**Telefone:** (37) 9999-0879	**Email:** conve.vendas@gmail.com
59.469.061/0001-45	RHAYNER ASSIS DUARTE	R$ 680,00
Endereço: ,		
23.218.942/0001-46	SW VETTORAZZI SOLUCOES EM AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA	R$ 700,00
Endereço: RUA JOAO PESSOA, 508	**Nome de Contato:** Silvan Vettorazzi	**Telefone:** (54) 9996-2184 / **Email:** swvettorazzi10@gmail.com
32.787.176/0001-21	OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI	R$ 700,00
Estado: ES	**Cidade:** Linhares	**Endereço:** AVENIDA PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, 1723 / **Telefone:** (27) 9929-7878 / **Email:** comercial@officemaislinhares.com.br
52.773.924/0001-24	52.773.924 ELISANGELA OLIVEIRA LYRA	R$ 776,00
Endereço: ,		
05.306.211/0001-70	MOVEART INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 776,88
Estado: ES	**Cidade:** São Mateus	**Endereço:** AVENIDA JOAO XXIII, SN
59.588.014/0001-10	FG COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 776,88
Endereço: ,		
43.450.632/0001-60	TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 776,88
Estado: SP	**Cidade:** Mogi Mirim	**Endereço:** AV CAETANO SCHINCARIOL, 325 / **Telefone:** (19) 3022-6150 / **Email:** administrativo@tecnoflexdemogimirim.com
56.159.573/0001-17	56.159.573 ANAEL RODRIGUES PARENTE	R$ 5.000,00
Endereço: ,		

Item 43: MICRO-ONDAS DE 30 LITROS (BR0271507).

Preço Estimado: R$ 701,40 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 701,40 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 701,40

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	MICRO-ONDAS DE 30 LITROS (BR0271507). Porta com visor, painel digital, funções pré-programadas, com luz interna, prato giratório e tra va de segurança. Classificação energética selo tipo A, alimentação 127v. Potência mínima de 900W. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 704,49**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 78.101.821/0001-01
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE
Objeto: Registro de preços para Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para atender as secretarias municipais de Vera Cruz do Oeste - PR.
Descrição: **Forno microondas** - FORNO MICROONDAS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE: 30 L, POTÊNCIA: 900 W, VOLTAGEM: 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA
CatMat: **271507** - Forno Microondas - Material: Aço Inoxidável | Capacidade: 30 L | Potência: 900 W | Voltagem: 110 V | Características Adicionais: Prato Giratório, Trava De Segurança
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 19/03/2026 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900062026 / UASG:987989
Lote/Item: /69
Ata: Link Ata
Homologação: 22/05/2026 15:20
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.152.890/0001-86 *VENCEDOR*	TMD E-COMMERCE LTDA	R$ 576,00

Endereço: G, 35 **Telefone:** (55) 9665-4777 **Email:** tmdcomercio11@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.791.096/0001-99	MICRON INFORMATICA LTDA	R$ 579,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Maravilha	R NIDOLFO MATTJE, 616	ANA	(49) 9828-5327	microninformatica.adm@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.483.193/0001-96	BRASIDAS LTDA	R$ 588,81

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	RUA ADOLFO WRUCK, 65	Ingred	(47) 3057-3905	atas@portaldasatas.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.710.690/0001-38	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 609,81

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA COELHO NETO, 26	JOÃO	(41) 3503-9609	arcomercio3@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.706.488/0001-96	INOVA TECH INFORMATICA LTDA	R$ 612,82

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Taió	RUA ANGELO BONIN, 495	(47) 3919-0060/ (47) 3562-1261	doc@infoinovatech.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.447.873/0001-48	ALMA DA TERRA COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS LIMITADA	R$ 660,32

Endereço: ,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.607.431/0001-51	51.607.431 KIRTY ALLEY MARTINS MOURA SILVA	R$ 660,54

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
COMENDADOR GERMANO RORIZ, 175	Kirty alley	(62) 9255-3138	fekbrasil@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.273.443/0001-24	R.E SILVA LTDA	R$ 700,00

Endereço:
,

63.830.063/0001-95	ALEXSANDRO A DE LIMA LTDA	R$ 708,98

Endereço:
,

49.316.260/0001-60	49.316.260 KATHERINE CONCEICAO JOERGENSEN	R$ 715,00

Endereço:
,

62.320.896/0001-43	intech eletroeletronicos	R$ 720,99

Endereço:
,

27.390.535/0001-72	MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI	R$ 729,99

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R 64, 135	MANUELA	(62) 3922-5651	gestao@mundialgo.com.br

35.794.003/0001-29	PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA	R$ 730,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Joinville	R CORONEL PROCOPIO GOMES, 1568	(48) 9648-6520/ (48) 9602-9218	phmleiloes@gmail.com

40.965.390/0001-59	L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 736,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Joinville	R TELEMACO BORBA, 464	(41) 3203-9815	lpazinatoequipamentos@gmail.com

49.649.839/0001-44	49.649.839 MARIANE WINKERT VEIGA	R$ 736,00

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CEU AZUL, 792	ISMAEL	(41) 8404-8568	mariwink@hotmail.com

63.476.132/0001-04	63.476.132 BIANCA MENDES DA SILVA CUNHA	R$ 736,08

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 698,30**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 15.180.714/0001-04

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal da Bahia

Objeto: PREGÃO Nº.: 90029/2025 - Aquisição de eletrodomésticos e equipamentos industriais.

Descrição: **Forno microondas** - FORNO MICROONDAS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 30 L, POTÊNCIA 900 W,VOLTAGEM 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA

CatMat: **271507** - Forno Microondas - Material: Aço Inoxidável | Capacidade: 30 L | Potência: 900 W | Voltagem: 110 V | Características Adicionais: Prato Giratório, Trava De Segurança

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 09/12/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900292025 / UASG:153038

Lote/Item: /9

Ata: Link Ata

Homologação: 30/12/2025 22:17

Quantidade: 110

Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.659.136/0001-49 *VENCEDOR*	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R$ 698,30

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
LAGUNENSES, 101	SOUL DISTRIBUIDORA	(51) 9910-8405	atas@souldistribuidora.com.br

Item 44: OTOSCÓPIO (BR0631661)

Preço Estimado: R$ 1.216,28 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.216,28 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.216,28

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	OTOSCÓPIO (BR0631661). Fabricado em fibra óptica. Iluminação por tecnologia LED, com luz branca, homogênea e de alta intensidade. Lente de aumento com ampliação mínima de 3 vezes. Sistema óptico selado. Mínimo de cinco espéculos auriculares reutilizáveis, com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 5,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Cabo em aço inoxidável. Visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Cabo em aço inoxidável de tamanho médio. Possuir lupa redonda. Bateria de lítio recarregável. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento/transporte, manual/catálogo em português e carregador. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.162,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.579.964/0001-00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
5ª Região Militar
Hospital Geral de Curitiba

Objeto: Aquisição de materiais permanentes, de uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar, para o Hospital Geral de Curitiba e Organizações Militares integrantes do GCALC (Grupo de Controle de Aquisições, Licitações e Contratos) da 5ª Região Militar

Descrição: **Otoscópio** - OTOSCÓPIO, TIPO: CLÍNICO, PORTÁTIL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LED alta intensidade, transmissão por fibra óptica , ZOOM ÓPTICO: MÍNIMO 3 VEZES , COMPONENTES: JOGO DE ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS , TIPO PROTEÇÃO: ESTOJO PRÓPRIO , ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO, BATERIA RECARREGÁVEL

CatMat: **631661** - Otoscópio - Tipo: Clínico, Portátil | Características Adicionais: Led Alta Intensidade, Transmissão Por Fibra Óptica | Zoom Óptico: Mínimo 3 Vezes | Componentes: Jogo De Espéculos Reutilizáveis | Tipo Proteção: Estojo Próprio | Alimentação: Bivolt Automático, Bateria Recarregável

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 27/02/2026 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900022026 / UASG:160223

Lote/Item: /35

Ata: Link Ata

Homologação: 15/04/2026 11:28

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.919.932/0001-20 *VENCEDOR*	MUNIZ & ROCHA LTDA	R$ 558,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Ibiporã	RUA ANTONIO CASAGRANDE, 2850	Michel Rocha dos Santos	(43) 3158-0606	ciamedica@yahoo.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.469.120/0001-61	RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 627,20

Endereço:	Telefone:	Email:
DONA ELVIRA, 1039	(62) 3771-8702	rjncomercio@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.932.099/0001-47	PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 1.159,99

Endereço:	Telefone:	Email:
ESTRADA GERAL FAZENDA DO SACRAMENTO I, S/N	(48) 9145-2974	pmibrazil21@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.626.776/0001-60	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 1.160,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Pinhais	RUA GRACA ARANHA, 875	Marcos	(41) 3354-1001	cirurgicasaofelipe@uol.com.br

15.631.700/0001-51	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 1.162,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	R GRAO PARA, 216	CLAUDIO	(51) 3779-5567	licitacao1@216mh.com.br

32.005.178/0001-11	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI	R$ 1.162,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R LAURINDO DE BRITO, 592	JOAO	(11) 4801-3111	jjuniorsaraiva@gmail.com

42.172.101/0001-90	MEDMED ITAPEMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 1.162,00

Endereço:
,

51.338.619/0001-41	MANPRIME SOLUCOES LTDA	R$ 1.166,00

Endereço:	Telefone:	Email:
ABILIO MOREIRA DE MIRANDA, 45	(22) 9281-4838	contato@manprime.com.br

39.425.550/0001-98	39.425.550 THAYNAH LAIS FERREIRA CAMPOS DOS SANTOS UF endereço: SP	R$ 1.170,00

Endereço:	Telefone:	Email:
LINDOIA, 111	(32) 9193-5918	thaynahempresa@gmail.com

29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R$ 699.999,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	RUA MIGUEL CALMON, 3905	Flávio Alves Lopes	(69) 99918-2127	solucoesnorte@solucoesnorte.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.282,05**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.193.123/0001-00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

Objeto: Registro de preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRITUIA/PA.

Descrição: **Otoscópio** - OTOSCÓPIO, TIPO: CLÍNICO, PORTÁTIL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LED alta intensidade, transmissão por fibra óptica , ZOOM ÓPTICO: MÍNIMO 3 VEZES , COMPONENTES: JOGO DE ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS , TIPO PROTEÇÃO: ESTOJO PRÓPRIO , ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO, BATERIA RECARREGÁVEL

CatMat: **631661** - Otoscópio - Tipo: Clínico, Portátil | Características Adicionais: Led Alta Intensidade, Transmissão Por Fibra Óptica | Zoom Óptico: Mínimo 3 Vezes | Componentes: Jogo De Espéculos Reutilizáveis | Tipo Proteção: Estojo Próprio | Alimentação: Bivolt Automático, Bateria Recarregável

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 26/11/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900362025 / UASG:980469

Lote/Item: /31

Ata: Link Ata

Homologação: 23/04/2026 13:40

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.531.164/0001-52 *VENCEDOR*	FISIOLIFE CLINICA MEDICA & PILATES LTDA	R$ 1.250,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	São Miguel do Guamá	AV AMERICO LOPES, 308	IRAN	(91) 9821-2708	fisiollife@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
63.848.345/0001-10	POLYMEDH. LTDA	R$ 1.269,10

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Castanhal	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 4547	POLYMEDH	(91) 3721-3275	polymedh.lic@gmail.com

04.949.905/0001-63	F CARDOSO E CIA LTDA	R$ 1.295,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	RUA JOAO NUNES DE SOUZA, 125	Iza	(91) 3202-1344	licitacao3@shoppingdasaudeonline.com.br

26.580.101/0001-72	APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	R$ 102.680.000,00

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA CEL JOSE EUSEBIO, 95	(11) 3255-4399	dalessandro@apponte.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.204,80**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.395.000/0001-39

Órgão: PMSP - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO
PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PMSP-Coordenadoria Regional de Saúde Norte

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR 13 (OTOSCÓPIO SIMPLES e OFTALMOSCÓPIO DIRETO), conforme especificações e condições descritas no Edital do Pregão Eletrônico 90051/2025/CRSN, e seus anexos

Descrição: **Otoscópio** - OTOSCÓPIO, TIPO: CLÍNICO, PORTÁTIL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LED alta intensidade, transmissão por fibra óptica , ZOOM ÓPTICO: MÍNIMO 3 VEZES , COMPONENTES: JOGO DE ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS , TIPO PROTEÇÃO: ESTOJO PRÓPRIO , ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO, BATERIA RECARREGÁVEL

CatMat: **631661** - Otoscópio - Tipo: Clínico, Portátil | Características Adicionais: Led Alta Intensidade, Transmissão Por Fibra Óptica | Zoom Óptico: Mínimo 3 Vezes | Componentes: Jogo De Espéculos Reutilizáveis | Tipo Proteção: Estojo Próprio | Alimentação: Bivolt Automático, Bateria Recarregável

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 04/11/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900512025 / UASG:925212

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Homologação: 12/02/2026 14:00

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.408.899/0001-59 *VENCEDOR*	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 870,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Pinhais	R GRACA ARANHA, 875	Carol	(41) 3667-9820	equimed@uol.com.br

22.716.553/0001-88	FCMED TECNOLOGIA MEDICA LTDA	R$ 870,20

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Sorocaba	AVENIDA ROQUE GABRIEL, 957	(15) 3033-1732	alarecontabilidade@gmail.com

23.690.002/0001-55	ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	R$ 889,99

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA TENENTE-CORONEL SOARES NEIVA, 156	(11) 2098-4119/ (11) 2091-5402	edson.zago@phohospitalar.com.br

15.631.700/0001-51	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 897,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	R GRAO PARA, 216	CLAUDIO	(51) 3779-5567	licitacao1@216mh.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.089.732/0001-16	STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 1.203,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Pinhais	RUA PARANAVAI, 796	LEANDRO	(41) 3014-0010	licitacoes@cirupar.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.011.241/0001-16	PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PR	R$ 1.206,60

Endereço:	Telefone:	Email:
CHILE, 120	(41) 7401-2621	adm@patermed.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.728.371/0001-48	TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R$ 1.365,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Cedral	RUA LUIZ ZELIOLI, 19	Felipe	(17) 3227-9648	tkmedlicitacao1@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.527.362/0001-29	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA	R$ 1.600,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Barueri	ESTRADA DOUTOR CICERO BORGES DE MORAIS, 1630	VANESSA	(11) 4303-5685	licitacao1@esferamaster.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.932.099/0001-47	PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 2.025,00

Endereço:	Telefone:	Email:
ESTRADA GERAL FAZENDA DO SACRAMENTO I, S/N	(48) 9145-2974	pmibrazil21@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.963.808/0001-56	M.N. COMERCIO DE MATERIAL OTICO LTDA	R$ 39.900,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA BARATA RIBEIRO, 00391	Ricardo Gomes Pereira	(21) 2547-3794	mn@mnoftalmologia.com.br

Item 45: PAPAGAIO HOSPITALAR TIPO URINOL (BR385777)

Preço Estimado: R$ 151,77 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 151,77 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 151,77

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PAPAGAIO HOSPITALAR TIPO URINOL (BR385777). Corpo em aço inox com alça, superfície lisa, capacidade mínima de 1000ml, dimensão mínima de 26x13cm. De fácil higienização, permite esterilização em autoclave. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 164,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BOA VISTA / 4350 - Prefeitura Municipal de Boa Vista

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

Descrição: **Papagaio Hospitalar Inox Urinol Masculino 1L** - Papagaio Hospitalar Inox Urinol Masculino 1L

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/01612538000110/2026/13

Data: 23/03/2026 08:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 01612538000110-1-000013/2026

Lote/Item: 1/55

Ata: N/A

Homologação: 16/04/2026 00:00

Quantidade: 6

Unidade: Unidade

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
70.104.344/0001-26 *VENCEDOR*	Endomed Comercio e Representações de Medicamentos Ltda	R$ 164,00

Endereço: R TEIXEIRA DE FREITAS, 552 **Telefone:** (83) 3341-7272 **Email:** endomed.med@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 136,32**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 02.164.804/0001-51
Órgão: Prefeitura Municipal de Sanclerlândia
Objeto: SOLICITAÇAO DE MEDICAMENTOS PARA GARANTIR A SEGURIDADE E DIREITO DO BOM ATENDIMENTO POR PARTE DOS COLABORADORES DO MUNICIPIO, NECESSITA ADQUIRIR MATERIAL DE CONSUMO, INSUMO, MEDICAMENTOS, DIETAS A FARMACOS PARA ATENDER TODA A REDE DE SAUDE PUBLICA...
Descrição: **PAPAGAIO URINOL EM INOX - PAPAGAIO URINOL EM INOX** - PAPAGAIO URINOL EM INOX - PAPAGAIO URINOL EM INOX
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 05/12/2025 15:49
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: NÃO
Identificação: 442393
Lote/Item: 1/546
Ata: Link Ata
Quantidade: 50
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.830.966/0001-30 *VENCEDOR*	ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R$ 132,00

Estado: GO **Cidade:** Hidrolândia **Endereço:** R 09, S/N **Telefone:** (62) 3248-8149/ (62) 3248-8132 **Email:** adicon@brturbo.com.br

26.457.348/0001-04	C.A. HOSPITALAR LTDA	R$ 136,32

Estado: GO **Cidade:** Aparecida de Goiânia **Endereço:** RUA AMADEU MOZART E AV. BARAO DO RIO BRANCO, SN **Telefone:** (62) 3983-2239 **Email:** contabil@cadistribuidora.com

19.316.524/0001-14	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 147,00

Estado: RS **Cidade:** Barão de Cotegipe **Endereço:** RUA GOMERCINDO PAGNUSSAT, 150 **Nome de Contato:** Lourenço Motta **Telefone:** (51) 3233-2919 **Email:** solmedica@solmedica.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 155,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.086.225/0001-14
Órgão: Prefeitura Municipal de Equador
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material hospitalar e insumos gerais para atender as demandas da Unidade Hospitalar e das UBSs do Munícipio de Equador/RN
Descrição: **Papagaio De Inox 1 L Urinol Coletor De Urina Masculino Incontinência Xixi** - Papagaio De Inox 1 L Urinol Coletor De Urina Masculino Incontinência Xixi
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 20/10/2025 16:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 431248
Lote/Item: 1/124
Ata: Link Ata
Quantidade: 30
Unidade: UN
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.591.738/0001-10 *VENCEDOR*	CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	R$ 121,80

Estado: RN **Cidade:** Natal **Endereço:** R PARA, 261 **Telefone:** (84) 9977-0465 **Email:** distribuidoracactos@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
70.104.344/0001-26	Endomed Comercio e Representações de Medicamentos Ltda	R$ 155,00

Endereço: R TEIXEIRA DE FREITAS, 552 **Telefone:** (83) 3341-7272 **Email:** endomed.med@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.029.083/0001-06	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R$ 159,36

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Parnamirim	AV JOAO XXIII, 72	DOUGLAS	(84) 2010-7333/ (84) 2010-9666	odontomasterrn@gmail.com

Item 46: POLTRONA HOSPITALAR PARA REPOUSO (BR0468595).

Preço Estimado: R$ 1.449,56 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.449,56 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.449,56

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	POLTRONA HOSPITALAR PARA REPOUSO (BR0468595). Material em aço com pintura eletrostática, estofado com revestimento em courv in no assento, braços, encosto e pernas. Acionamento reclinável manual com mínimo de 3 posições, apoio para pés com ponteiras de borracha. Suporte mínimo de 120kg. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.295,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.315.213/0001-29

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS

Objeto: AQUISIÇÃO DE POLTRONAS HOSPITALARES PARA MEDICAÇÃO, MICROSCÓPIO LABORATORIAL E MINI INCUBADORA PRA TESTE DE BIOLÓGICOS

Descrição: **POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL DESTINADA PARA MEDICAÇÃO, SOROTERAPIA, COLETA E REPOUSO DE PACIENTES, COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO TUBULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ASSENTO, ENCOSTO, APO** - POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL DESTINADA PARA MEDICAÇÃO, SOROTERAPIA, COLETA E REPOUSO DE PACIENTES, COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO TUBULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ASSENTO, ENCOSTO, APOIO PARA BRAÇOS E APOIO PARA PERNAS ESTOFADOS EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDOS EM COURVIN OU MATERIAL IMPERMEÁVEL DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS E HOSPITALARES.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/11315213000129/2026/18

Data: 03/07/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 11315213000129-1-000018/2026

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 07/07/2026 00:00

Quantidade: 15

Unidade: UNIDADE

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.164.607/0001-36 *VENCEDOR*	NPR DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 1.295,00

Endereço: ,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.500,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.573.215/0001-76

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

Objeto: Eventual aquisição de materiais permanentes, que visa atender as necessidades do comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares Vinculadas.

Descrição: **Poltrona reclinável** - POLTRONA RECLINÁVEL, MATERIAL: TUBOS AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA , COMPONENTES: C/ ENCOSTO, ASSENTO, APOIO PERNAS E BRAÇOS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POSIÇÃO TRENDELEMBURG , ACABAMENTO: ESTOFADO DE ESPUMA REVESTIDO EM COURVIN , COMPRIMENTO: CERCA DE 170 CM, MODELO: MANUAL, SISTEMA PNEUMÁTICO

CatMat: **468595** - Poltrona Reclinável - Material: Tubos Aço Com Pintura Eletrostática | Componentes: C/ Encosto, Assento, Apoio Pernas E Braços | Características Adicionais: Posição Trendelemburg | Acabamento: Estofado De Espuma Revestido Em Courvin | Comprimento: Cerca De 170 CM | Modelo: Manual, Sistema Pneumático

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 23/10/2025 10:40

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900122025 / UASG:160515

Lote/Item: /118

Ata: Link Ata

Homologação: 14/01/2026 10:48

Quantidade: 16

Unidade: Unidade

UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.742.219/0001-06 *VENCEDOR*	XYD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 1.460,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AVENIDA ANDRE ARAUJO, 97	(92) 8817-1441	xydgroup@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.532.571/0001-02	GIUSEPPE ANTONIO FOGACA GERBALDO	R$ 1.470,00

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.587.898/0001-40	KLM COMERCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	R$ 1.474,26

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.579.783/0001-51	MARCELO MOHALLEM	R$ 1.500,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Itajubá	AVENIDA UMBELINA CHIARADIA, 159	-	(35) 99771-0403	vendas.casamarcelo@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.122.324/0001-26	GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA	R$ 1.900,00

Endereço:	Telefone:	Email:
DONA VIVI MARQUES, 115	(92) 9126-4178	solucoesgptech@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.828.370/0001-52	J. V. S. FRANCO LTDA	R$ 8.000,00

Endereço:	Telefone:	Email:
ITACOATIARA, 1911	(92) 9199-4215	jsjvinicius@gmail.comf

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.796.470/0001-03	GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 10.000.000,00

Endereço:	Telefone:	Email:
SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, S/N	(61) 9347-9150	gratuslicitacoes@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.503,23**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.686/0001-34

Órgão: Prefeitura Municipal de Cacimbas

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CACIMBAS – PB, NOS TERMOS DA PROPOSTA 105410090001260001.2026

Descrição: **Poltrona Hospitalar. Especificação mínima: Poltrona para repouso – Especificações poltrona reclinável para uso hospitalar. mobiliário com assento individual utilizado em unidade de saúde para conforto e apoio. mat. de confecção | assento e encosto | capac -** Poltrona Hospitalar. Especificação mínima: Poltrona para repouso – Especificações poltrona reclinável para uso hospitalar. mobiliário com assento individual utilizado em unidade de saúde para conforto e apoio. mat. de confecção | assento e encosto | capacidade | reclinação: aço ou ferro pintado | estofado courvin | até 150 kg | acionamento manual.

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 01/07/2026 16:04

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 492491

Lote/Item: 1/6

Ata: Link Ata

Quantidade: 5

Unidade: UN

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.498.660/0001-61 *VENCEDOR*	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 799,00
Endereço: ,		
70.104.344/0001-26	Endomed Comercio e Representações de Medicamentos Ltda	R$ 800,00
Endereço: R TEIXEIRA DE FREITAS, 552	**Telefone:** (83) 3341-7272	**Email:** endomed.med@hotmail.com
44.460.306/0001-04	CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	R$ 880,00
Endereço: OLIVACY RODRIGUES DE FREITAS, 17	**Telefone:** (84) 8899-4715	**Email:** j.jlicitacoes@hotmail.com
49.385.374/0001-61	K J DE M ANDRADE LTDA	R$ 990,00
Endereço: CORONEL GURGEL, 168	**Telefone:** (84) 9810-0900	**Email:** lculturallicitacoes@hotmail.com
50.902.051/0001-87	TORRE FIT INDUSTRIAE COMERCIO PLANEJADOS LTDA	R$ 1.120,00
Endereço: CELESTINO BARBOSA, 720	**Telefone:** (83) 8791-5343	**Email:** torreforte62023@gmail.com
09.478.023/0001-80	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	R$ 1.140,00
Estado: PB	**Cidade:** Sousa	**Endereço:** RUA ODON BEZERRA, 16	**Nome de Contato:** ANDRÉ	**Telefone:** (83) 3522-2850	**Email:** od.odontomed@hotmail.com
57.322.589/0001-61	57.322.589 LARISSA LORRANY BRAS DOS SANTOS NASCIMENTO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PB	R$ 1.170,00
Endereço: ,		
01.545.179/0001-25	GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R$ 1.503,23
Endereço: RUA OLIVIA MENELAU, 103	**Telefone:** (81) 3097-8297	**Email:** contato@gmchospitalar.com
10.779.833/0001-56	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA	R$ 1.503,24
Estado: PE	**Cidade:** Recife	**Endereço:** AVENIDA GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES, 3158	**Nome de Contato:** Ana	**Telefone:** (81) 3216-6161	**Email:** medical@medical-pe.com.br
20.121.311/0001-16	W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA	R$ 1.560,00
Estado: PA	**Cidade:** Belém	**Endereço:** RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO, 635	**Nome de Contato:** WILKER	**Telefone:** (91) 98266-6666	**Email:** tedescorefrigeracao@yahoo.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.889.655/0001-98	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA	R$ 1.920,00

Endereço: RUA DOUTOR NEMERCIO FREIRE DE MENDONCA, 365 | **Telefone:** (87) 8131-7875 | **Email:** rpsdistribuidora@outlook.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.569.716/0001-99	VL-LOJA DE VARIEDADES LTDA	R$ 2.001,00

Endereço: RUA VIOLETA, 184 | **Telefone:** (31) 8713-6396 | **Email:** victor.lazarino@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.005.178/0001-11	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI	R$ 2.050,90

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R LAURINDO DE BRITO, 592	JOAO	(11) 4801-3111	jjuniorsaraiva@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
64.712.021/0001-12	AKIVENDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 2.051,00

Endereço: ,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.122.230/0001-33	DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA	R$ 3.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R 260, 329	(62) 9510-1344	duranmedechadm@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.500,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.919.425/0001-00
Órgão: Prefeitura Municipal de Soledade
Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O APARELHAMENTO E MODERNIZAÇAO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SOLEDADE-PB. (CNES: 7360886)
Descrição: **Poltrona Hospitalar: Reclinável, estrutura em aço, estofamento lavável, apoio para braços, acionamento para posições de repouso e tratamento.** - Poltrona Hospitalar: Reclinável, estrutura em aço, estofamento lavável, apoio para braços, acionamento para posições de repouso e tratamento.
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 06/11/2025 11:48
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 435795
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.009.549/0001-73 *VENCEDOR*	ROBSON GUEDES FERREIRA DA SILVA 61633763315	R$ 1.015,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R MARGARIDA MARIA, 1136	Robson	(85) 9430-5606	rsilvas.for@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.478.023/0001-80	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	R$ 1.048,99

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	Sousa	RUA ODON BEZERRA, 16	ANDRÉ	(83) 3522-2850	od.odontomed@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.545.179/0001-25	GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R$ 1.049,00

Endereço: RUA OLIVIA MENELAU, 103 | **Telefone:** (81) 3097-8297 | **Email:** contato@gmchospitalar.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.463.126/0001-05	LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 1.120,00

Endereço: ,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.779.833/0001-56	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA	R$ 1.499,99

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	AVENIDA GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES, 3158	Ana	(81) 3216-6161	medical@medical-pe.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.633.952/0001-21	MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA	R$ 1.500,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Martins	AVENIDA JOAO DA ESCOSSIA, 1515	Rumo Cultural	(84) 9947-2424	rumoculturalrc@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.451.726/0002-39	SALUTEM COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA	R$ 1.500,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AVENIDA PROF MIGUEL FRANCHINI NETO, 400	Gilton	(11) 2202-9000	licita@salutemhospitalares.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.121.311/0001-16	W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA	R$ 1.730,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Belém	RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO, 635	WILKER	(91) 98266-6666	tedescorefrigeracao@yahoo.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.469.120/0001-61	RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 1.920,00

Endereço:	Telefone:	Email:
DONA ELVIRA, 1039	(62) 3771-8702	rjncomercio@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.932.562/0001-76	DORAMEL LTDA	R$ 2.545,56

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA NASSIF JOSE DAHER, 25	(31) 8011-3001	alencar.lopes@yahoo.com.br

Item 47: PURIFICADOR DE ÁGUA (BR0378734)

Preço Estimado: R$ 780,33 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 780,33 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 780,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PURIFICADOR DE ÁGUA (BR0378734). Filtro interno, funções água natural e gelada, conectado direto na rede hidráulica. Gabinete em plást ico injetado e chapa eletro-zincada pintada, desmontável. Bandeja coletora, torneiras ou botões de grande vazão. Termostato regulável. Boias d e controle do nível de água. Bivolt. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 790,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTANA DA VARGEM / 5976 - Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Dispensa Eletrônica para aquisição de utensílios domésticos, mobiliários e eletrodomésticos para estruturação de Unidade de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Descrição: **Purificador de agua de uso domestico e/ou institucional - modelo compacto, destinado a instalacao em parede ou bancada, com sistema de filtragem para melhoria da qualidade da agua destinada ao consumo humano.** - Purificador de agua de uso domestico e/ou institucional - modelo compacto, destinado a instalacao em parede ou bancada, com sistema de filtragem para melhoria da qualidade da agua destinada ao consumo humano.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/18245183000170/2026/100

Data: 21/07/2026 08:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 18245183000170-1-000100/2026

Lote/Item: 1/18

Ata: N/A

Homologação: 28/07/2026 00:00

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.471.446/0001-92 *VENCEDOR*	ELETROMOVEIS RIVER COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	R$ 790,00

Endereço: PRACA HERNANI PEREIRA SCATOLINO, 97 **Telefone:** (35) 3855-1271 **Email:** alaene@ig.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 751,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DA BELA VISTA / 8254 - Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), COMPREENDENDO MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA, PARA ESTRUTURAÇÃO E INAUGURAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS SETORES ASSISTENCIAIS E ADMINISTRATIVOS, vinculados à emenda parlamentar proposta nº 11886643000123006, com as respectivas quantidades e valores descritos no Termo de Referência.

Descrição: **Item 22 - Lote 22: PURIFICADOR DE AGUA - Purificador de agua para instalacao em parede ou bancada, com sistema de refrigeracao, destinada ao fornecimento de agua potavel nas temperaturas natural e gelada, para uso em ambientes institucionais de grande cir -** Item 22 - Lote 22: PURIFICADOR DE AGUA - Purificador de agua para instalacao em parede ou bancada, com sistema de refrigeracao, destinada ao fornecimento de agua potavel nas temperaturas natural e gelada, para uso em ambientes institucionais de grande circulacao. Tipo purificador de agua para fixacao em parede

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/59851600000106/2026/47

Data: 09/06/2026 12:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: NÃO
Identificação: 59851600000106-1-000047/2026
Lote/Item: 1/22
Ata: N/A
Homologação: 13/07/2026 00:00
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
64.942.073/0001-85 *VENCEDOR*	64.942.073 DENIS LUCAS OLIVEIRA	R$ 751,00

Endereço: ,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 800,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.245.183/0001-70

Órgão: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Objeto: Dispensa Eletrônica para aquisição de utensílios domésticos, mobiliários e eletrodomésticos para estruturação de Unidade de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Descrição: **Purificador de agua de uso domestico e/ou institucional - modelo compacto, destinado a instalacao em parede ou bancada, com sistema de filtragem para melhoria da qualidade da agua destinada ao consumo humano.** - Purificador de agua de uso domestico e/ou institucional - modelo compacto, destinado a instalacao em parede ou bancada, com sistema de filtragem para melhoria da qualidade da agua destinada ao consumo humano.

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 15/07/2026 11:03
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 496084
Lote/Item: 1/18
Ata: Link Ata
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.471.446/0001-92 *VENCEDOR*	ELETROMOVEIS RIVER COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	R$ 790,00

Endereço: PRACA HERNANI PEREIRA SCATOLINO, 97 | **Telefone:** (35) 3855-1271 | **Email:** alaene@ig.com.br

58.543.909/0001-76	ANGULAR SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA	R$ 800,00

Endereço: DAS AVENCAS, 681 | **Nome de Contato:** VANIELE BRAGA DE OLIVEIRA | **Telefone:** (31) 98594-9049 | **Email:** adm@angularsolucoes.org

51.251.651/0001-95	LEONARDO LOPES COELHO	R$ 805,90

Endereço: JOSE ABRANTES FORTUNA, 548 | **Telefone:** (32) 8441-9588 | **Email:** leolopes81@hotmail.com

Item 48: REANIMADOR MANUAL EM SILICONE (TIPO AMBU) ADULTO (BR0456409)

Preço Estimado: R$ 221,33 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 221,33 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 221,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	REANIMADOR MANUAL EM SILICONE (TIPO AMBU) ADULTO (BR0456409). Para ventilação pulmonar. Com máscara, válvula unidirecional, balão em silicone 1.600ml e saco reservatório. Autoclavável. Acompanha manual de instruções com validade do produto e certificado de garantia.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 223,98**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.553.622/0001-23
Órgão: MUNICIPIO DE CARACOL / 3055 - MUNICIPIO DE CARACOL - PI
Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PROPOSTA – 13891398000126001)
Descrição: **Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)** - Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/06553622000123/2026/29

Data: 10/07/2026 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: NÃO
Identificação: 06553622000123-1-000029/2026
Lote/Item: 1/7698743
Ata: N/A
Homologação: 23/07/2026 00:00
Quantidade: 1
Unidade: UND
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.697.721/0001-96 *VENCEDOR*	LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA	R$ 223,98

Estado: PI | **Cidade:** São Raimundo Nonato | **Endereço:** RUA DR LUIZ PAIXAO, 401 | **Nome de Contato:** LUCINEIDE | **Telefone:** (89) 8107-0106 | **Email:** alsdistribuidora@outlook.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 220,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.078.958/0001-07

Órgão: MUNICIPIO DE RUY BARBOSA / 08078958000107 - MUNICIPIO DE RUY BARBOSA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de insumos, material hospitalar e permanente, visando atender as necessidades da rede municipal de saúde do município de Ruy Barbosa/RN. (Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2025 decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN)

Descrição: **REANIMADOR MANUAL - AMBU ADULTO** - REANIMADOR MANUAL - AMBU ADULTO

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/08078958000107/2026/70

Data: 01/06/2026 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 08078958000107-1-000070/2026

Lote/Item: 1/134

Ata: N/A

Homologação: 01/06/2026 00:00

Quantidade: 10

Unidade: UND

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.690.173/0001-72 *VENCEDOR*	JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	R$ 220,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Natal	AVENIDA INTERVENTOR MARIO CAMARA, 2661	-	(84) 2020-6363	jm.licitacao2017@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 220,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.611.211/0001-23

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA SALETE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE - SP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA SALETE/SP, CONFORME EMENDA N° 41190007, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL

Descrição: **REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBULATORIAL) - TIPO AMBU** - REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBULATORIAL) - TIPO AMBU

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/01611211000123/2026/28

Data: 21/05/2026 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 01611211000123-1-000028/2026

Lote/Item: 1/17

Ata: N/A

Homologação: 01/06/2026 00:00

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.619.938/0001-55 *VENCEDOR*	MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA LTDA	R$ 220,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Bilac	RUA CONCEICAO, 650	(18) 3659-1984	medcoli@terra.com.br

Item 49: REANIMADOR MANUAL EM SILICONE (TIPO AMBU) INFANTIL (BR0456410)

Preço Estimado: R$ 183,60 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 183,60 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 183,60

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	REANIMADOR MANUAL EM SILICONE (TIPO AMBU) INFANTIL (BR0456410). Para ventilação pulmonar. Com máscara, válvula unidir ecional, balão em silicone 500ml e saco reservatório. Autoclavável. Acompanha manual de instruções com validade do produto e certificado de garantia.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 174,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.452/0001-03

Órgão: COMANDO DO EXERCITO / 160416 - HOSPITAL GERAL DE SANTA MARIA

Objeto: Aquisição de material de consumo para atender as demandas da Farmácia Hospitalar do Hospital Geral de Santa Maria.

Descrição: **Reanimador Manual material balão: silicone, capacidade balão: cerca 500, componente 1: máscara plástico rígido c/ coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh20, componente 2: reservatório de o2 em plástico c/ válvula, componen** - Reanimador Manual material balão: silicone, capacidade balão: cerca 500, componente 1: máscara plástico rígido c/ coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh20, componente 2: reservatório de o2 em plástico c/ válvula, componentes 3: entrada de o2 e extensor pvc, tamanhos: infantil KIT REANIMADOR DE SILICONE COMPLETO INFANTIL (Ambu Infantil) Balão em silicone translúcido autoclaváveL com capacidade de 500 ml; Principais características: Saco Reservatório;Extensão com conector em PVC;Máscara facial e balão em silicone

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/00394452000103/2026/14257

Data: 28/07/2026 08:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 00394452000103-1-014257/2026

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Homologação: 30/07/2026 00:00

Quantidade: 6

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.528.371/0001-15 *VENCEDOR*	CIMINA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 174,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA PITANGAS, 32	(21) 99042-8742	cimina.servicos@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 190,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MILHA / 27 - Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares e mobiliários, destinados à reestruturação do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Milhã-CE. Com recursos oriundos de emendas parlamentares propostas nº: 10626250000125002 e 10626.250000/1230-11

Descrição: **REANIMADOR INFANTIL (AMBU) COM RESERVATORIO** - REANIMADOR INFANTIL (AMBU) COM RESERVATORIO

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/06741565000106/2026/28

Data: 09/07/2026 08:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 06741565000106-1-000028/2026

Lote/Item: 1/117

Ata: N/A

Homologação: 20/07/2026 00:00

Quantidade: 10

Unidade: UND

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.498.660/0001-61 *VENCEDOR*	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 190,00

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 186,80**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 94.442.241/0001-34

Órgão: Prefeitura Municipal de São Valério do Sul

Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo e Permanentes para UBS, conforme PORTARIA SES 1228/2025

Descrição: **Reanimador Manual Infantil - REANIMADOR MANUAL (AMBU) INFANTIL COM MASCARA N 0, 1 E 2. 1. Finalidade de uso Dispositivo destinado a ventilacao manual de pacientes pediatricos e neonatais, utilizado em situacoes de parada respiratoria, insuficiencia ventil** - Reanimador Manual Infantil - REANIMADOR MANUAL (AMBU) INFANTIL COM MASCARA N 0, 1 E 2. 1. Finalidade de uso Dispositivo destinado a ventilacao manual de pacientes pediatricos e neonatais, utilizado em situacoes de parada respiratoria, insuficiencia ventilatoria, transporte e suporte avancado de vida em ambientes hospitalares e de urgencia/emergencia. 2. Caracteristicas tecnicas minimas Tipo: reanimador pulmonar manual autoinsuflavel (tipo balao AMBU) Uso: infantil/pediatrico e neonatal (conjunto com mascaras N 0, 1 e 2) Balao confeccionado em silicone ou PVC grau medico, atoxico, livre de latex (latex free) Valvula unidirecional de paciente com sistema anti-reinalacao Valvula de seguranca com limitador de pressao (pop-off), adequada para uso pediatrico/neonatal Conector padrao universal 15 mm/22 mm Compativel com fornecimento de oxigenio suplementar e reservatorio 3. Desempenho e volumes Balao com capacidade compativel com uso infantil, aproximadamente 250 mL a 5

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 07/07/2026 15:44

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: NÃO

Identificação: 494011

Lote/Item: 1/52

Ata: Link Ata

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.072.182/0001-06 *VENCEDOR*	ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 121,50

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Caxias do Sul	RUA JOAO LEONARDELLI, 165	(14) 4009-1000	vendas@sorri.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.112.395/0001-94	CIRURGICA LAJEADENSE LTDA	R$ 145,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Lajeado	RUA GENERAL FLORES DA CUNHA, 496	TRAUTI	(51) 3729-5641	licitacoes@cirurgicalajeadense.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.005.178/0001-11	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI	R$ 228,60

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R LAURINDO DE BRITO, 592	JOAO	(11) 4801-3111	jjuniorsaraiva@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.740.794/0001-60	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 678,00

Endereço:	Telefone:	Email:
SAÍRA OURO, 210	(43) 9149-4565	ynemed.saude@gmail.com

Item 50: SELADORA COM ACIONAMENTO POR PEDAL (BR0451546)

Preço Estimado: R$ 1.277,51 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.277,51 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.277,51

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SELADORA COM ACIONAMENTO POR PEDAL (BR0451546). Seladora com acionamento por pedal, para selagem de embalagens de papel grau cirúrgico e filme Bopp. Painel digital com controle de temperatura até 300°C. Controle eletrônico de tempo de selagem com alarme sonoro. Área de selagem mínima de 30cm. Espessura de selagem de 13 mm. Bivolt automático. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.454,22**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.673.314/0001-05

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASILIO

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos destinados à estruturação e melhoria dos serviços de saúde bucal da rede pública municipal de saúde do Município de Dom Basílio/Ba, visando garantir melhores condições de atendimento à população

Descrição: **Seladora Embalagem** - SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL: CHAPA METÁLICA , VOLTAGEM: 220 V, FUNCIONAMENTO: À PEDAL , APLICAÇÃO: VEDAÇÃO EMBALAGENS PLÁSTICAS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA SOLDA ÚNICA ATRAVÉS DE FITA CROMO NÍQUEL , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA , POTÊNCIA: 25 W, COMPRIMENTO SELAGEM: 250 MM

CatMat: **451546** - Seladora Embalagem - Material: Chapa Metálica | Voltagem: 220 V | Funcionamento: À Pedal | Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática | Aplicação: Vedação Embalagens Plásticas | Potência: 25 W | Características Adicionais: Sistema Solda Única Através De Fita Cromo Níquel | Comprimento Selagem: 250 MM

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 09/04/2026 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900192026 / UASG:983501

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Homologação: 29/04/2026 17:03

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.309.765/0001-33 *VENCEDOR*	EGIDE - COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA	R$ 1.090,66

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	AVENIDA Avenida 21 de Abril, 51	Albino Longo	(54) 3523-1269	egide.net@uol.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.103.801/0001-24	MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA	R$ 1.105,81

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Vitória da Conquista	RODOVIA BR 116, SN	(77) 3424-3744	mouramoveis@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.561.649/0001-76	CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 1.340,61

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.483.193/0001-96	BRASIDAS LTDA	R$ 1.408,77

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	RUA ADOLFO WRUCK, 65	Ingred	(47) 3057-3905	atas@portaldasatas.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.647.123/0001-48	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R$ 1.499,66

Endereço:	Telefone:	Email:
DIVA PROENÇA, 995	(43) 9640-8113	jthospitalar@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.605.669/0001-32	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA	R$ 1.499,66

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Monte Azul Paulista	RUA CEL JOAO MANOEL, 44	(17) 3361-1315	vrcomercialhospitalar@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
62.859.774/0001-20	MD BUSINESS & SERVICE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.507,24

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.338.619/0001-41	MANPRIME SOLUCOES LTDA	R$ 1.513,30

Endereço:	Telefone:	Email:
ABILIO MOREIRA DE MIRANDA, 45	(22) 9281-4838	contato@manprime.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.277,48**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Órgão: Prefeitura Municipal de Amaporã - PR

Objeto: Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas aquisições de Materiais Hospitalares

Descrição: **Seladora econômica barra quente a pedal, em aço carbono com pintura epox, solda de 30** - Seladora econômica barra quente a pedal, em aço carbono com pintura epox, solda de 30 cm , espessura da solda 3mm. Bivolt

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Data: 17/04/2026 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 44196_152026

Lote/Item: 32/1

Ata: Link Ata

Quantidade: 5

Unidade: UND

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.116.717/0001-02 *VENCEDOR*	CIRURGICA PRIME LTDA	R$ 1.277,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	R DAS AZALEIAS, 374	(44) 8811-4811	serigioo.007@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 1.277,95

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Rio do Sul	ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320	Anacleto	(47) 3520-9000	altermed@altermed.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.100,83**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MATA GRANDE/ AL

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de Equipamento e material hospitalar permanente para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mata Grande/AL – 3ª CHAMADA

Descrição: **SELADORA DE PEDAL GRAU CIRÚRGICO 30 CM - 220V, similar ou igual a marca: R.Baião.** - SELADORA DE PEDAL GRAU CIRÚRGICO 30 CM - 220V, similar ou igual a marca: R.Baião.

Fonte: licitanet.com.br

Data: 26/01/2026 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 168106

Lote/Item: 1/10

Ata: Link Ata

Homologação: 05/02/2026 00:00

Quantidade: 10

Unidade: UNI

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.644.237/0001-00 *VENCEDOR*	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R$ 1.100,83

Endereço:	Telefone:	Email:
PADRE LINO ADERALDO, 377	(88) 9271-0838	adrianocultura@hotmail.com

Item 51: SUPORTE DE METAL PARA PERFUROCORTANTE (BR0477927). Para coletor de 13 litros. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Preço Estimado: R$ 34,99 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 34,99 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 34,99

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SUPORTE DE METAL PARA PERFUROCORTANTE (BR0477927). Para coletor de 13 litros. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 30,23**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE / 298 - HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Objeto: PROCESSO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS PADRONIZADOS: PRONGA NASAIS, TERMÔMETRO CLÍNICO, DETERGENTE 5 LITROS E OUTROS

Descrição: **SUPORTE, MATERIAL:METAL, APLICAÇÃO:COLETOR DE PERFUROCORTANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COLETOR DE 13 LITROS** - SUPORTE, MATERIAL:METAL, APLICAÇÃO:COLETOR DE PERFUROCORTANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COLETOR DE 13 LITROS

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/27080605002059/2026/67

Data: 27/04/2026 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 27080605002059-1-000067/2026

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Homologação: 27/04/2026 00:00

Quantidade: 184

Unidade: 1 UN

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.708.186/0001-33 *VENCEDOR*	VIVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R$ 30,23

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Cariacica	R CARLOS ROGERIO JESUS GOMES, 184	Gracieli	(27) 2141-5813	vivamedvix@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 37,79**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 29.138.344/0001-43

Órgão: MUNICIPIO DE PETROPOLIS / 985877 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS - RJ

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para CSCPMJF.

Descrição: **Suporte material: metal, aplicação: coletor de perfurocortante, características adicionais: coletor de 13 litros** - Suporte material: metal, aplicação: coletor de perfurocortante, características adicionais: coletor de 13 litros

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/29138344000143/2026/105

Data: 20/04/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Julgamento: Não se aplica

SRP: NÃO

Identificação: 29138344000143-1-000105/2026

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 20/04/2026 00:00

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.771.834/0001-39 *VENCEDOR*	EMBRALIMP - EMPRESA BRASILEIRA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEL L	R$ 37,79

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 36,95**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 77.003.424/0001-34

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais médico-hospitalares e insumos assistenciais, destinados ao atendimento das demandas das Unidades Básicas de Saúde e demais serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Prudentópolis/PR

Descrição: **Suporte** - SUPORTE, MATERIAL: METAL , APLICAÇÃO: COLETOR DE PERFUROCORTANTE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLETOR DE 13 LITROS

CatMat: **431085** - Suporte - Material: Metal | Aplicação: Coletor De Perfurocortante | Características Adicionais: Coletor De 13 Litros

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 19/03/2026 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900372026 / UASG:987791

Lote/Item: /167

Ata: Link Ata

Homologação: 04/05/2026 16:53

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.586.988/0001-80 *VENCEDOR*	CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA	R$ 22,14

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Arapongas	RUA PAVAO, 540	Renan Diego Rodrigues Salla	(43) 3252-9947	cirnossasenhora@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.336.532/0001-22	ESSENCIA SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R$ 34,09

Endereço:	Telefone:
RUA CABOCLINHO DO BREJO, 16	(43) 9617-9500

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.116.717/0001-02	CIRURGICA PRIME LTDA	R$ 35,90

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	R DAS AZALEIAS, 374	(44) 8811-4811	serigioo.007@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.437.236/0001-22	PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	R$ 38,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Colombo	RUA JERONIMO ALBERTI, 156	(41) 3232-2161	contato@primazialtda.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.222.415/0001-07	MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 43,36

Endereço:	Telefone:	Email:
Rua Rio de Janeiro, 1494	(45) 9922-7791	desieben@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.223.342/0001-04	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 60,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA WILSON LOIS KOEHLER JUNIOR, 406	Marta	(41) 2108-4545	kg@joaomed.com.br

Item 52: SUPORTE PARA SORO.

Preço Estimado: R$ 491,74 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 491,74 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 491,74

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SUPORTE PARA SORO. Modelo coluna em tubo de aço inoxidável com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável com 4 ganchos n a extremidade superior, base com mínimo de 3 pés de aço ou ferro, pintura epóxi e tratamento anticorrosivo, com rodízios. Altura mínima de 18 0cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 488,13**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.988.976/0001-09

Órgão: MUNICIPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA / 331 - Prefeitura Municipal de Magalhaes de Almeida - MA

Objeto: contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de material permanente (eletro eletrônicos) para atendimento da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA

Descrição: **SUPORTE P/ SORO ALTURA REGULÁVEL INOX C/ 4 GANCHO HASTE INOX. EXIGÊNCIAS: REGISTRO NA ANVISA (ABRANGENDO TODAS AS NORMAS CORRELATAS NECESSÁRIAS PARA O REGISTRO DO EQUIPAMENTO) OU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE ISENÇÃO. - COMPROVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONA** - SUPORTE P/ SORO ALTURA REGULÁVEL INOX C/ 4 GANCHO HASTE INOX. EXIGÊNCIAS: REGISTRO NA ANVISA (ABRANGENDO TODAS AS NORMAS CORRELATAS NECESSÁRIAS PARA O REGISTRO DO EQUIPAMENTO) OU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE ISENÇÃO. - COMPROVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE), DO FABRICANTE DOS PRODUTOS, EXPEDIDA PELA AGÊNIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / ANVISA, NO QUE COUBER EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 50 DA LEI N°: 6360/ 1976, E INCISOS I, III E IV, ART. 10, DA LEI N°: 6437/ 1977.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/06988976000109/2026/21

Data: 25/03/2026 13:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 06988976000109-1-000021/2026

Lote/Item: 1/2102376

Ata: N/A

Homologação: 27/04/2026 00:00

Quantidade: 10

Unidade: UND

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.226.449/0001-33 *VENCEDOR*	M A CARDOSO DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 488,13

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 524,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.319.000/0001-50

Órgão: MUNICIPIO DE GUARULHOS / 986477 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS - SP

Objeto: Aquisição de cadeira de rodas, órteses, calçados com palmilhas e outros - DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL.

Descrição: **Suporte Para Soro** - Suporte Para Soro

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/46319000000150/2026/59

Data: 16/03/2026 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 46319000000150-1-000059/2026

Lote/Item: 1/8

Ata: N/A

Homologação: 13/04/2026 00:00

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.992.746/0001-64 *VENCEDOR*	TENTECH PROTESES E ACESSORIOS LTDA	R$ 524,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Carapicuíba	RUA GUSTAVO AVELINO CORREIA, 520	Paula	(11) 4183-7504	adm@tentech.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 463,10**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 44.959.021/0001-04

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ/SP

Objeto: Registro de preços de Equipamentos Médicos – Grupamento 2, destinados ao atendimento da Secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento e Social e Cidadania e Gabinete do Prefeito (Fundo Social de Solidariedade) do município de Guarujá.

Descrição: **Suporte para soro** - SUPORTE PARA SORO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO , REGULAGEM: REGULAGEM DE ALTURA , RODÍZIOS: COM RODÍZIOS DE 2" , GANCHOS: 4 GANCHOS

CatMat: **415940** - Suporte Para Soro - Material: Aço Inoxidável Ou Alumínio | Regulagem: Regulagem De Altura | Rodízios: Com Rodízios De 2" | Ganchos: 4 Ganchos

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 22/01/2026 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900042026 / UASG:986475

Lote/Item: /45

Ata: Link Ata

Homologação: 31/03/2026 15:49

Quantidade: 82

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.094.421/0001-92 *VENCEDOR*	SETEFARMA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LT	R$ 162,00

Endereço: MARECHAL JARDIM, SN | **Telefone:** (62) 8111-5000 | **Email:** administrativo@setefarma.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.864.422/0001-73	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R$ 163,18

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Lunardelli	AVENIDA BRASIL, 468	Setor Licitação	(43) 3771-0023	parana.med@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.976.974/0001-71	PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EODONTOLOGICOS LTDA	R$ 175,00

Endereço: GUAPORÉ, 1483 | **Telefone:** (43) 9998-1180 | **Email:** promedlondrina@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.308.899/0001-19	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA.	R$ 182,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Londrina	RUA TEREZA DE SOUZA, 86	ROBSON	(43) 3066-3125/ (43) 3066-3126	licitacao@cirurgicaouroverde.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.276.825/0001-03	SILVIO VIGIDO	R$ 185,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AVENIDA DEPUTADO EMILIO CARLOS, 1384	Cida	(11) 3459-6088	compras.smed@outlook.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.597.474/0001-59	STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 239,88

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Pinhais	R NOVA ESPERANCA, 976	(41) 3033-2016

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.203.145/0001-28	LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA	R$ 240,00

Endereço: ,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.433.858/0001-01	MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	R$ 268,95

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Pinhais	RUA ALUISIO AZEVEDO, 343	IGOR	(41) 3732-1938	comercial@mhs.ind.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.631.700/0001-51	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 269,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	R GRAO PARA, 216	CLAUDIO	(51) 3779-5567	licitacao1@216mh.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.946.199/0001-92	ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA	R$ 324,99

Endereço: ,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.980.102/0001-89	LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 329,37

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Mauá	AVENIDA DA SAUDADE, 626	DONATO	(11) 3593-1346	comercial@loggen.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.583.026/0001-69	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 330,20

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	AV ALZIRO ZARUR, 308	RENE	(44) 9910-0006	olimpioequipamentos@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.743.182/0001-68	KLM LTDA	R$ 595,99

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Praia Grande	AVENIDA ALCIDES CANDIDO DOS SANTOS, 1042	MARA	(13) 3594-7221	mara@klmservicos.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.595.037/0001-00	LANCO LTDA	R$ 596,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Boituva	ACESSO Acesso Jose Sartorelli Rod Est. Sp115/280 Km 3,3, S/Nº	-	(11) 2779-5008	contato@g2trading.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.003.061/0001-29	OFICINA DO INOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 600,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Guarulhos	R REGIANI, 40	Silvia	(11) 2229-2323	oficinox@oficinox.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.932.562/0001-76	DORAMEL LTDA	R$ 792,00

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA NASSIF JOSE DAHER, 25	(31) 8011-3001	alencar.lopes@yahoo.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
63.855.461/0001-66	63.855.461 MATHEUS FERNANDES PROFETA UF endereço: BA	R$ 820,00

Endereço:	Telefone:	Email:
SATIRO DIAS, 209	(77) 9209-0532	amintasmg@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.515.873/0001-50	CIRUROMA COMERCIAL LTDA	R$ 820,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 4641	Celeste Ana Hosne Ardito	(11) 2729-6657	ciruroma@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.716.651/0001-33	LIDIANE SENA DE MORAIS	R$ 820,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	RUA DOUTORA HELOISA, 95	Edilson Morais	(92) 92788-8809	vendas@combraz.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.153.691/0001-82	LUZ INTERMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 822,00

Endereço:	Telefone:
RUA JOAO DE DEUS FILHO, 149	(89) 8113-2398/ (89) 9928-0166

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.323.901/0001-38	ABRAAO CESAR DO NASCIMENTO	R$ 823,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Osasco	RUA JOAO COLLINO, 84	(11) 9999-9999	nascimentoabrao@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.770.097/0001-69	CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R$ 835,83

Endereço:	Telefone:	Email:
DJALMA TORRES, 557	(38) 3676-6772	cib.contato@federaltrading.org

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.322.475/0001-65	DOCTORMED COMERCIAL EIRELI	R$ 1.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Barueri	RUA CAMPOS SALES, 226	Jailson	(11) 4552-6272	vendas1@doctormedical.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.482.591/0001-53	SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 100.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Duque de Caxias	RUA JOAO FRANCISCO DE ASSIS, 251	(21) 7003-1651

Item 53: TELEVISÃO SMART TV LED 4K, MÍN. 42 POLEGADAS.

Preço Estimado: R$ 1.854,59 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.854,59 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.854,59

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	TELEVISÃO SMART TV LED 4K, MÍN. 42 POLEGADAS. Com Wi-Fi; tela com tecnologia UHD 4K, navegador (Web Browser), com entra das HDMI, USB, ETHERNET LAN e antena. Com conversor digital integrado; pilhas; menus com idioma em português, controle remoto padr ão do fabricante da TV, manual do usuário; cabo de força, Bivolt. Garantia mínima 12 (doze) meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.790,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.529.215/0001-79
Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ
Objeto: O objeto é a aquisição de máquinas e equipamentos tecnológicos diversos para modernização e melhoria da infraestrutura do Conselho Regional de Administração do Ceará - CRA-CE.
Descrição: **Televisor** - TELEVISOR, TAMANHO TELA: 42 POL, VOLTAGEM: BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR DI , TIPO TELA: LED , ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO/SLEEP TIME/VHF/UHF E TV A CABO
CatMat: **470801** - Televisor - Tamanho Tela: 42 POL | Voltagem: Bivolt V | Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di | Tipo Tela: Led | Acessórios: Controle Remoto/Sleep Time/Vhf/Uhf E Tv A Cabo
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 24/03/2026 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900262026 / UASG:926594
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Homologação: 28/04/2026 12:01
Quantidade: 3
Unidade: Unidade
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.095.452/0001-19 *VENCEDOR*	SAULO AMORIM DE OLIVEIRA 00068345151	R$ 1.556,50

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R 3, SN	(62) 3565-7972	lucianamaria1@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
62.345.339/0001-87	62.345.339 FRANCISCO ADAILTON GALDINO DANTAS UF endereço: RN	R$ 1.556,60

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.468.921/0001-11	GUILHERME HENRIQUE QUEIROZ MACIEL DE PAIVA 60468978313	R$ 1.558,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Ererê	R SEBASTIAO JOSE DE QUEIROZ, 52	GUILHERME	(88) 99705-0533	guilhermehenriquequeirozadv@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.028.583/0001-37	M G MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 1.580,00

Endereço:	Telefone:	Email:
CAMBARA, 329	(85) 9637-2555	evertonjw1@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.568.141/0001-08	61.568.141 JOSE LUCAS OLIVEIRA FEITOSA	R$ 1.590,00

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

52.087.237/0001-55 PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA — R$ 1.598,00

Endereço:	Telefone:	Email:
SIA TRECHO 1 LOTE 230 BLOCO A SALA 112 PARTE A, SN	(61) 9657-9530	piresesantos.vendas@hotmail.com

05.207.424/0001-45 VINICIUS CHAVES DOS SANTOS — R$ 1.598,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	TRECHO SIA TRECHO 1 LOTE 230 BLOCO A SALA 216, SN	Vinicius Chaves dos Santos	(61) 3568-9392	vcs.vendas@hotmail.com

08.335.448/0001-78 VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA — R$ 1.640,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA MIGUEL CALUF, 2251	Paula	(62) 99988-0002	vialumens@vialumens.com.br

26.826.851/0001-81 S A M DOS SANTOS — R$ 1.699,00

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA ANTONIO GUILHERME, S/N	(88) 9341-2507	salomaoatila@gmail.com

49.531.675/0001-56 JM COMERCIO LTDA — R$ 1.780,00

Endereço:	Telefone:	Email:
SHCN CL QD 308, BLOCO B, ENTRADA 55, SALA, 210	(61) 3041-4878	jmlicitaltda@gmail.com

23.663.900/0001-14 A7 SLUCOES INDUSTRIAIS LTDA — R$ 1.785,00

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA IDELZUITE SILVEIRA, 247	(85) 9432-5709	a7.solucoes.ind@gmail.com

21.291.167/0001-29 LINUSTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA — R$ 1.795,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	AVENIDA OCTAVIO MANGABEIRA, 599	(71) 3345-7788	irinaldocruz@gmail.com

22.527.999/0001-64 DKM SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA — R$ 1.800,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	AVENIDA SANTOS DUMONT, 6740	MARCOS	(85) 98876-0484	dkmlicitacao@gmail.com

42.166.294/0001-76 EAS SOLUCOES E SERVICOS EIRELI — R$ 1.800,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Jacareí	R DOUTOR POMPILIO MERCADANTE, 398	Ezequiel	(12) 3953-4221	easinf@easinf.com

07.440.172/0001-25 JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA — R$ 1.800,00

Estado:	Cidade:	Endereço:
DF	Brasília	SETOR P SUL CHACARA 07 LOTE, 09

63.181.425/0001-64 LIMA SUPPLY LTDA — R$ 1.800,00

Endereço:
,

51.706.970/0001-48 51.706.970 JAMERSON LINEKER NUNES MOTA — R$ 1.800,00

Endereço:
,

37.090.234/0001-87 TIAGO PIZZATTO — R$ 1.800,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Concórdia	R JOAO SUZIN MARINI, 63	(49) 8859-0186/ (49) 9912-7330	primecdia@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.880.531/0002-16	TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	R$ 1.878,00

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.567.265/0001-27	SCORPION INFORMATICA LTDA	R$ 2.169,86

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AVENIDA WISTON CHURCHILL, 2370	Marcio	(41) 99992-0454	scorpion@scorpioninformatica.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.005.372/0001-30	54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR	R$ 3.000,00

Endereço:	Telefone:	Email:
JOAO PAULO, 260	(21) 3268-1464	licitacao@metodostore.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.607.431/0001-51	51.607.431 KIRTY ALLEY MARTINS MOURA SILVA	R$ 4.000,00

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
COMENDADOR GERMANO RORIZ, 175	Kirty alley	(62) 9255-3138	fekbrasil@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.674,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.564.970/0001-94

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
5ª Região Militar
13ºBatalhão de Infantaria Blindado

Objeto: Aquisição de material permanente para o 13° Batalhão de Infantaria Blindado e demais OM s particpantes da GCalc.

Descrição: **Televisor** - TELEVISOR, TAMANHO TELA: 42 POL, VOLTAGEM: BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR DI , TIPO TELA: LED , ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO/SLEEP TIME/VHF/UHF E TV A CABO

CatMat: **470801** - Televisor - Tamanho Tela: 42 POL | Voltagem: Bivolt V | Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di | Tipo Tela: Led | Acessórios: Controle Remoto/Sleep Time/Vhf/Uhf E Tv A Cabo

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 20/03/2026 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900152025 / UASG:160232

Lote/Item: /54

Ata: Link Ata

Homologação: 28/05/2026 11:11

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.188.920/0001-16 *VENCEDOR*	MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA	R$ 1.404,00

Endereço:	Telefone:	Email:
DAS ACACIAS, 518	(21) 6434-1191	ms.reparosnavais@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.273.443/0001-24	R.E SILVA LTDA	R$ 1.405,00

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.773.357/0001-76	47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA	R$ 1.450,00

Endereço:	Telefone:	Email:
BRUXELAS, 71	(94) 9144-5640	cleitinhogestao@yahoo.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.198.461/0001-99	PANCHESKI & VOINASKI LTDA.	R$ 1.589,99

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R CONCEIÇÃO, 1860	Kleiton	(42) 3252-3627	pancheskiequipamentoseletricos@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.207.424/0001-45	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	R$ 1.590,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	TRECHO SIA TRECHO 1 LOTE 230 BLOCO A SALA 216, SN	Vinicius Chaves dos Santos	(61) 3568-9392	vcs.vendas@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.221.055/0001-10	49.221.055 VINICIUS FERREIRA DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R$ 1.608,60

Endereço:	Telefone:	Email:
2 CONJUNTO J, 33	(61) 9189-3693	vinicius.ferreira071@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.189.911/0001-93	POINT SOLUCOES E MANUTENCAO EIRELI	R$ 1.608,61

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	RUA 1025, 390	(62) 9234-0227	murilo@point.eng.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.483.193/0001-96	BRASIDAS LTDA	R$ 1.646,98

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	RUA ADOLFO WRUCK, 65	Ingred	(47) 3057-3905	atas@portaldasatas.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.929.719/0001-07	PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA	R$ 1.649,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Duque de Caxias	RUA MANUEL BANDEIRA, 6	LUCIANO	(21) 3069-6030	propagamultivendas@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.276.132/0001-32	55.276.132 THAMIRES DAFLON OLIVEIRA	R$ 1.700,00

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.403.713/0001-50	FKG COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	R$ 1.700,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	São José de Mipibu	AVENIDA PROFESSOR CLEMENTINO CAMARA, 459	Karina Alexandra Batistela Campos	(84) 3272-4722	fkgcomercio@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.962.614/0001-71	57.962.614 LUCAS FRANCISCO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	R$ 1.748,77

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.192.048/0001-75	ALEXANDRE GORGEN	R$ 1.754,00

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
63.476.132/0001-04	63.476.132 BIANCA MENDES DA SILVA CUNHA	R$ 1.754,22

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
63.909.385/0001-24	63.909.385 VITORIA REGIA CARLOS DE CARVALHO	R$ 1.754,23

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.513.239/0001-02	LUCIANE DEMBINSKI RICARDO 03076582950	R$ 1.754,23

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	São José dos Pinhais	R MARECHAL HERMES, 1046	(41) 9986-0392	alfacadeiraspr@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.095.452/0001-19	SAULO AMORIM DE OLIVEIRA 00068345151	R$ 2.499,99

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R 3, SN	(62) 3565-7972	lucianamaria1@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.868.674/0001-42	DIPAR FERRAGENS LTDA	R$ 20.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	RUA ABILIO LOTARIO MACHRY, 437	ANDRESSA	(54) 98432-6813	licita.dipar@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 2.099,27**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.460.266/0001-69

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO

Objeto: Aquisição de bens comuns permanentes, para atender aos Fundos e Secretarias do Município de Varzedo-Bahia.

Descrição: **Televisor** - TELEVISOR, TAMANHO TELA: 42 POL, VOLTAGEM: BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR DI , TIPO TELA: LED , ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO/SLEEP TIME/VHF/UHF E TV A CABO

CatMat: **470801** - Televisor - Tamanho Tela: 42 POL | Voltagem: Bivolt V | Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di | Tipo Tela: Led | Acessórios: Controle Remoto/Sleep Time/Vhf/Uhf E Tv A Cabo

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 25/02/2026 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900032026 / UASG:983049

Lote/Item: /19

Ata: Link Ata

Homologação: 01/04/2026 10:40

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.706.488/0001-96 *VENCEDOR*	INOVA TECH INFORMATICA LTDA	R$ 1.510,35

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Taió	RUA ANGELO BONIN, 495	(47) 3919-0060/ (47) 3562-1261	doc@infoinovatech.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.287.699/0001-01	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	R$ 1.515,34

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Jacupiranga	RUA BABACU, 24	ANDRÉ	(13) 9715-4745	juridico@valecomercio.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
63.181.425/0001-64	LIMA SUPPLY LTDA	R$ 1.600,41

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.095.452/0001-19	SAULO AMORIM DE OLIVEIRA 00068345151	R$ 1.649,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R 3, SN	(62) 3565-7972	lucianamaria1@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.207.424/0001-45	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	R$ 1.666,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	TRECHO SIA TRECHO 1 LOTE 230 BLOCO A SALA 216, SN	Vinicius Chaves dos Santos	(61) 3568-9392	vcs.vendas@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.659.136/0001-49	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R$ 1.765,99

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
LAGUNENSES, 101	SOUL DISTRIBUIDORA	(51) 9910-8405	atas@souldistribuidora.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.774.865/0001-64	KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA	R$ 1.766,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	AVENIDA ALIOMAR BALEEIRO, 2262	Evanete	(71) 3354-4618	escritorio@ricosconsultoria.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.571.459/0001-01	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 1.790,00

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BR 423, SN	ELLOELLA	(81) 9746-5059	elloelladistribuidora@hotmail.com

32.392.949/0001-70	P & L NOVAIS DISTRIBUIDORA EIRELI	R$ 1.790,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Itiruçu	R JUSCELINO KUBITSCHEK, 265	(73) 9198-1127	maxmix1611@hotmail.com

58.573.839/0002-80	JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA UF endereço: BA	R$ 1.949,99

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
IZAAC LOBO, 1	Gilvando Carvalho Moreira Junior	(75) 8317-0712	junior128964@gmail.com

08.218.902/0001-00	AMOEDO SAPUCAIA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	R$ 1.950,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	RUA DA VITORIA DA CEASA, 000002	(71) 3334-2469	psouzasapucaia@yahoo.com.br

36.521.392/0001-81	GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	R$ 1.983,54

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Lages	R CARLOS CHAGAS, 413	GUSTAVO OLIVEIRA	(49) 99132-9784	licitacao@govendasonline.com.br

14.433.455/0001-05	SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA	R$ 2.215,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Jequié	3A TRAVESSA EVERALDO SANTOS, 77	MARCIA	(73) 3525-5843	luizoyama@solmedi.com.br

37.581.738/0001-08	GOES SOUZA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-EPP	R$ 2.500,00

Endereço:
,

18.563.457/0001-70	TROGON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	R$ 2.998,99

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Lourenço da Serra	ESTRADA MORRO GRANDE, 4001	ALEXANDRE	(11) 5041-2774	alexandre@trogon.com.br

64.868.611/0001-39	64.868.611 DANIEL FLAVIO BARBOSA DE PAULA UF endereço: DF	R$ 3.500,00

Endereço:
,

47.773.357/0001-76	47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA	R$ 3.500,00

Endereço:	Telefone:	Email:
BRUXELAS, 71	(94) 9144-5640	cleitinhogestao@yahoo.com.br

49.531.675/0001-56	JM COMERCIO LTDA	R$ 3.500,00

Endereço:	Telefone:	Email:
SHCN CL QD 308, BLOCO B, ENTRADA 55, SALA, 210	(61) 3041-4878	jmlicitaltda@gmail.com

55.752.705/0001-57	55.752.705 ELIANE CRUZ DE SOUZA	R$ 3.500,00

Endereço:
,

59.856.589/0001-77	59.856.589 ALEXANDRE LACERDA DE SOUZA UF endereço: SC	R$ 3.517,00

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
NOSSA SENHORA DA PENHA, 2598	ALEXANDRE LACERDA DE SOUZA	(48) 8840-6022	alexandremultcel@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.200.612/0001-07	FERREIRA MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	R$ 3.517,00

Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, 2610 | **Telefone:** (75) 3621-2543 | **Email:** lspassos@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.406.276/0001-02	STAR M SANTANA SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: BA	R$ 3.517,00

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.128.746/0001-86	NEXU CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	R$ 3.517,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Cruz das Almas	R DR. LUCIANO PASSOS, 197	Rosinaldo	(75) 98302-6578	nexuconsultoriagestao@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.468.921/0001-11	GUILHERME HENRIQUE QUEIROZ MACIEL DE PAIVA 60468978313	R$ 4.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Ererê	R SEBASTIAO JOSE DE QUEIROZ, 52	GUILHERME	(88) 99705-0533	guilhermehenriquequeirozadv@gmail.com

LAUDO DA COTAÇÃO

Órgão / Entidade Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Data: 25/08/2026 08:01
Nome da Cotação: EQUIPAMENTOS SESA 515/2024 e 1946/2025.
Declaramos que a presente cotação de preços está em conformidade com a Instrução Normativa IN 65/2021 (Lei nº 14.133) do Ministério da Economia, que regula as compras públicas no âmbito do Poder Executivo Federal.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUs (QUENTE/FRIO)

AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUs (QUENTE/FRIO) Funções de aquecer, climatizar, refrigerar e desumidificar, filtro antibacteriano, função swing, mínimo 03 velocidades (baixa, média e alta), controle remoto, temperatura mínima de 16 a 31 graus, painel digital, alimentação 220v, classificação energética tipo A. Garantia mínima de 12 (doze) meses. na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/07/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/11/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 13/04/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 2 - AR CONDICIONADO SPLIT MÍNIMO 51.000 BTUs (QUENTE/FRIO)

AR CONDICIONADO SPLIT MÍNIMO 51.000 BTUs (QUENTE/FRIO) Funções de aquecer, climatizar, refrigerar e desumidificar, filtro antibacteriano, função swing, mínimo 03 velocidades (baixa, média e alta), controle remoto, temperatura mínima de 16 a 31 graus, painel digital, alimentação 220v, classificação energética tipo A. Garantia mínima de 12 (doze) meses. na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/12/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 08/11/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 3 - ARMÁRIO DE AÇO (BR0249146).

ARMÁRIO DE AÇO (BR0249146). Com duas portas e quatro prateleiras; porta com fechadura, chapa 26, prateleiras com níveis para acomodações, suportando mínimo de 20kg em cada; tratamento antiferrugem, com pintura eletrostática a pó, preferencialmente na cor cinza. Medidas de 198x90x40cm (AxLxP); incluso a montagem. Garantia mínima de 12 (doze) meses. na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/06/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/01/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 15/07/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 4 - ARMÁRIO DE AÇO (BR0249146).

Especificação ARMÁRIO DE AÇO (BR0249146). Com duas portas e quatro prateleiras; porta com fechadura, chapa 26, prateleiras com níveis para acomodações, suportando mínimo de 20kg em cada; tratamento antiferrugem, com pintura eletrostática a pó, preferencialmente na cor cinza. Medidas mínimas de 180x70x30cm (AxLxP); incluso a montagem. Garantia mínima de 12 (doze) meses. na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/07/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/05/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 03/06/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 5 - ARMÁRIO VITRINE COM DUAS PORTAS (BR0319888).

ARMÁRIO VITRINE COM DUAS PORTAS (BR0319888). Material em aço carbono ou ferro, ambos devem ter tratamento anticorrosivo com pintura epóxi/eletrostático, fechadura cilíndrica, teto em chapa aço esmaltado, c/4 prateleiras, lateral de vidro cristal incolor espessura mínima 3mm. Dimensões mínimas de 165x60x40cm (AxLxP). Garantia mínima de 12 (doze) meses. na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/02/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/01/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/01/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 6 - ARQUIVO DE AÇO COM TRILHO TELESCÓPIO

ARQUIVO DE AÇO COM TRILHO TELESCÓPIO. Arquivo com 7 gavetas na cor cinza; capacidade mínima de 30kg por gaveta, puxadores em alumínio escovado, corpo e gaveta em chapa aço 24. Garantia mínima de 12 (doze) meses. na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/11/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/11/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 15/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 15/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

5 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 7 - ASPIRADOR CIRURGICO PORTATIL (BR0459188).

ASPIRADOR CIRURGICO PORTATIL (BR0459188). Equipamento completo destinado à aspiração de secreções, fluidos corporais, sangue e detritos em procedimentos clínicos, em pacientes neonatal, pediátrico e adultos. Bomba de sucção tipo pistão, diafragma ou sistema equivalente isento de óleo. Fluxo de aspiração de 15 a 30LPM, com vácuo de 0-620mmHg. Regulador de intensidade de vácuo e para controle do fluxo de aspiração com manômetro indicador. Frasco coletor com capacidade mínima de 800ml, graduado, com proteção antibacteriana, evitando proliferação de agentes biológicos que cause contaminação. Tensão bivolt automático, com bateria de lítio recarregável. Nível de ruído reduzido ou silencioso. Equipamento compacto, com alça para transporte e caixa de proteção do conjunto do motor em termoplástico resistente; alça de empunhadura para locomoção do aparelho, com peso de até 3,5kg. Grau de proteção contra poeira e umidade IP22. Inclusa fonte de alimentação energética e manual de instruções. Garantia mínima de 12 (doze) meses. na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/02/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/02/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 8 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL (ADULTO) (BR0442491).

BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL (ADULTO) (BR0442491). Estrutura em aço carbono ou aço inoxidável, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática de alta resistência. Plataforma ampla e antiderrapante, de fácil higienização. Capacidade de 200 kg, com divisão mínima de 100 g. Sistema de medição de altura (estadiômetro) acoplado à estrutura da balança. Faixa de medição de altura mínima de 100 cm a 200 cm, com graduação milimétrica ou centimétrica. Régua antropométrica retrátil, com cursor para leitura da altura. Sistema de pesagem eletrônico de alta precisão e display digital de fácil visualização. Funções mínimas: liga/desliga, tara e zeramento automático. Alimentação elétrica bivolt automático. Pés em borracha antiderrapante. Inclusa fonte de alimentação energética e manual de instruções. Garantia mínima de 12 (doze) meses. na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/03/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 9 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL (INFANTIL/PEDIÁTRICA) (BR0472668).

BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL (INFANTIL/PEDIÁTRICA) (BR0472668). Estrutura em aço carbono ou aço inoxidável, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática de alta resistência. Concha/bandeja anatômica para acomodação do bebê, confeccionada em material de alta resistência, com bordas elevadas para maior segurança, com superfície lisa e de fácil higienização, com tamanho mínimo de 540x290mm. Capacidade até 15kg, com divisão mínima de 5 g ou 10 g, garantindo maior precisão para pesagem pediátrica. Sistema de pesagem eletrônico de alta precisão, com display digital com leitura clara do peso. Funções mínimas: liga/desliga, tara e zeramento automático. Alimentação elétrica bivolt automático. Pés em borracha antiderrapante. Régua/fita antropométrica com faixa de medição mínima de 50cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses. na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/02/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/12/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 10 - BALCÃO DE ATENDIMENTO (BR0462552).

BALCÃO DE ATENDIMENTO (BR0462552). Tampo/gaveta na cor branco ou cinza; bordas laterais do tampo revestidas em PVC ou material semelhante; estrutura em aço carbono, com tratamento anticorrosivo em pintura eletrostática, na cor preto ou cinza; formato em L; duas gavetas com puxadores e fechadura mínima em uma gaveta, acompanha chaves; Dimensões mínimas: 130x130cm (LxP). Garantia mínima de 12 (doze) meses. na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/04/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/03/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 31/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 11 - BANQUETA GIRATÓRIA TIPO MOCHO.

BANQUETA GIRATÓRIA TIPO MOCHO. Totalmente em aço inoxidável, com altura regulável mínima de 40cm. Pés em rodízio giratório. Estofamento na cor preto, resistente, impermeável, com espuma. Suporte mínimo de 110kg. Acompanha acessórios para montagem e manual de instruções. Garantia mínima de 12 (doze) meses. na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/07/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/07/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/07/2026, calculado pela

fórmula Mediana das Propostas Finais.
Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 12 - BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO (BR0405841).

BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO (BR0405841). Composto por três seções (abas/painéis) articuladas entre si (as articulações devem permitir movimentação flexível e dobragem compacta para armazenamento). Estrutura confeccionada em tubos de aço inoxidável com tratamento anticorrosivo. Material das divisórias em tecido algodão ou brim pesado, fixado de forma segura à estrutura, impermeável e de fácil higienização. Deve ser equipado com rodízios giratórios laterais e pés em borracha para fixação. Tamanho mínimo 1,80x1,80m (LxA). Garantia mínima de 12 (doze) meses. na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 14/07/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/07/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/07/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 13 - BISTURI ELETRÔNICO BIPOLAR (BR0459775).

BISTURI ELETRÔNICO BIPOLAR (BR0459775). Equipamento de estrutura compacta e portátil, adequado para uso em consultórios, ambulatórios ou salas de pequenos procedimentos. Deve possuir circuito de corte puro, blend (3 mistos) e coagulação, com seleção no painel do equipamento. Painel de operação de fácil utilização, contendo controles para ajuste de potência e seleção de modos. Controle eletrônico ou microprocessado, com indicação visual das funções selecionadas. Potência mínima de 100 watts para corte e coagulação, com ajuste gradual de intensidade. Ativação por pedal e/ou comando manual na caneta. Sistema de segurança com monitoramento da placa paciente (placa neutra), com indicação de mau contato. Indicadores visuais e/ou sonoros de funcionamento. O equipamento deverá ser fornecido com acessórios compatíveis e necessários para seu pleno funcionamento, como caneta eletro cirúrgica e kit de eletrodos/ponteira para cauterização e corte. Inclusa fonte de alimentação energética e manual de instruções. Garantia mínima de 12 (doze) meses. na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/07/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 15/01/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 14 - BRAÇADEIRA PARA COLETA DE SANGUE E INJEÇÃO (BR0407740).

BRAÇADEIRA PARA COLETA DE SANGUE E INJEÇÃO (BR0407740). Estrutura/apoio do braço em aço inoxidável, com acabamento em pintura epóxi; pedestal com altura regulável; mínimo de 3 pés com borracha antiderrapante nas pontas; apoio do braço revestido em courvin ou material semelhante. Garantia mínima de 12 (doze) meses. na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 14/05/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/03/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/02/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 15 - CADEIRA DE RODAS PARA OBESO (BR0431108)

CADEIRA DE RODAS PARA OBESO (BR0431108) - Escamoteável, estrutura em aço/ferro pintado com tratamento anticorrosivo, c/ braços fixos, pés removíveis, elevação de pernas, dobrável em duplo X, encosto e assento almofadado de 5 cm, bolso para prontuário, apoio de braço encostável, apoio dos pés c/ regulagem de altura, faixa de panturrilha, freios bilaterais, rolamento blindado nas 4 rodas, pneus traseiros mínimo 24 polegadas, pneus dianteiro mínimo 6 polegadas, protetor de roupa, trava de segurança parte traseira: dimensões mínimas largura do assento e encosto: 65cm, profundidade do assento 46 cm, altura do encosto, 45 cm, altura do assento ao chão 50 cm, compr. 100 cm, largura total aberto 84 cm, largura total da fachada 32 cm, altura do assento ao braço 20 cm, altura total aberta 94 cm, altura do chão ao braço, 70cm, altura do assento ao braço 20 cm, capacidade de carga até 180 quilos, cor preta. Garantia mínima de 12 (doze) meses. na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/01/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 16 - CADEIRA FIXA DE QUATRO LUGARES (LONGARINA).

CADEIRA FIXA DE QUATRO LUGARES (LONGARINA). Estrutura em aço carbono reforçado, base fixa dupla, pintura anticorrosiva e assento/encosto anatômicos em polipropileno, sem apoio de braço. Suporte mínimo de 120kg. Tamanho médio de referência: 190x75x50cm (LxAxP). Garantia mínima de 12 (doze) meses. na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/04/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/03/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/12/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 17 - CADEIRA FIXA DE TRÊS LUGARES (LONGARINA).

CADEIRA FIXA DE TRÊS LUGARES (LONGARINA). Estrutura em aço carbono reforçado, base fixa dupla, pintura anticorrosiva e assento/encosto anatômicos em polipropileno, sem apoio de braço. Suporte mínimo de 120kg. Tamanho médio de referência: 150x75x50cm (LxAxP). Garantia mínima de 12 (doze) meses. na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/07/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/07/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/06/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 18 - CADEIRA FIXA PARA ESCRITÓRIO PADRÃO EXECUTIVA.

CADEIRA FIXA PARA ESCRITÓRIO PADRÃO EXECUTIVA. Assento e encosto em madeira compensada com espuma injetada D45 e revestida em corino ou courvin na cor preto. Espessura mínima da espuma do assento e encosto: 4 cm. Estrutura em aço carbono ou ferro reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática. Com quatro pés e borracha antiderrapante na ponta de cada uma. Suporte mínimo de 110kg. Garantia mínima de 12 (doze) meses. na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/05/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/12/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 09/02/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 19 - CADEIRA GIRATÓRIA TIPO EXECUTIVA COM BRAÇOS (TAMANHO MÉDIO)

CADEIRA GIRATÓRIA TIPO EXECUTIVA COM BRAÇOS (TAMANHO MÉDIO) Assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em courvin ou corino. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo back system. Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas para retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Dimensões aproximadas encosto 35x55cm (AxL), base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade, podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 12 (doze) meses. na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/04/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/02/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/02/2026, calculado pela

fórmula Mediana das Propostas Finais.
Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 20 - CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE.

CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE. Estrutura tubular em aço carbono com acabamento em pintura epóxi, apoio de braço em aço inox bilateral, com altura regulável, forrada com espuma e courvin. Assento e encosto estofado com revestimento em courvin. Pés com ponteiras de borracha. Garantia mínima de 12 (doze) meses. na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/07/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/06/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 15/07/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 21 - CÂMARA CONSERVADORA VERTICAL (CAPACIDADE MÍNIMA DE 350 LITROS) (BR0619313).

CÂMARA CONSERVADORA VERTICAL (CAPACIDADE MÍNIMA DE 350 LITROS) (BR0619313). Faixa de temperatura de trabalho regulável entre +2°C e +8°C, com controle eletrônico e alta precisão. Sistema de refrigeração por compressor hermético, com circulação interna de ar forçada. Controle de temperatura por controlador eletrônico microprocessado, com display digital LED ou LCD externo para visualização da temperatura interna. Sensor de temperatura de alta precisão, com sistema de controle automático. Sistema de alarme audiovisual, indicando temperatura fora da faixa programada ou porta aberta ou falha no sensor ou falta de energia elétrica. Memória ou registro de temperaturas mínima e máxima. Sistema de segurança que mantenha o funcionamento ou registro em caso de falta de energia (bateria interna ou sistema equivalente). Gabinete externo em material resistente à corrosão, com acabamento em pintura eletrostática ou material equivalente. Gabinete interno em aço inox e de fácil higienização, com no mínimo 04 (quatro) prateleiras. Com rodízios na parte inferior. Isolamento térmico em poliuretano ou material de alto desempenho, livre de CFC. Porta de vidro com vedação hermética, com puxador anatômico e sistema anti-embaçamento. Sistema de degelo automático ou assistido. Sistema de alarme remoto à distância que realiza chamadas telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta para até seis telefones ou celular prefixados, sempre que a temperatura estiver em nível crítico e/ou por bateria baixa. Alimentação elétrica bivolt automático ou compatível com 127/220V, 50/60Hz. Com porta/entrada USB e memória para registro de todos os eventos do equipamento, com emissão de relatórios de gráficos de performance e eventos; todos os dados armazenados são criptografados (invioláveis). Em caso de futura manutenção preventiva e/ou corretiva, o item não deve ser vinculado, exclusivamente, ao serviço da empresa fabricante ou fornecedora. Inclusa fonte de alimentação energética e manual de instruções. Garantia mínima de 12 (doze) meses. na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 14/04/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/01/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 22 - CARRINHO HOSPITALAR PARA CURATIVO (BR0351021).

CARRINHO HOSPITALAR PARA CURATIVO (BR0351021). Estrutura confeccionada em aço inoxidável, resistente à corrosão e de fácil higienização. Tampo superior com bordas elevadas para evitar queda de materiais durante o transporte. 04 rodízios giratórios, com diâmetro aproximado de 2 a 3 polegadas, sendo no mínimo 02 com sistema de freio, permitindo facilmente deslocamento e estabilidade durante o uso. Acompanhado de 01 balde e 01 bacia em aço inoxidável, removíveis, utilizados para descarte ou acondicionamento de materiais durante o procedimento. Dimensões aproximadas de 0,45m de largura x 0,80m de altura x 0,75m de profundidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses. na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/06/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/12/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 21/01/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 23 - COMADRE HOSPITALAR TIPO PÁ (BR0385775).

COMADRE HOSPITALAR TIPO PÁ (BR0385757). Corpo em aço inox, superfície lisa, com capacidade de 3.500ml. Fácil higienização, além de poder ser esterilizada através de autoclave. Garantia mínima de 12 (doze) meses. na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/06/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/06/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 29/06/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 24 - COMPUTADOR (DESKTOP AVANÇADO).

COMPUTADOR (DESKTOP AVANÇADO). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no mínimo 8 Núcleos, 12 threads e frequência de 3.4 GHz; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 3.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo dedicado DIRECTX 12, OPENGL 4.5, interface mínima PCIE 3.0, com no mínimo de 6GB de memória GDDR6, barramento de memória mínimo de 196 bits. Possuir suporte ao Microsoft DIRECTX 12 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Deve possuir duas unidades de armazenamento, sendo 01 (um) disco rígido de 1 TB, com velocidade de 7200 RPM, interface SATA 3. Um (01) disco SSD de 480 GB, NVMe interface M.2. Memória RAM de 16 GB ou superior, ddr4, 2133 MHz (2X8GB). Poderá contar com unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Deverá contar com teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED tamanho mínimo de 23 polegadas (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 11 64bits PRO. Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses. na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/06/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/06/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/06/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 25 - CORTINA DE AR (DIMENSÃO 150CM)

CORTINA DE AR (DIMENSÃO 150CM). Modulo de operação ventila, com controle remoto, nível de ruídos máximo 60db, vazão mínima de 1750m³/h, ajustes automáticos, saída de ar frontal/vertical, Fonte de alimentação 220V. Garantia mínima de 12 (doze) meses. na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/03/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/12/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 15/04/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 26 - ESCADA HOSPITALAR PARA MACA (BR0617871)

ESCADA HOSPITALAR PARA MACA (BR0617871). Composta por dois degraus. Estrutura confeccionada em aço inoxidável. Degraus revestidos com material antiderrapante. Pés com ponteiras de material antiderrapante, evitando deslizamentos durante o uso. Dimensões aproximadas de referência: 40x35x40cm (AxLxC). Capacidade de carga mínima de 120 kg, devendo suportar uso contínuo. Garantia mínima de 12 (doze) meses. na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/06/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/05/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/05/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 27 - ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE ADULTO OBESO (BR0485445).

ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE ADULTO OBESO (BR0485445). Aparelho para medição não invasiva da pressão arterial, do tipo aneroide, manual, portátil. Manômetro com escala de medição mínima de 0 a 300 mmHg, com divisões de 2 mmHg, visor de fácil leitura e alta precisão. Sistema de insuflação composto por pera em borracha ou PVC, isenta de látex, com válvula de controle de ar metálica ou de alta durabilidade, permitindo ajuste fino da desinsuflação. Manguito com braçadeira confeccionada em tecido resistente de nylon ou algodão e de fácil higienização, com fecho em velcro de alta fixação. Tamanho referência para adultos obesos (35 a

51cm). Bolsa inflável interna (câmara) confeccionada em material flexível e resistente. Acompanha estojo ou bolsa para acondicionamento e transporte. Garantia mínima de 12 (doze) meses. na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/03/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/03/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/12/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 28 - ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE INFANTIL (BR0485444).

ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE INFANTIL (BR0485444). Aparelho para medição não invasiva da pressão arterial, do tipo aneroide, manual, portátil. Manômetro com escala de medição mínima de 0 a 300 mmHg, com divisões de 2 mmHg, visor de fácil leitura e alta precisão. Sistema de insuflação composto por pera em borracha ou PVC, isenta de látex, com válvula de controle de ar metálica ou de alta durabilidade, permitindo ajuste fino da desinsuflação. Manguito com braçadeira confeccionada em tecido resistente de nylon ou algodão e de fácil higienização, com fecho em velcro de alta fixação. Tamanho referência para infantil (10 a 18cm). Bolsa inflável interna (câmara) confeccionada em material flexível e resistente. Acompanha estojo ou bolsa para acondicionamento e transporte. Garantia mínima de 12 (doze) meses. na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/03/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/12/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/11/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 29 - ESTADIÔMETRO ADULTO PORTÁTIL (BR0442567)

- ADULTO PORTÁTIL (BR0442567). Tipo régua para encosto em parede, portátil, com base para os pés. Faixa de medição até 200cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses. na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/03/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/11/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 19/03/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 30 - ESTANTE DE AÇO DESMONTÁVEL (BR0324603).

ESTANTE DE AÇO DESMONTÁVEL (BR0324603). Aberta no fundo e nas laterais, reforçada em X. Seis prateleiras na cor cinza, com suporte mínimo de 25kg em cada, dobra dupla nas laterais. Estrutura em aço carbono ou galvanizado, com pintura eletrostática a pó e tratamento anticorrosivo. Mínimo de 48 parafusos com porcas sextavadas zincadas. Confecção em chapa de aço mínima n° 22 e quatro colunas mínimo L3 chapa nº 16. Dimensões mínimas: 190x90x40cm (AxLxP). Garantia mínima de 12 (doze) meses. na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/11/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/11/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 31 - ESTETOSCÓPIO INFANTIL DUPLO (BR0438923)

ESTETOSCÓPIO INFANTIL DUPLO (BR0438923). Auscultador duplo, com diafragma e campânula, permitindo a captação de sons de diferentes frequências e possibilitando utilização em pacientes pediátricos/infantis. Confeccionado em aço inoxidável, resistente e de fácil higienização. Tubo confeccionado em PVC, borracha ou material sintético flexível, livre de látex, resistente a dobras, na cor preto ou azul escuro. Olivas auriculares macias, anatômicas e ajustáveis para vedação adequada ao conduto auditivo, sendo removíveis para higienização ou substituição. Garantia mínima de 12 (doze) meses. na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/03/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/02/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 17/06/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 32 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL.

FOCO REFLETOR AMBULATORIAL. Iluminação em LED, haste flexível. Base com rodízios para mobilidade e praticidade no uso. Estrutura em aço carbono, ferro ou metálica, com pintura epóxi e tratamento anticorrosivo. Altura variável, bivolt automático, interruptor. Garantia mínima de 12 (doze) meses. na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/06/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/05/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 14/04/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 33 - GELADEIRA DUPLEX FROST FREE (MÍNIMO 300LITROS)

GELADEIRA DUPLEX FROST FREE (MÍNIMO 300LITROS) (BR0405244). Voltagem 127v, prateleiras de vidro temperado ou grades de metal reforçado com tratamento anticorrosivo, para maior resistência, frequência mínima de 60hz, classificação energética tipo A. Garantia mínima de 12 (doze) meses. na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/07/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 22/04/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 10/04/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 34 - GLICOSÍMETRO (BR0389557).

GLICOSÍMETRO (BR0389557). Portátil, tipo de amostra: sangue capilar, com volume de sangue entre 0,5 a 1,2 microlitros. Faixa de operação até 600 MG/DL. Tempo de resposta até 6 segundos. Memória de armazenamento de resultados com variação entre 300 a 500 testes. Acompanha kit de 50 tiras, lancetas e lancetador, além de manual de instruções. Garantia mínima de 12 (doze) meses. na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/04/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/04/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/01/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 35 - IMPRESSORA LASER (MONOCROMÁTICA COMUM)

IMPRESSORA LASER (MONOCROMÁTICA COMUM). impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, e que esteja em linha de produção pelo fabricante. Garantia mínima de 12 (doze) meses. na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 08/07/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/07/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 09/06/2026, calculado pela fórmula Mediana das

Propostas Finais.
Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 36 - LIXEIRA DE POLIPROPILENO COM PEDAL (100 LITROS) (BR0306968)

LIXEIRA DE POLIPROPILENO COM PEDAL (100 LITROS) (BR0306968). Cor: Branco. Tampa articulada acionada por pedal, permitindo sua abertura sem o uso das mãos. Garantia mínima de 12 (doze) meses. na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/07/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/07/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/07/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 37 - LIXEIRA EM AÇO INOX (CAP. 30 LITROS) (BR0319509).

LIXEIRA EM AÇO INOX (CAP. 30 LITROS) (BR0319509). Corpo confeccionado em aço inoxidável, com acabamento polido ou escovado, resistente à corrosão, umidade e materiais de limpeza, proporcionando durabilidade e adequada assepsia. Tampa superior com sistema de acionamento por pedal, fabricado em material resistente, que permita a abertura sem contato manual. Equipada com cesto interno removível em material polipropileno, com alça para fácil remoção e higienização. Base com apoio antiderrapante. Garantia mínima de 12 (doze) meses. na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/03/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/12/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/12/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 38 - MACA GINECOLÓGICA (BR0415928)

MACA GINECOLÓGICA (BR0415928). Simples, estrutura tubular em aço ou ferro com pintura epóxi e tratamento anticorrosivo, estofamento em espuma, revestido em corino ou courvin. Com regulagens de cabeceira por cremalheira. Leito estofado dividido em três partes, encosto regulável, apoio para os pés. Dimensões mínimas: 1,80x0,50x0,80m. Suporte mínimo de 150kg. Gaveta para escoamento em aço inox, acompanha par de porta-coxa com haste em aço. Pés com ponteira de borracha ou material antiderrapante similar. Garantia mínima de 12 (doze) meses. na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/03/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 24/02/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/11/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 39 - MESA DE ESCRITÓRIO EM MDF (BR0601720).

MESA DE ESCRITÓRIO EM MDF (BR0601720). Tampo/gaveta na cor branco ou cinza; bordas laterais do tampo revestidas em PVC ou material semelhante; estrutura em aço carbono, com tratamento anticorrosivo em pintura eletrostática, na cor preto ou cinza; formato retangular; duas gavetas com puxadores e fechadura mínima em uma gaveta, acompanha chaves; Dimensões mínimas: 120x60x75cm (LxPxA). Garantia mínima de 12 (doze) meses. na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/07/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 12/05/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

2 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Justificativa menos de 3 preços: A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Item 40 - MESA DE EXAME CLÍNICO (ADULTO OBESO) (BR0402602)

MESA DE EXAME CLÍNICO (ADULTO OBESO) (BR0402602) com estrutura robusta integralmente fabricada em aço inoxidável para alta resistência à corrosão, facilidade de assepsia e durabilidade, ideal para exames, avaliações físicas e procedimentos em ambientes de saúde. O leito fixo possui cabeceira regulável por cremalheira, permitindo ajustes de posição para maior conforto do paciente e otimização do acesso do profissional, sendo estofado com espuma de 40mm de densidade e revestido em material sintético lavável (como courvin), de fácil higienização. Dimensões mínimas: 180x80x80cm (CxLxA). Capacidade de peso suportado mínimo de 200kg distribuídos uniformemente. Mínimo de quatro pés, com ponteira de borracha antiderrapante ou material similar. O produto deve ser entregue montado ou com montagem por conta do fornecedor, em perfeitas condições de uso, acompanhado de manual de instruções em português e com garantia mínima exigida de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e vícios ocultos. na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/12/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/11/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 14/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 41 - MESA DE REUNIÃO (MODELO OVAL) (BR0612912).

MESA DE REUNIÃO (MODELO OVAL) (BR0612912). Material em MDF, com acabamento superficial em laminado melamínico BP. Bordas do tampo cobertas por proteção em PVC ou material semelhante. Dimensões mínimas: 200x90x74cm (CxLxA). Pés em aço carbono ou ferro, com pintura epóxi antiferrugem com reforço em solda. Cor a escolher. Garantia mínima de 12 (doze) meses. na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/06/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/06/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/07/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 42 - MESA DE REUNIÃO (MODELO REDONDO) (BR0460897).

MESA DE REUNIÃO (MODELO REDONDO) (BR0460897). Material em MDF, com acabamento superficial em laminado melamínico BP. Bordas do tampo cobertas por proteção em PVC ou material semelhante. Dimensões mínimas: 120x120x75cm (CxLxA). Pés em aço carbono ou ferro (mínimo quatro), com pintura epóxi antiferrugem com reforço em solda. Cor a escolher. Garantia mínima de 12 (doze) meses. na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/07/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 05/05/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 20/02/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 43 - MICRO-ONDAS DE 30 LITROS (BR0271507).

MICRO-ONDAS DE 30 LITROS (BR0271507). Porta com visor, painel digital, funções pré-programadas, com luz interna, prato giratório e trava de segurança. Classificação energética selo tipo A, alimentação 127v. Potência mínima de 900W. Garantia mínima de 12 (doze) meses. na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/03/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/12/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

2 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Justificativa menos de 3 preços: A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Item 44 - OTOSCÓPIO (BR0631661)

OTOSCÓPIO (BR0631661). Fabricado em fibra óptica. Iluminação por tecnologia LED, com luz branca, homogênea e de alta intensidade. Lente de aumento com ampliação mínima de 3 vezes. Sistema óptico selado. Mínimo de cinco espéculos auriculares reutilizáveis, com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 5,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Cabo em aço inoxidável. Visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Cabo em aço inoxidável de tamanho médio. Possuir lupa redonda. Bateria de lítio recarregável. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento/transporte, manual/catálogo em português e carregador. Garantia mínima de 12 (doze) meses. na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/02/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/11/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/11/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 45 - PAPAGAIO HOSPITALAR TIPO URINOL (BR385777)

PAPAGAIO HOSPITALAR TIPO URINOL (BR385777). Corpo em aço inox com alça, superfície lisa, capacidade mínima de 1000ml, dimensão mínima de 26x13cm. De fácil higienização, permite esterilização em autoclave. Garantia mínima de 12 (doze) meses. na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/03/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 05/12/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 20/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 46 - POLTRONA HOSPITALAR PARA REPOUSO (BR0468595).

POLTRONA HOSPITALAR PARA REPOUSO (BR0468595). Material em aço com pintura eletrostática, estofado com revestimento em courvin no assento, braços, encosto e pernas. Acionamento reclinável manual com mínimo de 3 posições, apoio para pés com ponteiras de borracha. Suporte mínimo de 120kg. Garantia mínima de 12 (doze) meses. na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/07/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 01/07/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 06/11/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 47 - PURIFICADOR DE ÁGUA (BR0378734)

PURIFICADOR DE ÁGUA (BR0378734). Filtro interno, funções água natural e gelada, conectado direto na rede hidráulica. Gabinete em plástico injetado e chapa eletro-zincada pintada, desmontável. Bandeja coletora, torneiras ou botões de grande vazão. Termostato regulável. Boias de controle do nível de água. Bivolt. Garantia mínima de 12 (doze) meses. na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/07/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/06/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 15/07/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 48 - REANIMADOR MANUAL EM SILICONE (TIPO AMBU) ADULTO (BR0456409)

REANIMADOR MANUAL EM SILICONE (TIPO AMBU) ADULTO (BR0456409). Para ventilação pulmonar. Com máscara, válvula unidirecional, balão em silicone 1.600ml e saco reservatório. Autoclavável. Acompanha manual de instruções com validade do produto e certificado de garantia. na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/07/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/06/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/05/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 49 - REANIMADOR MANUAL EM SILICONE (TIPO AMBU) INFANTIL (BR0456410)

REANIMADOR MANUAL EM SILICONE (TIPO AMBU) INFANTIL (BR0456410). Para ventilação pulmonar. Com máscara, válvula unidirecional, balão em silicone 500ml e saco reservatório. Autoclavável. Acompanha manual de instruções com validade do produto e certificado de garantia. na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/07/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/07/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/07/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 50 - SELADORA COM ACIONAMENTO POR PEDAL (BR0451546)

SELADORA COM ACIONAMENTO POR PEDAL (BR0451546). Seladora com acionamento por pedal, para selagem de embalagens de papel grau cirúrgico e filme Bopp. Painel digital com controle de temperatura até 300°C. Controle eletrônico de tempo de selagem com alarme sonoro. Área de selagem mínima de 30cm. Espessura de selagem de 13 mm. Bivolt automático. Garantia mínima de 12 (doze) meses. na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/04/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 17/04/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 26/01/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 51 - SUPORTE DE METAL PARA PERFUROCORTANTE (BR0477927). Para coletor de 13 litros. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

SUPORTE DE METAL PARA PERFUROCORTANTE (BR0477927). Para coletor de 13 litros. Garantia mínima de 12 (doze) meses. na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/04/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/04/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/03/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 52 - SUPORTE PARA SORO.

SUPORTE PARA SORO. Modelo coluna em tubo de aço inoxidável com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável com 4 ganchos na extremidade superior, base com mínimo de 3 pés de aço ou ferro, pintura epóxi e tratamento anticorrosivo, com rodízios. Altura mínima de 180cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses. na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/03/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/03/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/01/2026, calculado pela

fórmula Mediana das Propostas Finais.
Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 53 - TELEVISÃO SMART TV LED 4K, MÍN. 42 POLEGADAS.

TELEVISÃO SMART TV LED 4K, MÍN. 42 POLEGADAS. Com Wi-Fi; tela com tecnologia UHD 4K, navegador (Web Browser), com entradas HDMI, USB, ETHERNET LAN e antena. Com conversor digital integrado; pilhas; menus com idioma em português, controle remoto padrão do fabricante da TV, manual do usuário; cabo de força, Bivolt. Garantia mínima 12 (doze) meses. na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 24/03/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/03/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/02/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias — *Data: 05/08/2026 09:46:59*
sistema.bbmnet.com.br — **Acessar a fonte aqui**

2 - Compras BR — *Data: 05/08/2026 09:52:15*
https://comprasbr.com.br/ — **Acessar a fonte aqui**

3 - Compras.gov.br — *Data: 31/07/2026 14:41:57*
www.gov.br/compras/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

4 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 — *Data: 05/08/2026 09:32:42*
licitanet.com.br — **Acessar a fonte aqui**

5 - Portal de Compras Publicas — *Data: 28/07/2026 14:46:00*
www.portaldecompraspublicas.com.br — **Acessar a fonte aqui**

6 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 28/07/2026 14:40:50*
https://pncp.gov.br/app/ — **Acessar a fonte aqui**

7 - Prefeitura Municipal de Figueirão/MS — *Data: 05/08/2026 09:50:11*
web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_figueirao — **Acessar a fonte aqui**

8 - Prefeitura Municipal de Paraguaçu/MG — *Data: 05/08/2026 10:02:06*
pmparaguacu-transparencia.gpecloud.com.br — **Acessar a fonte aqui**

9 - Prefeitura Municipal Valentim Gentil/SP — *Data: 05/08/2026 10:25:27*
177.39.80.66:8085/transparencia/ — **Acessar a fonte aqui**

10 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul — *Data: 05/08/2026 09:55:16*
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::: — **Acessar a fonte aqui**

Anexo 1

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item 1 - AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUs (QUENTE/FRIO) :

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	95.195.459/0001-02	R$ 2.560,00	R$ 2.560,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 2560.00
2. **Valor Calculado:** R$ 2.560,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	21.062.777/0001-50	R$ 3.274,00	R$ 2.091,68
2	36.521.392/0002-62	R$ 2.416,93	R$ 2.101,68
3	03.538.267/0001-25	R$ 3.274,10	R$ 2.640,00
4	53.571.459/0001-01	R$ 3.274,10	R$ 2.650,00
5	02.889.655/0001-98	R$ 3.274,00	R$ 3.274,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 2640.00
2. **Valor Calculado:** R$ 2.640,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	52.932.517/0001-12	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 2700.00
2. **Valor Calculado:** R$ 2.700,00

Item 2 - AR CONDICIONADO SPLIT MÍNIMO 51.000 BTUs (QUENTE/FRIO):

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	00.897.750/0007-01	R$ 10.590,00	R$ 10.590,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 10590.00
2. **Valor Calculado:** R$ 10.590,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	27.563.168/0001-61	R$ 10.578,33	R$ 8.000,00
2	05.511.763/0001-10	R$ 10.578,00	R$ 8.798,00
3	58.536.468/0001-85	R$ 10.572,00	R$ 8.800,00
4	53.035.575/0001-06	R$ 14.500,00	R$ 9.000,00
5	20.819.329/0001-96	R$ 10.578,00	R$ 9.970,00
6	02.247.880/0001-20	R$ 10.570,00	R$ 9.980,00
7	05.891.838/0001-36	R$ 14.234,81	R$ 10.366,75
8	53.571.459/0001-01	R$ 10.578,33	R$ 10.366,76
9	37.107.761/0001-57	R$ 15.000,00	R$ 10.398,00
10	57.951.541/0001-12	R$ 10.550,00	R$ 10.550,00
11	29.565.958/0001-01	R$ 10.575,00	R$ 10.575,00
12	29.130.301/0001-11	R$ 10.578,33	R$ 10.578,33
13	39.822.881/0001-61	R$ 16.000,00	R$ 12.349,99
14	37.676.047/0001-80	R$ 19.000,00	R$ 12.350,00
15	51.659.136/0001-49	R$ 25.000,00	R$ 13.560,94
16	43.927.685/0001-29	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 10366.76, 10398.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 10366.76 + 10398.00 = 20764.76
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 20764.76 / 2 = 10382.38
4. **Valor Calculado:** R$ 10.382,38

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	21.613.975/0001-65	R$ 9.500,00	R$ 9.500,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 9500.00
2. **Valor Calculado:** R$ 9.500,00

Item 3 - ARMÁRIO DE AÇO (BR0249146). :

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	03.829.590/0001-58	R$ 1.084,00	R$ 899,99
2	44.460.306/0001-04	R$ 1.084,00	R$ 900,00
3	40.876.269/0001-50	R$ 1.084,57	R$ 976,11
4	57.927.269/0001-35	R$ 1.082,00	R$ 1.080,00
5	36.580.941/0001-99	R$ 1.084,57	R$ 1.084,57
6	59.532.211/0001-18	R$ 1.084,57	R$ 1.084,57

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 976.11, 1080.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 976.11 + 1080.00 = 2056.11
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 2056.11 / 2 = 1028.06
4. **Valor Calculado:** R$ 1.028,06

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	34.845.729/0001-80	R$ 1.390,00	R$ 744,00
2	04.158.848/0001-02	R$ 1.390,00	R$ 750,00
3	01.565.725/0001-90	R$ 1.390,00	R$ 1.150,00
4	59.756.801/0001-24	R$ 1.390,00	R$ 1.185,00
5	52.386.933/0001-62	R$ 50.000,00	R$ 1.186,00
6	66.296.653/0001-78	R$ 1.390,00	R$ 1.280,00
7	61.757.086/0001-96	R$ 1.290,00	R$ 1.290,00
8	64.964.074/0001-20	R$ 1.387,00	R$ 1.300,00
9	63.209.335/0001-34	R$ 95.560,00	R$ 1.379,98
10	59.126.048/0001-93	R$ 1.389,99	R$ 1.379,99
11	81.340.960/0001-00	R$ 1.388,00	R$ 1.388,00
12	18.517.197/0001-04	R$ 1.390,00	R$ 1.390,00
13	65.253.977/0001-66	R$ 1.450,00	R$ 1.450,00
14	52.524.430/0001-06	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
15	63.245.894/0001-08	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1300.00
2. **Valor Calculado:** R$ 1.300,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	15.318.347/0001-54	R$ 1.092,00	R$ 1.092,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1092.00
2. **Valor Calculado:** R$ 1.092,00

Item 4 - ARMÁRIO DE AÇO (BR0249146).:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	40.876.269/0001-50	R$ 1.166,60	R$ 1.166,60

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1166.60
2. **Valor Calculado:** R$ 1.166,60

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	41.947.390/0001-99	R$ 1.471,00	R$ 1.471,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1471.00
2. **Valor Calculado:** R$ 1.471,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	48.719.098/0001-68	R$ 1.221,12	R$ 1.221,12

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1221.12
2. **Valor Calculado:** R$ 1.221,12

Item 5 - ARMÁRIO VITRINE COM DUAS PORTAS (BR0319888).:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	31.455.241/0001-59	R$ 1.399,99	R$ 1.399,99

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1399.99
2. **Valor Calculado:** R$ 1.399,99

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	51.972.983/0001-69	R$ 1.225,00	R$ 1.225,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1225.00
2. **Valor Calculado:** R$ 1.225,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	09.485.574/0001-71	R$ 1.174,00	R$ 1.174,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1174.00
2. **Valor Calculado:** R$ 1.174,00

Item 6 - ARQUIVO DE AÇO COM TRILHO TELESCÓPIO:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	13.579.783/0001-51	R$ 3.000,00	R$ 1.377,00
2	47.536.916/0001-24	R$ 2.900,00	R$ 1.449,00
3	40.392.850/0001-05	R$ 2.300,00	R$ 1.800,00
4	35.285.459/0001-63	R$ 2.500,00	R$ 1.920,00
5	53.214.046/0001-70	R$ 2.450,00	R$ 1.980,00
6	47.695.345/0001-70	R$ 3.000,00	R$ 2.230,00
7	17.932.562/0001-76	R$ 2.549,25	R$ 2.547,51
8	35.263.905/0001-39	R$ 4.809,63	R$ 2.547,52
9	03.062.224/0001-16	R$ 4.051,00	R$ 2.950,00
10	04.716.651/0001-33	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
11	51.167.154/0001-03	R$ 5.000,00	R$ 3.199,99
12	23.269.193/0001-86	R$ 4.500,00	R$ 3.200,00
13	24.487.206/0001-56	R$ 6.720,00	R$ 4.050,99
14	15.318.347/0001-54	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 2547.51, 2547.52
2. **Soma das propostas selecionadas:** 2547.51 + 2547.52 = 5095.03
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 5095.03 / 2 = 2547.52
4. **Valor Calculado:** R$ 2.547,52

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	13.579.783/0001-51	R$ 3.000,00	R$ 1.377,00
2	81.114.803/0001-79	R$ 3.000,00	R$ 1.462,98
3	34.265.318/0001-16	R$ 1.480,00	R$ 1.480,00
4	40.392.850/0001-05	R$ 2.300,00	R$ 1.800,00
5	35.285.459/0001-63	R$ 2.500,00	R$ 1.920,00
6	53.214.046/0001-70	R$ 2.450,00	R$ 1.980,00
7	47.695.345/0001-70	R$ 3.000,00	R$ 2.230,00
8	22.228.425/0001-95	R$ 4.799,13	R$ 2.508,37
9	17.932.562/0001-76	R$ 2.549,25	R$ 2.508,38
10	47.536.916/0001-24	R$ 2.900,00	R$ 2.510,00
11	03.062.224/0001-16	R$ 4.051,00	R$ 2.950,00
12	04.716.651/0001-33	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
13	51.167.154/0001-03	R$ 5.000,00	R$ 3.199,99
14	23.269.193/0001-86	R$ 4.500,00	R$ 3.200,00
15	24.487.206/0001-56	R$ 6.720,00	R$ 4.050,38
16	15.318.347/0001-54	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 2508.37, 2508.38
2. **Soma das propostas selecionadas:** 2508.37 + 2508.38 = 5016.75
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 5016.75 / 2 = 2508.38
4. **Valor Calculado:** R$ 2.508,38

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	17.972.856/0001-21	R$ 2.860,80	R$ 2.860,80

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 2860.80
2. **Valor Calculado:** R$ 2.860,80

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	11.962.663/0001-03	R$ 4.095,63	R$ 2.830,40

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 2830.40
2. **Valor Calculado:** R$ 2.830,40

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	40.300.601/0001-34	R$ 4.489,13	R$ 2.811,93

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 2811.93
2. **Valor Calculado:** R$ 2.811,93

Item 7 - ASPIRADOR CIRURGICO PORTATIL (BR0459188). :

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	20.920.517/0001-06	R$ 10.000,00	R$ 2.400,00
2	21.983.850/0001-27	R$ 6.100,00	R$ 2.470,00
3	47.702.009/0001-08	R$ 9.000,00	R$ 2.510,00
4	32.593.430/0001-50	R$ 10.000,00	R$ 2.900,00
5	201.352.976-72	R$ 3.319,00	R$ 3.319,00
6	31.556.536/0001-11	R$ 50.000,00	R$ 3.319,00
7	22.283.196/0001-01	R$ 3.319,70	R$ 3.319,70
8	39.439.202/0001-70	R$ 6.000,00	R$ 3.320,00
9	05.286.960/0001-83	R$ 5.480,00	R$ 3.840,00
10	37.885.137/0001-80	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 3319.00, 3319.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 3319.00 + 3319.00 = 6638.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 6638.00 / 2 = 3319.00
4. **Valor Calculado:** R$ 3.319,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	20.920.517/0001-06	R$ 10.000,00	R$ 2.400,00
2	32.593.430/0001-50	R$ 10.000,00	R$ 2.900,00
3	39.439.202/0001-70	R$ 6.000,00	R$ 3.255,00
4	22.283.196/0001-01	R$ 3.319,70	R$ 3.319,70
5	05.286.960/0001-83	R$ 5.480,00	R$ 3.840,00
6	37.885.137/0001-80	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 3255.00, 3319.70
2. **Soma das propostas selecionadas:** 3255.00 + 3319.70 = 6574.70
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 6574.70 / 2 = 3287.35
4. **Valor Calculado:** R$ 3.287,35

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	23.690.002/0001-55	R$ 9.000,00	R$ 2.368,00
2	10.728.371/0001-48	R$ 3.800,00	R$ 3.083,90
3	08.380.296/0001-25	R$ 8.900,00	R$ 3.300,00
4	26.527.362/0001-29	R$ 4.000,00	R$ 3.359,99
5	05.286.960/0001-83	R$ 5.160,00	R$ 3.360,00
6	56.066.880/0001-53	R$ 5.200,00	R$ 3.580,00
7	59.131.363/0001-09	R$ 7.800,00	R$ 3.611,00
8	58.011.241/0001-16	R$ 7.224,00	R$ 3.612,00
9	39.425.550/0001-98	R$ 1.000.000,00	R$ 3.995,00
10	39.324.214/0001-59	R$ 7.000,00	R$ 5.000,00
11	02.605.669/0001-32	R$ 5.600,00	R$ 5.600,00
12	24.103.721/0001-95	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00
13	20.920.517/0001-06	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
14	32.737.279/0001-87	R$ 420.000,00	R$ 420.000,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 3611.00, 3612.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 3611.00 + 3612.00 = 7223.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 7223.00 / 2 = 3611.50
4. **Valor Calculado:** R$ 3.611,50

Item 8 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL (ADULTO) (BR0442491).:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	63.679.550/0001-07	R$ 4.267,00	R$ 707,90
2	49.535.491/0001-64	R$ 1.500,00	R$ 719,00
3	08.380.296/0001-25	R$ 3.000,00	R$ 1.350,00
4	20.483.193/0001-96	R$ 8.500,00	R$ 1.445,82
5	05.286.960/0001-83	R$ 2.450,00	R$ 1.660,00
6	46.983.819/0001-17	R$ 10.000,00	R$ 1.999,99
7	37.885.137/0001-80	R$ 3.000,00	R$ 2.000,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1445.82
2. **Valor Calculado:** R$ 1.445,82

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	52.496.119/0001-09	R$ 2.271,00	R$ 860,00
2	45.827.291/0001-24	R$ 1.950,00	R$ 930,00
3	51.659.136/0001-49	R$ 8.500,00	R$ 1.481,43
4	54.469.120/0001-61	R$ 2.271,98	R$ 1.804,80
5	33.613.876/0001-62	R$ 2.271,99	R$ 2.044,79
6	40.443.336/0001-43	R$ 2.271,99	R$ 2.140,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1481.43, 1804.80
2. **Soma das propostas selecionadas:** 1481.43 + 1804.80 = 3286.23
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 3286.23 / 2 = 1643.12
4. **Valor Calculado:** R$ 1.643,12

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	31.499.939/0001-76	R$ 1.614,00	R$ 850,00
2	12.967.916/0001-02	R$ 1.614,00	R$ 1.348,00
3	23.681.312/0001-03	R$ 1.614,67	R$ 1.499,99
4	17.211.630/0001-08	R$ 1.614,00	R$ 1.516,00
5	46.983.819/0001-17	R$ 1.614,67	R$ 1.593,91
6	56.122.133/0001-95	R$ 1.700,00	R$ 1.593,92
7	23.929.719/0001-07	R$ 59.900,00	R$ 1.593,93
8	49.006.412/0001-28	R$ 50.000,00	R$ 1.594,00
9	34.934.113/0001-86	R$ 1.594,80	R$ 1.594,80
10	51.338.619/0001-41	R$ 1.617,00	R$ 1.599,00
11	37.685.672/0001-98	R$ 1.614,00	R$ 1.599,79
12	61.748.902/0001-03	R$ 1.614,00	R$ 1.599,80
13	35.279.491/0001-36	R$ 1.614,49	R$ 1.613,66
14	61.751.135/0001-83	R$ 1.613,67	R$ 1.613,67
15	45.382.048/0001-40	R$ 1.614,67	R$ 1.614,67
16	28.089.897/0001-90	R$ 1.614,68	R$ 1.614,68
17	49.935.709/0001-78	R$ 1.614,68	R$ 1.614,68
18	48.390.301/0001-03	R$ 1.656,49	R$ 1.656,49
19	09.528.371/0001-15	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
20	53.111.650/0001-70	R$ 100.000.000,00	R$ 1.766,70
21	30.870.355/0001-00	R$ 1.885,00	R$ 1.885,00
22	47.211.967/0001-86	R$ 1.914,00	R$ 1.914,00
23	51.165.735/0001-06	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
24	53.441.926/0001-89	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
25	39.999.415/0001-56	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1613.66
2. **Valor Calculado:** R$ 1.613,66

Item 9 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL (INFANTIL/PEDIÁTRICA) (BR0472668). :

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	63.679.550/0001-07	R$ 870,00	R$ 870,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 870.00
2. **Valor Calculado:** R$ 870,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	49.535.491/0001-64	R$ 1.100,00	R$ 500,00
2	52.496.119/0001-09	R$ 2.250,00	R$ 570,00
3	05.364.996/0001-38	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00
4	02.605.669/0001-32	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
5	60.206.757/0001-68	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
6	34.213.521/0001-49	R$ 5.000,00	R$ 4.800,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1050.00, 1400.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 1050.00 + 1400.00 = 2450.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 2450.00 / 2 = 1225.00
4. **Valor Calculado:** R$ 1.225,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	52.496.119/0001-09	R$ 2.370,00	R$ 660,00
2	34.444.108/0001-95	R$ 25.000.000,00	R$ 683,00
3	97.533.241/0001-38	R$ 1.000,00	R$ 720,00
4	61.561.649/0001-76	R$ 1.500,00	R$ 794,00
5	46.983.819/0001-17	R$ 2.000,00	R$ 992,50
6	02.605.669/0001-32	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
7	52.209.835/0001-50	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
8	53.441.926/0001-89	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
9	29.216.954/0001-18	R$ 9.999.999,00	R$ 9.999.999,00
10	39.425.550/0001-98	R$ 20.000.000,00	R$ 20.000.000,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 992.50, 1400.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 992.50 + 1400.00 = 2392.50
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 2392.50 / 2 = 1196.25
4. **Valor Calculado:** R$ 1.196,25

Item 10 - BALCÃO DE ATENDIMENTO (BR0462552).:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	56.101.450/0001-25	R$ 1.105,00	R$ 750,00
2	65.225.895/0001-08	R$ 1.100,00	R$ 789,87
3	18.770.897/0001-06	R$ 1.105,75	R$ 834,00
4	08.036.680/0001-05	R$ 1.100,00	R$ 839,00
5	07.835.506/0001-60	R$ 1.105,00	R$ 845,50
6	57.339.614/0001-10	R$ 1.099,00	R$ 1.099,00
7	49.649.839/0001-44	R$ 1.105,00	R$ 1.105,00
8	06.718.646/0001-95	R$ 1.105,00	R$ 1.105,00
9	60.592.426/0001-03	R$ 1.105,75	R$ 1.105,75
10	58.777.443/0001-73	R$ 1.105,75	R$ 1.105,75
11	13.579.783/0001-51	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
12	40.519.329/0001-88	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1099.00, 1105.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 1099.00 + 1105.00 = 2204.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 2204.00 / 2 = 1102.00
4. **Valor Calculado:** R$ 1.102,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	41.081.214/0001-17	R$ 1.200,00	R$ 899,81
2	17.062.984/0001-38	R$ 1.200,00	R$ 956,20
3	56.029.880/0001-83	R$ 1.200,00	R$ 999,00
4	05.564.838/0001-21	R$ 1.200,00	R$ 1.099,00
5	47.536.916/0001-24	R$ 1.200,00	R$ 1.100,00
6	59.228.078/0001-00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
7	58.263.611/0001-02	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
8	12.294.602/0001-88	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
9	15.579.052/0001-31	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
10	13.579.783/0001-51	R$ 1.210,00	R$ 1.210,00
11	12.715.724/0001-09	R$ 1.530,00	R$ 1.350,00
12	53.111.650/0001-70	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
13	29.216.954/0001-18	R$ 199.999,00	R$ 199.999,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1200.00

2. **Valor Calculado:** R$ 1.200,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	46.186.229/0001-63	R$ 1.340,00	R$ 840,00
2	56.101.450/0001-25	R$ 1.340,00	R$ 900,00
3	49.704.499/0002-98	R$ 1.340,00	R$ 1.000,00
4	07.481.107/0001-48	R$ 1.340,00	R$ 1.024,00
5	49.721.898/0001-86	R$ 1.340,00	R$ 1.032,00
6	04.492.654/0001-30	R$ 1.340,00	R$ 1.035,00
7	59.382.965/0001-39	R$ 1.340,00	R$ 1.230,00
8	49.531.675/0001-56	R$ 1.320,00	R$ 1.320,00
9	62.861.020/0001-04	R$ 1.339,00	R$ 1.339,00
10	54.086.092/0001-01	R$ 1.340,00	R$ 1.340,00
11	35.267.882/0001-30	R$ 1.340,00	R$ 1.340,00
12	06.718.646/0001-95	R$ 1.340,00	R$ 1.340,00
13	13.579.783/0001-51	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
14	10.936.352/0001-07	R$ 1.430,00	R$ 1.430,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1230.00, 1320.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 1230.00 + 1320.00 = 2550.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 2550.00 / 2 = 1275.00
4. **Valor Calculado:** R$ 1.275,00

Item 11 - BANQUETA GIRATÓRIA TIPO MOCHO. :

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	15.631.700/0001-51	R$ 384,00	R$ 384,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 384.00
2. **Valor Calculado:** R$ 384,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	57.498.660/0001-61	R$ 349,00	R$ 349,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 349.00
2. **Valor Calculado:** R$ 349,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	29.312.896/0001-26	R$ 400,00	R$ 400,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 400.00
2. **Valor Calculado:** R$ 400,00

Item 12 - BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO (BR0405841). :

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	09.478.023/0001-80	R$ 649,50	R$ 649,50

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 649.50
2. **Valor Calculado:** R$ 649,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	58.278.546/0001-99	R$ 700,00	R$ 700,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 700.00
2. **Valor Calculado:** R$ 700,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	01.545.179/0001-25	R$ 780,00	R$ 780,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 780.00
2. **Valor Calculado:** R$ 780,00

Item 13 - BISTURI ELETRÔNICO BIPOLAR (BR0459775). :

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	57.498.660/0001-61	R$ 9.500,00	R$ 9.500,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 9500.00
2. **Valor Calculado:** R$ 9.500,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	32.593.430/0001-50	R$ 15.460,00	R$ 6.930,00
2	37.885.137/0001-80	R$ 15.460,00	R$ 7.000,00
3	26.499.522/0001-73	R$ 15.460,00	R$ 7.150,00
4	05.416.754/0001-40	R$ 15.460,00	R$ 7.704,07
5	58.011.241/0001-16	R$ 15.460,00	R$ 8.194,55
6	60.717.724/0001-82	R$ 15.460,00	R$ 8.349,11
7	62.034.131/0001-47	R$ 15.400,00	R$ 8.870,00
8	56.066.880/0001-53	R$ 15.460,00	R$ 8.969,00
9	23.178.900/0001-29	R$ 15.460,00	R$ 9.170,00
10	00.802.002/0001-02	R$ 15.460,00	R$ 9.173,33
11	56.014.475/0001-91	R$ 15.450,00	R$ 11.591,00
12	24.864.422/0001-73	R$ 15.460,00	R$ 15.460,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 8349.11, 8870.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 8349.11 + 8870.00 = 17219.11
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 17219.11 / 2 = 8609.56
4. **Valor Calculado:** R$ 8.609,56

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	34.075.280/0001-19	R$ 9.410,82	R$ 9.410,82

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 9410.82
2. **Valor Calculado:** R$ 9.410,82

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	60.683.786/0001-10	R$ 199.999,00	R$ 9.827,15

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 9827.15
2. **Valor Calculado:** R$ 9.827,15

Item 14 - BRAÇADEIRA PARA COLETA DE SANGUE E INJEÇÃO (BR0407740). :

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	61.334.396/0001-06	R$ 1.000.000,00	R$ 189,99
2	55.261.686/0001-66	R$ 300,00	R$ 190,00
3	39.999.415/0001-56	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 190.00
2. **Valor Calculado:** R$ 190,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	34.064.557/0001-08	R$ 232,00	R$ 232,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 232.00
2. **Valor Calculado:** R$ 232,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	12.967.916/0001-02	R$ 500,00	R$ 120,00
2	32.597.474/0001-59	R$ 600,00	R$ 122,11
3	28.153.691/0001-82	R$ 250,00	R$ 250,00
4	37.885.137/0001-80	R$ 450,00	R$ 450,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 122.11, 250.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 122.11 + 250.00 = 372.11
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 372.11 / 2 = 186.05
4. **Valor Calculado:** R$ 186,05

Item 15 - CADEIRA DE RODAS PARA OBESO (BR0431108) :

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	51.954.194/0001-03	R$ 1.899,00	R$ 1.138,50
2	32.593.430/0001-50	R$ 1.899,00	R$ 1.150,00
3	42.581.113/0001-78	R$ 1.899,00	R$ 1.237,50
4	49.962.490/0001-04	R$ 1.799,00	R$ 1.550,00
5	60.205.225/0001-06	R$ 1.896,00	R$ 1.724,57
6	17.932.562/0001-76	R$ 1.898,98	R$ 1.898,98
7	39.510.584/0001-80	R$ 1.899,00	R$ 1.899,00
8	39.425.550/0001-98	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00
9	26.580.101/0001-72	R$ 1.951,03	R$ 1.951,03
10	29.216.954/0001-18	R$ 99.999,00	R$ 99.999,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1724.57, 1898.98
2. **Soma das propostas selecionadas:** 1724.57 + 1898.98 = 3623.55
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 3623.55 / 2 = 1811.78
4. **Valor Calculado:** R$ 1.811,78

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	51.097.433/0001-48	R$ 2.000,00	R$ 1.236,27
2	26.527.362/0001-29	R$ 2.000,00	R$ 1.248,76
3	33.583.026/0001-69	R$ 1.869,83	R$ 1.300,00
4	24.864.422/0001-73	R$ 3.000,00	R$ 1.584,99
5	60.205.225/0001-06	R$ 1.999,98	R$ 1.585,00
6	21.276.825/0001-03	R$ 2.000,00	R$ 1.588,00
7	28.883.531/0001-99	R$ 1.998,00	R$ 1.653,57
8	19.639.940/0003-15	R$ 2.000,00	R$ 1.718,28
9	17.932.562/0001-76	R$ 1.990,00	R$ 1.735,63
10	05.515.873/0001-50	R$ 4.000,00	R$ 1.800,00
11	50.115.442/0001-51	R$ 2.000,00	R$ 1.900,00
12	30.619.938/0001-55	R$ 2.000,00	R$ 1.970,00
13	54.678.127/0001-93	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
14	27.971.028/0001-22	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
15	29.084.765/0001-39	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
16	36.770.097/0001-69	R$ 2.040,80	R$ 2.040,80
17	29.926.189/0001-20	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1735.63
2. **Valor Calculado:** R$ 1.735,63

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	51.097.433/0001-48	R$ 1.903,12	R$ 1.169,99
2	59.834.889/0001-55	R$ 1.903,00	R$ 1.180,00
3	37.507.762/0001-99	R$ 1.903,10	R$ 1.589,84
4	61.237.476/0001-35	R$ 1.903,12	R$ 1.589,85
5	53.441.926/0001-89	R$ 3.000,00	R$ 1.590,00
6	32.593.430/0001-50	R$ 3.000,00	R$ 1.600,00
7	19.639.940/0003-15	R$ 3.000,00	R$ 1.715,99
8	53.082.312/0001-58	R$ 1.903,12	R$ 1.716,00
9	43.619.143/0001-99	R$ 1.890,00	R$ 1.787,36
10	39.556.802/0001-18	R$ 1.903,12	R$ 1.787,37
11	30.976.726/0001-25	R$ 1.850,00	R$ 1.850,00
12	23.929.719/0001-07	R$ 5.900,00	R$ 1.889,99
13	49.531.675/0001-56	R$ 1.890,00	R$ 1.890,00
14	29.475.673/0001-80	R$ 1.890,00	R$ 1.890,00
15	07.590.023/0001-42	R$ 1.903,00	R$ 1.902,00
16	05.897.431/0001-16	R$ 1.903,00	R$ 1.903,00
17	37.730.372/0001-83	R$ 1.903,12	R$ 1.903,12
18	48.489.837/0001-72	R$ 1.903,12	R$ 1.903,12
19	49.935.709/0001-78	R$ 1.903,13	R$ 1.903,13
20	44.371.514/0001-29	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
21	29.926.189/0001-20	R$ 5.000,00	R$ 2.699,99
22	62.227.331/0001-16	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00
23	25.235.133/0001-78	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1889.99
2. **Valor Calculado:** R$ 1.889,99

Item 16 - CADEIRA FIXA DE QUATRO LUGARES (LONGARINA). :

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	53.438.403/0001-83	R$ 480,00	R$ 480,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 480.00
2. **Valor Calculado:** R$ 480,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	53.438.403/0001-83	R$ 663,00	R$ 663,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 663.00
2. **Valor Calculado:** R$ 663,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	26.656.774/0001-69	R$ 519,00	R$ 519,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 519.00
2. **Valor Calculado:** R$ 519,00

Item 17 - CADEIRA FIXA DE TRÊS LUGARES (LONGARINA). :

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	27.103.616/0001-44	R$ 440,00	R$ 440,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 440.00
2. **Valor Calculado:** R$ 440,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	53.448.772/0001-57	R$ 470,00	R$ 470,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 470.00
2. **Valor Calculado:** R$ 470,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	03.098.864/0001-86	R$ 499,70	R$ 499,70

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 499.70
2. **Valor Calculado:** R$ 499,70

Item 18 - CADEIRA FIXA PARA ESCRITÓRIO PADRÃO EXECUTIVA.:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	63.848.345/0001-10	R$ 380,67	R$ 380,67

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 380.67
2. **Valor Calculado:** R$ 380,67

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	05.695.934/0001-09	R$ 391,00	R$ 391,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 391.00
2. **Valor Calculado:** R$ 391,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	61.331.581/0001-39	R$ 390,00	R$ 158,00
2	30.231.212/0001-40	R$ 445,23	R$ 180,00
3	49.131.036/0001-01	R$ 1.500,00	R$ 210,00
4	21.111.336/0001-00	R$ 445,23	R$ 230,00
5	02.464.845/0001-63	R$ 445,23	R$ 247,61
6	43.022.229/0001-30	R$ 1.000,00	R$ 250,00
7	49.410.635/0001-56	R$ 445,23	R$ 350,00
8	51.186.050/0001-46	R$ 445,23	R$ 384,69
9	13.663.962/0001-72	R$ 395,00	R$ 395,00
10	53.571.459/0001-01	R$ 445,23	R$ 422,97
11	47.320.750/0001-04	R$ 445,23	R$ 440,00
12	04.601.168/0001-03	R$ 445,00	R$ 445,00
13	57.073.962/0001-98	R$ 445,00	R$ 445,00
14	26.970.227/0001-53	R$ 445,00	R$ 445,00
15	04.331.090/0001-54	R$ 600,00	R$ 600,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 384.69
2. **Valor Calculado:** R$ 384,69

Item 19 - CADEIRA GIRATÓRIA TIPO EXECUTIVA COM BRAÇOS (TAMANHO MÉDIO) :

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	14.177.493/0001-44	R$ 650,00	R$ 650,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 650.00
2. **Valor Calculado:** R$ 650,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	14.177.493/0001-44	R$ 650,00	R$ 650,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 650.00
2. **Valor Calculado:** R$ 650,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	42.527.586/0001-97	R$ 685,50	R$ 599,60
2	41.129.233/0001-76	R$ 680,00	R$ 600,00
3	49.006.412/0001-28	R$ 100.000,00	R$ 616,00
4	61.252.332/0001-58	R$ 685,51	R$ 616,80
5	60.592.426/0001-03	R$ 622,70	R$ 617,00
6	54.699.259/0001-00	R$ 680,00	R$ 619,00
7	52.923.632/0001-20	R$ 685,50	R$ 621,00
8	48.040.995/0001-40	R$ 685,40	R$ 653,70
9	63.680.210/0001-98	R$ 654,00	R$ 654,00
10	34.934.113/0001-86	R$ 664,14	R$ 664,14
11	59.126.048/0001-93	R$ 669,99	R$ 665,99
12	52.896.290/0001-05	R$ 685,00	R$ 685,00
13	48.859.449/0001-36	R$ 685,00	R$ 685,00
14	57.400.120/0001-01	R$ 685,50	R$ 685,50
15	52.715.754/0001-21	R$ 685,50	R$ 685,50
16	49.935.709/0001-78	R$ 687,51	R$ 687,51
17	49.316.139/0001-38	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 654.00
2. **Valor Calculado:** R$ 654,00

Item 20 - CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE. :

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	21.276.825/0001-03	R$ 572,00	R$ 572,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 572.00
2. **Valor Calculado:** R$ 572,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	40.876.269/0001-50	R$ 592,00	R$ 592,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 592.00
2. **Valor Calculado:** R$ 592,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	45.785.473/0001-80	R$ 705,89	R$ 705,89

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 705.89
2. **Valor Calculado:** R$ 705,89

Item 21 - CÂMARA CONSERVADORA VERTICAL (CAPACIDADE MÍNIMA DE 350 LITROS) (BR0619313). :

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	80.243.769/0001-70	R$ 39.000,00	R$ 11.343,00
2	44.841.520/0002-83	R$ 200.000,00	R$ 11.400,00
3	20.515.983/0001-06	R$ 20.000,00	R$ 11.600,00
4	53.976.974/0001-71	R$ 29.106,00	R$ 12.559,00
5	05.286.960/0001-83	R$ 19.300,00	R$ 12.560,00
6	62.202.546/0001-82	R$ 19.575,00	R$ 16.199,00
7	47.326.875/0001-41	R$ 27.150,00	R$ 16.200,00
8	30.037.851/0001-70	R$ 85.000,00	R$ 16.600,00
9	30.284.338/0001-83	R$ 51.838,80	R$ 16.799,99
10	03.919.932/0001-20	R$ 32.000,00	R$ 21.277,50
11	49.649.839/0001-44	R$ 26.890,00	R$ 26.890,00
12	15.140.854/0001-40	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00
13	30.407.297/0001-75	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
14	26.580.101/0001-72	R$ 103.160.000,00	R$ 103.160.000,00
15	17.991.542/0001-76	R$ 1.000.000.000,00	R$ 1.000.000.000,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 16600.00
2. **Valor Calculado:** R$ 16.600,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	42.581.113/0001-78	R$ 15.899,50	R$ 15.899,50

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 15899.50
2. **Valor Calculado:** R$ 15.899,50

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	53.568.001/0001-01	R$ 15.900,00	R$ 14.490,00
2	31.824.369/0001-42	R$ 15.900,00	R$ 14.500,00
3	36.663.390/0001-27	R$ 15.899,00	R$ 14.914,68
4	45.737.938/0001-27	R$ 20.000,00	R$ 15.000,00
5	55.560.094/0001-45	R$ 15.900,00	R$ 15.700,00
6	05.286.960/0001-83	R$ 15.900,00	R$ 15.800,00
7	54.494.997/0001-02	R$ 15.890,00	R$ 15.890,00
8	60.827.704/0001-64	R$ 15.899,00	R$ 15.899,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 15000.00, 15700.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 15000.00 + 15700.00 = 30700.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 30700.00 / 2 = 15350.00
4. **Valor Calculado:** R$ 15.350,00

Item 22 - CARRINHO HOSPITALAR PARA CURATIVO (BR0351021). :

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	14.177.493/0001-44	R$ 1.350,00	R$ 1.350,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1350.00
2. **Valor Calculado:** R$ 1.350,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	51.972.983/0001-69	R$ 915,00	R$ 915,00
2	33.813.237/0001-40	R$ 927,00	R$ 927,00
3	51.659.136/0001-49	R$ 1.261,25	R$ 1.261,25
4	28.546.470/0001-74	R$ 1.274,00	R$ 1.274,00
5	22.228.679/0001-03	R$ 1.350,00	R$ 1.350,00
6	58.113.294/0001-48	R$ 1.469,75	R$ 1.469,75

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1261.25, 1274.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 1261.25 + 1274.00 = 2535.25
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 2535.25 / 2 = 1267.63
4. **Valor Calculado:** R$ 1.267,63

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	48.009.549/0001-73	R$ 1.014,00	R$ 1.014,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1014.00
2. **Valor Calculado:** R$ 1.014,00

Item 23 - COMADRE HOSPITALAR TIPO PÁ (BR0385775).:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	06.974.929/0001-06	R$ 162,00	R$ 162,00
2	00.802.002/0001-02	R$ 181,84	R$ 181,84
3	19.316.524/0001-14	R$ 219,00	R$ 219,00
4	56.081.482/0001-06	R$ 220,00	R$ 220,00
5	04.063.331/0001-21	R$ 316,49	R$ 316,49
6	51.578.226/0001-05	R$ 316,49	R$ 316,49

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 219.00, 220.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 219.00 + 220.00 = 439.00

3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 439.00 / 2 = 219.50
4. **Valor Calculado:** R$ 219,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	09.478.023/0001-80	R$ 214,84	R$ 214,84

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 214.84
2. **Valor Calculado:** R$ 214,84

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	40.876.269/0001-50	R$ 224,35	R$ 224,35

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 224.35
2. **Valor Calculado:** R$ 224,35

Item 24 - COMPUTADOR (DESKTOP AVANÇADO). :

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	40.876.269/0001-50	R$ 6.786,47	R$ 6.786,47

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 6786.47
2. **Valor Calculado:** R$ 6.786,47

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	42.580.139/0001-00	R$ 5.800,00	R$ 5.800,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 5800.00
2. **Valor Calculado:** R$ 5.800,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	47.199.093/0001-99	R$ 6.535,00	R$ 6.535,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 6535.00
2. **Valor Calculado:** R$ 6.535,00

Item 25 - CORTINA DE AR (DIMENSÃO 150CM):

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	60.316.552/0001-35	R$ 785,00	R$ 785,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 785.00
2. **Valor Calculado:** R$ 785,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	49.287.699/0001-01	R$ 746,00	R$ 746,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 746.00
2. **Valor Calculado:** R$ 746,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	33.529.762/0001-39	R$ 733,78	R$ 733,78

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 733.78
2. **Valor Calculado:** R$ 733,78

Item 26 - ESCADA HOSPITALAR PARA MACA (BR0617871):

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	24.864.422/0001-73	R$ 220,00	R$ 220,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 220.00
2. **Valor Calculado:** R$ 220,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	32.597.474/0001-59	R$ 237,52	R$ 237,52

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 237.52
2. **Valor Calculado:** R$ 237,52

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	36.764.774/0001-36	R$ 290,00	R$ 290,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 290.00
2. **Valor Calculado:** R$ 290,00

Item 27 - ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE ADULTO OBESO (BR0485445). :

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	56.066.880/0001-53	R$ 245,80	R$ 121,40
2	09.090.958/0001-95	R$ 245,85	R$ 135,68
3	07.422.196/0001-51	R$ 245,80	R$ 145,00
4	22.283.196/0001-01	R$ 239,70	R$ 157,00
5	20.618.646/0001-44	R$ 245,85	R$ 159,00
6	20.369.349/0001-02	R$ 250,00	R$ 234,99
7	59.126.048/0001-93	R$ 239,99	R$ 239,99
8	58.013.022/0001-76	R$ 240,00	R$ 240,00
9	35.536.845/0001-80	R$ 245,00	R$ 245,00
10	02.605.669/0001-32	R$ 245,00	R$ 245,00
11	39.425.550/0001-98	R$ 246,00	R$ 246,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 234.99
2. **Valor Calculado:** R$ 234,99

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	61.064.460/0001-78	R$ 195,00	R$ 195,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 195.00
2. **Valor Calculado:** R$ 195,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	57.836.642/0001-42	R$ 226,33	R$ 137,96
2	20.778.471/0001-32	R$ 226,33	R$ 150,00
3	51.949.786/0001-29	R$ 226,33	R$ 195,90
4	05.891.600/0001-00	R$ 210,00	R$ 210,00
5	35.168.669/0001-71	R$ 226,33	R$ 226,33
6	07.643.672/0001-64	R$ 418,60	R$ 418,60
7	02.990.912/0001-83	R$ 665,00	R$ 665,00
8	10.197.423/0001-05	R$ 819,00	R$ 819,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 210.00, 226.33
2. **Soma das propostas selecionadas:** 210.00 + 226.33 = 436.33
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 436.33 / 2 = 218.17
4. **Valor Calculado:** R$ 218,17

Item 28 - ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE INFANTIL (BR0485444).:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	32.644.237/0001-00	R$ 157,00	R$ 157,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 157.00
2. **Valor Calculado:** R$ 157,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	26.690.173/0001-72	R$ 110,00	R$ 65,75
2	56.066.880/0001-53	R$ 130,00	R$ 82,00
3	40.212.040/0001-11	R$ 102,00	R$ 91,78
4	44.130.732/0001-71	R$ 111,82	R$ 100,00
5	24.864.422/0001-73	R$ 210,00	R$ 210,00
6	27.029.083/0001-06	R$ 492,43	R$ 492,43
7	29.963.808/0001-56	R$ 998,00	R$ 998,00
8	34.075.280/0001-19	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 100.00, 210.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 100.00 + 210.00 = 310.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 310.00 / 2 = 155.00
4. **Valor Calculado:** R$ 155,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	23.690.002/0001-55	R$ 150,00	R$ 67,35
2	58.011.241/0001-16	R$ 150,00	R$ 68,04
3	22.525.517/0001-37	R$ 110,00	R$ 69,96
4	43.829.137/0001-66	R$ 126,24	R$ 109,99
5	49.754.931/0001-74	R$ 110,00	R$ 110,00
6	53.441.926/0001-89	R$ 10.000,00	R$ 150,00
7	08.380.296/0001-25	R$ 400,00	R$ 150,00
8	28.788.905/0001-97	R$ 160,00	R$ 160,00
9	07.490.775/0001-31	R$ 170,00	R$ 170,00
10	21.036.010/0001-57	R$ 300,00	R$ 300,00
11	32.737.279/0001-87	R$ 30.000.000,00	R$ 30.000.000,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 150.00
2. **Valor Calculado:** R$ 150,00

Item 29 - ESTADIÔMETRO ADULTO PORTÁTIL (BR0442567):

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	52.946.774/0001-03	R$ 646,65	R$ 646,65

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 646.65
2. **Valor Calculado:** R$ 646,65

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	49.535.491/0001-64	R$ 598,00	R$ 598,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 598.00
2. **Valor Calculado:** R$ 598,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	54.322.844/0001-88	R$ 595,25	R$ 595,25

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 595.25
2. **Valor Calculado:** R$ 595,25

Item 30 - ESTANTE DE AÇO DESMONTÁVEL (BR0324603).:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	15.318.347/0001-54	R$ 784,40	R$ 455,00
2	10.542.335/0001-95	R$ 784,40	R$ 511,80
3	01.591.543/0001-93	R$ 782,00	R$ 519,00
4	44.929.522/0001-48	R$ 780,00	R$ 780,00
5	33.158.832/0001-90	R$ 784,00	R$ 784,00
6	19.314.449/0001-52	R$ 784,00	R$ 784,00
7	43.450.632/0001-60	R$ 784,40	R$ 784,40
8	49.935.709/0001-78	R$ 784,41	R$ 784,41
9	54.005.372/0001-30	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 784.00
2. **Valor Calculado:** R$ 784,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	05.247.754/0001-64	R$ 815,00	R$ 815,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 815.00
2. **Valor Calculado:** R$ 815,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	43.110.333/0001-86	R$ 785,00	R$ 785,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 785.00
2. **Valor Calculado:** R$ 785,00

Item 31 - ESTETOSCÓPIO INFANTIL DUPLO (BR0438923):

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	40.143.673/0001-15	R$ 197,00	R$ 197,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 197.00
2. **Valor Calculado:** R$ 197,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	39.707.683/0001-57	R$ 12,17	R$ 12,17
2	26.603.680/0001-21	R$ 59,90	R$ 59,90
3	28.788.905/0001-97	R$ 300,00	R$ 200,00
4	19.583.950/0001-14	R$ 250,00	R$ 250,00
5	32.311.246/0001-70	R$ 500,00	R$ 496,25
6	07.626.776/0001-60	R$ 500,00	R$ 500,00
7	29.216.954/0001-18	R$ 9.999.999,00	R$ 9.999.999,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 250.00
2. **Valor Calculado:** R$ 250,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	51.543.641/0001-23	R$ 181,72	R$ 181,72

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 181.72
2. **Valor Calculado:** R$ 181,72

Item 32 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL. :

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	40.938.465/0001-02	R$ 598,00	R$ 598,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 598.00
2. **Valor Calculado:** R$ 598,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	54.647.123/0001-48	R$ 619,00	R$ 619,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 619.00
2. **Valor Calculado:** R$ 619,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	57.498.660/0001-61	R$ 540,00	R$ 540,00
2	35.569.716/0001-99	R$ 549,00	R$ 549,00
3	05.515.873/0001-50	R$ 585,12	R$ 585,12
4	12.581.380/0001-84	R$ 600,00	R$ 600,00
5	24.864.422/0001-73	R$ 761,00	R$ 761,00
6	21.276.825/0001-03	R$ 761,00	R$ 761,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 585.12, 600.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 585.12 + 600.00 = 1185.12
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 1185.12 / 2 = 592.56
4. **Valor Calculado:** R$ 592,56

Item 33 - GELADEIRA DUPLEX FROST FREE (MÍNIMO 300LITROS):

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	52.876.712/0001-72	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 2800.00
2. **Valor Calculado:** R$ 2.800,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	00.789.321/0001-17	R$ 2.980,00	R$ 2.980,00
2	58.776.870/0001-37	R$ 2.990,00	R$ 2.990,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 2980.00, 2990.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 2980.00 + 2990.00 = 5970.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 5970.00 / 2 = 2985.00
4. **Valor Calculado:** R$ 2.985,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	45.438.636/0001-58	R$ 3.046,00	R$ 3.046,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 3046.00
2. **Valor Calculado:** R$ 3.046,00

Item 34 - GLICOSÍMETRO (BR0389557).:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	00.701.247/0001-35	R$ 147,47	R$ 146,90
2	55.094.867/0001-45	R$ 147,00	R$ 147,00
3	49.222.415/0001-07	R$ 147,47	R$ 147,47
4	29.216.954/0001-18	R$ 199.999,00	R$ 199.999,00
5	32.737.279/0001-87	R$ 30.000.000,00	R$ 30.000.000,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 147.47
2. **Valor Calculado:** R$ 147,47

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	29.216.954/0001-18	R$ 99.999,00	R$ 130,40

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 130.40
2. **Valor Calculado:** R$ 130,40

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	37.494.609/0001-74	R$ 201,66	R$ 100,00
2	04.200.883/0001-34	R$ 201,66	R$ 109,78
3	41.932.099/0001-47	R$ 201,65	R$ 145,00
4	32.005.178/0001-11	R$ 200,66	R$ 200,66
5	29.682.734/0001-80	R$ 400,00	R$ 400,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 145.00
2. **Valor Calculado:** R$ 145,00

Item 35 - IMPRESSORA LASER (MONOCROMÁTICA COMUM):

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	40.260.072/0001-92	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 2400.00
2. **Valor Calculado:** R$ 2.400,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	08.621.706/0001-82	R$ 2.140,00	R$ 2.140,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 2140.00
2. **Valor Calculado:** R$ 2.140,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	37.090.234/0001-87	R$ 2.089,00	R$ 2.089,00
2	50.422.551/0001-11	R$ 2.104,55	R$ 2.104,55
3	58.427.976/0001-25	R$ 2.104,56	R$ 2.104,56

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 2104.55
2. **Valor Calculado:** R$ 2.104,55

Item 36 - LIXEIRA DE POLIPROPILENO COM PEDAL (100 LITROS) (BR0306968):

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	45.412.915/0001-42	R$ 349,90	R$ 349,90

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 349.90
2. **Valor Calculado:** R$ 349,90

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	26.148.137/0001-81	R$ 450,00	R$ 450,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 450.00
2. **Valor Calculado:** R$ 450,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	53.097.756/0001-67	R$ 405,00	R$ 405,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 405.00
2. **Valor Calculado:** R$ 405,00

Item 37 - LIXEIRA EM AÇO INOX (CAP. 30 LITROS) (BR0319509).:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	04.063.331/0001-21	R$ 387,60	R$ 387,60

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 387.60
2. **Valor Calculado:** R$ 387,60

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.846.329/0001-21	R$ 370,00	R$ 370,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 370.00

2. **Valor Calculado:** R$ 370,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	15.374.505/0001-93	R$ 438,00	R$ 317,00
2	26.153.737/0001-38	R$ 325,36	R$ 319,00
3	44.532.872/0001-76	R$ 439,00	R$ 369,99
4	39.435.028/0003-59	R$ 438,00	R$ 379,89
5	45.030.413/0001-57	R$ 438,00	R$ 398,00
6	04.716.651/0001-33	R$ 430,00	R$ 429,78
7	37.360.050/0001-90	R$ 430,00	R$ 430,00
8	42.742.219/0001-06	R$ 430,00	R$ 430,00
9	03.619.760/0001-70	R$ 438,00	R$ 438,00
10	63.920.355/0001-19	R$ 438,00	R$ 438,00
11	57.412.144/0001-72	R$ 800,00	R$ 800,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 429.78
2. **Valor Calculado:** R$ 429,78

Item 38 - MACA GINECOLÓGICA (BR0415928):

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	52.790.332/0001-10	R$ 1.673,33	R$ 1.169,99
2	47.999.914/0001-71	R$ 1.670,00	R$ 1.170,00
3	34.038.376/0001-07	R$ 1.670,00	R$ 1.234,00
4	63.855.461/0001-66	R$ 1.670,00	R$ 1.319,00
5	28.153.691/0001-82	R$ 1.672,00	R$ 1.672,00
6	14.918.354/0001-24	R$ 1.673,33	R$ 1.673,33
7	39.425.550/0001-98	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
8	38.482.591/0001-53	R$ 100.000,00	R$ 1.999,00
9	16.868.674/0001-42	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1672.00
2. **Valor Calculado:** R$ 1.672,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	04.179.046/0001-70	R$ 2.280,00	R$ 1.300,00
2	32.597.474/0001-59	R$ 2.500,00	R$ 1.399,63
3	17.932.562/0001-76	R$ 2.280,10	R$ 2.280,10
4	49.935.709/0001-78	R$ 2.282,14	R$ 2.282,14

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1399.63, 2280.10
2. **Soma das propostas selecionadas:** 1399.63 + 2280.10 = 3679.73
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 3679.73 / 2 = 1839.87
4. **Valor Calculado:** R$ 1.839,87

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	01.591.543/0001-93	R$ 1.810,00	R$ 1.160,00
2	60.096.540/0001-42	R$ 1.818,10	R$ 1.300,00
3	26.289.547/0001-42	R$ 1.818,09	R$ 1.800,00
4	32.597.474/0001-59	R$ 3.000,00	R$ 2.979,99
5	29.259.075/0001-73	R$ 2.980,00	R$ 2.980,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1800.00

2. **Valor Calculado:** R$ 1.800,00

Item 39 - MESA DE ESCRITÓRIO EM MDF (BR0601720).:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	23.511.454/0002-03	R$ 903,80	R$ 903,80

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 903.80
2. **Valor Calculado:** R$ 903,80

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	20.315.728/0001-10	R$ 546,00	R$ 479,99
2	27.075.106/0001-00	R$ 900,00	R$ 480,00
3	20.132.150/0001-66	R$ 560,00	R$ 560,00
4	48.670.007/0001-47	R$ 930,00	R$ 880,00
5	39.346.590/0001-44	R$ 900,00	R$ 900,00
6	20.121.311/0001-16	R$ 933,00	R$ 930,00
7	53.800.800/0001-53	R$ 933,00	R$ 933,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 880.00
2. **Valor Calculado:** R$ 880,00

Item 40 - MESA DE EXAME CLÍNICO (ADULTO OBESO) (BR0402602) :

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	51.972.983/0001-69	R$ 1.850,00	R$ 1.850,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1850.00
2. **Valor Calculado:** R$ 1.850,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	37.972.334/0001-37	R$ 1.913,00	R$ 1.913,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1913.00
2. **Valor Calculado:** R$ 1.913,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	07.994.516/0001-48	R$ 1.648,44	R$ 1.648,44

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1648.44
2. **Valor Calculado:** R$ 1.648,44

Item 41 - MESA DE REUNIÃO (MODELO OVAL) (BR0612912).:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	60.624.992/0001-50	R$ 640,00	R$ 640,00
2	17.034.870/0001-84	R$ 650,00	R$ 650,00
3	31.227.691/0001-94	R$ 745,00	R$ 745,00
4	07.835.506/0001-60	R$ 1.060,00	R$ 1.060,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 650.00, 745.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 650.00 + 745.00 = 1395.00

3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 1395.00 / 2 = 697.50
4. **Valor Calculado:** R$ 697,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	46.671.453/0001-40	R$ 752,40	R$ 752,40

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 752.40
2. **Valor Calculado:** R$ 752,40

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	46.671.453/0001-40	R$ 740,00	R$ 740,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 740.00
2. **Valor Calculado:** R$ 740,00

Item 42 - MESA DE REUNIÃO (MODELO REDONDO) (BR0460897).:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	02.464.845/0001-63	R$ 693,00	R$ 693,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 693.00
2. **Valor Calculado:** R$ 693,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	58.188.039/0001-64	R$ 620,00	R$ 620,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 620.00
2. **Valor Calculado:** R$ 620,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	53.438.403/0001-83	R$ 776,00	R$ 475,00
2	59.469.061/0001-45	R$ 680,00	R$ 680,00
3	23.218.942/0001-46	R$ 700,00	R$ 700,00
4	32.787.176/0001-21	R$ 700,00	R$ 700,00
5	52.773.924/0001-24	R$ 776,00	R$ 776,00
6	05.306.211/0001-70	R$ 776,88	R$ 776,88
7	59.588.014/0001-10	R$ 776,88	R$ 776,88
8	43.450.632/0001-60	R$ 776,88	R$ 776,88
9	56.159.573/0001-17	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 776.00
2. **Valor Calculado:** R$ 776,00

Item 43 - MICRO-ONDAS DE 30 LITROS (BR0271507). :

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	54.152.890/0001-86	R$ 736,09	R$ 576,00
2	39.791.096/0001-99	R$ 730,00	R$ 579,00
3	20.483.193/0001-96	R$ 736,09	R$ 588,81
4	18.710.690/0001-38	R$ 736,00	R$ 609,81
5	28.706.488/0001-96	R$ 736,00	R$ 612,82
6	46.447.873/0001-48	R$ 736,00	R$ 660,32
7	51.607.431/0001-51	R$ 736,09	R$ 660,54
8	50.273.443/0001-24	R$ 736,00	R$ 700,00
9	63.830.063/0001-95	R$ 736,09	R$ 708,98
10	49.316.260/0001-60	R$ 736,00	R$ 715,00
11	62.320.896/0001-43	R$ 735,00	R$ 720,99
12	27.390.535/0001-72	R$ 736,09	R$ 729,99
13	35.794.003/0001-29	R$ 730,00	R$ 730,00
14	40.965.390/0001-59	R$ 736,00	R$ 736,00
15	49.649.839/0001-44	R$ 736,00	R$ 736,00
16	63.476.132/0001-04	R$ 736,08	R$ 736,08

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 700.00, 708.98
2. **Soma das propostas selecionadas:** 700.00 + 708.98 = 1408.98
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 1408.98 / 2 = 704.49
4. **Valor Calculado:** R$ 704,49

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	51.659.136/0001-49	R$ 732,00	R$ 698,30

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 698.30
2. **Valor Calculado:** R$ 698,30

Item 44 - OTOSCÓPIO (BR0631661):

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	03.919.932/0001-20	R$ 1.162,00	R$ 558,00
2	54.469.120/0001-61	R$ 1.162,00	R$ 627,20
3	41.932.099/0001-47	R$ 1.162,00	R$ 1.159,99
4	07.626.776/0001-60	R$ 1.160,00	R$ 1.160,00
5	15.631.700/0001-51	R$ 1.162,00	R$ 1.162,00
6	32.005.178/0001-11	R$ 1.162,00	R$ 1.162,00
7	42.172.101/0001-90	R$ 1.162,00	R$ 1.162,00
8	51.338.619/0001-41	R$ 1.166,00	R$ 1.166,00
9	39.425.550/0001-98	R$ 1.170,00	R$ 1.170,00
10	29.216.954/0001-18	R$ 699.999,00	R$ 699.999,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1162.00, 1162.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 1162.00 + 1162.00 = 2324.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 2324.00 / 2 = 1162.00
4. **Valor Calculado:** R$ 1.162,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	20.531.164/0001-52	R$ 1.350,00	R$ 1.250,00
2	63.848.345/0001-10	R$ 1.424,50	R$ 1.269,10
3	04.949.905/0001-63	R$ 1.295,00	R$ 1.295,00
4	26.580.101/0001-72	R$ 102.680.000,00	R$ 102.680.000,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1269.10, 1295.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 1269.10 + 1295.00 = 2564.10
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 2564.10 / 2 = 1282.05
4. **Valor Calculado:** R$ 1.282,05

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	38.408.899/0001-59	R$ 1.500,00	R$ 870,00
2	22.716.553/0001-88	R$ 1.200,00	R$ 870,20
3	23.690.002/0001-55	R$ 2.100,00	R$ 889,99
4	15.631.700/0001-51	R$ 897,00	R$ 897,00
5	11.089.732/0001-16	R$ 2.500,00	R$ 1.203,00
6	58.011.241/0001-16	R$ 2.500,00	R$ 1.206,60
7	10.728.371/0001-48	R$ 1.365,00	R$ 1.365,00
8	26.527.362/0001-29	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
9	41.932.099/0001-47	R$ 2.025,00	R$ 2.025,00
10	29.963.808/0001-56	R$ 39.900,00	R$ 39.900,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1203.00, 1206.60
2. **Soma das propostas selecionadas:** 1203.00 + 1206.60 = 2409.60
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 2409.60 / 2 = 1204.80
4. **Valor Calculado:** R$ 1.204,80

Item 45 - PAPAGAIO HOSPITALAR TIPO URINOL (BR385777):

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	70.104.344/0001-26	R$ 164,00	R$ 164,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 164.00
2. **Valor Calculado:** R$ 164,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	35.830.966/0001-30	R$ 132,00	R$ 132,00
2	26.457.348/0001-04	R$ 171,83	R$ 136,32
3	19.316.524/0001-14	R$ 200,00	R$ 147,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 136.32
2. **Valor Calculado:** R$ 136,32

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	42.591.738/0001-10	R$ 169,12	R$ 121,80
2	70.104.344/0001-26	R$ 170,00	R$ 155,00
3	27.029.083/0001-06	R$ 159,36	R$ 159,36

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 155.00
2. **Valor Calculado:** R$ 155,00

Item 46 - POLTRONA HOSPITALAR PARA REPOUSO (BR0468595).:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	54.164.607/0001-36	R$ 1.295,00	R$ 1.295,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1295.00
2. **Valor Calculado:** R$ 1.295,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	57.498.660/0001-61	R$ 2.051,00	R$ 799,00
2	70.104.344/0001-26	R$ 2.051,00	R$ 800,00
3	44.460.306/0001-04	R$ 2.051,00	R$ 880,00
4	49.385.374/0001-61	R$ 2.051,00	R$ 990,00
5	50.902.051/0001-87	R$ 2.051,00	R$ 1.120,00
6	09.478.023/0001-80	R$ 2.051,00	R$ 1.140,00
7	57.322.589/0001-61	R$ 1.170,00	R$ 1.170,00
8	01.545.179/0001-25	R$ 2.051,00	R$ 1.503,23
9	10.779.833/0001-56	R$ 2.051,00	R$ 1.503,24
10	20.121.311/0001-16	R$ 2.051,00	R$ 1.560,00
11	02.889.655/0001-98	R$ 2.051,00	R$ 1.920,00
12	35.569.716/0001-99	R$ 2.051,00	R$ 2.001,00
13	32.005.178/0001-11	R$ 2.050,90	R$ 2.050,90
14	64.712.021/0001-12	R$ 2.051,00	R$ 2.051,00
15	37.122.230/0001-33	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1503.23
2. **Valor Calculado:** R$ 1.503,23

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	48.009.549/0001-73	R$ 1.500,00	R$ 1.015,00
2	09.478.023/0001-80	R$ 1.190,25	R$ 1.048,99
3	01.545.179/0001-25	R$ 2.500,00	R$ 1.049,00
4	43.463.126/0001-05	R$ 1.275,00	R$ 1.120,00
5	10.779.833/0001-56	R$ 1.848,00	R$ 1.499,99
6	12.633.952/0001-21	R$ 2.500,00	R$ 1.500,00
7	20.451.726/0002-39	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
8	20.121.311/0001-16	R$ 2.760,00	R$ 1.730,00
9	54.469.120/0001-61	R$ 8.400,00	R$ 1.920,00
10	17.932.562/0001-76	R$ 2.545,56	R$ 2.545,56

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1499.99, 1500.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 1499.99 + 1500.00 = 2999.99
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 2999.99 / 2 = 1500.00
4. **Valor Calculado:** R$ 1.500,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	42.742.219/0001-06	R$ 1.474,00	R$ 1.460,00
2	39.532.571/0001-02	R$ 1.470,00	R$ 1.470,00
3	52.587.898/0001-40	R$ 1.474,26	R$ 1.474,26
4	13.579.783/0001-51	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
5	31.122.324/0001-26	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00
6	51.828.370/0001-52	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
7	55.796.470/0001-03	R$ 10.000.000,00	R$ 10.000.000,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1500.00
2. **Valor Calculado:** R$ 1.500,00

Item 47 - PURIFICADOR DE ÁGUA (BR0378734):

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	03.471.446/0001-92	R$ 790,00	R$ 790,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 790.00
2. **Valor Calculado:** R$ 790,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	03.471.446/0001-92	R$ 837,00	R$ 790,00
2	58.543.909/0001-76	R$ 805,00	R$ 800,00
3	51.251.651/0001-95	R$ 805,90	R$ 805,90

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 800.00
2. **Valor Calculado:** R$ 800,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	64.942.073/0001-85	R$ 751,00	R$ 751,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 751.00
2. **Valor Calculado:** R$ 751,00

Item 48 - REANIMADOR MANUAL EM SILICONE (TIPO AMBU) ADULTO (BR0456409):

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	26.697.721/0001-96	R$ 223,98	R$ 223,98

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 223.98
2. **Valor Calculado:** R$ 223,98

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	26.690.173/0001-72	R$ 220,00	R$ 220,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 220.00
2. **Valor Calculado:** R$ 220,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	30.619.938/0001-55	R$ 220,00	R$ 220,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 220.00
2. **Valor Calculado:** R$ 220,00

Item 49 - REANIMADOR MANUAL EM SILICONE (TIPO AMBU) INFANTIL (BR0456410):

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	09.528.371/0001-15	R$ 174,00	R$ 174,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 174.00
2. **Valor Calculado:** R$ 174,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	57.498.660/0001-61	R$ 190,00	R$ 190,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 190.00

2. **Valor Calculado:** R$ 190,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	00.072.182/0001-06	R$ 228,62	R$ 121,50
2	21.112.395/0001-94	R$ 228,62	R$ 145,00
3	32.005.178/0001-11	R$ 228,60	R$ 228,60
4	51.740.794/0001-60	R$ 678,00	R$ 678,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 145.00, 228.60
2. **Soma das propostas selecionadas:** 145.00 + 228.60 = 373.60
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 373.60 / 2 = 186.80
4. **Valor Calculado:** R$ 186,80

Item 50 - SELADORA COM ACIONAMENTO POR PEDAL (BR0451546):

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	46.116.717/0001-02	R$ 1.277,00	R$ 1.277,00
2	00.802.002/0001-02	R$ 1.277,95	R$ 1.277,95

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1277.00, 1277.95
2. **Soma das propostas selecionadas:** 1277.00 + 1277.95 = 2554.95
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 2554.95 / 2 = 1277.48
4. **Valor Calculado:** R$ 1.277,48

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	02.309.765/0001-33	R$ 1.514,66	R$ 1.090,66
2	13.103.801/0001-24	R$ 1.514,66	R$ 1.105,81
3	61.561.649/0001-76	R$ 1.514,05	R$ 1.340,61
4	20.483.193/0001-96	R$ 1.513,30	R$ 1.408,77
5	54.647.123/0001-48	R$ 1.499,66	R$ 1.499,66
6	02.605.669/0001-32	R$ 1.499,66	R$ 1.499,66
7	62.859.774/0001-20	R$ 1.507,24	R$ 1.507,24
8	51.338.619/0001-41	R$ 1.513,30	R$ 1.513,30

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1408.77, 1499.66
2. **Soma das propostas selecionadas:** 1408.77 + 1499.66 = 2908.44
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 2908.44 / 2 = 1454.22
4. **Valor Calculado:** R$ 1.454,22

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	32.644.237/0001-00	R$ 1.100,83	R$ 1.100,83

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1100.83
2. **Valor Calculado:** R$ 1.100,83

Item 51 - SUPORTE DE METAL PARA PERFUROCORTANTE (BR0477927). Para coletor de 13 litros. Garantia mínima de 12 (doze) meses.:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	23.708.186/0001-33	R$ 30,23	R$ 30,23

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 30.23
2. **Valor Calculado:** R$ 30,23

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	45.771.834/0001-39	R$ 37,79	R$ 37,79

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 37.79
2. **Valor Calculado:** R$ 37,79

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	24.586.988/0001-80	R$ 43,36	R$ 22,14
2	19.336.532/0001-22	R$ 43,36	R$ 34,09
3	46.116.717/0001-02	R$ 43,00	R$ 35,90
4	22.437.236/0001-22	R$ 38,00	R$ 38,00
5	49.222.415/0001-07	R$ 43,36	R$ 43,36
6	02.223.342/0001-04	R$ 60,00	R$ 60,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 35.90, 38.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 35.90 + 38.00 = 73.90
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 73.90 / 2 = 36.95
4. **Valor Calculado:** R$ 36,95

Item 52 - SUPORTE PARA SORO. :

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	30.226.449/0001-33	R$ 488,13	R$ 488,13

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 488.13
2. **Valor Calculado:** R$ 488,13

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	39.992.746/0001-64	R$ 524,00	R$ 524,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 524.00
2. **Valor Calculado:** R$ 524,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	47.094.421/0001-92	R$ 823,00	R$ 162,00
2	24.864.422/0001-73	R$ 823,64	R$ 163,18
3	53.976.974/0001-71	R$ 823,64	R$ 175,00
4	14.308.899/0001-19	R$ 300,00	R$ 182,00
5	21.276.825/0001-03	R$ 823,00	R$ 185,00
6	32.597.474/0001-59	R$ 823,64	R$ 239,88
7	45.203.145/0001-28	R$ 823,64	R$ 240,00
8	10.433.858/0001-01	R$ 823,00	R$ 268,95
9	15.631.700/0001-51	R$ 823,00	R$ 269,00
10	36.946.199/0001-92	R$ 923,64	R$ 324,99
11	24.980.102/0001-89	R$ 823,64	R$ 329,37
12	33.583.026/0001-69	R$ 823,64	R$ 330,20
13	15.743.182/0001-68	R$ 823,64	R$ 595,99
14	00.595.037/0001-00	R$ 823,64	R$ 596,00
15	11.003.061/0001-29	R$ 1.000,00	R$ 600,00
16	17.932.562/0001-76	R$ 823,60	R$ 792,00
17	63.855.461/0001-66	R$ 820,00	R$ 820,00
18	05.515.873/0001-50	R$ 820,00	R$ 820,00
19	04.716.651/0001-33	R$ 820,00	R$ 820,00
20	28.153.691/0001-82	R$ 822,00	R$ 822,00
21	05.323.901/0001-38	R$ 823,00	R$ 823,00
22	36.770.097/0001-69	R$ 835,83	R$ 835,83
23	30.322.475/0001-65	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
24	38.482.591/0001-53	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 330.20, 595.99
2. **Soma das propostas selecionadas:** 330.20 + 595.99 = 926.19
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 926.19 / 2 = 463.10
4. **Valor Calculado:** R$ 463,10

Item 53 - TELEVISÃO SMART TV LED 4K, MÍN. 42 POLEGADAS. :

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	40.095.452/0001-19	R$ 3.000,00	R$ 1.556,50
2	62.345.339/0001-87	R$ 1.800,00	R$ 1.556,60
3	45.468.921/0001-11	R$ 1.800,00	R$ 1.558,00
4	50.028.583/0001-37	R$ 5.000,00	R$ 1.580,00
5	61.568.141/0001-08	R$ 1.643,00	R$ 1.590,00
6	52.087.237/0001-55	R$ 1.598,00	R$ 1.598,00
7	05.207.424/0001-45	R$ 1.598,00	R$ 1.598,00
8	08.335.448/0001-78	R$ 2.500,00	R$ 1.640,00
9	26.826.851/0001-81	R$ 1.699,00	R$ 1.699,00
10	49.531.675/0001-56	R$ 1.780,00	R$ 1.780,00
11	23.663.900/0001-14	R$ 1.799,99	R$ 1.785,00
12	21.291.167/0001-29	R$ 1.795,00	R$ 1.795,00
13	22.527.999/0001-64	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
14	42.166.294/0001-76	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
15	07.440.172/0001-25	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
16	63.181.425/0001-64	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
17	51.706.970/0001-48	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
18	37.090.234/0001-87	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
19	28.880.531/0002-16	R$ 2.500,00	R$ 1.878,00
20	04.567.265/0001-27	R$ 2.169,86	R$ 2.169,86
21	54.005.372/0001-30	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
22	51.607.431/0001-51	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1785.00, 1795.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 1785.00 + 1795.00 = 3580.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 3580.00 / 2 = 1790.00
4. **Valor Calculado:** R$ 1.790,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	51.188.920/0001-16	R$ 1.754,00	R$ 1.404,00
2	50.273.443/0001-24	R$ 1.754,00	R$ 1.405,00
3	47.773.357/0001-76	R$ 1.450,00	R$ 1.450,00
4	50.198.461/0001-99	R$ 1.745,00	R$ 1.589,99
5	05.207.424/0001-45	R$ 1.590,00	R$ 1.590,00
6	49.221.055/0001-10	R$ 1.750,00	R$ 1.608,60
7	35.189.911/0001-93	R$ 1.754,23	R$ 1.608,61
8	20.483.193/0001-96	R$ 90.000,00	R$ 1.646,98
9	23.929.719/0001-07	R$ 2.500,00	R$ 1.649,00
10	55.276.132/0001-32	R$ 1.754,23	R$ 1.700,00
11	10.403.713/0001-50	R$ 1.717,00	R$ 1.700,00
12	57.962.614/0001-71	R$ 1.754,22	R$ 1.748,77
13	48.192.048/0001-75	R$ 1.754,00	R$ 1.754,00
14	63.476.132/0001-04	R$ 1.754,22	R$ 1.754,22
15	63.909.385/0001-24	R$ 1.754,23	R$ 1.754,23
16	36.513.239/0001-02	R$ 1.754,23	R$ 1.754,23
17	40.095.452/0001-19	R$ 5.050,00	R$ 2.499,99
18	16.868.674/0001-42	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1649.00, 1700.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 1649.00 + 1700.00 = 3349.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 3349.00 / 2 = 1674.50
4. **Valor Calculado:** R$ 1.674,50

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	28.706.488/0001-96	R$ 3.500,00	R$ 1.510,35
2	49.287.699/0001-01	R$ 3.517,00	R$ 1.515,34
3	63.181.425/0001-64	R$ 3.500,00	R$ 1.600,41
4	40.095.452/0001-19	R$ 3.030,00	R$ 1.649,00
5	05.207.424/0001-45	R$ 1.666,00	R$ 1.666,00
6	51.659.136/0001-49	R$ 3.517,00	R$ 1.765,99
7	33.774.865/0001-64	R$ 2.999,00	R$ 1.766,00
8	53.571.459/0001-01	R$ 3.517,00	R$ 1.790,00
9	32.392.949/0001-70	R$ 3.517,00	R$ 1.790,00
10	58.573.839/0002-80	R$ 3.600,00	R$ 1.949,99
11	08.218.902/0001-00	R$ 3.517,00	R$ 1.950,00
12	36.521.392/0001-81	R$ 2.281,07	R$ 1.983,54
13	14.433.455/0001-05	R$ 2.759,80	R$ 2.215,00
14	37.581.738/0001-08	R$ 3.517,00	R$ 2.500,00
15	18.563.457/0001-70	R$ 3.500,00	R$ 2.998,99
16	64.868.611/0001-39	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
17	47.773.357/0001-76	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
18	49.531.675/0001-56	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
19	55.752.705/0001-57	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
20	59.856.589/0001-77	R$ 3.517,00	R$ 3.517,00
21	12.200.612/0001-07	R$ 3.517,00	R$ 3.517,00
22	45.406.276/0001-02	R$ 3.517,00	R$ 3.517,00
23	46.128.746/0001-86	R$ 3.517,00	R$ 3.517,00
24	45.468.921/0001-11	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1983.54, 2215.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 1983.54 + 2215.00 = 4198.54
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 4198.54 / 2 = 2099.27
4. **Valor Calculado:** R$ 2.099,27

Município de Ivatuba-PR Fls.:

CONTRATO - Nº. 063/2026

ATA 01

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IVATUBA E A EMPRESA M.A BERTOLINI GONÇALVES LTDA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 76.285.337/0001-54, com sede na Rua Marechal Floriano, nº. 797, na Cidade de Ivatuba, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **VARLEI VERCEZI**, portador do CPF nº. 568.***.***-68 e do RG nº 4.***.***-0 – SSP/PR, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado, a empresa.

CONTRATADA: **M.A. BERTOLINI GONÇALVES LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 05.156.182/0001-08, estabelecida na Rua Minas Gerais, nº. 398, na Cidade de Colorado, Estado do Paraná, CEP 86.690-000, representada neste ato pela Senhora Marlene Aparecida Bertolini Gonçalves, portadora do RG Nº.6.***.***-4, inscrita no CPF sob nº. 028.***.***-80, tendo em vista o que consta no Processo nº 592/2026 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Contrato, decorrente do procedimento de Pregão Eletrônico nº 019/2026-PMI, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para as UBSs do Município de Ivatuba, conforme adesão do Recurso Financeiro Resolução SESA Nº 515/2024**, conforme especificações nos autos do procedimento de Pregão Eletrônico nº 019/2026-PMI.

1.2. Objeto da Contratação:

Item	Undd	Qtdd	Descrição / Especificação	Valor Unt. R$	Valor Total R$
5	UNDD	10	**Arquivo Gaveta, Fichário**: Arquivo para documentos, tipo fichário com gaveta. Material de Confecção: Aço, Gavetas: 3 a 5 gavetas **Deslizamento da Gaveta**: rolamento ou Trilho Telescópico. **Especificações Técnicas:** O mobiliário deverá atender, no mínimo, às seguintes características: **Material de Confecção:** Aço resistente, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática ou equivalente. **Quantidade de Gavetas:** Entre 3 (três) e 5 (cinco) gavetas. **Sistema de Deslizamento das Gavetas:** Trilhos com rolamento, ou Trilho telescópico, permitindo abertura total e deslizamento suave. Estrutura reforçada para suportar peso de documentos. Sistema de fechamento seguro (preferencialmente com chave). Acabamento em cores neutras (preto cinza ou branco). **Condições Gerais:** Produto novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação; Entregue montado ou com montagem inclusa.	1.300,00	13.000,00
6	UNDD	5	**Armário de Aço com 02 (duas) portas:** de aço para guarda de materiais diversos. **Especificações Técnicas** O mobiliário deverá atender, no mínimo, às seguintes características: **Tipo:** Armário para guarda de materiais diversos; **Material de confecção:** Aço resistente, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática ou equivalente; **Quantidade de portas:** 02 (duas) portas com sistema de fechamento seguro (preferencialmente com	1.280,00	6.400,00

ITEM 03 E 04

M A BERTOLINI GONCALVES LTDA:05156182000108

Assinado digitalmente por M A BERTOLINI GONCALVES LTDA:05156182000108
ND: C=BR, CN=M A BERTOLINI GONCALVES LTDA:05156182000108, L=COLORADO, O=ICP-Brasil, OU=presencial, ST=PR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.27 15:36:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

			chave); **Dimensões:** Altura entre **100 cm e 210 cm**; Largura entre **70 cm e 110 cm**; **Prateleiras:** 03 (três) ou 04 (quatro) prateleiras internas; Capacidade mínima de **20 kg por prateleira**; Prateleiras ajustáveis (preferencialmente). Estrutura reforçada e estável. Acabamento em cores neutras (cinza branca ou preta). **Condições Gerais:** Produto novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação; Entrega montado ou com montagem inclusa.		
7	UNDD	11	**Cadeira**: de uso geral, utilizada para acomodar pessoas: **Especificações Técnicas:** A cadeira deverá atender, no mínimo, às seguintes características: **Tipo:** Cadeira de uso geral; **Material de confecção da estrutura:** Aço resistente; **Braços:** Ferro pintado; **Regulagem de altura**: Possui sistema de ajuste de altura (preferencialmente a gás); **Rodízios:** Possui rodízios resistentes e adequados ao tipo de piso; **Assento e Encosto:** Estofados; Revestimento em material resistente e de fácil higienização; Estrutura ergonômica. Acabamento em cores neutras (preto cinza ou branco). **Condições Gerais**: Produto novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	335,00 **ITEM 19**	3.685,00
			TOTAL		**23.085,00**

1.3. Integram e completam o presente Termo Contratual independentemente de transcrição, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos a vinculação: termo de referência, o edital de licitação, a proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. Eventual conflito de informações constantes nos documentos mencionados acima, prevalecerá aquele que for mais vantajoso para Contratante, observada a boa-fé.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contado a partir da assinatura do contrato datado em 27 de maio de 2026. de, podendo ser prorrogado com o interesse da contratante, nos termos em hipóteses e forma a que alude a legislação pertinente.

2.2. A prorrogação de que se trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

3.1. A entrega e execução do objeto deste procedimento, será parcelada e deverá ser efetivada em até em até 05 (cinco) dias úteis úteis, contados a partir da data de ciência por parte da contratada da emissão da Solicitação de Despesa, Nota de Autorização de Despesa (NAD) e/ou Nota de Empenho ou ordem de serviço pela contratante;

3.2. Os produtos deverão ser entregues obrigatoriamente em dias úteis, nos seguintes horários disponíveis para recebimento: 07h30min às 11h00min e 13h00min às 16h30min ou conforme condições estabelecidas entre as partes, diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Governador Jaime Canet Junior, Nº 861 Centro, Ivatuba-Pr.

M A BERTOLINI GONCALVES LTDA:05156182000108

Assinado digitalmente por M A BERTOLINI GONCALVES LTDA:05156182000108
ND: C=BR, CN=M A BERTOLINI GONCALVES LTDA:05156182000108, L=COLORADO, OI=ICP-Brasil, OU=presencial, ST=PR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.27 15:36:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

3.3. A responsável pelo recebimento dos produtos será:

Nome Completo	Cargo/Função	Matrícula
Ana Paula dos Reis Trindade	Diretora Administrativa	727
Silvana Aparecida Mori Padovan	Secretária Municipal de Saúde	200

3.4. Todas as entregas serão realizadas mediante recebimento provisório, ou seja, a contratante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da mercadoria, essa devidamente informada pelo recebedor na respectiva nota fiscal/fatura juntamente com a sua assinatura, para avaliar e conferir os produtos entregues às exigências constantes em Termo de Referência, em Edital e Contrato;

3.5. As avaliações e conferências da mercadoria recebida durante o recebimento provisório pela unidade requisitante, visando à garantia de prestação das obrigações, proceder-se-ão na seguinte forma:

3.5.1. O objetivo da avaliação é garantir ao Município de Ivatuba a qualidade mínima exigida do produto licitado;

3.5.2. Os critérios da avaliação serão: qualidade; segurança; e durabilidade do produto;

3.6. Os métodos da avaliação serão: a análise, medições, testes de qualidade, o uso/consumo, a comparação física do produto às exigências previstas no descritivo editalício; conferência das certificações apresentadas, quando solicitadas no Termo de Referência, mediante validação de autenticidade perante o instituto ou órgão competente;

3.7. Se durante a avaliação e conferência a unidade requisitante constatar que a mercadoria não está em conformidade às exigências editalícias e/ou apresenta algum defeito de fabricação, a mesma será recusada;

3.8. Os produtos recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da ciência da notificação apresentada à contratada pela contratante;

3.9. A não substituição no prazo previsto na seção anterior resultará na aplicação imediata das multas moratórias previstas nas sanções deste Termo de Referência;

3.10. O Município de Ivatuba aceitará até 01 (uma) substituição por Solicitação de Despesa, NAD e/ou Nota de Empenho da mercadoria em desacordo às exigências editalícias e/ou com defeito de fabricação, limitada também a 01 (uma) substituição para o mesmo item durante toda a execução contratual;

3.11. Será caracterizado o recebimento definitivo, quando a mercadoria estiver em conformidade às exigências editalícias, contados os 05 (cinco) dias úteis do seu recebimento provisório;

3.12. As condições de recebimento provisório e recebimento definitivo são estabelecidas e regulamentadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, art. 140º, Inciso II, e adotadas pela Lei Estadual nº 15.608/2007, art. 123.º, Inciso II e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) em sua Instrução de Serviço nº 119/2018, atualizada de acordo com a Instrução de Serviço nº 123/2018;

3.13. O Município de Ivatuba utilizou como base a legislação supracitada para regulamentar os recebimentos provisórios e definitivos constantes neste Termo de Referência;

3.14. Poderá ser dispensado pela contratante o recebimento provisório nos casos particulares previstos em lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL

5.1. O valor máximo da contratação é de R$ 23.085,00 (vinte e três mil e oitenta e cinco reais).

5.1.1. O valor de cada item está descrito na cláusula primeira deste instrumento

M A BERTOLINI GONCALVES LTDA:05156182000108

Assinado digitalmente por M A BERTOLINI GONCALVES LTDA:05156182000108
ND: C=BR, CN=M A BERTOLINI GONCALVES LTDA:05156182000108, L=COLORADO, O=ICP-Brasil, OU=presencial, ST=PR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.27 15:37:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

5.1.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado corresponderá ao quantitativo efetivamente executado pela Administração no mês de Referência.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal dando conta do cumprimento das obrigações da contratada, devidamente atestado pelo Diretor de Frotas.

6.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.3. Para retenção de impostos deverá ser observado o disposto na Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012, Instrução Normativa RFB Nº 2145/2023, bem como na Instrução Normativa RFB Nº 2110/2022 e Decreto Municipal 146/2023.

6.4. Caberá à contratada apresentar, juntamente com as notas fiscais, os comprovantes atualizados de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviços (FGTS), e Certidão negativa de Débitos Federal, sob pena de suspensão do pagamento.

6.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ivatuba.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECURSO FINANCEIRO

7.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Ivatuba - Pr, na classificação abaixo:

08	001	10	301	0011	2	035	Manutenção da gerência de Saúde
4.4.90.52.00.00					Equipamentos e material permanente		

08	001	10	301	0011	2	039	Manutenção das unidades básicas de saúde
4.4.90.52.00.00					Equipamentos e Material Permanente		

CLÁUSULA OITAVA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

8.1. O valor contratado deverá ser reajustado com data-base vinculada à data do orçamento estimado, aplicando o acumulado dos últimos 12 (doze) meses, conforme variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

8.2. O reajuste será realizado por apostilamento.

8.3. O valor poderá ainda ser revisto mediante solicitação do licitante vencedor, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual, na forma do artigo 124, Inciso II, da alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

8.4. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou se previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato;

8.5. Caso o valor do contrato seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor do contrato, inclusive relacionado a perdas

M A BERTOLINI GONCALVES LTDA:05156182000108

Município de Ivatuba-PR
Fls.:

inflacionárias, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data de início dos efeitos do reequilíbrio concedido.

8.6. O equilíbrio contratual será realizado por aditivo.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Exigir cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4. Acompanhar e fiscalizar execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para boa execução do ajuste.

9.7.1. A administração terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.8. A administração terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

9.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. **Quando for o caso**, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), implicando na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o prazo máximo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeito ou não conformidades.

10.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

M A BERTOLINI GONCALVES LTDA:05156182000108

Assinado digitalmente por M A BERTOLINI GONCALVES LTDA:05156182000108
ND: C=BR, CN=M A BERTOLINI GONCALVES LTDA:05156182000108, L=COLORADO, O=ICP-Brasil, OU=presencial, ST=PR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.27 15:37:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

10.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

10.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

10.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

10.16. Informar ao Município, durante a vigência do contrato, qualquer alteração de endereço, e-mail, telefone ou outros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS GARANTIAS

11.1. Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses contra vícios e/ou defeitos de fabricação a contar da data de entrega dos materiais.

11.2. Não haverá exigência de garantia contratual para assegurar a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

M A BERTOLINI GONCALVES LTDA:05156182000108

Assinado digitalmente por M A BERTOLINI GONCALVES LTDA:05156182000108
ND: C=BR, CN=M A BERTOLINI GONCALVES LTDA:05156182000108, L=COLORADO, O=ICP-Brasil, OU=presencial, ST=PR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.27 15:37:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
d) Multa:
Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a autoridade competente poderá:
Aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da nota de empenho; e
Determinar a rescisão unilateral do ajuste.
O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:
5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;
0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);
0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo);
Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle,

M A BERTOLINI GONCALVES LTDA:05156182000108

de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS.

14.1. A troca eventual de documentos e cartas entre a contratante e a contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Contratante, segundo as disposições contidas à luz da Lei nº 14.133 de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES.

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

M A BERTOLINI GONCALVES LTDA:05156182000108
Assinado digitalmente por M A BERTOLINI GONCALVES LTDA:05156182000108
ND: C=BR, CN=M A BERTOLINI GONCALVES LTDA:05156182000108, L=COLORADO, O=ICP-Brasil, OU=presencial, ST=PR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.27 15:38:17-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

16.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. O objeto da contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

17.3. Caberá a gestora do Contrato, a Senhora **Silvana Aparecida Mori Padovan, Secretária de Saúde, matrícula 200,** promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

17.4. O gestor além de exercer as atribuições previstas abaixo, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da contratação contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da contratação, a exemplo de ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da contratação para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.5. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais da contratação, de todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

17.6. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho da despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.

17.7. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo sancionador para fins de aplicação de sanções.

17.8. O gestor deverá encaminhar ao setor de Contratações Públicas os eventuais pedidos de modificação contratual.

17.9. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio de documentação pertinente ao setor de Contratações Públicas para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e a extinção da contratação, entre outros.

17.10. Manter histórico de gestão da contratação, contendo registos formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução da contratação, por ordem histórica.

17.11. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por Servidores designados nos termos do da Lei nº 14.133/2021; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante.

17.12. Para a fiscalização do presente Contrato, ficam indicadas as Senhoras, **Amanda Camila Mansano, Coordenadora da Atenção Primária de Saúde, matrícula nº 607, lotada na Ubs Dr. Nelson Gomes, e Adriana Aparecida Pinto Zulato, Enfermeira, matrícula nº 361, lotada na Ubs Municipal 24 Horas,** segundo nomeação realizada através do Processo nº 592/2026.

17.13. Caberá ao fiscal verificar a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhar o empenho, o pagamento, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

M A BERTOLINI GONCALVES LTDA:05156182000108

Assinado digitalmente por M A BERTOLINI GONCALVES LTDA:05156182000108
ND: C=BR, CN=M A BERTOLINI GONCALVES LTDA:05156182000108, L=COLORADO, O=ICP-Brasil, OU=presencial, ST=PR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.27 15:36:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

17.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

17.15. Verificar a aderência aos termos contratuais e atuação tempestiva na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

17.16. Apoiar o agente responsável pela requisição da contratação na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação.

17.17. Apoiar o Gestor da contratação na manutenção do histórico da gestão da contratação.

17.18. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela contratada;

17.19. Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Ivatuba;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO.

18.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o foro da Comarca de Paiçandu, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Ivatuba/Pr, 27 de maio de 2026.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE IVATUBA
Varlei Vercezi
Prefeito Municipal

GESTORA DO CONTRATO
Silvana Aparecida Mori Padovan
Secretária de Saúde
Lotada na Secretaria Municipal de Saúde

FISCAL DO CONTRATO
Amanda Camila Mansano
Coordenadora da Atenção Primária de Saúde
Lotada na Ubs Dr. Nelson Gomes

FISCAL DO CONTRATO
Adriana Aparecida Pinto Zulato
Enfermeira
Lotada na Ubs Municipal 24 Horas

CONTRATADA:

M.A. BERTOLINI GONÇALVES LTDA
Marlene Aparecida Bertolini Gonçalves
Sócia Administradora

MARLENE APARECIDA BERTOLINI GONCALVES:02845404980

Assinado digitalmente por MARLENE APARECIDA BERTOLINI GONCALVES:02845404980
ND: C=BR, CN=MARLENE APARECIDA BERTOLINI GONCALVES:02845404980, O=ICP-Brasil, OU=presencial
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.27 15:38:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Município de Ivatuba-PR Fls.:

CONTRATO - Nº 061/2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IVATUBA E A EMPRESA S. C. COMERCIAL LTDA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 76.285.337/0001-54, com sede na Rua Marechal Floriano, nº. 797, na Cidade de Ivatuba, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **VARLEI VERCEZI**, portador do CPF nº. 568.***.***-68 e do RG nº 4.***.***-0 – SSP/PR, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado, a empresa.

CONTRATADA: **S. C. COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 20.758.465/0001-13, estabelecida na Avenida Felipe Camarao, nº. 1368, na Cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, CEP 87.600-000, representada neste ato pelo Senhor Sergio Satoshi Takayama, portador do RG Nº. 5.***.***-6, inscrito no CPF sob nº. 905.***.***-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 592/2026 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Contrato, decorrente do procedimento de Pregão Eletrônico nº 019/2026-PMI, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para as UBSs do Município de Ivatuba, conforme adesão do Recurso Financeiro Resolução SESA Nº 515/2024**, conforme especificações nos autos do procedimento de Pregão Eletrônico nº 019/2026-PMI.

1.2. Objeto da Contratação:

Item	Undd	Qtdd	Descrição / Especificação	Valor Unt. R$	Valor Total R$
03	UNDD	09	**Impressora Laser (Comum):** A impressora deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações: Estar **em linha de produção pelo fabricante** (não descontinuada). Tecnologia de impressão: **Laser**; Padrão de cor: **Monocromática (preto e branco)**; Resolução mínima de impressão: **1200 x 1200 DPI**; Velocidade mínima de impressão: **35 páginas por minuto (PPM)**; Suporte aos seguintes tamanhos de papel: **A5, A4, Carta e Ofício**; Capacidade mínima da bandeja de entrada: **200 folhas**; Ciclo de trabalho mensal mínimo: **50.000 páginas**; Interface de conexão: **USB**; Rede Ethernet 10/100/1000; **Wi-Fi 802.11 b/g/n**. Permitir **compartilhamento em rede**. Função de **impressão frente e verso automático (duplex automático)**. Produto **novo, sem uso anterior, não reformado e não recondicionado.** **Requisitos Gerais:** Garantia mínima de 12 meses. Manual de instruções em língua portuguesa. Fornecimento de cabo de energia e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento. Compatibilidade com sistemas operacionais amplamente utilizados (Windows e/ou Linux).	1.700,00 **ITEM 35**	15.300,00
04	UNDD	10	**Computador (Desktop-Básico):** Computador de mesa que não realiza tarefas muito pesadas. Possui capacidade para assistir vídeo, abrir alguns programas, navegar na internet, conforme a quantidade de memória. **Especificações Técnicas:** O equipamento deverá estar em linha de produção pelo fabricante e atender, no mínimo, às seguintes	2.667,00	26.670,00

Município de Ivatuba-PR
Fls.:

			especificações: **Processador:** Mínimo de 4 núcleos físicos e 8 threads; Frequência base mínima de 3.0 GHz. **Memória RAM**: Capacidade mínima de 8 GB DDR4 2666 MHz ou superior; Configuração em 2 módulos idênticos de 4 GB cada; Operando em Dual Channel. **Armazenamento**: SSD mínimo de 240 GB; Interface PCIe NVMe M.2. **Placa-Mãe:** Arquitetura padrão ATX, MicroATX, BTX ou MicroBTX, conforme padrões estabelecidos pelo formfactors.org; Possuir no mínimo 1 slot PCI-Express 2.0 x16 ou superior; Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. **Vídeo:** Adaptador de vídeo integrado com mínimo de 1 GB de memória; Suporte ao Microsoft DirectX 10.1 ou superior; Suporte a monitor estendido; Mínimo de 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos: 1 saída digital (HDMI, DisplayPort ou DVI). **Unidade Óptica**: Unidade combinada para leitura e gravação de CD/DVD-ROM. **Rede e Conectividade:** Interface de rede 10/100/1000 (Gigabit Ethernet); Conectividade Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. **Sistema Operacional:** Windows 10 Pro (64 bits), devidamente licenciado. **Gabinete**: Compatível com toda a configuração exigida; Fonte de alimentação compatível e suficiente para suportar o conjunto; Possibilidade de funcionamento na posição vertical ou horizontal; Sistema de detecção de intrusão conforme descrito. **Monitor:** Monitor LED 19 polegadas; Formato Widescreen 16:9; Resolução mínima 1920 x 1080 a 60Hz; Entradas de vídeo HDMI e DisplayPort; Ângulo de visão mínimo de 178° (vertical e horizontal). **Periféricos:** Teclado USB, padrão ABNT2, 107 teclas, com fio; Mouse USB, 800 DPI, 2 botões, com scroll e com fio. **Padrão Estético e Condição dos Equipamentos:** Gabinete, teclado, mouse e monitor deverão possuir cores neutras (preto branco ou cinza); Todos os componentes deverão manter o mesmo padrão de cor; Todos os equipamentos deverão ser novos, sem uso, sem reforma e não recondicionados.Garantia mínima de 12 meses para todos os componentes.		
			TOTAL		**41.970,00**

1.3. Integram e completam o presente Termo Contratual independentemente de transcrição, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos a vinculação: termo de referência, o edital de licitação, a proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. Eventual conflito de informações constantes nos documentos mencionados acima, prevalecerá aquele que for mais vantajoso para Contratante, observada a boa-fé.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contado a partir da assinatura do contrato datado em 27 de maio de 2026, podendo ser prorrogado com o interesse da contratante, nos termos em hipóteses e forma a que alude a legislação pertinente.

2.2. A prorrogação de que se trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Município de Ivatuba-PR
Fls.:

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

3.1. A entrega e execução do objeto deste procedimento, será parcelada e deverá ser efetivada em até em até 05 (cinco) dias úteis úteis, contados a partir da data de ciência por parte da contratada da emissão da Solicitação de Despesa, Nota de Autorização de Despesa (NAD) e/ou Nota de Empenho ou ordem de serviço pela contratante;

3.2. Os produtos deverão ser entregues obrigatoriamente em dias úteis, nos seguintes horários disponíveis para recebimento: 07h30min às 11h00min e 13h00min às 16h30min ou conforme condições estabelecidas entre as partes, diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Governador Jaime Canet Junior, Nº 861 Centro, Ivatuba-Pr.

3.3. A responsável pelo recebimento dos produtos será:

Nome Completo	Cargo/Função	Matrícula
Ana Paula dos Reis Trindade	Diretora Administrativa	727
Silvana Aparecida Mori Padovan	Secretária Municipal de Saúde	200

3.4. Todas as entregas serão realizadas mediante recebimento provisório, ou seja, a contratante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da mercadoria, essa devidamente informada pelo recebedor na respectiva nota fiscal/fatura juntamente com a sua assinatura, para avaliar e conferir os produtos entregues às exigências constantes em Termo de Referência, em Edital e Contrato;

3.5. As avaliações e conferências da mercadoria recebida durante o recebimento provisório pela unidade requisitante, visando à garantia de prestação das obrigações, proceder-se-ão na seguinte forma:

3.5.1. O objetivo da avaliação é garantir ao Município de Ivatuba a qualidade mínima exigida do produto licitado;

3.5.2. Os critérios da avaliação serão: qualidade; segurança; e durabilidade do produto;

3.6. Os métodos da avaliação serão: a análise, medições, testes de qualidade, o uso/consumo, a comparação física do produto às exigências previstas no descritivo editalício; conferência das certificações apresentadas, quando solicitadas no Termo de Referência, mediante validação de autenticidade perante o instituto ou órgão competente;

3.7. Se durante a avaliação e conferência a unidade requisitante constatar que a mercadoria não está em conformidade às exigências editalícias e/ou apresenta algum defeito de fabricação, a mesma será recusada;

3.8. Os produtos recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da ciência da notificação apresentada à contratada pela contratante;

3.9. A não substituição no prazo previsto na seção anterior resultará na aplicação imediata das multas moratórias previstas nas sanções deste Termo de Referência;

3.10. O Município de Ivatuba aceitará até 01 (uma) substituição por Solicitação de Despesa, NAD e/ou Nota de Empenho da mercadoria em desacordo às exigências editalícias e/ou com defeito de fabricação, limitada também a 01 (uma) substituição para o mesmo item durante toda a execução contratual;

3.11. Será caracterizado o recebimento definitivo, quando a mercadoria estiver em conformidade às exigências editalícias, contados os 05 (cinco) dias úteis do seu recebimento provisório;

3.12. As condições de recebimento provisório e recebimento definitivo são estabelecidas e regulamentadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, art. 140º, Inciso II, e adotadas pela Lei Estadual nº 15.608/2007, art. 123.º, Inciso II e pelo Tribunal de Contas do

Estado do Paraná (TCE/PR) em sua Instrução de Serviço nº 119/2018, atualizada de acordo com a Instrução de Serviço nº 123/2018;

3.13. O Município de Ivatuba utilizou como base a legislação supracitada para regulamentar os recebimentos provisórios e definitivos constantes neste Termo de Referência;

3.14. Poderá ser dispensado pela contratante o recebimento provisório nos casos particulares previstos em lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL

5.1. O valor máximo da contratação é de R$ 41.970,00 (quarenta e um mil novecentos e setenta reais).

5.1.1. O valor de cada item está descrito na cláusula primeira deste instrumento

5.1.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado corresponderá ao quantitativo efetivamente executado pela Administração no mês de Referência.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal dando conta do cumprimento das obrigações da contratada, devidamente atestado pelo Diretor de Frotas.

6.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.3. Para retenção de impostos deverá ser observado o disposto na Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012, Instrução Normativa RFB Nº 2145/2023, bem como na Instrução Normativa RFB Nº 2110/2022 e Decreto Municipal 146/2023.

6.4. Caberá à contratada apresentar, juntamente com as notas fiscais, os comprovantes atualizados de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviços (FGTS), e Certidão negativa de Débitos Federal, sob pena de suspensão do pagamento.

6.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ivatuba.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECURSO FINANCEIRO

7.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Ivatuba - Pr, na classificação abaixo:

08	001	10	301	0011	2	035	Manutenção da gerência de Saúde
4.4.90.52.00.00					Equipamentos e material permanente		

08	001	10	301	0011	2	039	Manutenção das unidades básicas de saúde
4.4.90.52.00.00					Equipamentos e Material Permanente		

CLÁUSULA OITAVA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

8.1. O valor contratado deverá ser reajustado com data-base vinculada à data do orçamento estimado, aplicando o acumulado dos últimos 12 (doze) meses, conforme variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

8.2. O reajuste será realizado por apostilamento.

8.3. O valor poderá ainda ser revisto mediante solicitação do licitante vencedor, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual, na forma do artigo 124, Inciso II, da alínea "d", da Lei n° 14.133/2021.

8.4. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou se previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato;

8.5. Caso o valor do contrato seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor do contrato, inclusive relacionado a perdas inflacionárias, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data de início dos efeitos do reequilíbrio concedido.

8.6. O equilíbrio contratual será realizado por aditivo.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Exigir cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4. Acompanhar e fiscalizar execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para boa execução do ajuste.

9.7.1. A administração terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.8. A administração terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

9.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Município de Ivatuba-PR
Fls.:

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. **Quando for o caso**, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), implicando na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o prazo máximo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeito ou não conformidades.

10.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

10.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

10.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

10.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

10.16. Informar ao Município, durante a vigência do contrato, qualquer alteração de endereço, e-mail, telefone ou outros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS GARANTIAS

11.1. Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses contra vícios e/ou defeitos de fabricação a contar da data de entrega dos materiais.

11.2. Não haverá exigência de garantia contratual para assegurar a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
d) Multa:
Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a autoridade competente poderá:
Aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da nota de empenho; e
Determinar a rescisão unilateral do ajuste.
O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:
5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;
0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);
0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo);
Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Município de Ivatuba-PR
Fls.:

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha

desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS.

14.1. A troca eventual de documentos e cartas entre a contratante e a contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Contratante, segundo as disposições contidas à luz da Lei nº 14.133 de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES.

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

16.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. O objeto da contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

17.3. Caberá a gestora do Contrato, a Senhora **Silvana Aparecida Mori Padovan, Secretária de Saúde, matrícula 200**, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

17.4. O gestor além de exercer as atribuições previstas abaixo, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da contratação contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da contratação, a exemplo de ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da contratação para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.5. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais da contratação, de todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

17.6. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho da despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.

17.7. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo sancionador para fins de aplicação de sanções.

17.8. O gestor deverá encaminhar ao setor de Contratações Públicas os eventuais pedidos de modificação contratual.

Município de Ivatuba-PR
Fls.:

17.9. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio de documentação pertinente ao setor de Contratações Públicas para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e a extinção da contratação, entre outros.

17.10. Manter histórico de gestão da contratação, contendo registos formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução da contratação, por ordem histórica.

17.11. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por Servidores designados nos termos do da Lei nº 14.133/2021; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante.

17.12. Para a fiscalização do presente Contrato, ficam indicadas as Senhoras, **Amanda Camila Mansano, Coordenadora da Atenção Primária de Saúde, matrícula nº 607, lotada na Ubs Dr. Nelson Gomes, e Adriana Aparecida Pinto Zulato, Enfermeira, matrícula nº 361, lotada na Ubs Municipal 24 Horas**, segundo nomeação realizada através do Processo nº 592/2026.

17.13. Caberá ao fiscal verificar a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhar o empenho, o pagamento, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

17.15. Verificar a aderência aos termos contratuais e atuação tempestiva na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

17.16. Apoiar o agente responsável pela requisição da contratação na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação.

17.17. Apoiar o Gestor da contratação na manutenção do histórico da gestão da contratação.

17.18. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela contratada;

17.19. Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Ivatuba;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO.

18.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o foro da Comarca de Paiçandu, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Ivatuba/Pr,27 de maio de 2026.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE IVATUBA
Varlei Vercezi
Prefeito Municipal

GESTORA DO CONTRATO
Silvana Aparecida Mori Padovan
Secretária de Saúde
Lotada na Secretaria Municipal de Saúde

FISCAL DO CONTRATO
Amanda Camila Mansano
Coordenadora da Atenção Primária de Saúde
Lotada na Ubs Dr. Nelson Gomes

FISCAL DO CONTRATO
Adriana Aparecida Pinto Zulato
Enfermeira
Lotada na Ubs Municipal 24 Horas

CONTRATADA:

S. C. COMERCIAL LTDA:20758465000113

Assinado de forma digital por S. C. COMERCIAL LTDA:20758465000113
Dados: 2026.05.27 17:33:28 -03'00'

S. C. COMERCIAL LTDA
Sergio Satoshi Takayama
Sócio Administrador

PROCESSO LICITATÓRIO N° 71/2026

ATA 2

PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2026

CONTRATO N° 100/2026

Pelo presente, o MUNICÍPIO DE PEDRA DOURADA/MG, com sede administrativa na Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, centro, inscrita no CNPJ: 18.114.215/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FAGNER FERREIRA VEIGA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 09251190674, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.57.498.660/0001-61, com sede administrativa na Rua Avenida Henrique Mansano, nº.1581, Bairro Santa Mônica, Londrina - PR , e-mail starmedical.licita@gmail.com, (43)3339-1320, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por CESAR RAFAEL CARREGA, inscrito (a) no CPF sob o nº 05501595923, doravante denominado **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com o Processo Licitatório nº 71/2026, Pregão nº 34/2026, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições pactuadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos hospitalares, câmara fria para conservação de vacinas, mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Dourada, nos Termos da Resolução SES nº 9.429..

1.2. O objeto da contratação deverá seguir as especificações, quantitativos e valores delimitados através da planilha a seguir:

Lote 8

Lote 8

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO AUTONOMIA DA BATERIA / AUXÍLIO RCP / ACESSÓRIO: 50 A 250 CHOQUES / POSSUI / 1 PAR ELETRODO	2,00 UN	R$ 4.800,00	R$ 9.600,00
Marca: CMOS DRKAE	**Fabricante:** CMOS DRAKE	**Modelo:** ALIVE	
Total Lote 8	x1		R$ 9.600,00

Assinado por 2 pessoas: CESAR RAFAEL CARREGA e FAGNER FERREIRA VEIGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/AFF6-566D-8478-CD4A e informe o código AFF6-566D-8478-CD4A

Lote 9				
Lote 9				
Descrição dos Itens		**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
ESCADA 2 DEGRAUS AÇO INOXIDAVEL	**ITEM 26**	2,00 UN	R$ 173,00	R$ 346,00
Marca: LIFENOX	**Fabricante:** LIFENOX		**Modelo:** 02 D	
Total Lote 9		x1		R$ 346,00

1.3. Integram este contrato, como se nele estivessem transcritos: o Termo de Referência, o Edital da Licitação e seus Anexos, a Proposta Comercial do Contratado e demais documentos apresentados durante a sessão pública, constantes nos autos do procedimento licitatório.

1.4. O presente instrumento perfaz um valor global de R$ R$ 9.946,00 (nove mil e novecentos e quarenta e seis reais), conforme detalhamento constante na planilha do item 1.2.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O contrato oriundo do presente procedimento terá vigência de 12 (doze) meses.

2.2. O contrato poderá ser prorrogado, caso se enquadre nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, até o limite máximo de 10 (dez) anos, desde que devidamente comprovada que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contrato ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A execução do objeto deverá ocorrer em estrita conformidade com as disposições estabelecidas no Termo de Referência, no Instrumento Contratual e na proposta apresentada pelo contratado, observados os prazos, condições, quantitativos, especificações técnicas e demais requisitos ali definidos.

3.2. O objeto será executado conforme o modelo de execução previsto no Termo de Referência, atendendo às orientações, cronogramas, metodologias, padrões de qualidade e demais parâmetros técnicos estabelecidos pela Administração.

Assinado por 2 pessoas: CESAR RAFAEL CARREGA e FAGNER FERREIRA VEIGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/AFF6-566D-8478-CD4A e informe o código AFF6-566D-8478-CD4A

3.3. Todos os encargos, custos e responsabilidades decorrentes da execução do objeto, inclusive aqueles relacionados a materiais, mão de obra, equipamentos, logística, tributos e demais despesas necessárias ao fiel cumprimento contratual, correrão por conta exclusiva do contratado, conforme previsto no Termo de Referência.

3.4. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, para fins de verificação do atendimento às conformidades, especificações e condições estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.

3.5. O objeto será recebido definitivamente pelo gestor ou pela comissão de contrato, mediante termo circunstanciado, após a comprovação do pleno atendimento às exigências técnicas, operacionais e contratuais.

3.6. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando executado em desconformidade com as especificações, prazos, condições ou demais exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência, sem prejuízo das sanções cabíveis.

3.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, administrativa e técnica do contratado pela solidez, qualidade, segurança e perfeita execução do objeto, nos termos da legislação vigente e das disposições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

4.1. Caberá ao Fiscal do contrato:

I - fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face das suas características e especificações, sempre em conformidade com o instrumento convocatório, contrato ou documento equivalente;

II - fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face dos quantitativos solicitados através do contrato ou documento equivalente;

III - fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços nos prazos e condições estabelecidas no instrumento convocatório, contrato ou documento equivalente;

IV - fiscalizar e atestar a execução contratual por responsável técnico apontado durante o certame,

Assinado por 2 pessoas: CESAR RAFAEL CARREGA e FAGNER FERREIRA VEIGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/AFF6-566D-8478-CD4A e informe o código AFF6-566D-8478-CD4A

quando cabível;

V - auxiliar o gestor do contrato, subsidiando as informações pertinentes às suas competências;

VI – preencher a ficha de acompanhamento de contrato, contendo todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

VII - emitir notificações sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;

VIII - rejeitar provisoriamente os produtos ou serviços entregues em desconformidade, comunicando formalmente o gestor do contrato para decisão quanto às medidas definitivas cabíveis;

IX - comunicar formalmente o gestor do contrato a respeito de qualquer ocorrência relacionada ao recebimento do objeto ou suas atribuições;

X - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

4.1.1. O fiscal de contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, entre elas:

I - atraso injustificado na execução do cronograma ou entrega dos objetos;

II - entrega de produtos em desconformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório ou quantitativo divergente do solicitado;

III - execução da obra ou serviço em desconformidade com o instrumento convocatório e seus respectivos anexos;

IV - descumprimento de cláusula contratual ou regra editalícia;

V - subcontratação indevida ou fora dos limites legais;

VI - objeto executado por profissional distinto do responsável técnico apontado durante o certame;

VII - alteração nas condições da habilitação da licitante previstas no instrumento convocatório;

VIII - quaisquer irregularidades, ilegalidades, atrasos, desvios de finalidades e condutas ilícitas não citados anteriormente.

4.2. Caberá ao Gestor do Contrato:

I - analisar a documentação que antecede a liquidação e o pagamento;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, decidindo de forma motivada e

Assinado por 2 pessoas: CESAR RAFAEL CARREGA e FAGNER FERREIRA VEIGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/AFF6-566D-8478-CD4A e informe o código AFF6-566D-8478-CD4A

fundamentada nos autos do procedimento;

III - criar rotinas de verificação de valores, conforme a especificidade de cada objeto, para eventualmente propor reequilíbrios econômico-financeiros quando o valor praticado estiver em desconformidade com a prática de mercado;

IV - analisar eventuais solicitações de alterações contratuais, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;

V - acompanhar o desenvolvimento da execução através dos relatos apresentados pelo fiscal do contrato, bem como os demais documentos pertinentes;

VI - decidir, provisoriamente, pela suspensão da entrega de bens ou a realização dos serviços, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;

VII - solicitar e acompanhar processos administrativos sancionadores, na dosimetria descrita no instrumento convocatório, nos casos em que o objeto estiver sendo executado em desconformidade com as exigências;

VIII - realizar o recebimento definitivo dos produtos ou serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Na execução deste contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o **CONTRATADO** poderá subcontratar parcelas do objeto, desde que, autorizado formalmente pelo **CONTRATANTE.**

5.1.1. Na autorização, caso concedida, o **CONTRATANTE** deverá indicar o limite percentual do objeto ou a parcela que poderá ser subcontratada.

5.1.2. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontrato, quando cabível, que será avaliada e juntada aos autos do processo licitatório.

5.1.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Após o recebimento definitivo realizado pelo gestor do contrato, a Nota Fiscal e os documentos

Assinado por 2 pessoas: CESAR RAFAEL CARREGA e FAGNER FERREIRA VEIGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/AFF6-566D-8478-CD4A e informe o código AFF6-566D-8478-CD4A

pertinentes serão devidamente encaminhados para o responsável por sua liquidação e posteriormente para o setor responsável pelo pagamento.

6.2. O pagamento será efetuado pelo setor responsável, até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal.

6.2.1. Para execução do pagamento o licitante deverá indicar na Nota Fiscal o número de sua conta, agência bancária, nome do banco e código da operação, bem como o número do pedido de execução encaminhado pelo setor responsável ou o número do empenho.

6.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.2.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária na conta indicada na Nota Fiscal, em nome do licitante.

6.3. Poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade do licitante.

6.4. O Município de poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pelo licitante caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

I- A licitante deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município;

II- Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a licitante atenda à cláusula infringida;

III- A licitante retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.

IV- Débito da licitante para com o Município quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

V- Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

Assinado por 2 pessoas: CESAR RAFAEL CARREGA e FAGNER FERREIRA VEIGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/AFF6-566D-8478-CD4A e informe o código AFF6-566D-8478-CD4A

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, a pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Geral Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

Assinado por 2 pessoas: CESAR RAFAEL CARREGA e FAGNER FERREIRA VEIGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/AFF6-566D-8478-CD4A e informe o código AFF6-566D-8478-CD4A

8.1. São obrigações do **CONTRATANTE:**

I- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

II- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

V- Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

VI- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

VII- Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

VIII - Cientificar o órgão de assessoramento jurídico para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

IX- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.

X- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. São obrigações do **CONTRATADO**

I- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando;

II- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III- Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da para a execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Assinado por 2 pessoas: CESAR RAFAEL CARREGA e FAGNER FERREIRA VEIGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/AFF6-566D-8478-CD4A e informe o código AFF6-566D-8478-CD4A

IV- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

V- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os objetos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

VI- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VII- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

VIII- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

IX- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

X- Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

XI- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, quando cabível (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

XII- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, quando cabível (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

XIII- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XIV- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Assinado por 2 pessoas: CESAR RAFAEL CARREGA e FAGNER FERREIRA VEIGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/AFF6-566D-8478-CD4A e informe o código AFF6-566D-8478-CD4A

XVI- Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

XVII- Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

XVIII- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

XIX - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

XX - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Assinado por 2 pessoas: CESAR RAFAEL CARREGA e FAGNER FERREIRA VEIGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/AFF6-566D-8478-CD4A e informe o código AFF6-566D-8478-CD4A

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. As infrações serão assim classificadas para fins de dosimetria:

I – Infrações de menor gravidade;

II – Infrações de média gravidade;

III – Infrações de alta gravidade;

IV – Infrações gravíssimas.

9.3. Poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, conforme o caso, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

9.3.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.3.3. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.4. A dosimetria da sanção observará, cumulativamente:

I – a natureza e a gravidade da infração;

II – a extensão do dano causado à Administração;

III – o grau de culpa ou dolo;

Assinado por 2 pessoas: CESAR RAFAEL CARREGA e FAGNER FERREIRA VEIGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/AFF6-566D-8478-CD4A e informe o código AFF6-566D-8478-CD4A

IV – a reiteração da conduta;

V – a vantagem auferida;

VI – as circunstâncias agravantes e atenuantes;

VII – a existência, efetividade ou aperfeiçoamento de programa de integridade.

9.5. Para fins de aplicação objetiva e uniforme das penalidades, ficam estabelecidos os seguintes parâmetros mínimos e máximos de dosimetria:

I –Infrações do art. 155, inciso I (Inexecução parcial do contrato sem dano relevante):

a) Sanção principal: Advertência;

b) Sanção acessória: Multa compensatória de 0,5% a 2% do valor do contrato;

c) Observação: A advertência será aplicada exclusivamente quando não houver prejuízo relevante ou reincidência.

II – Infrações do art. 155, inciso II (Inexecução parcial com grave dano):

a) Sanção principal: Multa de 2% a 10%;

b) Sanção acessória: Impedimento de licitar e contratar por até 3 anos.

III – Infrações do art. 155, inciso III (Inexecução total do contrato)

a) Sanção principal: Multa de 5% a 20%;

b) Sanção acessória: Impedimento de licitar e contratar por 1 a 3 anos; ou

c) Declaração de inidoneidade, quando houver dolo ou prejuízo relevante.

IV – Infrações do art. 155, incisos IV, V e VI (Descumprimentos formais e abandono do certame):

a) Sanção principal: Multa de 1% a 5%;

b) Sanção acessória: Impedimento de licitar e contratar por até 2 anos.

V – Infrações do art. 155, inciso VII (Retardamento injustificado da execução):

a) Sanção principal: Multa de mora ou compensatória de 0,5% a 10%;

b) Sanção acessória: Impedimento por até 3 anos, em caso de reiteração.

VI – Infrações do art. 155, incisos VIII, IX, X, XI e XII (Fraude, falsidade, má-fé, atos ilícitos e atos

Assinado por 2 pessoas: CESAR RAFAEL CARREGA e FAGNER FERREIRA VEIGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/AFF6-566D-8478-CD4A e informe o código AFF6-566D-8478-CD4A

lesivos):

a) Sanção obrigatória: Declaração de inidoneidade;

b) Prazo: mínimo de 3 e máximo de 6 anos;

c) Multa cumulativa: 10% a 30% do valor do contrato ou estimado.

9.6. O processo sancionador será instaurado mediante Despacho de Instauração da autoridade competente, contendo, no mínimo:

I – Identificação do processo principal;

II – Descrição objetiva dos fatos;

III – Indicação preliminar da infração;

IV – Determinação de abertura do processo de responsabilização;

V – Designação da Comissão Processante.

9.7. A Comissão será composta por no mínimo 2 (dois) servidores estáveis, ou empregados públicos permanentes, observado o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

9.7.1. Compete à Comissão:

I – apurar os fatos;

II – promover a instrução probatória;

III – analisar defesa e alegações finais;

IV – elaborar relatório conclusivo com enquadramento jurídico e sugestão de sanção.

9.8. O licitante ou proponente será intimado para apresentar defesa escrita no prazo de 15 dias úteis, podendo indicar provas.

9.8.1. Poderão ser deferidas provas úteis, pertinentes e necessárias, sendo indeferidas aquelas ilícitas, protelatórias ou irrelevantes, mediante decisão fundamentada.

9.9. Encerrada a instrução, a Comissão elaborará Relatório Final, contendo:

Assinado por 2 pessoas: CESAR RAFAEL CARREGA e FAGNER FERREIRA VEIGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/AFF6-566D-8478-CD4A e informe o código AFF6-566D-8478-CD4A

I – síntese dos fatos;

II – análise da defesa;

III – enquadramento legal;

IV – dosimetria da sanção;

V – recomendação fundamentada.

9.10. O processo será encaminhado à autoridade competente para decisão, que poderá:

I – aplicar a sanção;

II – afastar a penalidade;

III – determinar diligências complementares.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. É admitida a reabilitação do sancionado, observados integralmente os requisitos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

9.15. O atraso injustificado na execução do contrato ou no cumprimento das obrigações assumidas pelo CONTRATADO sujeitará este à aplicação de multa de mora, nos termos do art. 162 da Lei

Assinado por 2 pessoas: CESAR RAFAEL CARREGA e FAGNER FERREIRA VEIGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/AFF6-566D-8478-CD4A e informe o código AFF6-566D-8478-CD4A

Federal nº 14.133/2021, do regulamento municipal aplicável e das disposições deste instrumento convocatório, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9.15.1. Após o decurso do prazo contratual de execução ou cumprimento da obrigação, não estando a obrigação devidamente adimplida, o fiscal do contrato emitirá advertência formal ao CONTRATADO acerca do atraso injustificado, concedendo-lhe o prazo máximo de 24 (Vinte e quatro) horas para apresentação de justificativa escrita, prorrogável por igual período a critério da Administração, nos seguintes termos:

I – caso a justificativa apresentada seja aceita pela Administração, será concedido prazo específico e exíguo de saneamento, contado da ciência da decisão administrativa, para regularização da execução ou correção da falha, sem incidência imediata de penalidade, desde que não haja prejuízo à continuidade do serviço público, à utilidade do objeto ou ao interesse público;

II – caso a justificativa não seja apresentada no prazo estipulado ou seja rejeitada pela Administração, caracterizar-se-á o atraso injustificado, ensejando a aplicação das penalidades previstas nos itens subsequentes.

9.15.2. Caracterizado o atraso injustificado e esgotado o prazo de tolerância inicial, incidirá multa de mora de natureza cumulativa, no percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, limitada ao teto máximo de 30% (trinta por cento).

9.15.3. Após o início da incidência da multa de mora, a Administração notificará formalmente o CONTRATADO, concedendo-lhe período específico de saneamento, de 24 (vinte e quatro) horas, para regularização da execução ou correção da falha apontada, nos termos do regulamento municipal.

9.15.4. Durante o período de saneamento, permanecendo a mora, a multa continuará a incidir normalmente, sem prejuízo das ações de acompanhamento, fiscalização e controle por parte da Administração.

9.15.5. Caso o CONTRATADO sane integralmente a falha e promova o adimplemento da obrigação dentro do período de saneamento concedido, ficará afastada a aplicação de sanções mais gravosas, limitando-se a penalidade aplicável exclusivamente à multa de mora, vedada a rescisão contratual por esse fundamento.

9.15.6. O não saneamento da falha no prazo concedido autorizará a Administração a:

I – converter a multa de mora em multa compensatória;

II – aplicar, de forma cumulativa ou não, outras sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste instrumento convocatório; e

III – promover a extinção unilateral do contrato, por inexecução contratual.

9.15.7. A aplicação da multa de mora não afasta, em qualquer hipótese, a obrigação do CONTRATADO de reparar integralmente os danos causados à Administração, nos termos do art. 156, § 9º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinado por 2 pessoas: CESAR RAFAEL CARREGA e FAGNER FERREIRA VEIGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/AFF6-566D-8478-CD4A e informe o código AFF6-566D-8478-CD4A

9.15.8. Configurar-se-á reincidência de mora quando o CONTRATADO, após já ter sido formalmente advertido, sancionado com multa de mora e ter saneado a obrigação anteriormente inadimplida, voltar a incorrer em novo atraso injustificado no cumprimento de obrigações contratuais.

9.15.9. A reincidência de mora autorizará a Administração, independentemente da aplicação de nova multa de mora ou de sua conversão em multa compensatória, a promover a extinção unilateral do contrato por inexecução contratual, com fundamento nos arts. 137, inciso I, e 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**.**

9.15.10. A extinção contratual por reincidência de mora poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativa com as demais sanções administrativas previstas neste instrumento convocatório e na Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive multa compensatória, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da conduta e os prejuízos dela decorrentes.

9.15.11. A extinção contratual fundada na reincidência de mora não afasta a obrigação do CONTRATADO de:

I – arcar com as penalidades financeiras já constituídas;

II – reparar integralmente os danos causados à Administração; e

III – responder pelas demais consequências administrativas, civis e legais decorrentes da inexecução contratual.

9.16. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão.

9.17. As sanções aplicadas serão registradas no CEIS e CNEP**.**

9.18. Todas as intimações serão realizadas através do endereço de e-mail informado pelo licitante em seu cadastro, não será aceita, em nenhuma hipótese, a justificativa do não recebimento das intimações realizadas através deste canal.

9.18.1. Caso o licitante não confirme o recebimento das intimações no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a administração o convocará por publicação no Diário Oficial adotado pelo órgão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

Assinado por 2 pessoas: CESAR RAFAEL CARREGA e FAGNER FERREIRA VEIGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/AFF6-566D-8478-CD4A e informe o código AFF6-566D-8478-CD4A

10.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

VII - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

VIII – atraso injustificado na execução do objeto, após esgotadas as medidas cabíveis estabelecidas no item 9.16.

10.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.2.3. Indenizações e multas.

10.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão conta da seguinte dotação orçamentária:

Assinado por 2 pessoas: CESAR RAFAEL CARREGA e FAGNER FERREIRA VEIGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/AFF6-566D-8478-CD4A e informe o código AFF6-566D-8478-CD4A

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e nas suas correspondentes para o exercício posterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE,** segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e demais atos normativos pertinentes e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor, além das normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Este contrato poderá ser alterado conforme disposições contidas no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2. O **CONTRATADO** se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos limites estabelecidos pela Lei Federal nº14.133/21.

13.3. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Assinado por 2 pessoas: CESAR RAFAEL CARREGA e FAGNER FERREIRA VEIGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/AFF6-566D-8478-CD4A e informe o código AFF6-566D-8478-CD4A

14.1. O reequilíbrio econômico-financeiro constitui instrumento destinado a restabelecer a equação econômico-financeira inicial do contrato, quando evento superveniente, não imputável ao CONTRATADO, enquadrável como álea extraordinária e extracontratual, tornar a execução do objeto excessivamente onerosa ou inviável nas condições originalmente pactuadas, observados o interesse público e a continuidade da execução.

14.2. Para fins deste contrato, a Administração deverá, de forma motivada, enquadrar a demanda apresentada em um dos seguintes institutos:

I – reajuste, entendido como a recomposição inflacionária ordinária, vinculada a índice setorial ou geral previsto no instrumento contratual, com periodicidade mínima anual e data-base definida;

II – repactuação, aplicável exclusivamente a serviços contínuos com dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação efetiva dos custos, na forma da legislação vigente;

III – reequilíbrio econômico-financeiro, decorrente de álea extraordinária e extracontratual, para recomposição da equação inicial em razão de fatos supervenientes relevantes.

14.3. É expressamente vedada a utilização do reequilíbrio econômico-financeiro como substituto do reajuste ou da repactuação, bem como para corrigir erro de precificação, subestimativa de custos, estratégia comercial do licitante, risco ordinário de mercado ou quaisquer eventos previsíveis e inerentes à atividade econômica, ressalvadas as hipóteses legalmente caracterizadas como extraordinárias e extracontratuais, devidamente comprovadas.

14.4. O reequilíbrio econômico-financeiro somente poderá ser concedido quando demonstrados, cumulativamente:

I – fato superveniente à apresentação da proposta ou à data-base contratual, não previsível ou previsível de consequências incalculáveis, ou ainda fato inevitável;

II – nexo causal direto entre o evento e o aumento ou redução relevante dos custos ou alteração da receita vinculada à execução do objeto;

III – materialidade do impacto econômico-financeiro, comprovada por memória de cálculo e evidências contemporâneas;

IV – ausência de culpa do CONTRATADO e inexistência de cobertura do evento na matriz de riscos, quando existente;

V – adequação orçamentária, com estimativa do impacto e indicação da fonte de custeio, quando

Assinado por 2 pessoas: CESAR RAFAEL CARREGA e FAGNER FERREIRA VEIGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/AFF6-566D-8478-CD4A e informe o código AFF6-566D-8478-CD4A

houver aumento de despesa.

14.5. Poderão caracterizar álea extraordinária e extracontratual, dentre outras hipóteses reconhecidas em lei e na jurisprudência:

I – fato do príncipe, decorrente de ato geral do Poder Público, alheio ao contrato, com reflexo relevante na execução;

II – fato da Administração, consubstanciado em conduta ou omissão específica que impacte diretamente o contrato;

III – caso fortuito ou força maior com repercussão econômica comprovada;

IV – alterações tributárias ou regulatórias supervenientes que onerem diretamente insumos ou etapas essenciais do objeto, quando não alocadas ao CONTRATADO;

V – rupturas anormais da cadeia de suprimentos ou choques excepcionais de preços, desde que demonstrada a imprevisibilidade e a onerosidade excessiva, além do risco ordinário do mercado.

14.6. Não será concedido reequilíbrio econômico-financeiro quando o pedido se fundar, isolada ou predominantemente, em variação comum de mercado ou inflação ordinária já coberta por reajuste ou repactuação, falha de planejamento, insuficiência de capital, perdas operacionais, decisões gerenciais do CONTRATADO, riscos expressamente alocados ao CONTRATADO na matriz de riscos quando elaborada, ou ausência de documentação mínima e de demonstração objetiva do impacto econômico-financeiro.

14.7. O pedido de reequilíbrio deverá ser formalmente apresentado pelo CONTRATADO após o conhecimento inequívoco do evento ou do documento oficial que o comprove, ou do primeiro faturamento impactado, o que ocorrer por último, devendo ser instruído, no mínimo, com:

I – requerimento formal contendo a descrição detalhada do evento;

II – matriz de riscos e cláusulas contratuais correlatas, quando existentes;

III – planilha comparativa dos custos “antes e depois”, com identificação dos itens impactados, quantitativos contratados, consumo real e memória de cálculo;

IV – evidências externas e contemporâneas, tais como séries oficiais de preços, notas fiscais, boletins setoriais, tabelas referenciais ou outros documentos compatíveis com a natureza do objeto.

Assinado por 2 pessoas: CESAR RAFAEL CARREGA e FAGNER FERREIRA VEIGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/AFF6-566D-8478-CD4A e informe o código AFF6-566D-8478-CD4A

14.8. A quantificação do eventual reequilíbrio observará, conforme o caso:

I – recomposição restrita aos itens efetivamente impactados, vedada a aplicação de médias gerais sem lastro técnico;

II – consideração do consumo ou da medição real e do cronograma físico-financeiro;

III – expurgo de parcelas não relacionadas ao evento, inclusive margens, ineficiências ou custos indiretos não comprovadamente afetados;

IV – possibilidade de reequilíbrio para menos, caso o evento reduza custos relevantes e afete a equação econômico-financeira inicial.

14.9. Recebido o pedido, a Administração poderá promover diligências, solicitar complementações e realizar pesquisa de mercado para verificação da materialidade e do nexo causal, fixando prazo para resposta, observado o regulamento aplicável.

14.10. A decisão administrativa deverá ser motivada, indicar o enquadramento do instituto aplicável, explicitar o evento e sua caracterização como álea extraordinária, quando for o caso, registrar a adequação orçamentária e definir a forma de recomposição, por meio de termo aditivo, apostilamento, ajuste em medições futuras ou indenização por custos comprovados, conforme a legislação vigente.

14.11. Enquanto o pedido estiver em análise, a execução do objeto deverá prosseguir de forma ininterrupta, salvo impossibilidade técnica devidamente justificada e reconhecida pela Administração.

14.12. Os novos preços ou valores decorrentes de reequilíbrio econômico-financeiro somente produzirão efeitos a partir da formalização do instrumento, vedada a aplicação retroativa sem respaldo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. Este contrato e os eventuais termos aditivos decorrentes, deverão ser divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, como condição indispensável para sua eficácia no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura.

Assinado por 2 pessoas: CESAR RAFAEL CARREGA e FAGNER FERREIRA VEIGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/AFF6-566D-8478-CD4A e informe o código AFF6-566D-8478-CD4A

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da comarca de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Pedra Dourada/MG, 20 de julho de 2026 .

FAGNER FERREIRA VEIGA

PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA/MG

CONTRATANTE

STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CESAR RAFAEL CARREGA

CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

Assinado por 2 pessoas: CESAR RAFAEL CARREGA e FAGNER FERREIRA VEIGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/AFF6-566D-8478-CD4A e informe o código AFF6-566D-8478-CD4A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AFF6-566D-8478-CD4A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- CESAR RAFAEL CARREGA (CPF 055.XXX.XXX-23) em 20/07/2026 15:32:49 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- FAGNER FERREIRA VEIGA (CPF 092.XXX.XXX-74) em 20/07/2026 16:19:08 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/AFF6-566D-8478-CD4A

PROCESSO LICITATÓRIO N° 71/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2026

CONTRATO N° 097/2026

Pelo presente, o MUNICÍPIO DE PEDRA DOURADA/MG, com sede administrativa na Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, centro, inscrita no CNPJ: 18.114.215/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FAGNER FERREIRA VEIGA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 09251190674, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.59.865.101/0001-78, com sede administrativa na Rua Rua Felix Pereira de Souza, nº.465, Bairro Santa Ines, Espera Feliz - MG , e-mail mwempreendimentos.es@gmail.com, (28)99943-5308, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por MARIZILDA HIBNER BORGES, inscrito (a) no CPF sob o nº 68835957753, doravante denominado **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com o Processo Licitatório nº 71/2026, Pregão nº 34/2026, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições pactuadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos hospitalares, câmara fria para conservação de vacinas, mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Dourada, nos Termos da Resolução SES nº 9.429..

1.2. O objeto da contratação deverá seguir as especificações, quantitativos e valores delimitados através da planilha a seguir:

Lote 10

Lote 10

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESTAÇÃO DE TRALHAO.BANCADA DE TRABALHO COM ESTRUTURA EM PERFIL DE AÇO COM PINTURA EPÓX. TAMPO MEDINDO NO MÍNIMO 2000 X 600 X 850 MM CONFECCIONADO EM MADEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 30 MM E GAVETAS. MONTAGEM A CARGO DO CONTRATADO	2,00 UN	R$ 1.800,00	R$ 3.600,00

Marca: FERCAR	**Fabricante:** FERCAR	**Modelo:** FERCAR-2,0/2GAV

Assinado por 2 pessoas: FAGNER FERREIRA VEIGA e MARIZILDA HIBNER BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CAA5-FCCA-2C55-39D8 e informe o código CAA5-FCCA-2C55-39D8

Total Lote 10	x1	R$ 3.600,00

Lote 14

Lote 14

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MESA ESCRITÓRIO DE MADEIRA COM 3 GAVETAS; DIMENSÕES: 120CM X 60CM, ALTURA DE 74-75CM E CAPACIDADE DE CARGA ENTRE 30KG A 80KG. TAMPO 40MM. MONTAGEM A CARGO DO CONTRATADO	2,00 UN	R$ 500,00	R$ 1.000,00
Marca: PANDIN	**Fabricante:** PANDIN	**Modelo:** MX120	
Total Lote 14	x1		R$ 1.000,00

1.3. Integram este contrato, como se nele estivessem transcritos: o Termo de Referência, o Edital da Licitação e seus Anexos, a Proposta Comercial do Contratado e demais documentos apresentados durante a sessão pública, constantes nos autos do procedimento licitatório.

1.4. O presente instrumento perfaz um valor global de R$ R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), conforme detalhamento constante na planilha do item 1.2.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O contrato oriundo do presente procedimento terá vigência de 12 (doze) meses.

2.2. O contrato poderá ser prorrogado, caso se enquadre nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, até o limite máximo de 10 (dez) anos, desde que devidamente comprovada que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contrato ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A execução do objeto deverá ocorrer em estrita conformidade com as disposições estabelecidas no Termo de Referência, no Instrumento Contratual e na proposta apresentada pelo contratado, observados os prazos, condições, quantitativos, especificações técnicas e demais requisitos ali definidos.

3.2. O objeto será executado conforme o modelo de execução previsto no Termo de Referência, atendendo às orientações, cronogramas, metodologias, padrões de qualidade e demais parâmetros

Assinado por 2 pessoas: FAGNER FERREIRA VEIGA e MARIZILDA HIBNER BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CAA5-FCCA-2C55-39D8 e informe o código CAA5-FCCA-2C55-39D8

técnicos estabelecidos pela Administração.

3.3. Todos os encargos, custos e responsabilidades decorrentes da execução do objeto, inclusive aqueles relacionados a materiais, mão de obra, equipamentos, logística, tributos e demais despesas necessárias ao fiel cumprimento contratual, correrão por conta exclusiva do contratado, conforme previsto no Termo de Referência.

3.4. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, para fins de verificação do atendimento às conformidades, especificações e condições estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.

3.5. O objeto será recebido definitivamente pelo gestor ou pela comissão de contrato, mediante termo circunstanciado, após a comprovação do pleno atendimento às exigências técnicas, operacionais e contratuais.

3.6. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando executado em desconformidade com as especificações, prazos, condições ou demais exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência, sem prejuízo das sanções cabíveis.

3.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, administrativa e técnica do contratado pela solidez, qualidade, segurança e perfeita execução do objeto, nos termos da legislação vigente e das disposições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

4.1. Caberá ao Fiscal do contrato:

I - fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face das suas características e especificações, sempre em conformidade com o instrumento convocatório, contrato ou documento equivalente;

II - fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face dos quantitativos solicitados através do contrato ou documento equivalente;

Assinado por 2 pessoas: FAGNER FERREIRA VEIGA e MARIZILDA HIBNER BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CAA5-FCCA-2C55-39D8 e informe o código CAA5-FCCA-2C55-39D8

III - fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços nos prazos e condições estabelecidas no instrumento convocatório, contrato ou documento equivalente;

IV - fiscalizar e atestar a execução contratual por responsável técnico apontado durante o certame, quando cabível;

V - auxiliar o gestor do contrato, subsidiando as informações pertinentes às suas competências;

VI – preencher a ficha de acompanhamento de contrato, contendo todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

VII - emitir notificações sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;

VIII - rejeitar provisoriamente os produtos ou serviços entregues em desconformidade, comunicando formalmente o gestor do contrato para decisão quanto às medidas definitivas cabíveis;

IX - comunicar formalmente o gestor do contrato a respeito de qualquer ocorrência relacionada ao recebimento do objeto ou suas atribuições;

X - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

4.1.1. O fiscal de contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, entre elas:

I - atraso injustificado na execução do cronograma ou entrega dos objetos;

II - entrega de produtos em desconformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório ou quantitativo divergente do solicitado;

III - execução da obra ou serviço em desconformidade com o instrumento convocatório e seus respectivos anexos;

IV - descumprimento de cláusula contratual ou regra editalícia;

V - subcontratação indevida ou fora dos limites legais;

VI - objeto executado por profissional distinto do responsável técnico apontado durante o certame;

VII - alteração nas condições da habilitação da licitante previstas no instrumento convocatório;

VIII - quaisquer irregularidades, ilegalidades, atrasos, desvios de finalidades e condutas ilícitas não citados anteriormente.

4.2. Caberá ao Gestor do Contrato:

Assinado por 2 pessoas: FAGNER FERREIRA VEIGA e MARIZILDA HIBNER BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CAA5-FCCA-2C55-39D8 e informe o código CAA5-FCCA-2C55-39D8

I - analisar a documentação que antecede a liquidação e o pagamento;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, decidindo de forma motivada e fundamentada nos autos do procedimento;

III - criar rotinas de verificação de valores, conforme a especificidade de cada objeto, para eventualmente propor reequilíbrios econômico-financeiros quando o valor praticado estiver em desconformidade com a prática de mercado;

IV - analisar eventuais solicitações de alterações contratuais, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;

V - acompanhar o desenvolvimento da execução através dos relatos apresentados pelo fiscal do contrato, bem como os demais documentos pertinentes;

VI - decidir, provisoriamente, pela suspensão da entrega de bens ou a realização dos serviços, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;

VII - solicitar e acompanhar processos administrativos sancionadores, na dosimetria descrita no instrumento convocatório, nos casos em que o objeto estiver sendo executado em desconformidade com as exigências;

VIII - realizar o recebimento definitivo dos produtos ou serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Na execução deste contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o **CONTRATADO** poderá subcontratar parcelas do objeto, desde que, autorizado formalmente pelo **CONTRATANTE.**

5.1.1. Na autorização, caso concedida, o **CONTRATANTE** deverá indicar o limite percentual do objeto ou a parcela que poderá ser subcontratada.

5.1.2. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontrato, quando cabível, que será avaliada e juntada aos autos do processo licitatório.

5.1.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Assinado por 2 pessoas: FAGNER FERREIRA VEIGA e MARIZILDA HIBNER BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CAA5-FCCA-2C55-39D8 e informe o código CAA5-FCCA-2C55-39D8

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Após o recebimento definitivo realizado pelo gestor do contrato, a Nota Fiscal e os documentos pertinentes serão devidamente encaminhados para o responsável por sua liquidação e posteriormente para o setor responsável pelo pagamento.

6.2. O pagamento será efetuado pelo setor responsável, até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal.

6.2.1. Para execução do pagamento o licitante deverá indicar na Nota Fiscal o número de sua conta, agência bancária, nome do banco e código da operação, bem como o número do pedido de execução encaminhado pelo setor responsável ou o número do empenho.

6.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.2.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária na conta indicada na Nota Fiscal, em nome do licitante.

6.3. Poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade do licitante.

6.4. O Município de poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pelo licitante caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

I- A licitante deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município;

II- Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a licitante atenda à cláusula infringida;

III- A licitante retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.

IV- Débito da licitante para com o Município quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

V- Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

Assinado por 2 pessoas: FAGNER FERREIRA VEIGA e MARIZILDA HIBNER BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CAA5-FCCA-2C55-39D8 e informe o código CAA5-FCCA-2C55-39D8

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, a pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Geral Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

Assinado por 2 pessoas: FAGNER FERREIRA VEIGA e MARIZILDA HIBNER BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CAA5-FCCA-2C55-39D8 e informe o código CAA5-FCCA-2C55-39D8

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1. São obrigações do **CONTRATANTE:**

I- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

II- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

V- Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

VI- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

VII- Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

VIII - Cientificar o órgão de assessoramento jurídico para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

IX- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.

X- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. São obrigações do **CONTRATADO**

I- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando;

II- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Assinado por 2 pessoas: FAGNER FERREIRA VEIGA e MARIZILDA HIBNER BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CAA5-FCCA-2C55-39D8 e informe o código CAA5-FCCA-2C55-39D8

III- Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da para a execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

IV- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

V- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os objetos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

VI- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VII- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

VIII- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

IX- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

X- Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

XI- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, quando cabível (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

XII- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, quando cabível (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

XIII- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XIV- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado por 2 pessoas: FAGNER FERREIRA VEIGA e MARIZILDA HIBNER BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CAA5-FCCA-2C55-39D8 e informe o código CAA5-FCCA-2C55-39D8

XV- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

XVI- Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

XVII- Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

XVIII- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

XIX - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

XX - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração

Assinado por 2 pessoas: FAGNER FERREIRA VEIGA e MARIZILDA HIBNER BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CAA5-FCCA-2C55-39D8 e informe o código CAA5-FCCA-2C55-39D8

falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. As infrações serão assim classificadas para fins de dosimetria:

I – Infrações de menor gravidade;

II – Infrações de média gravidade;

III – Infrações de alta gravidade;

IV – Infrações gravíssimas.

9.3. Poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, conforme o caso, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

9.3.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.3.3. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.4. A dosimetria da sanção observará, cumulativamente:

I – a natureza e a gravidade da infração;

Assinado por 2 pessoas: FAGNER FERREIRA VEIGA e MARIZILDA HIBNER BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CAA5-FCCA-2C55-39D8 e informe o código CAA5-FCCA-2C55-39D8

II – a extensão do dano causado à Administração;

III – o grau de culpa ou dolo;

IV – a reiteração da conduta;

V – a vantagem auferida;

VI – as circunstâncias agravantes e atenuantes;

VII – a existência, efetividade ou aperfeiçoamento de programa de integridade.

9.5. Para fins de aplicação objetiva e uniforme das penalidades, ficam estabelecidos os seguintes parâmetros mínimos e máximos de dosimetria:

I –Infrações do art. 155, inciso I (Inexecução parcial do contrato sem dano relevante):

a) Sanção principal: Advertência;

b) Sanção acessória: Multa compensatória de 0,5% a 2% do valor do contrato;

c) Observação: A advertência será aplicada exclusivamente quando não houver prejuízo relevante ou reincidência.

II – Infrações do art. 155, inciso II (Inexecução parcial com grave dano):

a) Sanção principal: Multa de 2% a 10%;

b) Sanção acessória: Impedimento de licitar e contratar por até 3 anos.

III – Infrações do art. 155, inciso III (Inexecução total do contrato)

a) Sanção principal: Multa de 5% a 20%;

b) Sanção acessória: Impedimento de licitar e contratar por 1 a 3 anos; ou

c) Declaração de inidoneidade, quando houver dolo ou prejuízo relevante.

IV – Infrações do art. 155, incisos IV, V e VI (Descumprimentos formais e abandono do certame):

a) Sanção principal: Multa de 1% a 5%;

b) Sanção acessória: Impedimento de licitar e contratar por até 2 anos.

V – Infrações do art. 155, inciso VII (Retardamento injustificado da execução):

a) Sanção principal: Multa de mora ou compensatória de 0,5% a 10%;

Assinado por 2 pessoas: FAGNER FERREIRA VEIGA e MARIZILDA HIBNER BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CAA5-FCCA-2C55-39D8 e informe o código CAA5-FCCA-2C55-39D8

b) Sanção acessória: Impedimento por até 3 anos, em caso de reiteração.

VI – Infrações do art. 155, incisos VIII, IX, X, XI e XII (Fraude, falsidade, má-fé, atos ilícitos e atos lesivos):

a) Sanção obrigatória: Declaração de inidoneidade;

b) Prazo: mínimo de 3 e máximo de 6 anos;

c) Multa cumulativa: 10% a 30% do valor do contrato ou estimado.

9.6. O processo sancionador será instaurado mediante Despacho de Instauração da autoridade competente, contendo, no mínimo:

I – Identificação do processo principal;

II – Descrição objetiva dos fatos;

III – Indicação preliminar da infração;

IV – Determinação de abertura do processo de responsabilização;

V – Designação da Comissão Processante.

9.7. A Comissão será composta por no mínimo 2 (dois) servidores estáveis, ou empregados públicos permanentes, observado o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

9.7.1. Compete à Comissão:

I – apurar os fatos;

II – promover a instrução probatória;

III – analisar defesa e alegações finais;

IV – elaborar relatório conclusivo com enquadramento jurídico e sugestão de sanção.

9.8. O licitante ou proponente será intimado para apresentar defesa escrita no prazo de 15 dias úteis, podendo indicar provas.

9.8.1. Poderão ser deferidas provas úteis, pertinentes e necessárias, sendo indeferidas aquelas ilícitas, protelatórias ou irrelevantes, mediante decisão fundamentada.

Assinado por 2 pessoas: FAGNER FERREIRA VEIGA e MARIZILDA HIBNER BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CAA5-FCCA-2C55-39D8 e informe o código CAA5-FCCA-2C55-39D8

9.9. Encerrada a instrução, a Comissão elaborará Relatório Final, contendo:

I – síntese dos fatos;

II – análise da defesa;

III – enquadramento legal;

IV – dosimetria da sanção;

V – recomendação fundamentada.

9.10. O processo será encaminhado à autoridade competente para decisão, que poderá:

I – aplicar a sanção;

II – afastar a penalidade;

III – determinar diligências complementares.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. É admitida a reabilitação do sancionado, observados integralmente os requisitos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

Assinado por 2 pessoas: FAGNER FERREIRA VEIGA e MARIZILDA HIBNER BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CAA5-FCCA-2C55-39D8 e informe o código CAA5-FCCA-2C55-39D8

9.15. O atraso injustificado na execução do contrato ou no cumprimento das obrigações assumidas pelo CONTRATADO sujeitará este à aplicação de multa de mora, nos termos do art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021, do regulamento municipal aplicável e das disposições deste instrumento convocatório, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9.15.1. Após o decurso do prazo contratual de execução ou cumprimento da obrigação, não estando a obrigação devidamente adimplida, o fiscal do contrato emitirá advertência formal ao CONTRATADO acerca do atraso injustificado, concedendo-lhe o prazo máximo de 24 (Vinte e quatro) horas para apresentação de justificativa escrita, prorrogável por igual período a critério da Administração, nos seguintes termos:

I – caso a justificativa apresentada seja aceita pela Administração, será concedido prazo específico e exíguo de saneamento, contado da ciência da decisão administrativa, para regularização da execução ou correção da falha, sem incidência imediata de penalidade, desde que não haja prejuízo à continuidade do serviço público, à utilidade do objeto ou ao interesse público;

II – caso a justificativa não seja apresentada no prazo estipulado ou seja rejeitada pela Administração, caracterizar-se-á o atraso injustificado, ensejando a aplicação das penalidades previstas nos itens subsequentes.

9.15.2. Caracterizado o atraso injustificado e esgotado o prazo de tolerância inicial, incidirá multa de mora de natureza cumulativa, no percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, limitada ao teto máximo de 30% (trinta por cento).

9.15.3. Após o início da incidência da multa de mora, a Administração notificará formalmente o CONTRATADO, concedendo-lhe período específico de saneamento, de 24 (vinte e quatro) horas, para regularização da execução ou correção da falha apontada, nos termos do regulamento municipal.

9.15.4. Durante o período de saneamento, permanecendo a mora, a multa continuará a incidir normalmente, sem prejuízo das ações de acompanhamento, fiscalização e controle por parte da Administração.

9.15.5. Caso o CONTRATADO sane integralmente a falha e promova o adimplemento da obrigação dentro do período de saneamento concedido, ficará afastada a aplicação de sanções mais gravosas, limitando-se a penalidade aplicável exclusivamente à multa de mora, vedada a rescisão contratual por esse fundamento.

9.15.6. O não saneamento da falha no prazo concedido autorizará a Administração a:

I – converter a multa de mora em multa compensatória;

II – aplicar, de forma cumulativa ou não, outras sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste instrumento convocatório; e

III – promover a extinção unilateral do contrato, por inexecução contratual.

Assinado por 2 pessoas: FAGNER FERREIRA VEIGA e MARIZILDA HIBNER BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CAA5-FCCA-2C55-39D8 e informe o código CAA5-FCCA-2C55-39D8

9.15.7. A aplicação da multa de mora não afasta, em qualquer hipótese, a obrigação do CONTRATADO de reparar integralmente os danos causados à Administração, nos termos do art. 156, § 9º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.15.8. Configurar-se-á reincidência de mora quando o CONTRATADO, após já ter sido formalmente advertido, sancionado com multa de mora e ter saneado a obrigação anteriormente inadimplida, voltar a incorrer em novo atraso injustificado no cumprimento de obrigações contratuais.

9.15.9. A reincidência de mora autorizará a Administração, independentemente da aplicação de nova multa de mora ou de sua conversão em multa compensatória, a promover a extinção unilateral do contrato por inexecução contratual, com fundamento nos arts. 137, inciso I, e 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**.**

9.15.10. A extinção contratual por reincidência de mora poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativa com as demais sanções administrativas previstas neste instrumento convocatório e na Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive multa compensatória, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da conduta e os prejuízos dela decorrentes.

9.15.11. A extinção contratual fundada na reincidência de mora não afasta a obrigação do CONTRATADO de:

I – arcar com as penalidades financeiras já constituídas;

II – reparar integralmente os danos causados à Administração; e

III – responder pelas demais consequências administrativas, civis e legais decorrentes da inexecução contratual.

9.16. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão.

9.17. As sanções aplicadas serão registradas no CEIS e CNEP**.**

9.18. Todas as intimações serão realizadas através do endereço de e-mail informado pelo licitante em seu cadastro, não será aceita, em nenhuma hipótese, a justificativa do não recebimento das intimações realizadas através deste canal.

9.18.1. Caso o licitante não confirme o recebimento das intimações no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a administração o convocará por publicação no Diário Oficial adotado pelo órgão.

Assinado por 2 pessoas: FAGNER FERREIRA VEIGA e MARIZILDA HIBNER BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CAA5-FCCA-2C55-39D8 e informe o código CAA5-FCCA-2C55-39D8

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

VII - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

VIII – atraso injustificado na execução do objeto, após esgotadas as medidas cabíveis estabelecidas no item 9.16.

10.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.2.3. Indenizações e multas.

10.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Assinado por 2 pessoas: FAGNER FERREIRA VEIGA e MARIZILDA HIBNER BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CAA5-FCCA-2C55-39D8 e informe o código CAA5-FCCA-2C55-39D8

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão conta da seguinte dotação orçamentária: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e nas suas correspondentes para o exercício posterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE,** segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e demais atos normativos pertinentes e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor, além das normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Este contrato poderá ser alterado conforme disposições contidas no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2. O **CONTRATADO** se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos limites estabelecidos pela Lei Federal nº14.133/21.

13.3. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

Assinado por 2 pessoas: FAGNER FERREIRA VEIGA e MARIZILDA HIBNER BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CAA5-FCCA-2C55-39D8 e informe o código CAA5-FCCA-2C55-39D8

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1. O reequilíbrio econômico-financeiro constitui instrumento destinado a restabelecer a equação econômico-financeira inicial do contrato, quando evento superveniente, não imputável ao CONTRATADO, enquadrável como álea extraordinária e extracontratual, tornar a execução do objeto excessivamente onerosa ou inviável nas condições originalmente pactuadas, observados o interesse público e a continuidade da execução.

14.2. Para fins deste contrato, a Administração deverá, de forma motivada, enquadrar a demanda apresentada em um dos seguintes institutos:

I – reajuste, entendido como a recomposição inflacionária ordinária, vinculada a índice setorial ou geral previsto no instrumento contratual, com periodicidade mínima anual e data-base definida;

II – repactuação, aplicável exclusivamente a serviços contínuos com dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação efetiva dos custos, na forma da legislação vigente;

III – reequilíbrio econômico-financeiro, decorrente de álea extraordinária e extracontratual, para recomposição da equação inicial em razão de fatos supervenientes relevantes.

14.3. É expressamente vedada a utilização do reequilíbrio econômico-financeiro como substituto do reajuste ou da repactuação, bem como para corrigir erro de precificação, subestimativa de custos, estratégia comercial do licitante, risco ordinário de mercado ou quaisquer eventos previsíveis e inerentes à atividade econômica, ressalvadas as hipóteses legalmente caracterizadas como extraordinárias e extracontratuais, devidamente comprovadas.

14.4. O reequilíbrio econômico-financeiro somente poderá ser concedido quando demonstrados, cumulativamente:

I – fato superveniente à apresentação da proposta ou à data-base contratual, não previsível ou previsível de consequências incalculáveis, ou ainda fato inevitável;

II – nexo causal direto entre o evento e o aumento ou redução relevante dos custos ou alteração da receita vinculada à execução do objeto;

III – materialidade do impacto econômico-financeiro, comprovada por memória de cálculo e evidências contemporâneas;

IV – ausência de culpa do CONTRATADO e inexistência de cobertura do evento na matriz de riscos,

Assinado por 2 pessoas: FAGNER FERREIRA VEIGA e MARIZILDA HIBNER BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CAA5-FCCA-2C55-39D8 e informe o código CAA5-FCCA-2C55-39D8

quando existente;

V – adequação orçamentária, com estimativa do impacto e indicação da fonte de custeio, quando houver aumento de despesa.

14.5. Poderão caracterizar álea extraordinária e extracontratual, dentre outras hipóteses reconhecidas em lei e na jurisprudência:

I – fato do príncipe, decorrente de ato geral do Poder Público, alheio ao contrato, com reflexo relevante na execução;

II – fato da Administração, consubstanciado em conduta ou omissão específica que impacte diretamente o contrato;

III – caso fortuito ou força maior com repercussão econômica comprovada;

IV – alterações tributárias ou regulatórias supervenientes que onerem diretamente insumos ou etapas essenciais do objeto, quando não alocadas ao CONTRATADO;

V – rupturas anormais da cadeia de suprimentos ou choques excepcionais de preços, desde que demonstrada a imprevisibilidade e a onerosidade excessiva, além do risco ordinário do mercado.

14.6. Não será concedido reequilíbrio econômico-financeiro quando o pedido se fundar, isolada ou predominantemente, em variação comum de mercado ou inflação ordinária já coberta por reajuste ou repactuação, falha de planejamento, insuficiência de capital, perdas operacionais, decisões gerenciais do CONTRATADO, riscos expressamente alocados ao CONTRATADO na matriz de riscos quando elaborada, ou ausência de documentação mínima e de demonstração objetiva do impacto econômico-financeiro.

14.7. O pedido de reequilíbrio deverá ser formalmente apresentado pelo CONTRATADO após o conhecimento inequívoco do evento ou do documento oficial que o comprove, ou do primeiro faturamento impactado, o que ocorrer por último, devendo ser instruído, no mínimo, com:

I – requerimento formal contendo a descrição detalhada do evento;

II – matriz de riscos e cláusulas contratuais correlatas, quando existentes;

III – planilha comparativa dos custos “antes e depois”, com identificação dos itens impactados, quantitativos contratados, consumo real e memória de cálculo;

IV – evidências externas e contemporâneas, tais como séries oficiais de preços, notas fiscais, boletins setoriais, tabelas referenciais ou outros documentos compatíveis com a natureza do objeto.

Assinado por 2 pessoas: FAGNER FERREIRA VEIGA e MARIZILDA HIBNER BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CAA5-FCCA-2C55-39D8 e informe o código CAA5-FCCA-2C55-39D8

14.8. A quantificação do eventual reequilíbrio observará, conforme o caso:

I – recomposição restrita aos itens efetivamente impactados, vedada a aplicação de médias gerais sem lastro técnico;

II – consideração do consumo ou da medição real e do cronograma físico-financeiro;

III – expurgo de parcelas não relacionadas ao evento, inclusive margens, ineficiências ou custos indiretos não comprovadamente afetados;

IV – possibilidade de reequilíbrio para menos, caso o evento reduza custos relevantes e afete a equação econômico-financeira inicial.

14.9. Recebido o pedido, a Administração poderá promover diligências, solicitar complementações e realizar pesquisa de mercado para verificação da materialidade e do nexo causal, fixando prazo para resposta, observado o regulamento aplicável.

14.10. A decisão administrativa deverá ser motivada, indicar o enquadramento do instituto aplicável, explicitar o evento e sua caracterização como álea extraordinária, quando for o caso, registrar a adequação orçamentária e definir a forma de recomposição, por meio de termo aditivo, apostilamento, ajuste em medições futuras ou indenização por custos comprovados, conforme a legislação vigente.

14.11. Enquanto o pedido estiver em análise, a execução do objeto deverá prosseguir de forma ininterrupta, salvo impossibilidade técnica devidamente justificada e reconhecida pela Administração.

14.12. Os novos preços ou valores decorrentes de reequilíbrio econômico-financeiro somente produzirão efeitos a partir da formalização do instrumento, vedada a aplicação retroativa sem respaldo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. Este contrato e os eventuais termos aditivos decorrentes, deverão ser divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, como condição indispensável para sua eficácia no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura.

Assinado por 2 pessoas: FAGNER FERREIRA VEIGA e MARIZILDA HIBNER BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CAA5-FCCA-2C55-39D8 e informe o código CAA5-FCCA-2C55-39D8

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da comarca de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Pedra Dourada/MG, 20 de julho de 2026 .

FAGNER FERREIRA VEIGA

PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA/MG

CONTRATANTE

DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA

MARIZILDA HIBNER BORGES

CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

Assinado por 2 pessoas: FAGNER FERREIRA VEIGA e MARIZILDA HIBNER BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CAA5-FCCA-2C55-39D8 e informe o código CAA5-FCCA-2C55-39D8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CAA5-FCCA-2C55-39D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- FAGNER FERREIRA VEIGA (CPF 092.XXX.XXX-74) em 20/07/2026 16:21:49 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA (CNPJ 59.XXX.XXX/XXXX-78) VIA PORTADOR MARIZILDA HIBNER BORGES (CPF 688.XXX.XXX-53) em 21/07/2026 10:22:36 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CAA5-FCCA-2C55-39D8

PROCESSO LICITATÓRIO N° 71/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2026

CONTRATO N° 096/2026

Pelo presente, o MUNICÍPIO DE PEDRA DOURADA/MG, com sede administrativa na Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, centro, inscrita no CNPJ: 18.114.215/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FAGNER FERREIRA VEIGA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 09251190674, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa BORGES SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.27.104.873/0001-09, com sede administrativa na Rua R VEREADOR ADÃO R. DONATO, nº.601, Bairro CENTRO, Caiana - MG , e-mail borgesrepresentacao.mg@gmail.com, (32)99813-2804, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por ALEXANDRE SOUZA DE AGUIAR, inscrito (a) no CPF sob o nº 02050484712, doravante denominado **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com o Processo Licitatório nº 71/2026, Pregão nº 34/2026, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições pactuadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos hospitalares, câmara fria para conservação de vacinas, mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Dourada, nos Termos da Resolução SES nº 9.429..

1.2. O objeto da contratação deverá seguir as especificações, quantitativos e valores delimitados através da planilha a seguir:

Lote 1

Lote 1

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
AR CONDICIONADO; TIPO: SPLIT CAPACIDADE/CICLO: 9.000 BTUS/QUENTE E FRIO. APARELHO QUE TRATA O AR, REGULANDO SUA TEMPERATURA INSTALAÇÃO A CARGO DA PREFEITURA	4,00 UN	R$ 1.930,00	R$ 7.720,00
Marca: VIX	**Fabricante:** VIX	**Modelo:** AS-09HR2SYRCA00-220	
Total Lote 1	x1	R$ 7.720,00	

Assinado por 2 pessoas: FAGNER FERREIRA VEIGA e ALEXANDRE SOUZA DE AGUIAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2291-6512-6776-52CB e informe o código 2291-6512-6776-52CB

Lote 2

Lote 2

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BALCÃO DE ATENDIMENTO MATERIAL DE CONFECÇÃO I TIPO: MADEIRA, RETO MONTAGEM A CARGO DO CONTRATADO	1,00 UN	R$ 1.099,99	R$ 1.099,99
Marca: PANDIN	**Fabricante:** PANDIN	**Modelo:** BCAT950	
Total Lote 2	x1		R$ 1.099,99

Lote 3

Lote 3

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ITEM 19 CADEIRA MATERIAL DE CONFECÇÃO FERRO PINTADO, POSSUI BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO. MONTAGEM A CARGO DO CONTRATADO	6,00 UN	R$ 324,99	R$ 1.949,94
Marca: JT	**Fabricante:** JT	**Modelo:** SECRETARIA	
Total Lote 3	x1		R$ 1.949,94

Lote 5

Lote 5

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAIXA ISOTERMICA TERMICA, REVESTIDA EM POLIURETANO COM TAMPA REMOVIVEL, POSSUI TERMOMETRO COM RODIZÍO E CAPACIDADE ACIMA DE 30L	1,00 UN	R$ 650,00	R$ 650,00
Marca: TERVAC	**Fabricante:** TERVAC	**Modelo:** 30LT	
Total Lote 5	x1		R$ 650,00

Lote 7

Lote 7

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2 , MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3000 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC, BLUETOOTH MÍNIMO 4.0. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNIMO 4 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVE	3,00 UN	R$ 3.260,00	R$ 9.780,00
Marca: Acer	**Fabricante:** Acer	**Modelo:** Acer TravelMate P2 TMP215-53	

Assinado por 2 pessoas: FAGNER FERREIRA VEIGA e ALEXANDRE SOUZA DE AGUIAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2291-6512-6776-52CB e informe o código 2291-6512-6776-52CB

Total Lote 7	x1	R$ 9.780,00

Lote 11

Lote 11

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FORNO DE MICROONDAS. CAPACIDADE DE 30 L. POTÊNCIA: 800 WATTS (GERALMENTE COM 10 NÍVEIS). VOLTAGEM: DISPONÍVEL EM 110V. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: SELO PROCEL A. REVESTIMENTO INTERNO: TECNOLOGIA LIMPA FÁCIL (EASYCLEAN) - INIBE GORDURA E BACTÉRIAS. DIMENSÕES EXTERNAS MÉDIAS: APROXIMADAMENTE 50,8CM (LARGURA)X 29,1 CM (ALTURA)X 40,5 CM(PROFUNDIDADE). FUNÇÕES PRINCIPAIS: DESCONGELAMENTO RÁPIDO, FUNÇÃO ECO ON (ECONOMIA DE ENERGIA), TRAVA DE SEGURANÇA INFANTIL, ADIÇÕES DE 30 SEGUNDOS, RECEITAS PRÉ-PROGRAMADAS. TIPO: SOLO (BANCADA).	1,00 UN	R$ 640,00	R$ 640,00
		ITEM 43	
Marca: CONSUL	**Fabricante:** CONSUL	**Modelo:** CMS46AB	
Total Lote 11	x1		R$ 640,00

1.3. Integram este contrato, como se nele estivessem transcritos: o Termo de Referência, o Edital da Licitação e seus Anexos, a Proposta Comercial do Contratado e demais documentos apresentados durante a sessão pública, constantes nos autos do procedimento licitatório.

1.4. O presente instrumento perfaz um valor global de R$ R$ 21.839,93 (vinte e um mil e oitocentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos), conforme detalhamento constante na planilha do item 1.2.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O contrato oriundo do presente procedimento terá vigência de 12 (doze) meses.

2.2. O contrato poderá ser prorrogado, caso se enquadre nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, até o limite máximo de 10 (dez) anos, desde que devidamente comprovada que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contrato ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A execução do objeto deverá ocorrer em estrita conformidade com as disposições estabelecidas no Termo de Referência, no Instrumento Contratual e na proposta apresentada pelo contratado, observados os prazos, condições, quantitativos, especificações técnicas e demais requisitos ali

Assinado por 2 pessoas: FAGNER FERREIRA VEIGA e ALEXANDRE SOUZA DE AGUIAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2291-6512-6776-52CB e informe o código 2291-6512-6776-52CB

definidos.

3.2. O objeto será executado conforme o modelo de execução previsto no Termo de Referência, atendendo às orientações, cronogramas, metodologias, padrões de qualidade e demais parâmetros técnicos estabelecidos pela Administração.

3.3. Todos os encargos, custos e responsabilidades decorrentes da execução do objeto, inclusive aqueles relacionados a materiais, mão de obra, equipamentos, logística, tributos e demais despesas necessárias ao fiel cumprimento contratual, correrão por conta exclusiva do contratado, conforme previsto no Termo de Referência.

3.4. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, para fins de verificação do atendimento às conformidades, especificações e condições estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.

3.5. O objeto será recebido definitivamente pelo gestor ou pela comissão de contrato, mediante termo circunstanciado, após a comprovação do pleno atendimento às exigências técnicas, operacionais e contratuais.

3.6. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando executado em desconformidade com as especificações, prazos, condições ou demais exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência, sem prejuízo das sanções cabíveis.

3.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, administrativa e técnica do contratado pela solidez, qualidade, segurança e perfeita execução do objeto, nos termos da legislação vigente e das disposições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

4.1. Caberá ao Fiscal do contrato:

I - fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face das suas

Assinado por 2 pessoas: FAGNER FERREIRA VEIGA e ALEXANDRE SOUZA DE AGUIAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2291-6512-6776-52CB e informe o código 2291-6512-6776-52CB

características e especificações, sempre em conformidade com o instrumento convocatório, contrato ou documento equivalente;

II - fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face dos quantitativos solicitados através do contrato ou documento equivalente;

III - fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços nos prazos e condições estabelecidas no instrumento convocatório, contrato ou documento equivalente;

IV - fiscalizar e atestar a execução contratual por responsável técnico apontado durante o certame, quando cabível;

V - auxiliar o gestor do contrato, subsidiando as informações pertinentes às suas competências;

VI – preencher a ficha de acompanhamento de contrato, contendo todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

VII - emitir notificações sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;

VIII - rejeitar provisoriamente os produtos ou serviços entregues em desconformidade, comunicando formalmente o gestor do contrato para decisão quanto às medidas definitivas cabíveis;

IX - comunicar formalmente o gestor do contrato a respeito de qualquer ocorrência relacionada ao recebimento do objeto ou suas atribuições;

X - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

4.1.1. O fiscal de contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, entre elas:

I - atraso injustificado na execução do cronograma ou entrega dos objetos;

II - entrega de produtos em desconformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório ou quantitativo divergente do solicitado;

III - execução da obra ou serviço em desconformidade com o instrumento convocatório e seus respectivos anexos;

IV - descumprimento de cláusula contratual ou regra editalícia;

V - subcontratação indevida ou fora dos limites legais;

VI - objeto executado por profissional distinto do responsável técnico apontado durante o certame;

VII - alteração nas condições da habilitação da licitante previstas no instrumento convocatório;

Assinado por 2 pessoas: FAGNER FERREIRA VEIGA e ALEXANDRE SOUZA DE AGUIAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2291-6512-6776-52CB e informe o código 2291-6512-6776-52CB

VIII - quaisquer irregularidades, ilegalidades, atrasos, desvios de finalidades e condutas ilícitas não citados anteriormente.

4.2. Caberá ao Gestor do Contrato:

I - analisar a documentação que antecede a liquidação e o pagamento;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, decidindo de forma motivada e fundamentada nos autos do procedimento;

III - criar rotinas de verificação de valores, conforme a especificidade de cada objeto, para eventualmente propor reequilíbrios econômico-financeiros quando o valor praticado estiver em desconformidade com a prática de mercado;

IV - analisar eventuais solicitações de alterações contratuais, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;

V - acompanhar o desenvolvimento da execução através dos relatos apresentados pelo fiscal do contrato, bem como os demais documentos pertinentes;

VI - decidir, provisoriamente, pela suspensão da entrega de bens ou a realização dos serviços, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;

VII - solicitar e acompanhar processos administrativos sancionadores, na dosimetria descrita no instrumento convocatório, nos casos em que o objeto estiver sendo executado em desconformidade com as exigências;

VIII - realizar o recebimento definitivo dos produtos ou serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Na execução deste contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o **CONTRATADO** poderá subcontratar parcelas do objeto, desde que, autorizado formalmente pelo **CONTRATANTE.**

5.1.1. Na autorização, caso concedida, o **CONTRATANTE** deverá indicar o limite percentual do objeto ou a parcela que poderá ser subcontratada.

5.1.2. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontrato, quando cabível, que será avaliada e juntada aos autos do processo licitatório.

5.1.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta

Assinado por 2 pessoas: FAGNER FERREIRA VEIGA e ALEXANDRE SOUZA DE AGUIAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2291-6512-6776-52CB e informe o código 2291-6512-6776-52CB

mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Após o recebimento definitivo realizado pelo gestor do contrato, a Nota Fiscal e os documentos pertinentes serão devidamente encaminhados para o responsável por sua liquidação e posteriormente para o setor responsável pelo pagamento.

6.2. O pagamento será efetuado pelo setor responsável, até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal.

6.2.1. Para execução do pagamento o licitante deverá indicar na Nota Fiscal o número de sua conta, agência bancária, nome do banco e código da operação, bem como o número do pedido de execução encaminhado pelo setor responsável ou o número do empenho.

6.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.2.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária na conta indicada na Nota Fiscal, em nome do licitante.

6.3. Poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade do licitante.

6.4. O Município de poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pelo licitante caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

I- A licitante deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município;

II- Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a licitante atenda à cláusula infringida;

III- A licitante retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.

Assinado por 2 pessoas: FAGNER FERREIRA VEIGA e ALEXANDRE SOUZA DE AGUIAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2291-6512-6776-52CB e informe o código 2291-6512-6776-52CB

IV- Débito da licitante para com o Município quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

V- Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, a pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Geral Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Assinado por 2 pessoas: FAGNER FERREIRA VEIGA e ALEXANDRE SOUZA DE AGUIAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2291-6512-6776-52CB e informe o código 2291-6512-6776-52CB

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1. São obrigações do **CONTRATANTE:**

I- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

II- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

V- Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

VI- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

VII- Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

VIII - Cientificar o órgão de assessoramento jurídico para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

IX- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.

X- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. São obrigações do **CONTRATADO**

Assinado por 2 pessoas: FAGNER FERREIRA VEIGA e ALEXANDRE SOUZA DE AGUIAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2291-6512-6776-52CB e informe o código 2291-6512-6776-52CB

I- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando;

II- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III- Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da para a execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

IV- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

V- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os objetos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

VI- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VII- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

VIII- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

IX- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

X- Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

XI- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, quando cabível (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

XII- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, quando cabível (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

XIII- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do

Assinado por 2 pessoas: FAGNER FERREIRA VEIGA e ALEXANDRE SOUZA DE AGUIAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2291-6512-6776-52CB e informe o código 2291-6512-6776-52CB

contrato;

XIV- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

XVI- Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

XVII- Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

XVIII- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

XIX - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

XX - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Assinado por 2 pessoas: FAGNER FERREIRA VEIGA e ALEXANDRE SOUZA DE AGUIAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2291-6512-6776-52CB e informe o código 2291-6512-6776-52CB

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. As infrações serão assim classificadas para fins de dosimetria:

I – Infrações de menor gravidade;

II – Infrações de média gravidade;

III – Infrações de alta gravidade;

IV – Infrações gravíssimas.

9.3. Poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, conforme o caso, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

9.3.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.3.3. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do

Assinado por 2 pessoas: FAGNER FERREIRA VEIGA e ALEXANDRE SOUZA DE AGUIAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2291-6512-6776-52CB e informe o código 2291-6512-6776-52CB

dano causado à Administração Pública.

9.4. A dosimetria da sanção observará, cumulativamente:

I – a natureza e a gravidade da infração;

II – a extensão do dano causado à Administração;

III – o grau de culpa ou dolo;

IV – a reiteração da conduta;

V – a vantagem auferida;

VI – as circunstâncias agravantes e atenuantes;

VII – a existência, efetividade ou aperfeiçoamento de programa de integridade.

9.5. Para fins de aplicação objetiva e uniforme das penalidades, ficam estabelecidos os seguintes parâmetros mínimos e máximos de dosimetria:

I –Infrações do art. 155, inciso I (Inexecução parcial do contrato sem dano relevante):

a) Sanção principal: Advertência;

b) Sanção acessória: Multa compensatória de 0,5% a 2% do valor do contrato;

c) Observação: A advertência será aplicada exclusivamente quando não houver prejuízo relevante ou reincidência.

II – Infrações do art. 155, inciso II (Inexecução parcial com grave dano):

a) Sanção principal: Multa de 2% a 10%;

b) Sanção acessória: Impedimento de licitar e contratar por até 3 anos.

III – Infrações do art. 155, inciso III (Inexecução total do contrato)

a) Sanção principal: Multa de 5% a 20%;

b) Sanção acessória: Impedimento de licitar e contratar por 1 a 3 anos; ou

c) Declaração de inidoneidade, quando houver dolo ou prejuízo relevante.

IV – Infrações do art. 155, incisos IV, V e VI (Descumprimentos formais e abandono do certame):

Assinado por 2 pessoas: FAGNER FERREIRA VEIGA e ALEXANDRE SOUZA DE AGUIAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2291-6512-6776-52CB e informe o código 2291-6512-6776-52CB

a) Sanção principal: Multa de 1% a 5%;

b) Sanção acessória: Impedimento de licitar e contratar por até 2 anos.

V – Infrações do art. 155, inciso VII (Retardamento injustificado da execução):

a) Sanção principal: Multa de mora ou compensatória de 0,5% a 10%;

b) Sanção acessória: Impedimento por até 3 anos, em caso de reiteração.

VI – Infrações do art. 155, incisos VIII, IX, X, XI e XII (Fraude, falsidade, má-fé, atos ilícitos e atos lesivos):

a) Sanção obrigatória: Declaração de inidoneidade;

b) Prazo: mínimo de 3 e máximo de 6 anos;

c) Multa cumulativa: 10% a 30% do valor do contrato ou estimado.

9.6. O processo sancionador será instaurado mediante Despacho de Instauração da autoridade competente, contendo, no mínimo:

I – Identificação do processo principal;

II – Descrição objetiva dos fatos;

III – Indicação preliminar da infração;

IV – Determinação de abertura do processo de responsabilização;

V – Designação da Comissão Processante.

9.7. A Comissão será composta por no mínimo 2 (dois) servidores estáveis, ou empregados públicos permanentes, observado o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

9.7.1. Compete à Comissão:

I – apurar os fatos;

II – promover a instrução probatória;

III – analisar defesa e alegações finais;

IV – elaborar relatório conclusivo com enquadramento jurídico e sugestão de sanção.

Assinado por 2 pessoas: FAGNER FERREIRA VEIGA e ALEXANDRE SOUZA DE AGUIAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2291-6512-6776-52CB e informe o código 2291-6512-6776-52CB

9.8. O licitante ou proponente será intimado para apresentar defesa escrita no prazo de 15 dias úteis, podendo indicar provas.

9.8.1. Poderão ser deferidas provas úteis, pertinentes e necessárias, sendo indeferidas aquelas ilícitas, protelatórias ou irrelevantes, mediante decisão fundamentada.

9.9. Encerrada a instrução, a Comissão elaborará Relatório Final, contendo:

I – síntese dos fatos;

II – análise da defesa;

III – enquadramento legal;

IV – dosimetria da sanção;

V – recomendação fundamentada.

9.10. O processo será encaminhado à autoridade competente para decisão, que poderá:

I – aplicar a sanção;

II – afastar a penalidade;

III – determinar diligências complementares.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

Assinado por 2 pessoas: FAGNER FERREIRA VEIGA e ALEXANDRE SOUZA DE AGUIAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2291-6512-6776-52CB e informe o código 2291-6512-6776-52CB

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. É admitida a reabilitação do sancionado, observados integralmente os requisitos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

9.15. O atraso injustificado na execução do contrato ou no cumprimento das obrigações assumidas pelo CONTRATADO sujeitará este à aplicação de multa de mora, nos termos do art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021, do regulamento municipal aplicável e das disposições deste instrumento convocatório, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9.15.1. Após o decurso do prazo contratual de execução ou cumprimento da obrigação, não estando a obrigação devidamente adimplida, o fiscal do contrato emitirá advertência formal ao CONTRATADO acerca do atraso injustificado, concedendo-lhe o prazo máximo de 24 (Vinte e quatro) horas para apresentação de justificativa escrita, prorrogável por igual período a critério da Administração, nos seguintes termos:

I – caso a justificativa apresentada seja aceita pela Administração, será concedido prazo específico e exíguo de saneamento, contado da ciência da decisão administrativa, para regularização da execução ou correção da falha, sem incidência imediata de penalidade, desde que não haja prejuízo à continuidade do serviço público, à utilidade do objeto ou ao interesse público;

II – caso a justificativa não seja apresentada no prazo estipulado ou seja rejeitada pela Administração, caracterizar-se-á o atraso injustificado, ensejando a aplicação das penalidades previstas nos itens subsequentes.

9.15.2. Caracterizado o atraso injustificado e esgotado o prazo de tolerância inicial, incidirá multa de mora de natureza cumulativa, no percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, limitada ao teto máximo de 30% (trinta por cento).

9.15.3. Após o início da incidência da multa de mora, a Administração notificará formalmente o CONTRATADO, concedendo-lhe período específico de saneamento, de 24 (vinte e quatro) horas, para regularização da execução ou correção da falha apontada, nos termos do regulamento municipal.

9.15.4. Durante o período de saneamento, permanecendo a mora, a multa continuará a incidir normalmente, sem prejuízo das ações de acompanhamento, fiscalização e controle por parte da Administração.

9.15.5. Caso o CONTRATADO sane integralmente a falha e promova o adimplemento da obrigação dentro do período de saneamento concedido, ficará afastada a aplicação de sanções mais gravosas, limitando-se a penalidade aplicável exclusivamente à multa de mora, vedada a rescisão contratual por esse fundamento.

Assinado por 2 pessoas: FAGNER FERREIRA VEIGA e ALEXANDRE SOUZA DE AGUIAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2291-6512-6776-52CB e informe o código 2291-6512-6776-52CB

9.15.6. O não saneamento da falha no prazo concedido autorizará a Administração a:

I – converter a multa de mora em multa compensatória;

II – aplicar, de forma cumulativa ou não, outras sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste instrumento convocatório; e

III – promover a extinção unilateral do contrato, por inexecução contratual.

9.15.7. A aplicação da multa de mora não afasta, em qualquer hipótese, a obrigação do CONTRATADO de reparar integralmente os danos causados à Administração, nos termos do art. 156, § 9º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.15.8. Configurar-se-á reincidência de mora quando o CONTRATADO, após já ter sido formalmente advertido, sancionado com multa de mora e ter saneado a obrigação anteriormente inadimplida, voltar a incorrer em novo atraso injustificado no cumprimento de obrigações contratuais.

9.15.9. A reincidência de mora autorizará a Administração, independentemente da aplicação de nova multa de mora ou de sua conversão em multa compensatória, a promover a extinção unilateral do contrato por inexecução contratual, com fundamento nos arts. 137, inciso I, e 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**.**

9.15.10. A extinção contratual por reincidência de mora poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativa com as demais sanções administrativas previstas neste instrumento convocatório e na Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive multa compensatória, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da conduta e os prejuízos dela decorrentes.

9.15.11. A extinção contratual fundada na reincidência de mora não afasta a obrigação do CONTRATADO de:

I – arcar com as penalidades financeiras já constituídas;

II – reparar integralmente os danos causados à Administração; e

III – responder pelas demais consequências administrativas, civis e legais decorrentes da inexecução contratual.

9.16. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão.

9.17. As sanções aplicadas serão registradas no CEIS e CNEP**.**

Assinado por 2 pessoas: FAGNER FERREIRA VEIGA e ALEXANDRE SOUZA DE AGUIAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2291-6512-6776-52CB e informe o código 2291-6512-6776-52CB

9.18. Todas as intimações serão realizadas através do endereço de e-mail informado pelo licitante em seu cadastro, não será aceita, em nenhuma hipótese, a justificativa do não recebimento das intimações realizadas através deste canal.

9.18.1. Caso o licitante não confirme o recebimento das intimações no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a administração o convocará por publicação no Diário Oficial adotado pelo órgão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

VII - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

VIII – atraso injustificado na execução do objeto, após esgotadas as medidas cabíveis estabelecidas no item 9.16.

10.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Assinado por 2 pessoas: FAGNER FERREIRA VEIGA e ALEXANDRE SOUZA DE AGUIAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2291-6512-6776-52CB e informe o código 2291-6512-6776-52CB

10.2.3. Indenizações e multas.

10.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão conta da seguinte dotação orçamentária: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e nas suas correspondentes para o exercício posterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE,** segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e demais atos normativos pertinentes e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor, além das normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Este contrato poderá ser alterado conforme disposições contidas no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2. O **CONTRATADO** se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos limites estabelecidos pela Lei Federal nº14.133/21.

13.3. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

Assinado por 2 pessoas: FAGNER FERREIRA VEIGA e ALEXANDRE SOUZA DE AGUIAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2291-6512-6776-52CB e informe o código 2291-6512-6776-52CB

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1. O reequilíbrio econômico-financeiro constitui instrumento destinado a restabelecer a equação econômico-financeira inicial do contrato, quando evento superveniente, não imputável ao CONTRATADO, enquadrável como álea extraordinária e extracontratual, tornar a execução do objeto excessivamente onerosa ou inviável nas condições originalmente pactuadas, observados o interesse público e a continuidade da execução.

14.2. Para fins deste contrato, a Administração deverá, de forma motivada, enquadrar a demanda apresentada em um dos seguintes institutos:

I – reajuste, entendido como a recomposição inflacionária ordinária, vinculada a índice setorial ou geral previsto no instrumento contratual, com periodicidade mínima anual e data-base definida;

II – repactuação, aplicável exclusivamente a serviços contínuos com dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação efetiva dos custos, na forma da legislação vigente;

III – reequilíbrio econômico-financeiro, decorrente de álea extraordinária e extracontratual, para recomposição da equação inicial em razão de fatos supervenientes relevantes.

14.3. É expressamente vedada a utilização do reequilíbrio econômico-financeiro como substituto do reajuste ou da repactuação, bem como para corrigir erro de precificação, subestimativa de custos, estratégia comercial do licitante, risco ordinário de mercado ou quaisquer eventos previsíveis e inerentes à atividade econômica, ressalvadas as hipóteses legalmente caracterizadas como extraordinárias e extracontratuais, devidamente comprovadas.

14.4. O reequilíbrio econômico-financeiro somente poderá ser concedido quando demonstrados, cumulativamente:

Assinado por 2 pessoas: FAGNER FERREIRA VEIGA e ALEXANDRE SOUZA DE AGUIAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2291-6512-6776-52CB e informe o código 2291-6512-6776-52CB

I – fato superveniente à apresentação da proposta ou à data-base contratual, não previsível ou previsível de consequências incalculáveis, ou ainda fato inevitável;

II – nexo causal direto entre o evento e o aumento ou redução relevante dos custos ou alteração da receita vinculada à execução do objeto;

III – materialidade do impacto econômico-financeiro, comprovada por memória de cálculo e evidências contemporâneas;

IV – ausência de culpa do CONTRATADO e inexistência de cobertura do evento na matriz de riscos, quando existente;

V – adequação orçamentária, com estimativa do impacto e indicação da fonte de custeio, quando houver aumento de despesa.

14.5. Poderão caracterizar álea extraordinária e extracontratual, dentre outras hipóteses reconhecidas em lei e na jurisprudência:

I – fato do príncipe, decorrente de ato geral do Poder Público, alheio ao contrato, com reflexo relevante na execução;

II – fato da Administração, consubstanciado em conduta ou omissão específica que impacte diretamente o contrato;

III – caso fortuito ou força maior com repercussão econômica comprovada;

IV – alterações tributárias ou regulatórias supervenientes que onerem diretamente insumos ou etapas essenciais do objeto, quando não alocadas ao CONTRATADO;

V – rupturas anormais da cadeia de suprimentos ou choques excepcionais de preços, desde que demonstrada a imprevisibilidade e a onerosidade excessiva, além do risco ordinário do mercado.

14.6. Não será concedido reequilíbrio econômico-financeiro quando o pedido se fundar, isolada ou predominantemente, em variação comum de mercado ou inflação ordinária já coberta por reajuste ou repactuação, falha de planejamento, insuficiência de capital, perdas operacionais, decisões gerenciais do CONTRATADO, riscos expressamente alocados ao CONTRATADO na matriz de riscos quando elaborada, ou ausência de documentação mínima e de demonstração objetiva do impacto econômico-financeiro.

14.7. O pedido de reequilíbrio deverá ser formalmente apresentado pelo CONTRATADO após o conhecimento inequívoco do evento ou do documento oficial que o comprove, ou do primeiro faturamento impactado, o que ocorrer por último, devendo ser instruído, no mínimo, com:

Assinado por 2 pessoas: FAGNER FERREIRA VEIGA e ALEXANDRE SOUZA DE AGUIAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2291-6512-6776-52CB e informe o código 2291-6512-6776-52CB

I – requerimento formal contendo a descrição detalhada do evento;

II – matriz de riscos e cláusulas contratuais correlatas, quando existentes;

III – planilha comparativa dos custos “antes e depois”, com identificação dos itens impactados, quantitativos contratados, consumo real e memória de cálculo;

IV – evidências externas e contemporâneas, tais como séries oficiais de preços, notas fiscais, boletins setoriais, tabelas referenciais ou outros documentos compatíveis com a natureza do objeto.

14.8. A quantificação do eventual reequilíbrio observará, conforme o caso:

I – recomposição restrita aos itens efetivamente impactados, vedada a aplicação de médias gerais sem lastro técnico;

II – consideração do consumo ou da medição real e do cronograma físico-financeiro;

III – expurgo de parcelas não relacionadas ao evento, inclusive margens, ineficiências ou custos indiretos não comprovadamente afetados;

IV – possibilidade de reequilíbrio para menos, caso o evento reduza custos relevantes e afete a equação econômico-financeira inicial.

14.9. Recebido o pedido, a Administração poderá promover diligências, solicitar complementações e realizar pesquisa de mercado para verificação da materialidade e do nexo causal, fixando prazo para resposta, observado o regulamento aplicável.

14.10. A decisão administrativa deverá ser motivada, indicar o enquadramento do instituto aplicável, explicitar o evento e sua caracterização como álea extraordinária, quando for o caso, registrar a adequação orçamentária e definir a forma de recomposição, por meio de termo aditivo, apostilamento, ajuste em medições futuras ou indenização por custos comprovados, conforme a legislação vigente.

14.11. Enquanto o pedido estiver em análise, a execução do objeto deverá prosseguir de forma ininterrupta, salvo impossibilidade técnica devidamente justificada e reconhecida pela Administração.

14.12. Os novos preços ou valores decorrentes de reequilíbrio econômico-financeiro somente

Assinado por 2 pessoas: FAGNER FERREIRA VEIGA e ALEXANDRE SOUZA DE AGUIAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2291-6512-6776-52CB e informe o código 2291-6512-6776-52CB

produzirão efeitos a partir da formalização do instrumento, vedada a aplicação retroativa sem respaldo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. Este contrato e os eventuais termos aditivos decorrentes, deverão ser divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, como condição indispensável para sua eficácia no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da comarca de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Pedra Dourada/MG, 20 de julho de 2026 .

FAGNER FERREIRA VEIGA

PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA/MG

CONTRATANTE

BORGES SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

ALEXANDRE SOUZA DE AGUIAR

CONTRATADA

Assinado por 2 pessoas: FAGNER FERREIRA VEIGA e ALEXANDRE SOUZA DE AGUIAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2291-6512-6776-52CB e informe o código 2291-6512-6776-52CB

Testemunhas:

_____ _____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

Assinado por 2 pessoas: FAGNER FERREIRA VEIGA e ALEXANDRE SOUZA DE AGUIAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2291-6512-6776-52CB e informe o código 2291-6512-6776-52CB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2291-6512-6776-52CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- FAGNER FERREIRA VEIGA (CPF 092.XXX.XXX-74) em 20/07/2026 16:22:56 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA (CNPJ 27.XXX.XXX/XXXX-09) VIA PORTADOR ALEXANDRE SOUZA DE AGUIAR (CPF 020.XXX.XXX-12) em 21/07/2026 09:37:32 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2291-6512-6776-52CB

ATA 03

CONTRATO Nº70/2026.
DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2026

Que, entre si, celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DEPEROBAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.444/0001-40, com sede administrativa no Paço Municipal "Anibal Khury", localizado na Rua Guassatonga, 895, Jardim Independência em Perobal - PR.,neste ato representado por seu prefeito municipal o Sr. **CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE,** brasileiro, casado, agente político, portador da matrícula nº 450201, residente em Perobal, Estado do Paraná Estado do Paraná doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**,*inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 54.534.012/0001-25, sediado(a) na* RUA RUA NATAL, 3414, *em* UMUARAMA PR doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* **GUSTAVO FELIPE PENAZZO VIEIRA**, *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico n°17/2026-PMP, homologada pela Portaria Nº251, de 17 de julho de 2026, que integram o presente Termo, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa objetivando aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS, para atendimento da Atenção Básica, conforme especificações da Relação Nacional de Equipamentos e Matérias permanentes financiáveis (RENEM) e nos termos da Resolução SESA nº 1032/2025, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Perobal – Paraná., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

LOTE 5:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	15687	MESA DE EXAMES Nomenclatura: Mesa de Exames Sinônimos: Mesa para Exames, Maca de Exame Clínico, Maca Clínica Classificação: Médico Assistencial Definição e	UN	6	R$ 1.225,00	R$ 7.350,00	HTC HTC

		Aplicação: Mesa fixa utilizada para exames/tratamento de pacientes Configurações Permitidas e Caracteristicas a serem especificadas: estrutura: com armário material de confecção: madeira ou mdf. **EXCLUSIVO ME/EPP/MEI**					
					TOTAL:	R$ 7.350,00	

LOTE 6:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	15688	MESA GINECOLÓGICA Nomenclatura: Mesa Ginecológica Sinônimos: Mesa Ginecológica, Mesa para Exames Ginecológicos Classificação: Médico Assistencial Definição e Aplicação: Mesa para exame ginecológico, Classificação: Médico Assistencial Definição e Aplicação: Mesa para exame ginecológico, constituída por base, leito, gaveta de escoamento e par de porta coxa. Configurações Permitidas e Caracteristicas a	UN	3	R$ 1.235,00	R$ 3.705,00	HTC HTC

		serem especificadas: estrutura: com armário material de confecção: madeira ou mdf **EXCLUSIVO ME/EPP/MEI**					
					TOTAL:	R$ 3.705,00	

LOTE 10:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	15692	**ESCADA 2 DEGRAUS** Nomenclatura: Escada com 2 degraus Sinônimos: Escada com 02 Degraus, Escadinha para Leito, Escada Hospitalar Classificação: Gerais Definição e Aplicação: Dispositivo auxiliar para facilitar o acesso de pacientes à níveis mais altos, tais como leitos. Configurações Permitidas e Caracteristicas a serem especificadas: material de confecção: aço inoxidável **EXCLUSIVO ME/EPP/MEI**	UN	9	R$ 150,00	R$ 1.350,00	HTC HTC
					TOTAL:	R$ 1.350,00	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO(art. 92, V)

5.1. *O valor total da contratação é de 12.405,00 (doze mil, quatrocentos e cinco reais)*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.4. **Haverá a retenção do IRRF e tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes. (Decreto Municipal n.º 081 de 28 de agosto de 2023.)**

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. Os prazos para pagamento encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.

OU

7.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *20 de julho de 2026*.

7.3. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice

IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.9. O reajuste será realizado por Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contratoe no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 05 dias

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada; quando necessário.

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(trinta) dias;

11.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2 % (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.2.4.2.1.1.1.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o*inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021*.

11.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

11.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de de 0,5% a 30%do valor do Contrato.

(1) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
(2) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será d e 0,5% a 30%do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta)dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. **O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).**

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

07.001.10.301.1304.2.021.4.4.90.52.00.00. - 3338 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA N.º 878/2021)

Parágrafo Primeiro: Para o presente certame licitatório, cujo objeto é a aquisição de Bens, fica estabelecido que, em conformidade com as Diretrizes Anticorrupção do Banco Mundial e suas políticas e procedimentos de sanções vigentes, conforme estabelecido na Estrutura de Sanções do WBG, descrita no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, os licitantes devem permitir e devem fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e seus funcionários, permitam que o Banco inspecione todas as contas, registros e outros documentos relacionados com qualquer processo de seleção inicial, processo de pré-qualificação, apresentação de propostas, envio de propostas e execução de contrato (no caso de adjudicação), e tê-los auditados por auditores indicados pelo Banco.

Parágrafo Segundo: O Banco exige que os Mutuários (incluindo beneficiários de financiamento do Banco); licitantes (candidatos/proponentes), consultores, contratados e fornecedores; quaisquer subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços ou fornecedores; quaisquer agentes (declarados ou não); e qualquer um de seus funcionários, obedeçam ao mais alto padrão de ética durante o processo de aquisição, seleção e execução de contratos financiados pelo Banco, e não cometam Fraude e Corrupção.

Para tanto, o Banco:

a) Define, para os fins desta disposição, os termos abaixo indicados:

I - “prática corrupta” é a oferta, doação, recebimento ou solicitação, diretamente ou indiretamente, de qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte;

II - “prática fraudulenta” é qualquer ato ou omissão, incluindo falsas declarações, que intencionalmente ou imprudentemente engana, ou tenta enganar, uma parte para obter benefício financeiro ou outro benefício ou para evitar uma obrigação;

III - “prática de conluio” é um acordo entre duas ou mais partes com o objetivo de atingir um propósito impróprio, incluindo influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - “prática coercitiva” é prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, diretamente ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - “prática obstrutiva” é:

VI - destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente provas relevantes para a investigação ou fazer declarações falsas aos investigadores a fim de impedir significativamente uma investigação do Banco sobre alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou de conluio; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedi-la de revelar seu conhecimento de assuntos relevantes para a investigação ou de prosseguir com a investigação; ou

VII - atos que visem impedir substancialmente o exercício dos direitos de fiscalização e auditoria do Banco, previstos no parágrafo e abaixo.

b) Rejeita uma proposta de adjudicação se o Banco determinar que a empresa ou

indivíduo recomendado para adjudicação, qualquer um dos seus funcionários, ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus funcionários, tenham, diretamente ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, de conluio, coercitivas ou obstrutivas na competição pelo contrato em questão;

c) Além dos recursos jurídicos estabelecidos no Acordo Jurídico relevante, pode tomar outras medidas adequadas, incluindo a declaração de aquisição fraudulenta, se o Banco, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos do empréstimo se envolveu em práticas corruptas, fraudulentas, de conluio, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição, seleção e/ou execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha tomado as medidas oportunas e adequadas satisfatórias para o Banco para abordar tais práticas quando elas ocorrerem, incluindo por não informar o Banco em tempo hábil no momento em que souberam de tais práticas;

d) De acordo com as Diretrizes Anticorrupção do Banco e de acordo com as políticas e procedimentos de sanções em vigor, pode sancionar uma empresa ou indivíduo, indefinidamente ou por um período de tempo determinado, incluindo declarando publicamente tal empresa ou indivíduo inelegível (i) para ser adjudicado ou de outra forma se beneficiar de um contrato financiado pelo Banco, financeiramente ou de qualquer outra forma;3 (ii) para ser nomeado4 um subcontratado, consultor, fabricante ou fornecedor, ou prestador de serviços de uma empresa elegível a ser adjudicado um contrato financiado pelo Banco; e (iii) para receber os recursos de qualquer empréstimo feito pelo Banco ou de outra forma participar na preparação ou implementação de qualquer projeto financiado pelo Banco;

e) Requer que uma cláusula seja incluída nos documentos de licitação/solicitação de propostas e nos contratos financiados por um empréstimo do Banco, exigindo que os licitantes (candidatos/proponentes), consultores, contratados e fornecedores, e seus subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores, agentes, permissão para que o Banco inspecione5 todas as contas, registros e outros documentos relativos ao processo de aquisição, seleção e/ou execução do contrato, e para que sejam auditados por auditores nomeados pelo Banco.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

PAÇO MUNICIPAL "ANIBAL KHURY" ,20 de julho de 2026.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal de Perobal

CONTRATO Nº63/2026.
DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2026

Que, entre si, celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DEPEROBAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.444/0001-40, com sede administrativa no Paço Municipal "Anibal Khury", localizado na Rua Guassatonga, 895, Jardim Independência em Perobal - PR.,neste ato representado por seu prefeito municipal o Sr. **CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE,** brasileiro, casado, agente político, portador da matrícula nº 450201, residente em Perobal, Estado do Paraná Estado do Paraná doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **H2T TECNOLOGIA LTDA**, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 58.971.574/0001-97, sediado(a) na* RUA FREDERICO BUNN, 309, *em* BIGUACU -SC doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* **HENRIQUE MATOS DO AMARAL**, *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico n°17/2026-PMP, homologada pela Portaria Nº251, de 17 de julho de 2026, que integram o presente Termo, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa objetivando aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS, para atendimento da Atenção Básica, conforme especificações da Relação Nacional de Equipamentos e Matérias permanentes financiáveis (RENEM) e nos termos da Resolução SESA nº 1032/2025, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Perobal – Paraná., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

LOTE 4:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	15686	**IMPRESSORA LASER (COMUM) -** Nomenclatura: Impressora Laser (Comum) Sinônimos: Impressora Classificação: Gerais Definição e Aplicação: Equipamento utilizado para impressão de	UN	10	R$ 1.599,00	R$ 15.990,00	HP LaserJet Pro 4003DW

		documentos ou imagens. Configurações Permitidas e Caracteristicas a serem especificadas:. Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. **EXCLUSIVO ME/EPP/MEI**					
					TOTAL:	R$ 15.990,00	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. *O valor total da contratação é de R$ 15.990 (quinze mil e novicentos e noventa reais).*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.4. **Haverá a retenção do IRRF e tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes. (Decreto Municipal n.º 081 de 28 de agosto de 2023.)**

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. Os prazos para pagamento encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.

OU

7.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *20 de julho de 2026*.

7.3. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação

conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.9. O reajuste será realizado por Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contratoe no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 05 dias

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada; quando necessário.

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento)por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(trinta) dias;

11.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento)por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2 % (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.2.4.2.1.1.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o*inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021*.

11.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

11.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de de 0,5% a 30%do valor do Contrato.

(1) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
(2) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será d e 0,5% a 30%do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta)dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. **O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).**

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

07.001.10.301.1304.2.021.4.4.90.52.00.00. - 3338 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA N.º 878/2021)

Parágrafo Primeiro: Para o presente certame licitatório, cujo objeto é a aquisição de Bens, fica estabelecido que, em conformidade com as Diretrizes Anticorrupção do Banco Mundial e suas políticas e procedimentos de sanções vigentes, conforme estabelecido na Estrutura de Sanções do WBG, descrita no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, os licitantes devem permitir e devem fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e seus funcionários, permitam que o Banco inspecione todas as contas, registros e outros documentos relacionados com qualquer processo de seleção inicial, processo de pré-qualificação, apresentação de propostas, envio de propostas e execução de contrato (no caso de adjudicação), e tê-los auditados por auditores indicados pelo Banco.

Parágrafo Segundo: O Banco exige que os Mutuários (incluindo beneficiários de financiamento do Banco); licitantes (candidatos/proponentes), consultores, contratados e fornecedores; quaisquer subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços ou fornecedores; quaisquer agentes (declarados ou não); e qualquer um de seus funcionários, obedeçam ao mais alto padrão de ética durante o processo de aquisição, seleção e execução de contratos financiados pelo Banco, e não cometam Fraude e Corrupção.

Para tanto, o Banco:

a) Define, para os fins desta disposição, os termos abaixo indicados:

I - “prática corrupta” é a oferta, doação, recebimento ou solicitação, diretamente ou indiretamente, de qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte;

II - “prática fraudulenta” é qualquer ato ou omissão, incluindo falsas declarações, que intencionalmente ou imprudentemente engana, ou tenta enganar, uma parte para obter benefício financeiro ou outro benefício ou para evitar uma obrigação;

III - “prática de conluio” é um acordo entre duas ou mais partes com o objetivo de atingir um propósito impróprio, incluindo influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - “prática coercitiva” é prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, diretamente ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - “prática obstrutiva” é:

VI - destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente provas relevantes para a investigação ou fazer declarações falsas aos investigadores a fim de impedir significativamente uma investigação do Banco sobre alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou de conluio; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedi-la de revelar seu conhecimento de assuntos relevantes para a investigação ou de prosseguir com a investigação; ou

VII - atos que visem impedir substancialmente o exercício dos direitos de fiscalização e auditoria do Banco, previstos no parágrafo e abaixo.

b) Rejeita uma proposta de adjudicação se o Banco determinar que a empresa ou

indivíduo recomendado para adjudicação, qualquer um dos seus funcionários, ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus funcionários, tenham, diretamente ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, de conluio, coercitivas ou obstrutivas na competição pelo contrato em questão;

c) Além dos recursos jurídicos estabelecidos no Acordo Jurídico relevante, pode tomar outras medidas adequadas, incluindo a declaração de aquisição fraudulenta, se o Banco, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos do empréstimo se envolveu em práticas corruptas, fraudulentas, de conluio, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição, seleção e/ou execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha tomado as medidas oportunas e adequadas satisfatórias para o Banco para abordar tais práticas quando elas ocorrerem, incluindo por não informar o Banco em tempo hábil no momento em que souberam de tais práticas;

d) De acordo com as Diretrizes Anticorrupção do Banco e de acordo com as políticas e procedimentos de sanções em vigor, pode sancionar uma empresa ou indivíduo, indefinidamente ou por um período de tempo determinado, incluindo declarando publicamente tal empresa ou indivíduo inelegível (i) para ser adjudicado ou de outra forma se beneficiar de um contrato

financiado pelo Banco, financeiramente ou de qualquer outra forma;3 (ii) para ser nomeado4 um subcontratado, consultor, fabricante ou fornecedor, ou prestador de serviços de uma empresa elegível a ser adjudicado um contrato financiado pelo Banco; e (iii) para receber os recursos de qualquer empréstimo feito pelo Banco ou de outra forma participar na preparação ou implementação de qualquer projeto financiado pelo Banco;

e) Requer que uma cláusula seja incluída nos documentos de licitação/solicitação de propostas e nos contratos financiados por um empréstimo do Banco, exigindo que os licitantes (candidatos/proponentes), consultores, contratados e fornecedores, e seus subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores, agentes, permissão para que o Banco inspecione5 todas as contas, registros e outros documentos relativos ao processo de aquisição, seleção e/ou execução do contrato, e para que sejam auditados por auditores nomeados pelo Banco.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

PAÇO MUNICIPAL "ANIBAL KHURY" ,20 de julho de 2026.

_____
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal de Perobal

_____
HENRIQUE MATTOS DO AMARAL
H2T TECNOLOGIA LTDA

CONTRATO Nº61/2026.
DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2026

Que, entre si, celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DEPEROBAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.444/0001-40, com sede administrativa no Paço Municipal "Anibal Khury", localizado na Rua Guassatonga, 895, Jardim Independência em Perobal - PR., neste ato representado por seu prefeito municipal o Sr. **CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE,** brasileiro, casado, agente político, portador da matrícula nº 450201, residente em Perobal, Estado do Paraná Estado do Paraná doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **AVANTI OFFICE LTDA,** *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.186.229/0001-63, sediado(a) na, em* doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* **LUCAS GABRIEL**, *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico n°17/2026-PMP, homologada pela Portaria Nº251, de 17 de julho de 2026, que integram o presente Termo, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa objetivando aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS, para atendimento da Atenção Básica, conforme especificações da Relação Nacional de Equipamentos e Matérias permanentes financiáveis (RENEM) e nos termos da Resolução SESA nº 1032/2025, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Perobal – Paraná., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

LOTE 2:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	15684	**CADEIRA** Nomenclatura: Cadeira Sinônimos: Cadeira Classificação: Gerais Definição e Aplicação: Cadeira de uso geral, utilizada para acomodar pessoas. Configurações Permitidas e Caracteristicas a	UN	31	R$ 234,00	R$ 7.254,00	MAQPEL SECRETÁRIA

		serem especificadas: material de confecção: aço braços: ferro pintado regulagem de alt: possui rodízios: possui assento e encosto: estofado em cor preto. **EXCLUSIVO ME/EPP/MEI**					
					TOTAL:	R$ 7.254,00	

LOTE 9:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	15691	LONGARINA Nomenclatura: Longarina Sinônimos: Longarina Classificação: Gerais Definição e Aplicação: Conjunto de cadeiras acopladas lateralmente (no mínimo dois assentos). Configurações Permitidas e Caracteristicas a serem especificadas: material de confecção do assento e encosto: aço número de assentos: 03 lugares **EXCLUSIVO ME/EPP/MEI**	UN	20	R$ 230,00	R$ 4.600,00	MAQPEL ERGOPLAST
					TOTAL:	R$ 4.600,00	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de 11.854,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.4. Haverá a retenção do IRRF e tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes. (Decreto Municipal n.º 081 de 28 de agosto de 2023.)

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. Os prazos para pagamento encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.

OU

7.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *20 de julho de 2026*.

7.3. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.9. O reajuste será realizado por Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contratoe no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 05 dias

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada; quando necessário.

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento)por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(trinta) dias;

11.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento)por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2 % (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.2.4.2.1.1.1.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o*inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021*.

11.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

11.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de de 0,5% a 30%do valor do Contrato.

(1) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
(2) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será d e 0,5% a 30%do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta)dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão

decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

07.001.10.301.1304.2.021.4.4.90.52.00.00. - 3338 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Gestão/Unidade:
Fonte de Recursos:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
Plano Interno:
Nota de Empenho:

13.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA N.º 878/2021)

Parágrafo Primeiro: Para o presente certame licitatório, cujo objeto é a aquisição de Bens, fica estabelecido que, em conformidade com as Diretrizes Anticorrupção do Banco Mundial e suas políticas e procedimentos de sanções vigentes, conforme estabelecido na Estrutura de Sanções

do WBG, descrita no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, os licitantes devem permitir e devem fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e seus funcionários, permitam que o Banco inspecione todas as contas, registros e outros documentos relacionados com qualquer processo de seleção inicial, processo de pré-qualificação, apresentação de propostas, envio de propostas e execução de contrato (no caso de adjudicação), e tê-los auditados por auditores indicados pelo Banco.

Parágrafo Segundo: O Banco exige que os Mutuários (incluindo beneficiários de financiamento do Banco); licitantes (candidatos/proponentes), consultores, contratados e fornecedores; quaisquer subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços ou fornecedores; quaisquer agentes (declarados ou não); e qualquer um de seus funcionários, obedeçam ao mais alto padrão de ética durante o processo de aquisição, seleção e execução de contratos financiados pelo Banco, e não cometam Fraude e Corrupção.

Para tanto, o Banco:

a) Define, para os fins desta disposição, os termos abaixo indicados:

I - “prática corrupta” é a oferta, doação, recebimento ou solicitação, diretamente ou indiretamente, de qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte;

II - “prática fraudulenta” é qualquer ato ou omissão, incluindo falsas declarações, que intencionalmente ou imprudentemente engana, ou tenta enganar, uma parte para obter benefício financeiro ou outro benefício ou para evitar uma obrigação;

III - “prática de conluio” é um acordo entre duas ou mais partes com o objetivo de atingir um propósito impróprio, incluindo influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - “prática coercitiva” é prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, diretamente ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - “prática obstrutiva” é:

VI - destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente provas relevantes para a investigação ou fazer declarações falsas aos investigadores a fim de impedir significativamente uma investigação do Banco sobre alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou de conluio; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedi-la de revelar seu conhecimento de assuntos relevantes para a investigação ou de prosseguir com a investigação; ou

VII - atos que visem impedir substancialmente o exercício dos direitos de fiscalização e auditoria do Banco, previstos no parágrafo e abaixo.

b) Rejeita uma proposta de adjudicação se o Banco determinar que a empresa ou

indivíduo recomendado para adjudicação, qualquer um dos seus funcionários, ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus funcionários, tenham, diretamente ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, de conluio, coercitivas ou obstrutivas na competição pelo contrato em questão;

c) Além dos recursos jurídicos estabelecidos no Acordo Jurídico relevante, pode tomar outras medidas adequadas, incluindo a declaração de aquisição fraudulenta, se o Banco, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos do empréstimo se envolveu em práticas corruptas, fraudulentas, de conluio, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição, seleção e/ou execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha tomado as medidas oportunas e adequadas satisfatórias

para o Banco para abordar tais práticas quando elas ocorrerem, incluindo por não informar o Banco em tempo hábil no momento em que souberam de tais práticas;

d) De acordo com as Diretrizes Anticorrupção do Banco e de acordo com as políticas e procedimentos de sanções em vigor, pode sancionar uma empresa ou indivíduo, indefinidamente ou por um período de tempo determinado, incluindo declarando publicamente tal empresa ou indivíduo inelegível (i) para ser adjudicado ou de outra forma se beneficiar de um contrato financiado pelo Banco, financeiramente ou de qualquer outra forma;3 (ii) para ser nomeado4 um subcontratado, consultor, fabricante ou fornecedor, ou prestador de serviços de uma empresa elegível a ser adjudicado um contrato financiado pelo Banco; e (iii) para receber os recursos de qualquer empréstimo feito pelo Banco ou de outra forma participar na preparação ou implementação de qualquer projeto financiado pelo Banco;

e) Requer que uma cláusula seja incluída nos documentos de licitação/solicitação de propostas e nos contratos financiados por um empréstimo do Banco, exigindo que os licitantes (candidatos/proponentes), consultores, contratados e fornecedores, e seus subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores, agentes, permissão para que o Banco inspecione5 todas as contas, registros e outros documentos relativos ao processo de aquisição, seleção e/ou execução do contrato, e para que sejam auditados por auditores nomeados pelo Banco.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

PAÇO MUNICIPAL "ANIBAL KHURY" ,20 de julho de 2026.

_____

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal de Perobal

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
FORNECIMENTO - LICITAÇÃO

ATA 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICINEA

(Processo Administrativo n° 99/2026)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 164

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 99/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2026

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes, equipamentos médico-hospitalares, mobiliários visando o aparelhamento e a estruturação das Unidades de Saúde do Município de IlicíneaMG, em conformidade com as diretrizes da Resolução SESMG nº 9.8242024 Política de Promoção à Saúde e Políticas de Equidade, Resolução SES MG 68952019 material permanente e equipamentos, com foco no fortalecimento da Atenção Primária à Saúde e planos de aplicação de Emendas Parlamentares.

Aos 26 dias de junho de 2026 a Prefeitura Municipal de Ilicinea/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.239.608/0001-39, com sede à Praça Padre João Lourenço leite, 53, Bairro Centro, na cidade de Ilicinea/MG, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Nirlei Cristiani, doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR.

1. Detentora da Ata de Registro de Preços:

1.1. VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA , situado à Endereço Rua Babacu , n º 24 , bairro: Jardim Botujuru , Jacupiranga / SP inscrita no CNPJ sob o número 49 287 699/0001-01 , neste ato representada por seu representante legal Andre Felipe Estevam de Lima , inscrito (a) no CPF 46102105842 .

1.2. As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas proposta apresentadas, classificadas,

Assinado por 2 pessoas: NIRLEI CRISTINI e ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/5A52-4F24-7CCD-BF0F e informe o código 5A52-4F24-7CCD-BF0F

aceitas/negociadas no certame realizado em data do sessão – horário da abertura, conforme ata de reunião, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

3. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

3.1. O Objeto desta Ata é: Aquisição de materiais permanentes, equipamentos médico-hospitalares, mobiliários visando o aparelhamento e a estruturação das Unidades de Saúde do Município de IlicíneaMG, em conformidade com as diretrizes da Resolução SESMG nº 9.8242024 Política de Promoção à Saúde e Políticas de Equidade, Resolução SES MG 68952019 material permanente e equipamentos, com foco no fortalecimento da Atenção Primária à Saúde e planos de aplicação de Emendas Parlamentares. , em conformidade com as especificações contidas no Instrumento Convocatório e seus Anexos.

3.2. A Prefeitura Municipal de Ilicinea/MG não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

4. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social.

4.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.3. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico supracitado, terá seu extrato publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no sítio oficial desta Municipalidade.

4.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.5. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os descontos registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

5. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

5.1. Os itens serão contratados conforme a necessidade do órgão gerenciador, mediante requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente. Para posterior elaboração de ordem formal de fornecimento de bens ou prestação dos serviços, a depender do caso.

5.2. Os itens deverão ser adquiridos ou contratados a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

5.3. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege o Art. 155 e 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

Assinado por 2 pessoas: NIRLEI CRISTINI e ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/5A52-4F24-7CCD-BF0F e informe o código 5A52-4F24-7CCD-BF0F

6.1. O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos itens fornecidos ou serviços executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as autorizações formais emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento sejam atendida todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço.

6.2. O prazo para a efetivação do pagamento observará a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos referente ao(s) serviços(s) solicitado e devidamente executados será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) autorizações formais e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata, conforme preconiza o Art. 141, da Lei Geral n.º 14.133/2021.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.5. Os preços registrados são os seguintes:

Lote 4

LOTE 4

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CADEIRA DE ESCRITÓRIO ERGONÔMICA - giratória com rodas e apoio para braços, com altura ajustável, suporte de peso para no mínimo 120kg em tecido na cor preto. Encosto com dimensões míminas de 61x46cm; e assento com dimensão mínima de 48cm de profundidade e 49cm de largura. Montagem inclusa.	30,00 UN	R$ 259,3900	R$ 7.781,7000
Marca: ergo office	**Fabricante:** ergo office	**Modelo:** ergo office	
Total Lote 4	x1		R$ 7.781,7000

6.6. O valor total da presente ata é de R$ R$ 7.781,70 (sete mil e setecentos e oitenta e um reais e setenta centavos) e onerará dos recursos orçamentários e financeiros quando houver no ato da aquisição dos produtos ou contratação dos serviços;

7. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

7.2. Os descontos registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas

Assinado por 2 pessoas: NIRLEI CRISTINI e ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/5A52-4F24-7CCD-BF0F e informe o código 5A52-4F24-7CCD-BF0F

na legislação.

7.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.4. Quando o desconto registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5. Os fornecedores que não aceitarem aumentar seus descontos aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.6. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem aumentar seus descontos aos valores de mercado observará a classificação original.

7.7. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

7.8. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.9. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.10.O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

7.11.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.12.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.13.Não aceitar aumentar o seu desconto registrado, na hipótese deste se tornar inferior àqueles praticados no mercado; ou

7.14. Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

7.15.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.16. Por razão de interesse público; ou

7.17.A pedido do fornecedor.

8. CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

8.1. Nos valores registrados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

9. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

9.1. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento desta Municipalidade, podendo haver apostilamentos justificáveis das mesmas.

10. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Assinado por 2 pessoas: NIRLEI CRISTINI e ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/5A52-4F24-7CCD-BF0F e informe o código 5A52-4F24-7CCD-BF0F

10.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações:

10.1.1. Da Fornecedora/Beneficiária:

10.1.1.1. Executar com pontualidade o objeto contratado conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;

10.1.1.2. Comunicar imediatamente e por escrito aos fiscais técnicos e administrativos deste procedimento administrativo, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

10.1.1.3. Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor, objeto da presente Ata;

10.1.1.4. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

10.1.1.5. Comunicar à esta Administração qualquer modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

10.1.1.6. Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço;

10.1.1.7. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

10.1.1.8.Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

10.1.2. Do Órgão Gerenciador:

10.1.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

10.1.2.2. Gerenciar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

10.1.2.3. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;

10.1.2.4. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

10.1.2.5. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

10.1.2.6. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;

10.1.2.7. Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;

10.1.2.8. Emitir requisição dos serviços a serem executados.

11. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Assinado por 2 pessoas: NIRLEI CRISTINI e ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/5A52-4F24-7CCD-BF0F e informe o código 5A52-4F24-7CCD-BF0F

11.1.A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

11.2. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

11.3.A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços,9.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

11.4.A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, 9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

11.5.Não aceitar aumentar o seu desconto registrado, na hipótese de este se tornar inferior aquele praticado no mercado;

11.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração, 9.1.7. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;

11.7.Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

11.8.Caso não seja assinada a Ata de Registro de Preço no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ser aceito ou não pela Administração;

11.9.A Licitante que convocada para assinar o documento deixar de fazê-lo no prazo fixado acima será excluída;

11.10. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

11.11. A solicitação da Detentora para cancelamento do desconto registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços por esta Municipalidade;

11.12. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

11.13. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à DETENTORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

11.14. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

11.15. A comunicação do cancelamento do desconto registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

11.16. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

Assinado por 2 pessoas: NIRLEI CRISTINI e ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/5A52-4F24-7CCD-BF0F e informe o código 5A52-4F24-7CCD-BF0F

12.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço todo e qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133/2021.

12.2. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

12.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

12.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

12.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em no máximo noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

12.7.Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município de Ilicínea/MG poderá sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.2. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

13.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

14.1.O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o Município de Ilicínea/MG.

14.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

14.3.Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação. 14.4.Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas. 14.5.Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

Assinado por 2 pessoas: NIRLEI CRISTINI e ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/5A52-4F24-7CCD-BF0F e informe o código 5A52-4F24-7CCD-BF0F

14.6.Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

14.7.Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

14.8.Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata. 14.9. Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos, através de Servidor designado para tal.

15. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1.Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Eletrônico do qual ela se originou.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

16.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Boa Esperança/MG com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2.Justos e acordados firmam o presente, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Ilicinea/MG, 26 de junho de 2026

Nirlei Cristiani
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Ilicínea

Andre Felipe Estevam de Lima
VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Assinado por 2 pessoas: NIRLEI CRISTINI e ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/5A52-4F24-7CCD-BF0F e informe o código 5A52-4F24-7CCD-BF0F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5A52-4F24-7CCD-BF0F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

NIRLEI CRISTINI (CPF 458.XXX.XXX-87) em 26/06/2026 15:01:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA (CPF 461.XXX.XXX-42) em 02/07/2026 11:57:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/5A52-4F24-7CCD-BF0F

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
FORNECIMENTO – LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICINEA

(Processo Administrativo n° 99/2026)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 161

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 99/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2026

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes, equipamentos médico-hospitalares, mobiliários visando o aparelhamento e a estruturação das Unidades de Saúde do Município de IlicíneaMG, em conformidade com as diretrizes da Resolução SESMG nº 9.8242024 Política de Promoção à Saúde e Políticas de Equidade, Resolução SES MG 68952019 material permanente e equipamentos, com foco no fortalecimento da Atenção Primária à Saúde e planos de aplicação de Emendas Parlamentares.

Aos 26 dias de junho de 2026 a Prefeitura Municipal de Ilicinea/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.239.608/0001-39, com sede à Praça Padre João Lourenço leite, 53, Bairro Centro, na cidade de Ilicinea/MG, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Nirlei Cristiani, doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR.

1. Detentora da Ata de Registro de Preços:

1.1. LICITA MED LTDA , situado à Endereço Rua Jose Delfraro , n º 101 , bairro: Nossa Senhora Aparecida , Passos / MG inscrita no CNPJ sob o número 51 972 983/0001-69 , neste ato representada por seu representante legal POLLYANE CASTRO GOMES , inscrito (a) no CPF 08985762613 .

1.2. As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas proposta apresentadas, classificadas,

Assinado por 2 pessoas: POLLYANE CASTRO GOMES e NIRLEI CRISTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/368E-764B-1BC9-DE73 e informe o código 368E-764B-1BC9-DE73

aceitas/negociadas no certame realizado em data do sessão – horário da abertura, conforme ata de reunião, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

3. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

3.1. O Objeto desta Ata é: Aquisição de materiais permanentes, equipamentos médico-hospitalares, mobiliários visando o aparelhamento e a estruturação das Unidades de Saúde do Município de IlicíneaMG, em conformidade com as diretrizes da Resolução SESMG nº 9.8242024 Política de Promoção à Saúde e Políticas de Equidade, Resolução SES MG 68952019 material permanente e equipamentos, com foco no fortalecimento da Atenção Primária à Saúde e planos de aplicação de Emendas Parlamentares. , em conformidade com as especificações contidas no Instrumento Convocatório e seus Anexos.

3.2. A Prefeitura Municipal de Ilicinea/MG não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

4. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social.

4.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.3. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico supracitado, terá seu extrato publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no sítio oficial desta Municipalidade.

4.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.5. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os descontos registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

5. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

5.1. Os itens serão contratados conforme a necessidade do órgão gerenciador, mediante requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente. Para posterior elaboração de ordem formal de fornecimento de bens ou prestação dos serviços, a depender do caso.

5.2. Os itens deverão ser adquiridos ou contratados a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

5.3. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege o Art. 155 e 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

Assinado por 2 pessoas: POLLYANE CASTRO GOMES e NIRLEI CRISTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/368E-764B-1BC9-DE73 e informe o código 368E-764B-1BC9-DE73

6.1. O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos itens fornecidos ou serviços executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as autorizações formais emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento sejam atendida todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço.

6.2. O prazo para a efetivação do pagamento observará a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos referente ao(s) serviços(s) solicitado e devidamente executados será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) autorizações formais e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata, conforme preconiza o Art. 141, da Lei Geral n.º 14.133/2021.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.5. Os preços registrados são os seguintes:

Lote 19

LOTE 19

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MESA GINECOLÓGICA, - MESA GINECOLÓGICA, ESTRUTURA TUBO AÇO, MATERIAL LEITO CHAPA AÇO INOX, ESTOFADO EM COURVIN, TIPO MOVIMENTO LEITO COM TRÊS SEÇÕES MÓVEIS COM REGULAGEM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BALDE AÇO INOX, MATERIAL PORTA-COXA: PORTA-COXAS ESTOFADO, COMPONENTES ADICIONAIS: GAVETA EM AÇO INOX	7,00 UN	R$ 1.669,0000	R$ 11.683,0000
Marca: MI MOVEIS	**Fabricante:** MI MOVEIS	**Modelo:** MG03	
Total Lote 19	x1	R$ 11.683,0000	

6.6. O valor total da presente ata é de R$ R$ 11.683,00 (onze mil e seiscentos e oitenta e três reais) e onerará dos recursos orçamentários e financeiros quando houver no ato da aquisição dos produtos ou contratação dos serviços;

7. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

7.2. Os descontos registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao

Assinado por 2 pessoas: POLLYANE CASTRO GOMES e NIRLEI CRISTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/368E-764B-1BC9-DE73 e informe o código 368E-764B-1BC9-DE73

órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

7.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.4. Quando o desconto registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5. Os fornecedores que não aceitarem aumentar seus descontos aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.6. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem aumentar seus descontos aos valores de mercado observará a classificação original.

7.7. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

7.8. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.9. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.10.O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

7.11.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.12.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.13.Não aceitar aumentar o seu desconto registrado, na hipótese deste se tornar inferior àqueles praticados no mercado; ou

7.14. Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

7.15.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.16. Por razão de interesse público; ou

7.17.A pedido do fornecedor.

8. CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

8.1. Nos valores registrados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

9. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

9.1. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento desta Municipalidade, podendo haver apostilamentos justificáveis das mesmas.

Assinado por 2 pessoas: POLLYANE CASTRO GOMES e NIRLEI CRISTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/368E-764B-1BC9-DE73 e informe o código 368E-764B-1BC9-DE73

10. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações:

10.1.1. Da Fornecedora/Beneficiária:

10.1.1.1. Executar com pontualidade o objeto contratado conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;

10.1.1.2. Comunicar imediatamente e por escrito aos fiscais técnicos e administrativos deste procedimento administrativo, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

10.1.1.3. Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor, objeto da presente Ata;

10.1.1.4. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

10.1.1.5. Comunicar à esta Administração qualquer modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

10.1.1.6. Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço;

10.1.1.7. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

10.1.1.8.Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

10.1.2. Do Órgão Gerenciador:

10.1.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

10.1.2.2. Gerenciar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

10.1.2.3. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;

10.1.2.4. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

10.1.2.5. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

10.1.2.6. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;

10.1.2.7. Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;

10.1.2.8. Emitir requisição dos serviços a serem executados.

Assinado por 2 pessoas: POLLYANE CASTRO GOMES e NIRLEI CRISTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/368E-764B-1BC9-DE73 e informe o código 368E-764B-1BC9-DE73

11. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1.A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

11.2. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

11.3.A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços,9.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

11.4.A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, 9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

11.5.Não aceitar aumentar o seu desconto registrado, na hipótese de este se tornar inferior aquele praticado no mercado;

11.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração, 9.1.7. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;

11.7.Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

11.8.Caso não seja assinada a Ata de Registro de Preço no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ser aceito ou não pela Administração;

11.9.A Licitante que convocada para assinar o documento deixar de fazê-lo no prazo fixado acima será excluída;

11.10. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

11.11. A solicitação da Detentora para cancelamento do desconto registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços por esta Municipalidade;

11.12. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

11.13. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à DETENTORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

11.14. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

11.15. A comunicação do cancelamento do desconto registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

11.16. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Assinado por 2 pessoas: POLLYANE CASTRO GOMES e NIRLEI CRISTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/368E-764B-1BC9-DE73 e informe o código 368E-764B-1BC9-DE73

12. CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

12.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço todo e qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133/2021.

12.2. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

12.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

12.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

12.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em no máximo noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

12.7.Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município de Ilicínea/MG poderá sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.2. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

13.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

14.1.O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o Município de Ilicínea/MG.

14.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

14.3.Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
14.4.Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações

Assinado por 2 pessoas: POLLYANE CASTRO GOMES e NIRLEI CRISTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/368E-764B-1BC9-DE73 e informe o código 368E-764B-1BC9-DE73

assumidas. 14.5.Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

14.6.Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

14.7.Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

14.8.Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata. 14.9. Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos, através de Servidor designado para tal.

15. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1.Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Eletrônico do qual ela se originou.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

16.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Boa Esperança/MG com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2.Justos e acordados firmam o presente, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Ilicinea/MG, 26 de junho de 2026

Nirlei Cristiani
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Ilicínea

POLLYANE CASTRO GOMES
LICITA MED LTDA

Assinado por 2 pessoas: POLLYANE CASTRO GOMES e NIRLEI CRISTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/368E-764B-1BC9-DE73 e informe o código 368E-764B-1BC9-DE73

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 368E-764B-1BC9-DE73

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LICITA MED LTDA (CNPJ 51.XXX.XXX/XXXX-69) VIA PORTADOR POLLYANE CASTRO GOMES (CPF 089.XXX.XXX-13) em 26/06/2026 14:10:15 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- NIRLEI CRISTINI (CPF 458.XXX.XXX-87) em 26/06/2026 15:02:06 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/368E-764B-1BC9-DE73

ATA 05

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Cacimbas
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACIMBAS
Pregão Eletrônico - 02/2026

BS Equipamentos Industria e Comercio Ltda-EPP | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 04.709.243/0001-54 - Endereço: Rua Antonio de Souza Pinto - CEP: 37068100 - UF: MG - Município: Varginha - Telefone: (35) 3221-1080

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0011	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EQUIPAMENTO DE ESTERILIZAÇÃO QUE UTILIZA VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, COM CÂMARA HORIZONTAL DE PEQUENO PORTE, DESTINADO AO PROCESSAMENTO DE MATERIAIS TERMORRESISTENTES MODO DE OPERAÇÃO | CAPACIDADE: - OPÇÃO 1: DIGITAL | ACIMA DE 46 LITROS	5.0	DIGITALE/ BS EQUIPAMENT OS	3 UN	R$ 5.485,00	R$ 16.455,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 16.455,00

C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 24.864.422/0001-73 - Endereço: AV. BRASIL EQUIPARPR@HOTMAIL.COM - CEP: 86870000 - UF: PR - Município: Ivaiporã - Telefone: (43) 3126-9000

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	LARINGOSCÓPIO ADULTO. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: EQUIPAMENTO MÉDICO COMPOSTO POR CABO E LÂMINAS PARA USO ADULTO, UTILIZADO PARA VISUALIZAR A LARINGE E ESTRUTURAS DA VIA AÉREA SUPERIOR E PERMITIR PROCEDIMENTOS, COMO EM ANESTESIOLOGIA, CUIDADOS INTENSIVOS, DE EMERGÊNCIA. TIPO | ILUMINAÇÃO | NÚMERO DE LÂMINAS: FIBRA ÓPTICA INTEGRADA | LED | 03 LÂMINAS AÇO INOXIDÁVEL	ADULTO	PRMED	2 UN	R$ 320,00	R$ 640,00
0004	LARINGOSCÓPIO INFANTIL. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: EQUIPAMENTO MÉDICO COMPOSTO POR CABO E LÂMINAS PARA USO INFANTIL UTILIZADO PARA VISUALIZAR A LARINGE E ESTRUTURAS DA VIA AÉREA SUPERIOR E PERMITIR PROCEDIMENTOS, COMO EM ANESTESIOLOGIA, CUIDADOS INTENSIVOS, DE EMERGÊNCIA. TIPO | ILUMINAÇÃO | Nº LÂMINAS: OPÇÃO 2: FIBRA ÓPTICA INTEGRADA | LED | 03 LÂMINAS AÇO INOXIDÁVEL	INFANTIL	PRMED	2 UN	R$ 320,00	R$ 640,00
0008	ELETROCARDIÓGRAFO. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: CANAIS|COMUN COM COMPUT|OPERAÇÃO|CONECT| IMPRESS DIRETA NO EQUIP|TAXA AMOSTRAGEM|ALIMENTAÇÃO|PORTÁTIL: OPÇÃO 3: 6|POSSUI|DIRETA NO CONSOLE|POSSUI|POSSUI A4| 8000 P/S|BIVOLT E BATERIA LÍTIO RECARREGAVEL|ATE 3KG	ECG	CONTEC	1 UN	R$ 3.700,00	R$ 3.700,00
0010	ESTEIRA ERGOMÉTRICA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTEIRA ERGOMÉTRICA PARA EXERCÍCIOS DE REABILITAÇÃO FÍSICA. MOTOR DE NO MÍNIMO 2,0 HP. INCLINAÇÃO MANUAL. VELOCIDADE MÍNIMA: 12 KM/H. SENSOR DE BATIMENTO CARDÍACO HAND GRIP. LONA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: 120 X 38 CM. MONITOR DE LCD. MÍNIMO DE 3 PROGRAMAS AUTOMÁTICOS DE VELOCIDADE E INCLINAÇÃO. FUNÇÕES DO PAINEL: TEMPO, DISTÂNCIA, VELOCIDADE, CALORIAS E BATIMENTO CARDÍACO. PESO SUPORTADO: 100 KG.	TDL142A	DREAM	2 UN	R$ 3.220,00	R$ 6.440,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 11.420,00

CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 44.460.306/0001-04 - Endereço: R OLIVACY RODRIGUES DE FREITAS - CEP: 59607290 - UF: RN - Município: Mossoró - Telefone: (84) 99963-7451

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0013	LONGARINA. (ASSENTO COLETIVO; BANCO MÚLTIPLO). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - MATERIAL DE CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO | NÚMERO DE ASSENTOS OPÇÃO 2: AÇO | 03 LUGARES;.	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	10 UND	R$ 350,00	R$ 3.500,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 21/07/2026 às 08:17:50.
Código verificador: 155AB42

0016	MESA DE EXAMES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: EQUIPAMENTO DESTINADO AO POSICIONAMENTO DE PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES. ESTRUTURA | MATERIAL DE CONFECÇÃO: SEM ARMÁRIO | AÇO INOXIDÁVEL	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	4 UND	R$ 1.200,00	R$ 4.800,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 8.300,00

Endomed Comercio e Representações de Medicamentos Ltda | Tipo: EPP/SS - LC123: Não - Documento 70.104.344/0001-26 - Endereço: RUA TEIXEIRA DE FREITAS - CEP: 58428060 - UF: PB - Município: Campina Grande - Telefone: (83) 3343-9001

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	SUPORTE DE SORO. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: SORO SUPORTE DE SORO DE CHÃO, SUPORTE DE SORO DE PEDESTAL, SUPORTE DE SORO DE TETO. UM EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA SUSTENTAR FRASCOS DE SORO DURANTE A APLICAÇÃO NO PACIENTE. TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO: OPÇÃO 1: PAREDE/AÇO INOXIDÁVEL	TUBOMED	TUBOMED	11 UND	R$ 140,00	R$ 1.540,00
0017	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR TECNOLOGIA DE CHOQUE: FORMA DE ONDE BIFÁSICA EXPONENCIAL TRUNCADA; PROTOCOLO DE ENERGIA ESCALONADO OU FICO CONFORME DIRETRIZES DA AMERICAN HEART ASSOCIATION (AHA); TEMPO DE CARGA INFERIOR A 10 SEGUNDOS PARA PRONTIDÃO DE CHOQUE.INTELIGÊNCIA DE ANÁLISE: ALGORÍTIMO DE DETECÇÃO QUE ANALISA O COMPLEXO QRS E OUTROS PARÂMETROS DO ECG E SENSIBILIDADE RIGOROSAMENTE CALIBRADO PARA NÃO DAR CHOQUE EM RITMOS ORGANIZADOS OU ASSISTOLIA. COMANDO DE VOZ EM PORTUGUÊS E INDICADORES LUMINOSOS (LED`S). PAS ADESIVAS E DESCARTÁVEIS (ADULTO E PEDIÁTRICO). GRAU DE PROTEÇÃO IP55 OU SUPERIOR. BATERIA DE LONGA DURAÇÃO, NÃO RECARREGÁVEL, COM VIDA ÚTIL EM STANDBY DE NO MÍNIMO 2 ANOS. MÍNIMO DE 100 A 200 CHOQUES OU 10HS DE MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA. O EQUIPAMENTO REALIZA TESTES DIÁRIOS, SEMANAIS E MENSAIS NOS CIRCUITOS INTERNOS, BATERIA E PRESENÇA DAS PÁS, INDICANDO O STATUS POR UM LED VERDE/VERMELHO.	CMOSDRAKE	CMOSDRAKE	2 UND	R$ 4.640,00	R$ 9.280,00
0018	ESCADA COM 2 DEGRAUS. MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	TUBOMED	TUBOMED	4 UND	R$ 110,00	R$ 440,00
0019	CARRO DE CURATIVOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOBILIÁRIO MÓVEL DESTINADO AO ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAIS UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS DE CURATIVO. - MATERIAL DE CONFECÇÃO | ACESSÓRIOS: OPÇÃO 1: AÇO INOXIDAVEL | BALDE E BACIA	TUBOMED	TUBOMED	4 UN	R$ 640,00	R$ 2.560,00
0021	CARRO DE EMERGÊNCIA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOBILIÁRIO MÓVEL DESTINADO AO ACONDICIONAMENTO ORGANIZADO DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIAS. GAVETAS | SUPORTES PARA CILINDRO SORO E DESFIBRILADOR | TÁBUA DE MASSAGEM | RÉGUA DE TOMADAS: 4 A 6 | POSSUI | POSSUI | POSSUI	TUBOMED	TUBOMED	2 UND	R$ 2.990,00	R$ 5.980,00
0022	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE: MECÂNICA/ ATÉ 150KGRÉGUA ANTROPOMÉTRICA: ATÉ 2 METROS	WELMY	WELMY	3 UND	R$ 1.190,00	R$ 3.570,00
0023	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE: DIGITAL/ ATÉ 300KGRÉGUA ANTROPOMÉTRICA: ATÉ 2 METROS	WELMY	WELMY	1 UND	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 25.070,00

GM COMERCIO E SERVICO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.001.712/0001-40 - Endereço: AV JOAQUIM PIRES FERREIRA - CEP: 58030224 - UF: PB - Município: João Pessoa - Telefone: (83) 99624-2859

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 21/07/2026 às 08:17:50.
Código verificador: 155AB42

0001	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO): ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	I5	GOLDENTEC	4 UND	R$ 1.970,00	R$ 7.880,00
0002	IMPRESSORA LASER (COMUM):ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LÁSER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	M408	HP	4 UND	R$ 1.570,04	R$ 6.280,16
0012	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	EASY WAY	RAGTECH	1 UND	R$ 718,81	R$ 718,81
0014	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: BEBEDOURO ELÉTRICO PARA REFRIGERAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, ADEQUADA PARA CONSUMO HUMANO IMEDIATO, VISANDO À HIDRATAÇÃO SEGURA E EFICIENTE DOS USUÁRIOS. TIPO: OPÇÃO 1: GARRAFÃO COLUNA OPÇÃO 3: PRESSÃO COLUNA CONJUGADA	MASTER	LIBELL	2 UN	R$ 770,00	R$ 1.540,00
				TOTAL DO VENCEDOR		R$ 16.418,97

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 21/07/2026 às 08:17:50.
Código verificador: 155AB42

GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 11.427.407/0001-16 - Endereço: RUA VEREADOR POSSIDONIO QUEIROGA - CEP: 58805288 - UF: PB - Município: Sousa - Telefone: (83) 3521-2361

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0020	ARMÁRIO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL DE CONFECÇÃO | DIMENSÕES | PRATELEIRAS | CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA:AÇO | ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM | 03 OU 04 | 20KG.	ARM-02PA	PRÓPRIA	5 UN	R$ 886,20	R$ 4.431,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 4.431,00

M FELIPE GALVAO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 24.183.988/0001-30 - Endereço: Rua santo amaro - CEP: 74460200 - UF: GO - Município: Goiânia - Telefone: (62) 99964-0725

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0007	AR-CONDICIONADO ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO. CLASSIFICAÇÃO. IPO | CAPACIDADE | CICLO: SPLIT | 9.000 A 12.000 BTUS | QUENTE E FRIO. TIPO | CAPACIDADE | CICLO: OPÇÃO 01: SPLIT | 9000 A 12000 BTUS | QUENTE E FRIO	9000 btus	VIX	5 UND	R$ 1.820,00	R$ 9.100,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 9.100,00

STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 57.498.660/0001-61 - Endereço: Avenida Henrique Mansano - CEP: 86079450 - UF: PR - Município: Londrina - Telefone: (43) 3339-1320

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0006	POLTRONA HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: POLTRONA PARA REPOUSO – ESPECIFICAÇÕES POLTRONA RECLINÁVEL PARA USO HOSPITALAR. MOBILIÁRIO COM ASSENTO INDIVIDUAL UTILIZADO EM UNIDADE DE SAÚDE PARA CONFORTO E APOIO. MAT. DE CONFECÇÃO | ASSENTO E ENCOSTO | CAPACIDADE | RECLINAÇÃO: AÇO OU FERRO PINTADO | ESTOFADO COURVIN | ATÉ 150 KG | ACIONAMENTO MANUAL.	LIFENOX / DESCANSO	LIFENOX / DESCANSO	5 UN	R$ 799,00	R$ 3.995,00
0009	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: CAPACIDADE/BRAÇOS/PÉS OPÇÃO 4: DE 200 KG A 250 KG/ESCAMOTEÁVEL/REMOVÍVEL	HIDROLIGHT / PLUS SIZE	HIDROLIGHT / PLUS SIZE	1 UN	R$ 1.199,90	R$ 1.199,90
0015	NEGATOSCÓPIO. EQUIPAMENTO DESTINADO À VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS POR MEIO DE ILUMINAÇÃO UNIFORME. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: OPÇÃO 3: A PARTIR DE 3 CORPOS OPÇÃO 4: MAMOGRÁFICO A PARTIR DE 02 FILMES	LIFENOX / 02C	LIFENOX / 02C	3 UN	R$ 599,00	R$ 1.797,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 6.991,90

Valor Total: R$ 98.186,87

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 21/07/2026 às 08:17:50.
Código verificador: 155AB42

ATA 06

PUBLICADO NO PNCP

EM _____/_____/_____

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Contratos

CONTRATO N°549/2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA E A EMPRESA ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Visconde de Taunay, n° 950, Bairro Ronda, CEP 84051-900, inscrito no CNPJ sob o n° 76.175.884/0001-87, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Visconde de Taunay, n° 950, CEP 84051-900, inscrito no CNPJ sob o n° 09.277.224/0001-10 neste ato representado pela Srª. **LILIAM CRISTINA BRANDALISE**, Secretária Municipal de Saúde, matrícula funcional nº 33.001, nomeada de acordo com o Decreto Municipal nº 26.192, DE 13/01/2026, publicado no Diário Oficial do Município na edição de 14/01/2026; e,

CONTRATADA: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua ESTRADA BOA ESPERANCA, na cidade de RIO DO SUL - SC. CEP: 89.163-554, telefone (47) 3520 9000. Inscrita no CNPJ sob o n° 00.802.002/0001-02, representada pelo ***Sr.*** **ANACLETO FERRARI**, inscrito no CPF/MF 523.140.XXX-00, portador da Cédula de Identidade RG 1428XXX pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Tendo em vista o que consta no processo **SEI nº 030217/2026** e em observância as disposições da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 21.500/2023, Decreto Municipal nº 21.635/2023, e demais legislações aplicáveis e complementares, resolvem celebrar o presente Contrato decorrente da **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 64/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES DE PEQUENO PORTE.

1.2 Especificação do objeto da contratação:

Lote	Item	Especificação	Marca	Und.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
7	7	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL – ADULTO Elétrica com visor digital. Confeccionada em aço e pintura eletrostática. Capacidade de pesagem até 200 Kg; Escala antropométrica em alumínio anodizado com 2 metros de graduação em mm e cm. Plataforma com tapete de borracha antiderrapante. Pés reguláveis.	BALMAK	Unidade	20	R$ 1.520,89	R$ 30.417,80
17	17	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO Medidor de pressão aneroide analógico. Braçadeira em	ACCUMED	Unidade	100	R$ 62,82	R$ 6.282,00

		tecido sintético. Tamanho aproximado de 30 a 50 cm. Fecho em metal e velcro. Manômetro aneróide com visor graduado de 0 a 300 mm/hg. Acompanhado em bolsa de courvim.					
19	19	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO Auscultador biauricular. Haste em aço inox. Tubo em Y. Olivas anatômicas. Acessórios: um par de olivas e membrana	BIOLAND	Unidade	50	R$ 17,15	R$ 857,50
22	22	FOCO CLÍNICO Composto por lâmpada LED; Corpo em metal esmaltado; Haste flexível; Pintura epóxi; Base com rodízios; Regulagem de altura; Voltagem 110v.	BIOLAND	Unidade	50	R$ 315,50	R$ 15.775,00
35	35	REANIMADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL (AMBU) Autoclavável, reutilizável com balão auto-inflável em silicone e válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio. Reservatório de 500 ml aproximado. Com 01 máscara com bojo transparente e coxim em silicone tamanho adulto. Válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara. Válvula de escape (pop-off). Válvula de controle com bolsa reservatório de oxigênio e extensão com conector.	FOYOMED	Unidade	50	R$ 125,70	R$ 6.285,00
38	38	SELADORA MANUAL DE MESA Estrutura Tubular para selar plástico. Área de selagem: 300 mm de largura Controle de temperatura através de termostato; Acionamento mecânico manual; Tensão: 110V.	BIOTRON	Unidade	30	R$ 263,38	R$ 7.901,40
41	41	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL INFRAVERMELHO Leitura a distância, precisão de temperatura aproximadamente + - 2º C/ + - 2º C. Desligamento	BIOLAND	Unidade	200	R$ 68,69	R$ 13.738,00

		automático, 30 medições de memória. Alarme de febre. Seleção de escala °C ou °F					

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) termo de Referência;
b) edital da Dispensa;
c) proposta do CONTRATADO; e
d) eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

2.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto são os seguintes:
Após a emissão do contrato, a empresa será convocada para entrega do objeto, da seguinte forma:
● Após a assinatura do contrato a SMS emitirá NAD, empenho e ordem de fornecimento.
● A empresa estará autorizada a realizar a entrega dos EQUIPAMENTOS após o recebimento do empenho.
● O empenho deverá ser entregue de forma fracionada conforme quantitativo determinado pela SMS.
2.1.1. Prazo de entrega: 10 dias úteis a partir da emissão de empenho e da ordem de fornecimento.
Local de Entrega/Local da prestação de serviço:
Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde de Ponta Grossa
Av. Tocantins, 802, antigo barracão do IBC (ao lado da Heineken)
Horário da Entrega: das 08h00min às 15h00min.
Fone: (42) 3220-1000 - ramal 2356
Responsável pelo recebimento: Larissa , Ederson ou Thereza.

2.2 O objeto do presente Termo de Contrato, se estiver de acordo com as especificações do edital, será recebido, conforme art. 80, incisos I, alínea ‘b’ e II, alínea ‘b’ do Decreto Municipal n° 21.500/2023:
Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/corrigidos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
8.3.3 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
8.3.4 A Secretaria Municipal de Saúde de Ponta Grossa enviará através de e-mail empenhos.fmspg@gmail.com para a empresa contratada os documentos informados (empenho e ordem de serviço).
8.3.5 Em caso de necessidade, a contratada poderá solicitar adiamento do prazo de execução do serviço desde que plenamente justificado e aceito pela administração da Secretaria e que o adiamento não traga transtornos às atividades de atendimento à população e aos servidores desta.
8.3.5.1 Deverá ser solicitado no e-mail: empenhos.fmspg@gmail.com
8.3.5.2 A Contratante reserva para si o direito de recusar o serviço em desacordo com o descrito no empenho e edital
I - em se tratando de compras:
a) provisoriamente, em até 5 (cinco) dias da efetiva entrega do objeto;
b) definitivamente, para efeito de verifica çã o da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias da efetiva entrega do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO
3.1 O preço para o presente ajuste é de R$ 81.256,70 (oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais,

e setenta centavos), constante da proposta apresentada para dispensa, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária n°
24.002.10.122.0235.1.304 ; 3.3.90.30.36.00
24.002.10.301.0055.2.306 ; 3.3.90.30.36.00
24.002.10.122.0235.1.304 ; 3.3.90.30.99.01
24.002.10.301.0055.2.306 ; 3.3.90.30.99.01
24.002.10.302.0061.1.256 ; 4.4.90.52.04.00
24.002.10.122.1235.1.304 ; 4.4.90.52.04.00
24.002.10.302.0061.1.256 ; 4.4.90.52.08.00
24.002.10.122.1235.1.304 ; 4.4.90.52.08.00
24.002.10.302.0061.1.256 ; 4.4.90.52.34.00
24.002.10.122.1235.1.304 ; 4.4.90.52.34.00

4.2 As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2026, conforme abaixo:

4.2.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada, após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4.2.2 As adequações orçamentárias necessárias ao cumprimento do contrato, serão vinculadas a este instrumento, através de apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

5.1 O pagamento das obrigações aqui contratadas observará a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021 e art. 87 do Decreto Municipal nº 21.500/2023 e 23.983, de 09/09/2024, cujos prazos serão limitados a:

a) 18 (dezoito dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração; e
b) 18 (dezoito dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

5.2 O pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura estiver atestada pela fiscalização.

5.3 A nota fiscal deverá ser emitida posteriormente à emissão do empenho, acompanhada dos seguintes documentos:

a) certidão conjunta relativa aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
b) certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda Estadual;
c) certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda Municipal da sede do contratado;
d) certidão de Regularidade do FGTS;
e) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.4 Independentemente do prazo de duração do contrato utilizar-se-á como critério o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, nos termos do art. 89 do Decreto Municipal nº 21.500/2023, para aplicação no caso de mora em pagamento, por parte da Administração Pública Municipal quanto aos

pagamentos das contratações realizadas.
A NOTA FISCAL DEVERÁ ATENDER AO DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.123 DE 02/12/2022-PMPG, que dispõe sobre a retenção do IRRF de pessoas físicas ou jurídicas contratadas pela Administração Pública Direta e Indireta do Município, em observância à decisão do STF no RE 1293453/RS.
E-mail para envio de nota fiscal eletrônica empenhos.fmspg@gmail.com Forma de pagamento: pagamento único, a ser efetuado após a entrega dos itens e o envio da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável — fiscal do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA, EFICÁCIA E PRORROGAÇÃO

6.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e disponibilizado extrato no Diário Oficial do Município.

6.2 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por interesse das partes, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja efetivado antes do término da respectiva vigência, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1 A prorrogação de que trata o item acima é condicionado ao ateste, pela área demandante, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

6.3 Conforme disposto na Lei Federal 14133/2021, a CONTRATADA terá o prazo máximo de até **05 (cinco) dias** para assinar o termo de contrato, nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

8.1 Independentemente do prazo de duração do contrato utilizar-se-á como critério de reajuste o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, nos termos do art. 89 do Decreto Municipal nº 21.500/2023, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, que no presente caso foi finalizado com formalização do mapa de preço no dia 16/03/2026.

8.2 A concessão do reajuste será realizada de oficio mediante aditivo ao contrato.

8.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
8.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 O reajuste será realizado por termo aditivo.

8.9 Surgindo fato desencadeador ocorrido após a assinatura do contrato, que cause desequilíbrio decorrente de fato imprevisível, ou previsível, mas insuperável por mais diligente que tenha sido a respectiva

parte; que o risco não se encontre entre aqueles que sejam atribuídos pela própria parte; que esse fator de desequilíbrio não decorra de ação culposa ainda que indireta do requerente; que o desequilíbrio afete as condições financeiras da proposta, pode o Contratante requer o reequilíbrio;

8.10 O prazo para a Contratante analisar e decidir sobre o pedido de reequilíbrio é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, sendo que em caso de ultrapassar esses dias, caberá incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês mais a correção monetária sob o respectivo montante.

8.11 A exclusão do regime tributário do simples nacional por ato voluntário da contratada ou superação dos limites da receita bruta anual, que cuida o art. 30 da Lei Complementar nº 123/2006, não enseja o reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do CONTRATANTE:
9.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos.

9.1.2 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.3 Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.1.4 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.5 A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
9.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.1.7 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Contrato.

9.1.8 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.1.9 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, fixando prazo para a resposta da empresa e a sua ação corretiva.

9.1.10 Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do Termo de Contrato, através da fiscalização e gestão, cabendo a este, registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas.

9.1.11 Observar para que, durante a vigência do presente Termo de Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida para a contratação, assim como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.1.12 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
9.1.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano

causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1 O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, termo de referência e anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando as obrigações a seguir dispostas, e ainda:

10.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.3 Apresentar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

a) certidão conjunta relativa aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
b) certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda Estadual;
c) certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda Municipal da sede do contratado;
d) certidão de Regularidade do FGTS;
e) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.1.5 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.1.6 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.1.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

10.1.9 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

10.1.10 Sempre que solicitado, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

10.1.11 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

10.1.12 É obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

10.1.13 Entregar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade. Quando for o caso, entregar o manual do usuário e termo

de garantia do objeto.

10.1.14 Ter pleno conhecimento e aceitação, dos requisitos técnicos, do teor do Termo de Referência e seus anexos, documentos aplicáveis das normas e legislação pertinentes, não havendo nenhuma dúvida quanto ao objeto a ser entregue, bem como, concordar com todos os seus efeitos legais.
10.1.15 Toda a mão de obra, necessária para a correta logística de transporte para o fornecimento do objeto e seus respectivos encargos sociais e trabalhistas ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada;

10.1.16 Indicar preposto para representá-la durante a execução do Termo de Contrato.

10.1.17 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.1.18 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.1.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.1.20 Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.1.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.1.22 A contratada deve apresentar ao contratante, a cada 06 meses, a certidão de cumprimento de cota de aprendizes, extraída do link: https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 e Decreto Municipal nº 20.533/2022, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação independentemente de declaração ou de aceitação expressa, em especial a;

11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios, aplicados na legislação citada;

11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO

12.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelas pessoas designadas a partir de Ordem de Serviço, publicada em Diário Oficial do Município, emitida após a assinatura deste termo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 21.635/2023 a Administração poderá,

garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;
b) multa, a qual pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
c) impedimento de licitar e contratar; e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.1.1 Advertência

Será aplicada, por escrito, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave; e
b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

13.1.2 Multa Compensatória

Será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, calculada da seguinte forma:

13.1.2.1 De 2% (dois) por cento a 10% (dez) por cento sobre o valor contratado ou valor estimado da contratação:

a) em caso de recusa do adjudicatário em assinar os contratos derivados de ata de registro de preço ou documento equivalente, no prazo estabelecido; e
b) em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual.

13.1.2.2 De 11% (onze) por cento a 20% (vinte) por cento sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato.

13.1.2.3 De 21% (vinte e um) por cento a 30% (trinta) por cento sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e do contrato;
e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;
f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
g) dar causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; e
h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

13.1.3 Multa moratória

Não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos) por cento por dia de atraso, limitando-se a 30% (trinta) por cento do valor CONTRATADO. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

a) retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade;
b) descontado do valor da garantia prestada;
c) pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda e encaminhada ao requerido para pagamento em 10 (dez) dias úteis; e
d) encaminhada à Dívida Ativa, se infrutíferas as medidas dos incisos anteriores, para cobrança judicial.

13.1.4 Impedimento de licitar e contratar

Será aplicado o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

13.1.4.1 Impedimento pelo período de 01 (um) ano até 02 (dois) anos.

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; e
b) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

13.1.4.2 Impedimento pelo período de 01 (um) ano a 03 (três) anos.

a) não celebrar o contrato ou documento equivalente, no prazo estabelecido.

13.1.4.3 Impedimento pelo período de 02 (dois) anos a 03 (três) anos.
a) não entregar o objeto da licitação sem motivo justificado; e
b) dar causa à inexecução total do Contrato.

13.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

Será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nas seguintes hipóteses, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e
e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2 Nos termos do Decreto Municipal nº 17.287/2020 que o CONTRATADO está ciente e concorda que se possa ser utilizado, em caso de Processo Administrativo, os meios tecnológicos e Diário Oficial Eletrônico do Município para a respectiva comunicação dos atos processuais, conforme estabelecido no mencionado decreto.

13.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, conforme Decreto nº 21.635/2021, sendo que a abertura do processo administrativo de penalização na fase de execução contratual pressupõe a prévia tratativa entre as partes, com a finalidade de sanar as irregularidades, sendo obrigatória a comprovação de que restou infrutífera.

13.3.1 Entende-se como tratativas o esforço desprendido entre as partes com a finalidade de sanar a irregularidade, nas hipóteses que esta for possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1 A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá se dar entre prepostos ou diretamente.

14.2 Aos prepostos da CONTRATANTE caberá, inclusive, fiscalizar a execução do contrato.

14.3 Os empregados da CONTRATADA somente obedecerão a ordens e orientações emanados dos mesmos.

14.4 Da fraude e da corrupção**:**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14.5 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta": oferecer**, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente.

15.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.3 A rescisão deste Termo de Contrato implicará retenção de crédito decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO E DO OBJETO

16.1 A CONTRATADA deverá prestar garantia, por uma das modalidades previstas no art. 96, da Lei Federal nº 14.133/2021, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratual quando da assinatura do Contrato.
O objeto terá a garantia conforme o fabricante e o código de defesa do consumidor. Além disso, a execução dos serviços relacionados à entrega, instalação (quando aplicável) e manutenção preventiva deverá ser assegurada pelo fornecedor, garantindo a plena operacionalidade dos itens.
Eventuais falhas identificadas deverão ser corrigidas sem ônus para a Administração, assegurando a continuidade da prestação de serviços médicos a fim de evitar prejuízo ao atendimento dos pacientes.
Todos os equipamentos e materiais fornecidos deverão contar com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e funcionamento, incluindo assistência técnica, reposição de peças e manutenção preventiva, conforme normas do fabricante

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 21.500/2023 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ALTERAÇÕES

18.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 21.500/2023.

18.2 O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.4 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

18.5 Caso a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICAÇÃO

19.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724/2012.

19.2 O extrato do contrato será publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1 Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato,

20.2 Fica eleito o foro da Comarca de PONTA GROSSA, estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ponta Grossa, 29 de maio de 2026.

Assinado por:
Liliam Cristina Brandalise
16/06/2026 - 09:20
21C4QQGTQBIKEGMDKYXOBA

CONTRATADA
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

TESTEMUNHAS:

Assinado por:
Ana Flavia Gonçalves Bose
17/06/2026 - 08:38
CDZVSJQ9QP0EVYEAEYIBUW

ANA FLÁVIA GONÇALVES BOSE
MATRICULA 35307

Assinado por:
Beatriz Postanovicz
16/06/2026 - 16:10
EFF8HBXCSJKEZX0Z2MVJZA

BEATRIZ POSTANOVICZ
MATRICULA 35319

CONTRATO N°556/2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA E A EMPRESA PROTEC EXPORT IND. COM. IMP. E EXP. DE EQUIP. MÉD. HOSP. LTD

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Visconde de Taunay, n° 950, Bairro Ronda, CEP 84051-900, inscrito no CNPJ sob o n° 76.175.884/0001-87, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Visconde de Taunay, n° 950, CEP 84051-900, inscrito no CNPJ sob o n° 09.277.224/0001-10 neste ato representado pela Srª. **LILIAM CRISTINA BRANDALISE**, Secretária Municipal de Saúde, matrícula funcional nº 33.001, nomeada de acordo com o Decreto Municipal nº 26.192, DE 13/01/2026, publicado no Diário Oficial do Município na edição de 14/01/2026; e,

CONTRATADA: **PROTEC EXPORT IND. COM. IMP. E EXP. DE EQUIP. MÉD. HOSP. LTD** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua RODOVIA BUNJIRO NAKAO , 49.800, na cidade de COTIA/SP. CEP: 06726-300, telefone (11) 3132-9899. Inscrita no CNPJ sob o n° 06.207.441/0001-45, representada pelo ***Sr.*** **GABRIELA ALVES SOUZA SANTOS**, inscrito no CPF/MF 260.119.XXX-00, portador da Cédula de Identidade RG 24.905.XXX pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Tendo em vista o que consta no processo **SEI nº 030217/2026** e em observância as disposições da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 21.500/2023, Decreto Municipal nº 21.635/2023, e demais legislações aplicáveis e complementares, resolvem celebrar o presente Contrato decorrente da **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 64/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES DE PEQUENO PORTE.

1.2 Especificação do objeto da contratação:

Lote	Item	Especificação	Marca	Und.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	3	ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO Com frasco coletor em polímero graduado e inquebrável, sistema anti transbordamento; Tampa em rosca. Esterilizável. Conexões conforme norma ABNT; Sistema Venturi confeccionado em latão. Volume cerca de 400 ml.		Unidade	20	R$ 110,00	R$
4	4	ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA DE OXIGÊNIO. Com frasco coletor em polímero graduado e inquebrável, sistema anti		Unidade	20	R$ 110,00	R$ 2.200,00

		transbordamento; Tampa em rosca. Esterilizável. Conexões conforme norma ABNT; Sistema Venturi confeccionado em latão. Volume cerca de 400 ml.					
5	5	ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA DE VÁCUO Com frasco coletor em polímero graduado e inquebrável, sistema anti transbordamento; Tampa em rosca. Esterilizável. Conexões conforme norma ABNT; Sistema Venturi confeccionado em latão. Volume cerca de 400 ml.		Unidade	20	R$ 130,00	R$ 2.600,00
6	6	ASPIRADOR CIRÚRGICO A VÁCUO compacto de fácil transporte e armazenamento. Motor com cabeçote duplo, tipo pistão, com aneis autolubrificantes proporcionando durabilidade e desempenho contínuo. Frasco coletor com capacidade mínima de 1,5 litro, fabricado em Polipropileno resistente com tampa em material compatível, de fácil limpeza e higienização. A base de sustentação do frasco deve ser em alumínio ou aço com pintura epóxi com acabamento anticorrosivo e resistente a oxidação. Carenagem externa confeccionada em material termoplástico injetado como ABS ou similar, com alta resistência mecânica, protegendo os componentes internos. Vacuômetro integrado com escala mínima de 0 a 76 cmHg (0 a 30 pol.), para controle preciso da pressão durante o uso. Deve possuir sistema anti transbordamento com kit de boia em polipropileno e silicone ou similar, que evite o retorno de líquidos ao sistema motriz, garantindo segurança		Unidade	05	R$ 3.000,00	R$ 15.000,00

		durante a operação. Sistema de exaustão forçada com ventoinha para dissipação de calor. Cabo de força destacável. Bivolt.					
12	12	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO CONTÍNUA Composto por máscara; Kit tampa e extensor, copo e traqueia. 1 UND = 1 KIT		Unidade	20	R$ 80,00	R$ 1.600,00
20	20	FLUXÔMETRO PARA REDE DE AR COMPRIMIDO Escala de 0 a 15 litros/minuto. Padrões ABNT. Graduação litro. Sistema de regulagem flutuante. Tampa de proteção da rosca do conector de gás.		Unidade	50	R$ 60,00	R$ 3.000,00
21	21	FLUXÔMETRO PARA REDE DE OXIGÊNIO. Escala de 0 a 15 litros/minuto. Padrões ABNT. Graduação litro. Sistema de regulagem flutuante. Tampa de proteção da rosca do conector de gás.		Unidade	50	R$ 60,00	R$ 3.000,00
25	25	MACRONEBULIZADOR SAÍDA PARA AR COMPRIMIDO Máscara em plástico com ajuste tamanho adulto. Frasco acrílico graduado com tampa e volume aproximado de 500 ml. Extensão de traqueia corrugada em PVC e conectores. Conector metal com rosca. Esterilizável		Unidade	10	R$ 80,00	R$ 800,00
26	26	MACRONEBULIZADOR SAÍDA PARA OXIGÊNIO (NÉVOA ÚMIDA). Máscara em plástico com ajuste tamanho adulto. Frasco acrílico graduado com tampa e volume aproximado de 500 ml. Extensão de traqueia corrugada em PVC e conectores. Conector metal com rosca. Esterilizável.		Unidade	10	R$ 80,00	R$ 800,00
43	43	TOMADA (CONECTOR) VÁCUO. Confeccionado em metal cromado, tipo: dupla, aplicação: oxigênio		Unidade	10	R$ 82,45	R$ 824,50

		medicinal, características adicionais: conexão em Y, diâmetro saída: 7,16 pol.					
44	44	TOMADA (CONECTOR) AR COMPRIMIDO Confeccionado em metal cromado, tipo: dupla, aplicação: ar comprimido medicinal, características adicionais: conexão em y, diâmetro saída: 7,16 pol.		Unidade	10	R$ 82,45	R$ 824,50
45	45	TOMADA (CONECTOR) OXIGÊNIO. Confeccionado em metal cromado, tipo: dupla, aplicação: oxigênio medicinal, características adicionais: conexão em y, diâmetro saída: 7,16 pol.		Unidade	10	R$ 85,45	R$ 854,50
46	46	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO Tampa e corpo em nylon, com rosca em metal. Frasco plástico de 250 ml com níveis máximo e mínimo. Esterilizável.		Unidade	50	R$ 14,00	R$ 700,00

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) termo de Referência;
b) edital da Dispensa;
c) proposta do CONTRATADO; e
d) eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

2.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto são os seguintes:
Após a emissão do contrato, a empresa será convocada para entrega do objeto, da seguinte forma:
● Após a assinatura do contrato a SMS emitirá NAD, empenho e ordem de fornecimento.
● A empresa estará autorizada a realizar a entrega dos EQUIPAMENTOS após o recebimento do empenho.
● O empenho deverá ser entregue de forma fracionada conforme quantitativo determinado pela SMS.
2.1.1. Prazo de entrega: 10 dias úteis a partir da emissão de empenho e da ordem de fornecimento.
Local de Entrega/Local da prestação de serviço:
Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde de Ponta Grossa
Av. Tocantins, 802, antigo barracão do IBC (ao lado da Heineken)
Horário da Entrega: das 08h00min às 15h00min.
Fone: (42) 3220-1000 - ramal 2356
Responsável pelo recebimento: Larissa , Ederson ou Thereza.

2.2 O objeto do presente Termo de Contrato, se estiver de acordo com as especificações do edital, será recebido, conforme art. 80, incisos I, alínea ‘b’ e II, alínea ‘b’ do Decreto Municipal n° 21.500/2023:
Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/corrigidos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas

custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
8.3.3 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
8.3.4 A Secretaria Municipal de Saúde de Ponta Grossa enviará através de e-mail empenhos.fmspg@gmail.com para a empresa contratada os documentos informados (empenho e ordem de serviço).
8.3.5 Em caso de necessidade, a contratada poderá solicitar adiamento do prazo de execução do serviço desde que plenamente justificado e aceito pela administração da Secretaria e que o adiamento não traga transtornos às atividades de atendimento à população e aos servidores desta.
8.3.5.1 Deverá ser solicitado no e-mail: empenhos.fmspg@gmail.com
8.3.5.2 A Contratante reserva para si o direito de recusar o serviço em desacordo com o descrito no empenho e edital

I - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, em até 5 (cinco) dias da efetiva entrega do objeto;
b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias da efetiva entrega do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 O preço para o presente ajuste é de R$ 34.373,50 (trinta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), constante da proposta apresentada para dispensa, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária n°
24.002.10.122.0235.1.304 ; 3.3.90.30.36.00
24.002.10.301.0055.2.306 ; 3.3.90.30.36.00
24.002.10.122.0235.1.304 ; 3.3.90.30.99.01
24.002.10.301.0055.2.306 ; 3.3.90.30.99.01
24.002.10.302.0061.1.256 ; 4.4.90.52.04.00
24.002.10.122.1235.1.304 ; 4.4.90.52.04.00
24.002.10.302.0061.1.256 ; 4.4.90.52.08.00
24.002.10.122.1235.1.304 ; 4.4.90.52.08.00
24.002.10.302.0061.1.256 ; 4.4.90.52.34.00
24.002.10.122.1235.1.304 ; 4.4.90.52.34.00

4.2 As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2026, conforme abaixo:

4.2.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada, após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4.2.2 As adequações orçamentárias necessárias ao cumprimento do contrato, serão vinculadas a este instrumento, através de apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

5.1 O pagamento das obrigações aqui contratadas observará a ordem cronológica de exigibilidade, nos

termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021 e art. 87 do Decreto Municipal nº 21.500/2023 e 23.983, de 09/09/2024, cujos prazos serão limitados a:

a) 18 (dezoito dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração; e
b) 18 (dezoito dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

5.2 O pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura estiver atestada pela fiscalização.

5.3 A nota fiscal deverá ser emitida posteriormente à emissão do empenho, acompanhada dos seguintes documentos:

a) certidão conjunta relativa aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
b) certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda Estadual;
c) certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda Municipal da sede do contratado;
d) certidão de Regularidade do FGTS;
e) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.4 Independentemente do prazo de duração do contrato utilizar-se-á como critério o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, nos termos do art. 89 do Decreto Municipal nº 21.500/2023, para aplicação no caso de mora em pagamento, por parte da Administração Pública Municipal quanto aos pagamentos das contratações realizadas.
A NOTA FISCAL DEVERÁ ATENDER AO DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.123 DE 02/12/2022-PMPG, que dispõe sobre a retenção do IRRF de pessoas físicas ou jurídicas contratadas pela Administração Pública Direta e Indireta do Município, em observância à decisão do STF no RE 1293453/RS.
E-mail para envio de nota fiscal eletrônica empenhos.fmspg@gmail.com Forma de pagamento: pagamento único, a ser efetuado após a entrega dos itens e o envio da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável — fiscal do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA, EFICÁCIA E PRORROGAÇÃO

6.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e disponibilizado extrato no Diário Oficial do Município.

6.2 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por interesse das partes, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja efetivado antes do término da respectiva vigência, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1 A prorrogação de que trata o item acima é condicionado ao ateste, pela área demandante, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

6.3 Conforme disposto na Lei Federal 14133/2021, a CONTRATADA terá o prazo máximo de até **05 (cinco) dias** para assinar o termo de contrato, nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

8.1 Independentemente do prazo de duração do contrato utilizar-se-á como critério de reajuste o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, nos termos do art. 89 do Decreto Municipal nº 21.500/2023, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, que no presente caso foi finalizado com formalização

do mapa de preço no dia 16/03/2026.

8.2 A concessão do reajuste será realizada de oficio mediante aditivo ao contrato.

8.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 O reajuste será realizado por termo aditivo.

8.9 Surgindo fato desencadeador ocorrido após a assinatura do contrato, que cause desequilíbrio decorrente de fato imprevisível, ou previsível, mas insuperável por mais diligente que tenha sido a respectiva parte; que o risco não se encontre entre aqueles que sejam atribuídos pela própria parte; que esse fator de desequilíbrio não decorra de ação culposa ainda que indireta do requerente; que o desequilíbrio afete as condições financeiras da proposta, pode o Contratante requer o reequilíbrio;

8.10 O prazo para a Contratante analisar e decidir sobre o pedido de reequilíbrio é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, sendo que em caso de ultrapassar esses dias, caberá incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês mais a correção monetária sob o respectivo montante.

8.11 A exclusão do regime tributário do simples nacional por ato voluntário da contratada ou superação dos limites da receita bruta anual, que cuida o art. 30 da Lei Complementar nº 123/2006, não enseja o reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do CONTRATANTE:
9.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos.

9.1.2 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.3 Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.1.4 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.5 A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em

decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.1.7 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Contrato.

9.1.8 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.1.9 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, fixando prazo para a resposta da empresa e a sua ação corretiva.

9.1.10 Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do Termo de Contrato, através da fiscalização e gestão, cabendo a este, registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas.

9.1.11 Observar para que, durante a vigência do presente Termo de Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida para a contratação, assim como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.1.12 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
9.1.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1 O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, termo de referência e anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando as obrigações a seguir dispostas, e ainda:

10.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.3 Apresentar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

a) certidão conjunta relativa aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
b) certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda Estadual;
c) certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda Municipal da sede do contratado;
d) certidão de Regularidade do FGTS;
e) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.1.5 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.1.6 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.1.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

10.1.9 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

10.1.10 Sempre que solicitado, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

10.1.11 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

10.1.12 É obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

10.1.13 Entregar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade. Quando for o caso, entregar o manual do usuário e termo de garantia do objeto.

10.1.14 Ter pleno conhecimento e aceitação, dos requisitos técnicos, do teor do Termo de Referência e seus anexos, documentos aplicáveis das normas e legislação pertinentes, não havendo nenhuma dúvida quanto ao objeto a ser entregue, bem como, concordar com todos os seus efeitos legais.
10.1.15 Toda a mão de obra, necessária para a correta logística de transporte para o fornecimento do objeto e seus respectivos encargos sociais e trabalhistas ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada;

10.1.16 Indicar preposto para representá-la durante a execução do Termo de Contrato.

10.1.17 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.1.18 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.1.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.1.20 Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.1.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.1.22 A contratada deve apresentar ao contratante, a cada 06 meses, a certidão de cumprimento de cota de aprendizes, extraída do link: https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 e Decreto Municipal nº 20.533/2022, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação independentemente de declaração ou de aceitação expressa, em especial a;

11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios, aplicados na legislação citada;

11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO

12.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelas pessoas designadas a partir de Ordem de Serviço, publicada em Diário Oficial do Município, emitida após a assinatura deste termo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 21.635/2023 a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;
b) multa, a qual pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
c) impedimento de licitar e contratar; e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.1.1 Advertência

Será aplicada, por escrito, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave; e
b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

13.1.2 Multa Compensatória

Será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, calculada da seguinte forma:

13.1.2.1 De 2% (dois) por cento a 10% (dez) por cento sobre o valor contratado ou valor estimado da contratação:

a) em caso de recusa do adjudicatário em assinar os contratos derivados de ata de registro de preço ou documento equivalente, no prazo estabelecido; e
b) em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual.

13.1.2.2 De 11% (onze) por cento a 20% (vinte) por cento sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato.

13.1.2.3 De 21% (vinte e um) por cento a 30% (trinta) por cento sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e do contrato;
e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;
f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
g) dar causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; e
h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

13.1.3 Multa moratória

Não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos) por cento por dia de atraso, limitando-se a 30% (trinta) por cento do valor CONTRATADO. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

a) retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade;
b) descontado do valor da garantia prestada;
c) pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda e encaminhada ao requerido para pagamento em 10 (dez) dias úteis; e
d) encaminhada à Dívida Ativa, se infrutíferas as medidas dos incisos anteriores, para cobrança judicial.

13.1.4 Impedimento de licitar e contratar

Será aplicado o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

13.1.4.1 Impedimento pelo período de 01 (um) ano até 02 (dois) anos.

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; e
b) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

13.1.4.2 Impedimento pelo período de 01 (um) ano a 03 (três) anos.

a) não celebrar o contrato ou documento equivalente, no prazo estabelecido.

13.1.4.3 Impedimento pelo período de 02 (dois) anos a 03 (três) anos.

a) não entregar o objeto da licitação sem motivo justificado; e
b) dar causa à inexecução total do Contrato.

13.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

Será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nas seguintes hipóteses, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e
e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2 Nos termos do Decreto Municipal nº 17.287/2020 que o CONTRATADO está ciente e concorda que se possa ser utilizado, em caso de Processo Administrativo, os meios tecnológicos e Diário Oficial Eletrônico do Município para a respectiva comunicação dos atos processuais, conforme estabelecido no mencionado decreto.

13.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, conforme Decreto nº 21.635/2021, sendo que a abertura do processo administrativo de penalização na fase de execução contratual pressupõe a prévia tratativa entre as partes, com a finalidade de sanar as irregularidades, sendo obrigatória a comprovação de que restou infrutífera.

13.3.1 Entende-se como tratativas o esforço desprendido entre as partes com a finalidade de sanar a irregularidade, nas hipóteses que esta for possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1 A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá se dar entre prepostos ou diretamente.

14.2 Aos prepostos da CONTRATANTE caberá, inclusive, fiscalizar a execução do contrato.

14.3 Os empregados da CONTRATADA somente obedecerão a ordens e orientações emanados dos mesmos.

14.4 Da fraude e da corrupção**:**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14.5 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a

contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente.

15.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.3 A rescisão deste Termo de Contrato implicará retenção de crédito decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO E DO OBJETO

16.1 A CONTRATADA deverá prestar garantia, por uma das modalidades previstas no art. 96, da Lei Federal nº 14.133/2021, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratual quando da assinatura do Contrato.
O objeto terá a garantia conforme o fabricante e o código de defesa do consumidor. Além disso, a execução dos serviços relacionados à entrega, instalação (quando aplicável) e manutenção preventiva deverá ser assegurada pelo fornecedor, garantindo a plena operacionalidade dos itens.
Eventuais falhas identificadas deverão ser corrigidas sem ônus para a Administração, assegurando a continuidade da prestação de serviços médicos a fim de evitar prejuízo ao atendimento dos pacientes.
Todos os equipamentos e materiais fornecidos deverão contar com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e funcionamento, incluindo assistência técnica, reposição de peças e manutenção preventiva, conforme normas do fabricante

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 21.500/2023 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ALTERAÇÕES

18.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 21.500/2023.

18.2 O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.4 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

18.5 Caso a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICAÇÃO

19.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724/2012.

19.2 O extrato do contrato será publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1 Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato,

20.2 Fica eleito o foro da Comarca de PONTA GROSSA, estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ponta Grossa, 29 de maio de 2026.

Assinado por:
Liliam Cristina Brandalise
16/06/2026 - 09:20
21C4QQGTQBIKEGMDKYXOBA

CONTRATADA
PROTEC EXPORT IND. COM. IMP. E EXP. DE EQUIP. MÉD. HOSP. LTD

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

TESTEMUNHAS:

Assinado por:
Ana Flavia Gonçalves Bose
17/06/2026 - 08:38
CD2VSJQ9QP0EVYEAEYIBUW

ANA FLÁVIA GONÇALVES BOSE
MATRICULA 35307

Assinado por:
Beatriz Postanovicz
16/06/2026 - 16:10
EFF8HBXCSJKEZX0Z2MVJZA

BEATRIZ POSTANOVICZ
MATRICULA 35319

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 076/2026

ATA 07

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICIPIO DE MAMBORE** E DE OUTRO, **M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA**, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1697/2024 E RECURSO FEDERAL., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8666 DE 21/06/1993.

O **MUNICIPIO DE MAMBORE**, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Rua Guadalajara n° 645 – Centro Cívico, inscrito no CNPJ sob n° 75.368.928/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**, inscrito no CPF sob o nº 661.269.249-91, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 24.912.303/0001-49, com sede/domicílio na(o) Rua PAULO BRUGIN, S/N, BELA SUIÇA, no Município de Cambé - PR, neste ato representada(o) por **MARCUS VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA**, inscrita(o) no CPF sob o nº 087.003.519-38, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO(A), em decorrência do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico N.º 14/2026**, resolvem celebrar o seguinte CONTRATO, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR

O presente contrato tem por objeto o forneciemnto de, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1697/2024 E RECURSO FEDERAL. compreendendo os seguintes itens:

RELAÇÃO DE ITENS						
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**	**Produto**
12	5	UN	R$900,00	R$4.500,00	LEVITA LV91 LEVITA LV91	POLTRONA HOSPITALAR MAT. DE CONFECÇÃO, ASSENTO E ENCOSTO, CAPACIDADE, RECLINAÇÃO:AÇO OU FERRO
TOTAL GERAL -->			**R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos)**			

RELAÇÃO DE ITENS		
Lote	**Valor Unitário**	**Produto**
TOTAL GERAL -->		**(zero)**

Parágrafo Único: O presente Contrato não obriga o Município a aquisição de todas as quantidades acima indicadas, sendo solicitados de acordo com as necessidades da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - Faz parte deste Contrato, independentemente da transcrição, todos os documentos constantes do processo Licitatório **Pregão Eletrônico** N.º **14/2026**, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA

3.1 - **O(a) Contratado(a) fica obrigado(a) a proceder a entrega ou iniciar a execução do objeto em no máximo de 5 (CINCO) DIAS UTEIS após a ordem de entrega ou de execução emitida pelo Contratante.**

3.2 – O objeto deste contrato deverá ser entregue/prestado no seguinte local: **, CEP: 87.340-000, FONE/FAX: 44-3568-3268, CEL: 44-8453-1972.**

3.2 - O objeto deste contrato poderá ser entregue/executado total ou parcialmente, de acordo com a necessidade do Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global deste contrato é de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

4.2 Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta do(a) Contratado(a) incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução do Objeto(a) Contratado(a), constituindo-se na única remuneração devida.

4.3 O pagamento será efetivado através de Ordem Bancária, obedecendo o seguinte: 30 dias apos emissao da nota fiscal..

CLAUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO

5.1 - O custo apresentando poderá ser reajustado somente nas hipóteses expressamente autorizadas em lei, através de requerimento devidamente fundamentado, contendo documentos válidos que comprovem o desequilíbrio financeiro do contrato.

CLAUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.1. O presente contrato terá vigência desde a sua assinatura até 22/06/2027, lapso de tempo em que deverá ser executado o objeto.

6.2. Nas hipóteses autorizadas pelo artigo 57 da lei 8.666/93, o prazo de vigência do presente contrato poderá ser prorrogado mediante termo Aditivo, desde que antecedência mínima de 10 dias antes do término da vigência.

6.3 - Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

6.4 - Os prazos serão em dias consecutivos e seu início e término somente ocorrerão em dia útil.

CLAUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO

Dotação Utilizada	
Código Dotação	**Descrição**
2026	
591	Referência
5	Secretaria de Saúde
1	Departamento de Atendimento Básico de Saude
2032	Manutenção de Saúde em Atenção Básica
3.449.052.080.000.000.000	Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar
303	Saúde Rec. Vinculados (EC 29/00-15%) Exc. Corrente

2026	
591	Referência
5	Secretaria de Saúde

1	Departamento de Atendimento Básico de Saude
2032	Manutenção de Saúde em Atenção Básica
3.449.052.120.000.000.000	Aparelhos e utensílios domésticos
303	Saúde Rec. Vinculados (EC 29/00-15%) Exc. Corrente

2026	
591	Referência
5	Secretaria de Saúde
1	Departamento de Atendimento Básico de Saude
2032	Manutenção de Saúde em Atenção Básica
3.449.052.350.000.000.000	Equipamentos de processamento de dados
303	Saúde Rec. Vinculados (EC 29/00-15%) Exc. Corrente

2026	
591	Referência
5	Secretaria de Saúde
1	Departamento de Atendimento Básico de Saude
2032	Manutenção de Saúde em Atenção Básica
3.449.052.420.000.000.000	Mobiliário em geral
303	Saúde Rec. Vinculados (EC 29/00-15%) Exc. Corrente

2026	
591	Referência
5	Secretaria de Saúde
1	Departamento de Atendimento Básico de Saude
2032	Manutenção de Saúde em Atenção Básica
3.449.052.990.100.000.000	Outros Materiais Permanente
303	Saúde Rec. Vinculados (EC 29/00-15%) Exc. Corrente

CLAUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO

8.1 - Este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, respondendo a parte responsável pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado.

8.3 - O(A) CONTRATADO(A) é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, quando for o caso, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.4 - O(A) CONTRATADO(A) é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1-Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

9.1.1 Unilateralmente pela CONTRATANTE, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos no Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei 8666/93;

9.1.2. Por acordo das partes, quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução do serviço.

9.2 O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, respeitados os termos do parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei n° 8666/93.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS MULTAS

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, caberá conforme a gravidade da falta a prévia defesa, a aplicação das seguintes sanções, de acordo com o previsto na Seção II do Capítulo IV da Lei Nº 8.666/93.

10.1.1 Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total do Objeto licitado com atraso, até o limite de 6% (seis por centro);

10.1.2 Em caso de tolerância, após os primeiros 30 (trinta) dias de atraso e não rescindido o contrato, se este atraso for repetido, o Contratante poderá aplicar a multa em dobro na forma do item 10.1.1.;

10.1.3 Advertência por escrito;

10.1.4 Suspensão do direito de licitar, junto ao Município de Mamborê;

10.1.5 Declaração de idoneidade, emitida pelo Prefeito Municipal, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurar os motivos da punição.

10.2 O atraso para efeito de cálculo da multa prevista nos itens 10.1.1. e 10.1.2. será contado em dias corridos, a partir do vencimento do prazo estipulado da entrega até a data de entrega do Objeto da presente Licitação.

10.3 Nenhum pagamento será processado a Proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - A CONTRATANTE poderá unilateralmente, rescindir de pleno direito este Contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, desde que ocorra qualquer um dos fatos adiante enunciados, bastando para isso comunicar ao(à) CONTRATADO(A) sua intenção, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias:

a) O não cumprimento pelo(a) CONTRATADO(A) das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
b) O cumprimento irregular pelo(a) CONTRATADO(A) das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
c) O desatendimento pelo(a) CONTRATADO(A) das determinações regulares da autorizada designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
d) razões de interesse do serviço público.

11.2 - A CONTRATANTE terá o direito de rescindir de imediato o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso ocorra qualquer um dos fatos a seguir enunciados:

a) o atraso injustificado no inicio dos serviços;
b) suspensão, pelas autoridades competentes, dos serviços do(a) Contratado(a), em decorrência de violação de disposições legais vigentes;
c) a paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
d) a sub-contratação total ou parcial do seu objeto, a associação com outrem, à sessão ou transferência, total ou parcial, bem como, a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;
e) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
f) a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil;
g) a dissolução da sociedade ou o falecimento do proprietário, em se tratando de firma individual;
h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
i) o protesto de títulos ou a emissão de cheques, sem suficiente provisão, que caracterizem a insolvência do contrato.

11.3 - No caso de o presente Contrato ser rescindido por culpa do(a) Contratado(a), será observado as seguintes condições:

a) o(a) Contratado(a) não terá direito de exigir indenização por qualquer prejuízo e será responsável pelos danos ocasionados, cabendo a CONTRATANTE aplicar as sanções contratuais e legais pertinentes;
b) o(a) Contratado(a) terá o direito de ser reembolsada pelos serviços já prestados, desde que aprovado pela CONTRATANTE, até a data da rescisão, deduzidos os prejuízos causados à CONTRATANTE;
c) em qualquer caso, a CONTRATANTE reserva-se o direito de dar continuidade aos serviços através de outras empresas, ou da forma que julgar mais conveniente;
d) caso a CONTRATANTE não use o direito de rescindir este Contrato, poderá, a seu exclusivo critério, reduzir ou suspender a execução dos serviços referente ao mesmo e sustar o pagamento das faturas pendentes, até que o(a) Contratado(a) cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11.4 - O presente Contrato também poderá ser rescindido quando ocorrer:

a) a supressão, por parte da CONTRATANTE, de obras, serviços ou fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do permitido no Regulamento de Habilitação Licitação e Contratação, em seu artigo 79 da Lei N° 8.666/93;
b) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 30(trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;
c) o atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, decorrentes de serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;
d) a não liberação, por parte da CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução dos serviços, nos prazos contratuais.

11.4.1 - Nestes casos, a CONTRATANTE, deverá pagar o(a) Contratado(a) os serviços já prestados, de acordo com os termos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - NOVAÇÃO

12.1 - A não utilização por parte da CONTRATANTE, de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na Lei, em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções nelas previstas, não importa em novação quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras. Todos os recursos postos à disposição da CONTRATANTE, neste Contrato, serão considerados como cumulativos, e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E FISCAIS

13.1 - Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e para-fiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes da celebração deste Contrato, ou da execução, correrão única e exclusivamente por conta do(a) Contratado(a).

13.2 - Obriga-se o(a) Contratado(a), durante a vigência deste contrato, a manter-se inteiramente em dia com as contribuições previdenciárias, sociais e trabalhistas. Verificada, em qualquer tempo, a existência de débito proveniente do não recolhimento dos mesmos, por parte do(a) Contratado(a), fica a CONTRATANTE desde já autorizada a suspender os pagamentos devidos o(a) Contratado(a), até a plena e total regularização de sua situação.

13.3 - O(A) CONTRATADO(A) responderá por todas as reclamatórias trabalhistas que possam ocorrer em conseqüência da execução do objeto do presente contrato, os quais não importam em vinculação laboral com a CONTRATANTE.

13.4 - Caso haja condenação da CONTRATANTE, inclusive como responsável solidária, o(a) Contratado(a), reembolsar-lhe-á os valores pagos em decorrência da decisão judicial.

13.5 - O(A) CONTRATADO(A) é responsável pelos seguros de seu pessoal e de todo o

equipamento/material/veículo que utilizar na execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14. 1 - Para as questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORE PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 - E por assim por estarem de acordo, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Mamborê, 22 de junho de 2026.

MUNICIPIO DE MAMBORE
CONTRATANTE

M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 076/2026

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico N.º 14/2026

Contratante: MUNICIPIO DE MAMBORE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob n° 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadalajara - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

Contratado: M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 24.912.303/0001-49, com sede/domicílio na(o) Rua PAULO BRUGIN, S/N, BELA SUIÇA no Município de Cambé - PR.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1697/2024 E RECURSO FEDERAL..

Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.

Vigência: até 22/06/2027.

Data da Assinatura: 22/06/2026.

Mamborê, 22 de junho de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 074/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICIPIO DE MAMBORE** E DE OUTRO, **SANDRO VILMAR PIRES - ME**, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1697/2024 E RECURSO FEDERAL., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8666 DE 21/06/1993.

O **MUNICIPIO DE MAMBORE**, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Rua Guadalajara n° 645 – Centro Cívico, inscrito no CNPJ sob n° 75.368.928/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**, inscrito no CPF sob o nº 661.269.249-91, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **SANDRO VILMAR PIRES - ME**, inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 09.253.952/0001-91, com sede/domicílio na(o) Rua JOAO TEOFILO DEUCHER, 29, CENTRO, no Município de Bom Retiro - SC, neste ato representada(o) por **SANDRO VILMAR PIRES**, inscrita(o) no CPF sob o nº 584.080.379-00, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO(A), em decorrência do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico N.º 14/2026**, resolvem celebrar o seguinte CONTRATO, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR

O presente contrato tem por objeto o forneciemnto de, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1697/2024 E RECURSO FEDERAL. compreendendo os seguintes itens:

RELAÇÃO DE ITENS						
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**	**Produto**
4	2	UN	R$4.300,00	R$8.600,00	DEUTEL DT06	COMPUTADOR AVANÇADO ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 8 NÚCLEOS, 12 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.4 GHZ; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 3.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM

						ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO DEDICADO DIRECTX 12, OPENGL 4.5, INTERFACE MÍNIMA PCIE 3.0, COM NO MÍNIMO DE 6GB DE MEMÓRIA GDDR6, BARRAMENTO DE MEMORIA MÍNIMO DE 196 BITS. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 12 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS UMA DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. DEVE POSSUIR DUAS UNIDADE DE ARMAZENAMENTO, SENDO 01 (UM) DISCO RÍGIDO DE 1 TB, COM VELOCIDADE DE 7200 RPM, INTERFACE SATA 3. UM (01) DISCO SSD DE 480 GB, NVME INTERFACE M.2. MEMÓRIA RAM DE 16 GB OU SUPERIOR, DDR4, 2133 MHZ (2X8GB). PODERÁ CONTAR COM UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. DEVERÁ CONTAR COM TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED TAMANHO MÍNIMO DE 23 POLEGADAS (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178°. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 64BITS PRO. FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS

						COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.
5	3	UN	R$2.200,00	R$6.600,00	DEUTEL DT05	COMPUTADOR BASICO ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E

						HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B-G-N-AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO
TOTAL GERAL -->			**R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos)**			

RELAÇÃO DE ITENS		
Lote	**Valor Unitário**	**Produto**
TOTAL GERAL -->		**(zero)**

Parágrafo Único: O presente Contrato não obriga o Município a aquisição de todas as quantidades acima indicadas, sendo solicitados de acordo com as necessidades da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - Faz parte deste Contrato, independentemente da transcrição, todos os documentos constantes do processo Licitatório **Pregão Eletrônico** N.º **14/2026**, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA

3.1 - **O(a) Contratado(a) fica obrigado(a) a proceder a entrega ou iniciar a execução do objeto em no máximo de 5 (CINCO) DIAS UTEIS após a ordem de entrega ou de execução emitida pelo Contratante.**

3.2 – O objeto deste contrato deverá ser entregue/prestado no seguinte local: **, CEP: 87.340-000, FONE/FAX: 44-3568-3268, CEL: 44-8453-1972.**

3.2 - O objeto deste contrato poderá ser entregue/executado total ou parcialmente, de acordo com a necessidade do Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global deste contrato é de R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

4.2 Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta do(a) Contratado(a) incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução do Objeto(a) Contratado(a), constituindo-se na única remuneração devida.

4.3 O pagamento será efetivado através de Ordem Bancária, obedecendo o seguinte: 30 dias apos emissao da nota fiscal..

CLAUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO

5.1 - O custo apresentando poderá ser reajustado somente nas hipóteses expressamente autorizadas em lei, através de requerimento devidamente fundamentado, contendo documentos válidos que comprovem o desequilíbrio financeiro do contrato.

CLAUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.1. O presente contrato terá vigência desde a sua assinatura até 22/06/2027, lapso de tempo em que deverá ser executado o objeto.

6.2. Nas hipóteses autorizadas pelo artigo 57 da lei 8.666/93, o prazo de vigência do presente contrato poderá ser prorrogado mediante termo Aditivo, desde que antecedência mínima de 10 dias antes do término da vigência.

6.3 - Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

6.4 - Os prazos serão em dias consecutivos e seu início e término somente ocorrerão em dia útil.

CLAUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO

Dotação Utilizada	
Código Dotação	**Descrição**
2026	
591	Referência
5	Secretaria de Saúde
1	Departamento de Atendimento Básico de Saude
2032	Manutenção de Saúde em Atenção Básica
3.449.052.080.000.000.000	Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar
303	Saúde Rec. Vinculados (EC 29/00-15%) Exc. Corrente
2026	
591	Referência
5	Secretaria de Saúde
1	Departamento de Atendimento Básico de Saude
2032	Manutenção de Saúde em Atenção Básica
3.449.052.120.000.000.000	Aparelhos e utensílios domésticos
303	Saúde Rec. Vinculados (EC 29/00-15%) Exc. Corrente
2026	
591	Referência
5	Secretaria de Saúde
1	Departamento de Atendimento Básico de Saude
2032	Manutenção de Saúde em Atenção Básica
3.449.052.350.000.000.000	Equipamentos de processamento de dados
303	Saúde Rec. Vinculados (EC 29/00-15%) Exc. Corrente
2026	
591	Referência
5	Secretaria de Saúde
1	Departamento de Atendimento Básico de Saude
2032	Manutenção de Saúde em Atenção Básica
3.449.052.420.000.000.000	Mobiliário em geral
303	Saúde Rec. Vinculados (EC 29/00-15%) Exc. Corrente

2026	
591	Referência
5	Secretaria de Saúde
1	Departamento de Atendimento Básico de Saude
2032	Manutenção de Saúde em Atenção Básica
3.449.052.990.100.000.000	Outros Materiais Permanente
303	Saúde Rec. Vinculados (EC 29/00-15%) Exc. Corrente

CLAUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO

8.1 - Este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, respondendo a parte responsável pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado.

8.3 - O(A) CONTRATADO(A) é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, quando for o caso, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.4 - O(A) CONTRATADO(A) é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1-Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

9.1.1 Unilateralmente pela CONTRATANTE, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos no Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei 8666/93;

9.1.2. Por acordo das partes, quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução do serviço.

9.2 O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, respeitados os termos do parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei n° 8666/93.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS MULTAS

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, caberá conforme a gravidade da falta a prévia defesa, a aplicação das seguintes sanções, de acordo com o previsto na Seção II do Capítulo IV da Lei Nº 8.666/93.

10.1.1 Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total do Objeto licitado com atraso, até o limite de 6% (seis por centro);

10.1.2 Em caso de tolerância, após os primeiros 30 (trinta) dias de atraso e não rescindido o contrato, se este atraso for repetido, o Contratante poderá aplicar a multa em dobro na forma do item 10.1.1.;

10.1.3 Advertência por escrito;

10.1.4 Suspensão do direito de licitar, junto ao Município de Mamborê;

10.1.5 Declaração de idoneidade, emitida pelo Prefeito Municipal, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurar os motivos da punição.

10.2 O atraso para efeito de cálculo da multa prevista nos itens 10.1.1. e 10.1.2. será contado em dias

corridos, a partir do vencimento do prazo estipulado da entrega até a data de entrega do Objeto da presente Licitação.

10.3 Nenhum pagamento será processado a Proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - A CONTRATANTE poderá unilateralmente, rescindir de pleno direito este Contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, desde que ocorra qualquer um dos fatos adiante enunciados, bastando para isso comunicar ao(à) CONTRATADO(A) sua intenção, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias:

a) O não cumprimento pelo(a) CONTRATADO(A) das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
b) O cumprimento irregular pelo(a) CONTRATADO(A) das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
c) O desatendimento pelo(a) CONTRATADO(A) das determinações regulares da autorizada designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
d) razões de interesse do serviço público.

11.2 - A CONTRATANTE terá o direito de rescindir de imediato o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso ocorra qualquer um dos fatos a seguir enunciados:

a) o atraso injustificado no inicio dos serviços;
b) suspensão, pelas autoridades competentes, dos serviços do(a) Contratado(a), em decorrência de violação de disposições legais vigentes;
c) a paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
d) a sub-contratação total ou parcial do seu objeto, a associação com outrem, à sessão ou transferência, total ou parcial, bem como, a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;
e) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
f) a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil;
g) a dissolução da sociedade ou o falecimento do proprietário, em se tratando de firma individual;
h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
i) o protesto de títulos ou a emissão de cheques, sem suficiente provisão, que caracterizem a insolvência do contrato.

11.3 - No caso de o presente Contrato ser rescindido por culpa do(a) Contratado(a), será observado as seguintes condições:

a) o(a) Contratado(a) não terá direito de exigir indenização por qualquer prejuízo e será responsável pelos danos ocasionados, cabendo a CONTRATANTE aplicar as sanções contratuais e legais pertinentes;
b) o(a) Contratado(a) terá o direito de ser reembolsada pelos serviços já prestados, desde que aprovado pela CONTRATANTE, até a data da rescisão, deduzidos os prejuízos causados à CONTRATANTE;
c) em qualquer caso, a CONTRATANTE reserva-se o direito de dar continuidade aos serviços através de outras empresas, ou da forma que julgar mais conveniente;
d) caso a CONTRATANTE não use o direito de rescindir este Contrato, poderá, a seu exclusivo critério, reduzir ou suspender a execução dos serviços referente ao mesmo e sustar o pagamento das faturas pendentes, até que o(a) Contratado(a) cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11.4 - O presente Contrato também poderá ser rescindido quando ocorrer:

a) a supressão, por parte da CONTRATANTE, de obras, serviços ou fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do permitido no Regulamento de Habilitação Licitação e Contratação, em seu artigo 79 da Lei N° 8.666/93;
b) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 30(trinta)

dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;
c) o atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, decorrentes de serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;
d) a não liberação, por parte da CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução dos serviços, nos prazos contratuais.

11.4.1 - Nestes casos, a CONTRATANTE, deverá pagar o(a) Contratado(a) os serviços já prestados, de acordo com os termos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - NOVAÇÃO

12.1 - A não utilização por parte da CONTRATANTE, de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na Lei, em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções nelas previstas, não importa em novação quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras. Todos os recursos postos à disposição da CONTRATANTE, neste Contrato, serão considerados como cumulativos, e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E FISCAIS

13.1 - Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e para-fiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes da celebração deste Contrato, ou da execução, correrão única e exclusivamente por conta do(a) Contratado(a).

13.2 - Obriga-se o(a) Contratado(a), durante a vigência deste contrato, a manter-se inteiramente em dia com as contribuições previdenciárias, sociais e trabalhistas. Verificada, em qualquer tempo, a existência de débito proveniente do não recolhimento dos mesmos, por parte do(a) Contratado(a), fica a CONTRATANTE desde já autorizada a suspender os pagamentos devidos o(a) Contratado(a), até a plena e total regularização de sua situação.

13.3 - O(A) CONTRATADO(A) responderá por todas as reclamatórias trabalhistas que possam ocorrer em conseqüência da execução do objeto do presente contrato, os quais não importam em vinculação laboral com a CONTRATANTE.

13.4 - Caso haja condenação da CONTRATANTE, inclusive como responsável solidária, o(a) Contratado(a), reembolsar-lhe-á os valores pagos em decorrência da decisão judicial.

13.5 - O(A) CONTRATADO(A) é responsável pelos seguros de seu pessoal e de todo o equipamento/material/veículo que utilizar na execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14. 1 - Para as questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORE PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 - E por assim por estarem de acordo, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Mamborê, 22 de junho de 2026.

MUNICIPIO DE MAMBORE
CONTRATANTE

SANDRO VILMAR PIRES - ME
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 074/2026

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico N.º 14/2026

Contratante: MUNICIPIO DE MAMBORE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob n° 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadalajara - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

Contratado: SANDRO VILMAR PIRES - ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 09.253.952/0001-91, com sede/domicílio na(o) Rua JOAO TEOFILO DEUCHER, 29, CENTRO no Município de Bom Retiro - SC.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1697/2024 E RECURSO FEDERAL..

Valor: R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.

Vigência: até 22/06/2027.

Data da Assinatura: 22/06/2026.

Mamborê, 22 de junho de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 073/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICIPIO DE MAMBORE** E DE OUTRO, **CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA**, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1697/2024 E RECURSO FEDERAL., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8666 DE 21/06/1993.

O **MUNICIPIO DE MAMBORE**, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Rua Guadalajara n° 645 – Centro Cívico, inscrito no CNPJ sob n° 75.368.928/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**, inscrito no CPF sob o nº 661.269.249-91, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA**, inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 10.735.873/0001-04, com sede/domicílio na(o) Rua LUPÉRCIO POZATTO, S/N, PARQUE INDUSTRIAL JOSÉ BELINATI, no Município de Londrina - PR, neste ato representada(o) por **ROSICLER KUSS BRAUZA FERNANDES**, inscrita(o) no CPF sob o nº 025.357.809-41, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO(A), em decorrência do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico N.º 14/2026**, resolvem celebrar o seguinte CONTRATO, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR

O presente contrato tem por objeto o forneciemnto de, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1697/2024 E RECURSO FEDERAL. compreendendo os seguintes itens:

RELAÇÃO DE ITENS						
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**	**Produto**
1	4	UN	R$479,00	R$1.916,00	HOSP CCS	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE, ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÔXI, CONTENDO APOIO DE DE BRAÇOS REGULÁVEL.
7	6	UN	R$150,00	R$900,00	HOSP ESC2	ESCADA COM DOIS DEGRAUS MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.
8	4	UN	R$210,00	R$840,00	HOSP FA	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL REFLETOR PARABÓLICO DE LUZ FRIA, FOCO AUXILIAR, FONTE DE LUZ PARABÓLICA - ILUMINAÇÃO OPÇÃO 1 HALOGÊNIO OPÇÃO 2: LED HASTE OPÇÃO 1 FIXA OPÇÃO 2 FLEXÍVEL

10	6	UN	R$110,00	R$660,00	G TECH NEBCOM	NEBULIZADOR PORTÁTIL EQUIPAMENTO PORTÁTIL COM TECNOLOGIA DE MODO ULTRASSÔNICO OU COMPRESSOR, UTILIZADO PARA ADMINISTRAR MEDICAMENTOS POR VIA INALATÓRIA OU RECOMENDADO PARA DOENÇAS RESPIRATÓRIAS (BRONQUITE, ASMA, RESFRIADOS, RENITE, ETC
TOTAL GERAL -->			**R$ 4.316,00 (quatro mil e trezentos e dezesseis)**			

RELAÇÃO DE ITENS		
Lote	**Valor Unitário**	**Produto**
TOTAL GERAL -->		**(zero)**

Parágrafo Único: O presente Contrato não obriga o Município a aquisição de todas as quantidades acima indicadas, sendo solicitados de acordo com as necessidades da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - Faz parte deste Contrato, independentemente da transcrição, todos os documentos constantes do processo Licitatório **Pregão Eletrônico** N.º **14/2026**, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA

3.1 - **O(a) Contratado(a) fica obrigado(a) a proceder a entrega ou iniciar a execução do objeto em no máximo de 5 (CINCO) DIAS UTEIS após a ordem de entrega ou de execução emitida pelo Contratante.**

3.2 – O objeto deste contrato deverá ser entregue/prestado no seguinte local: **, CEP: 87.340-000, FONE/FAX: 44-3568-3268, CEL: 44-8453-1972.**

3.2 - O objeto deste contrato poderá ser entregue/executado total ou parcialmente, de acordo com a necessidade do Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global deste contrato é de R$ 4.316,00 (quatro mil e trezentos e dezesseis reais).

4.2 Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta do(a) Contratado(a) incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução do Objeto(a) Contratado(a), constituindo-se na única remuneração devida.

4.3 O pagamento será efetivado através de Ordem Bancária, obedecendo o seguinte: 30 dias apos emissao da nota fiscal..

CLAUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO

5.1 - O custo apresentando poderá ser reajustado somente nas hipóteses expressamente autorizadas

em lei, através de requerimento devidamente fundamentado, contendo documentos válidos que comprovem o desequilíbrio financeiro do contrato.

CLAUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.1. O presente contrato terá vigência desde a sua assinatura até 22/06/2027, lapso de tempo em que deverá ser executado o objeto.

6.2. Nas hipóteses autorizadas pelo artigo 57 da lei 8.666/93, o prazo de vigência do presente contrato poderá ser prorrogado mediante termo Aditivo, desde que antecedência mínima de 10 dias antes do término da vigência.

6.3 - Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

6.4 - Os prazos serão em dias consecutivos e seu início e término somente ocorrerão em dia útil.

CLAUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO

Dotação Utilizada	
Código Dotação	**Descrição**
2026	
591	Referência
5	Secretaria de Saúde
1	Departamento de Atendimento Básico de Saude
2032	Manutenção de Saúde em Atenção Básica
3.449.052.080.000.000.000	Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar
303	Saúde Rec. Vinculados (EC 29/00-15%) Exc. Corrente
2026	
591	Referência
5	Secretaria de Saúde
1	Departamento de Atendimento Básico de Saude
2032	Manutenção de Saúde em Atenção Básica
3.449.052.120.000.000.000	Aparelhos e utensílios domésticos
303	Saúde Rec. Vinculados (EC 29/00-15%) Exc. Corrente
2026	
591	Referência
5	Secretaria de Saúde
1	Departamento de Atendimento Básico de Saude
2032	Manutenção de Saúde em Atenção Básica
3.449.052.350.000.000.000	Equipamentos de processamento de dados
303	Saúde Rec. Vinculados (EC 29/00-15%) Exc. Corrente
2026	
591	Referência
5	Secretaria de Saúde
1	Departamento de Atendimento Básico de Saude
2032	Manutenção de Saúde em Atenção Básica
3.449.052.420.000.000.000	Mobiliário em geral
303	Saúde Rec. Vinculados (EC 29/00-15%) Exc. Corrente
2026	
591	Referência
5	Secretaria de Saúde
1	Departamento de Atendimento Básico de Saude
2032	Manutenção de Saúde em Atenção Básica
3.449.052.990.100.000.000	Outros Materiais Permanente
303	Saúde Rec. Vinculados (EC 29/00-15%) Exc. Corrente

CLAUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO

8.1 - Este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, respondendo a parte responsável pelas

conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado.

8.3 - O(A) CONTRATADO(A) é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, quando for o caso, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.4 - O(A) CONTRATADO(A) é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1-Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

9.1.1 Unilateralmente pela CONTRATANTE, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos no Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei 8666/93;

9.1.2. Por acordo das partes, quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução do serviço.

9.2 O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, respeitados os termos do parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei n° 8666/93.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS MULTAS

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, caberá conforme a gravidade da falta a prévia defesa, a aplicação das seguintes sanções, de acordo com o previsto na Seção II do Capítulo IV da Lei Nº 8.666/93.

10.1.1 Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total do Objeto licitado com atraso, até o limite de 6% (seis por centro);

10.1.2 Em caso de tolerância, após os primeiros 30 (trinta) dias de atraso e não rescindido o contrato, se este atraso for repetido, o Contratante poderá aplicar a multa em dobro na forma do item 10.1.1.;

10.1.3 Advertência por escrito;

10.1.4 Suspensão do direito de licitar, junto ao Município de Mamborê;

10.1.5 Declaração de idoneidade, emitida pelo Prefeito Municipal, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurar os motivos da punição.

10.2 O atraso para efeito de cálculo da multa prevista nos itens 10.1.1. e 10.1.2. será contado em dias corridos, a partir do vencimento do prazo estipulado da entrega até a data de entrega do Objeto da presente Licitação.

10.3 Nenhum pagamento será processado a Proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - A CONTRATANTE poderá unilateralmente, rescindir de pleno direito este Contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, desde que ocorra qualquer um dos fatos adiante enunciados, bastando para isso comunicar ao(à) CONTRATADO(A) sua intenção, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias:

a) O não cumprimento pelo(a) CONTRATADO(A) das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
b) O cumprimento irregular pelo(a) CONTRATADO(A) das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
c) O desatendimento pelo(a) CONTRATADO(A) das determinações regulares da autorizada designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
d) razões de interesse do serviço público.

11.2 - A CONTRATANTE terá o direito de rescindir de imediato o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso ocorra qualquer um dos fatos a seguir enunciados:

a) o atraso injustificado no inicio dos serviços;
b) suspensão, pelas autoridades competentes, dos serviços do(a) Contratado(a), em decorrência de violação de disposições legais vigentes;
c) a paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
d) a sub-contratação total ou parcial do seu objeto, a associação com outrem, à sessão ou transferência, total ou parcial, bem como, a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;
e) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
f) a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil;
g) a dissolução da sociedade ou o falecimento do proprietário, em se tratando de firma individual;
h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
i) o protesto de títulos ou a emissão de cheques, sem suficiente provisão, que caracterizem a insolvência do contrato.

11.3 - No caso de o presente Contrato ser rescindido por culpa do(a) Contratado(a), será observado as seguintes condições:

a) o(a) Contratado(a) não terá direito de exigir indenização por qualquer prejuízo e será responsável pelos danos ocasionados, cabendo a CONTRATANTE aplicar as sanções contratuais e legais pertinentes;
b) o(a) Contratado(a) terá o direito de ser reembolsada pelos serviços já prestados, desde que aprovado pela CONTRATANTE, até a data da rescisão, deduzidos os prejuízos causados à CONTRATANTE;
c) em qualquer caso, a CONTRATANTE reserva-se o direito de dar continuidade aos serviços através de outras empresas, ou da forma que julgar mais conveniente;
d) caso a CONTRATANTE não use o direito de rescindir este Contrato, poderá, a seu exclusivo critério, reduzir ou suspender a execução dos serviços referente ao mesmo e sustar o pagamento das faturas pendentes, até que o(a) Contratado(a) cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11.4 - O presente Contrato também poderá ser rescindido quando ocorrer:

a) a supressão, por parte da CONTRATANTE, de obras, serviços ou fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do permitido no Regulamento de Habilitação Licitação e Contratação, em seu artigo 79 da Lei N° 8.666/93;
b) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 30(trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;
c) o atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, decorrentes de serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;
d) a não liberação, por parte da CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução dos serviços, nos prazos contratuais.

11.4.1 - Nestes casos, a CONTRATANTE, deverá pagar o(a) Contratado(a) os serviços já prestados, de acordo com os termos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - NOVAÇÃO

12.1 - A não utilização por parte da CONTRATANTE, de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na Lei, em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções nelas previstas, não importa em novação quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras. Todos os recursos postos à disposição da CONTRATANTE, neste Contrato, serão considerados como cumulativos, e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E FISCAIS

13.1 - Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e para-fiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes da celebração deste Contrato, ou da execução, correrão única e exclusivamente por conta do(a) Contratado(a).

13.2 - Obriga-se o(a) Contratado(a), durante a vigência deste contrato, a manter-se inteiramente em dia com as contribuições previdenciárias, sociais e trabalhistas. Verificada, em qualquer tempo, a existência de débito proveniente do não recolhimento dos mesmos, por parte do(a) Contratado(a), fica a CONTRATANTE desde já autorizada a suspender os pagamentos devidos o(a) Contratado(a), até a plena e total regularização de sua situação.

13.3 - O(A) CONTRATADO(A) responderá por todas as reclamatórias trabalhistas que possam ocorrer em conseqüência da execução do objeto do presente contrato, os quais não importam em vinculação laboral com a CONTRATANTE.

13.4 - Caso haja condenação da CONTRATANTE, inclusive como responsável solidária, o(a) Contratado(a), reembolsar-lhe-á os valores pagos em decorrência da decisão judicial.

13.5 - O(A) CONTRATADO(A) é responsável pelos seguros de seu pessoal e de todo o equipamento/material/veículo que utilizar na execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14. 1 - Para as questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORE PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 - E por assim por estarem de acordo, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Mamborê, 22 de junho de 2026.

MUNICIPIO DE MAMBORE
CONTRATANTE

CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 073/2026

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico N.º 14/2026

Contratante: MUNICIPIO DE MAMBORE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob n° 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadalajara - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

Contratado: CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 10.735.873/0001-04, com sede/domicílio na(o) Rua LUPÉRCIO POZATTO, S/N, PARQUE INDUSTRIAL JOSÉ BELINATI no Município de Londrina - PR.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1697/2024 E RECURSO FEDERAL..

Valor: R$ 4.316,00 (quatro mil e trezentos e dezesseis reais).

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.

Vigência: até 22/06/2027.

Data da Assinatura: 22/06/2026.

Mamborê, 22 de junho de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 068/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICIPIO DE MAMBORE** E DE OUTRO, **ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICO LTDA - EPP**, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1697/2024 E RECURSO FEDERAL., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8666 DE 21/06/1993.

O **MUNICIPIO DE MAMBORE**, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Rua Guadalajara n° 645 – Centro Cívico, inscrito no CNPJ sob n° 75.368.928/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**, inscrito no CPF sob o nº 661.269.249-91, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICO LTDA - EPP**, inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 12.581.380/0001-84, com sede/domicílio na(o) Rua HEITOR CADORE, 89, Endereço não informado, no Município de Encantado - RS, neste ato representada(o) por **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI**, inscrita(o) no CPF sob o nº 662.482.300-30, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO(A), em decorrência do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico N.º 14/2026**, resolvem celebrar o seguinte CONTRATO, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR

O presente contrato tem por objeto o forneciemnto de, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1697/2024 E RECURSO FEDERAL. compreendendo os seguintes itens:

RELAÇÃO DE ITENS						
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**	**Produto**
9	3	UN	R$1.100,00	R$3.300,00	ALFRS ALF-MEG AC02	MESA GINECOLÓGICA ESTRUTURA, MATERIAL DE CONFECÇÃO: SEM ARMÁRIO AÇO OU FERRO PINTADO
TOTAL GERAL -->			**R$ 3.300,00 (três mil e trezentos)**			

RELAÇÃO DE ITENS		
Lote	**Valor Unitário**	**Produto**
TOTAL GERAL -->		**(zero)**

Parágrafo Único: O presente Contrato não obriga o Município a aquisição de todas as quantidades acima indicadas, sendo solicitados de acordo com as necessidades da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - Faz parte deste Contrato, independentemente da transcrição, todos os documentos constantes do processo Licitatório **Pregão Eletrônico** N.º **14/2026**, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA

3.1 - **O(a) Contratado(a) fica obrigado(a) a proceder a entrega ou iniciar a execução do objeto em no máximo de 5 (CINCO) DIAS UTEIS após a ordem de entrega ou de execução emitida pelo Contratante.**

3.2 – O objeto deste contrato deverá ser entregue/prestado no seguinte local: **, CEP: 87.340-000, FONE/FAX: 44-3568-3268, CEL: 44-8453-1972.**

3.2 - O objeto deste contrato poderá ser entregue/executado total ou parcialmente, de acordo com a necessidade do Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global deste contrato é de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

4.2 Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta do(a) Contratado(a) incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução do Objeto(a) Contratado(a), constituindo-se na única remuneração devida.

4.3 O pagamento será efetivado através de Ordem Bancária, obedecendo o seguinte: 30 dias apos emissao da nota fiscal..

CLAUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO

5.1 - O custo apresentando poderá ser reajustado somente nas hipóteses expressamente autorizadas em lei, através de requerimento devidamente fundamentado, contendo documentos válidos que comprovem o desequilíbrio financeiro do contrato.

CLAUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.1. O presente contrato terá vigência desde a sua assinatura até 22/06/2027, lapso de tempo em que deverá ser executado o objeto.

6.2. Nas hipóteses autorizadas pelo artigo 57 da lei 8.666/93, o prazo de vigência do presente contrato poderá ser prorrogado mediante termo Aditivo, desde que antecedência mínima de 10 dias antes do término da vigência.

6.3 - Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

6.4 - Os prazos serão em dias consecutivos e seu início e término somente ocorrerão em dia útil.

CLAUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO

Dotação Utilizada	
Código Dotação	**Descrição**
2026	
591	Referência
5	Secretaria de Saúde
1	Departamento de Atendimento Básico de Saude
2032	Manutenção de Saúde em Atenção Básica
3.449.052.080.000.000.000	Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar
303	Saúde Rec. Vinculados (EC 29/00-15%) Exc. Corrente

2026	
591	Referência
5	Secretaria de Saúde

1	Departamento de Atendimento Básico de Saude
2032	Manutenção de Saúde em Atenção Básica
3.449.052.120.000.000.000	Aparelhos e utensílios domésticos
303	Saúde Rec. Vinculados (EC 29/00-15%) Exc. Corrente

2026	
591	Referência
5	Secretaria de Saúde
1	Departamento de Atendimento Básico de Saude
2032	Manutenção de Saúde em Atenção Básica
3.449.052.350.000.000.000	Equipamentos de processamento de dados
303	Saúde Rec. Vinculados (EC 29/00-15%) Exc. Corrente

2026	
591	Referência
5	Secretaria de Saúde
1	Departamento de Atendimento Básico de Saude
2032	Manutenção de Saúde em Atenção Básica
3.449.052.420.000.000.000	Mobiliário em geral
303	Saúde Rec. Vinculados (EC 29/00-15%) Exc. Corrente

2026	
591	Referência
5	Secretaria de Saúde
1	Departamento de Atendimento Básico de Saude
2032	Manutenção de Saúde em Atenção Básica
3.449.052.990.100.000.000	Outros Materiais Permanente
303	Saúde Rec. Vinculados (EC 29/00-15%) Exc. Corrente

CLAUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO

8.1 - Este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, respondendo a parte responsável pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado.

8.3 - O(A) CONTRATADO(A) é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, quando for o caso, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.4 - O(A) CONTRATADO(A) é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1-Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

9.1.1 Unilateralmente pela CONTRATANTE, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos no Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei 8666/93;

9.1.2. Por acordo das partes, quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução do serviço.

9.2 O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, respeitados os termos do parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei n° 8666/93.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS MULTAS

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, caberá conforme a gravidade da falta a prévia defesa, a aplicação das seguintes sanções, de acordo com o previsto na Seção II do Capítulo IV da Lei Nº 8.666/93.

10.1.1 Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total do Objeto licitado com atraso, até o limite de 6% (seis por centro);

10.1.2 Em caso de tolerância, após os primeiros 30 (trinta) dias de atraso e não rescindido o contrato, se este atraso for repetido, o Contratante poderá aplicar a multa em dobro na forma do item 10.1.1.;

10.1.3 Advertência por escrito;

10.1.4 Suspensão do direito de licitar, junto ao Município de Mamborê;

10.1.5 Declaração de idoneidade, emitida pelo Prefeito Municipal, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurar os motivos da punição.

10.2 O atraso para efeito de cálculo da multa prevista nos itens 10.1.1. e 10.1.2. será contado em dias corridos, a partir do vencimento do prazo estipulado da entrega até a data de entrega do Objeto da presente Licitação.

10.3 Nenhum pagamento será processado a Proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - A CONTRATANTE poderá unilateralmente, rescindir de pleno direito este Contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, desde que ocorra qualquer um dos fatos adiante enunciados, bastando para isso comunicar ao(à) CONTRATADO(A) sua intenção, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias:

a) O não cumprimento pelo(a) CONTRATADO(A) das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
b) O cumprimento irregular pelo(a) CONTRATADO(A) das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
c) O desatendimento pelo(a) CONTRATADO(A) das determinações regulares da autorizada designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
d) razões de interesse do serviço público.

11.2 - A CONTRATANTE terá o direito de rescindir de imediato o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso ocorra qualquer um dos fatos a seguir enunciados:

a) o atraso injustificado no inicio dos serviços;
b) suspensão, pelas autoridades competentes, dos serviços do(a) Contratado(a), em decorrência de violação de disposições legais vigentes;
c) a paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
d) a sub-contratação total ou parcial do seu objeto, a associação com outrem, à sessão ou transferência, total ou parcial, bem como, a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;
e) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
f) a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil;
g) a dissolução da sociedade ou o falecimento do proprietário, em se tratando de firma individual;
h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
i) o protesto de títulos ou a emissão de cheques, sem suficiente provisão, que caracterizem a insolvência do contrato.

11.3 - No caso de o presente Contrato ser rescindido por culpa do(a) Contratado(a), será observado as seguintes condições:

a) o(a) Contratado(a) não terá direito de exigir indenização por qualquer prejuízo e será responsável pelos danos ocasionados, cabendo a CONTRATANTE aplicar as sanções contratuais e legais pertinentes;
b) o(a) Contratado(a) terá o direito de ser reembolsada pelos serviços já prestados, desde que aprovado pela CONTRATANTE, até a data da rescisão, deduzidos os prejuízos causados à CONTRATANTE;
c) em qualquer caso, a CONTRATANTE reserva-se o direito de dar continuidade aos serviços através de outras empresas, ou da forma que julgar mais conveniente;
d) caso a CONTRATANTE não use o direito de rescindir este Contrato, poderá, a seu exclusivo critério, reduzir ou suspender a execução dos serviços referente ao mesmo e sustar o pagamento das faturas pendentes, até que o(a) Contratado(a) cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11.4 - O presente Contrato também poderá ser rescindido quando ocorrer:

a) a supressão, por parte da CONTRATANTE, de obras, serviços ou fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do permitido no Regulamento de Habilitação Licitação e Contratação, em seu artigo 79 da Lei N° 8.666/93;
b) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 30(trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;
c) o atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, decorrentes de serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;
d) a não liberação, por parte da CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução dos serviços, nos prazos contratuais.

11.4.1 - Nestes casos, a CONTRATANTE, deverá pagar o(a) Contratado(a) os serviços já prestados, de acordo com os termos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - NOVAÇÃO

12.1 - A não utilização por parte da CONTRATANTE, de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na Lei, em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções nelas previstas, não importa em novação quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras. Todos os recursos postos à disposição da CONTRATANTE, neste Contrato, serão considerados como cumulativos, e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E FISCAIS

13.1 - Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e para-fiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes da celebração deste Contrato, ou da execução, correrão única e exclusivamente por conta do(a) Contratado(a).

13.2 - Obriga-se o(a) Contratado(a), durante a vigência deste contrato, a manter-se inteiramente em dia com as contribuições previdenciárias, sociais e trabalhistas. Verificada, em qualquer tempo, a existência de débito proveniente do não recolhimento dos mesmos, por parte do(a) Contratado(a), fica a CONTRATANTE desde já autorizada a suspender os pagamentos devidos o(a) Contratado(a), até a plena e total regularização de sua situação.

13.3 - O(A) CONTRATADO(A) responderá por todas as reclamatórias trabalhistas que possam ocorrer em conseqüência da execução do objeto do presente contrato, os quais não importam em vinculação laboral com a CONTRATANTE.

13.4 - Caso haja condenação da CONTRATANTE, inclusive como responsável solidária, o(a) Contratado(a), reembolsar-lhe-á os valores pagos em decorrência da decisão judicial.

13.5 - O(A) CONTRATADO(A) é responsável pelos seguros de seu pessoal e de todo o

equipamento/material/veículo que utilizar na execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14. 1 - Para as questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORE PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 - E por assim por estarem de acordo, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Mamborê, 22 de junho de 2026.

MUNICIPIO DE MAMBORE
CONTRATANTE

ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICO LTDA EPP
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 068/2026

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico N.º 14/2026

Contratante: MUNICIPIO DE MAMBORE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob n° 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadalajara - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

Contratado: ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICO LTDA - EPP, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 12.581.380/0001-84, com sede/domicílio na(o) Rua HEITOR CADORE, 89, Endereço não informado no Município de Encantado - RS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1697/2024 E RECURSO FEDERAL..

Valor: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.

Vigência: até 22/06/2027.

Data da Assinatura: 22/06/2026.

Mamborê, 22 de junho de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 067/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICIPIO DE MAMBORE** E DE OUTRO, **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA - EPP**, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1697/2024 E RECURSO FEDERAL., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8666 DE 21/06/1993.

O **MUNICIPIO DE MAMBORE**, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Rua Guadalajara n° 645 – Centro Cívico, inscrito no CNPJ sob n° 75.368.928/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**, inscrito no CPF sob o nº 661.269.249-91, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 07.299.558/0001-69, com sede/domicílio na(o) Rua ROCHA POMBO, 2053, CENTRO, no Município de Campo Mourão - PR, neste ato representada(o) por **FLAVIO PEREIRA GARALUZ**, inscrita(o) no CPF sob o nº 043.778.839-33, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO(A), em decorrência do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico N.º 14/2026**, resolvem celebrar o seguinte CONTRATO, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR

O presente contrato tem por objeto o forneciemnto de, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1697/2024 E RECURSO FEDERAL. compreendendo os seguintes itens:

RELAÇÃO DE ITENS						
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**	**Produto**
2	5	UN	R$549,00	R$2.745,00	papiros moveis PLUS SIZE	CADEIRA PARA OBESO ESTRUTURA, MATERIAL DE CONFECÇÃO, RODÍZIOS, BRAÇOS: AÇO OU FERRO PINTADO, ESTOFADO
15	4	UN	R$229,00	R$916,00	PAPIROS MOVEIS P05/MC	MOCHO TIPO DE CADEIRA GIRATÓRIA PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO E PRECISÃO EM PROCEDIMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS, MUITO UTILIZADO EM CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS
TOTAL GERAL -->			**R$ 3.661,00 (três mil e seiscentos e sessenta e um)**			

RELAÇÃO DE ITENS		
Lote	**Valor Unitário**	**Produto**
TOTAL GERAL -->		**(zero)**

Parágrafo Único: O presente Contrato não obriga o Município a aquisição de todas as quantidades acima indicadas, sendo solicitados de acordo com as necessidades da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - Faz parte deste Contrato, independentemente da transcrição, todos os documentos constantes do processo Licitatório **Pregão Eletrônico** N.º **14/2026**, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA

3.1 - **O(a) Contratado(a) fica obrigado(a) a proceder a entrega ou iniciar a execução do objeto em no máximo de 5 (CINCO) DIAS UTEIS após a ordem de entrega ou de execução emitida pelo Contratante.**

3.2 – O objeto deste contrato deverá ser entregue/prestado no seguinte local: **, CEP: 87.340-000, FONE/FAX: 44-3568-3268, CEL: 44-8453-1972.**

3.2 - O objeto deste contrato poderá ser entregue/executado total ou parcialmente, de acordo com a necessidade do Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global deste contrato é de R$ 3.661,00 (três mil e seiscentos e sessenta e um reais).

4.2 Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta do(a) Contratado(a) incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução do Objeto(a) Contratado(a), constituindo-se na única remuneração devida.

4.3 O pagamento será efetivado através de Ordem Bancária, obedecendo o seguinte: 30 dias apos emissao da nota fiscal..

CLAUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO

5.1 - O custo apresentando poderá ser reajustado somente nas hipóteses expressamente autorizadas em lei, através de requerimento devidamente fundamentado, contendo documentos válidos que comprovem o desequilíbrio financeiro do contrato.

CLAUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.1. O presente contrato terá vigência desde a sua assinatura até 22/06/2027, lapso de tempo em que deverá ser executado o objeto.

6.2. Nas hipóteses autorizadas pelo artigo 57 da lei 8.666/93, o prazo de vigência do presente contrato poderá ser prorrogado mediante termo Aditivo, desde que antecedência mínima de 10 dias antes do término da vigência.

6.3 - Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

6.4 - Os prazos serão em dias consecutivos e seu início e término somente ocorrerão em dia útil.

CLAUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO

Dotação Utilizada	
Código Dotação	**Descrição**
2026	
591	Referência
5	Secretaria de Saúde

1	Departamento de Atendimento Básico de Saude
2032	Manutenção de Saúde em Atenção Básica
3.449.052.080.000.000.000	Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar
303	Saúde Rec. Vinculados (EC 29/00-15%) Exc. Corrente

2026	
591	Referência
5	Secretaria de Saúde
1	Departamento de Atendimento Básico de Saude
2032	Manutenção de Saúde em Atenção Básica
3.449.052.120.000.000.000	Aparelhos e utensílios domésticos
303	Saúde Rec. Vinculados (EC 29/00-15%) Exc. Corrente

2026	
591	Referência
5	Secretaria de Saúde
1	Departamento de Atendimento Básico de Saude
2032	Manutenção de Saúde em Atenção Básica
3.449.052.350.000.000.000	Equipamentos de processamento de dados
303	Saúde Rec. Vinculados (EC 29/00-15%) Exc. Corrente

2026	
591	Referência
5	Secretaria de Saúde
1	Departamento de Atendimento Básico de Saude
2032	Manutenção de Saúde em Atenção Básica
3.449.052.420.000.000.000	Mobiliário em geral
303	Saúde Rec. Vinculados (EC 29/00-15%) Exc. Corrente

2026	
591	Referência
5	Secretaria de Saúde
1	Departamento de Atendimento Básico de Saude
2032	Manutenção de Saúde em Atenção Básica
3.449.052.990.100.000.000	Outros Materiais Permanente
303	Saúde Rec. Vinculados (EC 29/00-15%) Exc. Corrente

CLAUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO

8.1 - Este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, respondendo a parte responsável pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado.

8.3 - O(A) CONTRATADO(A) é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, quando for o caso, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.4 - O(A) CONTRATADO(A) é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1-Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

9.1.1 Unilateralmente pela CONTRATANTE, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos no Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei 8666/93;

9.1.2. Por acordo das partes, quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de

fornecimento de bens ou execução do serviço.

9.2 O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, respeitados os termos do parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei n° 8666/93.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS MULTAS

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, caberá conforme a gravidade da falta a prévia defesa, a aplicação das seguintes sanções, de acordo com o previsto na Seção II do Capítulo IV da Lei Nº 8.666/93.

10.1.1 Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total do Objeto licitado com atraso, até o limite de 6% (seis por centro);

10.1.2 Em caso de tolerância, após os primeiros 30 (trinta) dias de atraso e não rescindido o contrato, se este atraso for repetido, o Contratante poderá aplicar a multa em dobro na forma do item 10.1.1.;

10.1.3 Advertência por escrito;

10.1.4 Suspensão do direito de licitar, junto ao Município de Mamborê;

10.1.5 Declaração de idoneidade, emitida pelo Prefeito Municipal, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurar os motivos da punição.

10.2 O atraso para efeito de cálculo da multa prevista nos itens 10.1.1. e 10.1.2. será contado em dias corridos, a partir do vencimento do prazo estipulado da entrega até a data de entrega do Objeto da presente Licitação.

10.3 Nenhum pagamento será processado a Proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - A CONTRATANTE poderá unilateralmente, rescindir de pleno direito este Contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, desde que ocorra qualquer um dos fatos adiante enunciados, bastando para isso comunicar ao(à) CONTRATADO(A) sua intenção, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias:

a) O não cumprimento pelo(a) CONTRATADO(A) das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
b) O cumprimento irregular pelo(a) CONTRATADO(A) das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
c) O desatendimento pelo(a) CONTRATADO(A) das determinações regulares da autorizada designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
d) razões de interesse do serviço público.

11.2 - A CONTRATANTE terá o direito de rescindir de imediato o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso ocorra qualquer um dos fatos a seguir enunciados:

a) o atraso injustificado no inicio dos serviços;
b) suspensão, pelas autoridades competentes, dos serviços do(a) Contratado(a), em decorrência de violação de disposições legais vigentes;
c) a paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
d) a sub-contratação total ou parcial do seu objeto, a associação com outrem, à sessão ou transferência, total ou parcial, bem como, a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;
e) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
f) a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil;
g) a dissolução da sociedade ou o falecimento do proprietário, em se tratando de firma individual;
h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da

CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
i) o protesto de títulos ou a emissão de cheques, sem suficiente provisão, que caracterizem a insolvência do contrato.

11.3 - No caso de o presente Contrato ser rescindido por culpa do(a) Contratado(a), será observado as seguintes condições:

a) o(a) Contratado(a) não terá direito de exigir indenização por qualquer prejuízo e será responsável pelos danos ocasionados, cabendo a CONTRATANTE aplicar as sanções contratuais e legais pertinentes;
b) o(a) Contratado(a) terá o direito de ser reembolsada pelos serviços já prestados, desde que aprovado pela CONTRATANTE, até a data da rescisão, deduzidos os prejuízos causados à CONTRATANTE;
c) em qualquer caso, a CONTRATANTE reserva-se o direito de dar continuidade aos serviços através de outras empresas, ou da forma que julgar mais conveniente;
d) caso a CONTRATANTE não use o direito de rescindir este Contrato, poderá, a seu exclusivo critério, reduzir ou suspender a execução dos serviços referente ao mesmo e sustar o pagamento das faturas pendentes, até que o(a) Contratado(a) cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11.4 - O presente Contrato também poderá ser rescindido quando ocorrer:

a) a supressão, por parte da CONTRATANTE, de obras, serviços ou fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do permitido no Regulamento de Habilitação Licitação e Contratação, em seu artigo 79 da Lei N° 8.666/93;
b) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 30(trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;
c) o atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, decorrentes de serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;
d) a não liberação, por parte da CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução dos serviços, nos prazos contratuais.

11.4.1 - Nestes casos, a CONTRATANTE, deverá pagar o(a) Contratado(a) os serviços já prestados, de acordo com os termos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - NOVAÇÃO

12.1 - A não utilização por parte da CONTRATANTE, de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na Lei, em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções nelas previstas, não importa em novação quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras. Todos os recursos postos à disposição da CONTRATANTE, neste Contrato, serão considerados como cumulativos, e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E FISCAIS

13.1 - Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e para-fiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes da celebração deste Contrato, ou da execução, correrão única e exclusivamente por conta do(a) Contratado(a).

13.2 - Obriga-se o(a) Contratado(a), durante a vigência deste contrato, a manter-se inteiramente em dia com as contribuições previdenciárias, sociais e trabalhistas. Verificada, em qualquer tempo, a existência de débito proveniente do não recolhimento dos mesmos, por parte do(a) Contratado(a), fica a CONTRATANTE desde já autorizada a suspender os pagamentos devidos o(a) Contratado(a), até a plena e total regularização de sua situação.

13.3 - O(A) CONTRATADO(A) responderá por todas as reclamatórias trabalhistas que possam ocorrer em conseqüência da execução do objeto do presente contrato, os quais não importam em vinculação

laboral com a CONTRATANTE.

13.4 - Caso haja condenação da CONTRATANTE, inclusive como responsável solidária, o(a) Contratado(a), reembolsar-lhe-á os valores pagos em decorrência da decisão judicial.

13.5 - O(A) CONTRATADO(A) é responsável pelos seguros de seu pessoal e de todo o equipamento/material/veículo que utilizar na execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14. 1 - Para as questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORE PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 - E por assim por estarem de acordo, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Mamborê, 22 de junho de 2026.

MUNICIPIO DE MAMBORE
CONTRATANTE

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA - EPP
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 067/2026

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico N.º 14/2026

Contratante: MUNICIPIO DE MAMBORE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob n° 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadalajara - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

Contratado: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA - EPP, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 07.299.558/0001-69, com sede/domicílio na(o) Rua ROCHA POMBO, 2053, CENTRO no Município de Campo Mourão - PR.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1697/2024 E RECURSO FEDERAL..

Valor: R$ 3.661,00 (três mil e seiscentos e sessenta e um reais).

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.

Vigência: até 22/06/2027.

Data da Assinatura: 22/06/2026.

Mamborê, 22 de junho de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

ATA 08

CONTRATO N.º 168/2026.

Contrato Administrativo, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SENGÉS e a empresa VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENGÉS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, na cidade e Comarca de Sengés, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.911.676/0001-07, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **GERSON NUNES DA SILVA**, brasileiro, divorciado, portador da CI/RG n.º 4.189.794-5 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º 120.174.888-79, residente e domiciliado no Bairro Erva Doce - Rural, CEP. 84.220-000 - Sengés/PR.

CONTRATADA: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direto privado, com sede à Rua do Retiro, n.º 1507, Bairro Lucas Araújo, CEP 99.074-260, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.684.135/0001-37, Inscrição Estadual nº 091/0251002, telefone (54) 99981-2838, endereço eletrônico vitrine.passofundo@terra.com.br, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **MARCELO SANTOS MORSCH**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 4069938233 SJS-II/RS e do CPF/MF nº 812.085.370-91, residente e domiciliado à Rua Aníbal Venturini, n.º 53, Bairro Lucas Araújo, CEP 99.074-220, na cidade de Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REQUISITOS:

Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e mobiliários médico-hospitalares para as unidades básicas de Saúde e para o Centro de Especialidade referente ao Repasse da Resolução SESA de Adesão 773/2019 e Adesão 860/2022, nos termos especificado a seguir:

§1º Das especificações do(s) produto(s):

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS Cadeira Giratória Executiva com Braços - Especificações Técnicas: Estrutura e Base: Base giratória em formato estrela, com 5 hastes reforçadas, em material resistente (aço com capa, nylon de alta resistência ou equivalente). Rodízios duplos apropriados para o tipo de piso do local. Assento com espuma de densidade adequada ao uso prolongado (densidade mínima de 45 kg/m³ ou conforme norma técnica de ergonomia). Revestimento em	VITRINE 1005 RELAX	UNI	15,00	556,99	8.354,85

		material sintético resistente, impermeável e de fácil limpeza (tipo corvin, couro sintético ou similar). Borda frontal arredondada (formato waterfall). Encosto anatômico com suporte lombar, podendo ser em material estofado ou tela de alta resistência (mesh). Braços fixos ou reguláveis com acabamento confortável. Mecanismos: Regulagem de altura do assento por meio de pistão a gás. Mecanismo de inclinação (relax) com trava. Giro 360°. Peso Mínimo: 120 kg. Conformidade: Atendimento à NR-17 (Ergonomia) e normas de qualidade para mobiliário corporativo. Garantia mínima de 12 meses .Apresentar Manual, catalogo ou prospecto em português.					

§2º Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições, intactos, novos (de primeiro uso), devidamente montados e instalados, não sendo aceitas embalagens abertas, amassadas ou violadas. Ademais, os equipamentos deverão estar completos e plenamente aptos ao funcionamento, acompanhados de manual em língua portuguesa e dotados de sistema microprocessado que permita atualizações de software.

§3º Garantia e Assistência Técnica:

I. Fica estabelecido que todos os itens fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo, ressalvados os casos em que o descritivo técnico específico exigir prazo superior, hipótese em que prevalecerá o maior período, como no caso do Lote 12, que exige garantia mínima de 02 (dois) anos.
II. A garantia deverá abranger integralmente quaisquer defeitos de fabricação, montagem, vícios ocultos ou falhas de componentes, assegurando a plena funcionalidade dos equipamentos fornecidos.
III. Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar, sem qualquer ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde, a substituição de peças, componentes ou, quando necessário, do próprio equipamento, sempre que constatado defeito coberto pela garantia.
IV. A contratada deverá assegurar, durante todo o período de garantia, a prestação de assistência técnica especializada, garantindo suporte técnico adequado e a pronta correção de falhas ou irregularidades identificadas nos equipamentos fornecidos.
V. Para os equipamentos médicos, conforme especificações constantes nos respectivos lotes, a contratada deverá indicar, no ato da contratação, a rede de assistência técnica autorizada,

observando-se, quando aplicável, a exigência de disponibilidade no Estado do Paraná, conforme previsto para o Lote 7.

VI. Na hipótese de impossibilidade de realização do reparo no local de instalação, a contratada será integralmente responsável por todos os custos logísticos necessários à solução do problema, incluindo transporte, deslocamento, alimentação e hospedagem, sem qualquer ônus para a Administração Pública, devendo providenciar o envio do equipamento para manutenção em oficina própria ou autorizada.

§4º Manutenção de Longo Prazo e Disponibilidade de Peças:

I. Para Equipamentos Médicos e Eletrônicos (Lotes 4, 5, 6, 7, 8, 11, 15, 16), a proponente obriga-se a disponibilizar assistência técnica no Estado do Paraná e garantir a oferta de peças e componentes originais por um prazo não inferior a 60 (sessenta) meses após o término da garantia. Caso a assistência seja via terceiros, deverá apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante.

II. Para Mobiliário e Itens de Consumo Durável (Lotes 1, 2, 3, 9, 10, 12, 13, 14, 17, 18), a proponente deverá garantir a solidez e durabilidade dos materiais, comprometendo-se a realizar a substituição ou reparo de componentes estruturais que apresentem fadiga ou defeito de fabricação durante o período de garantia, conforme o Código de Defesa do Consumidor e normas da ABNT citadas.

§5º Independente de transcrição vincula-se a este contrato todos os documentos constantes dos autos do processo licitatório, edital e anexos, e a proposta da contratada .

CLÁUSULA SEGUNDA – VÍNCULO COM O PROCESSO LICITATÓRIO:

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico n.º 022/2026 – Processo Licitatório nº 066/2026, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos e a regulamentação municipal sobre o tema.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

Estima-se para fins contratuais o valor total de **R$ 8.354,85 (oito mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).**

Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
10 - Fundo Municipal de Saúde
001 – Departamento Administrativo Saúde
10.301.0015.2059 – Depto. Administrativo Saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
5250 – Fonte 303 – Ex. Corrente

5250 – Fonte 303 – Ex. Anterior
002 – Departamento de Atenção Primária á Saúde
10.301.0015.2060 – Depto. de Atenção Primária á Saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
5630 – Fonte 500 – Ex. Corrente
5630 – Fonte 500 – Ex. Anterior

CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A entrega e instalação, no que se aplicar, deverão ocorrer de forma integral, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, observando os prazos específicos de cada lote conforme estabelecido na tabela de itens do Termo de Referência (variando de 30 a 120 dias), contados a partir do recebimento da solicitação formal ou Nota de Empenho, conforme abaixo:

LOTE	PRODUTO	PRAZO DE ENTREGA
3	Cadeira Giratória Executiva com Braços	30 dias

§1º Deverão ser entregues em dias úteis das 8h às 11h e das 13h às 17h, no local indicado, conforme informado da solicitação, sem quaisquer outras despesas ao erário público municipal, além daquela contida em sua proposta.

§2º A Licitante vencedora ficará obrigada a substituir, as suas expensas, os materiais que vierem a ser recusados, bem como, aqueles não estejam dentro dos padrões normais de uso, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

§3º A solicitação será feita por e-mail.

§4º No ato da entrega, o fiscal poderá assinar canhoto de fatura ou conhecimento de transporte, ato este que caracterizará apenas recebimento provisório dos itens.

§5º O recebimento provisório, dar-se-á pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado a critério da administração, e findado esse prazo se não houver notificação do fiscal por meio físico ou eletrônico, considerar-se-á o recebimento como definitivo.

§6º Durante o período de recebimento provisório, em caso de constatação de vício aparente, a contratada é obrigada a substituir os materiais que não forem aprovados, bem como, aqueles não estejam dentro dos padrões normais de uso, em um prazo de 15 (quinze) dias, respeitando o horário de funcionamento das repartições públicas municipais.

§7º Os itens poderão ser recusados pelos fiscais no ato da entrega, em caso de imediata constatação de vício, ou de descumprir alguma exigência editalícia ou legal, devendo a contratada substituí-los em 15 (quinze) dias.

§8º Cabe ao Licitante vencedor justificar e comprovar ao CONTRATANTE eventuais motivos de caso fortuito ou força maior que impeçam a entrega dos produtos no prazo estabelecido. A aceitação da justificativa ficará a critério do fiscal.

§9º Será de total responsabilidade da Licitante vencedora, o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenentes ou propostos, envolvidos na execução do contrato.

§10º A empresa vencedora deverá transportar os produtos de acordo com as normas técnicas e de segurança aplicáveis. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, o qual correrá por conta e risco do contratado.

§11º A Licitante vencedora obriga-se a fornecer o objeto de acordo com a proposta apresentada, bem como, nos moldes estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte, responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§1º O prazo de vigência da contratação é de 150 (cento e cinqüenta) dias contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

§2º Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

§3º As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

§4º O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

§5º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

§6º Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente contrato, de acordo com o estabelecido, bem como acompanhar e fiscalizar a execução e

fornecimento deste contrato por meio dos servidores Fabiane Alberti Lobo sendo substituída por Renê Ap. Pereira Jr. ambos designados mediante Decreto Municipal nº 5.057/2026 em observância na Lei nº 14.133/21, ficando sob responsabilidade desses, a aplicação das penalidades cabíveis.

§7º Dentre as obrigações do fiscal designadas no Decreto de nomeação, caberá a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§8º Obrigações da Contratada:
I. Fornecer o objeto da presente Contratação de acordo com o previsto, em todos os documentos da licitação e especificações da CONTRATANTE, passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.
II. Trocar, as suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importara sua aceitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE. A substituição do produto recusado deverá ser efetuada no prazo máximo de 15 (quinze) dias sob a pena de serem aplicadas as sanções.
III. Manterem-se durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da presente.
IV. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, inclusive as despesas de transporte, que venham a ser devidos em decorrência do presente.
VII. Responsabilizar-se pelos produtos, que no momento de sua entrega apresentem algum defeito de forma ou que sejam extraviados, fornecendo outros sem ônus para o CONTRATANTE.
VIII. Responder inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade do objeto fornecido, obrigando-se a substituir as suas expensas, no total em parte, os objetos nos quais se verifiquem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação, transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por conta do fornecedor.

§9º Obrigações da Contratante:
I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
II. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
III. comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
IV. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

V. Efetuar o pagamento a Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;
VI. A Administração não respondera por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no

§1º O recebimento definitivo dos materiais ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal, ressalvados os itens 05 (Dermatoscópio) e 08 (EOA), cujo recebimento definitivo e prazo para pagamento só serão iniciados após a comprovação da entrega técnica e realização do treinamento especializado descrito no § 5º da Cláusula Primeira deste instrumento.

§2º Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da Licitante vencedora.

§3º Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência/notificação para que regularize sua situação ou, apresente sua defesa;

§4º As notas fiscais das despesas deverão ser emitidas em nome conforme orientação do fiscal.

§5º A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência, tudo de acordo com o estabelecido no Edital.

§6º A nota Fiscal deverá vir acompanhada das Certidões: Certidão Negativa de Débito da Receita Federal e a de Certificado de Regularidade do FGTS.

§7º O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.

§8º Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

§9º Para cumprimento deste item CONTRATADA deverá formalizar o pedido da compensação financeira à CONTRATANTE, em processo específico, fundamentando o pleito e demonstrando os respectivos valores correspondentes, para fins de análise pelo ÓRGÃO USUÁRIO responsável e o encaminhamento das providências pertinentes, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

§1º Após o interregno de um ano e, desde que solicitado pelo Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

§2º Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

§3º No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

§4º Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

§5º Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

§6º O Contrato administrativo poderá ser alterado conforme as disposições do art. 124 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

Constituirão motivos para extinção do contrato as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
VII - atraso na liberação das áreas sujeitas à desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

Parágrafo único: Identificado a motivação a Administração irá proceder conforme disposta no Decreto Municipal 3374/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

§1º A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

§2º Na aplicação das sanções serão considerados:

I. A natureza e a gravidade da infração cometida;
II. As peculiaridades do caso concreto;
III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§3º Quando aplicada multa, esta será:

I. Moratória: de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.
II. Compensatória: de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto e demais transgressões previstas no art. 155 desta Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO:

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveisartificiais e não-competitivos;
d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA– DISPOSIÇÕES FINAIS:

Fica eleito o Foro da Comarca de Sengés/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato para que surtam todos os efeitos legais.

Sengés, 19 de junho de 2026.

Gerson Nunes
Prefeito Municipal
p/ CONTRATANTE

Marcelo Santos Morsch
Representante Legal
p/ CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Thiago Sampaio Mariano
CPF: 052.205.969-42

Ediane Silva Teleginski
CPF: 144.028.759-78

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 031-2026 - PMJ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JUSSARA-PR E A EMPRESA SILVIO VIGIDO ME.

O **MUNICÍPIO DE JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20, com sede na Avenida Princesa Izabel, 320, na cidade de Jussara-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.997.041-4 SSP-PR e CPF nº 700.111.259-34, adiante denominado **de CONTRATANTE** a empresa **SILVIO VIGIDO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.276.825/0001-03, localizada na Av. Deputado Emilio Carlos, n° 1384, bairro Limão, no Município de São Paulo, estado de São Paulo, CEP n° 02.270-100, representado por seu proprietário, o Sr. **SILVIO VIGIDO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 264.026.208-10, RG n° 2.265.409-59 SESP-SP, têm certo e ajustado o fornecimento do material, adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 009/2026**, que se regerá pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelo termo de referência em epígrafe e seus anexos, e demais legislação aplicável, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, QUE SERÃO ADQUIRIDOS POR MEIO DO RECURSO ORIUNDO DA RESOLUÇÃO SESA N° 545/2024, VISANDO A MODERNIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA UNIDADE. A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, SENDO CADA LOTE COMPOSTO POR UM ÚNICO ITEM.**

1.2 – Objeto detalhado

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UN	VALOR TOTAL
03	01	Mesa Ginecológica: Especificações O leito da maca é dividido em 3 partes e conta com espuma de densidade D26 (real) e revestido com material de ótima qualidade e durabilidade. O encosto pode ser regulado ser regulado em 5 níveis através de cremalheira cromada sendo as seguintes inclinações, 60 graus, 50 graus, 40 graus, 30 graus e a posição reta proporcionando maior conforto ao paciente. O assento é fixo e conta com dimensões visando o conforto do paciente. A peseira possui regulagem de inclinação em 4 níveis sendo totalmente levantada, 20 graus, 40 graus e totalmente abaixada e seu movimento pode ser realizado	Un	02	1.100,00	2.200,00

		através de manipulo lateral facilitando o manuseio para o profissional. Itens adicionais inclusos Porta-coxas revestido removíveis e reguláveis em altura fabricando em poliuretano com alma de alumínio proporcionando durabilidade e conforto ao paciente. Estribos (porta calcanhar) removíveis e reguláveis em altura fabricados em alumínio fundido pintado na cor preta. Suporte para papel lençol avulso da maca ou então diretamente na parede. A instalação deve ser realizada pelo cliente. Dimensões da maca Dimensões do leito (peseira abaixada): 1,34C x 0,58L m Dimensões do leito (peseira levantada): 1,78C x 0,58L. Altura do assento: 0,68m Peso suportado: 200kg. Marca Referência: Medical / Equivalente				

1.3 – Vinculam esta contratação, independente de transcrição:

1.3.1. O termo de Referência;

1.3.2. Estudo Técnico Preliminar;

1.3.3. O Edital da Licitação;

1.3.4. A Proposta do Contratado;

1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, 09/06/2026 a 09/06/2027, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento

2.3 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.4 - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.5 - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.6 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO/ENTREGA E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão de e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, em anexo a este instrumento.

3.2. O referido CONTRATO será fiscalizado pelo Servidor: **Gustavo Trevisan Cordeiro**, Matrícula 80698, Cargo e/ou Função: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 – Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 – O valor global do presente contrato é de **R$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais).

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após o recebimento definitivo dos produtos e verificação da conformidade do objeto, mediante depósito em conta bancária indicada pela contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da proposta reajustada.

7.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA/IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 - O reajuste será realizado por Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.3 – Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada.

8.5 – Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6 – Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7 – Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato.

8.8 – Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Jussara para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

8.9 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.11 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis.**

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.2 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.3 – Entregar o equipamento conforme especificações.

9.4 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.5 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.6 – O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, juntamente com as notas fiscais, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.7 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência diante ao equipamento.

9.8 – Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante e disponibilizar a documentação relacionada ao fornecimento do objeto.

9.9 – Suspender a entrega ou substituir produtos quando determinado pelo fiscal do contrato em razão de desconformidade com as especificações técnicas.

9.10 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.11 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.12 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 – Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 – Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem

como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa: 1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, 20% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 10.% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

11.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.1 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5 – Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante.

11.6 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021 serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.7 – A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8 – O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10 – Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para tanto, deverão ser seguidas as disposições legais contidas na Lei Anticorrupção nº 12.846/2013 e Decreto nº 8.420/2015, as quais dispõem sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira e regulamenta a responsabilização objetiva administrativa de pessoas

jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, de que trata a referida lei.

De acordo com o art. 5º da Lei nº 12.846/2013, são atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira:

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste Edital; atos cuja

intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art.92,XIX)

13.1 - O contrato poderá extinguir quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
13.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3 Indenizações e multas.

13.5 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.6 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 – As despesas decorrentes do presente contrato decorrerão da dotação orçamentária abaixo discriminada:

- 1642 – 06.002.10.301.0017.2.015.4.4.90.52.00.00 - 33518 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos

de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes da realização ou interpretação do presente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente, em duas vias de igual teor e forma, depois de lido pelas partes e achado conforme ao acordado, sendo assim assinado juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram e conhecimentos tiveram.

Jussara/PR, 09 de junho de 2026.

SILVIO VIGIDO:21276825000103
Assinado de forma digital por SILVIO VIGIDO:21276825000103
Dados: 2026.06.12 16:25:58 -03'00'

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI	SILVIO VIGIDO ME
PREFEITO MUNICIPAL	SILVIO VIGIDO
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Gustavo Trevisan Cordeiro	Josué Vieira dos Santos
CPF: 094.624.769-26	CPF: 815.473.319-68

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3112-4032
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

CONTRATO N° 262/2025

PROCESSO N° 090/2025

ATA 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

A Prefeitura Municipal de Santana do Deserto, com sede na Praça Mauro Roquete Pinto, nº 01, na cidade de Santana do Deserto, inscrita no CNPJ sob o nº 18.338.277/0001-94, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Ricardo Viana de Lima, portador do CPF nº 032.744.006-61, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, processo administrativo nº 090/2025, RESOLVE contratar a empresa indicada e qualificada neste CONTRATO, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições a seguir:

Contratado
Razão Social: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Logradouro: AV HENRIQUE MANSANO nº: 1595 Bairro: ALPES
Cidade: LONDRINA UF: PR CEP: 86.075-000 TEL: (43) 3339-1320
CNPJ: 32.593.430/0001-50

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, REFERENTE À RESOLUÇÃO SES Nº 10.300, 14 DE JULHO DE 2025, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 019/2025, que é parte integrante deste contrato, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 - O preço contratado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

N° Item	Quant.	Val. Unit.	Val. Tot.	Und.	Especificação	Marca
1	1,00	2.436,68	2.436,68	UND	ASPIRADOR CLÍNICO DE SECREÇÕES, DISPOSITIVO PROJETADO PARA REMOVER, POR MEIO DE SUCÇÃO (VÁCUO), LÍQUIDOS E SECREÇÕES (COMO MUCO, SANGUE E OUTROS FLUIDOS CORPÓREOS) DAS VIAS AÉREAS OU CAMPOS CIRÚRGICOS DE PACIENTES QUE NÃO CONSEGUEM EXPELIR ESSAS SUBSTÂNCIAS POR CONTA PRÓPRIA. ELÉTRICO (OPERADO POR REDE ELÉTRICA 110V/220V, COM BATERIA RECARREGÁVEL PARA PORTABILIDADE) . NÍVEL DE VÁCUO/FLUXO: CAPACIDADE DE GERAR VÁCUO E FLUXO DE ASPIRAÇÃO AJUSTÁVEIS, ADEQUADOS PARA DIFERENTES NECESSIDADES CLÍNICAS, SEM CAUSAR DANOS AOS TECIDOS. FRASCO COLETOR: RECIPIENTE PARA ARMAZENAR AS SECREÇÕES ASPIRADAS, COM CAPACIDADE VARIÁVEL (: 800ML A 1300ML). DEVE SER DE	MRM / INALOVIDA

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3112-4032
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

					MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA/DESINFECÇÃO OU DESCARTÁVEL. VÁLVULA DE SEGURANÇA (BÓIA): ITEM OBRIGATÓRIO PARA EVITAR O TRANSBORDAMENTO DO LÍQUIDO ASPIRADO PARA O INTERIOR DO EQUIPAMENTO (MOTOR/MECANISMO DE VÁCUO), PREVENINDO CONTAMINAÇÃO E DANOS.	
2	1,00	187,93	187,93	UND	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, TIPO PEDESTAL, MÓVEL, PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS. ILUMINAÇÃO: TECNOLOGIA LED, QUE OFERECE MAIOR VIDA ÚTIL E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. LUMINOSIDADE: INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 15.000 LUX. ESTRUTURA: PEDESTAL COM BASE DE METAL OU MATERIAL COMPATÍVEL, RESISTENTE E ESTÁVEL, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI BRANCA. MOBILIDADE: BASE COM RODÍZIOS PARA FÁCIL MOVIMENTAÇÃO, PREFERENCIALMENTE COM TRAVAS	LIFENOX / LED
3	1,00	151,19	151,19	UND	MESA DE MAYO REFORÇADA EM AÇO INOX. BASE EM QUADRIPÉ CONFECCIONADO EM AÇO INOX 201, COM POLIMENTO DE ALTO BRILHO; COLUNA EM TUBO REDONDO DE AÇO INOX 201, COM POLIMENTO DE ALTO BRILHO; HASTE SUPERIOR EM TUBO DE AÇO INOX 201, COM POLIMENTO DE ALTO BRILHO; REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE MANDRIL; BANDEJA REMOVÍVEL EM AÇO INOX 201, COM ABERTURA NAS LATERAIS, DE FÁCIL LIMPEZA E ASSEPSIA; BASE COM 04 RODÍZIO, SENDO 02 DELES COM FREIO/TRAVA EM DIAGONAL; ESTRUTURA DA BASE DESMONTÁVEL, DE FÁCIL MONTAGEM - ATRAVÉS DE ROSQUEAMENTO. PRODUTO ACOMPANHA MANUAL E CHAVES QUE INSTRUEM A MONTAGEM.	LIFENOX / MAIO
4	2,00	310,26	620,52	UND	MOCHO ODONTOLÓGICO COM BASE SEM ARO E COM 5 RODÍZIOS DE GRANDE RESISTÊNCIA ESTRUTURAL; • SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO ACIONADOS POR UMA ALAVANCA COM MOVIMENTO DE DESCIDA ACIONADO PELO USUÁRIO E SUBIDA POR UMA MOLA. AMBOS OS MOVIMENTOS SÃO AMORTECIDOS POR UM SISTEMA DE GÁS PRESSURIZADO; • REGULAGEM DO ENCOSTO POR MEIO DE CATRACAS COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO; • ASSENTO COM CONFORMAÇÃO ANATÔMICA QUE SE AMOLDA AO CONTORNO DAS PERNAS E ENCOSTO COM ESTOFAMENTOS EM POLIURETANO INJETADO E RECOBERTO EM PVC EXPANDIDO, SEM COSTURA, LAVÁVEL; • ENCOSTO ERGONÔMICO COM REGULAGEM LONGITUDINAL; PREFERÊNCIA COR AZUL ESCURO	RENAFLEX/ MOCHO
5	1,00	163,74	163,74	UND	OTOSCÓPIO LED SIMPLES, DIAGNÓSTICO CLARO E CONFIÁVEL ILUMINAÇÃO DIRETA LED DE ALTA INTENSIDADE QUE GARANTE NITIDEZ NA VISUALIZAÇÃO DO CANAL AUDITIVO E EVITA DISTORÇÕES E ALTERAÇÕES DE COR DO TECIDO. LÂMPADA LED	MIKATOS / PORTATIL

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3112-4032
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

					DE 2.5V LUZ BRANCA BRILHANTE COM DURABILIDADE. PRATICIDADE E DURABILIDADE DESIGN COMPACTO E ERGONÔMICO, CABEÇA PRODUZIDA EM METAL CROMADO E TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E CORROSÕES. CABO LEVE E ANTIDERRAPANTE, ALIMENTADO POR 2 PILHAS ALCALINAS AA. CLIPE DE BOLSO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DO INTERRUPTOR AO PRENDER O CLIPE NO BOLSO. PRECISÃO: LENTE ROTATIVA COM AUMENTO DO CAMPO DE VISÃO EM 3 VEZES. ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS E ANATÔMICOS: 8 ESPÉCULOS AURICULARES ESTERILIZÁVEIS EM 4 TAMANHOS: 2,4 MM, 3 MM, 4MM E 5 MM. ESTOJO PARA TRANSPORTE	

2.2 - O pagamento da importância de **R$ 3.560,06** (três mil e quinhentos e sessenta reais e seis centavos) contidos nesta cláusula correrá a conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAUDE
4.4.90.52.00.2.05.00.10.301.0009.1.0042
Fonte 1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL
2.3 - Na aquisição decorrente dete contrato, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 019/2025, Processo Licitatório nº 090/2025 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. CLÁSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO CONTRATO

3.1 - O presente contrato terá a validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada conforme previsão legal.

4. CLÁSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de fornecimento do objeto será de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento, pelo fornecedor da Autorização de Fornecimento (AF) que será encaminhada por e-mail no endereço eletrônico da contratada, sendo a entrega do produto no Município de Santana do Deserto, conforme AF.

4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá anotar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita realizada, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.

4.2 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o fiscal do contrato não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.3 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade daPROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita entrega do produto ou execução do serviço contratado.

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3112-4032
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

5.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo PROMITENTE COMPRADOR.

5.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

5.4 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deveráser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.6 - O Município de Santana do Deserto, pagará diretamente a proponente vencedora o valor correspondente do objeto, em moeda corrente nacional, através de crédito em conta, em até 30 (trinta) dias, perante a apresentação do correspondente documento fiscal.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

6.1 - Os preços contratados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens,das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legaisou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 - Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.2.1 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6.3 - Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da lei 14.133/21, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizadodo

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3112-4032
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

contrato que se fizerem necessárias.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

7.1 - O contrato do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 - Descumprir as condições do contrato, sem motivo justificado;

7.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado;

7.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 - O cancelamento do contrato podera ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1 - Por razão de interesse público;

7.2.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – Do Promitente Comprador:

8.1.1 – Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

8.1.2 – Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

8.1.3 – Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

8.1.4 – Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, apósa entrega da nota fiscal no setor competente;

8.1.5 – Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

8.2 – Da Promitente Fornecedora:

8.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

8.2.2 – Pagar todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos ofertados;

8.2.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.2.4 – Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e aprendiz;

8.2.5 - O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.2.6 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3112-4032
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

8.2.7 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

9. CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21, das quais destacam-se:

I – Advertência;
II – Multa;
III – Impedimento de licitar e contratar;
IV – Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar.

9.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo PROMITENTE COMPRADOR.

9.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas “II”, “III” e IV” do item 7.1, caberá recurso no prazo definido na lei 14.133/21, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

9.4 - A aplicação das sanções previstas no *caput* de art. 156 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.5 - É da competência do contratante a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado neste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 - Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I – Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
II – Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
III – Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
IV – Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
V – Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
VI – Atraso na obtenção da licença ambiental, se for o caso, ou impossibilidade de obtê- la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
VII – Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
VIII – Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
IX – Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3112-4032
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

10.2 - O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I – Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

II – Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III – Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV – Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentosou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V – Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadasno projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

10.2.1 - O disposto nos incisos II, III e IV deverão observar as disposições do § 3º, do art. 137 da 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A FISCALIZAÇÃO da execução do contrato ficará a cargo do MUNICÍPIO por servidor que, entre outras, terá a atribuição de atestar a realização do objeto de conformidade com o previsto neste instrumento.

11.1.1 - Foi indicada para ser a Fiscal dos Contratos, a Coordenadora de Gestão e Estratégia da Saúde Ana Maria de Oliveira Bucker, poderá ainda o município por interesse público nomear, substituir novos fiscais e gestores dos Contratos, com comunicação prévia.

11.2 - A FISCALIZAÇÃO fica impedida de receber os produtos fora das especificações técnicas emitidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o mesmo.

11.3 - A FISCALIZAÇÃO fica impedida, também, de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento, sendo certo que, qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará, jamais, novação ou alteração do que ficoupactuado.

11.4 - Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e a PROMITENTE FORNECEDORA será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

11.5 - A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da PROMITENTE FORNECEDORA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, os quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ADITIVOS, DA MATRIZ DE RISCO E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1 - O contrato regido por este edital poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3112-4032
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

casos previstos no art.124 da Lei Federal n.14.133/2021.

12.2 - Da alocação de Risco.

12.2.1 - Matriz de Risco é cláusula contratual definidora de risco e de responsabilidade entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação.

12.2.2 - A Contratante não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste cuja responsabilidade é da Contratada, conforme estabelecido na MATRIZ DE RISCO, conforme quadro abaixo:

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Criação, extinção ou alteração detributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	Município	Juros e atualização monetária
Problemas com empregados docontratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção dovalor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumosaté 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstoscaracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Ambos	Reequilíbrio contratual

12.2.3 - O termo de risco no contrato é designado como um evento ou uma condição incerta que, se ocorrer, tem um efeito em pelo menos um objetivo do empreendimento. O risco é o resultado da combinação entre a probabilidade de ocorrência de determinado evento futuroe o impacto resultante caso ele ocorra. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como a probabilidade decorrente de um determinado evento que gere provável prejuízo econômico.

12.2.4 - A análise dos riscos associados ao empreendimento é realizada com base nas informações da MATRIZ DE RISCO.

12.3 - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQULÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.3.1 - Sempre que atendidas as condições do Contrato e mantidas as disposições do Contrato, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

12.3.2 - A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade no contrato.

12.3.3 - O reequilíbrio econômico-financeiro ocorrerá por meio de termo aditivo e, quandoem favor do contratado, dependerá de prévia solicitação e demonstração de que a(s)

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3112-4032
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ocorrência(s) inviabiliza(m) a execução do contrato nos termos inicialmente ajustados, pormeio de documentos pertinentes e suficientes, acompanhados das memórias de cálculo.

12.3.4 - Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Integram este contrato do Pregão Eletrônico nº 019/2025 e a proposta da promitente fornecedora.

13.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

13.3 - As partes elegem o foro da Comarca de Matias Barbosa/MG como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO DESERTO, 23 de dezembro de 2025.

_____

RICARDO VIANA DE LIMA
CPF 032.744.006-61
Prefeito Municipal
Contratante

_____

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50
Sócio Gerente
Contratado

_____
Testemunha
CPF

_____
Testemunha
CPF

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3112-4032
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

CONTRATO N° 270/2025

PROCESSO N° 090/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

A Prefeitura Municipal de Santana do Deserto, com sede na Praça Mauro Roquete Pinto, nº 01, na cidade de Santana do Deserto, inscrita no CNPJ sob o nº 18.338.277/0001-94, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Ricardo Viana de Lima, portador do CPF nº 032.744.006-61, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, processo administrativo nº 090/2025, RESOLVE contratar a empresa indicada e qualificada neste CONTRATO, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições a seguir:

Contratado
Razão Social: UMICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Logradouro: R ITAQUERA nº: 812 Bairro: DA PROVIDENCIA
Cidade: PARA DE MINAS UF: MG CEP: 35.660-970 TEL: (37) 99119-5740
CNPJ: 54.491.422/0001-36

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, REFERENTE À RESOLUÇÃO SES Nº 10.300, 14 DE JULHO DE 2025, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 019/2025, que é parte integrante deste contrato, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 - O preço contratado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

N° Item	Quant.	Val. Unit.	Val. Tot.	Und.	Especificação	Marca
1	3,00	2.439,98	7.319,94	UND	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) PROCESSADOR: MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THREADS E FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ. ARMAZENAMENTO: SSD DE 240 GB COM INTERFACE PCIE NVME M.2. MEMÓRIA RAM: 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3000 MHZ OU SUPERIOR. TELA: LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS, WIDESCREEN, ANTI-REFLEXO, RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS) E RETROILUMINADA POR LED. REDE:CONEXÃO CABEADA: 10/100/1000 COM CONECTOR RJ-45 FÊMEA.CONEXÃO SEM FIO: WI-FI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC E BLUETOOTH MÍNIMO 4.0. BATERIA: RECARREGÁVEL, TIPO ÍON DE LÍTIO, COM NO MÍNIMO 4 CÉLULAS. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: EXTERNA, AUTOMÁTICA E COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO. WEBCAM: FULL HD (1080P).	LENOVO

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3112-4032
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

2	1,00	666,89	666,89	UND	FORNO MICRO-ONDAS, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA 30 LITROS, PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO DE FÁCIL MANUSEIO, FUNÇÕES DESCONGELAMENTO E COZIMENTO PRÉ-PROGRAMADO, PRATO GIRATÓRIO, RELÓGIO, TRAVA DE SEGURANÇA, TECLA INÍCIO RÁPIDO, 127 VOLTS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DA BAHIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	AGRATTO
3	7,00	1.465,99	10.261,93	UND	IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA CONECTIVIDADE INCLUIR USB, REDE ETHERNET 10/100/1000 E WI-FI 802.11 B/G/N, ALÉM DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICOS. TECNOLOGIA: LASER, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: MÍNIMO DE 1200X1200 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 35 PÁGINAS POR MINUTO (PPM), TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS: A5, A4, CARTA E OFÍCIO. CICLO DE TRABALHO MENSAL: 50.000 PÁGINAS. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRÁFICO.	10.261,93

2.2 - O pagamento da importância de **R$ 18.248,76** (dezoito mil e duzentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos) contidos nesta cláusula correrá a conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAUDE
4.4.90.52.00.2.05.00.10.301.0009.1.0042
Fonte 1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL
2.3 - Na aquisição decorrente dete contrato, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 019/2025, Processo Licitatório nº 090/2025 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. CLÁSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO CONTRATO

3.1 - O presente contrato terá a validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada conforme previsão legal.

4. CLÁSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de fornecimento do objeto será de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento, pelo fornecedor da Autorização de Fornecimento (AF) que será encaminhada por e-mail no endereço eletrônico da contratada, sendo a entrega do produto no Município de Santana do Deserto, conforme AF.

4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá anotar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita realizada, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.

4.2 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o fiscal do contrato não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3112-4032
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

4.3 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita entrega do produto ou execução do serviço contratado.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

5.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo PROMITENTE COMPRADOR.

5.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

5.4 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.6 - O Município de Santana do Deserto, pagará diretamente a proponente vencedora o valor correspondente do objeto, em moeda corrente nacional, através de crédito em conta, em até 30 (trinta) dias, perante a apresentação do correspondente documento fiscal.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

6.1 - Os preços contratados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens,das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preçosregistrados;

6.1.3 - Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.2.1 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6.3 - Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da lei 14.133/21, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizadodo contrato que se fizerem necessárias.

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3112-4032
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

7.1 - O contrato do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 - Descumprir as condições do contrato, sem motivo justificado;

7.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecidopela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado;

7.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de2021.

7.2 - O cancelamento do contrato podera ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1 - Por razão de interesse público;

7.2.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – Do Promitente Comprador:

8.1.1 – Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

8.1.2 – Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

8.1.3 – Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

8.1.4 – Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, apósa entrega da nota fiscal no setor competente;

8.1.5 – Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

8.2 – Da Promitente Fornecedora:

8.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

8.2.2 – Pagar todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos ofertados;

8.2.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.2.4 – Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outrasnormas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e aprendiz;

8.2.5 - O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.2.6 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

8.2.7 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

9. CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21, das quais destacam-se:

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3112-4032
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

I – Advertência; II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar;

IV – Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar.

9.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão serdescontados dos pagamentos devidos pelo PROMITENTE COMPRADOR.

9.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "II", "III" e IV" do item 7.1, caberá recurso no prazo definido na lei 14.133/21, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

9.4 - A aplicação das sanções previstas no *caput* de art. 156 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.5 - É da competência do contratante a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado neste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 - Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, asseguintes situações:

I – Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II – Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III – Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV – Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V – Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI – Atraso na obtenção da licença ambiental, se for o caso, ou impossibilidade de obtê- la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII – Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII – Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX – Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

10.2 - O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I – Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

II – Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III – Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3112-4032
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

IV – Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V – Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

10.2.1 - O disposto nos incisos II, III e IV deverão observar as disposições do § 3º, do art. 137 da 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A FISCALIZAÇÃO da execução do contrato ficará a cargo do MUNICÍPIO por servidor que, entre outras, terá a atribuição de atestar a realização do objeto de conformidade com o previsto neste instrumento.
11.1.1 - Foi indicada para ser a Fiscal dos Contratos, a Coordenadora de Gestão e Estratégia da Saúde Ana Maria de Oliveira Bucker, poderá ainda o município por interesse público nomear, substituir novos fiscais e gestores dos Contratos, com comunicação prévia.
11.2 - A FISCALIZAÇÃO fica impedida de receber os produtos fora das especificações técnicas emitidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o mesmo.
11.3 - A FISCALIZAÇÃO fica impedida, também, de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento, sendo certo que, qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará, jamais, novação ou alteração do que ficou pactuado.
11.4 - Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e a PROMITENTE FORNECEDORA será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

11.5 - A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da PROMITENTE FORNECEDORA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, os quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ADITIVOS, DA MATRIZ DE RISCO E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1 - O contrato regido por este edital poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art.124 da Lei Federal n.14.133/2021.
12.2 - Da alocação de Risco.
12.2.1 - Matriz de Risco é cláusula contratual definidora de risco e de responsabilidade entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação.

12.2.2 - A Contratante não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste cuja responsabilidade é da Contratada, conforme estabelecido na MATRIZ DE RISCO, conforme quadro abaixo:

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3112-4032
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

Criação, extinção ou alteração detributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	Município	Juros e atualização monetária
Problemas com empregados docontratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção dovalor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado eaplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumosaté 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstoscaracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Ambos	Reequilíbrio contratual

12.2.3 - O termo de risco no contrato é designado como um evento ou uma condição incerta que, se ocorrer, tem um efeito em pelo menos um objetivo do empreendimento. O risco é o resultado da combinação entre a probabilidade de ocorrência de determinado evento futuro e o impacto resultante caso ele ocorra. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como a probabilidade decorrente de um determinado evento que gere provável prejuízo econômico.
12.2.4 - A análise dos riscos associados ao empreendimento é realizada com base nas informações da MATRIZ DE RISCO.
12.3 - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQULÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
12.3.1 - Sempre que atendidas as condições do Contrato e mantidas as disposições doContrato, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.
12.3.2 - A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade no contrato.
12.3.3 - O reequilíbrio econômico-financeiro ocorrerá por meio de termo aditivo e, quandoem favor do contratado, dependerá de prévia solicitação e demonstração de que a(s) ocorrência(s) inviabiliza(m) a execução do contrato nos termos inicialmente ajustados, pormeio de documentos pertinentes e suficientes, acompanhados das memórias de cálculo.
12.3.4 - Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Integram este contrato do Pregão Eletrônico nº 019/2025 e a proposta da promitente fornecedora.

13.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

13.3 - As partes elegem o foro da Comarca de Matias Barbosa/MG como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3112-4032
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO DESERTO, 23 de dezembro de 2025.

_____

RICARDO VIANA DE LIMA
CPF 032.744.006-61
Prefeito Municipal
Contratante

_____

UMICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 54.491.422/0001-36
Sócio Gerente
Contratado

_____
Testemunha
CPF

_____
Testemunha
CPF

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3112-4032
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

CONTRATO N° 263/2025

PROCESSO N° 090/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

A Prefeitura Municipal de Santana do Deserto, com sede na Praça Mauro Roquete Pinto, nº 01, na cidade de Santana do Deserto, inscrita no CNPJ sob o nº 18.338.277/0001-94, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Ricardo Viana de Lima, portador do CPF nº 032.744.006-61, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, processo administrativo nº 090/2025, RESOLVE contratar a empresa indicada e qualificada neste CONTRATO, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições a seguir:

Contratado
Razão Social: VERLUMA COMERCIO LTDA
Logradouro: R CARLOS GOMES nº: 239 SALA 406 EDIF ARACATUBA OFFICE
Bairro: CENTRO
Cidade: ARACATUBA UF: SP CEP: 16.010-310 TEL: (18) 99776-1999
CNPJ: 63.679.550/0001-07

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, REFERENTE À RESOLUÇÃO SES Nº 10.300, 14 DE JULHO DE 2025, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 019/2025, que é parte integrante deste contrato, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço contratado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

N° Item	Quant.	Val. Unit.	Val. Tot.	Und.	Especificação	Marca
1	1,00	1.390,00	1.390,00	UND	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESO DIGITAL. CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: 300 KG. CERTIFICAÇÃO: APROVADA E VERIFICADA PELO INMETRO, COM SELO DE APROVAÇÃO DE MODELO E VERIFICAÇÃO INICIAL OBRIGATÓRIOS. RÉGUA ANTROPOMÉTRICA: INTEGRADA À COLUNA DA BALANÇA, TIPO RETRÁTIL OU TELESCÓPICA. ALCANCE DE MEDIÇÃO: 2 METROS. PLATAFORMA DE PESAGEM: AMPLA E ROBUSTA, COM DIMENSÕES ADEQUADAS PARA ACOMODAR CONFORTAVELMENTE PACIENTES OBESOS (COMUM 40X40), COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE.	LIDER
2	1,00	1.250,00	1.250,00	UND	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE: 150 KG DIMENSÕES DA PLATAFORMA: 34 X 39 CM, ANTROPOMETRIA: ALUMÍNIO ANODIZADO ATÉ 2 M	LIDER

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3112-4032
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

					(0,5 CM DE FRAÇÃO) DISPLAY: LED VERMELHO COM 6 DÍGITOS TECLADO: MEMBRANA EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA. FUNÇÃO TARA: ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO). ESTRUTURA E ACABAMENTO: PLATAFORMA, BASE E COLUNA EM AÇO CARBONO PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA. TAPETE ANTIDERRAPANTE PARA MAIOR SEGURANÇA ACABAMENTO BICROMATIZADO RESISTENTE E DURÁVEL.	
3	1,00	590,00	590,00	UND	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: CAPACIDADE DE 16 KG C, PROPORCIONANDO MÁXIMA PRECISÃO NO ACOMPANHAMENTO DO CRESCIMENTO INFANTIL. DISPLAY LED DUPLO (FRONTAL E TRASEIRO), OFERECENDO LEITURA CLARA E FÁCIL PARA O OPERADOR E O RESPONSÁVEL, COM DÍGITOS DE 20 MM DE ALTURA. CONCHA ANATÔMICA (540X280 MM) FEITA DE MATERIAL ANTI-GERMES, ASSEGURANDO CONFORTO, SEGURANÇA E HIGIENE DURANTE O USO. PAINEL À PROVA DE RESPINGOS, COM TECLAS DE FÁCIL OPERAÇÃO PARA FUNÇÕES DE ZERO E TARA, OTIMIZANDO O MANUSEIO. FUNÇÃO TARA ATÉ 100% DA CAPACIDADE DE PESAGEM, FACILITANDO A PESAGEM COM ACESSÓRIOS OU COBERTURAS. CERTIFICAÇÃO INMETRO E IPEM. FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, OFERECENDO PRATICIDADE EM QUALQUER AMBIENTE.	LIDER

2.2 - O pagamento da importância de **R$ 3.230,00** (três mil e duzentos e trinta reais) contidos nesta cláusula correrá a conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAUDE
4.4.90.52.00.2.05.00.10.301.0009.1.0042
Fonte 1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL
2.3 - Na aquisição decorrente dete contrato, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 019/2025, Processo Licitatório nº 090/2025 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. CLÁSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO CONTRATO

3.1 - O presente contrato terá a validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada conforme previsão legal.

4. CLÁSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de fornecimento do objeto será de até 15 (quinze) dias úteis, contados do

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3112-4032
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

recebimento, pelo fornecedor da Autorização de Fornecimento (AF) que será encaminhada por e-mail no endereço eletrônico da contratada, sendo a entrega do produto no Município de Santana do Deserto, conforme AF.

4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá anotar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita realizada, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.

4.2 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o fiscal do contrato não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.3 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita entrega do produto ou execução do serviço contratado.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

5.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo PROMITENTE COMPRADOR.

5.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

5.4 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.6 - O Município de Santana do Deserto, pagará diretamente a proponente vencedora o valor correspondente do objeto, em moeda corrente nacional, através de crédito em conta, em até 30 (trinta) dias, perante a apresentação do correspondente documento fiscal.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

6.1 - Os preços contratados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens,das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preçosregistrados;

6.1.3 - Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3112-4032
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

previstos para a contratação;

6.2.1 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6.3 - Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da lei 14.133/21, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais,

acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizadodo contrato que se fizerem necessárias.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

7.1 - O contrato do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 - Descumprir as condições do contrato, sem motivo justificado;

7.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecidopela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado;

7.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de2021.

7.2 - O cancelamento do contrato podera ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1 - Por razão de interesse público;

7.2.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – Do Promitente Comprador:

8.1.1 – Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

8.1.2 – Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

8.1.3 – Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

8.1.4 – Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, apósa entrega da nota fiscal no setor competente;

8.1.5 – Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

8.2 – Da Promitente Fornecedora:

8.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

8.2.2 – Pagar todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos ofertados;

8.2.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.2.4 – Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outrasnormas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e aprendiz;

8.2.5 - O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3112-4032
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

8.2.6 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

8.2.7 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

9. CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21, das quais destacam-se:

I – Advertência; II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar;

IV – Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar.

9.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão serdescontados dos pagamentos devidos pelo PROMITENTE COMPRADOR.

9.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas “II”, “III” e IV” do item 7.1, caberá recurso no prazo definido na lei 14.133/21, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

9.4 - A aplicação das sanções previstas no *caput* de art. 156 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.5 - É da competência do contratante a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado neste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 - Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, asseguintes situações:

I – Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II – Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III – Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV – Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V – Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI – Atraso na obtenção da licença ambiental, se for o caso, ou impossibilidade de obtê- la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII – Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII – Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX – Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3112-4032
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

Social ou para aprendiz.

10.2 - O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I – Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

II – Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III – Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV – Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V – Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

10.2.1 - O disposto nos incisos II, III e IV deverão observar as disposições do § 3º, do art. 137 da 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A FISCALIZAÇÃO da execução do contrato ficará a cargo do MUNICÍPIO por servidor que, entre outras, terá a atribuição de atestar a realização do objeto de conformidade com o previsto neste instrumento.

11.1.1 - Foi indicada para ser a Fiscal dos Contratos, a Coordenadora de Gestão e Estratégia da Saúde Ana Maria de Oliveira Bucker, poderá ainda o município por interesse público nomear, substituir novos fiscais e gestores dos Contratos, com comunicação prévia.

11.2 - A FISCALIZAÇÃO fica impedida de receber os produtos fora das especificações técnicas emitidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o mesmo.

11.3 - A FISCALIZAÇÃO fica impedida, também, de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento, sendo certo que, qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará, jamais, novação ou alteração do que ficou pactuado.

11.4 - Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e a PROMITENTE FORNECEDORA será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

11.5 - A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da PROMITENTE FORNECEDORA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, os quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ADITIVOS, DA MATRIZ DE RISCO E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1 - O contrato regido por este edital poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art.124 da Lei Federal n.14.133/2021.

12.2 - Da alocação de Risco.

12.2.1 - Matriz de Risco é cláusula contratual definidora de risco e de responsabilidade entre as

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3112-4032
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação.

12.2.2 - A Contratante não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste cuja responsabilidade é da Contratada, conforme estabelecido na MATRIZ DE RISCO, conforme quadro abaixo:

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Criação, extinção ou alteração detributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	Município	Juros e atualização monetária
Problemas com empregados docontratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção dovalor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado eaplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumosaté 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstoscaracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Ambos	Reequilíbrio contratual

12.2.3 - O termo de risco no contrato é designado como um evento ou uma condição incerta que, se ocorrer, tem um efeito em pelo menos um objetivo do empreendimento. O risco é o resultado da combinação entre a probabilidade de ocorrência de determinado evento futuro e o impacto resultante caso ele ocorra. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como a probabilidade decorrente de um determinado evento que gere provável prejuízo econômico.
12.2.4 - A análise dos riscos associados ao empreendimento é realizada com base nas informações da MATRIZ DE RISCO.
12.3 - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQULÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
12.3.1 - Sempre que atendidas as condições do Contrato e mantidas as disposições doContrato, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.
12.3.2 - A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade no contrato.
12.3.3 - O reequilíbrio econômico-financeiro ocorrerá por meio de termo aditivo e, quandoem favor do contratado, dependerá de prévia solicitação e demonstração de que a(s) ocorrência(s) inviabiliza(m) a execução do contrato nos termos inicialmente ajustados, pormeio de documentos pertinentes e suficientes, acompanhados das memórias de cálculo.
12.3.4 - Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3112-4032
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

13.1 - Integram este contrato do Pregão Eletrônico nº 019/2025 e a proposta da promitente fornecedora.

13.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

13.3 - As partes elegem o foro da Comarca de Matias Barbosa/MG como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO DESERTO, 23 de dezembro de 2025.

_____
RICARDO VIANA DE LIMA
CPF 032.744.006-61
Prefeito Municipal
Contratante

_____
VERLUMA COMERCIO LTDA
CNPJ: 63.679.550/0001-07
Sócio Gerente
Contratado

_____
Testemunha
CPF

_____
Testemunha
CPF

ATA 11

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 96/2026
PROCESSO DIGITAL N° 350/2026
MODALIDADE PREGÃO Nº 9/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 53/2026

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA,** por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública Municipal, com sede administrativa situada à Rua Rui Barbosa, nº 815, Centro, no Município de Altônia, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.008.389/0001-96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **Diego Jardim Pergo**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 069.595.959-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à AV 25 DE JANEIRO, 2460, na cidade de Quatro Barras - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 18.861.730/0001-42, neste ato representada por sua sócia administradora: **LETICIA TERESINHA FINK**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob n.º 508.279.289-04 residente e domiciliada na cidade de Quatro Barras - PR, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 53/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, decorrente do Pregão Nº 9/2.026 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO:

Aquisição de Equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde conforme Resolução SESA/PR Nº 1032/2025.
Objeto da contratação:

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	MARCA	V. Unt.	V. Total.
8	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA** Especificações mínimas aceitas: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA, nova, sem uso anterior, destinada a ambiente corporativo, com funções integradas de impressão, cópia e digitalização, produzida com padrões de qualidade reconhecidos no mercado nacional e internacional, tais como HP, Brother, Lexmark, Xerox, Kyocera ou de qualidade equivalente, sujeita à comprovação técnica. O equipamento deverá apresentar velocidade mínima de impressão de até 40 (quarenta) páginas por minuto em formato A4 ou superior, com saída da primeira página em até 8 (oito) segundos ou inferior, resolução mínima de impressão de até 1200 x 1200 dpi, impressão automática frente e verso (duplex) padrão de fábrica, utilizando 01 (um) cartucho de toner preto com rendimento mínimo inicial de 3.000 (três mil) páginas. Deverá possuir funcionalidades de software que permitam, no mínimo: impressão frente e verso, múltiplas páginas por folha (N-up), intercalação, marcas d'água, armazenamento de trabalhos e impressão direta via porta USB. A digitalização deverá ocorrer por meio de base plana e alimentador automático de documentos (ADF), com tecnologia CIS (Contact Image Sensor) ou superior, resolução óptica mínima de 600 x 600 dpi, suporte à digitalização duplex automática, com velocidade mínima de 40 (quarenta) imagens por minuto em preto e branco. Deverá suportar digitalização em formato A4 e ofício. A função de cópia deverá apresentar velocidade mínima de 40 (quarenta) cópias por minuto, resolução mínima de 600 x 600 dpi, ampliação e redução de 25% a 400%, com capacidade mínima de 999 (novecentas e noventa e nove) cópias contínuas, devendo permitir cópia frente e verso, recurso N-up, ajustes de contraste e função de cópia de documento de identidade. O equipamento deverá possuir conectividade mínima composta por 01 (uma) porta USB 2.0 de alta velocidade, 01 (uma) porta Ethernet Gigabit (10/100/1000), e no mínimo 01 (uma) porta USB Host. Deverá ser compatível com soluções de impressão móvel, tais como Apple AirPrint, certificação Mopria ou aplicativos móveis oficiais do fabricante. Deverá possuir memória mínima instalada de 1 GB, admitindo possibilidade de expansão. Quanto à capacidade de papel, deverá possuir, no mínimo, bandeja principal com capacidade para 500 (quinhentas) folhas, bandeja multiuso com capacidade mínima de 100 (cem) folhas e alimentador automático de documentos (ADF) com	UN	14	Lexmark	R$ 2.190,00	R$ 30.660,00

	capacidade mínima de 50 (cinquenta) folhas. A bandeja de saída deverá comportar, no mínimo, 250 (duzentas e cinquenta) folhas. Deverá suportar impressão em papel comum, timbrado, reciclado, envelopes, etiquetas e cartões. O painel de controle deverá ser composto por tela colorida sensível ao toque (touchscreen), com tamanho mínimo de 5 (cinco) polegadas, com interface em idioma português. O equipamento deverá ser compatível com sistemas operacionais Windows 10 e Windows 11 (32 e 64 bits), Windows Server 2016 ou superior, macOS em versões atuais, bem como dispositivos móveis Android e iOS. A tensão de alimentação deverá ser 110V ou bivolt automático. Conteúdo mínimo da embalagem: 01 (uma) impressora multifuncional laser monocromática, 01 (um) cartucho de toner inicial, 01 (um) cabo de alimentação e guia de instalação. GARANTIA O fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico com abertura de chamados via telefone (0800) ou portal eletrônico oficial. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou por rede de assistência técnica autorizada oficialmente credenciada, com atendimento on-site ou em rede autorizada, com prazo máximo de atendimento de até 72 (setenta e duas) horas úteis após a abertura do chamado.					
TOTAL						**R$ 30.660,00**

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado
Eventuais anexos dos documentos supracitados

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses), contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentaria. Sendo:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDO	PROJETO ATIVIDADE
0002	0602	449052080000	518	1541	Manutençao dos Serviços de Saude

DA SUCESSÃO E DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Altônia – PR, 28/05/26.

ATA 12

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 069/2026.

Pregão Eletrônico n.º 07/2026 / Processo Licitatório n.º 21/2026

Aos 02 dias do mês de junho de 2026, o **Município de Antônio Dias**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Carvalho de Brito - 281, Centro – Antônio Dias -MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 16.796.575/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ELCIO DE ALMEIDA ATAÍDE**, brasileiro, casado, residente na sede deste município de Antônio Dias - MG, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA , **inscrita no CNPJ nº 26 527 362/0001-29** , sediada à Estrada Doutor Cícero Borges de Morais**, 1630 – Bairro Vila Universal, na cidade de Barueri, Estado de SP, CEP, 06407000, representada neste ato por VANESSA, portador do CPF 27279322867 ,** daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2026, Modalidade Pregão Eletrônico nº: 07/2026, regido pela Lei Federal nº 14133/21 de 01 de setembro de 2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1 - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos médicos hospitalares e impressoras para uso nas Unidade Básica de Saúde Benedito Venício de Coura Barros, Centro de Saúde Domingos Sávio de Assis e na Estratégia Saúde da Família José Ataíde Drumond no Município de Antônio Dias, por meio da emenda parlamentar Estadual de acordo com a Resolução SES nº10.098 de 06 de maio de 2025.

2 – DO REGIME DE FORNECIMENTOS

2.1- Os fornecimentos objeto deste contrato será feito diretamente pela licitante vencedora.

3 – DA FORMA DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

3.1 – Os fornecimentos deverão ser diretamente pela licitante vencedora, vedada à transferência ou subcontratação, total ou parcial, exceto se previstas no Edital;

3.2 – Os fornecimentos serão feitos de acordo com a requisição (Autorização de fornecimento) expedida pelo Departamento Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo /Setor de Compras e Licitação, conforme a necessidade da Administração;

3.3 – O Material deverá ser entregue nas Dependências do Departamento Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo em conformidade com os padrões e normas técnicas de qualidade que se aplica à espécie. Os materiais que não atenderem ou apresentar problemas e/ou incorreções será rejeitado, obrigando a CONTRATADA substitui-los, sem prejuízo para o MUNICÍPIO. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações préfixadas e dos fornecimentos, serão aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas no Edital, nesta minuta de contrato e na legislação vigente;

Assinado por 5 pessoas: LEONARDO PUCCINI GUERRA, ELCIO DE ALMEIDA ATAIDE, VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA, GABRIELLE GONÇALVES ASSIS e SAMUEL JUNIOR LUCIO MCIEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/FBA9-45BE-BBC4-33EB e informe o código FBA9-45BE-BBC4-33EB

3.4 - O pagamento será efetuado em moeda nacional por meio de ordem bancária, pelo MUNICÍPIO, no prazo de até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal;

3.4.1 - Os valores pertinentes aos fornecimentos descritos na cláusula 6.3 retro somente serão pagos após a efetiva entrega.

3.5 – Para o pagamento de que trata o item anterior, a CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura correspondente, sem rasuras, em letra bem legível, contendo o nome da Prefeitura Municipal de Antônio Dias/MG, CNPJ nº167965750001-00 Processo Licitatório nº 21/2026, Pregão Eletrônico nº 07/2026. Ainda deverá conter o número da conta bancária, o nome e número do Banco e respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido;

3.6- A Nota Fiscal/Fatura correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA e acompanhada de:

3.6.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

3.6.2 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social (Certidão Positiva com efeito de negativa);

3.7 – As Notas Fiscais e demais documentos deverão ser entregues no Departamento Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo /Setor de Compras e Licitação, que somente atestará os fornecimentos, e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento, quando cumpridas, pela mesma, todas as condições pactuadas;

3.8 - Reserva-se ao MUNICÍPIO o direito de descontar de faturas quaisquer débitos da CONTRATADA, em consequência de penalidades aplicadas;

3.9- Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento será aplicada à CONTRATADA as sanções previstas neste Edital e na legislação vigente;

3.10 – Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, àquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que seja providenciada sua correção. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o MUNICÍPIO;

3.11 - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, na hipótese de aplicação de multa contratual à mesma, antes de paga ou relevada a multa, após regular processo administrativo.

3.12 – O pagamento não será efetuado, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito à alteração de preços, correção monetária, compensação financeira à CONTRATADA;

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Assinado por 5 pessoas: LEONARDO PUCCINI GUERRA, ELCIO DE ALMEIDA ATAIDE, VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA, GABRIELLE GONÇALVES ASSIS e SAMUEL JUNIOR LUCIO MCIEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/FBA9-45BE-BBC4-33EB e informe o código FBA9-45BE-BBC4-33EB

4.1- Os recursos orçamentários para o pagamento do fornecimento do objeto deste Contrato tem como fonte de Receita o Orçamento do exercício de 2026, consignados no atual exercício financeiro na seguinte dotação orçamentária:

5 - DO PRAZO CONTRATUAL

5.1- O prazo de entrega dos materiais será de até 15 (quinze), dias contados da data da Autorização de Fornecimento após a assinatura deste ajuste, ficando desde já ajustado que, obrigatoriamente, havendo demanda judicial acerca de ações promovidas pela CONTRATADA, em nome do MUNICÍPIO não poderá ser interrompido sob pena de prejuízos para o MUNICÍPIO;

5.2- A vigência do Contrato para o fornecimento dos objetos ora licitados objeto deste Contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, até o limite de 48 meses, conforme interesse da Administração, nos termos da lei 14133/2021.

6 – DO VALOR E REAJUSTAMENTO

6.1 – Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena entrega dos materiais e todos os encargos, incidentes sobre os fornecimentos.

6.2 - Eventual alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato dar-se-á na forma prevista na Lei Federal nº 14133/21.

6.3 - O valor total deste Contrato é de **R$ R$ 33.500,00, (trinta e três mil e quinhentos reais)** incluídas as despesas com impostos, transporte, locomoção e demais encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

Lote 5

Lote 5

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Assinado por 5 pessoas: LEONARDO PUCCINI GUERRA, ELCIO DE ALMEIDA ATAIDE, VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA, GABRIELLE GONÇALVES ASSIS e SAMUEL JUNIOR LUCIO MCIEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/FBA9-45BE-BBC4-33EB e informe o código FBA9-45BE-BBC4-33EB

CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS, medicamentos e termolábeis-Refrigerador modelo científico vertical, construído totalmente em chapa de aço inoxidável, com no mínimo 04 prateleiras, com regulagem de altura; Porta de vidro com sistema ante embaçamento; Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade; espessura mínima de 70mm; Capacidade mínima 340 litros; Funcionamento bivolt 127/220 volts; Frequência 50/60 Hz; Faixas de Temperaturas entre 2°C a 8° C: Sistema de manutenção de temperatura em caso de falta de energia elétrica com autonomia mínima de 48 horas, mantendo funcionamento adequado de refrigeração dos materiais; Iluminação interna com acionamento automático na abertura da porta, temporizada com acionamento externo com a porta fechada; Base sapata niveladoras e/ou rodízios giratórios com trava; Gás refrigerante ecológico R134A, Sistema de refrigeração l: Equipamento vertical para armazenamento de bolsa de sangue, hemoderivados com capacidade interna de no mínimo 340 L. Deve possuir câmara interna construída em aço inoxidável com no mínimo duas gavetas em aço inoxidável. Porta, no mínimo, vidro triplo com sistema de anti-embaçamento. Isolamento térmico de no mínimo 70 mm nas paredes em poliuretano livre de CFC. Painel localizado na parte superior frontal em LCD. Deverá manter painel único de comando com memória interna de eventos e desempenho de temperatura para exportação de dados criptografados. Refrigeração por compressor hermético. Estabilidade e recuperação rápida de temperatura, após abertura da porta. Sistema com degelo automático sem interrupção ou perda de temperatura, com evaporação do condensado. Faixa de trabalho de 2° C a 6° C. Sistema de alarme sonoro e visual para no mínimo falta de energia elétrica, temperatura fora da faixa, falha de sensor de temperatura e porta aberta. Acionamento automático da iluminação interna em LED na abertura da porta. Sistema de discagem por telefone automática. Sistema de relatório exportável por pen driv	2,00 Unid	R$ 16.750,00	R$ 33.500,00
Marca: ELBER	**Fabricante:** ELBER	**Modelo:** OF. MOD. CSV 340	
Total Lote 5		x1	R$ 33.500,00

7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA CONCOMITANTEMENTE COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.

7.1. A Contratada deverá realizar os fornecimentos de acordo com a programação e solicitação estabelecida pelo Município;

7.2 - A Contratada efetuará os fornecimentos conforme normas e procedimentos usuais de Administração, Direito Públicos e normas técnicas;

7.3 – Submeter-se à fiscalização por parte do Município, acatando as determinações e especificações contidas no Termo de referência e Anexos.

7.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega de materiais pela CONTRATADA;

7.5 - Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação;

Assinado por 5 pessoas: LEONARDO PUCCINI GUERRA, ELCIO DE ALMEIDA ATAIDE, VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA, GABRIELLE GONÇALVES ASSIS e SAMUEL JUNIOR LUCIO MCIEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/FBA9-45BE-BBC4-33EB e informe o código FBA9-45BE-BBC4-33EB

7.6 - Refazer, sem custo para o Município, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA;

7.7 - Não se comprometer perante terceiros, dando o instrumento contratual como garantia ou compensar direitos de créditos decorrentes da execução das entregas ora pactuados em operações bancárias e/ou financeiras, sem prévia autorização expressa do Município;

7.8 - Fornecer, quando solicitado pelo Município, os comprovantes de recolhimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias de seus empregados, quitação dos tributos devidos e comprovantes de regularidade para com o FGTS e Fazendas Públicas;

7.9 - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes dos fornecimentos, isentando o Município, de todas as reclamações que possam surgir subsequentes ao Contrato.

8 - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO CONCOMITANTEMENTE COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.

8.1- Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato;

8.2 - Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente a entrega dos materiais, prestando as informações, documentos e os esclarecimentos que venham a ser solicitados;

8.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com este Contrato;

8.4 - Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do Contrato, informando, após, ao Município tal providência;

8.5 - Fiscalizar a execução do contrato, informando o Município para fins de supervisão;

8.6 - Providenciar todas as publicações oficiais pertinentes de acordo com a Lei federal 14133/21.

9 - DA CESSÃO OU SUBCONTRATAÇÃO

9.1 - A CONTRATADA não poderá ceder ou subcontratar este contrato, total ou parcialmente, a terceiros sem a prévia autorização do MUNICÍPIO.

10 - DA RESCISÃO

10.1 - Rescindir-se à este contrato, de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação, notificação judicial ou extrajudicial, por inobservância por quaisquer das partes, de uma ou mais cláusulas ora convencionadas, no todo ou em parte, ou ainda, por conveniência administrativa ou interesse público, de fato superveniente e justificador.

Assinado por 5 pessoas: LEONARDO PUCCINI GUERRA, ELCIO DE ALMEIDA ATAIDE, VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA, GABRIELLE GONÇALVES ASSIS e SAMUEL JUNIOR LUCIO MCIEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/FBA9-45BE-BBC4-33EB e informe o código FBA9-45BE-BBC4-33EB

10.2 - Rescindido este contrato, a CONTRATADA terá retido todo o crédito dele decorrente, até o limite dos prejuízos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros e das multas aplicadas.

10.3 - Fica assegurado ao MUNICÍPIO o direito de rescindir unilateralmente este contrato, por conveniência administrativa, bastando, para tanto, prévia e expressa notificação à CONTRATADA, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos, renunciando a mesma, desde já e por livre aceitação, às exigências previstas na Lei Federal nº 14133/21.

11 - DA RESOLUÇÃO

11.1 **-** Constituem condições resolutivas deste contrato:

a) Fornecimentos dos materiais;

b) o acordo formal entre as partes, nos termos da Lei.

12 - DAS MULTAS E SANÇÕES

a. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico não cumprido;
b. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia; ou.
c. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o subsequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente.
d. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2. As penalidades de advertência e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no instrumento convocatório.

12.3. A pena de **multa** poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

12.3.1. Retardarem a execução do pregão;

12.3.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

Assinado por 5 pessoas: LEONARDO PUCCINI GUERRA, ELCIO DE ALMEIDA ATAIDE, VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA, GABRIELLE GONÇALVES ASSIS e SAMUEL JUNIOR LUCIO MCIEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/FBA9-45BE-BBC4-33EB e informe o código FBA9-45BE-BBC4-33EB

12.3.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

13 - DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A Contratada sujeitar-se-á à fiscalização por parte do Contratante, quanto à segurança, regularidade e eficiência dos equipamentos e materiais entregues e quantitativos, ficando designado para exercer esta fiscalização o servidor designado ou terceiros regularmente designados pelo Contratante;

13.1.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

13.2. A ação ou omissão da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de sua integral responsabilidade quanto à perfeição dos mateiais entr eguese cumprimento dos prazos de quaisquer das obrigações ora ajustadas ou legais;

13.3. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à quantidade e à qualidade dos materiais, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quanto desatendidas às disposições a elas relativas;

13.4. A fiscalização e acompanhamento do objeto da licitação serão realizados pelos seguintes servidores:

13.5.1. Fiscalização Administrativa:

13.5.1.1. Francineide Campos de Sá - Enfermeira/Coordenadora da Vigilância em Saúde e-mail: neidecampos14@yahoo.com.br, Matrícula nº: 150226. Tel.: (31)996934853.

13.6. O objeto terá como Gestor do Contrato o Sr. Daniel Miranda Barros – Diretor Municipal Saúde. e-mail: profdanielmiranda@gmail.com, Matricula nº: 185107, Tel.: (31)9971463360, na condição de representante da Prefeitura Municipal de Antônio Dias, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato;

14.1.1- O caso de supressão acima do limite ora estabelecido somente poderá ser efetivado mediante acordo entre as partes;

14.2- É vedada a sub-rogação ou transferência ou cessão parcial ou total deste Contrato, porquanto o MUNICÍPIO não pode contratar com terceiros estranhos ao procedimento licitatório;

Assinado por 5 pessoas: LEONARDO PUCCINI GUERRA, ELCIO DE ALMEIDA ATAIDE, VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA, GABRIELLE GONÇALVES ASSIS e SAMUEL JUNIOR LUCIO MCIEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/FBA9-45BE-BBC4-33EB e informe o código FBA9-45BE-BBC4-33EB

14.3- A execução deste Contrato o MUNICÍPIO será realizada pelo Departamento Municipal de Saúde/setor de compras, a competência de Gestor de Contrato do MUNICÍPIO, que dentre outras atribuições anotará em livro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento objeto deste Contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados;

14.3.1- Quando as decisões e as providências ultrapassarem a competência prevista no ato de designação deverá o Gestor de Contrato do MUNICÍPIO, solicitar aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes;

14.4- A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade induz à deste Contrato, não gerando obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no **subitem 14.5.2** desta Cláusula;

14.5.1- A declaração de nulidade deste Contrato opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido;

14.5.2- A nulidade não exonera o MUNICÍPIO do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa;

14.6- Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

14.6.1- unilateralmente pelo MUNICÍPIO:

14.6.2- por acordo das partes:

a) quando necessária á modificação do regime de fornecimentos, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) quando necessária á modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente execução do objeto;

c) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do MUNICÍPIO para a justa remuneração dos fornecimentos objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

14.7- Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso;

Assinado por 5 pessoas: LEONARDO PUCCINI GUERRA, ELCIO DE ALMEIDA ATAIDE, VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA, GABRIELLE GONÇALVES ASSIS e SAMUEL JUNIOR LUCIO MCIEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/FBA9-45BE-BBC4-33EB e informe o código FBA9-45BE-BBC4-33EB

14.8- Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, o MUNICÍPIO deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial;

15 – DO FORO CONTRATUAL

15.1- As partes elegem o Foro da Comarca de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiados que sejam para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos de sua execução;

Assim, estando justos e pactuados, assinam as partes este CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Antônio Dias/MG, 02 **de junho de 2026 .**

ELCIO DE ALMEIDA ATAIDE

Prefeito Municipal

Leonoardo Puccini Guerra

Procurador Geral

VANESSA

27279322867

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Assinado por 5 pessoas: LEONARDO PUCCINI GUERRA, ELCIO DE ALMEIDA ATAIDE, VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA, GABRIELLE GONÇALVES ASSIS e SAMUEL JUNIOR LUCIO MCIEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/FBA9-45BE-BBC4-33EB e informe o código FBA9-45BE-BBC4-33EB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FBA9-45BE-BBC4-33EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LEONARDO PUCCINI GUERRA (CPF 048.XXX.XXX-25) em 02/06/2026 15:01:55 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ELCIO DE ALMEIDA ATAIDE (CPF 026.XXX.XXX-16) em 02/06/2026 15:43:53 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA (CPF 272.XXX.XXX-67) em 03/06/2026 11:18:16 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- GABRIELLE GONÇALVES ASSIS (CPF 125.XXX.XXX-36) em 03/06/2026 15:14:51 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- SAMUEL JUNIOR LUCIO MCIEL (CPF 021.XXX.XXX-25) em 03/06/2026 15:17:36 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/FBA9-45BE-BBC4-33EB

TERMO DE CONTRATO Nº 262/2026

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
(Processo Administrativo n° 3338/2025)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2026, QUE FAZEM ENTRE SI E O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E A EMPRESA STOKMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, por intermédio do(a) do Departamento de Licitações, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, 130, centro, na cidade de Dois Vizinhos/Estado do Paraná, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.205.640/0001-08, neste ato representado(a) pelo Senhor Luis Carlos Turatto, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **STOKMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.597.474/0001-59, sediado(a) na Rua Nova Esperança, 976, Emiliano Perneta, na cidade de Pinhais - PR, e-mail: licitacoes@metalicmedical.com.br, telefone: (41) 3033-2016, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Rhaissa Stefanie Torno Stokloski, CPF 075.xxx.xxx-51, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 3338/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Pregão Eletrônico nº 90009/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de mobiliários e aparelhos eletrônicos para as Unidades de Saúde e para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), em conformidade com a Resolução SESA nº 1364/2025, com o objetivo de aprimorar as condições dos ambientes e elevar a qualidade do atendimento oferecido aos pacientes, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITENS								
Lote	**Item**	**Código do produto/ serviço**	**Descrição do produto/serviço**	**Marca do produto**	**Unidade de medida**	**Qtde.**	**Preço unitário**	**Preço total**
Lote 001	19	29836062	SUPORTE PARA SORO SUPORTE PARA SORO confeccionado todo em aço inox (base e suporte); suporte de soro, Com altura regulável, base em nylon injetado; altura regulável, Por manopla rosqueável confeccionada em pvc; coluna central e Haste de altura com 4 ganchos totalmente em aço inox; deve possuir 4 rodízios de 2'. Dimensões: altura máxima 2,50m; altura mínima 1,80m.	Metalic	UN	30,00	239,84	7.195,20
TOTAL								**7.195,20**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PCNP, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 7.195,20 (sete mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavo)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando for o caso.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.16. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.17. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.19. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.20. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.21. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.22. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.23. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Das indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.7. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.7.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.7.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

16. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde;

17. Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde;

18. Projeto ou Atividade: 10.301.0007.2046 – Saúde/Atenção Básica;

19. Conta de despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; e

20. Fonte de Recurso: 04230 e 00495 – Atenção Básica/ 03970 e 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

20.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

21. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

21.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

22. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

22.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91,

caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

23. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

23.1. Fica eleito o Foro da Justiça do município de Dois Vizinhos para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Dois Vizinhos, 8 de junho de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO:68111762968
Assinado digitalmente por LUIS CARLOS TURATTO:68111762968
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=48587170000140, OU=AC SyngularID Multipla, CN=LUIS CARLOS TURATTO:68111762968
Razão: Eu revisei este documento
Localização:
Data: 2026.06.08 11:38:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

Luis Carlos Turatto
Prefeito

RHAISSA STEFANIE TORNO STOKLOSKI:07500188951
Assinado de forma digital por RHAISSA STEFANIE TORNO STOKLOSKI:07500188951
Dados: 2026.06.12 10:56:24 -03'00'

STOKMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Representante legal do CONTRATADO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
AV. AMAZONAS, 280 - JARDIM LINDOIA - Goioerê - PR
CEP: 87360-000 CNPJ: 78.198.975/0001-63 Telefone: (44) 3521-8918

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUs QUENTE/FRIO (BR0337624)									
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	65.369.930 JADSSON ARMINDO FERRARI DOS SANTOS		7,000	2790,0000	19530,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA		7,000	4258,4400	29809,08	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (INTERNET)		7,000	2669,0000	18683,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (PNCP) 1		7,000	2307,0000	16149,00	Sim ***
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	BANCO DE PREÇOS EM LICITAÇÕES		7,000	2633,3300	18433,31	Não
						Preço Mediano -->	**2669,0000**	**18683,00**	
Material: AR CONDICIONADO SPLIT MÍNIMO 51.000 BTUs QUENTE/FRIO (BR0448825)									
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	65.369.930 JADSSON ARMINDO FERRARI DOS SANTOS		2,000	11500,0000	23000,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA		2,000	36446,4000	72892,80	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (INTERNET)		2,000	13999,0000	27998,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	BANCO DE PREÇOS EM LICITAÇÕES		2,000	10157,4600	20314,92	Sim ***
						Preço Mediano -->	**12749,5000**	**25499,00**	
Material: ARMÁRIO DE AÇO (BR0249146)									
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (ATA 1)		3,000	1280,0000	3840,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA		3,000	2430,0000	7290,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (INTERNET)		3,000	1633,0000	4899,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	BANCO DE PREÇOS EM LICITAÇÕES		3,000	1140,0200	3420,06	Sim ***
						Preço Mediano -->	**1456,5000**	**4369,50**	
Material: ARMÁRIO DE AÇO (BR0249146)									
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (ATA 1)		4,000	1280,0000	5120,00	Sim ***
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA		4,000	1684,2400	6736,96	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (INTERNET)		4,000	1290,0000	5160,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	BANCO DE PREÇOS EM LICITAÇÕES		4,000	1286,2400	5144,96	Não
						Preço Mediano -->	**1288,1200**	**5152,48**	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
AV. AMAZONAS, 280 - JARDIM LINDOIA - Goioerê - PR
CEP: 87360-000 CNPJ: 78.198.975/0001-63 Telefone: (44) 3521-8918

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: ARMÁRIO VITRINE COM DUAS PORTAS (BR0319888)									
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA		1,000	2682,0000	2682,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (INTERNET)		1,000	1228,1100	1228,11	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (PNCP) 2		1,000	1048,3300	1048,33	Sim ***
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	BANCO DE PREÇOS EM LICITAÇÕES		1,000	1266,3300	1266,33	Não
						Preço Mediano -->	**1247,2200**	**1247,22**	
Material: ARQUIVO DE AÇO COM TRILHO TELESCÓPIO (BR0347982)									
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA		2,000	3659,1300	7318,26	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (INTERNET)		2,000	2995,0000	5990,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	BANCO DE PREÇOS EM LICITAÇÕES		2,000	2711,8100	5423,62	Sim ***
						Preço Mediano -->	**2995,0000**	**5990,00**	
Material: ASPIRADOR CIRURGICO PORTATIL (BR0459188)									
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (ATA 6)		4,000	3000,0000	12000,00	Sim ***
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		4,000	3610,9500	14443,80	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA		4,000	7867,2600	31469,04	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (INTERNET)		4,000	3797,9500	15191,80	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (PNCP) 2		4,000	3137,0000	12548,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	BANCO DE PREÇOS EM LICITAÇÕES		4,000	3405,9500	13623,80	Não
						Preço Mediano -->	**3508,4500**	**14033,80**	
Material: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL (ADULTO) (BR0442491)									
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (ATA 5)		3,000	1700,0000	5100,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (ATA 6)		3,000	1520,8900	4562,67	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (ATA 10)		3,000	1390,0000	4170,00	Sim ***
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		3,000	2610,0000	7830,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA		3,000	3123,0000	9369,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (INTERNET)		3,000	1740,0000	5220,00	Não

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
AV. AMAZONAS, 280 - JARDIM LINDOIA - Goioerê - PR
CEP: 87360-000 CNPJ: 78.198.975/0001-63 Telefone: (44) 3521-8918

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (PNCP) 2		3,000	1626,6700	4880,01	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	BANCO DE PREÇOS EM LICITAÇÕES		3,000	1567,5300	4702,59	Não
						Preço Mediano -->	**1663,3350**	**4990,00**	

Material: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL (INFANTIL/PEDIÁTRICA) (BR0472668)

110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		1,000	1102,0000	1102,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA		1,000	2229,7300	2229,73	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (INTERNET)		1,000	1410,0000	1410,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	BANCO DE PREÇOS EM LICITAÇÕES		1,000	1097,0800	1097,08	Sim ***
						Preço Mediano -->	**1256,0000**	**1256,00**	

Material: BALCÃO DE ATENDIMENTO (BR0462552)

110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA		1,000	4637,6100	4637,61	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (INTERNET)		1,000	939,0000	939,00	Sim ***
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	BANCO DE PREÇOS EM LICITAÇÕES		1,000	1192,3300	1192,33	Não
						Preço Mediano -->	**1192,3300**	**1192,33**	

Material: BANQUETA GIRATÓRIA TIPO MOCHO (BR0621601)

110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (ATA 7)		1,000	229,0000	229,00	Sim ***
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (ATA 10)		1,000	310,2600	310,26	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	METALURGICA BK LTDA		1,000	1451,0000	1451,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA		1,000	840,6000	840,60	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (INTERNET)		1,000	389,0000	389,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (PNCP) 1		1,000	677,0000	677,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	ALINEA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1,000	952,8000	952,80	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	BANCO DE PREÇOS EM LICITAÇÕES		1,000	377,6700	377,67	Não
						Preço Mediano -->	**533,0000**	**533,00**	

Material: BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO (BR0405841)

110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	METALURGICA BK LTDA		1,000	2033,4300	2033,43	Não

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
AV. AMAZONAS, 280 - JARDIM LINDOIA - Goioerê - PR
CEP: 87360-000 CNPJ: 78.198.975/0001-63 Telefone: (44) 3521-8918

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA		1,000	1618,2000	1618,20	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (INTERNET)		1,000	968,0000	968,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (PNCP) 1		1,000	902,0000	902,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	BANCO DE PREÇOS EM LICITAÇÕES		1,000	709,8300	709,83	Sim ***
						Preço Mediano -->	**968,0000**	**968,00**	

Material: BISTURI ELETRÔNICO BIPOLAR (BR0459775)

110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA		1,000	15120,0000	15120,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (INTERNET)		1,000	8045,7000	8045,70	Sim ***
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	BANCO DE PREÇOS EM LICITAÇÕES		1,000	9336,8800	9336,88	Não
						Preço Mediano -->	**9336,8800**	**9336,88**	

Material: BRAÇADEIRA PARA COLETA DE SANGUE E INJEÇÃO (BR0407740)

110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		2,000	378,5200	757,04	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	METALURGICA BK LTDA		2,000	940,0800	1880,16	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA		2,000	504,0000	1008,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (INTERNET)		2,000	147,9000	295,80	Sim ***
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	ALINEA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		2,000	286,9400	573,88	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	BANCO DE PREÇOS EM LICITAÇÕES		2,000	202,6800	405,36	Não
						Preço Mediano -->	**332,7300**	**665,46**	

Material: CADEIRA DE RODAS PARA OBESO (BR0431108)

110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		1,000	3327,0000	3327,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA		1,000	3327,6600	3327,66	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (INTERNET)		1,000	2590,0000	2590,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	BANCO DE PREÇOS EM LICITAÇÕES		1,000	1812,4700	1812,47	Sim ***
						Preço Mediano -->	**2958,5000**	**2958,50**	

Material: CADEIRA FIXA DE QUATRO LUGARES (LONGARINA) (BR0630231)

110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA		31,000	876,9600	27185,76	Não

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
AV. AMAZONAS, 280 - JARDIM LINDOIA - Goioerê - PR
CEP: 87360-000 CNPJ: 78.198.975/0001-63 Telefone: (44) 3521-8918

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (INTERNET)		31,000	589,0000	18259,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	BANCO DE PREÇOS EM LICITAÇÕES		31,000	554,0000	17174,00	Sim ***
						Preço Mediano -->	**589,0000**	**18259,00**	

Material: CADEIRA FIXA DE TRÊS LUGARES (LONGARINA) (BR0630230)

110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (ATA 5)		14,000	350,0000	4900,00	Sim ***
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA		14,000	1602,0000	22428,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (INTERNET)		14,000	439,0000	6146,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	BANCO DE PREÇOS EM LICITAÇÕES		14,000	469,9000	6578,60	Não
						Preço Mediano -->	**454,4500**	**6362,30**	

Material: CADEIRA FIXA PARA ESCRITÓRIO PADRÃO EXECUTIVA

110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA		16,000	425,1600	6802,56	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (INTERNET)		16,000	239,0000	3824,00	Sim ***
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	BANCO DE PREÇOS EM LICITAÇÕES		16,000	385,4500	6167,20	Não
						Preço Mediano -->	**385,4500**	**6167,20**	

Material: CADEIRA GIRATÓRIA TIPO EXECUTIVA COM BRAÇOS (TAMANHO MÉDIO)

110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (ATA 1)		9,000	335,0000	3015,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (ATA 2)		9,000	324,9900	2924,91	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (ATA 3)		9,000	234,0000	2106,00	Sim ***
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (ATA 4)		9,000	259,3900	2334,51	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (ATA 8)		9,000	556,9900	5012,91	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA		9,000	1341,0000	12069,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (INTERNET)		9,000	529,0000	4761,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	BANCO DE PREÇOS EM LICITAÇÕES		9,000	651,3300	5861,97	Não
						Preço Mediano -->	**432,0000**	**3888,00**	

Material: CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE

110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (ATA 7)		3,000	479,0000	1437,00	Sim ***

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
AV. AMAZONAS, 280 - JARDIM LINDOIA - Goioerê - PR
CEP: 87360-000 CNPJ: 78.198.975/0001-63 Telefone: (44) 3521-8918

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	METALURGICA BK LTDA		3,000	1189,0000	3567,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA		3,000	1481,3800	4444,14	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (INTERNET)		3,000	563,2000	1689,60	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	BANCO DE PREÇOS EM LICITAÇÕES		3,000	623,3000	1869,90	Não
						Preço Mediano -->	**623,3000**	**1869,90**	

Material: CÂMARA CONSERVADORA VERTICAL (CAPACIDADE MÍNIMA DE 350 LITROS) (BR0619313)

110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (ATA 12)		1,000	16750,0000	16750,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA		1,000	45207,3600	45207,36	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (INTERNET)		1,000	18220,0000	18220,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	BANCO DE PREÇOS EM LICITAÇÕES		1,000	15949,8300	15949,83	Sim ***
						Preço Mediano -->	**17485,0000**	**17485,00**	

Material: CARRINHO HOSPITALAR PARA CURATIVO (BR0351021)

110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	METALURGICA BK LTDA		1,000	2830,0000	2830,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA		1,000	2187,0000	2187,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (INTERNET)		1,000	754,0000	754,00	Sim ***
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (PNCP) 1		1,000	1229,0000	1229,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (PNCP) 2		1,000	1394,2800	1394,28	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	ALINEA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1,000	1071,4300	1071,43	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	BANCO DE PREÇOS EM LICITAÇÕES		1,000	1210,5400	1210,54	Não
						Preço Mediano -->	**1229,0000**	**1229,00**	

Material: COMADRE HOSPITALAR TIPO PÁ (BR0385757)

110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		10,000	358,5900	3585,90	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		10,000	320,0000	3200,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA		10,000	576,0000	5760,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.		10,000	349,6660	3496,66	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (INTERNET)		10,000	270,8500	2708,50	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	BANCO DE PREÇOS EM LICITAÇÕES		10,000	219,5600	2195,60	Sim ***

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
AV. AMAZONAS, 280 - JARDIM LINDOIA - Goioerê - PR
CEP: 87360-000 CNPJ: 78.198.975/0001-63 Telefone: (44) 3521-8918

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
					Preço Mediano -->		**334,8330**	**3348,33**	
Material: COMPUTADOR (DESKTOP AVANÇADO) (BR0485442)									
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (ATA 7)		5,000	4300,0000	21500,00	Sim ***
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA		5,000	14220,0000	71100,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (INTERNET)		5,000	11999,0000	59995,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	BANCO DE PREÇOS EM LICITAÇÕES		5,000	6373,8200	31869,10	Não
					Preço Mediano -->		**9186,4100**	**45932,05**	
Material: CORTINA DE AR (DIMENSÃO 150CM)									
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA		2,000	1384,2000	2768,40	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (INTERNET)		2,000	709,0000	1418,00	Sim ***
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	BANCO DE PREÇOS EM LICITAÇÕES		2,000	754,9300	1509,86	Não
					Preço Mediano -->		**754,9300**	**1509,86**	
Material: ESCADA HOSPITALAR PARA MACA (BR0617871)									
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (ATA 2)		15,000	173,0000	2595,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (ATA 3)		15,000	150,0000	2250,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (ATA 5)		15,000	110,0000	1650,00	Sim ***
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (ATA 7)		15,000	150,0000	2250,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		15,000	440,2600	6603,90	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	METALURGICA BK LTDA		15,000	586,0000	8790,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA		15,000	709,2000	10638,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (INTERNET)		15,000	277,0000	4155,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (PNCP) 3		15,000	193,9900	2909,85	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	ALINEA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		15,000	186,1800	2792,70	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	BANCO DE PREÇOS EM LICITAÇÕES		15,000	249,1700	3737,55	Não
					Preço Mediano -->		**193,9900**	**2909,85**	
Material: ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE ADULTO OBESO (BR0485445)									

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
AV. AMAZONAS, 280 - JARDIM LINDOIA - Goioerê - PR
CEP: 87360-000 CNPJ: 78.198.975/0001-63 Telefone: (44) 3521-8918

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		8,000	197,5900	1580,72	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		8,000	318,0000	2544,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA		8,000	602,5000	4820,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (INTERNET)		8,000	219,4400	1755,52	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (PNCP) 3		8,000	145,1800	1161,44	Sim ***
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	BANCO DE PREÇOS EM LICITAÇÕES		8,000	216,0500	1728,40	Não
						Preço Mediano -->	**217,7450**	**1741,96**	

Material: ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE INFANTIL (BR0485444)

110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1,000	137,3500	137,35	Sim ***
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		1,000	171,0000	171,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA		1,000	173,6100	173,61	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (INTERNET)		1,000	154,2900	154,29	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (PNCP) 3		1,000	181,4500	181,45	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	BANCO DE PREÇOS EM LICITAÇÕES		1,000	154,0000	154,00	Não
						Preço Mediano -->	**162,6450**	**162,64**	

Material: ESTADIÔMETRO ADULTO PORTÁTIL (BR0442567).

110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1,000	637,5200	637,52	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA		1,000	359,9800	359,98	Sim ***
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (INTERNET)		1,000	615,0600	615,06	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	BANCO DE PREÇOS EM LICITAÇÕES		1,000	613,3000	613,30	Não
						Preço Mediano -->	**614,1800**	**614,18**	

Material: ESTANTE DE AÇO DESMONTÁVEL (BR0324603)

110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA		3,000	1307,3900	3922,17	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (INTERNET)		3,000	795,6000	2386,80	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	BANCO DE PREÇOS EM LICITAÇÕES		3,000	794,6700	2384,01	Sim ***
						Preço Mediano -->	**795,6000**	**2386,80**	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
AV. AMAZONAS, 280 - JARDIM LINDOIA - Goioerê - PR
CEP: 87360-000 CNPJ: 78.198.975/0001-63 Telefone: (44) 3521-8918

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: ESTETOSCÓPIO INFANTIL DUPLO (BR0438923)									
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1,000	349,7500	349,75	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		1,000	63,0000	63,00	Sim ***
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA		1,000	259,9200	259,92	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.		1,000	190,0000	190,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (INTERNET)		1,000	192,0000	192,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	BANCO DE PREÇOS EM LICITAÇÕES		1,000	209,5700	209,57	Não
						Preço Mediano -->	**200,7850**	**200,78**	
Material: FOCO REFLETOR AMBULATORIAL									
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA		2,000	978,4800	1956,96	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (INTERNET)		2,000	667,2800	1334,56	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (PNCP) 1		2,000	784,0000	1568,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (PNCP) 2		2,000	639,0000	1278,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	ALINEA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		2,000	659,2900	1318,58	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	BANCO DE PREÇOS EM LICITAÇÕES		2,000	603,1900	1206,38	Sim ***
						Preço Mediano -->	**663,2850**	**1326,57**	
Material: GELADEIRA DUPLEX FROST FREE (MÍNIMO 300LITROS) (BR0405244)									
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA		1,000	4678,2000	4678,20	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (INTERNET)		1,000	2696,8800	2696,88	Sim ***
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	BANCO DE PREÇOS EM LICITAÇÕES		1,000	2943,6700	2943,67	Não
						Preço Mediano -->	**2943,6700**	**2943,67**	
Material: GLICOSÍMETRO (BR0389557)									
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		11,000	105,3100	1158,41	Sim ***
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA		11,000	257,7200	2834,92	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (INTERNET)		11,000	170,9000	1879,90	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	BANCO DE PREÇOS EM LICITAÇÕES		11,000	140,9600	1550,56	Não

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
AV. AMAZONAS, 280 - JARDIM LINDOIA - Goioerê - PR
CEP: 87360-000 CNPJ: 78.198.975/0001-63 Telefone: (44) 3521-8918

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
						Preço Mediano -->	**155,9300**	**1715,23**	
Material: IMPRESSORA LASER (MONOCROMÁTICA COMUM) (BR0637020)									
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (ATA 1)		1,000	1700,0000	1700,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (ATA 3)		1,000	1599,0000	1599,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (ATA 5)		1,000	1570,0400	1570,04	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (ATA 10)		1,000	1465,9900	1465,99	Sim ***
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (ATA 11)		1,000	2190,0000	2190,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA		1,000	2590,2000	2590,20	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (INTERNET)		1,000	2099,0000	2099,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	BANCO DE PREÇOS EM LICITAÇÕES		1,000	2214,8500	2214,85	Não
						Preço Mediano -->	**1899,5000**	**1899,50**	
Material: LIXEIRA DE POLIPROPILENO COM PEDAL (100 LITROS) (BR0306968)									
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	METALURGICA BK LTDA		60,000	1972,6100	118356,60	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA		60,000	439,4200	26365,20	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.		60,000	500,0000	30000,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (INTERNET)		60,000	249,3400	14960,40	Sim ***
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	BANCO DE PREÇOS EM LICITAÇÕES		60,000	401,6300	24097,80	Não
						Preço Mediano -->	**439,4200**	**26365,20**	
Material: LIXEIRA EM AÇO INOX (CAP. 30 LITROS) (BR0319509)									
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA		11,000	548,1900	6030,09	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.		11,000	318,2220	3500,44	Sim ***
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (INTERNET)		11,000	379,0000	4169,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	BANCO DE PREÇOS EM LICITAÇÕES		11,000	395,7900	4353,69	Não
						Preço Mediano -->	**387,3950**	**4261,34**	
Material: MACA GINECOLÓGICA (BR0415928)									
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (ATA 4)		1,000	1669,0000	1669,00	Não

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
AV. AMAZONAS, 280 - JARDIM LINDOIA - Goioerê - PR
CEP: 87360-000 CNPJ: 78.198.975/0001-63 Telefone: (44) 3521-8918

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (ATA 7)		1,000	1100,0000	1100,00	Sim ***
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (ATA 9)		1,000	1100,0000	1100,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	METALURGICA BK LTDA		1,000	5681,0000	5681,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA		1,000	1959,2600	1959,26	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (INTERNET)		1,000	1300,0000	1300,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	ALINEA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1,000	1421,5400	1421,54	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	BANCO DE PREÇOS EM LICITAÇÕES		1,000	1770,6200	1770,62	Não
						Preço Mediano -->	**1545,2700**	**1545,27**	

Material: MESA DE ESCRITÓRIO EM MDF (BR0601720)

110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (ATA 2)		7,000	500,0000	3500,00	Sim ***
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA		7,000	1679,4000	11755,80	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (INTERNET)		7,000	599,0000	4193,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (PNCP) 3		7,000	574,3100	4020,17	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	BANCO DE PREÇOS EM LICITAÇÕES		7,000	891,9000	6243,30	Não
						Preço Mediano -->	**599,0000**	**4193,00**	

Material: MESA DE EXAME CLÍNICO (ADULTO OBESO) (BR0402602)

110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	METALURGICA BK LTDA		3,000	3994,0000	11982,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA		3,000	2786,4000	8359,20	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (INTERNET)		3,000	1975,3700	5926,11	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (PNCP) 2		3,000	2050,0000	6150,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	BANCO DE PREÇOS EM LICITAÇÕES		3,000	1803,8100	5411,43	Sim ***
						Preço Mediano -->	**2050,0000**	**6150,00**	

Material: MESA DE REUNIÃO (MODELO OVAL) (BR0612912)

110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA		1,000	1756,8000	1756,80	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (INTERNET)		1,000	828,0000	828,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	BANCO DE PREÇOS EM LICITAÇÕES		1,000	729,9700	729,97	Sim ***

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
AV. AMAZONAS, 280 - JARDIM LINDOIA - Goioerê - PR
CEP: 87360-000 CNPJ: 78.198.975/0001-63 Telefone: (44) 3521-8918

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
						Preço Mediano -->	**828,0000**	**828,00**	
Material: MESA DE REUNIÃO (MODELO REDONDO) (BR0460897)									
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA		1,000	932,1300	932,13	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (INTERNET)		1,000	865,0000	865,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	BANCO DE PREÇOS EM LICITAÇÕES		1,000	696,3300	696,33	Sim ***
						Preço Mediano -->	**865,0000**	**865,00**	
Material: MICRO-ONDAS DE 30 LITROS (BR0271507)									
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (ATA 2)		1,000	640,0000	640,00	Sim ***
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (ATA 10)		1,000	666,8900	666,89	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA		1,000	1340,3500	1340,35	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (INTERNET)		1,000	694,0000	694,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	BANCO DE PREÇOS EM LICITAÇÕES		1,000	701,4000	701,40	Não
						Preço Mediano -->	**694,0000**	**694,00**	
Material: OTOSCÓPIO (BR0631661)									
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		2,000	1240,9900	2481,98	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		2,000	735,0000	1470,00	Sim ***
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA		2,000	770,4000	1540,80	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (INTERNET)		2,000	1199,9000	2399,80	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (PNCP) 2		2,000	777,6400	1555,28	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	BANCO DE PREÇOS EM LICITAÇÕES		2,000	1216,2800	2432,56	Não
						Preço Mediano -->	**988,7700**	**1977,54**	
Material: PAPAGAIO HOSPITALAR TIPO URINOL (BR385777)									
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		10,000	205,7000	2057,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA		10,000	233,9500	2339,50	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.		10,000	170,1810	1701,81	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (INTERNET)		10,000	149,9000	1499,00	Sim ***

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
AV. AMAZONAS, 280 - JARDIM LINDOIA - Goioerê - PR
CEP: 87360-000 CNPJ: 78.198.975/0001-63 Telefone: (44) 3521-8918

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	BANCO DE PREÇOS EM LICITAÇÕES		10,000	151,7700	1517,70	Não
						Preço Mediano -->	**170,1810**	**1701,81**	

Material: POLTRONA HOSPITALAR PARA REPOUSO (BR0468595)

110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (ATA 7)		1,000	900,0000	900,00	Sim ***
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	METALURGICA BK LTDA		1,000	2628,0000	2628,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA		1,000	3042,0000	3042,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (INTERNET)		1,000	1091,2000	1091,20	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (PNCP) 2		1,000	1223,5300	1223,53	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (PNCP) 3		1,000	1393,9800	1393,98	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	BANCO DE PREÇOS EM LICITAÇÕES		1,000	1449,5600	1449,56	Não
						Preço Mediano -->	**1393,9800**	**1393,98**	

Material: PURIFICADOR DE ÁGUA (BR0378734)

110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (ATA 5)		1,000	770,0000	770,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA		1,000	3157,6700	3157,67	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (INTERNET)		1,000	729,0000	729,00	Sim ***
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	BANCO DE PREÇOS EM LICITAÇÕES		1,000	780,3300	780,33	Não
						Preço Mediano -->	**775,1650**	**775,16**	

Material: REANIMADOR MANUAL EM SILICONE (TIPO AMBU) ADULTO (BR0456409)

110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		10,000	246,6900	2466,90	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		10,000	240,0000	2400,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	UNITEC INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES		10,000	204,1560	2041,56	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA		10,000	423,1600	4231,60	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.		10,000	191,1000	1911,00	Sim ***
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (INTERNET)		10,000	230,2700	2302,70	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (PNCP) 3		10,000	243,9200	2439,20	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	BANCO DE PREÇOS EM LICITAÇÕES		10,000	221,3300	2213,30	Não

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
AV. AMAZONAS, 280 - JARDIM LINDOIA - Goioerê - PR
CEP: 87360-000 CNPJ: 78.198.975/0001-63 Telefone: (44) 3521-8918

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
						Preço Mediano -->	**235,1350**	**2351,35**	
Material: REANIMADOR MANUAL EM SILICONE (TIPO AMBU) INFANTIL (BR0456410)									
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (ATA 6)		10,000	125,7000	1257,00	Sim ***
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		10,000	252,4800	2524,80	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		10,000	235,0000	2350,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	UNITEC INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES		10,000	191,3160	1913,16	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA		10,000	548,4600	5484,60	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.		10,000	192,4220	1924,22	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (INTERNET)		10,000	187,0000	1870,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (PNCP) 3		10,000	263,7600	2637,60	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	BANCO DE PREÇOS EM LICITAÇÕES		10,000	183,6000	1836,00	Não
						Preço Mediano -->	**192,4220**	**1924,22**	
Material: SELADORA COM ACIONAMENTO POR PEDAL (BR0451546)									
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA		5,000	6525,0000	32625,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (INTERNET)		5,000	1350,0000	6750,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	BANCO DE PREÇOS EM LICITAÇÕES		5,000	1277,5100	6387,55	Sim ***
						Preço Mediano -->	**1350,0000**	**6750,00**	
Material: SUPORTE DE METAL PARA PERFUROCORTANTE (BR0477927)									
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		57,000	42,1600	2403,12	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		57,000	31,0000	1767,00	Sim ***
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA		57,000	107,8200	6145,74	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.		57,000	33,6000	1915,20	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (INTERNET)		57,000	41,9200	2389,44	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	BANCO DE PREÇOS EM LICITAÇÕES		57,000	34,9900	1994,43	Não
						Preço Mediano -->	**38,4550**	**2191,94**	
Material: SUPORTE PARA SORO									

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
AV. AMAZONAS, 280 - JARDIM LINDOIA - Goioerê - PR
CEP: 87360-000 CNPJ: 78.198.975/0001-63 Telefone: (44) 3521-8918

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (ATA 5)		1,000	140,0000	140,00	Sim ***
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (ATA 13)		1,000	239,8400	239,84	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1,000	524,7500	524,75	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		1,000	190,0000	190,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	METALURGICA BK LTDA		1,000	718,0000	718,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA		1,000	918,0000	918,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (INTERNET)		1,000	327,2700	327,27	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (PNCP) 1		1,000	507,0000	507,00	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (PNCP) 3		1,000	179,6100	179,61	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	ALINEA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1,000	405,2100	405,21	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	BANCO DE PREÇOS EM LICITAÇÕES		1,000	491,7400	491,74	Não
						Preço Mediano -->	**405,2100**	**405,21**	

Material: TELEVISÃO SMART TV LED 4K, MÍN. 42 POLEGADAS

110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA		1,000	3139,2000	3139,20	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	OUTROS (INTERNET)		1,000	2009,9000	2009,90	Não
110/2026	20/08/2026	31/08/2026	110	BANCO DE PREÇOS EM LICITAÇÕES		1,000	1854,5900	1854,59	Sim ***
						Preço Mediano -->	**2009,9000**	**2009,90**	
							Valor Total:	**285209,91**	

FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO - FPP
COLETA DE PREÇOS N°. 110/2026

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, LIXEIRAS e MOBILIÁRIOS EM GERAL, contemplados através das Resoluções SESA nº 515/2024 e nº 1946/2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê/PR.

AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:
GEAN LUCAS SILVESTRE FARIAS

Nas contratações públicas, sejam elas decorrentes de procedimentos licitatórios, ou contratações diretas, deverão ser precedidas de pesquisa de preços, conforme estabelece o Decreto Municipal n° 8.518/2023:

> Art. 10° - A pesquisa de preços, para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
> I - Composição de custos unitários menores ou iguais à média ou à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou Banco de Preços em Saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> II – Editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços observado o índice de atualização de preços correspondente;
> III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
> IV – Consulta direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail, ofício, servidor in loco ou telefone, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do Edital;
> V - Consulta ao aplicativo Menor Preço desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná ou a outra ferramenta que o substitua, sem prejuízo do uso combinado de outras ferramentas com o mesmo objetivo.

1. PARÂMETROS DA PESQUISA DE PREÇOS:

1.1. Painel de Preços / Banco de Preços / Banco de Preços Em Saúde
1.1.1. Pesquisa de preços obtidas via “Banco de Preços”.
1.1.2. Pesquisa de preços obtidas via “Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP”.
1.1.2.1. Os valores obtidos no PNCP derivaram de licitações não finalizadas, ou seja, não existiam contratos/atas firmadas. Declaro que os valores obtidos estão em conformidade com as outras fontes de preços.

1.2. Editais / Ata de Contratações Similares
1.2.1. Contratos nº 061 e 063/2026, do Município de Ivatuba/PR;
1.2.2. Contratos nº 096, 097 e 100/2026, do Município de Pedra Dourada/MG;
1.2.3. Contratos nº 061, 063 e 070/2026, do Município de Perobal/PR;

Assinado digitalmente por Gean Lucas Silvestre Farias. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 4YM-Y0V-02R-NOV.

1.2.4. Atas de Registro de Preços nº 161 e 164/2026, do Município de Ilicinea/MG;
1.2.5. Termo de Homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2026, do Município de Cacimbas/PB;
1.2.6. Contratos nº 549 e 556/2026, do Município de Ponta Grossa/PR;
1.2.7. Contratos nº 067, 068, 073, 074 e 076/2026, do Município de Mamborê/PR;
1.2.8. Contrato nº 168/2026, do Município de Sengés/PR;
1.2.9. Contrato nº 031/2026, do Município de Jussara/PR;
1.2.10. Contratos nº 262, 263 e 270/2025, do Município de Santana do Deserto/MG;
1.2.11. Contrato nº 096/2026, do Município de Altônia/PR;
1.2.12. Contrato nº 069/2026, do Município de Antônio Dias/MG;
1.2.13. Contrato nº 262/2026, do Município de Dois Vizinhos/PR;

1.3. Fornecedores
1.3.1. 65.369.930 JADSSON ARMINDO FERRARI DOS SANTOS (65.369.930/0001-62);
1.3.2. ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. (00.802.002/0001-02);
1.3.3. AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (80.392.566/0001-45)
1.3.4. METALURGICA BK LTDA (08.895.483/0001-41);
1.3.5. BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06.103.122/0002-70);
1.3.6. ALINEA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (34.960.949/0001-55);
1.3.7. UNITEC INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA (50.328.590/0001-54);
1.3.8. PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (07.299.558/0001-69).
Justificativa para a escolha dos fornecedores: São empresas que já atuam no ramo de equipamentos com elevado tempo de serviço, além de que algumas já participaram de licitações passadas do Município de Goioerê. Além disso, foram encaminhadas para outras empresas, localizadas através de pesquisas via Internet e em certames de outros entes federados, contudo não obtivemos êxito em receber cotação.

1.4. Mídia Especializada / Tabela de Referência
1.4.1. Pesquisa de preços obtidas via Internet.

2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:
Em justificativa a obtenção de preço junto a fornecedores, a pesquisa de preços para a contratação de serviços no ambito da administração pública municipal segue, o contido Decreto Municipal n° 8.518/2023, devendo prevalecer os valores praticados por contratos firmados no ambito da administração pública, de porte e características similares deste Municipio.
Procedeu-se ainda, a pesquisa no cadastro de fornecedores do ramo, bem como pesquisa em atas de registro de preços/termos de referência/termos de homologação, plataforma “Banco de Preços, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e pesquisa de preços via Internet.

3. OS VALORES INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES E OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS FORAM DESCONSIDERADOS?
(X) sim
( ) não
Obs: Desconsiderados automaticamente no cálculo de referência, através do método estatístico “Mediana”.

4. HOUVE PESQUISA COM MENOS DE TRÊS PREÇOS?
( ) sim

Assinado digitalmente por Gean Lucas Silvestre Farias. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 4YM-Y0V-02R-NOV.

(x) não

5. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO:
( ) Média
(x) Mediana
( ) Menor Preço
Justificativa: A mediana é uma medida de tendência central na estatística que representa o valor central de um conjunto de dados. Ela divide a sequência exatamente ao meio, de modo que 50% dos dados são menores ou iguais a ela e 50% são maiores ou iguais a ela. Seus principais benefícios incluem a resistência a valores extremos (outliers) e a capacidade de representar fielmente a tendência central em distribuições assimétricas ou irregulares.

6. MEMORIA DE CALCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTAÇÃO
Os valores de referência ficaram conforme quadro comparativo em anexo.

Goioerê-Pr, 25 de agosto de 2026.

Assinado digitalmente
GEAN LUCAS SILVESTRE FARIAS
Auxiliar Administrativo
Responsável pela Pesquisa de Preços nº 110/2026

Assinado digitalmente por Gean Lucas Silvestre Farias. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 4YM-Y0V-02R-NOV.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 25/08/2026 às 15:39:44

Assinantes

✓ Gean Lucas Silvestre Farias

Assinou em 25/08/2026 às 15:39:45 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.787.049-**.

Eu, Gean Lucas Silvestre Farias, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

4YM-Y0V-02R-NOV